



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 29/2011 – São Paulo, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2011

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

1 - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0056025-95.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO LIBERATO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recural: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056030-20.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO LUIZ DUARTE DO PATEO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recural: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056034-57.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO MARQUES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recural: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056038-94.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ARLINDO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recural: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056039-79.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ARMANDO DE MOURA

ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056047-56.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: BENEDITA TEIXEIRA SARDENHA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056050-11.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: BENEDITO FERREIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056051-93.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CELIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056057-03.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ADAO DA CUNHA CLARO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 9
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0001705-61.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: WALTER FINOTTO
ADVOGADO: SP293344 - PRISCILA DE LOURDES PISKE FINOTTO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0050698-72.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: NILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050701-27.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAO ALCEU DEFAVARI
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050708-19.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ARTHUR PEREIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050716-93.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOVENIL ANTONIO GOTTARDO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050718-63.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: EUCLYDES LEITE
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050721-18.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: GENESIO BIRKE
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050722-03.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ATAIDE SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050723-85.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ODILIA FEROLDI MANFRINATO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0052255-94.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: IBRAIR WALTER DA CRUZ
ADVOGADO: SP142314 - DEBORA CRISTIANE EMMANOELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0053563-68.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: PAULO ROBERTO DE MOURA
ADVOGADO: SP178247 - ANA PAULA TEIXEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0054529-31.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SANDRA STOPPE CAPUANO
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0054538-90.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ALDA SOUTO LOPES SANTOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0055263-79.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: CLEIDE APARECIDA VENTURA BATISTA
ADVOGADO: SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0056042-34.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: BENEDITA PARES LEONCIO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056052-78.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CELSO APARECIDO FURLAN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056059-70.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: AILTON CLAUDIO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056061-40.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ALCIDES ARRIBAVEN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0056062-25.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ALCIDES ORTIZ
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056064-92.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: ALCIDES PENTEADO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056065-77.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: AMADEU ROSSI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056068-32.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONINHO BOSCO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056070-02.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056072-69.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056074-39.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO FABIO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056077-91.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CARLOS FAGUNDES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056079-61.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056082-16.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CARLOS SAMPAIO BARROS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056084-83.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CIDADE
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056085-68.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056086-53.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE DOMICIANO DE MOURA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056089-08.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE EGIDIO ALVES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056090-90.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE FINAZZI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056092-60.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE RAIMUNDO CAMARGO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056095-15.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: WILMAR CESAR F
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056291-82.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MISAEL SAMOEL DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056563-76.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO APPARECIDO ANDRIOLLI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056566-31.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NARCISO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056581-97.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: OSMAR ADELINO FAVARO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056582-82.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056583-67.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: OSWALDO FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 41
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 41

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0054031-32.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MARIA ESTELA AVELINO BORGES
ADVOGADO: SP102021 - ANTONIO THALES GOUVEA RUSSO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0054511-10.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANTONIO DONIZETTI LORENCETTO
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0055259-42.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ALEXANDRE PEREIRA SALGADO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0056103-89.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PAULO MINHACO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056105-59.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PAULO ROBERTO BORTOLAN GREVE
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056106-44.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PEDRO MARCIANO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056108-14.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PEDRO PAULA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056109-96.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PEDRO RODRIGUES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056111-66.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PEDRO SBRAGI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056113-36.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: REGINALDO MENEGUETTI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0056115-06.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: RENATO TOFOLI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056117-73.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ROBERTO GONÇALVES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0056119-43.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SANTO PASCHOALATTO NETO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056186-08.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: APARECIDO DE MORAES PASSOS
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056190-45.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ARLINDO GALZERANO
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056195-67.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: BENEDICTO JUSTINO NETTO
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056202-59.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CLARINDO DA SILVA
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056204-29.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CLAUDEMIRO SINICO
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056208-66.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: EXPEDITO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056211-21.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: FAUSTO OTTANI
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056213-88.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FRANCISCO FELIX PUZONI
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0056215-58.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: GERALDO DO CARMO LOPES
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056217-28.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CARLOS DE CAMPOS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056218-13.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CARLOS GUERREIRO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056219-95.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE COCCO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056220-80.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE FRANCISCO FILHO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056224-20.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE FRANCISCO LEONEL
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056227-72.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE PAROLIN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056230-27.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE SARTORI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056234-64.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSUE NOGUEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056237-19.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUCIA HELENA DIBBERN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056238-04.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUIZ ROBERTO SPAGNOL
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 32
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 32

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0054018-33.2010.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: APARECIDA SALANDIN VIVAN
ADVOGADO: SP156065 - ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0054023-55.2010.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REQDO: RACHEL GIANNONI BENATTO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0055234-29.2010.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: GERALDO TABAJARA CHAGAS
ADVOGADO: SP107512 - GERALDO TABAJARAS CHAGAS
REQDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0055247-28.2010.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIA JOSE BELISSIMO
ADVOGADO: SP147585 - TEREZA CRISTINA DA CONCEICAO ARMANI
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0055254-20.2010.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: JUNKO KOGA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0055271-56.2010.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
ADVOGADO: SP246230 - ANNELISE PIOTTO ROVIGATTI
REQDO: FAUSTO HERRERA FEITOSA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0055282-85.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOAO GONCALVES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0055286-25.2010.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: DJALMA RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056207-81.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DALVA PEDROSO MARTINS
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056250-18.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUIZ BERNARDO BRASSALI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0056281-38.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARCOS ROBERTO SOLER
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056285-75.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA BENEDICTA PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056286-60.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA DE LOURDES GONCALVES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056288-30.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIO SERGIO ALEGRE
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056290-97.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MIGUEL LOURENÇO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056292-67.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NATALIA POMPEO BONATTI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0056294-37.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PAULO SERGIO DIOTTO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056296-07.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: REINALDO RUSSO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056299-59.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: RODOLPHO MARQUES PEREIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056301-29.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SEBASTIAO BASTELLI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056305-66.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: TARCISO VON ZUBEN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056308-21.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: TEREZINHA CARDOZO FERRARI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056313-43.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: VANDERLEY WOLF
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056315-13.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: VERGILIO ARNALDO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056487-52.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SEBASTIAO VERISSIMO DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0056494-44.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JESUINO COSTA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056496-14.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SILVIO BERTANI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056501-36.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SILVIO INACIO BALICO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056502-21.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JESUS NATAL ACKERMAN DELA LIBERA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056504-88.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: TICIANO FONTANIN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056505-73.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: VALDER APARECIDO XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056509-13.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: VICTORIO MENEGUETTI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056511-80.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOAO FELIX ELIAS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056512-65.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: VILMA APARECIDA SERENO BERTANHA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056513-50.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOAO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056515-20.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: WALDEMAR FREIRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056517-87.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SERGIO MORETTO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056523-94.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUZIA TEREZINHA SCAVASSA
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056525-64.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: IVANI DE OLIVEIRA AMERICO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056527-34.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BISCA
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056528-19.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: IVETE MARIA VALENTIM CARVALHO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056531-71.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056532-56.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056535-11.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOAO MARTINS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056537-78.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOAO SERPELONI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056540-33.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JORGE HENRIQUE DA CRUZ
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056541-18.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: DANIEL BERBERT
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056543-85.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: EURYDES MANOEL ARAUJO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056545-55.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FERNANDO BUCK
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056547-25.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FLORINDO BARBOSA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056550-77.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FLORIVAL NIVALDO GONCALVES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0056551-62.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 52
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 52

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

1 - DISTRIBUÍDOS
2) Recurso:

PROCESSO: 0056258-92.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MANOEL TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0056317-80.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: WALDEMAR PAPAROTE
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0056318-65.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ZULMIRO DIAS
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056432-04.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: IRINEU EMANUEL NICOLAU
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056437-26.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: IRINEU PEDRO LUCCHETA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056442-48.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ISMAEL CAETANO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056446-85.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JAIME RODRIGUES ESTEVAM
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056478-90.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SEBASTIAO DESCROVI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056483-15.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SEBASTIAO RAMOS DE LIMA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056508-28.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOAO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0056520-42.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: GILDA APARECIDA BARDINI RIGON
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056521-27.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ISRAEL JOSE DA CUNHA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056552-47.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: GABRIEL ALCIDES LINO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056553-32.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: GARCIA HAMMANN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0056554-17.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: HELIO MORALES GRANADA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056555-02.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: HILDA CONCEIÇÃO BILATTO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056556-84.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ADEMIR COLLIASO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056557-69.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ADEMIR DE MOURA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056558-54.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: MARIA ISABEL RIVABEN
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056559-39.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ADEMIR TREFT
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056560-24.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: AGNALDO SANTANA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056561-09.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANGELIN SEREGATE
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056562-91.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTENOR SILVEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056564-61.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA SUELI NEVES
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056567-16.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO LAURO BORGES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056568-98.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NARCISO DE LIMA
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056570-68.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NELSON MALUMBRE
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056571-53.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NUNCIO VICERRI
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056572-38.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO NARCISO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056573-23.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NELSON DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0056574-08.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ANTONIO VANDERLEY DE LIMA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056575-90.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NELSON FRANCO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056576-75.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NELSON SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056577-60.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NILSON SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056578-45.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: OLINDA DE MOURA MIGUEL
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056579-30.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: ORLANDO LUIZ VIEIRA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0056580-15.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE RODRIGUES
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056584-52.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE TARCISO TOMAZIN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056585-37.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: OTAVIO ROBERTO BARATTI
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056586-22.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE VENANCIO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056587-07.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: PAULO CLAUDINO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056588-89.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LAURO FURLAN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056589-74.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LOURDES APARECIDA GUERMANI CORDASSO
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056590-59.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUCINDA RIBEIRO COCHETE
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0056591-44.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: LUIS ANGELO MENEGHIN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056593-14.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUIS APARECIDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056595-81.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: LUIS CARLOS HOFMAN
ADVOGADO: SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056614-87.2010.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: NELSON FERNANDES SIMOES
ADVOGADO: SP258225 - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS GALLO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 48
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 48

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000012/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 10:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000013-94.2007.4.03.6317
RECTE: MARIANA DE OLIVEIRA COELHO
ADV. SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000101-77.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEVANIR SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000130-43.2006.4.03.6310
RECTE: JOSE APARECIDO ZANCCHINI
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000157-16.2007.4.03.6302
RECTE: SUELY DA ROSA
ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000160-53.2007.4.03.6307
RECTE: LUZIA APARECIDA DIDONE PIGOLI
ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000205-82.2006.4.03.6310
RECTE: PAULO ROBERTO AVELAR DE PAULA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000220-07.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000233-89.2007.4.03.6318
RECTE: MARIA APARECIDA DA CRUZ JANUZZI
ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000298-33.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JOAO POLIZELO
ADVOGADO: SP141065 - JOANA CRISTINA PAULINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000304-34.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO SERGIO TEIXEIRA NARDI
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000368-36.2009.4.03.6317
RECTE: RUBENS PEDRICA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0000392-74.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA BRINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000405-47.2010.4.03.6311
RECTE: DAISY MARIA SWARTELE
ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000416-44.2008.4.03.6312
RECTE: JOSE ROBERTO BOTASSO
ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000427-40.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERIVALDO ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0000428-09.2009.4.03.6317
RECTE: SUELI STOPA MIGUEL
ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0000432-12.2010.4.03.6317
RECTE: OSMAR DE JESUS ARAGAO
ADV. SP279952 - ELISABETE DOS SANTOS SOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0000452-19.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0000489-09.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENIO GIL
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0000523-59.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO GOMES PERES
ADVOGADO: SP167428 - MARIA IVONE BARBOSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0000554-86.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO PIRES DA CUNHA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0000602-83.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMERO VICTOR BORGES GONCALVES
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0000651-23.2008.4.03.6308
RECTE: NAIDE BATISTA LOPES
ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0000695-57.2008.4.03.6303
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: WELLINGTON CLEITON POJO BAETA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0000793-64.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARQUES GUIMARAES FILHO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0000800-47.2007.4.03.6310
RECTE: GERALDO MAGELA DA SILVA
ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0000832-36.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CESAR DIAS AFONSO
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0000840-24.2005.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LÁZARO SIMÕES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0000921-41.2008.4.03.6310
RECTE: JOSE ORZARI
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0000926-65.2010.4.03.6319
RECTE: HELIO MAZUCATO
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0000931-87.2010.4.03.6319
RECTE: CLAIR ZENERATO GARCEZ
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0000937-42.2010.4.03.6304
RECTE: JOSE DA SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0000952-72.2010.4.03.6316
RECTE: SINVAL ANTUNES PEREIRA
ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0000960-48.2007.4.03.6318
RECTE: MAURO DOS SANTOS SEIXAS
ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER e ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0035 PROCESSO: 0000966-31.2006.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA SOUZA DE LIMA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0001005-03.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRAZ LUCAS PORTELA
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0001037-88.2010.4.03.6306
RECTE: NAIR FERREIRA DE BRITO ANEAS
ADV. SP200006B - JORGE RODRIGUES PERES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0001078-89.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0001108-94.2009.4.03.6316
RECTE: MANOEL DE PAIVA GRILLO FILHO
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0001162-26.2010.4.03.6316
RECTE: IVANIR FURLAN
ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI e ADV. SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA e ADV. SP283439
- RAFAELA VIOL MORITA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0001173-10.2009.4.03.6310
RECTE: JOSE BORTOLETO
ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0001232-56.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ VIEIRA
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0001238-84.2009.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EDSON SILVA BITENCOURT
ADVOGADO: SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0001259-56.2010.4.03.6306
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS
ADV. SP083777 - LIGIA BONETE PRESTES e ADV. SP256110 - GUIOMAR BONETE PRESTES PAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0001267-91.2010.4.03.6319
RECTE: VALTER BERGAMINI
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0001293-29.2009.4.03.6318
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ERIKA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: SP230303 - ANA CLAUDIA HERNANDES PEREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0001298-34.2007.4.03.6314
RECTE: DARCY AUGUSTO DA SILVA
ADV. SP120365 - LAZARO ANGELO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0001310-18.2006.4.03.6303
RECTE: LUIZA GIBIM DOS SANTOS
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0001313-37.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARCO ANTONIO DE BARROS
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0001325-94.2010.4.03.6319
RECTE: EUCLIDES DA SILVA FREITAS
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 0001330-28.2010.4.03.6316
RECTE: RITA CORDEIRO DA SILVA
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS e
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0001347-96.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MODESTO MODENESE JUNIOR
ADVOGADO: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0001352-02.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISAAC MESSIAS PIANTA
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0001372-56.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANA NIERO
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0001419-64.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILMAR GOMES SARTORI
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0001567-31.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO HUMBERTO TAVELLA
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0001603-83.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS DOMINGOS
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0001631-33.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO CARLOS GARROSSINO JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0059 PROCESSO: 0001633-02.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0001682-46.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO FRANCISCO CHARDAS
ADVOGADO: SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0001742-83.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVA DE NAZARE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 0001743-57.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMILIO FERNANDES SANCHES
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0001789-61.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NARCISO DUNDA DA SILVA
ADVOGADO: SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0001789-76.2009.4.03.6312
RECTE: MARIA EMILIA MARAGNO
ADV. SP262987 - EDSON ANDRADE DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0001801-23.2009.4.03.6302
RECTE: WANDERLEY AMANCIO BECKERT
ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0001807-25.2008.4.03.6315
RECTE: FRANCISCA MARQUES MANOEL
ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0001830-29.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO PELICIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0001830-36.2010.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANDERLEI DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO: SP293686 - PEDRO LUIS CAMARGO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0001832-27.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON RODRIGUES ASSIS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0001840-44.2010.4.03.6315
RECTE: SIDNEIA VIEIRA RODRIGUES
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0001844-69.2010.4.03.6319
RECTE: ANTONIO ANDRADE SILVA
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0001862-43.2007.4.03.6304
RECTE: MARIA DA CRUZ MAGALHÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0073 PROCESSO: 0001868-39.2010.4.03.6306
RECTE: ESPEDITA FELIX DA SILVA
ADV. SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0001930-88.2010.4.03.6303
RECTE: EUNICE PANIN BARRAVIERA
ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0001962-31.2008.4.03.6314
RECTE: SELMA FERREIRA
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0001988-51.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOANA DE LEMOS RAMALHO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0077 PROCESSO: 0001991-85.2006.4.03.6303
RECTE: SENHORINHA CARDOSO DA MOTA
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0002009-19.2010.4.03.6319
RECTE: PEDRO EMILIO JOASI
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0002025-60.2006.4.03.6303
RECTE: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO CREMONESE
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0002081-89.2008.4.03.6314
RECTE: SANDRA REGINA BATISTA DO PRADO
ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0002084-71.2008.4.03.6305
RECTE: JOSE TORRES
ADV. SP194988 - DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0002119-59.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0002121-85.2010.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RECD: FELICIANO DE BARROS
ADVOGADO: SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0002136-08.2010.4.03.6302
RECTE: SANDRA RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO e ADV. SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0002138-46.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DONIZETI DA SILVA
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0002141-98.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURICIO DOS SANTOS ALVIN
ADVOGADO: SP185330 - MAURÍCIO DOS SANTOS ALVIM JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0002163-82.2010.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO TORSO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0002164-47.2008.4.03.6301
RECTE: SONIA MARIA GOMES ALMEIDA
ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0002166-50.2009.4.03.6311
RECTE: JOSE ROBERTO FERNANDES
ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0002176-12.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS CASTANHO PINEDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0002180-81.2007.4.03.6318
RECTE: ANA GOMES MATIAS
ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0002229-62.2010.4.03.6304
RECTE: MARIA DO CARMO SANTANA
ADV. SP055676 - BENEDICTO RODRIGUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0002236-33.2010.4.03.6311
RECTE: EDSON DOS SANTOS
ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0002285-74.2010.4.03.6311
RECTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0002324-18.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MARIA GERONIMA DE PAULA PONTE
ADVOGADO: SP244005 - POLYANA DA SILVA FARIA BETOLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0002360-92.2005.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALMIR ANTONIO CAMPAGNOLI
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0002361-50.2009.4.03.6306
RECTE: TOCHIO SHIMISU
ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0002388-98.2007.4.03.6307
RECTE: STENIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADV. SP068286 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0002396-87.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LUIZ RAVAZO
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0002410-63.2010.4.03.6304
RECTE: APARECIDO EUGENIO DOS SANTOS
ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0002470-94.2010.4.03.6317
RECTE: MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0002483-72.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDO BICUDO
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0002520-37.2007.4.03.6314
RECTE: JOSEFA HORACIO RIBEIRO DE FREITAS
ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0104 PROCESSO: 0002532-47.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERIVALDO ZAGANIN
ADVOGADO: SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0002533-54.2007.4.03.6308
RECTE: VILMA LUCI TEIXEIRA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0002546-17.2007.4.03.6320
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISaura JUVENAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP255161 - JOSÉ ANGELO GONÇALVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0002584-83.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON TADEU LE
ADVOGADO: SP230539 - LUIS FERNANDO POZZER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0002594-88.2007.4.03.6315
RECTE: JOSÉ APARECIDO DE PAULA
ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0002625-02.2007.4.03.6318
RECTE: JOSE EDUARDO PERONI DA SILVA
ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 0002631-96.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RITA DE CASSIA BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO: SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0002707-76.2010.4.03.6302
RECTE: JOSÉ RAMOS FILHO
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0002718-74.2007.4.03.6314
RECTE: CLEIDE RODRIGUES
ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0002740-60.2010.4.03.6304
RECTE: IZABEL AGUSTINI MINUTTI
ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0002791-77.2010.4.03.6302
RECTE: VILMA MORAES CALDAS
ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0002816-45.2010.4.03.6317
RECTE: FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAUJO
ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0002829-83.2010.4.03.6304
RECTE: ODAIR NATALINO QUICOLI
ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0002903-19.2010.4.03.6311
RECTE: CESAR DOS SANTOS
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0003007-51.2009.4.03.6309
RECTE: SONIA MONTINI LEHMANN
ADV. SP179492 - REGINALDO PACCIONI LAURINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0003027-97.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO FLAVIO BRAGA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0003054-58.2010.4.03.6319
RECTE: ANTONIO CECCHIN
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0003065-87.2010.4.03.6319
RECTE: JOAO EMELIANO DOS SANTOS
ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0003078-45.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO AVANSO GOMES
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0003099-73.2007.4.03.6317
RECTE: DEBORA RUIZ DE MENDONÇA
ADV. SP243206 - ELIANE FUJIMOTO e ADV. SP224169 - ELIANE NAOMI ISEJIMA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0003127-20.2006.4.03.6303
RECTE: PAULO EDUARDO GOMES DA CUNHA
ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0003185-24.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECDO: VANDERLEI DA FONTE
ADVOGADO: SP240632 - LUCIANO WILLIANS CREDENDIO TAMANINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0003200-09.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DUTRA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0003292-81.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0003297-52.2007.4.03.6304
RECTE: NEIDE PRATTE BARRETO
ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0003308-57.2007.4.03.6312
RECTE: BENEDITA MARIA ALVES
ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0003326-74.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ROSSATO
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0003395-56.2006.4.03.6309
RECTE: DEJALMA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0003445-79.2006.4.03.6310
RECTE: SUELI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0003448-50.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0003509-08.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO REYNALDO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0003524-58.2006.4.03.6310
RECTE: ONEIDE DE GODOI FAGUNDA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO e ADV. SP202708B - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
(Excluído desde 01/01/2002)
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0003548-95.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO: SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0003554-49.2008.4.03.6302
RECTE: VALTER FERNANDES DE ALMEIDA
ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0003692-45.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0003729-07.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: IRENE MOGENTALE
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0003735-26.2008.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE LAGE PORTO

ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0003735-57.2007.4.03.6311
RECTE: GERALDO JOSE DA SILVA
ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0003849-25.2009.4.03.6311
RECTE: JOACIR MARTINS
ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0003871-44.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTENOR ALVES LUIZ
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0003875-62.2010.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RECD: URBALDO BARROS
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0003878-39.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS JOSE AUGUSTO
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0003914-03.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO EDSON PADUAN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0003991-03.2007.4.03.6310
RECTE: ANDREW ANDERSON ANTONIO
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0003995-81.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0004018-18.2009.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0004062-18.2010.4.03.6304
RECTE: ROBERTO ANGELON
ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 0004082-39.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIO LUIZ TURETTA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0004115-88.2009.4.03.6318
RECTE: RENATO EDUARDO RISSI
ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0004120-30.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: CASSIA LUZIA RINALDI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0004122-80.2009.4.03.6318
RECTE: CLAUDIA APARECIDA MALAQUIAS LOPES
ADV. SP096644 - SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0004138-16.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDELSON FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 0004147-15.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDNA PEREIRA MACEDO DE FARIA
ADVOGADO: SP232390 - ANDRE LUIS FICHER
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0004184-37.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GUILHERME SISTO NETO
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0004270-39.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS SIMAO ALVES
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0004341-13.2010.4.03.6301
RECTE: VALDEMIR CLEMENTINO BISPO
ADV. SP285685 - JOAO BATISTA TORRES DO VALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0004362-71.2010.4.03.6306
RECTE: AGOSTINHA CHAVES VIEIRA
ADV. SP240536 - MARCELO TELES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0004369-29.2007.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECDO: BENEDITA DE FATIMA PINHEIRO
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0004378-42.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICENCIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0004396-77.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVANDIR CASSIMIRO
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0004448-51.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA NEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0004490-42.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO JESUS MOREIRA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0004557-58.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINA GONCALVES DO AMARAL
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0004604-52.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA AMELIA RAKAUSKAS
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0004751-07.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VARDELI RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0004801-91.2010.4.03.6303
RECTE: MARIA DAS DORES CARDOSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0170 PROCESSO: 0004879-49.2010.4.03.6315
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADV. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO
RECD: CHARLENE ANGELICA BENTO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0004911-67.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0172 PROCESSO: 0004925-74.2010.4.03.6303
RECTE: ELZI FERREIRA DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/02/2011 MPF: Não DPU: Sim

0173 PROCESSO: 0004941-73.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSMAN NUNES DE SIQUEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0004942-13.2010.4.03.6303
RECTE: OSVALDO CANDIDO
ADV. SP244263 - VIVIAN BATISTA STRACIERI JANCHEVIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0005063-83.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEONILDO ESCOBAR
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0005104-10.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDEMIR GIAMARCO
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0005144-89.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO: SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0005193-33.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HILDA ANTONIA ROVEROTTO SAVIOLI
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0005237-53.2010.4.03.6302
RECTE: ODAIR BALDO
ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0005290-57.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 0005302-19.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA GUIMARAES MENCUCINI
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0005332-38.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVERIANO DE LIMA GOMES
ADVOGADO: SP301304 - JOAO CARLOS STAACK
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0005377-21.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOEL MACIEL DIAS
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0005378-82.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAERTE ZOLETI
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0005413-63.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FRANCISCA DE ASSIS
ADVOGADO: SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0005446-74.2010.4.03.6317
RECTE: CLAUDEMIR ANTONIO ROHRBACHER
ADV. SP284161 - GISLENE BEDIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0005457-22.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELIO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0005499-18.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALVARO DENTAL
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0005534-78.2006.4.03.6309
RECTE: MARLI DE ASSIS FRANCISCO
ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0005601-93.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADRIANA SILVA MAIA MARTINS
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0005634-25.2009.4.03.6310
RECTE: JOAO BAGLIONI NETO
ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0005776-71.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO FERREIRA NEVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0005788-67.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0005790-05.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELIDALVA GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0005801-95.2007.4.03.6315
RECTE: FÁTIMA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS
ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0005912-49.2006.4.03.6304
RECTE: MARIA JOSE DE ANDRADE OLIVEIRA
ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0005930-73.2006.4.03.6303
RECTE: IRENE VICENTE DE MATOS
ADV. SP134653 - MARGARETE NICOLAI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0005967-03.2006.4.03.6303
RECTE: MARIA JOSE FERREIRA COURA
ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0005975-63.2009.4.03.6306
RECTE: CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA COSTA
ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0006065-83.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO APARECIDO GOMES
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0006067-87.2008.4.03.6302
RECTE: ROBERTO CARLOS BRANDAO
ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0006139-55.2005.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS ELIAS DOS REIS
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0006248-56.2006.4.03.6303
RECTE: OSVALDO RODRIGUES MENDES
ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0006254-60.2006.4.03.6304
RECTE: JAIR GOMES DE MORAES
ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0006261-12.2007.4.03.6306
RECTE: JOAO BENEDITO DA SILVA
ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0006272-82.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO MITIYUKI YAMAGUTI
ADVOGADO: SP103077 - AUGUSTO GRANER MIELLE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0006351-71.2008.4.03.6310
RECTE: ADEMIR CAMILO DE FREITAS
ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: ANTONIO SILVA DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EURIDES APARECIDO LOPES
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: VLADMIR DONIZETI ANSELMO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: VALDIR FRANCISCO SCARASSATI
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0006374-12.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO EURIPEDES DE CASTRO
ADVOGADO: SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0006436-49.2006.4.03.6303
RECTE: VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0006442-88.2008.4.03.6302
RECTE: LUIZ ALBERTO LOPES
ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0006527-50.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0006537-47.2010.4.03.6303
RECTE: SILVIO SALES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/02/2011 MPF: Não DPU: Sim

0213 PROCESSO: 0006540-20.2006.4.03.6310
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 0006543-93.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GLAIRTON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0006567-58.2010.4.03.6311
RECTE: TADEU SERRACHIOLI
ADV. SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0006572-78.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0006637-36.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS VERDERI
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 0006665-85.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ARI DOMINGUES
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0006679-14.2007.4.03.6317
RECTE: ARLINDA MARIA MARQUES DUARTE
ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 0006738-75.2006.4.03.6304
RECTE: APARECIDA MARIA DE JESUS
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0006747-60.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP275569 - SEBASTIÃO TADEU DE OLIVEIRA VALÊNCIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0006761-50.2008.4.03.6304
RECTE: JOSE MANOEL DA SILVA FILHO
ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0006774-55.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DA CUNHA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 0006829-71.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ PAULO CARVALHO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0006887-96.2010.4.03.6315
RECTE: LUIZ CARLOS TOZZI
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0006916-59.2008.4.03.6302
RECTE: DANIEL JOSE ADAO
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 0006936-92.2009.4.03.6309
RECTE: FABIANO BERA BUFFONI
ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0006949-85.2009.4.03.6311
RECTE: ESPEDITA DE OLIVEIRA LOPES
ADV. SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0006959-18.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO SEBASTIAO DE BARROS NETO
ADVOGADO: SP106076 - NILBERTO RIBEIRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0006972-60.2006.4.03.6303
RECTE: APPARECIDA COVRE REGA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0007050-81.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS BETE
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0007238-16.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO GOMBIO
ADVOGADO: SP253546 - JEAN CLEBERSON JULIANO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0007278-27.2009.4.03.6302
RECTE: LUZIA COSTA BARBOSA
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 23/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0007280-28.2008.4.03.6303
RECTE: CICERO LOPES DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0235 PROCESSO: 0007300-79.2009.4.03.6304
RECTE: JOAO BATISTA PEREIRA LEME
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0007376-97.2009.4.03.6306
RECTE: VALENTIM GONÇALVES
ADV. SP200049 - ROBSON RODRIGUES HENRIQUE FARABOTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0007393-55.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLITO DE SOUZA
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0007404-58.2006.4.03.6310
RECTE: ROSANGELA APARECIDA VILAS BOAS ROSSI
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0007415-40.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEICAO APARECIDA URCELINO VICENTE
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0007429-29.2010.4.03.6311
RECTE: YAE SHIMABUKURO
ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0007478-36.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL LUIZ XAVIER
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0007650-36.2010.4.03.6303
RECTE: CICERO ALVES DA SILVA
ADV. SP244263 - VIVIAN BATISTA STRACIERI JANCHEVIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0007723-42.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO VALDIR SCOMPARIM
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0007727-22.2008.4.03.6301
RECTE: HAMILTON JOSE DA SILVA
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0007743-36.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZA MORATO GARAVELLO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0007866-65.2008.4.03.6303
RECTE: MARIA APARECIDA MARTON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0247 PROCESSO: 0007875-30.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0007933-12.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0008142-46.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIR LUCAS SILVA
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0008256-98.2009.4.03.6303
RECTE: ALFREDO CARLOS DAMASIO DE SOUZA
ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0008257-86.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS GOMES
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 29/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0008338-69.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISILDA DE LIMA COLOMBARI
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 0008357-75.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERSON MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0008526-28.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALMIR ROSA
ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0008702-17.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO ALVES FARIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 0008711-63.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0008740-53.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS CARDOSO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0008884-63.2009.4.03.6311
RECTE: LUCELIA RYLANDE BARBOSA
ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0008898-63.2008.4.03.6317
RECTE: ABIGAIL FERNANDES AVELAR
ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0008910-56.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANDERLEI FRANCO
ADVOGADO: SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0008935-04.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA BENTO
ADVOGADO: SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0009089-92.2009.4.03.6311
RECTE: MAURINA GOMES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Sim

0263 PROCESSO: 0009279-32.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIBERGINA CARMINDA CALLEGON
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0009358-32.2007.4.03.6302
RECTE: MARIANA POLO
ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0009363-86.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE LUIZ DE MOURA
ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0009499-61.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALDIHE MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0009512-16.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EURIPEDES PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP195551 - KARINA KELLI OLIVEIRA CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0009576-89.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ROBERTO GRECHI
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0009609-89.2008.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ORILDES CAMAROTTO
ADVOGADO: SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0009639-06.2008.4.03.6317
RECTE: CICERA MARIA DA SILVA
ADV. SP128398 - ADALBERTO JACOB FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0009656-53.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO MOQUIUTE
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0009660-17.2010.4.03.6315
RECTE: NILZA RIBEIRO DE SOUZA
ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0009743-43.2008.4.03.6302
RECTE: JOSILENE ANDRADE DA SILVA
ADV. SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0009759-82.2008.4.03.6306
RECTE: EDSON DO NASCIMENTO
ADV. SP141906 - LUCIANA DE OLIVEIRA LEITE e ADV. SP224507 - KARINI DURIGAN PIASCITELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0009846-16.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MANOEL DE MATOS LOPES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 0010063-64.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS CAMILLO
ADVOGADO: SP082773 - ROBERTO SERGIO FERREIRA MARTUCCI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0010115-14.2007.4.03.6306
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RONALDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0010177-08.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0010356-63.2008.4.03.6302
RECTE: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0010363-55.2008.4.03.6302
RECTE: VITA APARECIDA DE BRITO ASSUMPCAO
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 0010436-90.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SULZER PESENTI
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0010549-83.2005.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALBERTINA PEDROSO
ADVOGADO: SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 11/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0010575-13.2007.4.03.6302
RECTE: JOAO DO CARMO DIAS
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0010767-22.2007.4.03.6309
RECTE: EVA BENEDITA DE ALMEIDA MORAES
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0010830-68.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EDUARDO BARAO
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0010864-77.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLAVIO SERAFIM
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0010947-22.2008.4.03.6303
RECTE: DARCY BENEDITA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0288 PROCESSO: 0011007-61.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALAIR DE LOURDES URBANO GIROLINETTO
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0011050-29.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0011199-91.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA JORGE GONÇALVES
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0011207-39.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0011350-90.2005.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORIPIS NICOLA
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0011552-68.2008.4.03.6302
RECTE: SONIA REGINA FERNANDES DE LIMA
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0011619-67.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ROMEU MORANDO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0011701-52.2008.4.03.6306
RECTE: IVANILDO LINO DE MELO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0296 PROCESSO: 0011721-55.2008.4.03.6302
RECTE: SANDRA MARIA ROSA CAMPOS
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0011964-84.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BOSCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0011971-91.2008.4.03.6301
RECTE: IRANI GOMES PASSOS
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0011993-90.2006.4.03.6311
RECTE: WALDOMIRO RAMOS FERNANDES JUNIOR
ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 0012109-87.2010.4.03.6301
RECTE: CASSIA CONCEICAO SANTOS DE AQUINO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0012110-50.2007.4.03.6310
RECTE: JOSE APARECIDO MIGUEL DA SILVA
ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0012143-93.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0012144-15.2008.4.03.6302
RECTE: OSWALDO CORACARI
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0012280-12.2008.4.03.6302
RECTE: IRAIDE STABILE DE OLIVEIRA
ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0012465-16.2009.4.03.6302
RECTE: DULCE HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0012493-06.2008.4.03.6306
RECTE: EUGENIA DE LOURDES FERRARI
ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0012505-95.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0012527-56.2009.4.03.6302

RECTE: ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0012706-58.2007.4.03.6302

RECTE: ESTELA BRUNHEROTTI DE ALMEIDA

ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0012898-88.2007.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO CARLOS BIGNARDI

ADVOGADO: SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0012992-36.2007.4.03.6302

RECTE: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS

ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0013169-97.2007.4.03.6302

RECTE: SEBASTIAO AUGUSTO MARTINS

ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 0013368-51.2009.4.03.6302

RECTE: GESUEL RAPATAO

ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES e ADV. SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0013379-12.2007.4.03.6315

RECTE: RENATA PELLIS

ADV. SP197133 - MARLI DE LOURDES CANAL

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0013571-81.2007.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAQUIM DE SOUZA

ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0013712-66.2008.4.03.6302
RECTE: SUELY PIVA DE JESUS MARCHETTI
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0013879-17.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM AVELINO DA MATA
ADVOGADO: SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0014044-33.2008.4.03.6302
RECTE: VERA LUCIA DA COSTA VITORINO
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0014342-59.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOELI APARECIDA GASPARINO DA SILVA
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0014480-02.2007.4.03.6310
RECTE: MARIA DAS GRACAS TARARAM
ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0014588-09.2008.4.03.6306
RECTE: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS e ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA e ADV. SP202853 - MAURICIO GOMES PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0014733-65.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS DORES DA SILVA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0014748-51.2005.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO AGUIMAR ALMEIDA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0014821-86.2006.4.03.6302
RECTE: TEREZINHA DE ALMEIDA LIMA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0015097-59.2007.4.03.6310
RECTE: IZAIAS BRITO DOS SANTOS
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0015379-58.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIO ANTONIO LOPES
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 0015600-41.2006.4.03.6302
RECTE: ELIZABETE APARECIDA ALVES
ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0016005-77.2006.4.03.6302
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: FRANCISCO SITA FILHO
ADVOGADO: SP150556 - CLERIO FALEIROS DE LIMA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0016085-07.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0016429-20.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON AUGUSTO PINHEIRO
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 0016448-91.2007.4.03.6302
RECTE: ROGERIO ALVES DA SILVA
ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0016541-88.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JOSE LIMA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0016710-73.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IGNACIA MORA BERNARDES
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0016861-07.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA DE BARCELOS
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 0017091-83.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0017130-15.2008.4.03.6301
RECTE: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE e ADV. SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0017188-47.2010.4.03.6301
RECTE: MARCO ANTONIO NORBERTO
ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0017525-07.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENÍCIO MUNIS AMORIM
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0017539-54.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCA SENHORINHA AMORIM BRITO
ADVOGADO: SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0017545-95.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALTAIR RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0017595-31.2007.4.03.6310
RECTE: ISABEL DE LOURDES PRATTI PEDEGONE
ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 0017943-08.2009.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO FELINTO BISPO
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0018251-97.2007.4.03.6306
RECTE: MARIA JOANA DOS SANTOS
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0018406-81.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA REGINA CAMPANHA DA SILVA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0018492-81.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RONI DA SILVA
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0018686-81.2010.4.03.6301
RECTE: JOSEILTO DE SOUZA LIMA
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO
MASCHIETTO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0018837-18.2008.4.03.6301
RECTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0019557-48.2009.4.03.6301
RECTE: CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA LECATE
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0019680-12.2010.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO SOARES GALVAO
ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0020398-48.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP184257 - NEREIDE DE OLIVEIRA CALABRO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0020426-74.2010.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO NUNES OLIMPIO
ADV. SP217259 - RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0021218-96.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0353 PROCESSO: 0021881-16.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA FORTUNATO MOURAO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0022022-64.2008.4.03.6301
RECTE: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA
ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0022713-78.2008.4.03.6301
RECTE: JAIR LOURENCO DE CARVALHO
ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 0023189-19.2008.4.03.6301
RECTE: HUMBERTO TREVISANI
ADV. SP138806 - MARIA DUSCEVI NUNES FEITOSA e ADV. SP168252 - VIVIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0023420-17.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO BARBOZA
ADVOGADO: SP107046 - MARIA RAQUEL MENDES GAIA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0023928-89.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDA EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0025801-61.2007.4.03.6301
RECTE: UDAHY AQUINO BRITO SILVA
ADV. SP212832 - ROSANA DA SILVA AMPARO e ADV. SP088155 - ALMIR DE SOUZA AMPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0027027-33.2009.4.03.6301
RECTE: JUAREZ DE SOUZA AZEVEDO
ADV. SP155609 - VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0027037-14.2008.4.03.6301
RECTE: OLIVIO TUNIN
ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0028713-31.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0028858-53.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP239375 - EDUARDO CAPELLI ROSA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 0028954-68.2008.4.03.6301
RECTE: MARIANA PEREIRA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0365 PROCESSO: 0028959-56.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE GONCALVES
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0029406-78.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA SALVANI ALVES DA SILVA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 0029725-46.2008.4.03.6301
RECTE: TERUEI MIYASHIRO
ADV. SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 0029991-33.2008.4.03.6301
RECTE: DOMINGOS SANTANA DE BRITO
ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0031534-71.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIVA MARIA DOS SANTOS ARSENIOS
ADVOGADO: SP167328 - WALDEIR DE FARIAS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0032003-83.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE RICARDO DE LUNA
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 0032255-23.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON BENTO
ADVOGADO: SP141220 - JOSELITO BATISTA GOMES
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0033171-57.2008.4.03.6301
RECTE: GERALDO BEZERRA DA COSTA
ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA e ADV. SP107046 - MARIA RAQUEL MENDES GAIA e ADV.
SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0033832-36.2008.4.03.6301
RECTE: EDMA CHULAPA
ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0034356-33.2008.4.03.6301
RECTE: NEIDE MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0375 PROCESSO: 0034806-39.2009.4.03.6301
RECTE: SUELI DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0035647-34.2009.4.03.6301
RECTE: SERGIO MINORU HIRAMATSU

ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0038085-33.2009.4.03.6301
RECTE: MOACYR SILVA
ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0038175-75.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA DE FATIMA APARECIDA PEREIRA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0379 PROCESSO: 0038352-39.2008.4.03.6301
RECTE: JESSIANI DUARTE DE SOUZA
ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0038388-81.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELSA BENITEZ
ADVOGADO: SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0038821-51.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA BATISTA CRISPIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0382 PROCESSO: 0039530-23.2008.4.03.6301
RECTE: VERA NUNES FERMINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0383 PROCESSO: 0040118-30.2008.4.03.6301
RECTE: CLAUDIA ROMILDA PINHEIRO
ADV. SP106879 - SHIRLEY VAN DER ZWAAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0040150-35.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO LOPES DO VALE
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0040478-62.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA LUZIA VILELA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Sim

0386 PROCESSO: 0040996-52.2008.4.03.6301
RECTE: REGIANE LUCIA DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0387 PROCESSO: 0043037-55.2009.4.03.6301
RECTE: DOMINGOS ALVES PEREIRA
ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0043398-09.2008.4.03.6301
RECTE: EUNICE BATISTA DE OLIVEIRA PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0389 PROCESSO: 0043698-68.2008.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: FABIO RAMOS
ADVOGADO: SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 0044727-90.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARIA APARECIDA CAVALCANTE CRUZ
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 0045434-24.2008.4.03.6301
RECTE: ALFEU GOMES
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 0045476-73.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0045620-47.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NICOLAU BISPO DOS REIS
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0046178-19.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDERLI GOMES MARTINS
ADVOGADO: SP255325 - FERNANDO BONATTO SCAQUETTI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0047240-94.2008.4.03.6301
RECTE: CARLOS MARQUES DOS SANTOS
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0047983-07.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA CECILIA CAMARANI TOLEDO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0048021-19.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALIRDE FABIANO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0048023-86.2008.4.03.6301
RECTE: JOAO DA SILVA CRUZ
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0048115-64.2008.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO OSCAR DE MELO
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0048296-65.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA FACHINI ERNANDES
ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 0051223-72.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE SOUZA ANDRADE
ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 0052137-34.2009.4.03.6301
RECTE: ANTONIO BIANCO
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0053083-40.2008.4.03.6301
RECTE: IRACEMA FERREIRA DE ALMEIDA
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECTE: DIMAS BATISTA DE ALMEIDA- ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP215808-NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0055176-73.2008.4.03.6301
RECTE: EUNICE APARECIDA COSTA VALVERDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0405 PROCESSO: 0055393-53.2007.4.03.6301
RECTE: LUIS BENEDITO DE JESUS MACHADO
ADV. SP114419 - MARCILIO MIRANDA DE SOUZA e ADV. SP126194 - SUZANA MIRANDA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0055445-78.2009.4.03.6301
RECTE: ROSANA RODRIGUES KAMINSKI
ADV. SP184558 - AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0055764-17.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP212493 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0056780-35.2009.4.03.6301
RECTE: ANTONIO JURANDIR TONELOTO
ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0056796-23.2008.4.03.6301
RECTE: IRACI DE ALMEIDA SANTOS
ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 08/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0056847-34.2008.4.03.6301
RECTE: JOAO VICENTE BENTO
ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000012/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 10:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0411 PROCESSO: 0060431-75.2009.4.03.6301
RECTE: APARECIDA MACHADO BATISTA
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 0060645-66.2009.4.03.6301
RECTE: LUIZ BELO DA SILVA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0061694-79.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO APARECIDO FORENTINO
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 0061730-87.2009.4.03.6301
RECTE: ALICE DE JESUS MARQUES DA LUZ
ADV. SP103788 - ADAUTO LUIZ SIQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0061828-72.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AGUIAR
ADV. SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA e ADV. SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0062874-96.2009.4.03.6301
RECTE: VALDECY DE OLIVEIRA
ADV. SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 0063364-55.2008.4.03.6301
RECTE: RUTE ILHANES PRATA
ADV. SP140710 - ISAAC VALEZI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0064274-48.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0419 PROCESSO: 0064843-20.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL DE LEONARDO
ADVOGADO: SP115894 - MARCOS ANTONIO GASPARINI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0067413-42.2008.4.03.6301
RECTE: SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
ADV. RN002955 - JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 0068453-59.2008.4.03.6301
RECTE: DIRCE PASTENE DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Sim

0422 PROCESSO: 0068601-70.2008.4.03.6301
RECTE: CICERA HELENA MARTIRIO
ADV. SP113064 - ARNALDO BISPO DO ROSARIO e ADV. SP116925 - ZILAH CANEL JOLY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 0073184-35.2007.4.03.6301
RECTE: LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0081544-56.2007.4.03.6301
RECTE: LEOPOLDINA FRANCISCA DE SOUZA
ADV. SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 0084457-11.2007.4.03.6301
RECTE: ROBERTO DA VEIGA
ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 0084537-09.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARMELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0088298-48.2006.4.03.6301
RECTE: ENEAS ADAO DA SILVA
ADV. SP082344 - MARIA INES BIELLA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0089450-97.2007.4.03.6301
RECTE: NELSON DONIZETTI BERTOLLI
ADV. SP261310 - DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 0090108-24.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0091729-90.2006.4.03.6301
RECTE: MARIA VAUDELICE ROCHA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0192459-46.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARDOINO MOURA FILHO
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 0319800-55.2005.4.03.6301
RECTE: EUGENIA NEIRE STECK
ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ANITA VILLANI
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0000009-79.2010.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA COSTA NUNES
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 0000024-19.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEVANIR BATISTA MIRANDA DOMINGUES
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 0000060-30.2009.4.03.6307
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GONCALO MANOEL
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0000192-13.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDA LUCIMAR DE MEDEIROS NOGUEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0000244-71.2009.4.03.6311
RECTE: EXPEDITO RODRIGUES ALVES
ADV. SP140326 - MARCELO IGNACIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 0000316-22.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARLY APARECIDA INACIO
ADVOGADO: SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0000319-11.2007.4.03.6302
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: REGINALDO VASCONCELOS PRADO
ADVOGADO: SP247004 - FLORISVALDO JOSE CARDOZO BOMFIM
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0000403-77.2010.4.03.6311
RECTE: PAULINO DA SILVA SILVEIRA
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0000433-30.2010.4.03.6306
RECTE: ALBERTINO BARBOSA
ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 0000480-48.2008.4.03.6314
RECTE: ANTONIO JOSE DE SOUZA SOBRINHO
ADV. SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 0000507-67.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP239171 - LUIZ PAULO BIAGINI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0000580-80.2006.4.03.6311
RECTE: DOMINGOS PAULO GALANTE
ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 0000591-76.2010.4.03.6309
RECTE: REGIANE MARCELA DE SOUSA SILVA
ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0000592-40.2010.4.03.6316
RECTE: THEREZA SARAH DE GOIS
ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0000617-95.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANO ANTONIO BALBO
ADVOGADO: SP096458 - MARIA LUCIA NUNES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0000622-37.2008.4.03.6319
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RCDO/RCT: ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141925 - PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0000703-54.2010.4.03.6306
RECTE: ADRIANA ISABEL DE ALMEIDA SILVA DE JESUS
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 0000709-61.2010.4.03.6306
RECTE: SILVIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0000798-72.2010.4.03.6310
RECTE: SEBASTIAO MADRUGA DOS SANTOS
ADV. SP121851 - SOLEMAR NIERO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0000827-28.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLANDO BERNARDINO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0000844-34.2010.4.03.6319
RECTE: JANNETTE CASAL CORREA
ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0000844-63.2007.4.03.6311
RECTE: JOSE CARLOS AUGUSTO
ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0000855-15.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: KARINA DE FATIMA CARAI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0000884-38.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0000916-66.2010.4.03.6304
RECTE: EVERALDINO LOPES DA SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0000927-80.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0000997-79.2010.4.03.6315
RECTE: NILDO ARLINDO DOS SANTOS
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 0001285-37.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROGERIO APARECIDO MARIA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0001351-43.2010.4.03.6303
RECTE: LUCIMEIRE DE SOUZA GOMES
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0001385-56.2008.4.03.6313
RECTE: JOSE CARLOS VALENTIM DE BASTOS
ADV. SP187965 - JAQUES ROSA FÉLIX e ADV. SP175309 - MARCOS GPFERT CETRONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 0001404-21.2010.4.03.6304
RECTE: APPARECIDA ZAMBOM BICHARA
ADV. SP085215 - LUIZ ROBERTO ROSSI
RECTE: ROBERTO ZAMBON
ADVOGADO(A): SP085215-LUIZ ROBERTO ROSSI
RECTE: ALVARO ZAMBON
ADVOGADO(A): SP085215-LUIZ ROBERTO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 0001432-41.2010.4.03.6319
RECTE: MILTON ASSIS DE OLIVEIRA
ADV. SP178542 - ADRIANO CAZZOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 0001441-30.2010.4.03.6310
RECTE: MARIA INES BRANDINE
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 0001470-07.2010.4.03.6302
RECTE: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 0001493-21.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ RAYMUNDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0001517-72.2010.4.03.6304
RECTE: JOÃO DONIZETE DO NASCIMENTO
ADV. SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0001553-23.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ONILDA CAMARGOS GONCALVES
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0001553-81.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLOTILDES ROSSI PELICIA
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0001557-36.2010.4.03.6310
RECTE: MARIA LUCIA SILVA SANTOS DA SILVA
ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 0001559-91.2010.4.03.6314
RECTE: GISLAINE APARECIDA BIM
ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 0001561-03.2010.4.03.6301
RECTE: MARCELO CANTISANI SANTOS
ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 0001580-50.2008.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DE BRITTO SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 0001586-66.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA DE OLIVEIRA DADARIO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0001625-56.2010.4.03.6319
RECTE: LEONILDA BELAN DA SILVA
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0001638-57.2007.4.03.6320
RECTE: LOVIAT MARTINS DE CASTRO
ADV. SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 0001641-32.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCOS AURELIO ZAMBELI
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 0001661-52.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO: SP195504 - CÉSAR WALTER RODRIGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 0001661-98.2010.4.03.6319
RECTE: JOSINO PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0001674-27.2010.4.03.6310
RECTE: BENEDITO PEREIRA
ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 0001754-61.2010.4.03.6319
RECTE: NELSON LUIZ NOTARO
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 0001795-40.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DE MORAES NALI
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 0001824-44.2006.4.03.6311
RECTE: JORGE DE ARAUJO MELO
ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0001859-04.2006.4.03.6311
RECTE: ADAO SERAFIM DE CASTRO
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0001859-38.2005.4.03.6311
RECTE: JOSÉ LUIZ DA CRUZ
ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0001870-03.2010.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TERESINHA DE FATIMA ZANDONA EVARISTO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0001876-40.2006.4.03.6311
RECTE: GILBERTO GONÇALVES DOS REIS
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0001911-85.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 0001930-91.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 0001970-22.2010.4.03.6319
RECTE: ANTONIO VICENTE NOVAES
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0001971-07.2010.4.03.6319
RECTE: TERCENIO BERTOLINI
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0001983-64.2009.4.03.6316
RECTE: ELAINE DONISETI DOS SANTOS LEMOS
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0001994-83.2010.4.03.6308
RECTE: BELACI RANGEL SOUZA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0495 PROCESSO: 0002098-87.2010.4.03.6304
RECTE: HOSANA D AVILA CANGUSSU FERREIRA
ADV. SP236486 - ROZANGELA AMARAL MACHADO ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 0002110-96.2009.4.03.6317
RECTE: MAURICIO RIENDA SANCHES
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 0002140-39.2010.4.03.6304
RECTE: LAURA DE CARVALHO BROLO
ADV. SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI e ADV. SP172858 - CAMILA MUNHOZ AGOSTINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0002171-14.2010.4.03.6319
RECTE: JOSEMIRO DA SILVA MACHADO
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0002174-08.2010.4.03.6306
RECTE: ROBERTO DOS SANTOS
ADV. SP105587 - RUY OSCAR DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 0002188-13.2006.4.03.6312
RECTE: SALVADOR CARNEIRO DE SOUZA
ADV. SP279498 - ANTONIO CARLOS CONSTANZO SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 0002196-64.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEOMIR REIS
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 0002224-80.2009.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MADALENA BARBOSA
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0002281-35.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VIVIANE APARECIDA GONÇALVES
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0002336-12.2010.4.03.6303
RECTE: JOSE APARECIDO CELETTE
ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 0002352-78.2006.4.03.6311
RECTE: RONALDO FERNANDES DO VALE
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0002353-63.2006.4.03.6311
RECTE: JOSE ROBERTO DA COSTA
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 0002371-48.2010.4.03.6310
RECTE: EDVALDO SANTOS SILVA
ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 0002376-70.2010.4.03.6310
RECTE: DOLY RUSSO
ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0002378-53.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE APARECIDA ANDRIETTA
ADVOGADO: SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 0002409-15.2009.4.03.6304
RECTE: MARIA HELENA ROSA
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0002472-15.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA LEOCADIO
ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0002492-55.2010.4.03.6317
RECTE: LOURIVAL DE SOUZA
ADV. SP125439 - ANDRE NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0002496-34.2010.4.03.6304
RECTE: LUZIA BISPO SANTOS
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0002505-50.2007.4.03.6320
RECTE: LEONOR DA SILVA SANTOS
ADV. SP062870 - ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0002542-11.2010.4.03.6308
RECTE: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADV. SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0002599-08.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA REGATTO GARCIA
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0002613-83.2010.4.03.6317
RECTE: ADORAÇÃO GALINDO SANT'ANNA
ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0002624-09.2010.4.03.6319
RECTE: CLEI AMAURI BARBIERI
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0002674-21.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOSE EURIPEDES PEREIRA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 0002709-40.2010.4.03.6304
RECTE: LUIZ CARLOS SAMPAIO
ADV. SP086852 - YOLANDA VASCONCELLOS DE CARLOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 0002710-43.2006.4.03.6311
RECTE: PAULO DI GREGORIO
ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 0002717-17.2010.4.03.6304
RECTE: TEREZA ARRIBARD
ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 0002757-63.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA JULIANI NICOLAU
ADVOGADO: SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0002763-65.2008.4.03.6307
RECTE: VERA LUCIA TOME
ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0002846-31.2010.4.03.6301
RECTE: ARLINDO JOSE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0526 PROCESSO: 0002868-27.2008.4.03.6312
RECTE: MARIA CECILIA TRONCO MOTTA
ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0002961-20.2008.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EDNA GARCIA COL
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0002979-64.2010.4.03.6304
RECTE: TADEU FRANCISCO CANDIDO
ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0002998-81.2007.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIS ALCIDIO
ADVOGADO: SP245019 - REYNALDO CALHEIROS VILELA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0003004-80.2010.4.03.6303
RECTE: WALBER SCHWARZ
ADV. SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0531 PROCESSO: 0003007-96.2010.4.03.6315
RECTE: PAULO SERGIO MELO
ADV. SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0003013-79.2009.4.03.6302
RECTE: MARIA LAZARA MAGNI RODRIGUES
ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 0003014-93.2007.4.03.6315
RECTE: ROSIMAL FERREIRA DA SILVA
ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 0003143-24.2009.4.03.6317
RECTE: MESSIAS ROMANI
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0003208-74.2008.4.03.6310
RECTE: AMAURY SALVADOR
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0003272-92.2010.4.03.6317
RECTE: JOSE ADEMILIO FERREIRA
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0003338-78.2010.4.03.6315
RECTE: MARILENE DOS SANTOS BARRETO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 0003376-57.2009.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUI HIDEYOSHI ISHIZAKI
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0003384-67.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CATARINA NATALE ALOISI
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 0003396-35.2006.4.03.6311
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO RICARDO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 0003405-70.2010.4.03.6306
RECTE: REJANE MARIA CAVALCANTI
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e
ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES e ADV. SP238847 - LAURELISA PROENÇA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0003439-33.2010.4.03.6310
RECTE: MARIA EVA CARDOSO ALVES
ADV. SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 0003520-78.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE VICENTE
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 0003602-69.2008.4.03.6314
RECTE: CLAUDINEI MENEGAO
ADV. SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0545 PROCESSO: 0003603-92.2010.4.03.6311
RECTE: ANTONIO CARLOS VASQUES
ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 0003614-55.2009.4.03.6312
RECTE: MARIA IZAURA FERREIRA
ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0547 PROCESSO: 0003631-09.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA CLAUDIA MURIJO ALVES
ADVOGADO: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 0003684-05.2009.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIANA APARECIDA GERVONI
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0003687-09.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ILMA FATIMA CORREA PUGAS DA SILVA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0003745-44.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURA LINO DO SANTOS LOPES
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 0003751-30.2010.4.03.6303
RECTE: MARIA FERNANDES TRINDADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0552 PROCESSO: 0003875-60.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVA JARDINA PENHA
ADVOGADO: SP136197 - FRANCISCO PENHA GERMANO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0003896-89.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0003942-44.2007.4.03.6315
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WALDIR ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 0003957-50.2010.4.03.6301
RECTE: NIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0556 PROCESSO: 0003962-63.2010.4.03.6304
RECTE: JOAO CORDEIRO DE CASTRO
ADV. SP142158 - ROBSON ALVES BILOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 0004000-46.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA DE CARVALHO VIOTTI
ADVOGADO: SP274946 - EDUARDO ONTIVERO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0004084-66.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: ELIANA PEREIRA DA SILVA
RECD: ANGELICA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP125547 - ONIEL DA ROCHA COELHO FILHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 0004093-67.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP113483 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA COELHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0004120-37.2009.4.03.6310
RECTE: GERALDO SEVERINO
ADV. SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 0004238-82.2010.4.03.6308
RECTE: LUCILENE SEBASTIANA FERREIRA
ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0004262-47.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISAIAS JOSE SOUTO
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0004310-76.2009.4.03.6317
RECTE: VANDERLEY CELINO DE SOUZA FILHO
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0004320-07.2010.4.03.6311
RECTE: MARIA CECILIA SPINELLI CRUZ DE OLIVEIRA
ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 0004341-33.2008.4.03.6317
RECTE: IRAPUAN RIBEIRO FIGUEIREDO
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0004365-26.2010.4.03.6306
RECTE: MARIA NUNES SA TELES FRANCA
ADV. SP110007 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0004413-94.2010.4.03.6302
RECTE: APARECIDO GOMES DA SILVA
ADV. SP156947 - MARCELO JANZANTTI LAPENTA e ADV. SP178811 - MURILO JANZANTTI LAPENTA e
ADV. SP194318 - CAROLINA DE LIMA MARINHEIRO e ADV. SP225836 - RAFAELA PASCHOALIN
JOVILIANO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 0004477-26.2009.4.03.6307
RECTE: PAULO ALEXANDRE DA SILVA
ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0004551-83.2009.4.03.6306
RECTE: JOSE NUNES BARBOSA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV.
SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV.
SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI
MAGDANELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0004708-71.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JESSE FERREIRA LIMA
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0004797-40.2009.4.03.6319
RECTE: EDNA MARIA DOMINGOS PAULUCI
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 0004810-53.2010.4.03.6303
RECTE: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0004950-63.2010.4.03.6311
RECTE: DOGIVAL ALVES DE HOLANDA
ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0574 PROCESSO: 0004991-38.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALBERTO ANTUNES
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0005043-53.2010.4.03.6302
RECTE: ANTENOR MAGNUSSON
ADV. SP174491 - ANDRÉ WADHY REBEHY e ADV. SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS e ADV. SP212876
- ALLAN CARLOS MARCOLINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 0005062-20.2010.4.03.6315
RECTE: ALDEMAR ANTONIO TAMEIROS
ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0005066-85.2009.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GERALDO NESTOR PINTO
ADVOGADO: SP218831 - TATIANA PERES DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0005162-14.2010.4.03.6302
RECTE: JOANINA SILVA SANTOS
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP275976 - ALINE VOLTARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 0005168-55.2009.4.03.6302
RECTE: ELZIO COSTAL
ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0005286-67.2010.4.03.6311
RECTE: EDELI SOARES JUCÁ
ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0005321-98.2008.4.03.6310
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES LONGO DE MELO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0005331-17.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMERSON LEAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 0005349-32.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILDA TERESINHA SAMPAIO SERAFIM
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0005442-71.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0005465-56.2009.4.03.6304
RECTE: JOEL MARQUES DA SILVA
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0005594-85.2005.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VANDERLEI GOES CAVALCANTE
ADVOGADO: SP058184 - ANDRE LUIZ PATRICIO DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0005618-05.2008.4.03.6311
RECTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e ADV. SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0005630-64.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCILIA AVILA DE SOUZA
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0005685-23.2010.4.03.6303
RECTE: ADIGNETE DE FATIMA GONCALVES
ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0005705-24.2009.4.03.6311
RECTE: PAULO SERGIO FELICIANO
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP120611 - MARCIA VILLAR FRANCO e ADV. SP121477 - SHARON MARGARETH L H VON HORNSTEDT e ADV. SP150630 - LUCIANA SILVA DE ARAUJO e ADV. SP178861 - ELIANE OKIDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0005709-88.2009.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ ANTONIO BRAULIO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 0005719-17.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SILVERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0005845-07.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSMAR DIAS
ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0005881-27.2009.4.03.6303
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LEO ROBERTO GALDINO TORRESAN
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 0005881-82.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO: SP203475 - CARLOS ALBERTO PALUAN
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0005890-52.2010.4.03.6303
RECTE: IZAIAS DE SOUZA
ADV. SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0005914-44.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA JOSE PAES AMERICO
ADV. SP169363 - JOSÉ ANTONIO BRANCO PERES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0005957-83.2007.4.03.6315
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO BATISTA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0005993-72.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO ADAO FRANCO
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0006095-81.2010.4.03.6303
RECTE: ADENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV. SP149253 - PAULO CARDOSO VASTANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0006215-16.2009.4.03.6318
RECTE: JOEL GONCALVES DE SOUZA
ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0006258-57.2007.4.03.6306
RECTE: AFONSO MORAES DE SOUZA
ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 0006264-55.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0006272-56.2007.4.03.6301
RECTE: EDITE MARIA DOS SANTOS DE MELLO
ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0006319-11.2009.4.03.6317
RECTE: VALDINEI GONCALVES COSTA
ADV. SP244180 - LEONARDO SANTOS DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0606 PROCESSO: 0006323-25.2007.4.03.6315
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULO SERGIO PROENÇA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 0006355-30.2007.4.03.6315
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PEDRO JOSE DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0006380-33.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDELICE DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: SP220534 - FABIANO SOBRINHO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0006380-63.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0006419-18.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0611 PROCESSO: 0006494-16.2010.4.03.6302
RECTE: SARA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0006499-31.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CANDIDO VALENTIM
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0006514-41.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DORACY DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0006672-55.2007.4.03.6306
RECTE: LUIZ CARLOS KOLAR
ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0006682-16.2009.4.03.6311
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DJALMA JACINTO SOARES
ADVOGADO: SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Sim DPU: Não

0616 PROCESSO: 0006717-26.2007.4.03.6317
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECDO: JOSE MANZATTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 0006910-06.2009.4.03.6306
RECTE: ALDEIDE DE SOUZA GONCALVES
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 0006981-86.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE NUNES DA SILVA
ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0006994-98.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUSA LOURENCO DA CUNHA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0007078-54.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCIANA DOS REIS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0007152-56.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE LUIZ TACONHA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0007194-14.2009.4.03.6306
RECTE: GILDASIO DOS SANTOS
ADV. SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 0007347-47.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA RAMOS DOS SANTOS
ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0007399-37.2009.4.03.6308
RECTE: MARIA ROSA SCHIMIDT
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Sim DPU: Não

0625 PROCESSO: 0007831-33.2007.4.03.6306
RECTE: ILDEFONSO OLIVEIRA SANTOS
ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0008120-92.2009.4.03.6306
RECTE: ADELA RODRIGUES BARBOSA
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 0008185-09.2008.4.03.6311
RECTE: EDMAR RIBAS VALDES
ADV. SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS e ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0008225-70.2008.4.03.6317
RECTE: GERALDO COSTA FARIA
ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0008317-28.2010.4.03.6301
RECTE: LUCY JESUS DE LIMA
ADV. SP263647 - LUCILENE RAPOSO FLORENTINO e ADV. SP276529 - DEBORA RIBEIRO DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 0008332-16.2009.4.03.6306
RECTE: ISRAEL ALVES DE SOUZA
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 0008437-05.2009.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DANIEL HONORIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 0008601-70.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JOAO VALERIANO DOS SANTOS
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 0008616-46.2008.4.03.6310
RECTE: FRANCISCO DE SOUZA
ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 0008684-95.2005.4.03.6311
RECTE: NEUSA JULIO ALBANO
ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0008688-70.2007.4.03.6309
RECTE: TATIANA APARECIDA FRANCO
ADV. SP290594 - JOAO BRAGANTINI MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 0008860-50.2009.4.03.6306
RECTE: GILMAR DE PAULA MOL
ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0008896-19.2005.4.03.6311
RECTE: ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS
ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 0009085-71.2008.4.03.6317
RECTE: OSMAR JOSE DA SILVA
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 0009324-11.2008.4.03.6306
RECTE: JUVENAL BISPO DOS SANTOS
ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 0009381-77.2009.4.03.6311
RECTE: MARIA DE FATIMA PINTO DE ALMEIDA
ADV. SP256124 - MARIA ELISABETH DE ALMEIDA GARRETT FILGUEIRAS e ADV. SP118091 -
ALEXANDRA ALVES RODRIGUES DE A GARRETT
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0641 PROCESSO: 0009423-56.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MERIS BIANCO PEREIRA
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 0009544-79.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ZORAIDE MARIANO
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0643 PROCESSO: 0009755-86.2006.4.03.6315
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULA PEDROSO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 0009900-72.2006.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BARBOSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 0009967-75.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE LONA MILAO - REP. TEREZA APARECIDA MILÃO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 0010016-95.2008.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CICERA DE SOUZA MATIAS
ADVOGADO: SP080984 - AILTON SOTERO

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 0010032-13.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADROALDO SANTANA DE SOUSA
ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 0010180-21.2007.4.03.6302
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: VANDERLEI BARBOSA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 0010288-89.2008.4.03.6310
RECTE: SERGIO GONCALVES GOUSSEFF
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 0010624-83.2009.4.03.6302
RECTE: JURANDYR AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 0010654-33.2005.4.03.6311
RECTE: MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 0010815-43.2005.4.03.6311
RECTE: SEBASTIAO MACHADO BEZERRA
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 0010867-95.2007.4.03.6302
RCD/RCT: ARLINDA MOREIRA DOS SANTOS
ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 0011024-12.2005.4.03.6311
RECTE: RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA

ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 0011149-65.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO BANDEIRA TORRES
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 0011220-36.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA ELISA BRAGA DE MORAES
ADV. SP073664 - LUIZ PINTO e ADV. SP187119 - EDNA MÁRCIA DA CUNHA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 0011488-02.2006.4.03.6311
RECTE: OSVALDO LOPES DE SOUZA
ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 0011778-70.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA LIMA
ADVOGADO: SP133669 - VALMIR TRIVELATO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 0011828-77.2005.4.03.6311
RECTE: RICARDO DA SILVA ANTUNES REP. ESPOLIO JOSE ROBERTO ANTUNES
ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 0012054-70.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE VICENTE MORAIS
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 0012236-56.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILTON BRAZ VIEIRA
ADVOGADO: SP184412 - LUCIANA MARTINS DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 0012249-58.2009.4.03.6301
RECTE: NAIR YAMASHITA SATO
ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA e ADV. SP041840 - JOAO PAULINO PINTO
TEIXEIRA e ADV. SP220908 - GUSTAVO MAINARDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 0012369-74.2004.4.03.6302
RCD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: OSVALDO FILIPINI
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 0012488-96.2008.4.03.6301
RECTE: VICTOR SCHENA
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 0012578-98.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DJANIRA APARECIDA MARIO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 0012774-59.2008.4.03.6306
RECTE: NELSON DE CASTRO
ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 0013109-56.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 0013118-18.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA PEREIRA BRUNELO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 0013392-16.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA REGIANI GALVANI

ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 0013422-17.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ GUILHERME COLOMBARI HERVAS
ADVOGADO: SP294355 - GABRIEL APARECIDO CERONE MOLINARI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 0013845-21.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA DA ROCHA RICHENA
ADVOGADO: SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 0014065-43.2007.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: THEREZA DOS SANTOS RAMIRO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 0014188-39.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA GABRIELA XAVIER DOS SANTOS
ADV. SP103749 - PATRICIA PASQUINELLI
RECTE: VALDINA XAVIER SANTOS
ADVOGADO(A): SP103749-PATRICIA PASQUINELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0674 PROCESSO: 0014208-64.2009.4.03.6301
RECTE: SEVERINO JOAO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0675 PROCESSO: 0014317-44.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA VIANEY BARBOSA
ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO
RECD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 0015349-21.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE FRANCISCO DIAS
ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 0015589-73.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE MARIA TIBURCIO CORREIA
ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 0015877-23.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SILVIO ROBERTO MAGIO
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 0015981-13.2010.4.03.6301
RECTE: WILHENGTON JORGE MARQUES
ADV. SP292336 - SHARLES ALCIDES RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 0016088-91.2009.4.03.6301
RECTE: AMANDA DA SILVA
ADV. SP228163 - PAULO SERGIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0681 PROCESSO: 0016528-55.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 0017223-07.2010.4.03.6301
RECTE: ALENILTON DUTRA DOS SANTOS
ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 0017287-53.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA REGINA FLORENCIO FAZZOLIN
ADVOGADO: SP178557 - ANOEL LUIZ JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 0018350-48.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ROBERTO DA SILVA NETO

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 0018439-08.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELCIO LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 0019150-13.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RICARDO DE MOURA LAINE
ADVOGADO: SP127459 - ANA RITA DANIELI LEITE
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 0019168-65.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 0019464-85.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA SUZETE DOS SANTOS
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 0020662-60.2009.4.03.6301
RECTE: ANTONIO BARROSO GOMES
ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 0020715-07.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE FERNANDES MARQUES DE OLIVEIRA
ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 0020716-26.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA BLANCO
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 0021178-51.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ELISABETE SCHAFFLER KOLLER
ADVOGADO: SP032536 - AUGUSTO CARVALHO FARIA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 0021201-94.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE ALMANDO ZEZO LOPES SILVA
ADVOGADO: SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 0021244-60.2009.4.03.6301
RECTE: JOSEFA DOS SANTOS GUEDES
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 0021820-53.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE CARLOS BAPTISTA
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 0022669-88.2010.4.03.6301
RECTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 0024126-92.2009.4.03.6301
RECTE: JOAO BATISTA COUTO
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 0024518-32.2009.4.03.6301
RECTE: JUSSARA DE MELLO ANTUNES
ADV. SP261969 - VANESSA DONOFRIO e ADV. SP277000 - WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 0024543-18.2004.4.03.6302
RECTE: DIRCE BALDEVITE BARBOSA
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 0024668-76.2010.4.03.6301
RECTE: JOAO ALVES DA SILVA
ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 0024811-07.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCEU PARRA
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 0025604-09.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JULIO PARADA
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 0026720-50.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: SERGIO CRISTOVAO DA SILVA
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 0026756-92.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: MARTA RAPOSO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP016482 - ARTHUR PINTO DE LEMOS NETTO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 0027113-38.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: BOMFIM DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0706 PROCESSO: 0027200-28.2007.4.03.6301
RECTE: GENESIO BARBOSA DE JESUS
ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 0028164-84.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GINO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 0028302-17.2009.4.03.6301
RECTE: NEWTON TIZO
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 0028375-23.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO BATISTA SEMAN CUFLAT
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 0029235-24.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SECIO LUIZ JULIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138640 - DOUGLAS LUIZ DA COSTA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 0029475-76.2009.4.03.6301
RECTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 0029599-93.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDILSON JOSE BRAZ
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 0029610-25.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DARC DEROIDE
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 0029822-12.2009.4.03.6301
RECTE: CAROLINA MARIA DE SOUZA CHEBERLE
ADV. SP110318 - WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS e ADV. SP090690 - ALCIDES ALVES CORREIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0715 PROCESSO: 0030219-71.2009.4.03.6301
RECTE: MICHEL APARECIDO DE FREITAS
ADV. SP036420 - ARCIDE ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0716 PROCESSO: 0030727-17.2009.4.03.6301
RECTE: JOICE LEANDRO VICENTE
ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0717 PROCESSO: 0031033-20.2008.4.03.6301
RECTE: CESAR COSTA DOS SANTOS
ADV. SP142079 - REGINA CLAUDIA GONÇALVES DE AZEVEDO e ADV. SP129023 - CLÁUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES CARVALHO PINTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 0035551-53.2008.4.03.6301
RECTE: CINIRA APARECIDA ALVES COSTA
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 0035820-58.2009.4.03.6301
RECTE: IVANEIDE MARIA DE SANTANA NASCIMENTO
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 0041853-64.2009.4.03.6301
RECTE: BETINE WENCESLAU TABORDA
ADV. SP182733 - ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0721 PROCESSO: 0044429-30.2009.4.03.6301
RECTE: HUMBERTO CATAPANE NETO
ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES e ADV. SP220178 - EDILAINÉ PEDRAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 0045092-47.2007.4.03.6301
RECTE: VANDERLIM BRAGA PACHECO
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 0046502-09.2008.4.03.6301
RECTE: LUIZ CARLOS FRANCA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Sim

0724 PROCESSO: 0049415-27.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: GEISE LUCILY NUNES DE SOUZA
ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 0049654-31.2009.4.03.6301
RECTE: GERALDO RODRIGUES MIRANDA
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 0049838-21.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TERESINHA BORGES
ADVOGADO: DF002021 - ESLY SCHETTINI PEREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 0049889-32.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO MARCOS DE LIMA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 0049984-28.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 0050028-81.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: KATHRYN GRACE VALDRIGHI
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 0050827-90.2009.4.03.6301
RECTE: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Sim DPU: Não

0731 PROCESSO: 0051155-20.2009.4.03.6301
RECTE: VALTER FERREIRA DA SILVA
ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 0051162-12.2009.4.03.6301
RECTE: GISELE APARECIDA DE QUEIROZ
ADV. SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER e ADV. SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 0051751-04.2009.4.03.6301
RECTE: CLEMENTE MARTINS DA ROCHA
ADV. SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 0053514-40.2009.4.03.6301
RECTE: FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA
ADV. SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 0053787-19.2009.4.03.6301
RECTE: LEONILDA MARIA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Sim

0736 PROCESSO: 0054660-53.2008.4.03.6301
RECTE: WLADIMIR MAURO DA CRUZ
ADV. SP188229 - SIMONE BONANHO DE MESQUITA e ADV. SP193837 - SUSAN CARLA COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 0055815-91.2008.4.03.6301
RECTE: EMANUEL BRUNO MACHADO
ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 0056201-87.2009.4.03.6301
RECTE: JOAO ALVES FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP275411 - ADRIANA DA SILVA MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 0058116-74.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA ISABEL DOS SANTOS
ADV. SP275749 - MARIA JOSE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 0058574-91.2009.4.03.6301
RECTE: TANIA REGINA PRESTES
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 0059179-37.2009.4.03.6301
RECTE: VALDINEY SANTANA LEITE
ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ e ADV. SP288523 - FABIANA GAMA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 0060971-60.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO MASCARENHAS
ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 0061012-27.2008.4.03.6301
RECTE: ADAIR FAVARETO TONETO
ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 0061671-02.2009.4.03.6301
RECTE: FATIMAH AMIR ISKANDAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0745 PROCESSO: 0062108-43.2009.4.03.6301
RECTE: JOSEFA SEVERINA ROCHA
ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 0062726-85.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE ARMANDO DA CUNHA
ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 0063000-49.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE QUIRINO FERREIRA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 0063480-32.2006.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FRANCISCO JOSE BIGOSI VICENTE
ADVOGADO: SP159197 - ANDRÉA BENITES ALVES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 0067430-78.2008.4.03.6301
RECTE: JOSIAS DOMINGUES DO AMARAL
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 0080072-20.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: WALDEMAR MORENO
ADVOGADO: SP108083 - RENATO CELIO BERRINGER FAVERY
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 0083051-52.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: EDELI SIMIONI DE ABREU
ADVOGADO: SP241675 - EVARISTO PEREIRA JUNIOR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 0083208-25.2007.4.03.6301
RECTE: GUIOMAR CUSTODIO LOEBEL
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 0083905-46.2007.4.03.6301
RECTE: SERAFIM APARECIDO XAVIER DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0754 PROCESSO: 0088041-86.2007.4.03.6301
RECTE: GERALDA ALVES ARCI
ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 0088202-96.2007.4.03.6301
RECTE: CARMEM DALILA CALDERON TRENTI
ADV. SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 0091004-04.2006.4.03.6301
RECTE: ALBERTO MAGILA
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 0093665-19.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FLAVIO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO: SP234796 - MARIA ELISETE STAQUICINI
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 0320447-50.2005.4.03.6301
RECTE: CARLOS ALBERTO SONCIN
ADV. SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 0353996-51.2005.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ADEMAR PERES GARCIA
ADVOGADO: SP101823 - LADISLENE BEDIM
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 0354048-47.2005.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FIORAVANTI MAZZEO
ADVOGADO: SP101823 - LADISLENE BEDIM
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 0356788-75.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA

RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 0358121-62.2005.4.03.6301
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADV. SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
RECD: JOSEFA CAMPOS RODRIGUES
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 0435747-94.2004.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALESSANDRO LA NEVE
ADVOGADO: SP057519 - MARIA ELISABETH DE MENEZES CORIGLIANO
RELATOR(A): ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 0000025-33.2010.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LAYZE VIEIRA COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0765 PROCESSO: 0000075-24.2008.4.03.6310
RECTE: NILSON DA SILVA BONFIM
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 0000077-52.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: NARCISO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 0000085-68.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIO APARECIDO UCELLA
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 0000105-02.2007.4.03.6308
RECTE: LUIZ BORGES VIEIRA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 0000114-08.2005.4.03.6316
RECTE: OTACILIO JOSE DA SILVA
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 0000137-96.2010.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSORIA DO ESPIRITO SANTO MARIANO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 0000145-55.2010.4.03.6315
RECTE: ANGELO FERNANDO SCATENA
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 0000165-41.2008.4.03.6307
RECTE: NEUZA MARIA SERRANO CELESTINO
ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 0000166-55.2010.4.03.6307
RECTE: MARIA HELENA ANTONIO SANTANA
ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 0000213-20.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE CARLOS FERNANDES
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 0000238-67.2009.4.03.6310
RECTE: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 0000275-85.2009.4.03.6313
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: BENEDITO SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 0000277-26.2007.4.03.6313

RECTE: JOSE CARLOS NIGRO

ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 0000298-30.2010.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARCOS VINICIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 0000303-22.2010.4.03.6312

RECTE: MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS

ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 0000317-15.2010.4.03.6309

RECTE: SALMA JACOB NASSEM

ADV. SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI e ADV. SP215824 - JOSILENE DA SILVA SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 0000322-98.2005.4.03.6313

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: BENEDITO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 0000372-29.2006.4.03.6301

RECTE: ADAIR JOSE DA CUNHA

ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 0000372-94.2009.4.03.6310

RECTE: ANTONIO JAIME GEJAO

ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 0000409-24.2009.4.03.6310

RECTE: ZENALIA SOARES

ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 0000424-85.2007.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARINA RAIMUNDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 0000427-17.2010.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRA REGINA DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 0000454-91.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE PEDRO DA SILVA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 0000463-21.2008.4.03.6311
RECTE: MARCOS ANTONIO CARDOSO
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 0000467-51.2005.4.03.6315
RECTE: TEREZINHA ALVES CAMARGO
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0790 PROCESSO: 0000472-15.2010.4.03.6310
RECTE: ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 0000478-02.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO BIASOTTO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 0000488-03.2009.4.03.6310
RECTE: SILVINA MARIA DE JESUS COUTINHO SILVA
ADV. SP279367 - MILENE ELIS ANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 0000509-09.2005.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATAÍDE RODRIGUES
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 0000526-15.2009.4.03.6310
RECTE: DEUSDECIO CARDOSO DINIZ
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 0000576-95.2010.4.03.6313
RECTE: MARIA APARECIDA ALVES SCHERER
ADV. SP067023 - MARIA SANTINA RODELLA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 0000584-90.2010.4.03.6307
RECTE: MARIA DAS DORES DEL VECHIO
ADV. SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 0000597-31.2006.4.03.6307
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARILIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 0000605-36.2005.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FLORIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP093096 - EVERALDO CARLOS DE MELO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 0000611-87.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELIO VITOR DO CARMO
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0800 PROCESSO: 0000646-94.2010.4.03.6319
RECTE: MILTON CARLOS CANNABRAVA
ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA e ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 0000649-90.2007.4.03.6307
RECTE: MARIA DE CONCEICAO ARRUDA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0802 PROCESSO: 0000661-27.2009.4.03.6310
RECTE: LAZARO DE CAMARGO
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 0000662-97.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ATHAYDE SERAFIM FILHO
ADVOGADO: SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 0000670-36.2007.4.03.6317
RECTE: VICENTE VIEIRA NETO
ADV. SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 0000674-16.2010.4.03.6302
RECTE: OLINDA BISSOLI TARRAGA
ADV. SP116573 - SONIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 0000699-11.2010.4.03.6308
RECTE: JOSE LUCIO DOS SANTOS
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 0000703-09.2005.4.03.6313
RECTE: ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 0000709-42.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARCOS WANDERLEY ALVES
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 0000717-32.2010.4.03.6308
RECTE: OSVALDO ALFREDO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0810 PROCESSO: 0000723-49.2009.4.03.6316
RECTE: VANIA FERREIRA DA SILVA
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 0000725-28.2009.4.03.6313
RECTE: MARLI FERNANDES PAES SANTOS
ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 0000743-66.2006.4.03.6309
RECTE: FERNANDO ALVES DE ARAUJO
ADV. SP178136 - ANA VERÔNICA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000012/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 10:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0813 PROCESSO: 0000751-74.2010.4.03.6318
RECTE: ISAIAS DA SILVA BARTO
ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 0000762-85.2005.4.03.6316
RECTE: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SCHWARTZ, REPRESENT PELA SUA MÃE
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECTE: MARIA SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0815 PROCESSO: 0000801-27.2010.4.03.6310
RECTE: ANTONIO XAVIER
ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 0000814-94.2008.4.03.6310
RECTE: JORGE DONSCOI
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 0000823-09.2010.4.03.6303
RECTE: ARIVALDO DANTAS DA SILVA
ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 0000831-33.2008.4.03.6310
RECTE: IRIS FRANCATTI MARTINS
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 0000831-76.2007.4.03.6307
RECTE: ADENIL FERAZ DA SILVA
ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 0000846-55.2010.4.03.6302
RECTE: ANGELA MARIA DA SILVA
ADV. SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ e ADV. SP183559 - GISELENE APARECIDA DA SILVA MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 0000880-61.2005.4.03.6316
RECTE: JOSE ANTONIO TERUEL
ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP171477 - LEILA LIZ MENANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 0000885-83.2005.4.03.6316
RECTE: DOMINGOS BOMBA
ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 0000904-58.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NORMA APARECIDA CONCEICAO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 0000906-33.2007.4.03.6302
RECTE: HEDILANE PARULA SOUZA
ADV. SP074892 - JOSE ZOCARATO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 0000924-05.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 0000941-40.2010.4.03.6317
RECTE: CARMEN VALERO PECEGUEIRO

ADV. SP229164 - OTAVIO MORI SARTI e ADV. SP070952 - SIZUE MORI SARTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 0000957-39.2010.4.03.6302
RECTE: BENEDITO LUCERA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 0001003-72.2008.4.03.6310
RECTE: BENEDITO BUENO
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 0001011-51.2010.4.03.6319
RECTE: ISMAEL BATISTA
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV. SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO e ADV.
SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 0001020-25.2010.4.03.6315
RECTE: ISAAC FRANCISCO DA ROCHA
ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 0001036-52.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACI GARCIA EMILIO
ADVOGADO: SP143133 - JAIR DE LIMA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 0001042-77.2010.4.03.6317
RECTE: JOELSON PEREIRA DE CARVALHO
ADV. SP196998 - ALBERTO TOSHIHIDE TSUMURA e ADV. SP205041 - LILIAN HISSAE NIHEI DE LIMA e
ADV. SP265484 - RICARDO KINDLMANN ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0833 PROCESSO: 0001043-07.2010.4.03.6303
RECTE: ARIVAL VALENTIM BRONZATTI
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 0001071-37.2008.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAVI FERREIRA RAMOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0835 PROCESSO: 0001111-57.2010.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLEUZA MARIA DOMICIANO CAETANO
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 0001119-24.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 0001137-25.2010.4.03.6312
RECTE: NEUZA FERREIRA
ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 0001176-95.2005.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZULMIRA COSTA TREVISOLI
ADVOGADO: SP136936 - ALVARO SALVADOR MARTINEZ SOBRINHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0839 PROCESSO: 0001182-21.2008.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP238053 - ÉRIKA DE OLIVEIRA COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 0001188-45.2010.4.03.6309
RECTE: JANDIRA DA SILVA GALVÃO
ADV. SP259005 - THIAGO SARGES DE MELO E SILVA e ADV. SP273525 - FERNANDO KUBOTSU DE
GODOI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 0001234-55.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUIZA CORREA
ADVOGADO: SP095877 - HMED KALIL AKROUCHE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 0001240-38.2010.4.03.6310
RECTE: FERNANDO JOSE GUERRA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 0001242-75.2005.4.03.6312
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: CARLOS ROBERTO ROSALES ADAO
ADVOGADO: SP189287 - LUANA ALESSANDRA VERONA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 0001259-14.2005.4.03.6312
RECTE: MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO GABRIELLI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 0001263-90.2010.4.03.6307
RECTE: NILZA MARIA DE CAMARGO MIRANDA
ADV. SP161055 - ALEXANDRE FAGUNDES COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 0001283-41.2006.4.03.6301
RECTE: DOUGLAS DORNELAS MEIRA (REP P/ SUA MAE)
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP194729 - CLEONICE
MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP233447 - JULIANA DA PAZ STABILE (PFE-INSS)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 0001323-42.2010.4.03.6314
RECTE: JOAO DE LIMA CAMPOS
ADV. SP269029 - ROBERTA DE CASTRO PAULA e ADV. SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 0001357-41.2010.4.03.6306
RECTE: JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
ADV. SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR e ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 0001372-03.2007.4.03.6310
RECTE: ALDAIR PEREIRA CUSTODIO
ADV. SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 0001376-75.2009.4.03.6308
RECTE: TEREZINHA DA SILVA BATISTA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 0001380-69.2010.4.03.6311
RECTE: SEVERINA BATISTA CORREIA
ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 0001385-93.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELENICE LUCIA TASSIM SALVADOR
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 0001389-56.2009.4.03.6314
RECTE: IVONE ALVES BATTILANI
ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 0001419-40.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIA DAGMAR DE ALMEIDA ROSELEM
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 0001438-46.2008.4.03.6310
RECTE: ANILTON VIEIRA
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 0001441-98.2008.4.03.6310
RECTE: ISRAEL LAZARO ANDRETTA
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 0001442-92.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA MENDES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 0001447-26.2008.4.03.6304
RECTE: JOSE LUIZ GONCALVES
ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0859 PROCESSO: 0001452-29.2005.4.03.6312
RECTE: MARIA FANTINI
ADV. SP154497 - EMERSON FERREIRA DOMINGUES
RECD: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS e outro
RECD: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP092091-BELMIRO DE JESUS ARDRIGHI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 0001463-48.2006.4.03.6304
RECTE: FRANCISCO BAAN FILHO
ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 0001466-67.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MURILO SEBASTIAO GONCALVES
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 0001514-26.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 0001533-32.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUZA ROCHA CRUZ
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 0001535-26.2010.4.03.9301
REQTE: SUELI NUNES

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Sim

0865 PROCESSO: 0001542-37.2005.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEIVITI BRUNO GONCALVES
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0866 PROCESSO: 0001563-91.2006.4.03.6307
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANTONIO RUBIA
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 0001594-49.2008.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MUNIZ DAMASCENO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 0001625-02.2009.4.03.6316
RECTE: MARIA MARQUES DE FREITAS XAVIER
ADV. SP190335 - SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 0001629-68.2006.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 0001645-38.2005.4.03.6314
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADV. SP144300 - ADEMIR SCABELLO JUNIOR
RECTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO(A): SP084810-NELSON FINOTTI SILVA
RECDO: BEATRIZ APARECIDA VALLI e outro
ADVOGADO: SP227475 - JULIANA TAVARES PEREIRA CARDOSO
RECDO: SOLANGE APARECIDA CERON VALLI
ADVOGADO(A): SP227475-JULIANA TAVARES PEREIRA CARDOSO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0871 PROCESSO: 0001663-08.2009.4.03.6318
RECTE: DALVA IZABEL NUNES
ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 0001711-12.2005.4.03.6316
RECTE: NEIDE ALVES NERY
ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 0001716-64.2010.4.03.6314
RECTE: APARECIDA MEIRA ZAFFALON
ADV. SP265041 - RODRIGO DE OLIVEIRA CEVALLOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 0001721-68.2005.4.03.6312
RECTE: FREDERICO ANTONIO DORICE
ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 0001727-73.2008.4.03.6311
RECTE: MARIA HELENA DE PAULA
ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 0001738-16.2010.4.03.6317
RECTE: SOLANGE DE CASSIA CAMBRA
ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 0001747-51.2009.4.03.6304
RECTE: LUIZ DE FREITAS MARINHO
ADV. SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Sim DPU: Não

0878 PROCESSO: 0001756-26.2008.4.03.6311
RECTE: MILTON CARLOS KOEDEL
ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 0001788-33.2005.4.03.6312
RECTE: TEODOLINDO PIZZI
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 0001800-48.2008.4.03.6310
RECTE: ROSEMERI SUELI GIL DOS SANTOS
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 0001839-74.2010.4.03.6310
RECTE: LUIZ CARLOS BICUDO
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 0001846-62.2007.4.03.6313
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: NELSON DA SILVA VALE
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 0001907-91.2005.4.03.6312
RECTE: NILVA MARIA SANTINONI
ADV. SP228995 - ANDREZA JANAINA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 0001922-14.2006.4.03.6316
RECTE: ANA MARIA IAROSI BASSO
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 0001936-35.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR DE LIMA
ADVOGADO: SP143133 - JAIR DE LIMA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 0001937-75.2009.4.03.6316
RECTE: DOLORES SOARES DE OLIVEIRA
ADV. SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 0001941-61.2008.4.03.6312
RECTE: JOSE FRANCISCO AMARAL
ADV. SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 0001946-17.2007.4.03.6313
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: NAIR DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 0001952-89.2005.4.03.6314
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: JOÃO ALBARELLO NETO
ADVOGADO: SP186778 - GARDNER GONÇALVES GRIGOLETO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 0001976-17.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA MONTEIRO QUERANZA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 0001987-97.2010.4.03.6306
RECTE: ROSANGELA DOS SANTOS GRIZANTE
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 0002011-77.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA JOSEFA DA SILVA ALBANO
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 0002036-96.2005.4.03.6312
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MAURO LEITE RIBEIRO
ADVOGADO: SP213986 - RONALDO CARLOS PAVAO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 0002074-62.2006.4.03.6316
RECTE: ARNON AFONSO GARCEZ DE SOUZA BRITTO-REP.POR SUA GENITORA
ADV. SP144002 - ROGERIO SIQUEIRA LANG
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0895 PROCESSO: 0002079-81.2006.4.03.6317
RECTE: DESVILDO PICHINELLI
ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA e ADV. SP209692 - TATIANA ZONATO
ROGATI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 0002098-64.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE DE LIMA CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 0002099-24.2005.4.03.6312
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MAYCON DOUGLAS BARBOSA RAIMUNDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0898 PROCESSO: 0002101-91.2005.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: THOMAS KENNEDY BARBOSA RAIMUNDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0899 PROCESSO: 0002130-98.2010.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSA MARIA VIEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 0002133-29.2010.4.03.6310
RECTE: JOSE VALENTIM FERREIRA
ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 0002151-14.2005.4.03.6314
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: NELSON LOPES GONÇALVES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 0002201-03.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUZIA COPESKI BORGES
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 0002202-34.2010.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RECD: RUBENS RAMOS BUZZETI
ADVOGADO: SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 0002226-60.2008.4.03.6310
RECTE: SERGIO CECHINATO
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 0002236-34.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALFONSO ERIBERTO PINHEIRO MIGUELEZ
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 0002254-79.2009.4.03.6314
RECTE: MARLENE PATROCINIO DENAPOLI
ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 0002340-30.2007.4.03.6311
RECTE: RUBENS DE ALMEIDA JUNIOR
ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL e outro
RECD: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 0002349-18.2009.4.03.6312
RECTE: MANOEL LOPES DE ALMEIDA
ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 0002349-60.2010.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RECD: MARIA DE LOURDES BUDIN
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 0002387-48.2009.4.03.6306
RECTE: ALAOR GARCIA FERREIRA
ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL e ADV. SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 0002445-15.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA APARECIDA ALVES DO PRADO
ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 0002537-51.2008.4.03.6310
RECTE: MARIA APARECIDA MARTINS CLAUDINO
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 0002579-66.2009.4.03.6310
RECTE: JOAO NEVES
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 0002601-70.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILDA FERRAZ VIEIRA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 0002614-68.2010.4.03.6317
RECTE: OSMARINA ANDRADE DA MATA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 0002617-72.2009.4.03.6312
RECTE: ANTONIO FERREIRA CORREA
ADV. SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 0002635-23.2005.4.03.6316
RECTE: CARMELITA DA SILVA DOS SANTOS
ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 0002647-50.2008.4.03.6310
RECTE: HERMINIO HARDER JUNIOR

ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI e ADV. SP224033 - RENATA AUGUSTA RE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 0002648-39.2007.4.03.6320
RECTE: LUIZ CAPORALINE
ADV. SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 0002694-95.2006.4.03.6309
RECTE: THOMALINA DA SILVA
ADV. SP233368 - MARCIO PIMENTEL CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 0002714-15.2008.4.03.6310
RECTE: GILDA BORTOLOTO PELLEGRINO
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 0002729-06.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: BENEDITO NAPOLEAO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 0002745-82.2010.4.03.6304
RECTE: ISAIAS MARQUES FERREIRA LIMA
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 0002775-79.2008.4.03.6307
RECTE: ZIBIA DARE DOS SANTOS
ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 0002820-67.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: ELZA TOZZI DE BRITO
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 0002827-32.2009.4.03.6310
RECTE: INEZ DE SOUZA
ADV. SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 0002995-76.2010.4.03.6317
RECTE: CICERA DA SILVA NASCIMENTO
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 0003037-03.2006.4.03.6306
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP096298 - TADAMITSU NUKUI
RCDO/RCT: JOSINO FERREIRA BRAGA
ADVOGADO: SP176507 - MARCOS TRINDADE DE AVILA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 0003078-74.2005.4.03.6315
RECTE: GENTIL JOSÉ RIBEIRO
ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 0003081-92.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLESIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 0003086-54.2005.4.03.6314
RECTE: IZABEL BETTIN LARocca
ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 0003091-76.2005.4.03.6314
RECTE: SANTA POIANI PEREIRA
ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 0003092-19.2009.4.03.6315
RECTE: MARIA RODRIGUES CASTELI REIS
ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES e ADV. SP292379 - CAMILE DE LUCA BADARÓ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 0003116-08.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA LUZIA STABILE FREITAS
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 0003147-43.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 0003152-67.2010.4.03.6311
RECTE: MARCOS JOSE DA SILVA
ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ e ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 0003190-62.2008.4.03.6307
RECTE: LAERCIO DE PAULA ARANTES
ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 0003267-28.2009.4.03.6310
RECTE: MARIA SOAVE ROSSI
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 0003314-31.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALCI FATIMA FLAVIO NEVES
ADVOGADO: SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 0003332-16.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDINA LUIZA LUCIO COELHO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 0003392-20.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ LOPES DE MEIRA
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 0003449-48.2008.4.03.6310
RECTE: NATALINA LOPES DE ARAUJO PEREIRA DA SILVA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 0003452-27.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APARECIDO CRESCENCIO ALVES
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 0003505-41.2009.4.03.6312
RECTE: CLAUDEMIR APARECIDO SERAFIM
ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 0003523-77.2009.4.03.6307
RECTE: EUCLIDES ZANQUIM DIAS
ADV. SP255108 - DENILSON ROMÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 0003579-76.2010.4.03.6307
RECTE: HELENA DE SOUZA BUONA
ADV. SP133905 - RITA DE CASSIA FERNANDES LEITE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 0003618-88.2010.4.03.6302
RECTE: FRANCISCO GATTO
ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 0003623-08.2009.4.03.6315
RECTE: DIENI STEFANI COSTA SANTIAGO
ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES e ADV. SP258226 - MARGARETE LOPES GOMES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 0003686-24.2009.4.03.6318
RECTE: ANA MARIA SIMOES NETO
ADV. SP085589 - EDNA GOMES BRANQUINHO e ADV. SP251646 - MARILUCI SANTANA JUSTO
LATORRACA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 0003736-53.2009.4.03.6317
RECTE: NOELIA ROMUALDO GUERREIRO
ADV. SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 0003748-78.2010.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA GORETTI PEDRO
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 0003785-93.2010.4.03.6306
RECTE: FRANCISVO FERNANDES VIEIRA
ADV. SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 0003791-20.2007.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CELSO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS QUARTIM DE MORAES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 0003813-10.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARMINDO PRIMISSIA
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 0003830-51.2006.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIO APARECIDO SCHNOOR
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 0003832-79.2010.4.03.6302
RECTE: EDIVAN SOUSA DA SILVA
ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO e ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 0003923-28.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JUSCENTE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 0003998-51.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: OSMAR DE SOUSA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 0004023-64.2005.4.03.6314
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP235013 - JORGE ANTONIO PEREIRA e ADV. SP022292 - RENATO TUFI SALIM e ADV. SP065311 - RUBENS OPICE FILHO e ADV. SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS e ADV. SP147499 - ALEXANDRE ZERBIANATTI e ADV. SP157863 - FÁBIO FONSECA PIMENTEL
RECTE: CAIXA - SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): SP022292-RENATO TUFI SALIM
RECTE: CAIXA - SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): SP138597-ALDIR PAULO CASTRO DIAS
RECTE: IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO(A): SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA
RECD: EDNA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 0004031-41.2005.4.03.6314
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ILDA MAFEA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 0004100-34.2009.4.03.6314
RECTE: ANTONIA NASCIMENTO
ADV. SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA e ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 0004116-87.2010.4.03.6302
RECTE: ANISIO SUEO IQUEDA
ADV. SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA e ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 0004117-12.2005.4.03.6314
RECTE: ANTONIO CARLOS REGO
ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 0004124-69.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSA MARIA GONZAGA VIEIRA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 0004168-23.2005.4.03.6314
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ZILAH ASSALIN
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 0004224-09.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO DONIZETE MARTINS
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 0004226-08.2009.4.03.6307
RECTE: LOURDES FRANCISCA RODRIGUES KIL
ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 0004262-89.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA LUCIA DE LIMA
ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 0004274-18.2010.4.03.6311
RECTE: ROBERTO GONÇALVES
ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 0004395-20.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLIVEIRA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 0004419-91.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 0004459-71.2010.4.03.6306
RECTE: VERA LUCIA CARVALHAES DO NASCIMENTO
ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 0004474-42.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MILTON ANTONIO ZARATINI
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 0004537-96.2009.4.03.6307
RECTE: ELPIDIO ANTONIO
ADV. SP289874 - MILTON CALISSI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 0004547-58.2005.4.03.6315
RECTE: CLAUDIO ARTHUR BOLOGNA
ADV. SP204334 - MARCELO BASSI e ADV. SP266012 - GERUZA FLAVIA DOS SANTOS e ADV. SP289914 -
REBECA ROSA RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 0004602-14.2006.4.03.6302
RECTE: JOAO PATROCINIO DE MENDONÇA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 0004644-21.2010.4.03.6303
RECTE: ELIANA RESTANI
ADV. SP227092 - CARLOS ANDRÉ LARA LENÇO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 0004689-47.2009.4.03.6307
RECTE: SUELI BUGARI
ADV. SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO e ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 0004699-19.2008.4.03.6310
RECTE: CLAUDIO ANTONIO FRANCISCHETTI
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 0004716-48.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: MANABU ARAKAKI
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 0004749-98.2006.4.03.6315
RECTE: JOSE IVO LOBO
ADV. SP184651 - EDUARDO RODRIGO VALLERINE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 0004767-19.2010.4.03.6303
RECTE: DARCI BATISTA DE OLIVEIRA
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 0004846-20.2009.4.03.6307
RECTE: NILZE ADRIANA FRANCO
ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 0004932-13.2008.4.03.6311
RECTE: JOANA RIBEIRO AMARANTE
ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 0004944-20.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ TIBÚRCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 0004973-77.2008.4.03.6311
RECTE: CACILDA ROSA DE ANDRADE
ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 0005003-57.2009.4.03.6318
RECTE: ALAIR ANTONIO HIPOLITO
ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0988 PROCESSO: 0005046-25.2008.4.03.6319
RECTE: MARIA TRIPODI
ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0989 PROCESSO: 0005049-53.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 0005057-37.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEISE GONCALVES DE OLIVEIRA SALVIANO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 0005137-59.2010.4.03.6315
RECTE: BEATRIZ FERREIRA LINO
ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES e ADV. SP292379 - CAMILE DE LUCA BADARÓ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 0005157-92.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: APARECIDA SALES
ADVOGADO: SP087566 - ADAUTO RODRIGUES

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 0005183-84.2010.4.03.6303
RECTE: PEDRO JACINTO DOS SANTOS
ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 0005192-39.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONARDO VALDIR PEREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 0005220-51.2009.4.03.6302
RECTE: JOSE MARIO MENEGHELLI
ADV. SP274081 - JAIR FIORE JÚNIOR e ADV. SP153691 - EDINA FIORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 0005223-74.2007.4.03.6302
RECTE/RCD: ERNESTINA DE JESUS PEREIRA MULATI
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 0005237-97.2008.4.03.6310
RECTE: BENVINDO PIRES DE GODOY
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 0005291-29.2009.4.03.6310
RECTE: PEDRO COSTA SANTAREM
ADV. SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 0005294-08.2005.4.03.6315
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ BUENO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1000 PROCESSO: 0005309-68.2009.4.03.6304
RECTE: MARILENE MARIA DOS SANTOS
ADV. SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 0005445-71.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMIR PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 0005449-40.2007.4.03.6315
RECTE: MARIA DE JESUS DA SILVA
ADV. SP140579 - ELIZABETH DE CASSIA PERES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 0005479-53.2008.4.03.6311
RECTE: MARCOS DA CONCEICAO RIBEIRO
ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1004 PROCESSO: 0005482-81.2008.4.03.6319
RECTE: ISABEL MARQUES DA SILVA REIS
ADV. SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES e ADV. SP238691 - OMAR DE ALMEIDA REZENDE e
ADV. SP252519 - CARLOS WAGNER GONDIM NERY e ADV. SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES
TRAMBAIOLLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 0005536-27.2010.4.03.6303
RECTE: ANGELA JACINTO
ADV. SP136586 - PAULA RODRIGUES FURTADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 0005539-18.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SHIZUKO YUASA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 0005552-37.2008.4.03.6307
RECTE: MARIA MADALENA STABILE FRANCO
ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECTE: ELIAS PRIMO FRANCO
ADVOGADO(A): SP107813-EVA TERESINHA SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 0005554-51.2006.4.03.6315
RECTE: ALIPIO MARIANO DE OLIVEIRA
ADV. SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1009 PROCESSO: 0005558-85.2010.4.03.6303
RECTE: OMAR CARLOS DE ALMEIDA
ADV. SP293036 - ELISANGELA PATRICIA NOGUEIRA DO COUTO e ADV. SP264644 - VALERIA QUITERIO CAPELI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 0005582-05.2009.4.03.6318
RECTE: MAURO DE ANDRADE
ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 0005645-15.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PINTO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 0005652-33.2010.4.03.6303
RECTE: IRINEU ARAGAN
ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 0005738-17.2009.4.03.6310
RECTE: JOSÉ RODRIGUES
ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 0005793-71.2009.4.03.6308
RECTE: MARIA APARECIDA NAPOLITANO
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 0005811-89.2009.4.03.6309

RECTE: KELVIN ALMEIDA SANTOS

ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

1016 PROCESSO: 0005854-76.2007.4.03.6315

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD/RCT: CLARICE GONÇALO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 0005910-32.2009.4.03.6318

RECTE: IRANI JOSE DA SILVA

ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 0006027-40.2010.4.03.6301

RECTE: MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS

ADV. SP103660 - FRANCISCO LUCIO FRANCA e ADV. SP187030 - ALEXANDRE OLIVEIRA MACIEL

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 0006057-69.2010.4.03.6303

RECTE: VALDECI PAULO ANSELONI

ADV. SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 0006092-29.2010.4.03.6303

RECTE: ANTONIO BALABENUTE

ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO e ADV. SP230185 - ELIZABETH CRISTINA NALOTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 0006189-73.2008.4.03.6311

RECTE: MARILIA MARIA LIRA

ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 0006282-11.2009.4.03.6308

RECTE: MARIA ROSA VIEIRA

ADV. SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 0006303-08.2009.4.03.6301
RECTE: SONIA APARECIDA DE CARVALHO
ADV. SP250313 - WAGNER CARVALHO DE LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 0006303-78.2009.4.03.6310
RECTE: VALDIR DAL BELLO
ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 0006305-41.2010.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO NOLASCO DA SILVA
ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 0006354-89.2009.4.03.6310
RECTE: CARMELITA GOMES ROCHA
ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 0006376-63.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARCELO PEREIRA
ADVOGADO: SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 0006545-58.2009.4.03.6303
RECTE: MARIA YANETH POSADA ORREGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Sim DPU: Sim

1029 PROCESSO: 0006567-29.2008.4.03.6311
RECTE: JOAO REINALDO DE LIMA JUNIOR
ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 0006653-78.2009.4.03.6306
RECTE: ALAIDE CARLOS DOS SANTOS

ADV. SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO e ADV. SP262464 - ROSEMARY LUCIA NOVAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 0006715-33.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMIR DE JESUS VENDRAMI
ADVOGADO: SP213907 - JOAO PAULO MILANO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 0006720-36.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSEPHA MARAFANTI PACAGNELLA
ADVOGADO: SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 0006724-02.2008.4.03.6311
RECTE: ANA DENISE CANDIDA BARBOSA AULETTA
ADV. SP029857 - NEWTON ROMANY DE OLIVEIRA e ADV. SP084981 - CLAUDIA LOURENCO OLIVEIRA
DE MAGALHAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 0006747-04.2010.4.03.6302
RECTE: LUZIA ROBERTO DA SILVA CESAR
ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES e ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES
MANSUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 0006760-97.2010.4.03.6303
RECTE: ALEXANDRE LUIZ XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Sim

1036 PROCESSO: 0006823-90.2008.4.03.6304
RECTE: JOSE LEONCIO DE LIMA
ADV. SP250561 - THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Sim DPU: Não

1037 PROCESSO: 0006949-88.2009.4.03.6310
RECTE: MARIA DE LOURDES MACHADO
ADV. SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 0007078-02.2009.4.03.6308
RECTE: ANDRELINA DE SOUZA
ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 0007166-46.2009.4.03.6306
RECTE: AURELIO JOSE DA SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 0007176-67.2007.4.03.6304
RECTE: TAIS AVELINO DA ROCHA
ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1041 PROCESSO: 0007176-75.2009.4.03.6311
RECTE: MARIA IZABEL MOURA DE OLIVEIRA
ADV. SP178118 - ANGELA CHRISTINA VILCHEZ RAMOS e ADV. SP185911 - JULIANA CASSIMIRO DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 0007193-35.2009.4.03.6304
RECTE: DECIO DE CAMPOS
ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 0007219-63.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA GONCALVES DA SILVA
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 0007429-45.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 0007443-62.2009.4.03.6306
RECTE: HELENA BELEZI MUNIZ

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 0007456-73.2005.4.03.6315
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO FRANCISCO GODINHO
ADVOGADO: SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 0007632-76.2010.4.03.6315
RECTE: JOSEFA GUEDES DOS SANTOS
ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 0007802-24.2009.4.03.6302
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: GUARACI NEMER
ADVOGADO: SP259827 - GUSTAVO LUIS POLITI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 0007834-36.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ITAMAR AGUIAR CAIRES
ADVOGADO: SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 0007928-74.2009.4.03.6302
RECTE: JOSE GONÇALVES DA SILVA
ADV. SP152855 - VILJA MARQUES ASSE e ADV. SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1051 PROCESSO: 0007968-87.2008.4.03.6303
RECTE: OMAR CURY
ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1052 PROCESSO: 0007971-96.2009.4.03.6306
RECTE: BRIGIDA MARIA ALVES
ADV. SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA e ADV. SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1053 PROCESSO: 0007974-39.2009.4.03.6310

RECTE: ROBERTO QUATTRINI

ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1054 PROCESSO: 0007998-25.2008.4.03.6303

RECTE: RAMIRO DA SILVA

ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1055 PROCESSO: 0008029-24.2008.4.03.6310

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: NEVAIR CAMELO TALASSO

ADVOGADO: SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1056 PROCESSO: 0008064-71.2009.4.03.6302

RECTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA

ADV. SP191268 - EURIPEDES MIGUEL FIDELIS e ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1057 PROCESSO: 0008294-16.2009.4.03.6302

RECTE: ANTONIA APARECIDA PETRI MORAES

ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA e ADV. SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA e ADV. SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 21/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1058 PROCESSO: 0008437-78.2009.4.03.6310

RECTE: ALTINO CANCELA

ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1059 PROCESSO: 0008564-43.2009.4.03.6301

RECTE: MARCUS VINICIUS CAJUEIRO ANTONUCCI

ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

1060 PROCESSO: 0008703-26.2008.4.03.6302

RECTE: VIRGINIA CAMPESI

ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESA OBDULA ORDONEZ DE HERRERA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1061 PROCESSO: 0008721-13.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO LOUREIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1062 PROCESSO: 0008757-55.2005.4.03.6315
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: AFONSO CALEGARE
ADVOGADO: SP065752 - DORISA GOUVEIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1063 PROCESSO: 0008853-75.2006.4.03.6302
RECTE: EBE DE ALMEIDA FERNANDES LUDOVICO
ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1064 PROCESSO: 0008901-32.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1065 PROCESSO: 0008908-68.2007.4.03.6309
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE APARECIDO RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1066 PROCESSO: 0008916-45.2007.4.03.6309
RECTE: GERMANO MAX FRIEDRICH/ REP / SONIA FRIEDRICH
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1067 PROCESSO: 0009180-12.2009.4.03.6303
RECTE: SILVERIO SOARES
ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1068 PROCESSO: 0009269-38.2005.4.03.6315
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: ESTER GOMES
ADVOGADO: SP102294 - NEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1069 PROCESSO: 0009314-15.2009.4.03.6311
RECTE: LUIZA MARIA MARIANO
ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1070 PROCESSO: 0009315-61.2008.4.03.6302
RECTE: GILMAR CASEMIRO
ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1071 PROCESSO: 0009332-63.2005.4.03.6315
RECTE: MARIA VENÂNCIO TELES
ADV. SP136744 - JOSIMARA OLIVEIRA ARRUDA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1072 PROCESSO: 0009441-14.2008.4.03.6302
RECTE: ANTONIO CARLOS CUNIS
ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1073 PROCESSO: 0009463-38.2009.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLEONICE DOS REIS CARLOS
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1074 PROCESSO: 0009489-58.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JURANDI SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1075 PROCESSO: 0009491-77.2007.4.03.6301
RECTE: CELIA REGINA VOLPATI
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1076 PROCESSO: 0009496-28.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA MARIA TEIXEIRA AMBROSIO
ADVOGADO: SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1077 PROCESSO: 0009587-10.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

1078 PROCESSO: 0009727-52.2009.4.03.6303
RECTE: REGINALDO CICERO DE SOUZA
ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1079 PROCESSO: 0009755-28.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE MARCELINIO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1080 PROCESSO: 0010015-97.2009.4.03.6303
RECTE: RAIMUNDA LEOPOLDINA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Sim

1081 PROCESSO: 0010070-61.2008.4.03.6310
RECTE: NOEL ANTONIO PIOVEZAN
ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1082 PROCESSO: 0010300-30.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: KATIANA CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1083 PROCESSO: 0010355-44.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP147339 - GANDHI KALIL CHUFALO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1084 PROCESSO: 0010423-04.2008.4.03.6310
RECTE: MARISA APARECIDA CARNEIRO CANDIDO
ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA e ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1085 PROCESSO: 0010478-52.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIO LUIZ TRISTAO
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1086 PROCESSO: 0010540-82.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VANDETE ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1087 PROCESSO: 0010644-45.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BEZERRA
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1088 PROCESSO: 0010675-91.2009.4.03.6303
RECTE: ANTENOR JOSE DA SILVA
ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1089 PROCESSO: 0010785-71.2006.4.03.6311
RECTE: RUI REIS RIOS
ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU) e outros
RECDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
RECDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1090 PROCESSO: 0010897-62.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1091 PROCESSO: 0010906-05.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORISA MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1092 PROCESSO: 0011046-58.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE DAS GRACAS LEME
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1093 PROCESSO: 0011169-90.2008.4.03.6302
RECTE: ABENOR ALVES
ADV. SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1094 PROCESSO: 0011344-84.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1095 PROCESSO: 0011355-16.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEUSDETE FERNANDES ROQUE
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1096 PROCESSO: 0011424-48.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA GIL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1097 PROCESSO: 0011662-07.2007.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

1098 PROCESSO: 0011726-14.2007.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDIRO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1099 PROCESSO: 0011752-46.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZINHA MARIA DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1100 PROCESSO: 0011786-21.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILZA STABILLE DE SOUZA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1101 PROCESSO: 0011844-19.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VITORIA BEATRIZ DE ARAUJO
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

1102 PROCESSO: 0011953-04.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1103 PROCESSO: 0012044-26.2009.4.03.6302
RECTE: MARILDA DAVANCO
ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1104 PROCESSO: 0012047-78.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RONALDO IOZZI CARNIEL
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

1105 PROCESSO: 0012103-80.2010.4.03.6301
RECTE: SILVIA APARECIDA GONCALVES SANTOS
ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1106 PROCESSO: 0012120-94.2007.4.03.6310
RECTE: ANTONIO BENEDITO APARECIDO DE CAMPOS
ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1107 PROCESSO: 0012141-31.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA DA SILVA GRACIOLI
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1108 PROCESSO: 0012325-84.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON MARTIM
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 07/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1109 PROCESSO: 0012403-20.2007.4.03.6310
RECTE: PAULO BORGIA
ADV. SP110364 - JOSE RENATO VARGUES e ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1110 PROCESSO: 0012556-04.2008.4.03.6315
RECTE: IZABEL MARIA DA CUNHA
ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1111 PROCESSO: 0012568-23.2009.4.03.6302
RECTE: GERALDO MORAES
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1112 PROCESSO: 0012709-47.2006.4.03.6302
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA LOPES
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1113 PROCESSO: 0012899-05.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO FERREIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1114 PROCESSO: 0012958-90.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ EMIDIO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1115 PROCESSO: 0013099-12.2009.4.03.6302
RECTE: MARTA CRISTINA CARRARA TOSCANO
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1116 PROCESSO: 0013159-82.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO PAULO NORDER
ADVOGADO: SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1117 PROCESSO: 0013312-74.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE NIVALDO BEZERRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1118 PROCESSO: 0013807-67.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIA REGINA SQUARIZE CHAGAS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1119 PROCESSO: 0013834-04.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SELIO JOSE DE ARAUJO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1120 PROCESSO: 0013862-57.2007.4.03.6310
RECTE: MAURICIO DA SILVA
ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1121 PROCESSO: 0013962-73.2006.4.03.6301
RECTE: JOAO FERNANDES DOS SANTOS
ADV. SP085520 - FERNANDO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1122 PROCESSO: 0014159-91.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDO FERREIRA DE PADUA
ADVOGADO: SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1123 PROCESSO: 0014184-77.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON PEIXOTO
ADVOGADO: SP228692 - LUIS PEDRO DA SILVA MIYAZAKI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1124 PROCESSO: 0014296-70.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO: SP172782 - EDELSON GARCIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1125 PROCESSO: 0014321-52.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA MARIA MARTINS SANT ANNA
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1126 PROCESSO: 0014423-71.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSALINA SOARES
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1127 PROCESSO: 0014978-59.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NEUZA MARIA OLIVEIRA MANSO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1128 PROCESSO: 0015098-44.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1129 PROCESSO: 0015223-70.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1130 PROCESSO: 0015242-40.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: NORMA MARIA DE OLIVEIRA
ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1131 PROCESSO: 0015523-83.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE RIDELSIO BEZERRA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1132 PROCESSO: 0015570-04.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: AMAURI NOLASCO SANCHES
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1133 PROCESSO: 0015776-42.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: JAIRO SILVA FERREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1134 PROCESSO: 0015998-49.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERALDO GONCALVES CORREIA
ADVOGADO: SP285114 - SANDRO MARCOS SATURNINO DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1135 PROCESSO: 0016195-79.2007.4.03.6310
RECTE: NANCY CAMPANHOLI FACCO
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1136 PROCESSO: 0016198-34.2007.4.03.6310
RECTE: BELCHIS MORAES NOGUEIRA
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1137 PROCESSO: 0016357-35.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURDES BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1138 PROCESSO: 0017197-14.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1139 PROCESSO: 0017715-33.2009.4.03.6301
RECTE: JESUINO SOUZA BRITO
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1140 PROCESSO: 0017861-76.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1141 PROCESSO: 0019511-59.2009.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: KATIA CILENE DAVID
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

1142 PROCESSO: 0019529-17.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIANA DA FONSECA ABDALLA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1143 PROCESSO: 0020298-88.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: AUDREY SIMAO BERNARDES
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1144 PROCESSO: 0020325-08.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSIAS PIMENTA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1145 PROCESSO: 0020715-41.2009.4.03.6301
RECTE: LEONICE DIAS MARQUES
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1146 PROCESSO: 0022000-06.2008.4.03.6301
RECTE: MATILDE GOMES DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

1147 PROCESSO: 0022406-95.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: DOMINGOS ALVICE GIL
ADVOGADO: SP110795 - LILIAN GOUVEIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1148 PROCESSO: 0022579-22.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENEZIO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1149 PROCESSO: 0022797-78.2005.4.03.6303
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ADEMIR MENDES
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1150 PROCESSO: 0023002-79.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO JOSE BOASCHI
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1151 PROCESSO: 0023361-92.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL SANTOS ALVES CAETITE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1152 PROCESSO: 0023401-06.2009.4.03.6301
RECTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA

ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1153 PROCESSO: 0023499-25.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ROSANGELA INACIA DE FREITAS
ADV. SP228407 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1154 PROCESSO: 0023750-14.2006.4.03.6301
RECTE: EDINALVA RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP154745 - PATRICIA GONGORA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1155 PROCESSO: 0024036-89.2006.4.03.6301
RECTE: SUMIO MUROZAKI
ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1156 PROCESSO: 0024133-84.2009.4.03.6301
RECTE: JOAO SIQUEIRA GUIMARAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

1157 PROCESSO: 0025483-10.2009.4.03.6301
RECTE: TEREZA LUCIA DA SILVA AMORIM
ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1158 PROCESSO: 0026197-67.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDECI PRIMO PASSOS
ADVOGADO: SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1159 PROCESSO: 0026587-42.2006.4.03.6301
RECTE: JULIA ALVES DE SOUZA
ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1160 PROCESSO: 0027291-50.2009.4.03.6301
RECTE: RUBENS ANTONIO PINTO
ADV. SP261969 - VANESSA DONOFRIO e ADV. SP277000 - WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1161 PROCESSO: 0027378-11.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DE FREITAS AQUINO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1162 PROCESSO: 0027722-55.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA FARIAS LOPES
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1163 PROCESSO: 0027882-80.2007.4.03.6301
RECTE: NAITE BATISTA LOPES
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1164 PROCESSO: 0027894-94.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE GEORGINA DE CARVALHO DO PRADO LEME
ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1165 PROCESSO: 0028144-46.2010.4.03.9301
REQTE: MITICO FIGIAMA
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1166 PROCESSO: 0028160-47.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1167 PROCESSO: 0028163-52.2010.4.03.9301
REQTE: MIEKO JYO EISHIMA
ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1168 PROCESSO: 0028842-65.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1169 PROCESSO: 0029636-57.2007.4.03.6301
RECTE: CLEIDE DUCCI
ADV. SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1170 PROCESSO: 0029957-24.2009.4.03.6301
RECTE: AUDEMIL PICELLI
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1171 PROCESSO: 0029965-98.2009.4.03.6301
RECTE: KENITI JORGE HIGA
ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1172 PROCESSO: 0030122-71.2009.4.03.6301
RECTE: IVONI BEZERRA DELGADO
ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1173 PROCESSO: 0031205-59.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LIDIA GURNHAK ABRAHAO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1174 PROCESSO: 0031315-58.2008.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
ADV. SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES e ADV. SP253069 - WILBOR VIANA MARQUES e ADV. SP263353 - CLAUDIA SOARES FERREIRA e ADV. SP263372 - DEISE MARQUES PROFICIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1175 PROCESSO: 0031755-54.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1176 PROCESSO: 0031793-37.2006.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO DA ROCHA BUENO
ADV. SP174523 - EVERSON HIROMU HASEGAWA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1177 PROCESSO: 0033861-52.2009.4.03.6301
RECTE: FRANCISCA MARIA SOARES DE SOUSA
ADV. SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

1178 PROCESSO: 0034137-83.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA VILANI DE SOUZA
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1179 PROCESSO: 0034270-28.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDITE FRANCISCO DA SILVA PICONE
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1180 PROCESSO: 0035613-59.2009.4.03.6301
RECTE: GISELDA VIEIRA LANA
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1181 PROCESSO: 0035762-60.2006.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIONE DO NASCIMENTO SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1182 PROCESSO: 0035781-61.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSVALDO JACINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1183 PROCESSO: 0037048-05.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO GOMES MOREIRA
ADVOGADO: SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1184 PROCESSO: 0037963-20.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RCD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ OTAVIO BALENA
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1185 PROCESSO: 0038154-65.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELITA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1186 PROCESSO: 0040785-16.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DOMINGOS ENIR
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1187 PROCESSO: 0041386-22.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDGAR MONTE CLARO
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1188 PROCESSO: 0042332-91.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA ROMANA VOLODKA
ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1189 PROCESSO: 0043110-27.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE LUIS BUZO
ADVOGADO: SP175077 - ROGERIO JOSE POLIDORO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1190 PROCESSO: 0043951-27.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDINA SOUZA SAMPAIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1191 PROCESSO: 0046071-72.2008.4.03.6301
RECTE: CLOVIS ALVES DO VALE
ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1192 PROCESSO: 0046526-71.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA FRANÇA PEREIRA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1193 PROCESSO: 0046597-39.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE AUGUSTO CARDOSO
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1194 PROCESSO: 0046704-49.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JUSTINO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1195 PROCESSO: 0046735-06.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAVIS FELIX TEIXEIRA
ADVOGADO: SP187100 - DANIEL ONEZIO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1196 PROCESSO: 0047500-40.2009.4.03.6301
RECTE: NOEMI MOIZES ALVES CARVALHO
ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1197 PROCESSO: 0047668-76.2008.4.03.6301
RECTE: RISALVA FILOMENA DE CARVALHO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1198 PROCESSO: 0048073-78.2009.4.03.6301
RECTE: ELISETE PEREIRA DE MELO
ADV. SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1199 PROCESSO: 0048738-31.2008.4.03.6301
RECTE: GERSIO APARECIDO PRADELA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1200 PROCESSO: 0049401-77.2008.4.03.6301
RECTE: ADELIA DA ASCENCAO GONCALVES
ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE e ADV. SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

1201 PROCESSO: 0050319-52.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE GONSALVES DA ROCHA
ADV. SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1202 PROCESSO: 0050687-56.2009.4.03.6301
RECTE: PAULO ROBERTO DE CASTRO
ADV. SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1203 PROCESSO: 0051802-49.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1204 PROCESSO: 0052917-76.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE BESERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1205 PROCESSO: 0053356-82.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE TRANQUILINO
ADVOGADO: SP191158 - MARIO CESAR DE MACEDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1206 PROCESSO: 0055033-50.2009.4.03.6301
RECTE: IVO FERREIRA DE LIMA
ADV. SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO e ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1207 PROCESSO: 0055921-53.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURENTINO FERREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1208 PROCESSO: 0056209-64.2009.4.03.6301
RECTE: EDSON JOSE BESERRA
ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1209 PROCESSO: 0056347-31.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVESTRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1210 PROCESSO: 0056536-77.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EDSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1211 PROCESSO: 0056622-48.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA DE OLIVEIRA PESSOA
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1212 PROCESSO: 0056861-81.2009.4.03.6301
RECTE: SEVERINA LOPES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

1213 PROCESSO: 0057912-64.2008.4.03.6301
RECTE: FRANCISCA FELIX DE OLIVEIRA
ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1214 PROCESSO: 0059115-95.2007.4.03.6301
RECTE: ELIE WERDO
ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER e ADV. SP092102 - ADILSON SANCHEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1215 PROCESSO: 0059537-70.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DAMIAO DA SILVA NETO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1216 PROCESSO: 0060356-36.2009.4.03.6301
RECTE: ODETE ABADE DA SILVA
ADV. SP208190 - ANA LUCIA ABADE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1217 PROCESSO: 0060909-83.2009.4.03.6301
RECTE: MOACIR BASILIO DA SILVA
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR e ADV. SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1218 PROCESSO: 0060926-56.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA DO CARMO BARROS CARNEIRO
ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1219 PROCESSO: 0061044-32.2008.4.03.6301
RECTE: MAURO ANTONIO BERTHO
ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1220 PROCESSO: 0062009-10.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE FOZZATTI BUENDIA
ADV. SP172377 - ANA PAULA BORIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1221 PROCESSO: 0063202-26.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE NOVAES DOS ANJOS
ADV. SP181740 - ELZANE ALVES PEREIRA ASSIS e ADV. SP234284 - EUNICE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1222 PROCESSO: 0064051-95.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: DIVA MARIA DE SANTANA BRITO
ADV. SP204184 - JOAO DE SOUZA BARROS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1223 PROCESSO: 0066774-24.2008.4.03.6301
RECTE: HELENA MARIA DA CONCEICAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Sim DPU: Sim

1224 PROCESSO: 0069332-37.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE JONAS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1225 PROCESSO: 0070859-24.2006.4.03.6301
RECTE: RENATO FERREIRA GOMES
ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1226 PROCESSO: 0070861-91.2006.4.03.6301
RECTE: GILSON MAROCO
ADV. SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1227 PROCESSO: 0072721-30.2006.4.03.6301
RECTE: JOSEMILSON GUILHERME BEZERRA
ADV. PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1228 PROCESSO: 0072723-97.2006.4.03.6301
RECTE: PAULO SERGIO ORTEGA RAUSCH
ADV. PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1229 PROCESSO: 0072950-87.2006.4.03.6301
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: INEZ COSTA LIMA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

1230 PROCESSO: 0074034-26.2006.4.03.6301
RECTE: CARLOS HENRIQUE GUIMARAES
ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1231 PROCESSO: 0074708-67.2007.4.03.6301
RECTE: EDINALVA ESTELITA SILVA
ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1232 PROCESSO: 0075330-83.2006.4.03.6301
RECTE: ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1233 PROCESSO: 0075351-59.2006.4.03.6301
RECTE: JESSE PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1234 PROCESSO: 0077525-41.2006.4.03.6301
RECTE: PAULO CESAR LABASTIE
ADV. SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1235 PROCESSO: 0078110-93.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE PAULO PEREIRA FILHO
ADV. SP160434 - ANCELMO APARECIDO DE GÓES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1236 PROCESSO: 0078168-96.2006.4.03.6301
RECTE: SAMUEL ALVES BALIEIRO
ADV. SP160434 - ANCELMO APARECIDO DE GÓES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1237 PROCESSO: 0078669-50.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DEBORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172545 - EDSON RIBEIRO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1238 PROCESSO: 0082752-75.2007.4.03.6301
RECTE: ALICE ASSIS DOS REIS
ADV. SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1239 PROCESSO: 0084590-53.2007.4.03.6301
RECTE: DEOLINDA OLIVEIRA SANTOS
ADV. SP251741 - MARCIA MARIA DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1240 PROCESSO: 0087745-98.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALEX SANDRO DE ABREU
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1241 PROCESSO: 0089949-18.2006.4.03.6301
RECTE: LOURIVAL GONÇALO DE BRITO
ADV. SP099840 - SILVIO LUIZ VALERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1242 PROCESSO: 0092985-34.2007.4.03.6301
RECTE: NOEMIA DE SANTANA MARINHO
ADV. SP091483 - PAULO ROBERTO INOCENCIO e ADV. SP149275 - LUCIANO HIDEKAZU MORI e ADV. SP228654 - LUCIANA APARECIDA DE SOUZA e ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES
RECTE: ELIZABETE FILOMENO DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP251879-BENIGNA GONÇALVES
RECTE: ELIZABETE FILOMENO DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP149275-LUCIANO HIDEKAZU MORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

1243 PROCESSO: 0093169-87.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EFIGENIA RAIMUNDA DE FATIMA SIDRONIO
ADVOGADO: SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1244 PROCESSO: 0104211-07.2005.4.03.6301
RECTE: JOAO GONCALVES REGO
ADV. SP154363 - ROMAN SADOWSKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000013/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000012-15.2007.4.03.6316
RECTE: ELAINE DE BRITO LEAL SILVA
ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000030-64.2010.4.03.6305
RECTE: PAULO CECILIO
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO
ULIANA SILVÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000065-24.2010.4.03.6305
RECTE: ARTUR EUGENIO CESTARI
ADV. SP211274 - YURIE LARISSA HASEGAWA CASSIO MARACCINI e ADV. SP228245 - THIAGO HENRY
MARACCINI e ADV. SP262434 - NILCE ANA DE CAMPOS MELLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000068-57.2007.4.03.6313
RECTE: FLORISVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000082-04.2008.4.03.6314
RECTE: LUIZ CARLOS FONSECA
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000091-28.2010.4.03.6303
RECTE: ATAIDE DE SOUZA
ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000125-71.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALFREDO PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000148-25.2010.4.03.6310
RECTE: ELZA MARIA JOAO DIOGO
ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000184-17.2008.4.03.6317
RECTE: VALTER DA SILVA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000192-50.2010.4.03.6308
RECTE: CARMEM DOS SANTOS MACHADO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000193-41.2010.4.03.6306
RECTE: GILDA FERNANDA PERRY RODRIGUES
ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO
MASCHIETTO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0000200-34.2009.4.03.6317
RECTE: MILTON MOREIRA DOS SANTOS
ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000232-08.2005.4.03.6308
RECTE: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000233-21.2009.4.03.6318
RECTE: ALCIDES FRANZOLINI
ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000242-65.2008.4.03.6302
RECTE: NIVALDO RIBEIRO SOARES
ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0000244-77.2009.4.03.6309
RECTE: MARIANGELA RODRIGUES FRANCISCO
ADV. SP259005 - THIAGO SARGES DE MELO E SILVA e ADV. SP144831 - SEBASTIAO LAURENTINO DE ARAUJO NETO e ADV. SP269948 - PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO e ADV. SP273525 - FERNANDO KUBOTSU DE GODOI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0000247-65.2010.4.03.6319
RECTE: IVANILDE RODRIGUES MOURA
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0000278-13.2008.4.03.6301
RECTE: JAIR DONATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0019 PROCESSO: 0000298-33.2010.4.03.6301
RECTE: RAQUEL PEREIRA SILVA
ADV. SP220905 - GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0000335-07.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP200420 - EDISON VANDER PORCINO DE OLIVEIRA
RECD: MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: SP200420 - EDISON VANDER PORCINO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0000340-46.2010.4.03.6313
RECTE: WANDA LUCIA DO NASCIMENTO
ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0000344-63.2008.4.03.6310
RECTE: JOSENILDO FRANCISCO DE GOIS
ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0000354-70.2009.4.03.6311
RECTE: JOSE VIEIRA
ADV. SP157049 - SERGIO ELPIDIO ASTOLPHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0000357-86.2008.4.03.6302
RECTE: LAZARO HUMBERTO MARQUES
ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0000359-32.2008.4.03.6310
RECTE: INES ANTONIO THOMAZ
ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0000374-19.2008.4.03.6304
RECTE: FRANCISCO RODRIGUES PIRES
ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0000375-59.2008.4.03.6318
RECTE: JOANA D ARC DA ROCHA
ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0000379-95.2009.4.03.6307
RECTE: EURIDES ROSSATO
ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0000390-78.2010.4.03.6311
RECTE: JOSE LUIZ LOPES
ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0000423-62.2010.4.03.6313
RECTE: JOSUE BERNARDO RAMALHO
ADV. SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0000429-67.2008.4.03.6304
RECTE: CELIA CRISTINA BARROS LEITE
ADV. SP058909 - JOSE APARECIDO MARCUSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0000446-64.2008.4.03.6317
RECTE: ALEXANDRO BARBOSA SANTOS
ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0000449-87.2010.4.03.6304
RECTE: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0000453-52.2009.4.03.6307
RECTE: MARIA APARECIDA CEZAR

ADV. SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0000460-17.2009.4.03.6316
RECTE: BEIRUT MAGUETAS DA SILVA
ADV. SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0000475-40.2010.4.03.6319
RECTE: DORALICE KOSANA
ADV. SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR e ADV. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0000476-95.2009.4.03.6307
RECTE: JOSE APARECIDO ISAC
ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0000482-75.2009.4.03.6316
RECTE: BENEDITA DA CONCEICAO HELENO
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0000493-15.2010.4.03.6302
RECTE: DARCI MARQUES BRUNHARA
ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0000493-80.2008.4.03.6303
RECTE: JOSE LUIZ DE SOUZA GURGEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0041 PROCESSO: 0000512-97.2010.4.03.6309
RECTE: SILVANETE BRANDAO DOS SANTOS
ADV. SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE e ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0000519-81.2008.4.03.6302
RECTE: AUREA DE OLIVEIRA SILVA
ADV. SP268092 - LEONARDO BRUNO LOPES DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0000520-07.2006.4.03.6312
RECTE: IRMA MARIA DOTTA FALLACI
ADV. SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0000534-20.2008.4.03.6312
RECTE: REGINA MARIA VICENTE LUIZ
ADV. SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0000536-46.2010.4.03.6303
RECTE: JOSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0046 PROCESSO: 0000588-17.2007.4.03.6313
RECTE: SEBASTIANA CLARA MATILHA
ADV. SP261548 - ALINE RODRIGUES ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0000594-23.2008.4.03.6302
RECTE: NILTON ALEXANDRE GARCIA
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0000613-80.2009.4.03.6306
RECTE: JOAO OLIVEIRA NUNES
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0000615-10.2010.4.03.6308
RECTE: REGINA CELIA DE OLIVEIRA RAMOS
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0000623-70.2008.4.03.6303
RECTE: JOSE LUIZ LAFURIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0051 PROCESSO: 0000631-77.2004.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ZARPELÃO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0000724-39.2010.4.03.6303
RECTE: FRANCENILDO FERREIRA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0053 PROCESSO: 0000727-34.2009.4.03.6301
RECTE: ELIZABETH FERRARI MOTTA
RECTE: VANDERLEY MARQUES - ESPOLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Sim

0054 PROCESSO: 0000735-42.2008.4.03.6302
RECTE: JOANA APARECIDA DE GOUVEA LUCAS
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0000737-38.2010.4.03.6303
RECTE: JOAO BATISTA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0056 PROCESSO: 0000738-70.2008.4.03.6310
RECTE: JUAREZ MATIAS VIEIRA
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0000740-61.2008.4.03.6303
RECTE: ANGELA FRANCISCA DA SILVA SOBRADIEL
ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0000748-11.2008.4.03.6312
RECTE: OLGA MUNHOZ DE SOUZA
ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 0000801-40.2009.4.03.6317
RECTE: MARIANA PETRI
ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0000860-28.2009.4.03.6317
RECTE: MARILIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
ADV. SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0000882-82.2010.4.03.6307
RECTE: MARIA APARECIDA AZEVEDO
ADV. SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 0000885-19.2010.4.03.6313
RECTE: SEBASTIAO PROCOPIO DA SILVA
ADV. SP264095 - MARCIO DE MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0000910-87.2009.4.03.6306
RECTE: SALVADOR SOARES DOS SANTOS
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS
NASCIMENTO CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0000911-53.2010.4.03.6301
RECTE: SAMARA BARBOZA DE OLIVEIRA
ADV. SP286692 - NILANDIA JESUS CERQUEIRA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0000921-20.2008.4.03.6317
RECTE: SONIA ALVES SOUZA DA SILVA
ADV. SP087002 - MARIANGELA D ADDIO GRAMANI e ADV. SP098539 - PAULO ANDRE ALVES TEIXEIRA
e ADV. SP142141 - SOLANGE GAROFALO SALERNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0000924-41.2009.4.03.6316
RECTE: ROSALVO NUNES CERQUEIRA
ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0000928-74.2010.4.03.6306
RECTE: MARIA DOS PRAZERES GOMES
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0000962-29.2008.4.03.6303
RECTE: VALDA DOREA SOARES
ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0000974-90.2006.4.03.6310
RECTE: PEDRO ISMARSI
ADV. SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0000981-98.2005.4.03.6316
RECTE: APARECIDA FERREIRA GOSSLER
ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0001013-72.2010.4.03.6302
RECTE: DEVANIR SILVA
ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0001029-84.2010.4.03.6315
RECTE: PEDRO FAUSTINO
ADV. SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0001067-41.2006.4.03.6314
RECTE: MARIA AUREA MACHADO ZILLI
ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN e ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0001084-14.2009.4.03.6301
RECTE: GERCINA VIRGILINA RIBEIRO
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0001084-21.2008.4.03.6310
RECTE: PAULO SABINO DE LIMA
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0001092-52.2009.4.03.6313
RECTE: ANDREA DE FARIAS HOLANDA
ADV. SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0001100-93.2008.4.03.6303
RECTE: CLAUDIA APARECIDA FELIPE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0078 PROCESSO: 0001114-12.2010.4.03.6302
RECTE: VALDOMIRO RODRIGUES RIBEIRO
ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0001150-73.2009.4.03.6307
RECTE: MARIA JOSE RIOLI
ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0001152-24.2010.4.03.6302
RECTE: PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0001156-87.2008.4.03.6316
RECTE: ROBERTO GOMES DA SILVA
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0001164-96.2010.4.03.6315
RECTE: JOSE ANTONIO DE ARAUJO
ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0001166-73.2008.4.03.6303
RECTE: MARIA SONIA FERREIRA DE LIMA LUCAS
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0001173-89.2009.4.03.6316
RECTE: TERESINHA PIRES ANDRE
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0001177-95.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA DA GLORIA MARTINS
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0001228-51.2010.4.03.6301
RECTE: JONAS BISERRA LIMA
ADV. SP031223 - EDISON MALUF e ADV. SP182746 - ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA e ADV. SP193160 - LILIAN YAKABE JOSÉ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0001234-34.2010.4.03.6309
RECTE: ANTONIO CARLOS EUGENIO
ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS e ADV. SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0001243-51.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIO MARCIO RINGER
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0001251-63.2007.4.03.6313
RECTE: MARIA GERALDA DA SILVA
ADV. SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0001254-92.2010.4.03.6319
RECTE: APARECIDA MARIA MACHADO
ADV. SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI e ADV. SP145758 - LUIZ HENRIQUE GUIZO e
ADV. SP171320 - LETÍCIA FRANCISCO SILVA e ADV. SP214088 - ANTONIO SERGIO KOSISKI BIM e ADV.
SP223425 - JONATAS DE SOUZA FRANCO e ADV. SP249693 - ANA LUISA BANNWART SOARES e ADV.
SP257220 - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI e ADV. SP257766 - VANESSA FIGUEIREDO
DIOGO e ADV. SP259075 - DANIELA CRISTINA ARONE e ADV. SP266149 - LUIZ HENRIQUE MURARI e
ADV. SP269870 - ERIKA MORIZUMI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0001289-82.2010.4.03.6309
RECTE: PAULO ROBERTO MASCARELLI
ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL e ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE
CASTILHO MOREIRA PASSOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0001306-30.2010.4.03.6306
RECTE: JOSUE FREITAS ALVES
ADV. SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0001324-13.2008.4.03.6309
RECTE: MARIA LUCIA GOMES PEREIRA
ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0001339-61.2008.4.03.6315
RECTE: NAIDE MARIA DE JESUS PRIMO DE SOUZA
ADV. SP236353 - FABIANA DE OLIVEIRA HIDAKA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0001353-02.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON e ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0001353-62.2010.4.03.6319
RECTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ADV. SP268044 - FABIO NILTON CORASSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0001366-12.2010.4.03.6303
RECTE: DEUSELINA DA ROCHA CORREA
ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0001368-09.2006.4.03.6307
RECTE: AGUINALDO BENEDITO RICCI
ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0001368-37.2010.4.03.6317
RECTE: VALDIR JOSE DOS SANTOS
ADV. SP220687 - RAFEL DA SILVA ARAUJO e ADV. SP257589 - ANTONIO CLENILDO DE JESUS
CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0001374-86.2010.4.03.6303
RECTE: JOAO BATISTA DE ARAUJO
ADV. SP262552 - LUIZ CARLOS GRIPPI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0001437-39.2009.4.03.6306
RECTE: JOANA FRANCA DE OLIVEIRA
ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA e ADV. SP269619 - EDSON DE SOUZA
CHAGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0001447-29.2008.4.03.6303
RECTE: LEONDI ROCHA BATISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0103 PROCESSO: 0001451-93.2009.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0001460-21.2010.4.03.6315
RECTE: LUIZ ALVES
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0001461-65.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0106 PROCESSO: 0001470-80.2010.4.03.6310
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO e ADV.
SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0001471-14.2009.4.03.6306
RECTE: VANDERLEIA BORGES MEDEIROS CIPRIANO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e
ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0001499-31.2008.4.03.6301
RECTE: WASHINGTON LUIZ BONDS
ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0001541-41.2008.4.03.6314
RECTE: DIRCE SANTANA DO NASCIMENTO COSTA
ADV. SP258835 - RODRIGO EDUARDO JANJOPI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0110 PROCESSO: 0001544-22.2010.4.03.6315
RECTE: LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0001554-80.2007.4.03.6312
RECTE: APARECIDA GENI GARCIA DE GODOI VANZELLI
ADV. SP105981 - TANIA MARIA ORTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0001589-88.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELA VACCARI FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0001601-76.2010.4.03.6303
RECTE: SONIA APARECIDA BORGES MESSIAS
ADV. SP220637 - FABIANE GUIMARÃES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0001617-25.2009.4.03.6316
RECTE: HAROLDO LUCAS DE ARAUJO
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0001658-89.2009.4.03.6316
RECTE: MARIA JOSE HENRIQUE MARINHO
ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0001697-34.2009.4.03.6301
RECTE: SEBASTIANA SOARES MESQUITA
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0001698-92.2009.4.03.6309
RECTE: IDALCI ALVES DE LIMA
ADV. SP284127 - ELIANE AMORIM DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0001706-21.2008.4.03.6304
RECTE: TEREZINHA MARIA DA SILVA BARBOSA
ADV. SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0001711-59.2007.4.03.6310
RECTE: LUIZ DONIZETE ALVES DE BRITO
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0001725-48.2009.4.03.6318
RECTE: SONIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON e ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA e ADV. SP211777 - GERSON LUIZ ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0001727-21.2009.4.03.6317
RECTE: ANTONIA MARINALVA DE LIMA TIAGO
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0001765-48.2009.4.03.6312
RECTE: ANTONIA LUCIA PIZANI
ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0001781-18.2008.4.03.6318
RECTE: MARIA DA PENHA BERNARDES
ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0001793-77.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINA DOS SANTOS LIMA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0125 PROCESSO: 0001805-88.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VIEIRA BRITO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0126 PROCESSO: 0001815-38.2008.4.03.6303
RECTE: CLAUDIO PEREIRA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0127 PROCESSO: 0001816-89.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS DONIZETE PACHECO
ADVOGADO: SP207870 - MAYSIA KELLY SOUSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0001836-25.2010.4.03.6309
RECTE: KELLY CRISTINA DOS SANTOS
ADV. SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0001859-60.2008.4.03.6302
RECTE: RAIMUNDO AFONSO DE SOUZA
ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0001870-79.2010.4.03.6315
RECTE: EDNA CONCEICAO MOREIRA ANTUNES
ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0001871-29.2008.4.03.6317
RECTE: KLEBER DE OLIVEIRA DORTA
ADV. SP093614 - RONALDO LOBATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0001887-70.2009.4.03.6309
RECTE: ERNESTINA VIEIRA DOS SANTOS MORENO
ADV. SP240942A - CARLOS ROBERTO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0001907-54.2006.4.03.6313
RECTE: BENEDITO RAIMUNDO DE FARIA
ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0001919-82.2008.4.03.6318
RECTE: RONI BARBOSA SOARES
ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0135 PROCESSO: 0001935-29.2009.4.03.6309
RECTE: EDSON MENDES
ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0001950-85.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: ALZIRA DE OLIVEIRA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0002011-71.2009.4.03.6303
RECTE: JOAO DONIZETI FROES
ADV. SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0002050-54.2008.4.03.6319
RECTE: VALFRIDO DE OLIVEIRA FILHO
ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0002052-44.2009.4.03.6301
RECTE: VALCIDES JOSE DOS SANTOS
ADV. SP113319 - SANDRA BATISTA FELIX
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0002069-05.2008.4.03.6305
RECTE: JONAS FRANÇA
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO
ULIANA SILVÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0002073-39.2008.4.03.6306
RECTE: JOSE RONALDO DOS SANTOS
ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0002074-96.2009.4.03.6303
RECTE: BENEDICTO VITORINO FILHO
ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0002114-04.2007.4.03.6318
RECTE: MARIA DA LUZ SALENO
ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE
OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0002122-71.2008.4.03.6309
RECTE: JACIRA NERE DA SILVA
ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0002128-96.2008.4.03.6303
RECTE: LUIZ DE GASPERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0146 PROCESSO: 0002172-57.2009.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: ALEXANDRE BARELLA
ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL e ADV. SP210965 - RICARDO DA SILVA
ARRUDA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0002183-68.2009.4.03.6317
RECTE: ELIANE GALANTE DE LIMA

ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0002195-66.2010.4.03.6311
RECTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0002213-82.2008.4.03.6303
RECTE: JOAO LOURENCO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0150 PROCESSO: 0002277-24.2010.4.03.6303
RECTE: SANDRA LUCIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Sim

0151 PROCESSO: 0002288-78.2009.4.03.6306
RECTE: ROSELI RODRIGUES
ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0002298-55.2010.4.03.6317
RECTE: DILMA ROCHA E SILVA
ADV. SP115933 - ANTONIO RENAN ARRAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0002302-29.2009.4.03.6317
RECTE: REGINALDO JOSE DE ALMEIDA FILHO
ADV. SP117354 - IARA MORASSI LAURINDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0002312-09.2009.4.03.6306
RECTE: ROSINEIA DAS DORES BARBOSA
ADV. SP116885 - MARIA IVONE DE AQUINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0002313-82.2009.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EIKO ONO TANAKA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0156 PROCESSO: 0002316-37.2009.4.03.6309
RECTE: ANA MARIA FUSCO FRANCA
ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0002353-80.2008.4.03.6315
RECTE: EULALIA GONCALVES ARRUDA
ADV. SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0002355-49.2009.4.03.6304
RECTE: JOSE DIAS LOBO
ADV. SP265289 - ELAINE EMIKO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0002359-47.2009.4.03.6317
RECTE: LIVALCI JOSEVAZ
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0002360-37.2006.4.03.6317
RECTE: NEIDE SOARES DO REGO
ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0002365-54.2009.4.03.6317
RECTE: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA
ADV. SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0002380-56.2009.4.03.6306
RECTE: JANETE COUTINHO DE FREITAS
ADV. SP288292 - JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0002402-60.2008.4.03.6303
RECTE: GERALDO NUNES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0164 PROCESSO: 0002435-84.2007.4.03.6303
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL e ADV. SP262054 - FERNANDA RUANA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0002438-08.2008.4.03.6302
RECTE: JOSE SOARES DE SOUSA
ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0002445-23.2006.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: HUMBERTO ROLDAN DE CARVALHO
ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0002481-37.2007.4.03.6315
RECTE: RONALDO RICARDO CORREIA DA SILVA
ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0002496-68.2009.4.03.6304
RECTE: DORACI THOMAZ DA SILVA
ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0002551-90.2007.4.03.6303
RECTE: APARECIDA VALEZE MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0170 PROCESSO: 0002596-26.2009.4.03.6303
RECTE: MARIA REGINA NAPONOCENO DE PAULA LIMA
ADV. SP272181 - PAULO HENRIQUE DE SALVE SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0002632-57.2008.4.03.6318
RECTE: AIRTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 0002650-82.2006.4.03.6307
RECTE: SUZETE DA SILVA RIBEIRO
ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENNA MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0002652-11.2009.4.03.6319
RECTE: JOSEFINA LEHN DE SOUZA SANTOS
ADV. SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO e ADV. SP233571 - ANA CLAUDIA CORREA SOARES MANCO DUENHAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0002663-61.2009.4.03.6312
RECTE: ROSELI APARECIDA GOMES PAOLOZZA
ADV. SP238220 - RAFAEL ANTONIO DEVAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0002685-59.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: SEBASTIANA SOUSA DE ALMEIDA
ADV. SP220083 - CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0002698-06.2009.4.03.6317
RECTE: ADAO LUZ FLORES
ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0002706-91.2010.4.03.6302
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES VITOR
ADV. SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0002721-79.2009.4.03.6307
RECTE: ANA MARIA DE CASTRO
ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0002731-38.2009.4.03.6303
RECTE: CLEOMAR SUPRIANO
ADV. SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0002731-92.2010.4.03.6306
RECTE: JERUSA FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 0002736-51.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA ROSA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0002740-39.2010.4.03.6311
RECTE: VALDELI MORENO
ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0002742-67.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA HELENA DE AGUIAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0184 PROCESSO: 0002772-26.2010.4.03.6317
RECTE: FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA TOSTA
ADV. SP224032 - RÉGIS CORREA DOS REIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0002773-59.2010.4.03.6301
RECTE: ANDREIA APARECIDA GOMES DE SOUSA
ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0002774-54.2009.4.03.6309
RECTE: CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA
ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0002782-31.2009.4.03.6309
RECTE: ANEZIA AURELIANO DA SILVA
ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0002786-29.2008.4.03.6301
RECTE: ALCIDES HERMINEGIDO DA SILVA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0002807-20.2009.4.03.6317
RECTE: SAMIR ALBERGONI
ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0002821-12.2010.4.03.6303
RECTE: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
ADV. SP265521 - VAGNER CESAR DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0002845-56.2009.4.03.6309
RECTE: SOLANGE FAUSTINO DE AMORIM
ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0002848-35.2009.4.03.6301
RECTE: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
ADV. SP121980 - SUELI MATEUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0002850-09.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: ANILTON FERNANDO CAMARA DORNELES
ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0002872-92.2007.4.03.6314
RECTE: LELIA PALAMONE AGUDO ROMAO
ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0002874-37.2008.4.03.6311
RECTE: ODILON MAMEDE MENDONCA NETO
ADV. SP179672 - OFÉLIA MARIA SCHURKIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0002876-04.2008.4.03.6312
RECTE: ALDA DE FATIMA VIEIRA
ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0002879-50.2008.4.03.6314
RECTE: IVONETI APARECIDA PRADELA MENDONCA
ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0002880-50.2008.4.03.6309
RECTE: OCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA
ADV. SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0002916-13.2008.4.03.6303
RECTE: EVA GIACHELO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0200 PROCESSO: 0002922-26.2008.4.03.6301
RECTE: EDMAR WILSON TEIXEIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0201 PROCESSO: 0002923-65.2009.4.03.6304
RECTE: CELSO DOS SANTOS
ADV. SP272931 - LEONARDO BERTAGNI VICENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0002952-24.2009.4.03.6302
RECTE: ANTONIO INACIO DE CARVALHO
ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA e ADV. SP189320 - PAULA FERRARI MICALI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0002965-69.2009.4.03.6319
RECTE: RONALDO ROZENDO DA SILVA
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO e ADV. SP159986 - MILTON ALVES MACHADO JUNIOR e ADV. SP251813 - IGOR KLEBER PERINE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0002971-30.2009.4.03.6302
RECTE: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA MAZUCATO
ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0002973-19.2008.4.03.6307
RECTE: HELIO VENTURA DOS SANTOS
ADV. SP243572 - PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN e ADV. SP255798 - MICHELLE MUNARI PERINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0002977-26.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIA REGINA BRAGLIROLI STRACCI
ADVOGADO: SP208167 - SORAIA FRIGNANI SYLVESTRE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0002994-39.2006.4.03.6315
RECTE: ANTONIA BARBOSA FARIA
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0002995-46.2009.4.03.6306

RECTE: JOSE DONIZETE DE CAMARGO

ADV. SP265556 - SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0003019-72.2008.4.03.6318

RECTE: DARLENE FERREIRA PORTO

ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0003021-53.2009.4.03.6303

RECTE: JOSE CARLOS COSTA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0211 PROCESSO: 0003027-26.2010.4.03.6303

RECTE: MARLI APARECIDA PORTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0212 PROCESSO: 0003035-60.2007.4.03.6318

RECTE: ZELIA PEREIRA DA SILVA

ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 0003040-02.2008.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESA

RECTE: MARCIA DOLORES FRANCISCO

ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 0003049-55.2008.4.03.6303

RECTE: CANDIDA ROQUE TEIXEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0215 PROCESSO: 0003053-40.2009.4.03.6309

RECTE: CICERO BEZERRA DA SILVA

ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0003071-65.2008.4.03.6319
RECTE: FIRMINA SOARES DA SILVA
ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0003116-11.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 0003128-20.2007.4.03.6319
RECTE: INES VIOTTO ANDREO
ADV. SP063098 - JOVELINA JOSE DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0003145-18.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA HERNANDEZ
ADV. SP254937 - MARLUCIA SOUZA DE OLIVEIRA e ADV. SP247868 - ROSANGELA MENDES DOS SANTOS RAPOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 0003156-05.2008.4.03.6302
RECTE: LAIRTO GALLO
ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0003161-88.2008.4.03.6314
RECTE: MARCIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA
ADV. SP197141 - MOACIR VENANCIO DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0003169-36.2010.4.03.6301
RECTE: ANTONIO APARECIDO ATANAZIO
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0003197-87.2009.4.03.6317
RECTE: DAUNIR HERNANDES JUNIOR
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA e ADV. SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES

AMORIM

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 0003200-39.2009.4.03.6318
RECTE: CELIA APARECIDA GRANADO CARREIRAS
ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0003211-89.2009.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: JOSE ROBSON DOS SANTOS
ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR BORIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0003242-27.2009.4.03.6306
RECTE: BRAULINA BRASIL DA SILVA
ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI e ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0227 PROCESSO: 0003246-30.2010.4.03.6306
RECTE: EXPEDITA BRIGIDA DE JESUS
ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0003249-65.2008.4.03.6302
RECTE: JANDIRA PEREIRA RIZOLA
ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0003253-22.2010.4.03.6306
RECTE: LUCILA BERNARDINA DE FARIAS DA LUZ
ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0003295-72.2009.4.03.6317
RECTE: SILVIA BARBOSA XAVIER
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0003296-39.2008.4.03.6302
RECTE: HELIO ROMERO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0003332-78.2008.4.03.6303
RECTE: NELSON MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0233 PROCESSO: 0003338-08.2010.4.03.6306
RECTE: MARCELO DE OLIVEIRA ALVES
ADV. SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR e ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0003367-92.2009.4.03.6306
RECTE: MAGALI PINTO DE SOUZA
ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0003374-45.2009.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO e ADV. SP118209 - CARLOS HENRIQUE
CICARELLI BIASI e ADV. SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE e ADV. SP224760 - ISABEL CRISTINA
BAFUNI e ADV. SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO e ADV. SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN
ROCHA e ADV. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL e ADV. SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS
RECD: IZABEL CRISTINA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP219329 - EDVALDO MOREIRA CEZAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0003407-07.2010.4.03.6317
RECTE: ROSANA COUTO LIMA SILVA
ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA
RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0003413-93.2009.4.03.6302
RECTE: NEUSA APARECIDA FERREIRA CANDIDO
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0003421-04.2008.4.03.6303
RECTE: JOSE GERALDO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0239 PROCESSO: 0003444-13.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MILTON DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0003490-39.2008.4.03.6302
RECTE: ANTONIO CARLOS BARATO
ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0003517-05.2007.4.03.6319
RECTE: WALDEMIR KICHE
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0003526-78.2008.4.03.6303
RECTE: PAULO DE ALMEIDA SOBRINHO
ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0003540-83.2009.4.03.6317
RECTE: JOSE CARLOS FERREIRA SANTANA
ADV. SP178933 - SHIRLEY SILVINO ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0003557-21.2010.4.03.6306
RECTE: ANTONIA BEZERRA DE SOUSA
ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0003569-81.2009.4.03.6302
RECTE: SONIA MARIA DA COSTA MATEUS
ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0003576-66.2006.4.03.6306
RECTE: ROSALITA RODRIGUES RIBEIRO DE CASTRO
ADV. SP030806 - CARLOS PRUDENTE CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 0003594-31.2008.4.03.6302
RECTE: JOSE LUIZ BARBOSA
ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0003623-65.2010.4.03.6317
RECTE: MARIA LUIZA VIRGINIO VALENCA
ADV. SP170547 - FÁBIO SILVEIRA LEITE e ADV. SP172965 - ROSÂNGELA CÉLIA DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0003658-90.2008.4.03.6318
RECTE: SANDRA REGINA DA SILVA
ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0003686-32.2006.4.03.6317
RECTE: TELMA LUCIA ALVES SIQUEIRA
ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0251 PROCESSO: 0003700-19.2010.4.03.6303
RECTE: ANITA TEIXEIRA JUCA
ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0003733-77.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELIA GOMES DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0253 PROCESSO: 0003741-26.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: LEDA MARIA DE ALCANTARA SILVA

ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0003756-92.2009.4.03.6301
RECTE: TEREZA CLAUDINA DA SILVA XAVIER
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0003795-11.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE HORLANDO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 0003822-39.2009.4.03.6312
RECTE: RUI CESAR CAETANO
ADV. SP289984 - WANESSA BERTELLI MARINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0003825-18.2009.4.03.6304
RECTE: MARIA GENOEFA DE CAMPOS PEREIRA
ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0003846-60.2010.4.03.6303
RECTE: BENEDITA MARTA DA SILVA
ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0003850-41.2008.4.03.6312
RECTE: ORISVALDO BENEDITO CONCEICAO
ADV. SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0003856-90.2009.4.03.6319
RECTE: VANIA MARIA DE OLIVEIRA
ADV. SP077201 - DIRCEU CALIXTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0003875-19.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: DIONISIO DA COSTA MOTA
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0003875-53.2009.4.03.6301
RECTE: ODETE BERNARDINA JOSE
ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0003895-04.2010.4.03.6303
RECTE: VALMIR CONSTANCIO DE SOUZA
ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0003898-81.2009.4.03.6306
RECTE: ANDREIA DA SILVA BRANDAO
ADV. SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES e ADV. SP216329 - VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0265 PROCESSO: 0003899-66.2009.4.03.6306
RECTE: AURELITA FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0003905-46.2009.4.03.6315
RECTE: ORLANDINO JUSTINO FERREIRA
ADV. SP079448 - RONALDO BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0003907-53.2008.4.03.6314
RECTE: MARILEI SANT ANA DA SILVA
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0003921-23.2006.4.03.6309
RECTE: JOSE LUCIO DE PAULO
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0003924-70.2009.4.03.6309
RECTE: ANTONIO DOMINGOS PINHEIRO NETO
ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0003925-80.2008.4.03.6312
RECTE: JOSEFA DE ALCANTARA DO NASCIMENTO
ADV. SP076415 - WILSON DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0003943-31.2008.4.03.6303
RECTE: LAERCIO RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0003950-96.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: MARIA DO ROSARIO VASCONCELLOS RIBEIRO CORREIA
ADV. SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0003983-13.2008.4.03.6303
RECTE: MARIA ANTONIA PEDRO
ADV. SP138904 - ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0003998-36.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e ADV. SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA e ADV.
SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA e ADV. SP276161 - JAIR ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0004030-56.2009.4.03.6301
RECTE: JOSEFA DE ARAUJO TAVARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0276 PROCESSO: 0004050-38.2009.4.03.6304
RECTE: CLAUDINEI OLIVIO
ADV. SP095638 - AUGUSTO CESAR RUPPERT
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0004051-53.2010.4.03.6315
RECTE: CLAUDIO DE GOES
ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0004066-83.2009.4.03.6306
RECTE: ADELSON EVARISTA DA SILVA
ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0004098-03.2009.4.03.6302
RECTE: TANIA MESQUITA DE MORAES
ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0004106-87.2008.4.03.6310
RECTE: ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS FILHO
ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 0004122-31.2009.4.03.6302
RECTE: PATRICIA CRISTIANE CAVALCANTE
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0004136-18.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIA VANIRIBEIRO
ADV. SP185446 - ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0004150-96.2009.4.03.6302
RECTE: EUNICE ALVES
ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0004161-56.2008.4.03.6304
RECTE: VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0004165-62.2009.4.03.6303
RECTE: TEREZINHA DE JESUS DE LIMA GOMES
ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0004186-38.2009.4.03.6303
RECTE: APARICIO ROCHA DUTRA
ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0004194-21.2009.4.03.6301
RECTE: MONICA MAVICHIAN
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0004223-54.2008.4.03.6318
RECTE: ADEMAR EVARISTO DE MORAIS
ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0004236-04.2008.4.03.6302
RECTE: DULCELENA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA
ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0004239-56.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUNIA CELIA DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0004241-87.2008.4.03.6314
RECTE: MARCO ANTONIO GARDIANO
ADV. SP229817 - DANIEL CERVANTES ANGULO VILARINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0004245-15.2008.4.03.6318
RECTE: VANESSA APARECIDA DE SOUZA
ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0004246-38.2010.4.03.6315
RECTE: JORGINA PAES FRAVOLINI
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0004251-70.2008.4.03.6302
RECTE: BENEDITA RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP063754 - PEDRO PINTO FILHO e ADV. SP255542 - MARÍLIA TOMAZINI PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0004291-88.2009.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: PEDRO LUIS ALEXANDRE
ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 0004359-09.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: MANOEL BARBOSA DA PAIXAO FILHO
ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0004367-66.2010.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HIROMI DEMIZU
ADVOGADO: SP244666 - MAX JOSE MARAIA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0004373-80.2008.4.03.6303
RECTE: OTACIO VICENTE FERREIRA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0004381-78.2009.4.03.6317
RECTE: MARIA JOANA RODRIGUES PEREIRA
ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 0004383-59.2010.4.03.6302
RECTE: ERISMAR ALVES PINHEIRO
ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN e ADV. SP275645 - CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA e ADV. SP280508 - ANDERSON MARCOS DA TENDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0004388-15.2009.4.03.6303
RECTE: DIANA MONTALVAO DE BRITO
ADV. SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0004402-89.2006.4.03.6307
RECTE: ANTONIA FRANCISCA RONDINA
ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0004423-06.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FERREIRA LAU
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0004428-76.2009.4.03.6309
RECTE: RAIMUNDO PEREIRA FARIAS
ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0004452-25.2009.4.03.6303
RECTE: JAIR DONIZETI PINTO
ADV. SP276052 - HEITOR VILLELA VALLE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0004473-38.2008.4.03.6302
RECTE: GONCALVINA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0004521-09.2009.4.03.6319
RECTE: EVA DA SILVA
ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0004527-70.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0004548-46.2009.4.03.6301
RECTE: JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0004554-29.2009.4.03.6309
RECTE: JANDIRA ZANOLLO GOULART
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0004558-21.2008.4.03.6303
RECTE: RAIMUNDO SAMPAIO DE ANDRADE
ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000013/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0312 PROCESSO: 0004568-10.2009.4.03.6310
RECTE: IVAIR MIGUEL ZANITTI
ADV. SP263140 - VANIA APARECIDA ROSALEN SCHAEFER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 0004583-88.2009.4.03.6306
RECTE: LUCIANO SANTOS DA SILVA
ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0004648-89.2009.4.03.6304
RECTE: EZIO MELO LIMA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0004672-57.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDSON JOAO ALFREDO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0316 PROCESSO: 0004685-93.2007.4.03.6302
RECTE: VALDOMIRO DE SOUZA SOBRINHO
ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0004692-48.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIA PEREIRA SANTANA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0318 PROCESSO: 0004706-86.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA CASTRO PAIVA
ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA e ADV. SP214912 - RUBENS MONTEIRO DE

ARAUJO e ADV. SP269619 - EDSON DE SOUZA CHAGAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0004713-37.2007.4.03.6310
RECTE: ZELIA MAGALHAES
ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0004743-91.2006.4.03.6315
RECTE: ANTONIO VARDILEI REGHINI
ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0004798-39.2010.4.03.6303
RECTE: VALNERI SANTOS RIBEIRO
ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0004800-65.2008.4.03.6307
RECTE: LUCIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA
ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0004812-19.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JACIRA OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0004822-41.2008.4.03.6302
RECTE: LINDALVA GOMES DOS SANTOS SILVA
ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0004834-15.2009.4.03.6304
RECTE: JOAO JOAQUIM ROMAO
ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0004845-81.2008.4.03.6303
RECTE: JOSE PEDRO TAVARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0327 PROCESSO: 0004877-57.2006.4.03.6303
RECTE: MILTON SANTO RATEIRO
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0004889-66.2009.4.03.6303
RECTE: MARIA AUXILIADORA VENTURA
ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0004898-62.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA APARECIDA CONSTANTINO RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0330 PROCESSO: 0004913-52.2009.4.03.6317
RECTE: MARIA APARECIDA DE QUEIROZ CANDIDO
ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 0004957-07.2009.4.03.6306
RECTE: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
ADV. SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA e ADV. SP159139 - MARCELO MARTINS CESAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0004967-15.2009.4.03.6318
RECTE: APARECIDO DE FATIMA MENESES DE SOUSA
ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0005000-14.2009.4.03.6315
RECTE: EDUARDO HENRIQUE FRANCO
ADV. SP250775 - LUCIANA BONILHA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0005009-39.2010.4.03.6315
RECTE: JOSE CARLOS CARRIEL DA ROSA
ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 0005019-38.2009.4.03.6309
RECTE: LUIZA COELHO DA SILVA ROCHA
ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0005034-28.2009.4.03.6302
RECTE: MARIA INES PEREIRA
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0005038-62.2009.4.03.6303
RECTE: ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE
ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0005065-70.2008.4.03.6306
RECTE: SALETE SANTANA DA SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0005089-13.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSIMAR BRAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0005091-77.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA MARIA CANDIDO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0341 PROCESSO: 0005120-30.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES MOURA LAGUILO
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 0005136-38.2009.4.03.6306
RECTE: PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADV. SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0005156-29.2009.4.03.6306
RECTE: CRISEIDE PEREIRA DA SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0005165-49.2009.4.03.6319
RECTE: NEUZA DE LUZ
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV. SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0005168-78.2007.4.03.6317
RECTE: MARCIO GRILO
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0005177-30.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRACAS MARQUES CALIXTO
ADVOGADO: SP039174 - FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0005182-91.2009.4.03.6317
RECTE: NILZA DA SILVA MORAIS
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0005186-13.2008.4.03.6302
RECTE: CLODOALDO MARQUES
ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0005237-75.2009.4.03.6306
RECTE: GENILDA FERREIRA AMORIM
ADV. SP269929 - MAURÍCIO VISSENTINI DOS SANTOS e ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0005238-54.2009.4.03.6308
RECTE: FERNANDO DE SOUZA
ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0005239-42.2009.4.03.6307
RECTE: DILENE MARIA DE JESUS
ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0005254-78.2009.4.03.6317
RECTE: MARIA ALICE SILVA SANTANA ALVES
ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0005272-26.2009.4.03.6309
RECTE: JOSE JANUARIO DOS SANTOS
ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ e ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0005276-82.2008.4.03.6314
RECTE: IRINEU SILVA DIAS
ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0005294-60.2009.4.03.6317
RECTE: MARCO ANTONIO CAETANO CABRAL
ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 0005313-45.2008.4.03.6303
RECTE: NELSON SHISSO TOMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0357 PROCESSO: 0005345-08.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JONAS JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP221042 - ISRAEL PACHIONE MAZIERO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0005377-08.2006.4.03.6309
RECTE: NADWA KHATIB
ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0005426-96.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARTA DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0005441-03.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: LAURETA DE BRITO BASTOS
ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0005489-97.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: JOSE EUDES CORREIA DA SILVA
ADV. SP269541 - RICARDO ANDRADE DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0005506-81.2009.4.03.6317
RECTE: MEIRY PRISCILLA DALDIN
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0005522-77.2009.4.03.6303
RECTE: VALDEIR RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Sim

0364 PROCESSO: 0005525-30.2008.4.03.6315
RECTE: ROSELI BERNARDES DE ARAÚJO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0005602-78.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELITA ARAUJO DO SANTOS
ADVOGADO: SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0005632-42.2010.4.03.6303
RECTE: ILDA DOS SANTOS CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0367 PROCESSO: 0005640-90.2008.4.03.6302
RECTE: LUIZ GABRIEL CALORI
ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 0005641-72.2008.4.03.6303
RECTE: MARIA SOARES DE AGUIAR FRAIANELLA
ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0005642-60.2008.4.03.6302
RECTE: LAVINIA TEREZA CARLETTI GONCALVES
ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0005658-63.2008.4.03.6318
RECTE: JOAO FELICIO FILHO
ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Sim DPU: Não

0371 PROCESSO: 0005660-81.2008.4.03.6302
RECTE: VICENTE DE PAULA DIMAS
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0005668-31.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0005697-11.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELSA DOS REIS NETTO
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0005712-77.2008.4.03.6302
RECTE: MIGUEL PEDRO DA SILVA
ADV. SP204530 - LUCIENE PILOTTO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 0005712-92.2009.4.03.6318
RECTE: ESPEDITO BRITO DE OLIVEIRA
ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0005727-09.2009.4.03.6303
RECTE: DAIANE PEDROSO FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Sim

0377 PROCESSO: 0005747-79.2009.4.03.6309
RECTE: ERNESTO TENORIO CAVALCANTE
ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0005755-04.2010.4.03.6315
RECTE: MARIA LUSINEIDE ANASTACIO
ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 0005777-75.2008.4.03.6301
RECTE: DOMINICE JOSEFA DE MOURA
ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0005791-32.2008.4.03.6310
RECTE: JOSE FERREIRA
ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0005794-08.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CAVALCANTE BRANDAO
ADVOGADO: SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0005798-66.2009.4.03.6317
RECTE: SEBASTIAO MANOEL DA ROCHA
ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0005802-30.2009.4.03.6309
RECTE: WILSON ROBERTO DO CARMO
ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0005871-17.2008.4.03.6303
RECTE: IRACI APARECIDA CAMPOS DAVI
ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0005914-43.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDO DE OLIVEIRA BISPO
ADVOGADO: SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 0005935-66.2009.4.03.6311
RECTE: VERA CRUZ MORAES DOS SANTOS
ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0005942-73.2009.4.03.6306
RECTE: ALUISIO DA SILVA
ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0005949-56.2009.4.03.6309
RECTE: CICERO TENORIO CAVALCANTI
ADV. SP268647 - KARLY TRINDADE KOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 0006021-27.2010.4.03.6303
RECTE: PALMIRA ROSA DE OLIVEIRA ALVES
ADV. SP162995 - DENIS PAULO ROCHA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 0006048-78.2008.4.03.6303
RECTE: CLEBER VIRGOLINO ORRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0391 PROCESSO: 0006089-08.2009.4.03.6304
RECTE: MARIA IVANILDE DE CARVALHO SANTOS
ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 0006169-82.2008.4.03.6311
RECTE: MARIA ACENETE XAVIER PINHEIRO
ADV. SP218131 - OSCAR FERREIRA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0006173-03.2009.4.03.6306
RECTE: NILZA APARECIDA CARMO
ADV. SP249071 - RAQUEL CATAN DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0006177-28.2009.4.03.6310
RECTE: ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA e ADV. SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0006199-65.2009.4.03.6317
RECTE: NEUZA MOREIRA DA SILVA

ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0006225-13.2006.4.03.6303
RECTE: EVANILDA APARECIDA PINHEIRO JACINTO
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0006265-27.2008.4.03.6302
RECTE: ADILSON ANTONIO CELINI
ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0006272-79.2009.4.03.6303
RECTE: LAERCIO CARLOS VITOR
ADV. SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0006294-09.2010.4.03.6302
RECTE: ELIZEUDA DA SILVA
ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0006316-56.2009.4.03.6317
RECTE: FABIO FERNANDO DA CRUZ
ADV. SP172057 - ALEXANDRE ARNALDO STACH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 0006324-18.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA NEUSETTE COELHO DE MEDEIROS
ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 0006379-26.2009.4.03.6303
RECTE: JAIR BENEDITO FRANCISCO
ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0006385-30.2009.4.03.6304
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0006404-39.2009.4.03.6303
RECTE: JOSE GUILHERME ROSA
ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 0006444-58.2008.4.03.6302
RECTE: OLINDA SEBASTIANA JORGE RIBEIRO
ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0006521-64.2008.4.03.6303
RECTE: ROMEU BALAN
ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0006538-06.2008.4.03.6302
RECTE: BENEDITA APARECIDA DA CRUZ FLORENCIO
ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0006559-58.2008.4.03.6309
RECTE: JOAO DIVINO CAMPOS
ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR e ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0006567-59.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: REGINALDO DA SILVA
ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0006590-96.2008.4.03.6303
RECTE: MARIA JOSEMI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0411 PROCESSO: 0006599-15.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA
ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS e ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 0006632-90.2009.4.03.6310
RECTE: HUMBERTO FERREIRA JUNIOR
ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0006679-22.2008.4.03.6303
RECTE: MARIA ELVIRA DE LIMA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0414 PROCESSO: 0006685-71.2009.4.03.6310
RECTE: MARIA GERALDA ANTUNES ANDRADE
ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0006734-02.2010.4.03.6303
RECTE: EGNALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADV. SP262683 - LEONARDO MARTIN DE FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0006743-32.2008.4.03.6303
RECTE: HERNANDES JAMARIQUELI SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0417 PROCESSO: 0006744-23.2008.4.03.6301
RECTE: WAGNER TRISTAO
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0006770-18.2008.4.03.6302
RECTE: JOAO LUIS ADRIANI
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 0006803-68.2009.4.03.6303
RECTE: JOAO BOLSONARO FILHO
ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0006834-28.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAZARA MARIA AUXILIADORA PUPIN
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 0006876-43.2009.4.03.6302
RECTE: ALCEU GONCALVES DA SILVA
ADV. SP274081 - JAIR FIORE JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 0006878-75.2007.4.03.6304
RECTE: ISABEL REGIANE XAVIER DE OLIVEIRA
ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 0006916-98.2009.4.03.6310
RECTE: ROSANA APARECIDA LOURENCO ANTONIO RODRIGUES
ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0006938-83.2009.4.03.6302
RECTE: MARIA APARECIDA MAZOTINI
ADV. SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES e ADV. SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 0006986-94.2009.4.03.6317
RECTE: MARIA CECILIA DA SILVA
ADV. SP217462 - APARECIDA MARIA DINIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 0007056-61.2006.4.03.6303
RECTE: IDA PACHIONI FREGOLON-REP.JOSE ANTONIO FREGOLOM
ADV. SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0007065-55.2008.4.03.6302
RECTE: JUDITE DE SOUZA SANTANA
ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0007080-75.2009.4.03.6306
RECTE: ESMERALDA LOPES DA SILVA SOUSA
ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA e ADV. SP114454E - JULIANA FERREIRA MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 0007139-70.2008.4.03.6315
RECTE: ARLETE GERALDO
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0007161-30.2009.4.03.6304
RECTE: MILTON SILVA BRUNO
ADV. SP191793 - ÉRIKA ROSSI LEITE SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0007182-88.2009.4.03.6309
RECTE: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 0007186-38.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FILOMENA OLIANI PINAFFI
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0007198-24.2009.4.03.6315
RECTE: NILTON CARLOS MARTINS
ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 0007219-91.2009.4.03.6317
RECTE: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 0007231-53.2009.4.03.6302
RECTE: MARLON XAVIER
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0007240-04.2008.4.03.6317
RECTE: ODORICO APARECIDO CARNEIRO
ADV. SP212636 - MOACIR VIRIATO MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0007261-19.2008.4.03.6304
RECTE: OLINDA MESSIAS RIBEIRO INACIO
ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 0007272-14.2009.4.03.6304
RECTE: JOAO DA CRUZ FERREIRA XAVIER
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0007282-98.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ECIO FAUSTINO BARBOSA
ADVOGADO: SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0007354-88.2008.4.03.6301
RECTE: IRACI AMORIM DE MACENA
ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0007357-37.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELSO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 0007358-76.2009.4.03.6306
RECTE: JAIRO SOUSA MENDES
ADV. SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 0007365-17.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WESLEI APARECIDO DE JESUS CALDEIRA
ADVOGADO: SP194322 - TIAGO AMBRÓSIO ALVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0007409-73.2007.4.03.6301
RECTE: JEOVA SANTOS MARAMBAIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0445 PROCESSO: 0007496-52.2009.4.03.6303
RECTE: JACKSON FONSECHI
ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0007513-88.2009.4.03.6303
RECTE: VALDELI DE FREITAS NUNES
ADV. SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0007572-67.2009.4.03.6306
RECTE: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
ADV. SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA e ADV. SP178136E - RAULINDA ARAUJO RIOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0007621-02.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA IMACULADA DA SILVA
ADV. SP203300 - AFONSO CARLOS DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0007635-93.2008.4.03.6317
RECTE: SEBASTIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADV. SP087002 - MARIANGELA D ADDIO GRAMANI e ADV. SP098539 - PAULO ANDRE ALVES TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 0007657-41.2009.4.03.6310
RECTE: MIRALDA PEDERSOLI FIDELIS
ADV. SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO e ADV. SP164281 - SAMUEL ALEX SANDRO LUCHIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0007675-89.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE
ADV. SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA e ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0007680-06.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE PINTO LIEBER
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0007705-90.2010.4.03.6301
RECTE: ROSA MARIA DOS SANTOS LAURENTINO
ADV. SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA e ADV. SP168040 - JEFFERSON GONÇALVES COPPI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0007720-45.2009.4.03.6317
RECTE: SEVERINO TAVARES NETO
ADV. SP150513 - ELIZANE DE BRITO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0007779-46.2007.4.03.6303
RECTE: EDILSON SANTANA DA SILVA
ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0007790-54.2007.4.03.6310
RECTE: MARIA CRISTINA GABRIEL
ADV. SP204686 - EDER LEONCIO DUARTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0007882-64.2009.4.03.6309
RECTE: ROSELI PEREIRA
ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0007890-96.2008.4.03.6302
RECTE: ISABEL ANACONE DA SILVA
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0007892-66.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA LUIZA DAS GRACAS
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 0007898-27.2009.4.03.6306
RECTE: SANDRA SOUSA MOTA
ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0007929-35.2009.4.03.6310
RECTE: IZIDORO OSTAPECHEM
ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0008027-46.2006.4.03.6303
RECTE: ANTONIO CARLOS EVANGELISTA
ADV. SP090030 - ANTONIO CARLOS DI MASI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 0008042-71.2009.4.03.6315
RECTE: ALCIDES NAISER ALVES
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 0008102-10.2010.4.03.6315

RECTE: ADEMIR TEODORO MOCINHO

ADV. SP212871 - ALESSANDRA FABIOLA FERNANDES DIEBE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 0008114-13.2008.4.03.6309

RECTE: CARLOS NUNES DO AMARAL

ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 0008162-93.2008.4.03.6301

RECTE: MARIA LUCIA MOURA CAMPOS

ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 0008174-70.2009.4.03.6302

RECTE: MONICA APARECIDA DO NASCIMENTO

ADV. SP268258 - HELEN ELIZABETTE MACHADO SILVA e ADV. SP274148 - MARINA BARBOSA GARCIA LIPPI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0008198-04.2009.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

RECTE: APOLINARIO FERREIRA DE ALMEIDA

ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0008205-06.2008.4.03.6309

RECTE: CREUSA DE ALMEIDA

ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0008205-69.2009.4.03.6309

RECTE: IZABEL DOS SANTOS

ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0008210-49.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALEXANDRE MONKOSQUE ALVES
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0472 PROCESSO: 0008215-13.2009.4.03.6310
RECTE: LUCIDALVA MEIRA MACEDO
ADV. SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 0008226-54.2009.4.03.6306
RECTE: JOAO CELESTINO DE AGUIAR
ADV. SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 0008230-91.2009.4.03.6306
RECTE: ALBENZIA CADELHA DA SILVA
ADV. SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 0008261-05.2009.4.03.6309
RECTE: LUCINDA BENEDITA DA SILVA
ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0008338-72.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESKA
RECTE: ARLINDO VERISSIMO DOS SANTOS
ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0008358-57.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARINETI BARCELOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201006 - ELIZETE SEGAGLIO MAGNA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 0008410-59.2008.4.03.6301
RECTE: NECY CARMELO DE MORAES SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0479 PROCESSO: 0008420-03.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 0008455-14.2009.4.03.6306
RECTE: ELSA MARIA MACHADO JORGE
ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF e ADV. SP228175 - RENATA PERNAS NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0008489-74.2009.4.03.6310
RECTE: EDILEUZA DOS SANTOS DE SENA
ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 0008499-34.2008.4.03.6317
RECTE: JOSE JULIO DA SILVA
ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 0008563-68.2008.4.03.6309
RECTE: AGENOR RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 0008566-86.2009.4.03.6309
RECTE: LADY DA CONCEICAO NASCIMENTO
ADV. SP189607 - MAGDA FELIPPE LIBRELON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0008638-67.2009.4.03.6311
RECTE: JOAO LUIZ PEREIRA FILHO
ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0008663-07.2009.4.03.6303
RECTE: MAGALI DORACI GALHARDO CORAT
ADV. SP103973 - LUIZ CARLOS NEVES DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0008703-89.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA RODRIGUES THEODORO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0008734-46.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO SERGIO BOTELHO
ADVOGADO: SP121899 - CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0008806-91.2008.4.03.6315
RECTE: JOSUE RIBEIRO LEITE
ADV. SP217629 - JOSE JAIR MARTINS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 0008817-62.2008.4.03.6302
RECTE: MILENE BERTOLAZZO
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 0008888-03.2009.4.03.6311
RECTE: NESTOR JOSE RODRIGUES
ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0008917-93.2008.4.03.6309
RECTE: AURORA TOMAZ BRAVO
ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0008925-45.2009.4.03.6306
RECTE: ADILSON PAULINO DE AZEVEDO
ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA e ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e
ADV. SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA e ADV. SP276161 - JAIR ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0008965-39.2009.4.03.6302
RECTE: SILVANA APARECIDA JACOBINO
ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 0009043-30.2009.4.03.6303
RECTE: IVONE MENEZES DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0496 PROCESSO: 0009095-70.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Sim

0497 PROCESSO: 0009155-33.2008.4.03.6303
RECTE: RICARDO BRUNHARA
ADV. SP223269 - ANA CAROLINA LOPES TEIXEIRA GUIMARÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0009170-57.2008.4.03.6317
RECTE: ELISEU DIAS PEREIRA
ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0009211-69.2008.4.03.6302
RECTE: CONCEICAO DE LUCA ZAMBONINI
ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 0009223-83.2008.4.03.6302
RECTE: LAZARO JOSE PUPIN
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 0009232-97.2008.4.03.6317
RECTE: VERA LUCIA GENERALI ZAFRA
ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 0009249-78.2008.4.03.6303
RECTE: CARLOS ROBERTO MONTEIRO
ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0009318-16.2008.4.03.6302
RECTE: ADEMIR DOS SANTOS
ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0009338-92.2008.4.03.6306
RECTE: RAIMUNDO NONATO SILVA
ADV. SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA e ADV. SP122588 - CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 0009428-15.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EZIO GUERREIRO
ADVOGADO: SP183947 - RONALDO ARAUJO DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0009440-08.2008.4.03.6309
RECTE: MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 0009458-47.2008.4.03.6303
RECTE: ELIAS GOMES DOS SANTOS
ADV. SP058044 - ANTONIO APARECIDO MENENDES e ADV. SP052306 - SILVIA RENATA OLIVEIRA BARAQUET MENENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 0009476-40.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA ISABEL AUGUSTO BARBOSA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0009544-21.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SIRLEI MENEZES
ADVOGADO: SP063754 - PEDRO PINTO FILHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 0009582-40.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: EDSON JOSÉ DA SILVA
ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDÔ JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0009617-45.2008.4.03.6317
RECTE: ANA MARIA DA SILVA NETA OLIVEIRA
ADV. SP150778 - ROBERTO VIEIRA DA SILVA e ADV. SP058029 - OSWALDO BARBI e ADV. SP184849 -
ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0009652-29.2008.4.03.6309
RECTE: JOSE FLORIVALDO CALIXTO
ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0009695-84.2008.4.03.6302
RECTE: EDNA ROSA DE SOUZA ANACLETO
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0009747-75.2007.4.03.6315
RECTE: AGNALDO JOSÉ DAMIÃO FERREIRA
ADV. SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0009753-53.2009.4.03.6302
RECTE: VALDENI ALVES SILVA
ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0009878-21.2009.4.03.6302
RECTE: MARIA CONCEICAO CANDIDO DOS SANTOS
ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0009927-12.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA TEODORA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0009930-54.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA LUZIA DE SOUZA LOPES
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0009944-32.2008.4.03.6303
RECTE: MERCEDES SIOTTI SANCHES
ADV. SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 0009965-42.2007.4.03.6303
RECTE: JOÃO JOSÉ DA SILVA
ADV. SP084841 - JANETE PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 0009984-41.2009.4.03.6315
RECTE: JOSE CARLOS GONCALVES
ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 0010125-02.2009.4.03.6302
RECTE: JOSE TOMAZ PEREIRA
ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 0010132-91.2009.4.03.6302
RECTE: APARECIDA MARIA DIAS MEDEIROS
ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA e ADV. SP189320 - PAULA FERRARI MICALI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0010217-02.2008.4.03.6306
RECTE: JOENILDE CABRAL
ADV. SP283377 - JOÃO PAULO GOMES MARANHÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0010408-25.2009.4.03.6302
RECTE: KELLY CRISTINA ZIVIANI
ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 0010416-02.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SAECO NACAFUCASACO
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0010651-27.2009.4.03.6315
RECTE: GISELE SCHVODER MARTINES
ADV. SP277274 - LUCIANE DE FREITAS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0010658-55.2009.4.03.6303
RECTE: LUCI OTAVIO DE SOUZA SILVA
ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0010674-46.2008.4.03.6302
RECTE: IVONE GARCIA BARBOSA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0010702-82.2006.4.03.6302
RECTE: SILVANOR SILVA E SILVA
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 0010723-65.2005.4.03.6311
RECTE: CLEUSA DOS SANTOS
ADV. SP190395 - CRISTIANE SCIANNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0010760-05.2008.4.03.6306
RECTE: JOAO JORGE DE SOUZA
ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 0010820-92.2005.4.03.6302
RECTE: MARIA ETERNA FERREIRA RODRIGUES
ADV. SP126963 - MARCELO LUCIANO ULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 0010829-49.2008.4.03.6302
RECTE: MAURO DIAS DE SOUSA
ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0010838-45.2007.4.03.6302
RECTE: ELISABETE APARECIDA SILVA
ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0010878-61.2006.4.03.6302
RECTE: ANA MARIA DORADO DA SILVA
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0010953-32.2008.4.03.6302
RECTE: SALVADOR MARQUES
ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 0010974-66.2008.4.03.6315
RECTE: MARIA GEUSA SEVERO DA HORA
ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0010990-56.2008.4.03.6303
RECTE: CARDOSINA ALVES DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0540 PROCESSO: 0011021-06.2009.4.03.6315
RECTE: DANIEL FERREIRA SOUZA
ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 0011034-85.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: JOSE ERALDO FRAGOZO
ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0011053-81.2008.4.03.6303
RECTE: DINALICE SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0543 PROCESSO: 0011130-30.2007.4.03.6302
RECTE: ELVIRA NERES DOS SANTOS MEIRA
ADV. SP118534 - SILVIA APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 0011130-59.2009.4.03.6302
RECTE: SEVERINO DE JESUS PINTO FONSECA
ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA e ADV. SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA e ADV. SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO e ADV. SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 0011200-37.2009.4.03.6315
RECTE: JOSE VICENTE MARQUES
ADV. SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 0011204-81.2007.4.03.6303
RECTE: CICERO JOSÉ DA SILVA
ADV. SP193955 - GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP193955 - GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 0011230-45.2008.4.03.6303
RECTE: ESPÓLIO DE MARIA LAUDICEA SOUZA DO NASCIMENTO
ADV. SP072163 - SEBASTIAO JOSE ORLANDO MARTINS
RECTE: SEVERINO FELIX DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 0011247-50.2009.4.03.6302
RECTE: PEDRO ARGEMIRO LOPES
ADV. SP262726 - MOACIR JOSE MAFRA e ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0011260-80.2008.4.03.6303
RECTE: TEREZA BENTO RODRIGUES
ADV. SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0011327-14.2009.4.03.6302
RECTE: ANGELA FAVARIN DE SOUZA
ADV. SP163929 - LUCIMARA SEGALA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 0011353-12.2009.4.03.6302
RECTE: PEDRO JOSE DE ANDRADE
ADV. SP200482 - MILENE ANDRADE e ADV. SP171555 - ANTONIO RAYMUNDO FAGUNDES JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 0011404-45.2008.4.03.6306
RECTE: ELIZABETE RICARTE DOS SANTOS
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0011411-44.2007.4.03.6315
RECTE: VANITO DE OLIVEIRA
ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0011492-92.2008.4.03.6303
RECTE: JOSE ALVES BEZERRA
ADV. SP159706 - MARIA PERPÉTUA DE FARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 0011545-13.2007.4.03.6302
RECTE: APARECIDA GONCALVES MARTINS
ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 0011581-24.2008.4.03.6301
RECTE: HILDA FERREIRA DIAS DE BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Sim

0557 PROCESSO: 0011649-56.2008.4.03.6306
RECTE: ISABEL DE SOUSA
ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0011674-15.2007.4.03.6303
RECTE: SILVANIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0559 PROCESSO: 0011695-16.2006.4.03.6306
RECTE: OLIMPIA VIEIRA NUNES
ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0011709-10.2009.4.03.6301
RECTE: ATALIBIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 0011716-02.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIA APARECIDA BARONY LOBATO
ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0011743-16.2008.4.03.6302
RECTE: APARECIDA MARCIA GOMES DA SILVA
ADV. SP243476 - GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI e ADV. SP250554 - TALITA MENEGUETI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0011952-51.2009.4.03.6301
RECTE: ZILDA GUILHERMINA DA SILVA
ADV. SP223662 - CARLOS ROBERTO BATAGELO DA SILVA HENRIQUES e ADV. MG110557 - LEANDRO MENDES MALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0011955-40.2008.4.03.6301
RECTE: MARCOS LEVI DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0565 PROCESSO: 0012035-45.2006.4.03.6310
RECTE: BENEDICTA GLORIA DEFAVARY DE MELLO
ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0012058-47.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE APARECIDO DAS NEVES
ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0012149-69.2010.4.03.6301
RECTE: RUBENILDO DE MACEDO
ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 0012210-80.2008.4.03.6306
RECTE: FRANCISCA EMILIA DE JESUS
ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0012332-11.2008.4.03.6301
RECTE: AURIO JONAS DE FREITAS

ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0012357-09.2008.4.03.6306
RECTE: ZEILTON GONCALVES DA CRUZ
ADV. SP154327 - MARCELO SABINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0012453-68.2010.4.03.6301
RECTE: ALTAMIRO MARCIANO BARBOSA
ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 0012457-39.2009.4.03.6302
RECTE: ALAOR JOSE DA SILVA
ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0012466-98.2009.4.03.6302
RECTE: EDVIGES MANCIN CARDONIO
ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 0012587-60.2008.4.03.6303
RECTE: FABIANA APARECIDA DA SILVA OVERA
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0012654-28.2008.4.03.6302
RECTE: PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 0012694-13.2008.4.03.6301
RECTE: JORGE DA CONCEICAO
ADV. SP211488 - JONATAS RODRIGO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0012773-57.2006.4.03.6302
RECTE: MARIA HELENA DANIEL
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0012972-96.2008.4.03.6306
RECTE: CONCEICAO GONCALVES RAMOS
ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 0013016-30.2008.4.03.6302
RECTE: LAZARA MARIA SERRA PORFIRIO
ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0013027-47.2008.4.03.6306
RECTE: RIVALDIVIA LOPES FERREIRA
ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0013031-65.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: JORDIVINO FERREIRA PESSOA
ADV. SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO e ADV. SP218761 - LICIA NOELI SANTOS RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0013064-52.2009.4.03.6302
RECTE: JOSE RENATO FIRMINO DA SILVA
ADV. SP157416 - RAQUEL SERRANO FERREIRA e ADV. SP243570 - PATRICIA HERR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 0013141-32.2007.4.03.6302
RECTE: APPARECIDA DE LAZZARI REMONTI
ADV. SP262081 - JOAO PAULO CHELOTTI e ADV. SP262122 - MIGUEL AUGUSTO GONCALVES DE PAULI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0013258-89.2008.4.03.6301
RECTE: HOTAMIRIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0013391-31.2008.4.03.6302
RECTE: ROSIMAR DE SOUZA ARAUJO
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0013399-08.2008.4.03.6302
RECTE: MARIA APARECIDA LEMES SANTOS
ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA e ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0013436-98.2009.4.03.6302
RECTE: NALDECI PIRES DE SOUZA
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0013534-88.2006.4.03.6302
RECTE: ITAMAR JOSE DE OLIVEIRA
ADV. SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0013577-23.2009.4.03.6301
RECTE: ARLINDO ALVES DA SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0013610-03.2006.4.03.6306
RECTE: CARLOS ALEXANDRE ROCHA
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0013679-45.2009.4.03.6301
RECTE: BENEDITA DE LOURDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0592 PROCESSO: 0013861-62.2008.4.03.6302
RECTE: PAULO ROBERTO DE PAULA MACIEL
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0013967-92.2006.4.03.6302
RECTE: DARCY GONÇALVES DOS SANTOS
ADV. SP205428 - AURÉA APARECIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0014193-17.2008.4.03.6306
RECTE: MARIA VILMA RODRIGUES FERNANDES PEREIRA
ADV. SP265955 - ADRIANA DE ALMEIDA NOVAES e ADV. SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 0014335-33.2008.4.03.6302
RECTE: JOSELIA MARIA LIMA SILVA
ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0014337-88.2008.4.03.6306
RECTE: JOSE CICERO DOS SANTOS
ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO e ADV. SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0014341-98.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA ABRIL DE ARRUDA
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0014372-31.2006.4.03.6302
RECTE: JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA
ADV. SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0014419-05.2006.4.03.6302
RECTE: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA

ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0014506-90.2008.4.03.6301
RECTE: ELIAS DA SILVA CONCEICAO
ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0014556-16.2008.4.03.6302
RECTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
ADV. SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0014575-88.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: WALTER LUIZ RAZERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0603 PROCESSO: 0014588-79.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA APARECIDA FRANCO VAZ
ADVOGADO: SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0014601-52.2010.4.03.6301
RECTE: GILBERTO YOSHIKIYO HIGA
ADV. SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0014670-52.2008.4.03.6302
RECTE: ELIANA DE CARVALHO LOURENCO
ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 0014815-77.2009.4.03.6301
RECTE: SUELY APARECIDA DE CAMPOS
ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 0014828-95.2008.4.03.6306
RECTE: VERONICE DOS SANTOS ANDRADE
ADV. SP269420 - ORCIVAL CREPALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0015081-97.2005.4.03.6303
RECTE: MARIA APARECIDA TRAUDI MELO
ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0015082-79.2005.4.03.6304
RECTE: LAURECI DOS SANTOS RIOS
ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0015101-55.2009.4.03.6301
RECTE: CARLOS ALBERTO CARDOSO
ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 0015132-12.2008.4.03.6301
RECTE: ERNANDES MIRANDA COUTINHO
ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0015170-16.2007.4.03.6315
RECTE: ANASTACIO ANTONIO GONÇALVES NETO
ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0015248-83.2006.4.03.6302
RECTE: JOANA D'ARC FERREIRA
ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0016033-14.2007.4.03.6301
RECTE: ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA
ADV. SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0016097-09.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO LUIZ BATISTA
ADVOGADO: SP264787 - HELENA LUIZA MARQUES LINS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 0016169-06.2010.4.03.6301
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADV. SP054144 - CLAUDIO LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 0016237-89.2006.4.03.6302
RECTE: LEANDRO DE SOUZA
ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 0016259-50.2006.4.03.6302
RECTE: ADAUTO FESTA
ADV. SP207910 - ANDRE ZANINI WAHBE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0016263-22.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ELZA EURIPA DA SILVA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0016278-56.2006.4.03.6302
RECTE: DELACIR APARECIDO ARAUJO DOS SANTOS
ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0016398-97.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA ISaura PINTO DO NASCIMENTO
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0016514-69.2010.4.03.6301
RECTE: PEDRO CALADO BEZERRA
ADV. SP124905 - TANIA WALDEREZ TORRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000013/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0623 PROCESSO: 0016586-58.2007.4.03.6302
RECTE: VERA LUCIA DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0016591-49.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE MARIA MADALENA NETO
ADV. SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 0016870-98.2009.4.03.6301
RECTE: IDALINA ANTONIO CUNHA AVELAR
ADV. SP215869 - MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0016969-68.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA

RECTE: SEVERINA ROSIDALVA PAZ DA SILVA
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 0017030-28.2006.4.03.6302
RECTE: MARIA EUGENIA DOS SANTOS LOPES
ADV. SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0017358-53.2009.4.03.6301
RECTE: BENEDITO ZARLUN TEIXEIRA
ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0017385-36.2009.4.03.6301
RECTE: ANSELMO REGIS DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0630 PROCESSO: 0017445-09.2009.4.03.6301
RECTE: ELZAI VIEIRA PROFETA
ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 0017495-40.2006.4.03.6301
RECTE: MARCELO BARBOSA DIAS
ADV. SP071446 - JOAO JOSE DE ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 0017580-62.2007.4.03.6310
RECTE: MARIA PEREIRA DE LIMA
ADV. SP109603 - VALDETE DE MORAES e ADV. SP222542 - HELIO BELISARIO DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 0018094-71.2009.4.03.6301
RECTE: LEOSINA REIS DOS SANTOS
ADV. SP175822 - LEANDRO YURI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 0018268-51.2007.4.03.6301
RECTE: VALDELE PEREIRA DE CARVALHO
ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0018344-41.2008.4.03.6301
RECTE: MANOEL ZACARIAS SOBRINHO
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 0018533-84.2006.4.03.6302
RECTE: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
ADV. SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0018560-02.2008.4.03.6301
RECTE: SIMERIO TADEU MOREIRA
ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 0018602-17.2009.4.03.6301
RECTE: ELIZABETE GONÇALVES SANTANA
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 0018638-93.2008.4.03.6301
RECTE: LUIZ LOPES DE FREITAS
ADV. SP064723 - JORGE MATSUDA e ADV. SP245227 - MARIA BELINHA DE SOUZA FREITAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 0018745-40.2008.4.03.6301
RECTE: RITA DE CASSIA SILVA
ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI e ADV. SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 0018826-86.2008.4.03.6301
RECTE: DANIEL ATHAIDE PEREIRA
ADV. SP259699 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 0018881-05.2006.4.03.6302
RECTE: AMILTON ROZALINO PEREIRA
ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 0018898-72.2005.4.03.6303
RECTE: IVO TRAMONTINA GRAVENA
ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 0019289-91.2009.4.03.6301
RECTE: AGENOR ANDRADE DA SILVA
ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 0020073-34.2010.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: FRANCISCA QUIRINO LOPES
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 0020295-36.2009.4.03.6301
RECTE: OLIVIA MARIA DA CONCEICAO
ADV. SP284410 - DIRCEU SOUZA MAIA e ADV. AC001653 - JOAQUIM ALVES DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 0020445-17.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE MESSIAS DA SILVA
ADV. SP215466 - KATIA CRISTINA CAMPOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 0020511-31.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIA DAS GRACAS PIMENTA DA SILVA
ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 0020685-06.2009.4.03.6301
RECTE: ERCILIA CANDIDO DE SOUZA
ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 0020757-27.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: EDSON CUNTIERI
ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 0020928-18.2007.4.03.6301
RECTE: JOSE PAULO DA SILVA
ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 0021007-79.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 0021878-56.2009.4.03.6301
RECTE: LUIZ CARLOS FERRAZ GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0654 PROCESSO: 0021963-42.2009.4.03.6301
RECTE: ADRIANA RODRIGUES CARIDADE FLORINDO
ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA e ADV. SP301377 - RAIMUNDA GRECCO FIGUEREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 0022674-18.2007.4.03.6301
RECTE: JESUNA DE OLIVEIRA SOUSA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 0022914-36.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: FRANCISCA SOLANGE DA MACENA
ADV. SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 0022949-30.2008.4.03.6301
RECTE: MARLENE DALBEN DOS SANTOS
ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 0022982-83.2009.4.03.6301
RECTE: MANOEL MONTELO FILHO
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175009 - GLAUCO TADEU BECHELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 0023206-55.2008.4.03.6301
RECTE: JULIO SANTOS PEDRO
ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 0023231-39.2006.4.03.6301
RECTE: ANTONIO BERTUZZI JUNIOR
ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 0023286-82.2009.4.03.6301
RECTE: ANTONIO DE SOUZA CENA
ADV. SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 0023384-67.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ANAILTON RIBEIRO DE ASSIS
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 0023824-63.2009.4.03.6301
RECTE: DARCI MENDES FERREIRA
ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 0024304-41.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: AGNALDO CURVELO SOUSA
ADV. SP282553 - EDILENE LAURINDO DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 0024411-90.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE MANOEL ROSA
ADV. SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 0024560-81.2009.4.03.6301
RECTE: ROSANGELA FREIRE SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0667 PROCESSO: 0024568-58.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: SONIA PASSOS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0668 PROCESSO: 0024617-36.2008.4.03.6301
RECTE: JURACI ALONSO RODRIGUES GONCALVES
ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 0025087-33.2009.4.03.6301
RECTE: JOAO MIGUEL DE ARAUJO
ADV. SP038627 - JOSE RATTO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 0025358-76.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE AIRTON FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0671 PROCESSO: 0025365-34.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA SPIRLANDELLI MOREIRA
ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 0025694-17.2007.4.03.6301
RECTE: MARLEIDE BENTO DA SILVA GOMES
ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 0025808-82.2009.4.03.6301
RECTE: SEVERINA BENEDITA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0674 PROCESSO: 0025836-84.2008.4.03.6301
RECTE: LEONOR PEREIRA DE LIMA
ADV. SP290930 - ELIETE DE ALVARENGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 0025921-70.2008.4.03.6301
RECTE: MARCIA REGINA STEFANELLI VIEIRA MARTINS
ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 0026421-73.2007.4.03.6301
RECTE: SONIA MORGATO
ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 0026862-83.2009.4.03.6301
RECTE: ZENITA FERREIRA VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0678 PROCESSO: 0027179-18.2008.4.03.6301
RECTE: ADELICIO CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0679 PROCESSO: 0027486-35.2009.4.03.6301
RECTE: JULIA DO AMOR DIVINO CARVALHO
ADV. SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 0027545-23.2009.4.03.6301
RECTE: IRENE CABRAL DA SILVA
ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 0027545-57.2008.4.03.6301
RECTE: EDILSON NUNES GUIMARAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0682 PROCESSO: 0027920-24.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADV. SP196607 - ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO e ADV. SP278031 - LUCIANO LIMA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 0028414-83.2009.4.03.6301
RECTE: BARTHOLOMEU PIERRO FILHO
ADV. SP285941 - LAURA BENITO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 0029135-35.2009.4.03.6301
RECTE: JOANNINHA ELIZABETH BARBOZA CALDAS VENTURI
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 0030091-51.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA DE MACENA
ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 0030134-85.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MOURA
ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 0030239-62.2009.4.03.6301
RECTE: RAIMUNDA BORGES DE MELO

ADV. SP081276 - DANILO ELIAS RUAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 0030362-60.2009.4.03.6301
RECTE: ELIAS FERREIRA MONTEIRO
ADV. SP224661 - ANA MARIA LAZZARI LEMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 0030381-66.2009.4.03.6301
RECTE: WLADIMIR APARECIDO ESPINDOLA
ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 0030595-91.2008.4.03.6301
RECTE: CLAUDIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0691 PROCESSO: 0031016-47.2009.4.03.6301
RECTE: ESAU FERREIRA DE LIMA
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 0031055-78.2008.4.03.6301
RECTE: WALDERI ARRAIS ALENCAR
ADV. SP252894 - KATIA ARAUJO DE ALMEIDA e ADV. SP251439 - PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 0031190-90.2008.4.03.6301
RECTE: REINALDO DE ALMEIDA PIMENTEL
ADV. SP234721 - LUIS HELENO MONTEIRO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 0031839-21.2009.4.03.6301
RECTE: MARIO COSTA DE SOUZA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 0031953-57.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: JOSE NILSON DE SALES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0696 PROCESSO: 0031984-77.2009.4.03.6301
RECTE: RICARDO CARNEVALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0697 PROCESSO: 0032423-88.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIETA ALEXANDRE DA SILVEIRA
ADV. SP262333 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 0033334-03.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: CATIA CILENE FERNANDES
ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 0033553-16.2009.4.03.6301
RECTE: ODAIR ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 0033841-61.2009.4.03.6301
RECTE: EDITE PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 0033853-75.2009.4.03.6301
RECTE: ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Sim

0702 PROCESSO: 0033960-90.2007.4.03.6301
RECTE: LEVI DA SILVA
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO e ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 0033971-85.2008.4.03.6301
RECTE: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
ADV. SP188989 - IVAN DE FREITAS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 0034172-43.2009.4.03.6301
RECTE: EDITH ROSA VIEIRA
ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 0034209-07.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ALZIRA OTONI GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0706 PROCESSO: 0034294-56.2009.4.03.6301
RECTE: DALVA AIRES
ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 0034311-29.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA LUIZA GARCIA CORREIA
ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA e ADV. AC001569 - EDSON NUNES DA SILVA e ADV. SP217462 - APARECIDA MARIA DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 0034552-66.2009.4.03.6301
RECTE: IRACEMA ANDRADE DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0709 PROCESSO: 0034966-98.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: HELIO CARDOSO
ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 0034969-53.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: NOEMI MARIA DOS SANTOS
ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 0035206-24.2007.4.03.6301
RECTE: CLAUDEMIR VICENTE DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0712 PROCESSO: 0035374-55.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DE PAULA
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 0035532-47.2008.4.03.6301
RECTE: MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 0035555-90.2008.4.03.6301
RECTE: LUZIA BARBOSA DE ALMEIDA
ADV. SP263151 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 0035570-25.2009.4.03.6301
RECTE: LUIZ GONZAGA LIMA FILHO
ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 0035632-02.2008.4.03.6301
RECTE: ALBERTINA PEREIRA DE OLIVEIRA MORAES
ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 0035871-06.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ALAIDE ALVES DE SOUZA
ADV. SP183353 - EDNA ALVES e ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 0036060-81.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: DORALICE DA SILVA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0719 PROCESSO: 0036192-07.2009.4.03.6301
RECTE: SIDNEY ANTONIO XAVIER VIANA
ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 0036357-88.2008.4.03.6301
RECTE: JOAO FRANCISCO DIAS
ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 0036516-94.2009.4.03.6301
RECTE: GENIVAL VIEIRA DA SILVA
ADV. SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 0036733-40.2009.4.03.6301
RECTE: FRANCINALVA SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 0036906-98.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: TORRICELLI DA SILVA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0724 PROCESSO: 0036992-35.2009.4.03.6301
RECTE: RIVALDO DE JESUS OLIVEIRA
ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 0037114-82.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE NORBERTO FERREIRA E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0726 PROCESSO: 0037517-17.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: EURIDICE RODRIGUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0727 PROCESSO: 0038228-56.2008.4.03.6301
RECTE: MARCIA CRISTINA MONTEIRO CABRAL
ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 0038366-23.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 0038581-62.2009.4.03.6301
RECTE: JOAQUIM ALVES DE SOUZA SOBRINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0730 PROCESSO: 0039752-54.2009.4.03.6301
RECTE: EMILIO APARECIDO SOARES
ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 0039764-68.2009.4.03.6301
RECTE: CECILIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 0040397-16.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: SOLANGE DA SILVA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0733 PROCESSO: 0040639-72.2008.4.03.6301
RECTE: SONIA MARIA PIMENTEL
ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 0040840-30.2009.4.03.6301
RECTE: LAURINDA MARIA DE JESUS
ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 0040975-76.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO VELOSO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0736 PROCESSO: 0040996-18.2009.4.03.6301
RECTE: MARILEA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0737 PROCESSO: 0041008-32.2009.4.03.6301
RECTE: DJALMA SANTOS NOVAIS
ADV. SP286232 - MARCEL MACHADO MUSCAT
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 0041568-08.2008.4.03.6301
RECTE: NEUSA CONCEICAO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0739 PROCESSO: 0041855-34.2009.4.03.6301
RECTE: ADEMIR PAROLISI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0740 PROCESSO: 0042096-42.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESA
RECTE: GALDINO SEGUNDINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0741 PROCESSO: 0042636-56.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA EVANI DE PAIVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0742 PROCESSO: 0042653-92.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE APARECIDO FEITOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0743 PROCESSO: 0042705-88.2009.4.03.6301
RECTE: ROBERTO ASSEM
ADV. SP255424 - GISELA DOS SANTOS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 0042873-27.2008.4.03.6301
RECTE: SUELEN SANTOS VIEIRA DE SOUZA
ADV. SP252412A - VICTOR LUIZ FONSECA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 0043327-07.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARLY AMELIA DOS SANTOS
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 0043338-36.2008.4.03.6301
RECTE: ROSELI FIRMINO DA SILVA
ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 0043608-26.2009.4.03.6301
RECTE: VERA LUCIA ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Sim

0748 PROCESSO: 0043702-71.2009.4.03.6301
RECTE: VALTER TEIXEIRA MOTA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 0044065-58.2009.4.03.6301
RECTE: ALCILANE BARROS DE LIMA
ADV. SP067824 - MAURO DOS SANTOS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 0045049-76.2008.4.03.6301
RECTE: VIVIANE APARECIDA ANDRADE DE BRITO
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 0045052-94.2009.4.03.6301
RECTE: RUBENS BENITO OLIVEIRA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0752 PROCESSO: 0045188-28.2008.4.03.6301
RECTE: COSME SENA RAMOS
ADV. SP088647 - SERGIO DE SOUZA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 0045764-84.2009.4.03.6301
RECTE: ZILMA DOS SANTOS REIS
ADV. SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 0045801-48.2008.4.03.6301
RECTE: ALMERINDO RIBEIRO AMARAL
ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 0046228-11.2009.4.03.6301
RECTE: JULIO CESAR DE MIRANDA
ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 0046774-66.2009.4.03.6301
RECTE: GLORIA DE LIMA

ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 0047063-67.2007.4.03.6301
RECTE: LUCIANO LUZ CAIRES
ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 0047217-17.2009.4.03.6301
RECTE: SILVIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0759 PROCESSO: 0047356-37.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARCOS ANTONIO BARBOSA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 0047432-90.2009.4.03.6301
RECTE: VITA MARIA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Sim

0761 PROCESSO: 0047444-07.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE RAIMUNDO DE JESUS
ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 0047465-17.2008.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO ALVES TORRES
ADV. SP197300 - ALEXANDRA NORONHA DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 0047475-27.2009.4.03.6301
RECTE: EVANGELISTA SOARES DA SILVA
ADV. SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 0047968-04.2009.4.03.6301
RECTE: SUELI ASSIS BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0765 PROCESSO: 0048041-73.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESKA
RECTE: MARIA DA PENHOA GOMES SARAIVA
ADV. SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 0048787-72.2008.4.03.6301
RECTE: NOELIA VELOSO DOS SANTOS
ADV. SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO e ADV. SP204451 - JULIANA VITOR DE ARAGÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 0048886-42.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO LOURENCO
ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 0048918-13.2009.4.03.6301
RECTE: ANTONIA TONELLI CORNACIONI
ADV. SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 0049054-10.2009.4.03.6301
RECTE: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
ADV. SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 0049140-15.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
ADV. SP261185 - TELMA REGINA MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 0049497-92.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE CLAUDIO FERREIRA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Sim

0772 PROCESSO: 0049564-57.2008.4.03.6301
RECTE: EVA DE JESUS FRANCISCO
ADV. SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 0049594-92.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ELZA PUTTI GONDIM
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 0049759-08.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: JOANA MARIA DIAS VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Sim

0775 PROCESSO: 0050320-66.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: GERALDO TELES DA SILVA
ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES e ADV. SP255436 -
LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 0051760-97.2008.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO DONIZETTI DE SOUZA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 0051782-58.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA
ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 0051810-89.2009.4.03.6301
RECTE: ANGELITA EULALIA PINTO DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Sim

0779 PROCESSO: 0051815-14.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 0052576-45.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ADRIANA BRUM DA SILVEIRA
ADV. SP245555 - ROBERTO SERGIO DE LIMA JUNIOR e ADV. SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN e
ADV. SP273817 - FERNANDA ORSI ZIVKOVIC
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 0052702-95.2009.4.03.6301
RECTE: MURILO LUCAS DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0782 PROCESSO: 0053096-39.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA CELIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADV. SP140797 - JOSE EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 0053158-45.2009.4.03.6301
RECTE: EDSON ARLINDO MALAQUIAS
ADV. SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 0053656-44.2009.4.03.6301
RECTE: MANOEL AGOSTINHO DA SILVA
ADV. SP266911 - ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 0053918-91.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ABILIO JOSE DA SILVA
ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 0053951-52.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO

ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 0054149-21.2009.4.03.6301
RECTE: VALDOMIRO ANTONIO DE CARVALHO
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 0055110-93.2008.4.03.6301
RECTE: VALDIVINA BARBOSA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0789 PROCESSO: 0055205-60.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: JANDIRA DOS SANTOS
ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 0056548-23.2009.4.03.6301
RECTE: BERTUEL GOMES DA SILVA
ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 0056934-53.2009.4.03.6301
RECTE: CLOTILDE SIQUEIRA ZANZINI
ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 0056945-82.2009.4.03.6301
RECTE: CLAUDEMIR TENORIO DE ASSIS
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 0057035-90.2009.4.03.6301
RECTE: ARNALDO ESCOLASTICO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0794 PROCESSO: 0057046-56.2008.4.03.6301
RECTE: ANA MARIA DA SILVA
ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 0057199-89.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE CORNELIO MACIEL
ADV. SP222399 - SIMONE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 0057294-22.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA DO ROZARIO FERREIRA PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0797 PROCESSO: 0057315-61.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0798 PROCESSO: 0057420-72.2008.4.03.6301
RECTE: MARCIA MARIA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0799 PROCESSO: 0057434-22.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA SALETE DA SILVA
ADV. SP246420 - ANTONIO GOMES BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 0057632-93.2008.4.03.6301
RECTE: SIDENY DA APARECIDA FERNANDES
ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 0058048-61.2008.4.03.6301
RECTE: LETICIA VALENTIM DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0802 PROCESSO: 0058311-59.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ESCOLASTICA FERREIRA ALVES
ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 0059855-19.2008.4.03.6301
RECTE: EROTILDES FIRMINO DE ALMEIDA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0804 PROCESSO: 0060049-19.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA DO CARMO PEREIRA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 0060141-60.2009.4.03.6301
RECTE: LUCIANO JOSE SERAFIM DE BARROS
ADV. SP094491 - JOSE ROSIVAL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 0060367-65.2009.4.03.6301
RECTE: VILMA DUMERE DA COSTA
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 0060378-94.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 0060560-17.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA CREUZA MENDES DOS SANTOS
ADV. SP220757 - PAULO AMÉRICO LUENGO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 0060955-72.2009.4.03.6301
RECTE: NORANEI DO NASCIMENTO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Sim

0810 PROCESSO: 0061018-68.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA DE LOURDES DO AMARAL
ADV. SP234231 - CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 0061119-71.2008.4.03.6301
RECTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0812 PROCESSO: 0061603-52.2009.4.03.6301
RECTE: ANGELA ESPOSITO DE LIMA
ADV. SP182152 - CORINA DELGADO SALADIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 0061690-08.2009.4.03.6301
RECTE: JOSE CARLOS DE SOUZA
ADV. SP200527 - VILMA MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 0062234-93.2009.4.03.6301
RECTE: JECI MARIA DE JESUS DOS SANTOS
ADV. SP293901 - WANDERSON GUIMARAES VARGAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 0062639-32.2009.4.03.6301
RECTE: CLEONICE OSVALDINA DOS SANTOS ALVES
ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 0062831-33.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESKA
RECTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
ADV. SP261675 - LAZARO APARECIDO BASILIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 0063365-74.2007.4.03.6301
RECTE: CESAR ROMEIRO JORGE

ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 0063405-85.2009.4.03.6301
RECTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 0064582-84.2009.4.03.6301
RECTE: ADENILDES OLIVEIRA BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0820 PROCESSO: 0064779-44.2006.4.03.6301
RECTE: SEIFEDDINE AHMAD ABDOUNI
ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 0064859-37.2008.4.03.6301
RECTE: NEIDE CORREA DOS SANTOS
ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA e ADV. SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 0065689-03.2008.4.03.6301
RECTE: ARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADV. SP163789 - RITA BORGES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 0065838-33.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: DERLY CORDEIRO
ADV. SP244494 - CAMILA ACARINE PAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 0066294-80.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: JOSE MANOEL BATISTA
ADV. SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 0066314-37.2008.4.03.6301
RECTE: THAIS MARCELINA SANDRONI NARDI FERRAZ
ADV. SP049837 - VALTER LAERCIO CAVICHIO e ADV. SP188485 - GRAZIELA NARDI CAVICHIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 0066595-27.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENO ROMAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 0066799-71.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA
ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 0070056-07.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA NAILER DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Sim

0829 PROCESSO: 0071912-06.2007.4.03.6301
RECTE: AMARO JOSÉ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0830 PROCESSO: 0072884-10.2006.4.03.6301
RECTE: DELMIRA DE SOUZA SANTOS
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 0074391-69.2007.4.03.6301
RECTE: SANDRA COSTA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Sim

0832 PROCESSO: 0075533-11.2007.4.03.6301
RECTE: DIOGENES SECHIN
ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 0076304-86.2007.4.03.6301
RECTE: NELSON ANTONIO FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0834 PROCESSO: 0076540-38.2007.4.03.6301
RECTE: JOSE REINALDO LIMA MANDES
ADV. SP161955 - MARCIO PRANDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 0079942-30.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ZILDA ROZA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0836 PROCESSO: 0081185-09.2007.4.03.6301
RECTE: JULITA MARIA DO NASCIMENTO
ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS e ADV. SP286516 - DAYANA BITNER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 0083635-56.2006.4.03.6301
RECTE: JAIRA MARIA DA SILVA
ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 0084516-33.2006.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: MARIA DE JESUS DIAS
ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 0084649-41.2007.4.03.6301
RECTE: WALTON ROBERTO DOS SANTOS
ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 0085899-46.2006.4.03.6301
RECTE: FATIMA DA SILVA OLIVEIRA
ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 0086155-86.2006.4.03.6301
RECTE: MARIA IGNEZ LEITE SALADO
ADV. SP092765 - NORIVAL GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 0086468-47.2006.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE: ANTONIO DA SILVA ARAUJO
ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 0088910-83.2006.4.03.6301
RECTE: MARIA MARGARIDA PEDRO ALEIXO
ADV. SP228197 - SAMUEL HONORATO DA TRINDADE e ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE
SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 0093063-62.2006.4.03.6301
RECTE: LEKA FRANCISCA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0845 PROCESSO: 0093266-87.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ANA DE JESUS MONTEIRO
ADV. SP196693 - SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 0093271-12.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 0093899-98.2007.4.03.6301
RECTE: MARCELINO EUZEBIO DE QUEIROZ

ADV. SP292111 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA SAKAGUTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 0094006-45.2007.4.03.6301
RECTE: ANDREA JOSEFA DA SILVA
ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 0095049-17.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ISaura CAETANO URBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0850 PROCESSO: 0314631-87.2005.4.03.6301
RECTE: RAQUEL DE OLIVEIRA.
ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 0000015-20.2009.4.03.6309
RECTE: ROSIVALDO FERREIRA LEITE
ADV. SP209615 - DEISE BUENO DOS PASSOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 0000023-66.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MOISES DA SILVA
ADVOGADO: SP251084 - PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 0000034-84.2008.4.03.6301
RECTE: AURELINA DOS SANTOS ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0854 PROCESSO: 0000038-19.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: AIRTON ALVES
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 0000045-07.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUZA RUFINO DE MORAES
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 0000057-27.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BATISTA CONTARIM
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 0000071-79.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ GONÇALVES SOUZA SILVA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 0000078-31.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NAIR NERES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP235919 - SILVIA BEATRIZ TOLEDO CARDOSO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 0000079-56.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO ANTONIO BUTARELO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 0000095-24.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCIA CRISTINA BILANCIERI
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 0000108-38.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO DE SIQUEIRA CABRAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 0000111-45.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERNESTO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 0000118-27.2009.4.03.6309
RECTE: JOSINETE PEREIRA LUNA
ADV. SP178099 - SANDRA DO VALE SANTANA e ADV. SP180116 - JOSE ALVANY DE FIGUEIREDO MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 0000123-26.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVIO BREGULA
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 0000137-22.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENIO DO PRADO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 0000140-85.2009.4.03.6309
RECTE: ROGERIA APARECIDA LACERDA
ADV. SP033622 - MARIA DE LOURDES COLACIQUE e ADV. SP275432 - ANNA LUIZA DORADOR CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 0000157-98.2007.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE DE FATIMA CORREA CEZAR
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 0000177-75.2005.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HUMBERTO STEFANI
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 0000243-08.2008.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEVINO SIMONETE
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 0000265-55.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESPOLIO DE JOSE ADILSON JERONIMO
ADVOGADO: SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 0000275-03.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: LUIZA TESTA CRUZ
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0872 PROCESSO: 0000286-38.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO RAMSAUER
ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 0000301-37.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO MACENA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 0000302-84.2008.4.03.6319
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: ANGELINA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 0000358-18.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE OSVALDO ZAVANIN
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 0000361-71.2009.4.03.6308
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CELINA PERES DA SILVA
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0877 PROCESSO: 0000383-84.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDEMAR IZAIAS
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 0000419-57.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANOR CABERLIN
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 0000441-87.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRENE DOS SANTOS PEROZZI
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 0000456-98.2009.4.03.6309
RECTE: ANA CRISTINA DA SILVA
ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 0000464-75.2009.4.03.6309
RECTE: RAIMUNDA TOMAZ DA SILVA
ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 0000495-16.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FATIMA APARECIDA HAYNES TAMBORIM
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 0000508-34.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDI JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE VITOR SABINO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 0000515-70.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO PERES CHAROTA
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 0000518-64.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE PAULA BUENO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 0000527-92.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA MACHADO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 0000556-53.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA DAS NEVES SILVA
ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 0000572-54.2007.4.03.6316
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS SARTORI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 0000586-75.2010.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 0000595-65.2009.4.03.6304
RCTE/RCD: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 0000621-86.2007.4.03.6319
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RCDO/RCT: MARLUCE LOPES MARINHO
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 0000673-53.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VIRGINIO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 0000703-82.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: ANDRE MOIA GONCALVES
ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0894 PROCESSO: 0000723-23.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMÁRIO RAE DA SILVA
ADVOGADO: SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 0000750-97.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS FURTADO
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 0000772-63.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 0000781-52.2009.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA TAVARES DA COSTA
ADVOGADO: SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 0000797-40.2008.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JURCA
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 0000809-29.2009.4.03.6313
RECTE: MARIA LENICE DOS SANTOS SILVA
ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 0000809-60.2008.4.03.6314
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RCDO/RCT: MAURÍCIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDJO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000013/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0901 PROCESSO: 0000815-48.2009.4.03.6309
RECTE: RANULFO SOARES CLEMENTE
ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 0000849-29.2009.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 0000851-48.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO JORDAO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 0000852-33.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO ONUSIK

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 0000861-81.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ODAIR GUARNIERI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 0000863-92.2009.4.03.6313
RECTE: LENICE CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. SP050749 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 0000864-03.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS CARLOS PRUDENTE
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 0000871-39.2008.4.03.6302
RECTE: MARIA ESTELA ROSSI DA CUNHA
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 0000876-61.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CIRILO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 0000877-91.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDI JOSE WASHINGTON
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FRANCISCO CARLOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO
RCDO/RCT: APARECIDA DE FATIMA BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP229384-ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 0000903-41.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 0000904-80.2009.4.03.6306
RECTE: MARCELINO DE SOUZA LIMA
ADV. SP176879 - JOSÉ DA GRAÇA CARITA REISINHO e ADV. SP218301 - LUZIA APARECIDA ZANIBONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 11/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 0000935-97.2009.4.03.6307
RECTE: SUSANA MEDEIROS DA COSTA
ADV. SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 0000946-96.2009.4.03.6317
RECTE: LUIZ CARLOS FERNANDES
ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS e ADV. SP197061 - ELIANA JUNKO WATARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 0000992-27.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO MARTINS
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 0001002-44.2009.4.03.6313
RECTE: AMARILDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 0001011-10.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CORREA FRANÇA
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 0001023-26.2009.4.03.6311
RECTE: ANTONIA CELSO DOS SANTOS
ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 0001050-70.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 0001091-71.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO SILVA CASTRO
ADVOGADO: SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 0001110-94.2009.4.03.6306
RECTE: IVO DOS SANTOS
ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 0001137-57.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODAIR VERISSIMO
ADVOGADO: SP058044 - ANTONIO APARECIDO MENENDES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 0001139-41.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 0001162-39.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO CORREA
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 0001194-60.2007.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 0001197-50.2009.4.03.6306
RECTE: JOSÉ MARIO DOS SANTOS FILHO
ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 0001237-78.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDIVAL BATISTA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 0001256-84.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 0001289-03.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSMAR FONTES
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 0001295-13.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JUBAIR FANTINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 0001305-28.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS DIAS
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 0001328-55.2010.4.03.6317
RECTE: JOSE JOAO DA SILVA
ADV. SP103298 - OSCAR DE ARAUJO BICUDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 0001396-50.2010.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: SP168369 - MÁRCIA YUMI NOMURA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 0001430-93.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO DE ASSIS PAIVA
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 0001447-83.2009.4.03.6306
RECTE: GENI DE JESUS CALSOLARI
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 0001452-54.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ ANTONIO SQUESARIO
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 0001465-71.2009.4.03.6317
RECTE: GEOVANE DO NASCIMENTO
ADV. SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 0001497-03.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP221851 - JOÃO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 0001500-10.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS GONCALVES
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 0001540-24.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSVALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174491 - ANDRÉ WADHY REBEHY
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 0001542-07.2009.4.03.6309
RECTE: ELIETE GOMIDES PEREIRA RODRIGUES
ADV. SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 0001550-90.2009.4.03.6306
RECTE: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 0001608-78.2009.4.03.6311
RECTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 0001612-63.2005.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISEU GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 0001677-28.2009.4.03.6306
RECTE: JOSE MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0946 PROCESSO: 0001711-97.2009.4.03.6307
RECTE: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 0001719-54.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIO CARVALHO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 0001720-62.2009.4.03.6306
RECTE: MIGUEL DOS SANTOS
ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 0001731-74.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 0001735-42.2006.4.03.6304
RECTE: CÉLIA REGINA TESTA PINTO
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 0001743-30.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA SIMIONATO
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 0001779-77.2005.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA RAMILHA GARRIDO BORTOLOZZO
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 0001799-74.2005.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MATHEUS MIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RÍCARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 0001802-86.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTENOR CONTI
ADVOGADO: SP092771 - TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 0001825-24.2009.4.03.6311
RECTE: FATIMA APARECIDA BORGES
ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 0001828-06.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA APARECIDA ZANANDREA
ADVOGADO: SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 0001874-26.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELISA DE SOUZA
ADVOGADO: SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 0001879-93.2009.4.03.6309
RECTE: FLORINDA MARTINS DOS SANTOS
ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 0001882-14.2010.4.03.6309
RECTE: MARIA SELINA MOREIRA
ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 0001888-05.2007.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS LANDIN
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 0001915-30.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE DONIZETTI CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 0001937-54.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CELSO PEREIRA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 0001984-72.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DONIZETE NARDO
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 0001988-80.2009.4.03.6318
RECTE: MARIA TERESA LOPES DE MOIA
ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 0001999-94.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 0002020-25.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUS RAIMUNDO PROENCA
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 0002032-40.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA DO PRADO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 0002042-62.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 0002056-47.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JOAO MACIEL
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 0002073-02.2009.4.03.6307
RECTE: DIVA BERCIO XAVIER
ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0971 PROCESSO: 0002092-96.2009.4.03.6310
RECTE: EDENILSON LUIS CORRER
ADV. SP080984 - AILTON SOTERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 0002142-54.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO JACINTHO GERMANO
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 0002173-72.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: BENEVITE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 0002182-60.2007.4.03.6315
RECTE: SONIA MARIA GONÇALVES
ADV. SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUTH GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP047263-GASPAR LORENZINI NETO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 0002184-53.2009.4.03.6317
RECTE: DOMINGOS BENTO DE ALMEIDA
ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 0002189-38.2005.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP156305 - LAURA HELENA VIDOLIN DE TOLEDO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 0002204-26.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEDRO DA ROCHA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 0002246-30.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 0002257-15.2010.4.03.6309
RECTE: FRANCISCO AUVENICIO DOS SANTOS
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 0002297-89.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA REGINA DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 0002298-22.2009.4.03.6307
RECTE: PAULO JANUARIO DA SILVA
ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 0002302-53.2009.4.03.6309
RECTE: ANDREIA PEREIRA SAMPAIO
ADV. SP156058 - ANTONIO CARLOS ALVES DE MIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 0002305-60.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AURINDO PEREIRA NOVAES
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 0002334-73.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EMILIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 0002335-74.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALTIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 0002347-95.2007.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECDO: JOSE APARECIDO REGITAN
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 0002352-68.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLY DE SOUSA PORTO SANTIAGO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 0002389-18.2009.4.03.6306
RECTE: GILBERTO ANTUNES
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS
NASCIMENTO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0989 PROCESSO: 0002396-19.2005.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ ALBERTO OTONI
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 0002431-66.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO ALEXANDRE DOCADO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 0002431-67.2009.4.03.6306
RECTE: FLAVIO PALM
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 0002441-60.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO DONIZETE GENARO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 0002450-72.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ITAMAR ALVES
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 0002473-60.2007.4.03.6315
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CIZINO AMORINI

ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 0002476-54.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO ALBINO LOURENCO
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 0002517-05.2009.4.03.6317
RECTE: EVELINE SORAIA DE OLIVEIRA E FREITAS
ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 0002524-13.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO MARCOS PENGO
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 0002528-13.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO FAUSTINO FOUTRAN
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 0002543-17.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: ADAO MOTA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1000 PROCESSO: 0002567-93.2007.4.03.6319
RECTE: CELIA CRISTINA SANCHES DEVIGO
ADV. SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 0002597-48.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DA COSTA ROSA
ADVOGADO: SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 0002608-31.2009.4.03.6306
RECTE: EDNA VICENTE DA SILVA

ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 0002611-83.2009.4.03.6306
RECTE: NELSON ALVES DA PAZ
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1004 PROCESSO: 0002672-69.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: FLAVIO JOSE FOGACA DA SILVA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 0002680-98.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO AMANCIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 0002712-20.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBSON GIANINA DE ALMEIDA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 0002728-65.2009.4.03.6309
RECTE: FLORIPES DA CONCEICAO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA e ADV. SP284159 - GIOVANNA ADELIA SANTOS CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 0002769-84.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO JOSE DE BARROS
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1009 PROCESSO: 0002782-73.2005.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 0002844-76.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVIA CARDOSO
ADVOGADO: SP232428 - PATRICIA VANZELLA DULGUER
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 0002864-96.2008.4.03.6309
RECTE: FLORINDA STABELIN MARTINEZ
ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 0002875-37.2008.4.03.6306
RECTE: CICERO BERTO DOS SANTOS
ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 0002882-06.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIÃO FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP120949 - SANDRA REGINA LUMASINI DE CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 0002890-32.2010.4.03.6307
RECTE: JULIANA CRISTINA BALTAZAR DA SILVA
ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 0002904-02.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTO GODINHO NETO
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 0002916-10.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO MATOS SOBRINHO
ADVOGADO: SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 0002923-87.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJOSE WASHINGTON

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDALINA DOS SANTOS LUCIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1018 PROCESSO: 0002925-93.2009.4.03.6317
RECTE: MARIA APARECIDA VILANOVA
ADV. SP184389 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 0002929-66.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 0002935-70.2009.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: MARIA MADALENA CALDEIRA DA SILVA
ADV. SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 0002964-85.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEOTONIO BISPO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237508 - ELIZÂNGELA LUGUBONE FRANCO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 0002993-69.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LUIZ DE GODOY
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 0003014-37.2009.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: JOSINETE DE ALMEIDA SILVA
ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI e ADV. SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 0003020-74.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO FERREIRA DINIZ
ADVOGADO: SP115887 - LUIZ CARLOS CARRARA FILHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 0003029-12.2009.4.03.6309
RECTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA
ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 0003042-73.2007.4.03.6311
RECTE: JOSE LOPES SALES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

1027 PROCESSO: 0003061-07.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: IVO DIAS MONTEIRO
ADVOGADO: SP224660 - ANA MARIA DA SILVA FARIA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 0003089-08.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO PERES BRITO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 0003101-54.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SALVANDIR CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 0003106-30.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA IZABEL GOMES
ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e ADV. SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA e ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 0003109-02.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO DONIZETTI BEMBO
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 0003109-20.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO DONISETE STOFFALETTI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 0003116-68.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: VLAUDEMIR CANESSO DA SILVA
ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 0003123-15.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO NONATO BRANDAO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 0003163-70.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA ANDRADE MARTINS BORGES
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 0003177-15.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 0003183-22.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL INACIO DA ROCHA
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 0003265-95.2008.4.03.6309
RECTE: ANA RODRIGUES DE CARVALHO
ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 0003269-90.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMAURY LOBO DA SILVA
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 0003304-42.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP293061 - GABRIEL CORTADA STELINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 0003317-92.2007.4.03.6320
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALDO OLIVAS DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 0003334-96.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: GERALDO MURIA LAZARIM
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 0003342-46.2009.4.03.6317
RECTE: JOSELITA AMARAL MIRANDA MATIAS
ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 0003382-44.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORISVALDO POLIZELI
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 0003421-52.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAERCIO JOSE SCARPIN
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 0003428-50.2009.4.03.6306
RECTE: NEUZA APARECIDA SIMOES NAZARETH
ADV. SP196905 - PRISCILA ZINCZYNSZYN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 0003465-31.2005.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDGARD DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 0003499-19.2009.4.03.6317
RECTE: ANTONIO LIMA
ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 0003514-35.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEMENTE ROSA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 0003529-84.2009.4.03.6307
RECTE: LEONIDES APARECIDA THOME FRANCO DE OLIVEIRA
ADV. SP271839 - ROBERTA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1051 PROCESSO: 0003539-02.2007.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSELI MARIA AMBROSIO LOURENÇO
ADVOGADO: SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1052 PROCESSO: 0003592-06.2009.4.03.6309
RECTE: CLAUDINEI BALBINO DOS SANTOS
ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1053 PROCESSO: 0003622-44.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: OBENIR ESTEVAM
ADV. SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1054 PROCESSO: 0003660-39.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JORGE AUGUSTO DUTRA
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1055 PROCESSO: 0003673-71.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: IVALDO DONIZETI ANTONIASSI
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1056 PROCESSO: 0003739-29.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANTOS MATHEUS
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1057 PROCESSO: 0003744-94.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCIA DA PENHA CONCEICAO
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1058 PROCESSO: 0003766-26.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADAO DONIZETTI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1059 PROCESSO: 0003772-40.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1060 PROCESSO: 0003784-36.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA DA SALETE FREIRE DA SILVA
ADV. SP096492 - GIUSEPPE D'ALIESIO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1061 PROCESSO: 0003788-62.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO AMADEU
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1062 PROCESSO: 0003847-19.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DE SANTANA
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1063 PROCESSO: 0003879-75.2009.4.03.6306
RECTE: EULALIA PIRES SANTOS
ADV. SP275426 - ANA PAULA DOS SANTOS e ADV. SP292548 - ALESSANDRA DUARTE ARAMINI MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1064 PROCESSO: 0003996-33.2009.4.03.6317
RECTE: IVONETE MARIA DE SOUZA
ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1065 PROCESSO: 0004063-26.2008.4.03.6319
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: GASPALINA FAUSTINA DA SILVA DA FONSECA
ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1066 PROCESSO: 0004106-26.2009.4.03.6319
RECTE: MARIA INES BALSALOBRE BORMIO
ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1067 PROCESSO: 0004119-58.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: NAHARA DE ANDRADE PUGLERINO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1068 PROCESSO: 0004127-08.2009.4.03.6317
RECTE: GUILHERMANDO LEITE DA SILVA
ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1069 PROCESSO: 0004162-76.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA VAZ BARROSO SANTOS
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1070 PROCESSO: 0004166-29.2009.4.03.6309
RECTE: IRACY MARTINS BRAGA
ADV. SP178099 - SANDRA DO VALE SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1071 PROCESSO: 0004181-07.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA SIMPLICIO DA ROCHA
ADV. SP075848 - PAULO SERGIO DA FONSECA SANTOS e ADV. SP182609A - PAULO ARLIS CARLOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1072 PROCESSO: 0004189-78.2009.4.03.6307
RECTE: ANTONIO EDUARDO ALMEIDA
ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1073 PROCESSO: 0004212-73.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1074 PROCESSO: 0004395-86.2009.4.03.6309
RECTE: FRANCISCO JOSE DE MORAIS
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1075 PROCESSO: 0004493-47.2009.4.03.6317
RECTE: ANDRE LUIZ DE MELLO RICCIARDI
ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1076 PROCESSO: 0004512-54.2007.4.03.6307
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIO LUIZ LALLA
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1077 PROCESSO: 0004549-07.2009.4.03.6309

RECTE: ANTENOR GOMES SOARES

ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1078 PROCESSO: 0004557-90.2009.4.03.6306

RECTE: ALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADV. SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO e ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1079 PROCESSO: 0004636-88.2008.4.03.6311

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

RECTE: ELENA DOS SANTOS OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

1080 PROCESSO: 0004670-17.2009.4.03.6315

RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADV. SP244666 - MAX JOSE MARAIA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1081 PROCESSO: 0004816-52.2009.4.03.6317

RECTE: ANGELO LOZANO MARTINEZ FILHO

ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1082 PROCESSO: 0004869-57.2009.4.03.6309

RECTE: MARINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA

ADV. SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA e ADV. SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1083 PROCESSO: 0004871-03.2009.4.03.6317

RECTE: MANOEL DO CARMO RODRIGUES

ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA

DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1084 PROCESSO: 0004896-49.2009.4.03.6306

RECTE: ANTONIO RODRIGUES FILHO

ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1085 PROCESSO: 0005029-59.2007.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDUARDO GIORGE CEQUINATO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1086 PROCESSO: 0005088-47.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIANO AUGUSTO ALVES
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1087 PROCESSO: 0005175-97.2007.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BEATRIZ GONCALVES ALCANTARA e outro
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: MARIA JOSE GONCALVES
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

1088 PROCESSO: 0005239-36.2009.4.03.6309
RECTE: LUCELIA APARECIDA CARDOSO
ADV. SP161954 - LUCINÉIA APARECIDA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1089 PROCESSO: 0005260-12.2009.4.03.6309
RECTE: VICENTE JULIO DOS REIS
ADV. SP137461 - APARECIDA LUIZ MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1090 PROCESSO: 0005260-21.2009.4.03.6306
RECTE: INACIA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADV. SP256190 - RENATA ARANTES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1091 PROCESSO: 0005269-77.2009.4.03.6307
RECTE: JOAO MARIA DE LIMA
ADV. SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1092 PROCESSO: 0005288-77.2009.4.03.6309
RECTE: DIRCEU DA SILVA
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1093 PROCESSO: 0005455-70.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CREZENBERTE GUEDES LIAL SOARES
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1094 PROCESSO: 0005472-09.2009.4.03.6317
RECTE: RENATA DEMKOFF DA SILVA
ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1095 PROCESSO: 0005480-65.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO CRISOSTOMO FILHO
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1096 PROCESSO: 0005543-44.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BONFIM
ADV. SP107427 - SERGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA e ADV. SP242801 - JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1097 PROCESSO: 0005665-57.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA LUCIA CORDEIRO DE ALCANTARA
ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI e ADV. SP269929 - MAURICIO VISSANTINI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1098 PROCESSO: 0005711-13.2009.4.03.6317
RECTE: ALZIRA MARIA DE SOUSA
ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1099 PROCESSO: 0005782-39.2009.4.03.6309
RECTE: ISAURINA NATALINA VILAR PERREIRA
ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1100 PROCESSO: 0005793-68.2009.4.03.6309
RECTE: ANTONIO CARLOS PAIVA
ADV. SP191035 - PATRÍCIA CRISTINA DUTRA DE MEDEIROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1101 PROCESSO: 0005850-04.2009.4.03.6304
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JANDIRA GONCALVES DE OLIVEIRA MARCILIANO
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1102 PROCESSO: 0005858-72.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA SEVERINA DOS SANTOS
ADV. SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1103 PROCESSO: 0005863-85.2009.4.03.6309
RECTE: CARMEM MARIA DOS SANTOS PEDREIRA
ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1104 PROCESSO: 0005900-09.2009.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: ALEXANDRE DA SILVA GOMES
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1105 PROCESSO: 0005933-05.2009.4.03.6309
RECTE: MICHELLE RODRIGUES GLUSKOSKI
ADV. SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1106 PROCESSO: 0006001-75.2006.4.03.6303
RECTE: ESTEVAM NETO DA COSTA
ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1107 PROCESSO: 0006015-36.2009.4.03.6309
RECTE: LAILSON DA COSTA REIS
ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1108 PROCESSO: 0006058-70.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA CELIA LINS DA SILVA
ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1109 PROCESSO: 0006063-86.2009.4.03.6311
RECTE: AMAURI ESTANISLAU DA ANUNCIACAO
ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1110 PROCESSO: 0006150-88.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESINHA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1111 PROCESSO: 0006170-15.2009.4.03.6317
RECTE: JUDIVAN JOSE DA SILVA
ADV. SP262642 - FRANCELI APARECIDA BASTIDAS PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1112 PROCESSO: 0006194-61.2009.4.03.6311
RECTE: LUIZA MARIA DE JESUS BRITO
ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1113 PROCESSO: 0006224-75.2009.4.03.6318
RECTE: WILLIAM FERRARI DA COSTA
ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1114 PROCESSO: 0006488-22.2009.4.03.6309
RECTE: ANANIAS ALVES DE SOUZA
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1115 PROCESSO: 0006521-89.2007.4.03.6306
RECTE: LEOZITA MEDEIROS PESTANA
ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1116 PROCESSO: 0006541-76.2009.4.03.6317
RECTE: TANIA MARIA BOSCATO
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1117 PROCESSO: 0006567-56.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KATIA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1118 PROCESSO: 0006598-30.2009.4.03.6306
RECTE: JOSE JESUS DOS SANTOS
ADV. SP269929 - MAURICIO VISSSENTINI DOS SANTOS e ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1119 PROCESSO: 0006756-19.2008.4.03.6307
RECTE: LEIA RODRIGUES DE SOUZA
ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1120 PROCESSO: 0006764-53.2009.4.03.6309
RECTE: SIDINEIA FUMERO HERNANDEZ
ADV. SP105476 - CLAUDIA MARIA N DA S BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1121 PROCESSO: 0006875-13.2009.4.03.6317
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1122 PROCESSO: 0006875-29.2007.4.03.6302
RECTE: JOAO DOS SANTOS
ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1123 PROCESSO: 0006881-44.2009.4.03.6309
RECTE: RICARDO LUIZ ALVES NUNES
ADV. SP139539 - LILIAN SOARES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1124 PROCESSO: 0006885-81.2009.4.03.6309
RECTE: JOSE ORLEIDE VIEIRA BIZERRA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1125 PROCESSO: 0006953-31.2009.4.03.6309
RECTE: TEREZA FERREIRA ASSUNCAO E SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1126 PROCESSO: 0007127-49.2009.4.03.6306
RECTE: MANOEL ANICETO DA SILVA
ADV. SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1127 PROCESSO: 0007138-72.2009.4.03.6308
RECTE: JOAO BOSCO JOSE DA SILVA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1128 PROCESSO: 0007165-61.2009.4.03.6306
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES XAVIER
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1129 PROCESSO: 0007232-17.2009.4.03.6309
RECTE: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
ADV. SP198497 - LAVERIA MARIA SANTOS LOURENCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1130 PROCESSO: 0007233-93.2009.4.03.6311
RECTE: IVONE DA SILVA
ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1131 PROCESSO: 0007257-40.2008.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SOFIA CANDIDA DE PAULA
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1132 PROCESSO: 0007273-24.2008.4.03.6307
RECTE: ANTONIA LEITE DE GODOI SPIRANDELI
ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1133 PROCESSO: 0007307-59.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: ADALBERTO SALMAZO
ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1134 PROCESSO: 0007347-93.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARNALDO TEIXEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1135 PROCESSO: 0007389-96.2009.4.03.6306
RECTE: ADILES PINHEIRO DE FREITAS
ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1136 PROCESSO: 0007473-25.2008.4.03.6309
RECTE: JAMILLO ABDALLA FILHO
ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1137 PROCESSO: 0007555-22.2009.4.03.6309
RECTE: WILSON RODRIGUES
ADV. SP266711 - GILSON PEREIRA DOS SANTOS e ADV. SP260530 - MARTA MORAES PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1138 PROCESSO: 0007568-55.2008.4.03.6309
RECTE: SILVANA FERREIRA DA SILVA
ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1139 PROCESSO: 0007651-47.2008.4.03.6317
RECTE: JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1140 PROCESSO: 0007930-05.2009.4.03.6315
RECTE: JAIR ALVES DE CAMPOS
ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1141 PROCESSO: 0008086-66.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1142 PROCESSO: 0008134-25.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE GALDINO RAMOS
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1143 PROCESSO: 0008271-07.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA GOMES DA COSTA VIEIRA
ADVOGADO: SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1144 PROCESSO: 0008314-77.2009.4.03.6311
RECTE: ADRIANA MARIA DE SOUZA
ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1145 PROCESSO: 0008523-52.2009.4.03.6309
RECTE: LUDOVINA DO CARMO DA SILVA BAPTISTELLI
ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1146 PROCESSO: 0008960-54.2008.4.03.6301
RECTE: OSMARINA DE SOUZA MALAFAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

1147 PROCESSO: 0009039-93.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WANDA LOURDES BRAZ DI ASCENCAO
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1148 PROCESSO: 0009064-43.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONE APARECIDA LOPES
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1149 PROCESSO: 0009434-25.2008.4.03.6301
RECTE: LAIS LOPES POCHINI
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1150 PROCESSO: 0009786-77.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURORA RODRIGUES SOARES
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1151 PROCESSO: 0010226-39.2009.4.03.6302
RECTE: VALCIDEIA TIBURCIO DA SILVA
ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1152 PROCESSO: 0011578-32.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO BATISTA PORTO FILHO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1153 PROCESSO: 0011791-43.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: AUGUSTO BALSANU DA SILVA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1154 PROCESSO: 0012125-84.2005.4.03.6311
RECTE: ROSANGELA SECCO FERNANDES
ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1155 PROCESSO: 0012261-64.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNEIA GOES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1156 PROCESSO: 0012337-30.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MADALENA BARBOSA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1157 PROCESSO: 0012526-08.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO CARLOS BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1158 PROCESSO: 0012605-84.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: INES GONCALVES
ADVOGADO: SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1159 PROCESSO: 0012915-27.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELZA DOS SANTOS GADINI
ADVOGADO: SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1160 PROCESSO: 0013154-97.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE IVAM BARBOSA COSTA
ADVOGADO: SP193292 - SERGIO KEUCHGERIAN
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1161 PROCESSO: 0013415-59.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUTE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1162 PROCESSO: 0013636-42.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANTONIA BODONI
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1163 PROCESSO: 0014427-11.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA BICALHO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1164 PROCESSO: 0014772-84.2007.4.03.6310
RECTE: ANA ALVAREZ URDIALES SANCHES
ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1165 PROCESSO: 0015698-87.2010.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO CANINDE DA SILVA
ADV. SP251157 - ELAINE RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1166 PROCESSO: 0016152-06.2006.4.03.6302
RECTE: SILVONEI MARIANO PEREIRA
ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1167 PROCESSO: 0016434-44.2006.4.03.6302
RECTE: ISABEL ANDRE ZAMBIANCO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1168 PROCESSO: 0016703-81.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ABELINO PRATES DA COSTA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1169 PROCESSO: 0017499-72.2009.4.03.6301
RECTE: SERGIO RAMOS SILVA
ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 08/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1170 PROCESSO: 0017761-63.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1171 PROCESSO: 0017912-29.2007.4.03.6310
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1172 PROCESSO: 0018276-59.2006.4.03.6302
RECTE: EDVALDA SOARES GOMES VIDAL
ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1173 PROCESSO: 0018876-80.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EGNALDO CICERO DA SILVA
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDJO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000013/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

1174 PROCESSO: 0018957-61.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE CARLOS BATISTA TORRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

1175 PROCESSO: 0019270-22.2008.4.03.6301
RECTE: GILMAR INACIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

1176 PROCESSO: 0025631-89.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1177 PROCESSO: 0029179-59.2006.4.03.6301
RECTE: MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1178 PROCESSO: 0033616-41.2009.4.03.6301
RECTE: ALESSANDRO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

1179 PROCESSO: 0038285-74.2008.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO DE FRANCA
ADV. SP146147 - CRISTINA DIAS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1180 PROCESSO: 0042006-84.2010.4.03.9301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: RICARDO PORTO TEDESCO
ADVOGADO: SP246738 - LUCIANA MUSSATO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1181 PROCESSO: 0044439-11.2008.4.03.6301
RECTE: JANIO DA SILVA CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

1182 PROCESSO: 0050991-89.2008.4.03.6301
RECTE: REGINA HELENA DIAFERIA
ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1183 PROCESSO: 0054663-71.2009.4.03.6301
RECTE: ELENITA FERREIRA DA GAMA
ADV. SP101373 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA e ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1184 PROCESSO: 0062184-72.2006.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ADALTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1185 PROCESSO: 0065475-46.2007.4.03.6301
RECTE: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV. SP073426 - TELMA REGINA BELORIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1186 PROCESSO: 0081132-28.2007.4.03.6301
RECTE: DONISETE RAYA RODRIGUES
ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1187 PROCESSO: 0094038-84.2006.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

RECTE: ANTONIO DA SILVA TORRES
ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1188 PROCESSO: 0000007-63.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ MENINO TEIXEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1189 PROCESSO: 0000053-22.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: CLENICE FREITAS LIMA REIS
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1190 PROCESSO: 0000075-53.2010.4.03.6310
RECTE: ARMANDO MASSONI
ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1191 PROCESSO: 0000111-52.2006.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA NEUSA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1192 PROCESSO: 0000137-93.2010.4.03.6310
RECTE: AUGUSTO TREVIZAN
ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1193 PROCESSO: 0000172-92.2006.4.03.6310
RECTE: FLORINDO APARECIDO ZANETTI
ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1194 PROCESSO: 0000193-69.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDI JOSE WASHINGTON
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: CARLOS ALEXANDRE MOURA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

1195 PROCESSO: 0000194-92.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA MESSIAS
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1196 PROCESSO: 0000276-85.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUDITE GOMES PEREIRA COUTINHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1197 PROCESSO: 0000347-57.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIRENE CRISTINA CORNELIO
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

1198 PROCESSO: 0000389-64.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA NUNES FERREIRA
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1199 PROCESSO: 0000396-79.2010.4.03.6313
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RECD: ASTOR CHAGAS RIBEIRO FILHO
ADVOGADO: SP108024 - JAIR FERNANDES LOPES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1200 PROCESSO: 0000412-23.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1201 PROCESSO: 0000479-46.2006.4.03.6310
RECTE: LUIZ ARMANDO ROVAI
ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1202 PROCESSO: 0000485-64.2008.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZENAIDE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

1203 PROCESSO: 0000578-98.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MORAES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1204 PROCESSO: 0000602-77.2007.4.03.6320
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1205 PROCESSO: 0000631-98.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANA REGINA SANCHES
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

1206 PROCESSO: 0000637-51.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCONI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

1207 PROCESSO: 0000654-46.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDI JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NADIR BELARMINO e outro
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: LAZARO BELARMINO
ADVOGADO(A): SP242769-EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1208 PROCESSO: 0000722-92.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALEXANDRE SALES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1209 PROCESSO: 0000738-63.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDNEI THEREZINHA ALFENAS BORZI

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1210 PROCESSO: 0000841-05.2007.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THAINA SANTOS RODRIGUES (REPRESENTADA PELA MÃE)
ADVOGADO: SP076134 - VALDIR COSTA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1211 PROCESSO: 0000863-65.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

1212 PROCESSO: 0000972-92.2007.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RCD/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCD/RCT: ELENICE APARECIDA BUENO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1213 PROCESSO: 0001011-73.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: STEFAN AGATI FILHO
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1214 PROCESSO: 0001049-38.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO CUSTODIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1215 PROCESSO: 0001252-95.2009.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE FRANCHIN PEDROSO
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1216 PROCESSO: 0001292-30.2007.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SOBRINHO
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1217 PROCESSO: 0001354-35.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA LUCIA DE ASSIS PEGORARO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 30/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1218 PROCESSO: 0001433-86.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAVID LUIZ POLLI
ADVOGADO: SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1219 PROCESSO: 0001441-71.2008.4.03.6319
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MARIO AUGUSTO HONORATO DE SOUZA
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1220 PROCESSO: 0001472-15.2008.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARTHUR DE ANGELIS PEREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

1221 PROCESSO: 0001594-88.2009.4.03.6313
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RECD: KIMIE NACASHIGUE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1222 PROCESSO: 0001648-03.2008.4.03.6309
RECTE: ELOI ANTONIO DA SILVA
ADV. SP182916 - JAMES ALAN DOS SANTOS FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1223 PROCESSO: 0001680-88.2006.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLANDO DA ROCHA REP./ EDSON CESAR DA ROCHA SILVA
ADVOGADO: SP113201 - ESTELA BRAGA CHAGAS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1224 PROCESSO: 0001763-37.2007.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO NILTON QUINTANA - REP.POR GILCA SILVEIRA Q. DE FARIA
ADVOGADO: SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1225 PROCESSO: 0001868-67.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA MARCANTE
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1226 PROCESSO: 0002009-98.2009.4.03.6304
RECTE: OSVALDO SANTIAGO
ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1227 PROCESSO: 0002016-51.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APARECIDO MOREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

1228 PROCESSO: 0002063-64.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMILLY DE ANDRADE CORREA
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

1229 PROCESSO: 0002066-48.2007.4.03.6317
RECTE: AURELIO ZAMBELLI
ADV. SP082398 - MARIA CRISTINA MANFREDINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1230 PROCESSO: 0002099-68.2007.4.03.6307
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1231 PROCESSO: 0002234-14.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIETA ZANZARINI NEVES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1232 PROCESSO: 0002340-78.2008.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO PEDRO DE LIMA
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

1233 PROCESSO: 0002374-43.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSILIANA SOUZA RAMOS
ADVOGADO: SP104691 - SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1234 PROCESSO: 0002429-58.2009.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL e ADV. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO e
ADV. SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE e ADV. SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS
RECTE: KAREM UEDA DE MELO
RECD: TIEKO UEDA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1235 PROCESSO: 0002456-42.2007.4.03.6309
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANITA DIAS BEZERRA
ADVOGADO: SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1236 PROCESSO: 0002524-25.2008.4.03.6319
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: VINICIUS NOVAIS PAVANELI
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

1237 PROCESSO: 0002682-68.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENY QUEIROZ DE CARVALHO
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1238 PROCESSO: 0002911-98.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 30/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1239 PROCESSO: 0003033-86.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THOMAZ APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1240 PROCESSO: 0003060-26.2009.4.03.6311
RECTE: KENZO OHASHI
ADV. SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1241 PROCESSO: 0003254-08.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI CABRAL DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

1242 PROCESSO: 0003320-49.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL APARECIDA DE ASSIS BRITO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1243 PROCESSO: 0003357-57.2009.4.03.6303
RECTE: ANESIO GONÇALVES DE CARVALHO
ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1244 PROCESSO: 0003369-33.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1245 PROCESSO: 0003375-60.2009.4.03.6309
RECTE: GERALDO JOSE DA SILVA
ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1246 PROCESSO: 0003452-46.2007.4.03.6307
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RAQUEL PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1247 PROCESSO: 0003529-49.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZINEIDE MARIA HONORATO
ADVOGADO: SP207289 - DIEGO LEVI BASTO SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

1248 PROCESSO: 0003621-22.2005.4.03.6301
RECTE: JOSE ANTONIO FILSNER
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1249 PROCESSO: 0003853-76.2006.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDI JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINA APARECIDA BONIFACIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1250 PROCESSO: 0003911-36.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1251 PROCESSO: 0003997-18.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA GIMENEZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

1252 PROCESSO: 0004117-41.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ODILIA APARECIDA VIEIRA CORREA AMARAL
ADVOGADO: SP195103 - PATRÍCIA COLOMBO AMARANTE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1253 PROCESSO: 0004128-72.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANETE DOS SANTOS FERREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1254 PROCESSO: 0004156-64.2009.4.03.6315
RECTE: MARIO BUENO DE CAMARGO
ADV. SP219418 - SANDRA RENATA VIEIRA GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1255 PROCESSO: 0004250-64.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELLE CRISTINA FERREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

1256 PROCESSO: 0004346-85.2008.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA SCOLA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1257 PROCESSO: 0004363-08.2009.4.03.6301
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: RAIMUNDO FEITOSA DE ABREU
ADVOGADO: SP158049 - ADRIANA SATO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1258 PROCESSO: 0004367-39.2009.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO URBANO
ADVOGADO: SP063990 - HERMAN YANSSEN
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1259 PROCESSO: 0004458-06.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA MARCOLINO DA SILVA MAIA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1260 PROCESSO: 0004504-14.2006.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BENEDITO RODRIGUES e outro
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECD: MIRIAN FRAGA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP206949-GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1261 PROCESSO: 0004713-16.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

RECTE: GILBERTO ELIAS PORTELA
ADV. SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1262 PROCESSO: 0004728-83.2010.4.03.6315
RECTE: ISMAEL TOME
ADV. SP201347 - CARLOS EDUARDO SAMPAIO VALINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1263 PROCESSO: 0004782-22.2009.4.03.6303
RECTE: JOSE VITOR DOS SANTOS
ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1264 PROCESSO: 0004876-52.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

1265 PROCESSO: 0004931-71.2007.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALTER BORGES DE MORAES
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1266 PROCESSO: 0004933-43.2009.4.03.6317
RECTE: JOAQUIM SILVA LIMA
ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1267 PROCESSO: 0005156-14.2009.4.03.6311
RECTE: CARMEN SILVIA DE FREITAS
ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1268 PROCESSO: 0005303-83.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA CAMPOS

ADVOGADO: SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1269 PROCESSO: 0005325-46.2005.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SHIRO OTOMO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1270 PROCESSO: 0005383-65.2008.4.03.6302
RECTE: ORLANDO CALAROTA
ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1271 PROCESSO: 0005437-94.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILCE RODRIGUES PASSETE SCHIEVANO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1272 PROCESSO: 0005481-95.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SIDNEIA DE LIMA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1273 PROCESSO: 0005543-56.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMOZITA DA CRUZ BASTOS
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1274 PROCESSO: 0005582-24.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RICARDO FABIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1275 PROCESSO: 0005610-37.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDA JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA PAULINO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1276 PROCESSO: 0005626-11.2010.4.03.6311
RECTE: MARIA MONICA BATISTA DA SILVA
ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1277 PROCESSO: 0005790-26.2008.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORIVALDO FRANCISCO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1278 PROCESSO: 0005831-20.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1279 PROCESSO: 0005902-40.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE JESUS PONTES CORTIANA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1280 PROCESSO: 0005946-41.2008.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZAURA SANTANA RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1281 PROCESSO: 0005983-52.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO FELIPE BOLDRINI
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1282 PROCESSO: 0006125-21.2007.4.03.6304
RECTE: LUIZ DA SILVA
ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1283 PROCESSO: 0006193-30.2010.4.03.6315
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: LUIZ GARCIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1284 PROCESSO: 0006267-60.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELENA MARIA PERUSSI
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1285 PROCESSO: 0006281-10.2010.4.03.6302
RECTE: MILTON PIRES VEIGA
ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1286 PROCESSO: 0006463-64.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA CLAUDIA REGINALDO DA CRUZ
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1287 PROCESSO: 0006560-64.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO SCARSO
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1288 PROCESSO: 0006569-15.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE APARECIDO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1289 PROCESSO: 0006646-06.2006.4.03.6302
RECTE: GENTIL DE PAULA E SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1290 PROCESSO: 0006665-09.2006.4.03.6303
RECTE: MISAEL RIBEIRO DA SILVA
ADV. SP136589 - CLEUSA APARECIDA MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1291 PROCESSO: 0006743-95.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA NATIVIDADE MENDES
ADVOGADO: SP264888 - DANIELA FATIMA DE FRIAS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1292 PROCESSO: 0006775-91.2009.4.03.6306
RECTE: ABADY FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1293 PROCESSO: 0006812-22.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO RIPARI
ADVOGADO: SP240071 - ROSA SUMIKA YANO HARA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1294 PROCESSO: 0006823-21.2007.4.03.6306
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CÍCERA DA SILVA
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1295 PROCESSO: 0006946-94.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA MARIA PEREIRA DA ROCHA ALVES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1296 PROCESSO: 0006994-21.2006.4.03.6303
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: LUZIA PIEDADE MENDONCA FAVARO
ADVOGADO: SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1297 PROCESSO: 0006999-93.2009.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MILTON HILARIO CAMPESTRINI
ADVOGADO: SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1298 PROCESSO: 0007160-74.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA VANDETE ALVES
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

1299 PROCESSO: 0007182-22.2008.4.03.6310
RECTE: MARIA ARLETE SARTINI JUNQUEIRA
ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1300 PROCESSO: 0007251-09.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELENITA FIRMIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

1301 PROCESSO: 0007271-87.2009.4.03.6317
RECTE: ALFREDO DE MORAES
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1302 PROCESSO: 0007324-26.2008.4.03.6310
RECTE: ESPOLIO DE DEISE FERREIRA
ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1303 PROCESSO: 0007336-04.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEMIR DE SOUZA BRUNO
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1304 PROCESSO: 0007519-03.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFINA DUARTE NUNES
ADVOGADO: SP293014 - DANILO ROBERTO CUCCATI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1305 PROCESSO: 0007543-76.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: MARIANA MATIAS DOS SANTOS SILVA
RECDO: MAYARA MATIAS DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

1306 PROCESSO: 0007683-76.2008.4.03.6309
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOCENTITA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP133082 - WILSON RESENDE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

1307 PROCESSO: 0007840-88.2009.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO LASKUS
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1308 PROCESSO: 0008013-33.2009.4.03.6311
RECTE: GILVAN SEVERINO DO NASCIMENTO
ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1309 PROCESSO: 0008033-51.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA VIANA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1310 PROCESSO: 0008045-75.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZIZELIA MARIA NICOLAU
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1311 PROCESSO: 0008076-19.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ODETE APARECIDA ROSA DOMINGOS
ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1312 PROCESSO: 0008145-98.2006.4.03.6310
RECTE: JOSE BERNARDO DA SILVA
ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1313 PROCESSO: 0008241-16.2006.4.03.6310
RECTE: HORMINDO FRANCO DE MOURA
ADV. SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1314 PROCESSO: 0008262-97.2008.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE FERNANDES GOMES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1315 PROCESSO: 0008339-15.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1316 PROCESSO: 0008386-28.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA LIBERATO GOMES
ADVOGADO: SP074892 - JOSE ZOCARATO FILHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1317 PROCESSO: 0008478-69.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1318 PROCESSO: 0008510-74.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENA MINTO SANCHEZ
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1319 PROCESSO: 0008615-24.2009.4.03.6311
RECTE: ODILON MORAIS
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1320 PROCESSO: 0008631-83.2006.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDO ALVES SAMPAIO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1321 PROCESSO: 0008822-23.2009.4.03.6311
RECTE: JOLIVAL CARDOSO VIEIRA

ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA e ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1322 PROCESSO: 0008976-05.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAISA SABRINA DA ROCHA FORNAZARI E OUTRO
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RECD: MARISTELA DA ROCHA FORNAZARI
ADVOGADO(A): SP204016-AGNES APARECIDA DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

1323 PROCESSO: 0009002-37.2007.4.03.6302
RECTE: CARLOS ROBERTO ALVES
ADV. SP060088 - GETULIO TEIXEIRA ALVES e ADV. SP258253 - NÁDIA CAROLINA H. T. ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1324 PROCESSO: 0009098-18.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MIRTIS PINTO
ADVOGADO: SP181198 - CLAUDIA ANDREA ZAMBONI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1325 PROCESSO: 0009115-61.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISA RITA MACHADO
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1326 PROCESSO: 0009170-90.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: UMBERTO SANTOS RAMOS
ADVOGADO: SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1327 PROCESSO: 0009172-04.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAUDINEIA VIEIRA CARDOSO e outros
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: JEFERSON VIEIRA DE CAMARGO
RECD: DIEGO VIEIRA CARDOSO DE CAMARGO
RECD: GUILHERME VIEIRA CARDOSO DE CAMARGO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1328 PROCESSO: 0009173-70.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP137461 - APARECIDA LUIZ MONTEIRO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1329 PROCESSO: 0009281-74.2008.4.03.6306
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILDA CAMARGO
ADVOGADO: SP249010 - BRUNA PIMENTEL DIAS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1330 PROCESSO: 0009296-21.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDEMIR APARECIDO BARONI
ADVOGADO: SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1331 PROCESSO: 0009506-06.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENAIR GOMES
ADVOGADO: SP225944 - LAURA BIANCA COSTA ROTONDARO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1332 PROCESSO: 0009623-63.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA REGINA AMANCIO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Sim DPU: Não

1333 PROCESSO: 0009678-48.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FELIPE REZENDE TALIB
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

1334 PROCESSO: 0009893-53.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO BATISTA SOARES DA CRUZ
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1335 PROCESSO: 0010029-21.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BIANCA FERREIRA DE SOUZA BONONI
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

1336 PROCESSO: 0010104-57.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADELIA MALINOWSKI SALLES
ADVOGADO: SP122189 - NANCY APARECIDA DA SILVA GONZAGA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1337 PROCESSO: 0010145-24.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RITA DE CASSIA BONATELLI
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1338 PROCESSO: 0010294-18.2007.4.03.6315
RECTE: JOAO PIRES DE CAMPOS
ADV. SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1339 PROCESSO: 0010454-11.2009.4.03.6303
RECTE: ANTONIO MINGUINI
ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1340 PROCESSO: 0010555-88.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE PEDRO BERTOLINO
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1341 PROCESSO: 0010557-58.2008.4.03.6301
RECTE: LINCOLN TAIRA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1342 PROCESSO: 0010726-08.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CRISTIANE SILVA GANIME
ADVOGADO: SP144961 - ROSECLEIDE SIQUEIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1343 PROCESSO: 0010769-42.2009.4.03.6302
RECTE: LUIS PEREIRA PIRES
ADV. SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA e ADV. SP139650 - CARLOS DONIZETE PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1344 PROCESSO: 0010987-07.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLON BRUNO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1345 PROCESSO: 0011040-56.2006.4.03.6302
RECTE: ORIVAL TALMELI
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1346 PROCESSO: 0011210-23.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA AMARAL CAPECCI
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 24/06/2010 MPF: Não DPU: Não

1347 PROCESSO: 0011210-57.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DIVA DE FATIMA PAULO
ADVOGADO: SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

1348 PROCESSO: 0011699-65.2006.4.03.6302
RECTE: MANOEL ANTONIO DE SOUZA
ADV. SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1349 PROCESSO: 0011712-59.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARICE FERREIRA IDOUBRES
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1350 PROCESSO: 0011737-72.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA RODRIGUES DE ARANTES
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1351 PROCESSO: 0011764-55.2009.4.03.6302
RECTE: VICENTE APARECIDO FACCO

ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO e ADV. SP093389 - AMAURI GRIFFO e ADV. SP148534 - GISELE MARIA ZAMBONINI CRYSTOSTOMO e ADV. SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1352 PROCESSO: 0012235-08.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELA APARECIDA BERNARDINO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1353 PROCESSO: 0012242-34.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1354 PROCESSO: 0012567-09.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANDERLEI MOREIRA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1355 PROCESSO: 0012920-83.2006.4.03.6302
RECTE: CONCEIÇÃO DA SILVA VALERIO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1356 PROCESSO: 0012939-89.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FELIPPE CONSTANTINO DA SILVA e outro
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RECDO: ALESSANDRA CONSTANTINO DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1357 PROCESSO: 0013319-47.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROSEMARY APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1358 PROCESSO: 0013322-70.2006.4.03.6301
RECTE: HELENE ZYLBERSZTEIN
ADV. SP147390 - EDSON ALMEIDA PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1359 PROCESSO: 0013458-27.2007.4.03.6303
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MANOEL TRANQUILINO DA SILVA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1360 PROCESSO: 0014062-49.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: WILSON AFONSO DA SILVA
RECTE: CAMILA APARECIDA DA SILVA
RECD: MARIA APARECIDA BENEDITO
ADVOGADO: SP254346 - MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1361 PROCESSO: 0014377-82.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMA GARCIA SALLES
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1362 PROCESSO: 0014485-14.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DALVA ARANTES GONCALVES
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1363 PROCESSO: 0014588-24.2008.4.03.6301
RECTE: ELISEU JOSE MORENO PARRA
ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1364 PROCESSO: 0014681-18.2007.4.03.6302
RECTE: TARCISIO MIOTO
ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1365 PROCESSO: 0014878-39.2008.4.03.6301
RECTE: DIRCEU APARECIDO ALVES DA SILVA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1366 PROCESSO: 0015199-42.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUCICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1367 PROCESSO: 0016625-89.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA DE ANDRADE RAMON
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1368 PROCESSO: 0017299-67.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MONIQUE NAIARA DA SILVA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1369 PROCESSO: 0019485-95.2008.4.03.6301
RECTE: LAURINDA DA CONCEICAO MENDES DE SA
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1370 PROCESSO: 0022521-47.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA ALARCON ROMERO SILVA
ADVOGADO: SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1371 PROCESSO: 0022610-37.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDINICE MOREIRA BORGES
ADVOGADO: SP167298 - ERIKA ZANFERRARI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

1372 PROCESSO: 0023410-36.2007.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BRASILINA DOMINGOS SANTOS
ADVOGADO: SP025568 - FERNANDO RODRIGUES HORTA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1373 PROCESSO: 0023774-08.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO MELO DA SILVA
ADVOGADO: SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1374 PROCESSO: 0023814-87.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: QUINTINO GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1375 PROCESSO: 0026405-22.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RECD: EDEMAR LAMAS CASTRO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1376 PROCESSO: 0027367-79.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISANGELA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1377 PROCESSO: 0028354-47.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARCIA GARCIA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1378 PROCESSO: 0028453-17.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONILDE FERREIRA
ADVOGADO: SP095162 - PEDRO BERAGUAS SANCHES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1379 PROCESSO: 0029383-35.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSELITO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1380 PROCESSO: 0029514-10.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO PEREIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1381 PROCESSO: 0029674-35.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: FRANCISCO GUILHERME SILVA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1382 PROCESSO: 0030276-60.2007.4.03.6301
RECTE: VALMIR RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1383 PROCESSO: 0032276-96.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GISELA REINECKE
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1384 PROCESSO: 0034823-12.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANILDA CARVALHO CAMPOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

1385 PROCESSO: 0034857-21.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA ZULMIRA DA SILVA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1386 PROCESSO: 0040276-51.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP174858 - ELIUDE ANA DE SANTANA DIPARDO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1387 PROCESSO: 0041316-73.2006.4.03.6301
RECTE: HERCULES DE SOUZA
ADV. SP135406 - MARCIO MACHADO VALENCIO e ADV. SP236533 - ANA PAULA DE OLIVEIRA
HERNANDES e ADV. SP262235 - INGRID GLÓRIA ARAÚJO ALEXANDRE DA COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1388 PROCESSO: 0042710-47.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SIRLENE DE CAMPOS BUENO
ADVOGADO: SP173723 - MARCIA APARECIDA FLEMING
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1389 PROCESSO: 0043510-80.2005.4.03.6301
RECTE: ODILA RODRIGUES CESTARI
ADV. SP172919 - JULIO WERNER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1390 PROCESSO: 0043533-55.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDEILDE LIMA SANDES
ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1391 PROCESSO: 0044430-83.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELDER RODOLFO LOPES DE LIMA
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

1392 PROCESSO: 0044695-85.2007.4.03.6301
RECTE: ANTONIO BARBOSA DA SILVA FILHO
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

1393 PROCESSO: 0044998-02.2007.4.03.6301
RECTE: ALTIVO GARITO DE SOUZA
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1394 PROCESSO: 0045070-86.2007.4.03.6301
RECTE: BELMIRO DIAS RODRIGUES
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1395 PROCESSO: 0046065-02.2007.4.03.6301
RECTE: FLAVIO FARAH
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

1396 PROCESSO: 0047818-23.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: HELENA TEIXEIRA DA SILVA CORREA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1397 PROCESSO: 0048089-32.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: ADILSON NEGRAO DE ALMEIDA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1398 PROCESSO: 0049051-89.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDECY MARCELINO FERREIRA
ADVOGADO: SP273664 - NELSON DE SOUZA CABRAL JUNIOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/02/2010 MPF: Não DPU: Não

1399 PROCESSO: 0049708-31.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CELSO EUGENIO VIDAL
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1400 PROCESSO: 0049833-96.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE CARLOS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1401 PROCESSO: 0049883-25.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EURIVAL DE ALENCAR COSTA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1402 PROCESSO: 0050023-59.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ZELITA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158049 - ADRIANA SATO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1403 PROCESSO: 0050030-51.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA HELENA BARROS GALLO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

1404 PROCESSO: 0050979-75.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MENDES DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1405 PROCESSO: 0051270-41.2009.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: JACY CASTRO MIRANDA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1406 PROCESSO: 0052859-73.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IARA GOMES BRASIL (REPR P/ FATIMA BRASIL)
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1407 PROCESSO: 0058444-38.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINA DIAS DAMASCENO
ADVOGADO: SP253870 - FERNANDA RODRIGUES PIRES CAPELÃO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2010 MPF: Não DPU: Não

1408 PROCESSO: 0066224-63.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

1409 PROCESSO: 0071370-85.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JONATHAS OLIVEIRA DOS REIS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

1410 PROCESSO: 0076559-44.2007.4.03.6301
RECTE: PEDRO OGAWA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1411 PROCESSO: 0076992-48.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IRANI MELO DE SOUZA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1412 PROCESSO: 0077437-03.2006.4.03.6301
RECTE: MARIA APARECIDA DO CARMO PARREIRA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1413 PROCESSO: 0077527-74.2007.4.03.6301
RECTE: REGINA MALDI DE GODOY
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1414 PROCESSO: 0078406-18.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SAMUEL MARQUES GOMES SARMENTO
ADVOGADO: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1415 PROCESSO: 0081845-37.2006.4.03.6301
RECTE: HELIA DOS SANTOS
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1416 PROCESSO: 0082308-76.2006.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP220283 - GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1417 PROCESSO: 0087568-37.2006.4.03.6301
RECTE: AGENOR CARDOSO
ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1418 PROCESSO: 0089368-66.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO RAMOS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

1419 PROCESSO: 0094018-93.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA DE JESUS. E OUTRO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA

RECDO: MARIANE DIAS DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1420 PROCESSO: 0094045-42.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: EMELLY DOS SANTOS FIGUEIRA
RECTE: JENNIFER DOS SANTOS FIGUEIRA
RECDO: SIDALIA SANTOS FIGUEIRA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

1421 PROCESSO: 0209778-27.2005.4.03.6301
RECTE: ANTONIO VANDERLEI CAVALIERI
ADV. SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1422 PROCESSO: 0325165-90.2005.4.03.6301
RECTE: ANTONIO RODRIGUES BATACAO
ADV. SP250333 - JURACI COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1423 PROCESSO: 0353943-70.2005.4.03.6301
RECTE: DECIO PESTANA JUNIOR
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1424 PROCESSO: 0356811-21.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA PINHEIRO DA SILVA POR SI E FILHO MENOR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA QUARTA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - SESSÃO DE 09/12/2010

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000147

ACÓRDÃO

0001202-03.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034767/2011 - MARIA DE LOURDES ARMANDO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do INSS e negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni.

São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.

São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0008836-68.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000011/2011 - EDITE BOMFIM LOPES (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002941-63.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000012/2011 - DONIZETI DOS REIS DA SILVA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000014-53.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301000019/2011 - MARIA HELENA POPOVITS DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009001-15.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301000024/2011 - JOSELITA DE JESUS DA SILVA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

0003831-47.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034812/2011 - ROSELI FRANCO RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES); ELITA FERNANDA RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES); GABRIELA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES); JALINE RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - REQUISITOS NÃO COMPROVADOS - SENTENÇA REFORMADA

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0002037-58.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301009694/2011 - ANITA MENDES FERNANDES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - CONCESSÃO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - REQUISITOS PREENCHIDOS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS e dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0002406-49.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301024993/2011 - PIEDADE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do INSS e negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0003892-73.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034752/2011 - ELZA MARGARIDA DE CARVALHO PINTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001045-98.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034753/2011 - CLEMENTINA RODRIGUES BEZERRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0010385-79.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000039/2011 - MARIA CLARA MONDIN BISPO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010974-71.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000048/2011 - ROSA APARECIDA PRIZANTELLI ZANELATO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011393-91.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000056/2011 - NORVINA MARIA DA SILVA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0007163-06.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000043/2011 - LUIZ LEMES DE OLIVEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso do inss e negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0000582-88.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034751/2011 - MARIA APARECIDA ROSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso do inss e negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.

São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0007680-11.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000046/2011 - JOSE DONIZETI MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008162-56.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000047/2011 - EDILSON DE OLIVEIRA ARAGAO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - REAVALIAÇÃO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.

São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0001124-61.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000026/2011 - CANDIDA PERES DOS SANTOS (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002128-31.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000028/2011 - MARIA DO CARMO QUECORE COLETI (ADV. SP202011 - WLADIMIR SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010871-64.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000040/2011 - MARIA APARECIDA ALVES COIMBRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011398-16.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301000042/2011 - LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0001324-63.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301025112/2011 - ZILDA CANDIDA MARTINS (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - CONCESSÃO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - BENEFÍCIO DEFERIDO - REDUÇÃO DOS JUROS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.
São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PENSÃO POR MORTE - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - SENTENÇA MANTIDA

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni.
São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0003548-90.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301034798/2011 - MARIA BENEDICTA ROSSETI (ADV. SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005211-72.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301034799/2011 - JOANA FERREIRA (ADV. SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001021-02.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034800/2011 - DIVA APARECIDA GARCIA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002880-24.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034801/2011 - APARECIDA DE FATIMA AGUIAR (ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000545-32.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034802/2011 - MARIA ODETE BERMEJO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO); FERNANDA CAROLINA GOMES MACHADO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - RESTITUIÇÃO - SENTENÇA MANTIDA

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.
São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0011218-92.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301034875/2011 - OSVALDO MINORU SINTO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS).

0007788-35.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301034877/2011 - JULIO TEIXEIRA ROEDEL JR. (ADV. SP192465 - MARCELO OLIVEIRA FONTES CORAZZA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS).

0006934-41.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301034878/2011 - TIAGO MIGUEL EUFRASIO LEITE (ADV. SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS).

0005754-87.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301034879/2011 - MOACIR VIGARI (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS).

0002232-94.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301034872/2011 - JOAO FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO (ADV. SP259167 - JUAREZ CLETO CORTES JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0025717-60.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301000022/2011 - MARILEIDE SOARES PESSOA (ADV. SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - CONCESSÃO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DEVE SER DEFERIDO O BENEFÍCIO

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0009094-73.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301034990/2011 - CLAUDEMIR FLORENCIO VAZ (ADV. SP156782 - VANDERLÉIA SIMÕES DE BARROS ANTONELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE - RECURSO DO AUTOR - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0001712-79.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034777/2011 - JOSE MARIA CATTER (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0004601-06.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034778/2011 - MARIA DE LOURDES SCARDUELI FERREIRA (ADV. SP294785 - GILMAR CESAR SILVESTRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR IDADE - CONCOMITÂNCIA DE REQUISITOS - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0001405-28.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034771/2011 - SILVIA OTT (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0003075-05.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301034772/2011 - AGNALDO FRANCISCO DIAS (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI, SP100219 - ANNA RITA LEMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0004389-19.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034773/2011 - JOAQUIM FERREIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

IV. ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais: Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni. São Paulo, 9 de dezembro de 2010. (data do julgamento)

0000180-36.2010.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034265/2011 - CLEUZA PEREIRA (ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0003209-31.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034266/2011 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0002676-73.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301034267/2011 - GENI CARDOSO ALEGRE DA SILVA (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA, SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0004050-61.2007.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301034268/2011 - VALDEMAR SILVERIO (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0001863-16.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034269/2011 - NILTON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

0015245-63.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301034910/2011 - VALMIR HENRIQUE FRANCA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raecler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni. São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0004878-22.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034351/2011 - ANTONIO LINHARES (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000994-19.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034352/2011 - MARIA JOSE DOS SANTOS ROSA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000794-12.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301034384/2011 - ELZA MARIA DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

0006732-79.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301025394/2011 - SILVIA DALARME D AGOSTINHO (ADV. SP208606 - ALCIDES OLIVEIRA MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - EMENTA

BENEFÍCIO DECORRENTE DE INCAPACIDADE LABORAL - RECURSO DE AMBAS AS PARTES - SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar

providimento ao recurso do INSS e não conhecer do recurso interposto pela parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raeler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.
São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raeler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni.
São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

0002921-88.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301027382/2011 - ANTONIO DOMINGOS JOSE DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0003868-79.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301027383/2011 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001049-34.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301027498/2011 - LEONICE APARECIDA BRAZ DE ANTONIO (ADV. SP137331 - ANA PAULA RADIGHIERI MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001964-53.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301027501/2011 - GUARACY JULIANO DE VASCONCELOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

0002590-08.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301025000/2011 - MARIA HELENA MARTINS NONATO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Raeler Baldresca, Fernando Marcelo Mendes e Aroldo José Washington.
São Paulo, 09 de dezembro de 2010 (data do julgamento).

ACÓRDÃO EM EMBARGOS

0024944-17.2004.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301431383/2010 - PALMIRA CONCEIÇÃO MANZATTO LOPES (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). IV - ACÓRDÃO
Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Aroldo José Washington, Raeler Baldresca e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 09 de dezembro de 2010

DECISÃO TR

0002676-73.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301056182/2010 - GENI CARDOSO ALEGRE DA SILVA (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA, SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Chamo o feito à ordem.

Compulsando os autos verifico que o processo em epígrafe não foi incluso na pauta de julgamentos do dia 25/02/2010, razão pela qual torno sem efeito o acórdão proferido.

Assim, anule-se o termo 6301027805.

Aguarde-se oportuna inclusão em pauta de julgamento.

Intime-se. Cumpra-se.

DESPACHO TR

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção.

São Paulo/SP, 01/03/2010.

0003892-73.2006.4.03.6308 - DESPACHO TR Nr. 6301043734/2010 - ELZA MARGARIDA DE CARVALHO PINTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002921-88.2006.4.03.6308 - DESPACHO TR Nr. 6301043751/2010 - ANTONIO DOMINGOS JOSE DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000582-88.2008.4.03.6308 - DESPACHO TR Nr. 6301043808/2010 - MARIA APARECIDA ROSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA QUINTA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - SESSÃO DE 04.02.2011

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000150

ACÓRDÃO

0006081-36.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301031049/2011 - GUMERCINDO MUNIZ (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA IDOSA. NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO ETÁRIO. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é devido, a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos, às pessoas que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, nos termos do disposto no artigo 34, 'caput', da Lei n.º 10.741/2003. 2. Não cumprimento do requisito etário. 3. Análise dos demais requisitos legais prejudicados. 4. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0004169-21.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030201/2011 - JOAO MORAIS GAUDENCIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. LOAS. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO DA PARTE AUTORA. CONHECIDO E PROVIDO. DIB FIXADA A DATA DA DER.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Peter de Paula Pires e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0003296-02.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301030486/2011 - JOSE PAULO NERY COUTINHO (ADV. SP064236 - MARIA DA CONCEICAO P COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu e dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

0013233-78.2005.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031235/2011 - MARCIA GONZALEZ ZUCOLOTO (ADV. SP157344 - ROSANA SCHIAVON) X CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SÃO PAULO (ADV./PROC. SP046531 - JOSE EDUARDO AMOROSINO). III - EMENTA

ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA LAVRADA PELO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. HIPÓTESE QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 3º, § 1º, II, DA LEI N.º 10.259/2001 C/C ARTIGO 39, § 2º, DA LEI N.º 4.320/1964. DETERMINAÇÃO PARA A REMESSA DOS AUTOS À VARA COMUM DA JUSTIÇA FEDERAL.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos (suplente).

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0008086-65.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301031226/2011 - MARIA PAULA SANTOS (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE URBANA. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. POSSIBILIDADE DE CÔMPUTO, COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE PERÍODO LABORADO COMO RURÍCOLA. APLICAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ARTIGO 60, INCISO X, DO REGULAMENTO DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.º 3.048/1999: “ATÉ QUE LEI ESPECÍFICA DISCIPLINE A MATÉRIA, SÃO CONTADOS COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS: X - O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991”. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 17 DA TR/JEF/3ªR. PERÍODO A SER COMPROVADO. REQUISITOS IDADE E INÍCIO DE PROVA MATERIAL, CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA, IDÔNEA E HARMÔNICA, SATISFEITOS. RECURSO PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0017477-16.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031036/2011 - ALESSANDRA STOQUE (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL MÉDICO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA. CAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA COTIDIANA E DA VIDA INDEPENDENTE. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 20, § 2º, DA LEI N.º 8.742/1993 FRENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 203, V, DA CF/1988. MISERABILIDADE. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO PROVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo ao atestar a presença de incapacidade total e permanente para o exercício de atividade laborativa, bem como a capacidade para a vida independente e para os atos da vida cotidiana. 4. O simples fato de a pessoa não necessitar da ajuda de terceiros para se alimentar, fazer sua higiene ou se vestir, não pode obstar a percepção do benefício, pois, se esta fosse a conceituação de vida independente, o benefício de prestação continuada só seria devido às pessoas que vivessem em estado vegetativo, o que não parece ter sido o intuito do poder constituinte. 5. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 6. O valor do benefício assistencial equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 7. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 8. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 12. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 9. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 10. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 11. Requisitos preenchidos. 12. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. LOAS. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO DA PARTE AUTORA. CONHECIDO E PROVIDO. DIB FIXADA A DATA DO AJUZAMENTO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juizes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0002921-54.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030212/2011 - MARIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001257-56.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030224/2011 - SEBASTIANA CARDOSO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

0003833-85.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031047/2011 - ROMILDA ALEXANDRINA RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE FÍSICO OU MENTAL. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo sócio-econômico que afasta a existência de hipossuficiência econômica. 4. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicada. 5. Requisitos não preenchidos. 6. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0009554-36.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031034/2011 - JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE FÍSICO. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO MÉDICO PERICIAL. RENDA DO FILHO MAIOR. EXCLUSÃO. MISERABILIDADE. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO DEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, da Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, do Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo quanto à incapacidade para a vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade física incurável. 4. Filhos maiores que residem no mesmo imóvel. 5. O filho maior e capaz não se insere no rol de pessoas cuja renda deva ser considerada para aferição do requisito econômico. 6. Inteligência dos artigos 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993 c/c o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991. 7. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 8. Preenchimento do requisito miserabilidade. 9. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0002201-13.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301030379/2011 - LINDENOR ALEXANDRE DE SOUZA (ADV. SP165457 - GISELE LEME CASTILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar conhecimento ao recurso do réu e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0005960-24.2005.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301030193/2011 - MARCOS APARECIDO DA SILVA (ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. LOAS. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO DA PARTE AUTORA. CONHECIDO E PROVIDO. DIB FIXADA A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0002582-32.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031025/2011 - JOSE CARLOS RIBEIRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL MÉDICO. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. MISERABILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo quanto à incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade incapacitante. 4. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 5. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 6. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 7. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 8. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 9. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 10. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 11. Requisitos preenchidos. 12. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0007514-07.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030189/2011 - BENEDITO ANTONIO MENDES PEREIRA (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. LOAS. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO DA PARTE AUTORA. CONHECIDO E PROVIDO. DIB FIXADA A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da

parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0008260-38.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301030541/2011 - IARA APARECIDA BALDASSARI (ADV. SP167014 - MAURÍCIO ANTONIO GODOY MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar conhecimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0009572-57.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031028/2011 - APARECIDO DONIZETI DA SILVA (ADV. SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE FÍSICO. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO MÉDICO PERICIAL. RENDA DE IRMÃS MAIORES DE 21 ANOS E CAPAZES. EXCLUSÃO. MISERABILIDADE. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO DEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, da Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, do Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo quanto à incapacidade para a vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade física incurável. 4. Filhos maiores que residem no mesmo imóvel. 5. As irmãs maiores de 21 anos e capazes não se inserem no rol de pessoas cuja renda deva ser considerada para aferição do requisito econômico. 6. Inteligência dos artigos 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993 c/c o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991. 7. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 8. Preenchimento do requisito miserabilidade. 9. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0001687-33.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301030451/2011 - CICERO FABIANO DE SOUZA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

0006583-70.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301030565/2011 - JOSE LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP273492 - CLEA SANDRA MALFATTI RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

0002564-39.2005.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301031210/2011 - ONIVALDO CAVALLI (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE URBANA. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. POSSIBILIDADE DE CÔMPUTO, COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE PERÍODO LABORADO COMO RURÍCOLA. APLICAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ARTIGO 60, INCISO X, DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.º 3.048/1999: “ATÉ QUE LEI ESPECÍFICA DISCIPLINE A MATÉRIA, SÃO CONTADOS COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS: X - O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991”. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 17 DA TR/JEF/3ªR. PERÍODO A SER COMPROVADO. REQUISITOS IDADE E INÍCIO DE PROVA MATERIAL, CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA, IDÔNEA E HARMÔNICA, SATISFEITOS. RECURSO PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0001203-56.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031027/2011 - MARIA JUSTINA DE MENDONÇA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL MÉDICO. INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA. CAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA COTIDIANA E DA VIDA INDEPENDENTE. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 20, § 2º, DA LEI N.º 8.742/1993 FRENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 203, V, DA CF/1988. MISERABILIDADE. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO PROVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico que atesta a presença de incapacidade parcial e permanente para o exercício de atividade laborativa, bem como a capacidade para a vida independente e para os atos da vida cotidiana. 4. Existência de provas que permitem concluir pela presença de incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho. 5. O simples fato de a pessoa não necessitar da ajuda de terceiros para se alimentar, fazer sua higiene ou se vestir, não pode obstar a percepção do benefício, pois, se esta fosse a conceituação de vida independente, o benefício de prestação continuada só seria devido às pessoas que vivessem em estado vegetativo, o que não parece ter sido o intuito do poder constituinte. 6. A restrição imposta pelo artigo 20, § 2º, da Lei n.º 8.742/1993, equiparando a incapacidade para vida independente à impossibilidade da prática dos atos mínimos da vida comum, não encontra respaldo no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal. 7. Precedentes: Súmula n.º 29/TNU e Enunciado n.º 30/AGU. 8 O baixo nível intelectual da parte autora, aliado os males incapacitantes diagnosticados pelo perito judicial, à idade avançada, à sua condição social e ao fato de ter sempre exercido trabalhos nas lides rurais, de índole eminentemente braçal, demonstram a efetiva inviabilidade para o exercício de outra atividade laborativa que lhe garanta a própria subsistência e, por conseguinte, a vida independente, no presente momento. 9. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 10. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 11. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 12. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 13. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 14. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 15. Requisitos preenchidos. 16. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0002342-34.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031032/2011 - VERA LUCIA ARAUJO SANTOS (ADV. SP238596 - CASSIO RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL MÉDICO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA. CAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA COTIDIANA E DA VIDA INDEPENDENTE. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 20, § 2º, DA LEI N.º 8.742/1993 FRENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 203, V, DA CF/1988. MISERABILIDADE. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO PROVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo ao atestar a presença de incapacidade total e permanente para o exercício de atividade laborativa, bem como a capacidade para a vida independente e para os atos da vida cotidiana. 4. O simples fato de a pessoa não necessitar da ajuda de terceiros para se alimentar, fazer sua higiene ou se vestir, não pode obstar a percepção do benefício, pois, se esta fosse a conceituação de vida independente, o benefício de prestação continuada só seria devido às pessoas que vivessem em estado vegetativo, o que não parece ter sido o intuito do poder constituinte. 5. A restrição imposta pelo artigo 20, § 2º, da Lei n.º 8.742/1993, equiparando a incapacidade para vida independente à impossibilidade da prática dos atos mínimos da vida comum, não encontra respaldo no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal. 6. Precedentes: Súmula n.º 29/TNU e Enunciado n.º 30/AGU. 7 O baixo nível intelectual da parte autora, aliado os males incapacitantes diagnosticados pelo perito judicial, à idade avançada, à sua condição social e ao fato de ter sempre exercido trabalhos domésticos, de índole eminentemente braçal, demonstram a efetiva inviabilidade para o exercício de outra atividade laborativa que lhe garanta a própria subsistência e, por conseguinte, a vida independente. 8. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 9. Requisitos preenchidos. 10. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003714-27.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031029/2011 - MARINES DA SILVA CONSTANTINO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL MÉDICO. INCAPACIDADE TOTAL E TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA. CAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA COTIDIANA E DA VIDA INDEPENDENTE. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 20, § 2º, DA LEI N.º 8.742/1993 FRENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 203, V, DA CF/1988. MISERABILIDADE. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO PROVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico que atesta a presença de incapacidade total e temporária para o exercício de atividade laborativa, bem como a capacidade para a vida independente e para os atos da vida cotidiana. 4. Existência de provas que permitem concluir pela presença de incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho. 5. O simples fato de a pessoa não necessitar da ajuda de terceiros para se alimentar, fazer sua higiene ou se vestir, não pode obstar a percepção do benefício, pois, se esta fosse a conceituação de vida independente, o benefício de prestação continuada só seria devido às pessoas que vivessem em estado vegetativo, o que não parece ter sido o intuito do poder constituinte. 6. A restrição imposta pelo artigo 20, § 2º, da Lei n.º 8.742/1993, equiparando a incapacidade para vida independente à impossibilidade da prática dos atos mínimos da vida comum, não encontra respaldo no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal. 7. Precedentes: Súmula n.º 29/TNU e Enunciado n.º 30/AGU. 8 O baixo nível intelectual da parte autora, aliado os males incapacitantes diagnosticados pelo perito judicial, à sua condição social e ao fato de ter sempre exercido trabalhos nas lides rurais, de índole eminentemente braçal, demonstram a efetiva inviabilidade para o exercício de outra atividade laborativa que lhe garanta a própria subsistência e, por conseguinte, a vida independente, no presente momento. 9. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 10. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 11. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 12. Impossibilidade do cômputo dos

ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 13. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 14. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 15. Requisitos preenchidos. 16. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0295759-24.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030374/2011 - SUELI TRINNANES PACHECO (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS) X CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SÃO PAULO (ADV./PROC. SP046531 - JOSE EDUARDO AMOROSINO); INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS - ESCOLA MERITUM (ADV./PROC.). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

0001141-79.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030226/2011 - LUIZ BATISTA DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). III - EMENTA PREVIDENCIÁRIO. LOAS. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO DA PARTE AUTORA. CONHECIDO E PROVIDO. DIB FIXADA A DATA DA DER.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0006984-72.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030190/2011 - JENIFER SANTOS NUNES (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA PREVIDENCIÁRIO. LOAS. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO DA PARTE AUTORA. CONHECIDO E PROVIDO. DIB FIXADA A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Peter de Paula Pires e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. ARTIGO 201, IV, CF/88. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DOS CONTEMPLADOS. BENEFÍCIO RESTRITO AOS SEGURADOS PRESOS DE BAIXA RENDA. RESTRIÇÃO INTRODUZIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/1998. SELETIVIDADE FUNDADA NA RENDA DO SEGURADO PRESO. SUPERAÇÃO NA DATA DO ENCARCERAMENTO. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que

não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço. 2. Fundamento legal: artigo 201, IV, CF/88 (na redação da EC n.º 20/1998); artigo 13, EC n.º 20/1998; artigo 80, Lei n.º 8.213/1991; artigo 116, Decreto n.º 3.048/1999. 3. A renda do segurado preso é que a deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes. 4. Esta compreensão extrai-se da interpretação literal e teleológica da redação dada aos referidos dispositivos constitucionais pela Emenda n.º 20/1998, que restringiu o universo daqueles alcançados pelo auxílio-reclusão, a qual adotou o critério da seletividade para apurar a efetiva necessidade dos beneficiários. 5. Não há que se falar em inconstitucionalidade no disposto no artigo 116, do Decreto n.º 3.048/1999, uma vez que esta regulamentação não extrapola os ditames legais atinentes ao benefício em questão. 6. Precedentes: STF, Pleno, RE 486.413/SP e 587.365/SC. 7. A equiparação da renda bruta mensal ao salário-de-contribuição (artigo 116, Decreto n.º 3.048/1999) afigura-se razoável e mais benéfica, na medida que, em se tratando de benefício previdenciário, o conceito de renda bruta não tem nenhum sentido, especialmente sentido contributivo. 8. Não é devido o auxílio-reclusão, na hipótese de o último salário-de-contribuição, anterior à data do encarceramento, tomado o seu valor mensal, superar o limite estabelecido em Lei, consideradas as atualizações monetárias anuais advindas pelas Portarias do Ministério da Previdência Social. 9. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0000014-08.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030602/2011 - EMANUELLE RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP258294 - ROGERIO SENE PIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005762-45.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301030609/2011 - APARECIDA FATIMA DE SOUZA VELOSO (ADV. SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0000502-16.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031203/2011 - NIVALDO FLORIANO (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. IRRELEVÂNCIA. CARÊNCIA. CUMPRIMENTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. PAGAMENTO DOS ATRASADOS. 1. Tendo ocorrido a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social antes do advento da Lei n.º 8.213, de 24/07/1991, a carência que se deve exigir para concessão de aposentadoria por idade não é a da regra geral de 180 contribuições, conforme aduz o artigo 25, da lei em comento, mas sim a da regra de transição do artigo 142. 2. A carência sempre é verificada em razão da data em que o segurado completa a idade mínima para a concessão do benefício, pois este é o único requisito exigível, além da própria carência. 3. Uma vez cumprido o período de carência, o indivíduo faz jus à percepção do benefício aposentadoria por idade, ainda que, tecnicamente, não mais detenha a qualidade de segurado quando atinge a idade. 4. Precedente: STJ, REsp 328.756/PR e Súmula n.º 12 TR-JEF-3ª Região. 5. Inaplicável, ao caso em comento, a previsão do artigo 24, parágrafo único, da Lei n.º 8.213/1991, que exige recolhimento de 1/3 das contribuições para o benefício que pleiteia, pois se a perda da qualidade de segurado não obsta a concessão do benefício, não há que se exigir que a pessoa volte a verter contribuições. 6. Data de início do benefício fixada na data do requerimento administrativo. 7. Atrasados a serem requisitados por meio de precatório.

VI - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor e dar parcial provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos (suplente).

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE FÍSICO OU MENTAL. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo sócio-econômico que afasta a existência de hipossuficiência econômica. 4. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicada. 5. Requisitos não preenchidos. 6. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003361-66.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301030818/2011 - AMAURI DA CUNHA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

0004136-81.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301030821/2011 - MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI); MICHELLE FERREIRA DE SOUZA (REPRESENTADA PELA CURADORA) (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

*** FIM ***

0038407-24.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030603/2011 - ELIAS DOS PASSOS (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0075409-62.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031249/2011 - LADISLAU REIS RESINA (ADV. SP154036 - CAIO POMPEO PERCILIANO ALVES); ELOISA XAVIER RESINA (ADV. SP154036 - CAIO POMPEO PERCILIANO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). III - EMENTA

INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. RELAÇÃO DE CONSUMO. 1. A prestação de serviços bancários estabelece entre os bancos e seus clientes relação de consumo, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). 2. Indenização por danos morais, decorrente de irregular inscrição em cadastro de inadimplentes (SERASA). 3. Responsabilidade civil das instituições financeiras por danos causados a seus clientes é de natureza objetiva, prescindindo, portanto, da existência de dolo ou culpa. 4. O lançamento do nome de alguém em cadastro de devedores, quando não se é mais devedor, e o constrangimento em decorrência disso não podem ser comparados a meros aborrecimentos da vida diária. 5. Redução do valor da indenização devida. 9. Recurso parcialmente provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar parcial

provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003865-03.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301030490/2011 - JOAO LUCA DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0018644-68.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030814/2011 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARCO (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PESSOA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. TERMO INICIAL.. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para a vida independente própria da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Laudo médico conclusivo quanto à presença de incapacidade para os atos da vida independente e para a atividade estudantil. 5. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 6. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 7. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 8. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 9. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 10. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 11. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 12. Termo inicial do benefício fixado na data da propositura da ação, diante da constatação da alteração da situação fática presente por ocasião da cessação administrativa do benefício. 13. Recurso do autor parcialmente provido e recurso do réu improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso do autor e negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0013438-73.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030596/2011 - JORGE DE SOUZA (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa total da parte autora. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito hipossuficiência econômica prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0000016-13.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031053/2011 - NOELI DOS REIS RODRIGUES C. DA SILVA (ADV. SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002155-08.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301031060/2011 - MARLENE BANDEIRA DA SILVA (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002387-23.2006.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301031062/2011 - ETEVALDO MENESES CALIXTO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004354-48.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031070/2011 - MARIA IVONE ALVES (ADV. SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004779-75.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031077/2011 - MARIA HELENA PEREIRA DUARTE (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005428-34.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301031086/2011 - MARIA DE LOURDES GOMES (ADV. SP112525 - ANSELMO APARECIDO ALTAMIRANO, SP144929 - NADIR DE FATIMA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0012496-17.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301031102/2011 - LORIVAL ANTONIO (ADV. SP148304 - ALCEU RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0012919-98.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031105/2011 - ETELVINA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014600-06.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031106/2011 - NILCE APARECIDA OLIMPIO DE CARVALHO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

CONTRÁRIOS. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa total da parte autora. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito hipossuficiência econômica prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0018570-14.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031109/2011 - ANGELA MARIA CARDOSO (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0082234-22.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031115/2011 - JOAO JOAQUIM VIEIRA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0000158-17.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031200/2011 - BENEDITO BUENO DE ALMEIDA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. POSSIBILIDADE DE CÔMPUTO, COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE PERÍODO LABORADO COMO RURÍCOLA. APLICAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ARTIGO 60, INCISO X, DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N.º 3.048/1999: "ATÉ QUE LEI ESPECÍFICA DISCIPLINE A MATÉRIA, SÃO CONTADOS COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS: X - O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991". INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 17 DA TR/JEF/3ªR. PERÍODO A SER COMPROVADO. REQUISITOS IDADE E INÍCIO DE PROVA MATERIAL, CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA, IDÔNEA E HARMÔNICA, SATISFEITOS. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0005246-54.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301032224/2011 - ADELAIR BISPO DOS SANTOS (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0013266-68.2005.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031824/2011 - FAUSTINO RIBAS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016470-52.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031823/2011 - MARILDA ZUCHELI BISCALCHINI (ADV. PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0081068-52.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031156/2011 - JOANES DE JESUS SANTOS (ADV. SP063149 - LEDA FACCHINI NOLETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PESSOA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para os atos da vida independente própria da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Presença de incapacidade para os atos da vida independente e para a atividade estudantil em virtude de a parte autora ser portadora de Síndrome de Down. 5. Incontrovérsia quanto ao preenchimento do requisito miserabilidade diante da ausência de impugnação recursal. 6. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 7. Requisitos preenchidos. 8. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0002480-89.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301031166/2011 - AGNALDO CRESPO MARTINS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO); LUCIANO CRESPO MARTINS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PESSOA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. CONDIÇÕES PESSOAIS DA PARTE AUTORA E DE SUA FAMÍLIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para os atos da vida independente próprios da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Laudo médico conclusivo quanto à presença de incapacidade para os atos da vida independente e para a atividade estudantil. 5. Laudo sócio-econômico que atesta a superação da renda familiar 'per capita'. 6. A renda mensal 'per capita' de ¼ (um quarto) do salário mínimo não constitui critério absoluto de aferição de miserabilidade para fins de benefício assistencial. 7. Precedente: Súmula n.º 01/TNU. 8. Condições peculiares da parte autora e de sua família, devidamente comprovadas, a demonstrar a falência financeira do núcleo familiar. 9. Hipótese em que o magistrado não pode proceder como

insensível e frio aplicador mecânico de dispositivos mas sim como órgão de aperfeiçoamento destes, intermediário entre a letra morta dos Códigos e a vida real, apto a plasmar, com a matéria-prima da lei, uma obra de elegância moral e útil à sociedade. 10. Preenchimento dos requisitos legais no caso concreto. 11. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0004423-59.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301031072/2011 - LUCIANO TAVARES RUFINO (REP. MÃE: ANTONIA TAVARES RUFINO) (ADV. SP158397 - ANTONIA ALIXANDRINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. MENOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. GENITOR. PROVA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA REMUNERADA. POSSIBILIDADE DE A PARTE AUTORA TER A SUA SUBSISTÊNCIA PROVIDA POR SUA FAMÍLIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Existindo provas de que o genitor possui meios de prover à manutenção da parte autora, não será devida a concessão de benefício assistencial. 4. Precedente: TRF 3ª Região, Processo 2002.03.99.006964-9. 5. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0009420-26.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301030181/2011 - MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP130977 - MARIA CUSTODIA FERREIRA ARAUJO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007703-32.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301030188/2011 - VANIA MARIA RODRIGUES MOTA (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0351594-94.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030142/2011 - JOAO VITOR RIBEIRO NEVES (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS); ELIANA SANTOS RIBEIRO (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0076007-16.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030147/2011 - ANTONIO DURVAL FILHO (ADV. SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0063868-61.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030149/2011 - MARCOS MENDES (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0058388-05.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030152/2011 - JURANDIR DE OLIVEIRA MACHADO (ADV. SP089610 - VALDIR CURZIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040623-84.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030155/2011 - MARIO DO NASCIMENTO (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035990-64.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030157/2011 - PAULINO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034143-27.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030158/2011 - KEVEN RICARDO ROCHA COSTA (ADV. SP258496 - IZILDINHA SPINELLI, SP268512 - CAMILA GOMES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025823-51.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030160/2011 - MARCOS VINICIUS DA SILVA CONCEICAO (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018635-09.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030163/2011 - PATRICIA NOBRE (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016903-56.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030165/2011 - ROSALMIRA APARECIDA SOARES (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016377-89.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030166/2011 - ROSE ANA LANCA VIDOTTO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0015127-45.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301030168/2011 - MARIA HELENA DE AZEVEDO DE PAULA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0014948-52.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030169/2011 - JOAO LUIS DA SILVA BANDEIRA (ADV. SP156900 - RAQUEL DE SORDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0014844-32.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030170/2011 - KUMICA SERIKAWA KATO (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014708-35.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030171/2011 - MARINALVA ALVES DE SOUZA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014515-54.2005.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030172/2011 - LIZA ANTONIA DE PAULA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0013610-15.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030174/2011 - CHAUANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP030943 - MARLI COSTA SANTOS SCOZZAFAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0013599-73.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301030175/2011 - NILZA DA SILVA BENETE (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0012555-19.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301030176/2011 - SONIA MARIA PINTO CLETO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011811-34.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030177/2011 - LUIS OTAVIO REZENDE DOS SANTOS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010845-37.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030178/2011 - ROSA MARINHO DOURADO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010569-47.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301030179/2011 - MARIA GENIVALDA DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009324-23.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030182/2011 - ALDAN LUCIO GONCALVES PARDINHO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009043-38.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030184/2011 - LUZIA FATIMA DE SOUSA MORENO (ADV. SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008256-38.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030186/2011 - CRISTIANE DOS SANTOS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006833-14.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030191/2011 - MARIA ADELAIDE DA COSTA MARQUES (ADV. SP083049 - JUAREZ MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006226-11.2005.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301030192/2011 - JONATAS ALVES SANTOS (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005686-34.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030194/2011 - RICARDO DE LIMA VILELLA (ADV. SP104735 - SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA, SP280758 - ANA PAULA GOMES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005638-93.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301030195/2011 - NADIA MORAES ARAUJO (ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI, SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005452-92.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301030196/2011 - JOYCE GABRIELLE DE AGUIAR (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005302-43.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301030197/2011 - NAIR MARIA COSTA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005043-18.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030198/2011 - MARIA CAMPOS VITOR (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004480-30.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030199/2011 - MARCELO PEREIRA SANTOS (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004423-40.2007.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030200/2011 - JORGE BATISTA DA CRUZ (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0003956-20.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030202/2011 - LAIS CAROLINA FERREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); LAIS CAROLINA FERREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0003929-76.2006.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301030203/2011 - MARIA LAZARA CAMARGO FERREIRA (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003801-17.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030204/2011 - NEUZA BENEDITA DOS SANTOS (ADV. SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0003760-34.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030205/2011 - MARIA EDNA DE JESUS CARVALHO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003559-71.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030206/2011 - MARIA DE FATIMA PEREIRA FARIAS DOS SANTOS (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003349-06.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030207/2011 - JOSE CARLOS ROCHA TAVARES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003005-21.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030209/2011 - MARIA TEREZA DOS SANTOS COSTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002948-66.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030210/2011 - FERNANDA FELISBERTO BECKER MOTA (ADV. SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002938-79.2005.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030211/2011 - NEUZA CELIA DE SOUZA (ADV. SP184737 - KATIA CRISTINA KITAGAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002837-23.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030213/2011 - MARIA DAS GRACAS FERREIRA (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002577-39.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030214/2011 - LUCIANA DE FATIMA BERTOLOTTI MACEDO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002536-88.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301030215/2011 - JOSE ROBERTO CHERUTTI (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0002495-74.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301030216/2011 - ELISANGELA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002234-47.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030217/2011 - CLAUDINEA APARECIDA EIRAO (ADV. SP054943 - BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002070-62.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030218/2011 - SUELI MARIA LELE (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001948-72.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030219/2011 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001812-44.2008.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301030221/2011 - JOSEFA BEZERRA DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001579-18.2006.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301030223/2011 - AGUINALDO CANDIDO SANTANA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001109-49.2008.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301030227/2011 - MARCOS MARCELO AMBROSIO (ADV. SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001046-81.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301030228/2011 - CICERA RIBEIRO PINTO (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000975-59.2007.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030229/2011 - MAURO CELSON IZARBERT (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000898-13.2008.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301030230/2011 - JANETE MACHADO VIEIRA (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000788-53.2009.4.03.6313 - ACÓRDÃO Nr. 6301030231/2011 - NIVALDO BARBOSA (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0000758-93.2010.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301030232/2011 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP266001 - EDIVANE RIBEIRO DE LIMA, SP254843 - ADRIANA APARECIDA DE SOUZA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000485-50.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301030233/2011 - RENATA CONCEIÇÃO LIMA (ADV. SP200081 - ERICA JEANINI DIAS DE MATTOS BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000438-31.2010.4.03.6313 - ACÓRDÃO Nr. 6301030235/2011 - AUREA LUCIA LOURENCO (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0000311-25.2007.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301030236/2011 - NEULSA BUENO DE LIMA (ADV. SP199681 - NILMA ELENA TRIGO FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000309-50.2010.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301030237/2011 - MARIA JOANA DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA, SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000100-74.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301030240/2011 - AMANDA C. MONTEIRO DOS SANTOS REP. DULCINEIA M. DO VALE BRIT (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000091-93.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030241/2011 - MARIA APARECIDA LAZARIM (ADV. SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000036-52.2007.4.03.6313 - ACÓRDÃO Nr. 6301030242/2011 - MARANITE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP031306 - DANTE MENEZES PADREDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

0013023-24.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031227/2011 - BENEDITA APARECIDA DE SOUSA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. REQUISITOS. CARÊNCIA. CNIS. ARTIGO 19 DO RPS. PERÍODOS FALTANTES. CTPS. ANOTAÇÕES. PROVA DE PLENO LABOR. CARNÊS. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE RASURAS OU MÁCULAS. RECONHECIMENTO DO PERÍODO LABORADO PARA FINS DE CARÊNCIA. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003471-65.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301031172/2011 - GABRIEL ARTHUR FERREIRA SOLIGO-MENOR REPRES POR SUA GENITORA (ADV. SP048523 - FLORISVALDO ANTONIO BALDAN, SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN, SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO, SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. MENOR DE DEZESSEIS ANOS. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. SÓCIO-ECONÔMICO. CÔMPUTO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL PAGA À IRMÃ MENOR PARA FINS DE APURAÇÃO DE RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. IMPOSSIBILIDADE. MISERABILIDADE. COMPROVAÇÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO DEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para a vida independente própria da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de

atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Laudo médico conclusivo quanto à presença de incapacidade para os atos da vida independente própria da idade. 5. Laudo sócio-econômico que atesta existência de única fonte de renda proveniente de pensão alimentícia judicial paga, unicamente, a irmão unilateral menor de idade. 6. A pensão alimentícia paga a algum dos membros constantes no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991 (artigo 20, § 1º, Lei n.º 8.742/1993 c/c o artigo 4º, IV, V, Decreto n.º 6.214/2007), em decorrência de determinação emanada pelo Poder Judiciário, não pode computada para fins de apuração da 'renda familiar', por se destinar única e exclusivamente ao custeio da subsistência do alimentando e não do núcleo familiar. 7. Fundamento legal: artigo 229 CF/1988 c/c o artigo 1.694 CC/2002. 8. Precedente jurisprudencial: TRF 2ª Região, Processo 2001.51.07.000199-8. 9. Hipótese em que restou comprovado o requisito miserabilidade. 10. Preenchimento dos requisitos legais no caso concreto. 11. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo sócio-econômico peremptório ao afastar a existência de hipossuficiência econômica. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0001492-59.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301031055/2011 - PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE MACEDO (ADV. SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002736-47.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301031065/2011 - AILTON DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP226211 - NAIR CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005109-69.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031084/2011 - EMILIA DEGHI LEBRE - CURADORA DE JOÃO CARLOS BATISTA LEBRE (ADV. SP220478 - ANA LYGIA TANNUS GIACOMETTI, SP207299 - FABRÍCIO AUGUSTO CALAFIORI RISSATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005319-26.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031085/2011 - ANA MARIA MARTINS (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005752-09.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301031087/2011 - MAISA CUSTODIO DA SILVA - REP- POR LINALVA P. DE S. SILVA (ADV. SP162760 - MARCELO JOSE FONTES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0012282-26.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301031100/2011 - ELEN JEISA TANAN CARDOSO DA SILVA (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0076575-32.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031112/2011 - TATIANE DOS SANTOS (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0088265-58.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031120/2011 - GABRIEL LOPES SILVA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206637 - CRISTIANE MARRA DE CARVALHO (MATR. SIAPE Nº 1.480.184)).

*** FIM ***

0086689-93.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031117/2011 - COSME VITORIA DOS SANTOS (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo médico conclusivo quanto à inexistência de incapacidade laborativa total da parte autora. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Laudo sócio-econômico peremptório ao afastar a existência de hipossuficiência econômica. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0005080-10.2006.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301031078/2011 - ILAECIO DE ANDRADE (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa total da parte autora. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Laudo sócio-econômico peremptório ao afastar a existência de hipossuficiência econômica do grupo familiar. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0000063-62.2007.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032406/2011 - GERALDO DE CARVALHO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). III - ACÓRDÃO
Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0001826-96.2006.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301031056/2011 - ARNALDO MARCELINO FILHO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Prova produzida em juízo que comprova a inexistência de hipossuficiência econômica. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003649-14.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301030825/2011 - HILDA APARECIDA CORREA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa total da parte autora. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito hipossuficiência econômica prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0011880-61.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030689/2011 - FILIPE GABRIEL SILVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP083608 - WALMIR DONIZETTI PUSTRELO, SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO); KEMILY GABRIELLY SILVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP083608 - WALMIR DONIZETTI PUSTRELO, SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. AUSÊNCIA DA QUALIDADE DE SEGURADO NA DATA DO ENCARCERAMENTO. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço. 2. Fundamento legal: artigo 201, IV, CF/88 (na redação da EC n.º 20/1998); artigo 13, EC n.º 20/1998; artigo 80, Lei n.º 8.213/1991; artigo 116, Decreto n.º 3.048/1999. 3. É vedada a concessão de auxílio-reclusão aos dependentes se, na data do encarceramento, o recluso não possuir a qualidade de segurado do regime geral de previdência social. 4. Observância da regra disposta no artigo 15, da Lei n.º 8.213/1991. 5. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0008763-62.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030132/2011 - AUREA BEATRIZ CINTO BONELA (ADV. SP253491 - THIAGO VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Peter de Paula Pires e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0003086-36.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301030128/2011 - APARECIDA NATALINA ALPONTI DE MELO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004078-94.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301030130/2011 - OLIVIA GOMES VIEIRA ROSA (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0003164-66.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301031066/2011 - APARECIDO BIANCHI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE FÍSICO OU MENTAL. REQUISITOS LEGAIS. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2.

Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo sócio-econômico que afasta a existência de hipossuficiência econômica. 4. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicada. 5. Requisitos não preenchidos. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo sócio-econômico e parecer contábil peremptórios ao afastarem a existência de hipossuficiência econômica. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0006376-52.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031092/2011 - SANDRA MARIA DE LIMA MONTEIRO (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006772-17.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301031093/2011 - MARIA VANESSA SOUZA / REP ANA ALICE DO NASCIMENTO SOUZA (ADV. SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007314-71.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031098/2011 - LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA REP. JOSE SANTELO CORADINI (ADV. SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

0014669-69.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031240/2011 - APARECIDO DA SILVA PINTO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. REQUISITOS. CARÊNCIA. CTPS. ANOTAÇÕES. PROVA DE PLENO LABOR. AUSÊNCIA DE RASURAS OU MÁCULAS. RECONHECIMENTO DO PERÍODO LABORADO PARA FINS DE CARÊNCIA. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento

ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0019201-58.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031155/2011 - JEFFERSON DANTAS CARMO (ADV. SP144152 - ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE); MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DANTAS (ADV. SP144152 - ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PESSOA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para os atos da vida independente própria da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Laudo médico conclusivo quanto à presença de incapacidade para os atos da vida independente e para a atividade estudantil. 5. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 6. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 7. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 8. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 9. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 10. Requisitos preenchidos. 11. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0004686-12.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031075/2011 - JULIANA GONÇALVES DA NÓBREGA REP. JOSÉ SANTELO CORADINI (ADV. SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. PESSOA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para os atos da vida independente própria da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade para os atos da vida independente e para a atividade estudantil. 5. Ausência de elementos contrários. 6. Laudo sócio-econômico peremptório ao afastar a existência de hipossuficiência econômica do grupo familiar. 7. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003484-44.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301031848/2011 - GENIVALDO MARQUES DE ALMEIDA (ADV. SP167597 - ALFREDO BELLUSCI, SP254525 - FLAVIA FREIRE MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Peter de Paula Pires e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0017345-56.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030832/2011 - OMAR MOSCHION (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. REQUISITOS LEGAIS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar 'per capita' inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico e demais provas a infundir o juízo de que há incapacidade para os atos da vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade mental incapacitante. 4. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 5. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 6. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 7. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 8. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 9. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 10. Peculiaridade do caso concreto. 11. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 12. Termo inicial do benefício fixado corretamente, diante da inadequada instrução documental do feito a comprovar a alegada miserabilidade desde a data do requerimento administrativo. 13. Requisitos preenchidos. 14. Recurso das partes não providos.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso das partes, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos (suplente).

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0002765-82.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301031167/2011 - MOACIR SANTIMARIA (ADV. SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LIMITAÇÕES FUNCIONAIS. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO OU PERSUASÃO RACIONAL DO JUIZ (ARTS. 131 E 436, CPC). LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. MISERABILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico que atesta a incapacidade parcial para a vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade incapacitante. 4. Condições pessoais da parte autora como idade (63 anos), profissão (operador de ensaço) e limitação funcional (hipersensibilidade à luz solar decorrente de câncer de pele

tratado e curado). 5. O juiz não está totalmente vinculado às conclusões do laudo pericial quando presentes outros elementos plenamente hábeis à formação da sua convicção, desde que o faça de forma fundamentada, como ocorre no presente caso. 6. Princípio do livre convencimento ou persuasão racional do juiz. 7. Inteligência dos artigos 131 e 436, do Código de Processo Civil. 8. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 9. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 10. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 11. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 12. Requisitos preenchidos. 13. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0002405-66.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301030383/2011 - ELOIDE APARECIDO LAMES (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Marilaine Almeida Santos, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires. São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0001550-05.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030125/2011 - LAURA DI ANGELI ROMAO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. QUALIDADE DE SEGURADO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. RENDA DO SEGURADO PRESO DE BAIXA RENDA. PRECEDENTES. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO DEVIDO. 1. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço. 2. Fundamento legal: artigo 201, IV, CF/88 (na redação da EC n.º 20/1998); artigo 13, EC n.º 20/1998; artigo 80, Lei n.º 8.213/1991; artigo 116, Decreto n.º 3.048/1999. 3. Qualidade de segurado presente quando do encarceramento. 4. Aplicável a regra disposta no artigo 15, da Lei n.º 8.213/1991. 5. A dependência econômica, em se tratando do cônjuge, companheiro(a) e filhos menores de 21 (vinte e um) anos, é presumida por lei, conforme estatui o artigo 16, I e §4º, da Lei n.º 8.213/1991. 6. A renda do segurado preso é que a deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes. 7. Precedentes: STF, Pleno, RE 486.413/SP e 587.365/SC. 8. A equiparação da renda bruta mensal ao salário-de-contribuição (artigo 116, Decreto n.º 3.048/1999) afigura-se razoável e mais benéfica, na medida que, em se tratando de benefício previdenciário, o conceito de renda bruta não tem nenhum sentido, especialmente sentido contributivo. 9. Será devido o auxílio-reclusão quando o último salário-de-contribuição do segurado recluso anterior à data do seu encarceramento, tomado no seu valor mensal, for igual ou inferior ao limite estabelecido em Lei, consideradas as atualizações monetárias anuais advindas pelas Portarias do Ministério da Previdência Social. 10. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0001281-29.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030744/2011 - IGOR HENRIQUE WALDEMAR (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007042-06.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030748/2011 - MARIA VITORIA DA COSTA BESERRA (ADV. SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHEIDT); MARIA EDUARDA DA COSTA BESERRA (ADV. SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHEIDT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0201107-49.2004.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031259/2011 - HENRIQUE SIMOES VIDEIRA-REPR PELA ESPOSA (ADV. SP103669 - EROTILDES HENRIQUES VIDEIRA) X FAZENDA NACIONAL (ADV./PROC.). III - EMENTA

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDEBITO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA MESMA EXAÇÃO. DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 165, INCISO I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0053065-24.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030312/2011 - MARCIA CATARINA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP188669 - ADRIANO PARIZOTTO) X DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-8ª UNIT (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

0067370-76.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030363/2011 - GENY MARTINS RIBEIRO (ADV. SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP196901 - PRISCILA KUCHINSKI).

0078582-94.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030365/2011 - PAULO AVENIA MORGANTE (ADV. SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0284719-45.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030366/2011 - JOAO VICENTE COELHO (ADV. SP221077 - MARCELO FIGUEIREDO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA).

0000909-16.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301030370/2011 - RICARDO MAIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA).

0085651-17.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030371/2011 - ROSELI DE FATIMA DE ARAUJO (ADV. SP128571 - LAERCIO DE OLIVEIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000735-57.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030375/2011 - CELSON AVILA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0009999-46.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301030385/2011 - MOISES RAMOS DE SOUZA (ADV. SP254996 - FRANCISCO MARTO GOMES ANSELMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006527-92.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030387/2011 - MARIA BATISTA FERREIRA (ADV. SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006884-72.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030391/2011 - MARIA ROSA DO CARMO (ADV. SP093499 - ELNA GERALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007444-14.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030400/2011 - VITA PEREIRA CAMILO (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007455-43.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030404/2011 - MARIA DA CONSOLACAO SOARES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000884-53.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030442/2011 - MARIA HELENICE FERNANDES ANDRIAN (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001810-34.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030446/2011 - SERAFIM PEREIRA SANDER (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002959-62.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301030469/2011 - LAURA PAIS DA SILVA (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

0004751-78.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301030481/2011 - DONIZETI DA SILVA MORAES (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004767-32.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301030483/2011 - JOAQUIM FRANCISCO ZAFALON (ADV. SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004942-47.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301030537/2011 - ANTONIO FRANCO GUSMAO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001493-36.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301030585/2011 - OSVALDINO FONTOURA DE OLIVEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0035220-37.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030593/2011 - ANDRE LUIZ DE SENA (ADV. SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017161-03.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030599/2011 - DIRCE DE OLIVEIRA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0084827-87.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031194/2011 - PEDRO ANTONIO FERRAZ LOPES (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0004693-07.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031076/2011 - APARECIDA BENTO SOARES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A RETROAÇÃO DA DIB DO BENEFÍCIO PARA A DER.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0006135-25.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301030134/2011 - ZULEINE EUNICE RAMOS (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES, SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE, SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Relator, bem como nos termos do voto vista anexado aos presentes autos virtuais. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0001871-27.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301030813/2011 - MARIA HELENA DE CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PROVA DOCUMENTAL. LAUDO SOCIAL. NOVA PERÍCIA. NECESSIDADE. 1. Não havendo elementos claros que subsidiem um julgamento seguro do feito, mister se faz a realização de nova perícia social para a elucidação da situação econômica da parte autora. 2. Conversão do feito em diligência para a realização de nova perícia social.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0090401-28.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301030144/2011 - ROSEMIRA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM); ROSEMEIRE DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0016988-42.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030164/2011 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0015520-77.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030167/2011 - ANDRE LUIZ DA SILVA (ADV. SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014298-06.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030173/2011 - DATIVA ALVES SAPUCAIA (ADV. SP181198 - CLAUDIA ANDREA ZAMBONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003132-74.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030208/2011 - MARIA HELENA FERREIRA BONELLO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001175-38.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030225/2011 - RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0078566-43.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031254/2011 - YEDDA PINHEIRO BRISOLLA (ADV. SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - EMENTA

DANO MORAL. OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO EM ENVIAR, AO CONGRESSO NACIONAL, PROJETO DE LEI PARA REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. FATO RECONHECIDO PELO STF QUANDO DO JULGAMENTO DA ADIN 2061. IMPOSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DE DANO MORAL EM DECORRÊNCIA DE MORA LEGISLATIVA. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0004167-04.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301030827/2011 - FELIPE DE ANDRADE MAKUS-MENOR REPRES POR SUA GENITORA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA);

ADRIANA CORREA DE ANDRADE-REPRESENTANDO FILHO MENOR (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. RENDA FAMILIAR 'PER CAPITA'. SUPERAÇÃO DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo sócio-econômico peremptório ao afastar a existência de hipossuficiência econômica. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito deficiência física ou mental prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003415-68.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301030831/2011 - FRANCISCO MESSIAS SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL MÉDICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO INDEVIDO. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa total da parte autora. 4. Ausência de elementos contrários. 5. Análise do requisito hipossuficiência econômica prejudicado. 6. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Marilaine Almeida Santos (suplente).

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0008061-24.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031219/2011 - RENATO DA SILVA JUNIOR (ADV. SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

DANO MORAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CESSAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A CESSAÇÃO SE DEU POR MOTIVO INJUSTIFICADO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL JULGADA IMPROCEDENTE EM QUE A PARTE AUTORA PLEITEOU O RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juízes(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0068153-97.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031246/2011 - GERD WALDEMAR MARTIN GRAF VON SCHWERIN MARIENTHAL (ADV. SP214362 - MARIANA ARTEIRO GARGIULO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - EMENTA

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. ISENÇÃO. CONTRIBUINTE ACOMETIDO POR MOLÉSTIA GRAVE. RECONHECIMENTO JURÍDICO DO PEDIDO. IMPUGNAÇÃO QUANTO AOS VALORES APURADOS PELA CONTADORIA DO JUIZADO DE ORIGEM. INOCORRÊNCIA. ARTIGO 11 DA LEI N.º 10.259/2001. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0003474-20.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301031177/2011 - PAULO SERGIO SIQUEROLI (ADV. SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. LIMITAÇÕES FUNCIONAIS. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO OU PERSUAÇÃO RACIONAL DO JUIZ (ARTS. 131 E 436, CPC). LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO. MISERABILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico que atesta a incapacidade parcial para a vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade incapacitante. 4. Condições pessoais da parte autora como idade (42 anos), profissão (servente de pedreiro), doenças (cirrose por alcoolismo, hepatite C, síndrome da imunodeficiência adquirida e dependência de drogas ilícitas) e limitação funcional (fraqueza geral e indisposições pelas freqüentes infecções oportunistas às quais está sujeito). 5. O juiz não está totalmente vinculado às conclusões do laudo pericial quando presentes outros elementos plenamente hábeis à formação da sua convicção, desde que o faça de forma fundamentada, como ocorre no presente caso. 6. Princípio do livre convencimento ou persuasão racional do juiz. 7. Inteligência dos artigos 131 e 436, do Código de Processo Civil. 8. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 9. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 10. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 11. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 12. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 13. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 14. Requisitos preenchidos. 15. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0070559-62.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032191/2011 - ALUIZIO RODRIGUES MENHO (ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0090958-15.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031255/2011 - CREMILDA DOS SANTOS MATOS (ADV. SP198688 - ARILVAN JOSE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

DANO MORAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CESSAÇÃO. DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N.º 50 DA 1ª JORNADA DE DIREITO CIVIL DO CEJ/CJF. RECURSO IMPROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo quanto à incapacidade para a vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade incapacitante. 4. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 5. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 6. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 7. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 8. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 9. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 10. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 11. Requisitos preenchidos. 12. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0001460-66.2006.4.03.6313 - ACÓRDÃO Nr. 6301031136/2011 - MARIA FERNANDES /REPRESENTADA POR SUA IRMÃ (ADV. SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0009057-95.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301031140/2011 - MARIA HELENA ASSI (ADV. SP247582 - ANGELA ZILDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0009868-40.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301031149/2011 - ALESSANDRO CARDOSO DE LIMA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010543-15.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031151/2011 - ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES (REPRES.P/) (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0017817-57.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031153/2011 - JORGE DOS REIS (ADV. SP120855 - CLEIDE APARECIDA C CUSSIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0003371-13.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301031171/2011 - CLEBER FABIANO PLAZAS RODRIGUES (ADV. SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO); CLARICE FRANCISCA DOS REIS RODRIGUES (ADV. SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove a incapacidade para a vida independente e para o trabalho e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 3. Laudo pericial médico conclusivo quanto à incapacidade para a vida independente e para o trabalho, decorrente de enfermidade incapacitante. 4. Laudo sócio-econômico que atesta o preenchimento do requisito miserabilidade. 5. O valor do benefício equivalente a um salário mínimo, concedida a pessoa idosa, não é computado para fins do cálculo da renda familiar. 6. Precedente: Súmula n.º 30 TR-JEF-3ªR. 7. Impossibilidade do cômputo dos ganhos de pessoa não elencada no rol a que aduz o artigo 16, da Lei n.º 8.213/1991, ainda que conviva sob o mesmo teto, para a aferição do requisito miserabilidade. 8. Inteligência do artigo 20, § 1º, da Lei n.º 8.742/1993. 9. Precedente: TNU, PEDILEF 2005.63.06.014155-7. 10. Condições pessoais da parte autora e de sua família. 11. Requisitos preenchidos. 12. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0001679-76.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301031164/2011 - GRAZIELA GUZZI PALOTA (ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO); VANDERLEIA REGINA GUZZI PALOTA (ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PESSOA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA INDEPENDENTE E PARA AS ATIVIDADES HABITUAIS. MISERABILIDADE. LAUDO PERICIAL E SÓCIO-ECONÔMICO. CONDIÇÕES PESSOAIS DA PARTE AUTORA E DE SUA FAMÍLIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA MANTIDA. 1. O benefício de prestação continuada, em se tratando de crianças e adolescentes de até dezesseis anos de idade, será devido quando houver a comprovação de deficiência física ou mental que implique em incapacidade para os atos da vida independente própria da idade, bem como a renda familiar 'per capita' inferior a 1/4 do salário mínimo. 2. Para fins de reconhecimento do direito ao benefício, a deficiência deve causar impacto no desempenho de atividade estudantil e restrição da participação social compatível com a idade, sendo dispensável proceder à avaliação da incapacidade para o trabalho. 3. Fundamento Legal: artigo 20, Lei n.º 8.742/1993 e artigo 4º, Decreto n.º 6.214/2007. 4. Laudo médico conclusivo quanto à presença de incapacidade para os atos da vida independente e para a atividade estudantil. 5. Laudo sócio-econômico que atesta a superação da renda familiar 'per capita'. 6. A renda mensal 'per capita' de 1/4 (um quarto) do salário mínimo não constitui critério absoluto de aferição de miserabilidade para fins de benefício assistencial. 7. Precedente: Súmula n.º 01/TNU. 8. Condições peculiares da parte autora e de sua família, devidamente comprovadas, a

demonstrar a falência financeira do núcleo familiar. 9. Hipótese em que o magistrado não pode proceder como insensível e frio aplicador mecânico de dispositivos mas sim como órgão de aperfeiçoamento destes, intermediário entre a letra morta dos Códigos e a vida real, apto a plasmar, com a matéria-prima da lei, uma obra de elegância moral e útil à sociedade. 10. Preenchimento dos requisitos legais no caso concreto. 11. Recurso improvido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos (suplente) e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0003400-72.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032231/2011 - JOAO TORRES BARBOZA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0308759-91.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032188/2011 - MARCELO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP182503 - LUCIANO JULIANO BLANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0285640-04.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032189/2011 - FERNANDO FERREIRA DE PINHO COSTA (ADV. SP216448 - TIAGO MILREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0063055-34.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032193/2011 - HORACIO JOAO BIRAL (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0060426-24.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032195/2011 - LUIZ PAIVA FILHO (ADV. SP070544 - ARNALDO MARIA AVILA DE FREITAS, SP267270 - ANTÔNIO RADEU GHIOTTO, SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055893-56.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032197/2011 - ILDA CARLOS DA COSTA CAVALCANTE (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043009-92.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032201/2011 - REGIANE DA COSTA LIMA (ADV. SP182503 - LUCIANO JULIANO BLANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037726-88.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032202/2011 - AGNALDO BRAGA (ADV. SP216470 - ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023922-53.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032204/2011 - MARIA ZITA DOS SANTOS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018371-24.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032205/2011 - JOSE MARCOS SEVERO DOS SANTOS (ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014790-90.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032207/2011 - ARLINDO ZAMIAN (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010916-76.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032208/2011 - MARILENA DE OLIVEIRA (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009433-66.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032210/2011 - ANTONIO MARTINS (ADV. SP135211 - ISABEL CRISTINA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009085-48.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032211/2011 - SEBASTIAO RIBEIRO JUSTINO (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007900-95.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032212/2011 - MARIA ALICE MARTINS FARIA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007633-05.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032213/2011 - GERALDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0007478-08.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032214/2011 - VALDEVINO BARBOSA RIBAS (ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO, SP160796 - VIVIAN GENARO, SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006631-84.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032216/2011 - HILDETE RODRIGUES AMORIM (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006118-63.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032217/2011 - JOSE FRANCISCO DE LIMA (ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006091-15.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032218/2011 - WALDEMAR PASTORELLO (ADV. SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005929-70.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032219/2011 - JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP157946 - JEFFERSON MAIOLINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005625-71.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032220/2011 - ANTONIO DE MACEDO (ADV. SP159238 - ARMANDO MIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005590-14.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032221/2011 - CLÉBES CORRÊA (ADV. SP203475 - CARLOS ALBERTO PALUAN, SP243603 - ROSEMEIRE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004727-29.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032225/2011 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LELA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004563-64.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032227/2011 - PAULA APARECIDA CLEMENTINO (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003562-44.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032228/2011 - MARIA TERESA HENRIQUE DA SILVA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003433-73.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032230/2011 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP123563 - FABIO MASSAO KAGUEYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003398-45.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032232/2011 - RUTE FERREIRA DA MOTA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003361-18.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032234/2011 - MARIA OSCARINA DA SILVA COSTA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003325-84.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032235/2011 - WALTER CARLOS DE SOUZA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002880-89.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032236/2011 - IRACEMA CORSO VIGARIO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002726-42.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032237/2011 - EGILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002528-63.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032238/2011 - FRANCISCA MARIA DE JESUS SOUZA (ADV. SP137683 - MARIA DE FATIMA BRITO LIMA); CLEIDE MARIA DA SILVA (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002029-50.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032239/2011 - MARIA APARECIDA PEREIRA ROGORA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000873-40.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032244/2011 - SONIA REGINA INOCENCIO ROSA (ADV. SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000120-36.2005.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032248/2011 - FRANCISCO DE ASSIS MACHADO (ADV. SP159238 - ARMANDO MIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0031470-95.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032419/2011 - JOSE ROBERTO ELOY (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0031462-21.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032421/2011 - KURT VEITH (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0031344-45.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032422/2011 - JOSE GERALDO MACHADO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0031287-27.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032423/2011 - ERNESTO LEME DOS SANTOS (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0030189-07.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032424/2011 - MARIA TERESA DOS SANTOS (ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014845-83.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032425/2011 - IVONE SANCHES (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009622-52.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032426/2011 - BENEDITO SANTIAGO RODRIGUES (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009560-12.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032427/2011 - ANTONIO DAS GRAÇAS ELOY (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008923-87.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301032428/2011 - OLIDIO PALLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008003-87.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032429/2011 - JOAO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006366-06.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032430/2011 - MOISES PEDRO VENDEMIATTI (ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006293-32.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032431/2011 - JOAO ALVES PEREIRA (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005392-66.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032432/2011 - VALENTIN ADRIANO (ADV. SP197218 - CHRISTIANE SAYURI NAGATA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003882-73.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032433/2011 - LUIZ FERNANDO GONÇALVES (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001686-67.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032434/2011 - EDEMAR SUSIGAN (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001473-67.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032435/2011 - JOSE DOMINGOS TEIXEIRA (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0356241-35.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032346/2011 - NEUSA FREIRE DOS SANTOS (ADV. SP217613 - GERALDO BORGES DAS FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0322690-64.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032347/2011 - MARIA CASTILHO DE QUEIROZ ROCHA (ADV. SP061118 - EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE Q ROCHA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0288959-77.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032348/2011 - IVONE AMBROSIO CUOFANO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0276219-87.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032349/2011 - JANETE MARIA DA SILVA LOURENCO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0180596-93.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032350/2011 - CLEIDE NUNES BRITO (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0159510-66.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032351/2011 - YVONE DIAS GUEDES GOMES (ADV. SP097878 - DORCA MARIA DE CARVALHO SERAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0152661-78.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032352/2011 - JEANNETE CARLONI SANTOS (ADV. SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0076331-06.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032353/2011 - ANGELINA RETAMERO LEO (ADV. SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054181-65.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032354/2011 - MARIA JOSE VIANA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052149-87.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032355/2011 - ELISA CANDIDA VIEIRA RAELE (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032609-53.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032356/2011 - ANTONIO SILVA FERNANDEZ (ADV. SP019833 - NELSON CELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011233-11.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032357/2011 - PERINA FERNANDES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009957-31.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032358/2011 - CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS ROSA (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINÁRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008305-79.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301032359/2011 - JOSE BENEDITO DE ABREU (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006284-02.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032360/2011 - ADELINA QUINTELLA ARAUJO (ADV. SP180593 - MARA SORAIA LOPES DA SILVA, SP211173 - ANTONIO MARCOS SILVA DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004755-28.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032361/2011 - DIRCE DORA PIRES BONAMIM (ADV. SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES, SP069729 - MILTON DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004033-91.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032362/2011 - ALAOR CIBINI (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000180-12.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301032364/2011 - NORIE ELAINE CUSTÓDIO DE AQUINO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); SUELI APARECIDA CUSTODIO DE AQUINO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0356140-95.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032186/2011 - MARTA DE FATIMA SALGADO NETO (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0094657-77.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032190/2011 - VALTER LUIZ GALVAO (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO, SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053622-74.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032198/2011 - EXPEDITO LOURENÇO DA SILVA (ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053528-58.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032199/2011 - MARIA DAS GRACAS DA CONCEIÇÃO (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI, SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046098-55.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032200/2011 - DRUCIANA FRANCISCA MARTINEZ (ADV. SP033111 - ANACLETO JORGE GELESCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000399-56.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032245/2011 - MARIA JOSE NEVES (ADV. SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000229-55.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032246/2011 - FULGENCIO CORDEIRO NETO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000125-29.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032247/2011 - MARIA DOS SANTOS MOREIRA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0037179-48.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032438/2011 - EDSON DEL ANGELO (ADV. SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037176-93.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032439/2011 - TARCISIO JOSE RODRIGUES (ADV. SP144308 - DJALMA DE OLIVEIRA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018552-59.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032440/2011 - LUIZ PAULO CSUKA (ADV. SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009878-68.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032441/2011 - MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0009037-39.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032442/2011 - VLADIMIR OLIVEIRA ALVES (ADV. SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005483-57.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032443/2011 - JOSE ANCELMO MOREIRA (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005459-29.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032444/2011 - JOSE BATISTA VIEIRA (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005448-97.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032445/2011 - PEDRO PAULO TONETTO (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005045-43.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032446/2011 - NILSON CRUZ TELES (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005021-15.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032447/2011 - ZELIA MARTHA CADORIN CRUZ (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003850-23.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032448/2011 - JOSE CARLOS CARIDADE (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002345-31.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032449/2011 - JOAQUIM DO NASCIMENTO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002336-69.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032450/2011 - PASCOALINO PIRES (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001925-19.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032451/2011 - ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001914-87.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032452/2011 - MARIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001802-57.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032453/2011 - GILSON BARBOSA LIMA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001795-65.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032454/2011 - ANTONIO CARLOS RAMOS FILHO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001783-51.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032456/2011 - ISMAEL MADEIRA DE SOUZA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001774-89.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032457/2011 - LOURDES DA SILVA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001762-75.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032458/2011 - CARMEN HELENA DOS SANTOS (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001761-90.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032459/2011 - ARMANDO MASSARO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001533-52.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032460/2011 - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001479-15.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032461/2011 - KOJI FUJISAKA (ADV. SP171340 - RICARDO ENEI VIDAL DE NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001079-72.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032462/2011 - LOURENCO DE PAULA E SILVA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001077-05.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032463/2011 - JOSE EUCLIDES DIAS (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001063-21.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032464/2011 - FRANCISCO LADISLAU MARIANO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000899-22.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032465/2011 - ARNALDO NAZARETH DE AZEVEDO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000838-21.2005.4.03.6313 - ACÓRDÃO Nr. 6301032466/2011 - YURICO NASU YAMAMOTO (ADV. SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0073591-75.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032522/2011 - ISMAR RUFATO (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046589-62.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032523/2011 - ABILIO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP260354 - ABILIO RODRIGUES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014888-05.2007.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301032524/2011 - OZEAS FIRMO DA SILVA (ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0013088-14.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032525/2011 - GENEROSO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011759-64.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032526/2011 - ANTONIO TINTINO DE SOUZA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011470-34.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032527/2011 - EMILE TOUFIC MAATOUK (ADV. SP157643 - CAIO PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010892-77.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032528/2011 - ROBERTO PINTO (ADV. SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES, SP253069 - WILBOR VIANA MARQUES, SP263353 - CLAUDIA SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009477-11.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032529/2011 - AGRÍCIO PAULO DA SILVA (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0008831-98.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032530/2011 - JURANDIR APARECIDO RAMOS DA SILVA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0008486-69.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032531/2011 - SEVERINA CARDOSO DA SILVA (ADV. SP224824 - WILSON LINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0008325-09.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032533/2011 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008237-84.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032534/2011 - WALTER FELIPPE (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007496-78.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032535/2011 - SEBASTIAO ROBERTO BERNARDO (ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007455-14.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032536/2011 - LAERCIO VITOR DA SILVA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007261-22.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032537/2011 - SILVIO FERNANDO BARBARINI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0007157-95.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032538/2011 - VALTER LUCHETTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007157-85.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032539/2011 - GERSON COSME DE MOURA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007155-28.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032540/2011 - LUIZ SEBASTIAO ACETI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007089-72.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032541/2011 - JOSE CARRASCO FILHO (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006785-78.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032542/2011 - MARIA ELI FERRAGUT (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006658-17.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032543/2011 - ELIZEU DA CRUZ (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006626-12.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032544/2011 - NELSON SEBASTIÃO MARIANO DE LIMA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006507-51.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032545/2011 - EDSON MARION (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006279-29.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032546/2011 - JANUARIO CARDOSO DE PAULA (ADV. SP075720 - ROBERTO EISENBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006134-70.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032547/2011 - ORINIERES BAIONI (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005944-44.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032548/2011 - GERALDO BORGES (ADV. SP174519 - EDUARDO MARCHIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005641-93.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032550/2011 - ANTONIO BARNE LOZANO (ADV. SP075720 - ROBERTO EISENBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005363-24.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032552/2011 - JOSE BENEDITO DE MOURA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005281-11.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032554/2011 - PAULO QUIRINO (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005231-53.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032555/2011 - JOSE DO PATROCINIO MARQUES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005138-19.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032556/2011 - ANTONIO BENEDITO RODRIGUES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005120-95.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032557/2011 - JAIME ODAIR CACHEFO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004947-71.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032558/2011 - JOSE TADEU MAION (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004505-74.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032559/2011 - AIRTON NUNES DE PAULA (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004504-89.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032560/2011 - MAURO EDSON BATISTA (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004491-24.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032561/2011 - ANTONIO PREISLER (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004364-47.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032562/2011 - MASAKATSU UTAGAWA (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004023-63.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032563/2011 - VILSON ROBERTO CORTEZIA (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003833-03.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032564/2011 - ORLANDO REIS DA SILVA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003545-55.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032565/2011 - MANOEL FURTADO PACHECO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003471-30.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032566/2011 - EDIVALDO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003364-54.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032567/2011 - SADANORI WATANABE (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003149-02.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032568/2011 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP232145 - EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003073-12.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032569/2011 - JORGE RICARDO IGLEZIAS FORDELONE (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003063-26.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032570/2011 - CLEONICE SOARES DE MELO (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003061-50.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032571/2011 - LIANA MARIA LOPES NOGUEIRA (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0003017-31.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032572/2011 - JOSE LEANDRO DOS SANTOS (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002923-31.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032573/2011 - DURVAL GALVANINI (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002921-27.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032574/2011 - SEBASTIÃO DE LIMA (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002908-62.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032575/2011 - GERSON SOLERA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002562-22.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032576/2011 - DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002510-70.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032577/2011 - ELIDA DIAS (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002468-06.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032578/2011 - PEDRO GABURRO (ADV. SP219242 - SOLANGE MARIA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002460-73.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032579/2011 - ROBERTO WANDER HAAGEN NETO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002441-83.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032580/2011 - JESUITO GONÇALO DIAS (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002310-98.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032581/2011 - LADISLAU DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002285-85.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032582/2011 - ARLINDO PAULINO DE AMORIM (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002202-11.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032583/2011 - LUIZ CLAUDIO DORO (ADV. SP178107 - THELMA DE REZENDE BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002161-23.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032584/2011 - WILSON LUIZ FONSECA (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002156-98.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032585/2011 - TIUZI TSUKIYAMA (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002119-18.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032586/2011 - IOLANDA ROCHA DA SILVA (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002076-68.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032587/2011 - JOAO BATISTA FERREIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0002072-97.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032588/2011 - JOSE CAUS FILHO (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002006-64.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032589/2011 - JOSE CARLOS RAMALHO (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001943-45.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032590/2011 - DORIVAL FREZZATO (ADV. SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001907-42.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032591/2011 - ANEZIO CONCEIÇÃO ZENI (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001890-11.2007.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032592/2011 - ELIAS DOMINGUES DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0001881-52.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032593/2011 - IRINEU BARBI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001818-22.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032594/2011 - BENJAMIM DE OLIVEIRA CRUZ (ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001571-33.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032595/2011 - RAUL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001486-07.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032596/2011 - JOAQUIM DE ALCANTARA RAMOS (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0001465-94.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032597/2011 - ARTUR CARLOS WALLAU (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); GUIOMAR PERES QUEIROZ (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); CARLOS ALBERTO CORREA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); AMANCIO PEREIRA COSTA (ADV. SP085715

- SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA); AMARO AUGUSTO COSTA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); ANTONIO CARLOS RUAS BACELLAR (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); DAGUIMAR GONÇALVES CORREA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); HELIO MORAES DA SILVA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); JAYME SOARES (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL); JOSE DOS SANTOS QUEIROZ (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001319-98.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032598/2011 - JOSE SARCETI BLASQUES (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001305-17.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032599/2011 - LUIZ ANTONIO DO COUTO (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001136-30.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032600/2011 - ABILIO DE OLIVEIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001036-75.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032601/2011 - VALMIR ALMEIDA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001016-84.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032602/2011 - PEDRO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001014-17.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032603/2011 - OSWALDO PEREIRA FILHO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000989-77.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032604/2011 - ANTONIO JUNANCY DE LIMA GOMES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000952-50.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032605/2011 - JAIME PAVAN (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000946-56.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032606/2011 - VALERIANO BARAUNA DE SOUZA (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000928-35.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032607/2011 - FRANCISCO ZANCAN (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000845-98.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032609/2011 - JAIR ALBERTO VALERIO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000761-71.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032610/2011 - ELISABETH EUGENIE KATHE WONDRAK (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000754-66.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032611/2011 - GERALDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO (ADV. ES006020 - MARIA WALKIRIA REINAQUE DA SILVA D'AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000634-31.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032612/2011 - ROSINO MARQUES DA SILVA (ADV. SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000599-68.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032613/2011 - VALENTIN FERREIRA DIONIZIO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000446-69.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032614/2011 - NELSON CORREA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000241-14.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032615/2011 - TEREZINHA ONGARO MONTEIRO DE BARROS (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000236-65.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032616/2011 - AMERICO PINTO (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000203-75.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032617/2011 - FERNANDO GAZAL (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000041-57.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032618/2011 - GERALDO CORREA (ADV. SP104337 - MARIA DA GLORIA ARAUJO PEREIRA, SP094872 - FERNANDO ANTONIO CORREIA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0013868-88.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301032468/2011 - APARECIDO ANTONIO MARCONATO (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008485-83.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301032469/2011 - MESSIAS PEGOREL (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI, SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008385-24.2005.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032471/2011 - JULIETA THOMANN HIGA (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0008384-39.2005.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032473/2011 - MAROZINA MARIA FELIX ZAGUI (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0007896-24.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032474/2011 - LORIVAL DE OLIVEIRA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006330-74.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032476/2011 - DOMINGOS PEDROSO DE SOUSA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI, SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006238-17.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032479/2011 - MARIA MAGDALENA PAU BRANCO (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005526-27.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032481/2011 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005441-23.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032483/2011 - SANTINA MANZONI RODRIGUES (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005419-62.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032485/2011 - ANTONIO JULIO MANTOVANI GOMES (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005222-44.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032487/2011 - JOSE SOLDATTI (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004966-67.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032490/2011 - ALICE GARBI DI LENA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004815-22.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032492/2011 - WILMA SANT ANNA AFECHÉ (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004782-14.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032494/2011 - LUIZ PAVAM (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004773-52.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032496/2011 - VAMIL AMBROSIO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004690-70.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032497/2011 - NILTON ORTIZ DE LIMA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004555-87.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032498/2011 - HELCIO GOMES SEGATTO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004432-26.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032499/2011 - ELZA SAMPAIO SABINO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004280-75.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032500/2011 - JOSE CARLOS CAMAROTTI (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004217-68.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032501/2011 - CARLOS CAVACA (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004143-14.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032502/2011 - OLEGARIO RAYMUNDO DE SOUSA (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004067-69.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032503/2011 - JOAO BAPTISTA DIAS (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003788-83.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032504/2011 - SEISHO SAKUGAWA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003644-75.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032505/2011 - GIUSEPPE BARRESE (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003389-84.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301032506/2011 - IVO POMPOLINI (ADV. SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002984-41.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032507/2011 - MADALENA MARIA PRANDINI MILANI (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0002977-49.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032508/2011 - ANTONIO ANDRADE SILVA (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0002890-07.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032509/2011 - JOSE DOS SANTOS NETO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002345-34.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032510/2011 - OSWALDO MATANA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002072-84.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032511/2011 - JULIA MARCIANA BARRETO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001823-69.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301032512/2011 - JOSÉ DE ANDRADE NETO (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000031-75.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032513/2011 - MAGALI OLLEA GUEDES (ADV. SP242967 - CRISTHIANO SEEFELDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0348584-42.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032187/2011 - JOAO LEOVEGILDO DA SILVA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO, SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022791-72.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032514/2011 - ANTONIO TOMAZELLI (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022773-51.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032516/2011 - MARIO ANDREATTA (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI, SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008607-47.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032517/2011 - NICANOR DOS SANTOS (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA, SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003416-21.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032518/2011 - LUIZ SERGIO DA CUNHA (ADV. SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO, SP253295 - GUILHERME SOUSA BERNARDES, SP286111 - EDWARD CASAGRANDE DA SILVA, SP263075 - JULIANA BARBINI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006960-43.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032215/2011 - SILVIO MARCELO RIBEIRO (ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0079087-51.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032366/2011 - VANUIR URBANO (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0075332-19.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032367/2011 - CARLOS DE ALMEIDA (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054530-97.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032368/2011 - CILAS NOGUEIRA MAUCH (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049342-26.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032369/2011 - WILSON ALVIZI (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045880-27.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032370/2011 - JOAO MORAES DA SILVA (ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044997-17.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032371/2011 - LEODETE RODRIGUES ZULIAN (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0031383-08.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032372/2011 - ARLETE FERRAZ DE OLIVEIRA GODOY (ADV. SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029693-75.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032373/2011 - LEDA MARIA FARIA DA SILVA (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010700-68.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032374/2011 - JOSE ROQUE ZANARDO (ADV. SP123340 - SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009874-21.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032375/2011 - SILVIA ROSANA ANDERSEN E CASTRO (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009486-94.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032376/2011 - CLAUDETE APARECIDA TAMASCO FERREIRA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0009268-84.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032377/2011 - IZILDA MARIA DA SILVA BONATTI (ADV. SP185877 - DANIELA OLIVEIRA FABRIS CAPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008640-25.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032378/2011 - BERENICE DOS SANTOS DINI (ADV. SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007471-16.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032379/2011 - SONIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007301-44.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032380/2011 - JOSE ROBERTO PATRICK (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006654-12.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301032381/2011 - ANTONIO ARY GRANVILE (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006653-24.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032382/2011 - ANISIO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP147144 - VALMIR MAZZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005698-90.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032383/2011 - LEONOR BERNARDINO FRANCISCO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004994-14.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032385/2011 - MAXIMILIAAN JANSSEN (ADV. SP147144 - VALMIR MAZZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004573-08.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032386/2011 - JOSE JAIR PIO (ADV. SP264396 - ANA PAULA BOTTO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004434-48.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032387/2011 - ADILSON HILARIO DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003998-45.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032388/2011 - CELSO DIAS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003940-29.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032389/2011 - NAIR TONIATO SANTAELLA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003871-84.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032390/2011 - ELIAS BARBOSA JUNIOR (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003722-80.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301032391/2011 - VALDEMIR SOUZA CORREIA (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003611-98.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032392/2011 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA (ADV. SP142555 - CLAUDIO APARECIDO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003565-75.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032393/2011 - LOURIVAL WOLF (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003109-28.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032394/2011 - DULCEMAR APARECIDA MORELLI (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002841-81.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032395/2011 - LUIS CLAUDIO SERAFIM (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002062-32.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032396/2011 - MARIA DAS DORES ALVES VACARI (ADV. SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001660-48.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032397/2011 - JOSE VITOR LOPES (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001650-81.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032398/2011 - CLOVIS ERRADOR DIAS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001556-56.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301032399/2011 - JOSE APARECIDO COLIASO (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001320-97.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032400/2011 - LOURIVAL DE SOUZA BRAGA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000848-09.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032401/2011 - ANA LICIA ALVES ZANDRINI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000762-38.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032402/2011 - MATILDE VALINHOS FERREIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000706-05.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032404/2011 - ALAIDE DA SILVA PIRES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000614-08.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301032405/2011 - EDMUR JOSE NADALIN (ADV. SP054189 - LEDA LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0270653-60.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032256/2011 - JOSE MARTINHO GIGLIOLI (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0264216-03.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032257/2011 - NARCISO MIQUELIN (ADV. SP150163 - MARCO ANTONIO COLENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0192279-30.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032258/2011 - ANTONIO DA FONSECA PEREIRA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0091619-57.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032259/2011 - EVANGELINA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP263017 - FERNANDO CAMPOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0086724-53.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032260/2011 - GERVASIO MARINI (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062642-21.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032261/2011 - AFONSO CARLOS ZELLI (ADV. SP062329 - AFONSO CARLOS ZELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035712-97.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032262/2011 - AUGUSTO MATIOLI (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035693-91.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032263/2011 - JOAO APARECIDO FURLAN (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028161-95.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032265/2011 - ELFRIDA CSORDAS (ADV. SP151641 - EDUARDO PAULO CSORDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020046-56.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032266/2011 - CLAUDIO DI BIASE (ADV. SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009411-03.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032267/2011 - REGINA ACEITUNO NANNI (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008455-49.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301032268/2011 - RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP239183 - MARCIO FLAVIUS TORRES FERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0008276-71.2009.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032269/2011 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP116424 - ANA ANGELICA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0007113-79.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301032270/2011 - JOSÉ PARIZOTTO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006370-67.2005.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032272/2011 - JAIME HENRIQUE DUARTE (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005611-52.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301032273/2011 - LUZIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004744-54.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032274/2011 - VIRGINIA HELENA DA COSTA BRAVO (ADV. SP184862 - SILVIA MARTINHO COSTA BRAVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003359-09.2009.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032275/2011 - MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ASSIS (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003192-84.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301032276/2011 - ADAO DA SILVA MAGALHAES (ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002407-29.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032277/2011 - ILDA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001074-50.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301032278/2011 - ALAOR ACETE DA CRUZ (ADV. SP066715 - FRANCISCO BORGES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000837-09.2009.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032279/2011 - CLEUSA FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000504-91.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301032280/2011 - LUIZ JOSE DOS SANTOS (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0065684-49.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031798/2011 - NICOLA DI STASI (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061255-39.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031800/2011 - MARIA DALCIN (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059781-33.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031801/2011 - JOSE GONÇALVES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056328-25.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031802/2011 - IDARIO MESQUITA LEO (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055693-44.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031804/2011 - RENE VALE FAGNANI (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055648-40.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031805/2011 - ANTONIO MARTINS (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053867-80.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031806/2011 - MANOEL RODRIGUES ALCASIS (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053002-57.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031807/2011 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051992-75.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031808/2011 - LOURIVAL PEDRO CARVALHO (ADV. SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047008-48.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031809/2011 - NELSON SIMOES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046240-25.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031810/2011 - ANTONIO CALADO (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043854-22.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031811/2011 - ANTERO FELIX BEZERRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0043841-23.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031812/2011 - JAIR PEREIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032134-58.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031815/2011 - LEONIDIO JOSE FERNANDES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029096-38.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031816/2011 - JOSE FERREIRA DOS PASSOS (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029095-53.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031817/2011 - ALBERTO ALEXANDRE BARROS (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029039-20.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031820/2011 - JOAO ALVES DA CRUZ (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016994-52.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031821/2011 - ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP212137 - DANIELA MOJOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016965-02.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031822/2011 - EZEQUIAS BISPO DOS SANTOS (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011120-15.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031827/2011 - MARIA JOSE DE ALMEIDA E SOUZA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010453-37.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031828/2011 - AFFONSO CANONICO (ADV. SP163699 - ANDRÉ GALOCHA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009422-10.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031831/2011 - HOTIL RODRIGUES RAMOS (ADV. SP023104 - ERNANI MACIEL GRAGNANELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006751-30.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301031832/2011 - BELMIRO ROSA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006614-81.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301031834/2011 - DOMINGOS JARDIM ALVES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005764-12.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031836/2011 - RINO ROSAN (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005492-18.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031838/2011 - SEBASTIAO DIAS DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004296-74.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031840/2011 - DELMINA FARIA DE OLIVEIRA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004294-67.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301031841/2011 - BENVINDO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004292-37.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301031843/2011 - DEJAIR MESSIAS (ADV. SP217726 - DEBORA PEREIRA BORGES CASAROTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004252-73.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301031844/2011 - OSMAR FRANCISCO RAYMUNDO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004106-65.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301031845/2011 - SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003931-71.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301031846/2011 - LAZARO DE ANDRADE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003922-12.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301031847/2011 - JOÃO NUNES DE ALMEIDA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000183-26.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301031856/2011 - ANTONIO SALVADOR LIMA (ADV. SP222142 - EDSON RENEÊ DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0191027-89.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031796/2011 - JOSE NUNES VIEIRA (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035058-47.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031813/2011 - ANTONIO POLLONI (ADV. SP027486 - ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012453-94.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301031825/2011 - MASAYOSHI OSIRO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006418-04.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031835/2011 - MANOEL FERNANDES MARCELO FILHO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004586-28.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031839/2011 - MAURILIO ARIOSI (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002673-61.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301031849/2011 - MARINALDA VENTURINI GUMARAES (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001904-37.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031850/2011 - LOURIVAL PEREIRA MAIA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000682-45.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301031854/2011 - CELI JOSE DOS SANTOS (ADV. SP024500 - MARLI SILVA GONCALEZ ROBBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000543-48.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301031855/2011 - MARLENE LEME DE SOUSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0013559-91.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032288/2011 - CICERO DAMIAO DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011837-85.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032289/2011 - ROSI BRANDAO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011757-24.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032290/2011 - ANNA QUEIROZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011738-18.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032291/2011 - GESSY OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS

LOPES, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011638-63.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032292/2011 - EDISON FELICIANO (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011479-23.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032293/2011 - ILDA RIBEIRO TEIXEIRA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011367-88.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032294/2011 - LOURENCO BARBOSA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011215-06.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032295/2011 - LUIZ CARLOS DE SALLES (ADV. SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011194-30.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032296/2011 - CLARINDA GERALDI SARDINHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011192-60.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032297/2011 - APARECIDA DE FATIMA ROCHA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011168-32.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032298/2011 - ROSA ANTONIA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011133-43.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032299/2011 - JOSE DIAS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010680-77.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032300/2011 - JUAREZ PINHEIRO DA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009978-34.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032301/2011 - CARMOSINA DE BARROS SOARES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009908-17.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032302/2011 - SANDRA REGINA DEFACIO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009373-88.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032303/2011 - ADAUTO MARCOLINO GOMES (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008831-07.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032304/2011 - JOSE APARECIDO AUGUSTO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008457-54.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032305/2011 - AMAURI DE JESUS (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007744-45.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032306/2011 - BENEDITO TAVARES DE ALBUQUERQUE (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007166-82.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032307/2011 - ZACIEL LEME DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006914-79.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032308/2011 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006881-89.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032309/2011 - MARILDA SUELI CAMARGO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006529-34.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032310/2011 - FRANCISCA FURQUIM DOS SANTOS (ADV. SP200511 - SILVANA DEMILITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006340-90.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032311/2011 - OTAVIO DA MATA MENDES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006173-39.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032312/2011 - LUCIANO JOSE DE MOURA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006158-70.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032313/2011 - ADONILSON DA CRUZ ALMEIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005851-19.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032314/2011 - ANDERSON MARTINS DA COSTA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005650-61.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032315/2011 - ARLINDO VIEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005162-09.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032316/2011 - EVANDRO APARECIDO MARTINS (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0004331-24.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032317/2011 - ELCIO SANTOS DA CRUZ (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0003912-38.2009.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032318/2011 - VITORIO DIBERNARDI (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0003655-76.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032319/2011 - JOSIVALDO SOARES DE SANTANA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0003573-45.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032320/2011 - ERASMO MANTOANELLI (ADV. SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0003540-55.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032321/2011 - MARCOS VENICIUS ROSA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002961-15.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032322/2011 - HERCULANO DO NASCIMENTO NETO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002800-97.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032323/2011 - ADAO AGUIAR COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002793-76.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032324/2011 - MARIA MARLENE DA SILVA (ADV. SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002576-62.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032325/2011 - ARISTIDES BRIENZE FILHO (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002100-70.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301032326/2011 - EZEQUIEL ROBERTO NETO (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002080-33.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032327/2011 - JOSE MACHADO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002070-86.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032328/2011 - WALDIR MARIO GONCALVES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001756-48.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032329/2011 - JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001751-26.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032330/2011 - JOSE DONATO DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001733-05.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032331/2011 - PAULINO AFONSO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001491-46.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032332/2011 - ANGELA MARIA VIEIRA DE CAMPOS (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000823-70.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032333/2011 - JOSE BATISTA MENDES (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000773-44.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032334/2011 - VERONICE DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000708-49.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032335/2011 - ANTONIO VIEIRA DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000699-87.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032336/2011 - EZEQUIEL SILVERIO PENTEADO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000468-31.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032337/2011 - ARGEMIRO PAULO DE SOUZA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000432-18.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032338/2011 - LINDOMAR PEREIRA (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000378-52.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032339/2011 - ANTONIO MARCONDES DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000230-41.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032340/2011 - FLORIPES MANSANO DE ALMEIDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000099-66.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032341/2011 - ROSANA BORGES RECHE (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000098-81.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032342/2011 - FRANCISCO MANOEL DE SOUSA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000047-70.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301032343/2011 - PAULO CESAR DA SILVA DIAS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0002863-53.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301030589/2011 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, baixar em diligência, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0000178-75.2010.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301030239/2011 - JONAS LAMIM (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0001713-03.2005.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301031205/2011 - CORACY VITOR (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO FEITO. NÃO LOCALIZAÇÃO DA AUTORA NO ENDEREÇO DECLINADO NA EXORDIAL. INTIMAÇÃO DO PATRONO PARA REGULARIZAÇÃO DO FEITO. NÃO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO DO AUTOR PREJUDICADO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, extinguir o feito sem resolução do mérito e julgar prejudicado o recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0084101-50.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301031182/2011 - SILVIO LUIZ FERREIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO); PATRICIA SIMIONI (ADV. SP268780 - ELLEN DE PAULA PRUDENCIO); MARINA DE CASSIA SIMIONI FERREIRA (ADV.); NATALIA APARECIDA SIMIONI FERREIRA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ARTIGO 203, V, CF/1988. LEI N.º 8.742/1993. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. FALECIMENTO ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 1. O benefício assistencial de que trata a Lei n.º 8.742/1993 tem caráter personalíssimo, uma vez que é intransferível aos sucessores, cessa com a morte do titular e não gera direito à pensão por morte. 2. Inteligência do artigo 36, 'caput', do Decreto n.º 1.744/1995 e artigo 23, do Decreto n.º 6.214/2007. 3. Ocorrendo o falecimento da parte autora antes da prolação da sentença, não há porque se falar em valores incorporados ao patrimônio do 'de cujus', que pudessem gerar direito adquirido a sua percepção pelos sucessores do falecido. 4. Precedente: TRF 3ª Região, Processos 2003.03.99.011708-9 e 2007.03.99.038510-7. 5. Hipótese de extinção do feito sem resolução do mérito por ausência de pressuposto subjetivo para a constituição regular do processo (artigo 267, IX, CPC). 6. Recurso do autor prejudicado.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, extinguir o feito sem resolução do mérito e julgar prejudicado o recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

ACÓRDÃO EM EMBARGOS

0006753-16.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031317/2011 - ELENICE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP157416 - RAQUEL SERRANO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração da parte autora e rejeitar os embargos de declaração do réu, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0001010-86.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030725/2011 - MOACIR VIEIRA (ADV. SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO); ALIPIO DOMINGOS VIEIRA (ADV. SP128163 - ODACIR

ANTONIO PEREZ ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Marilaine Almeida Santos e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0009379-50.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033190/2011 - SEVERINA MARINHO DA SILVA (ADV. SP204841 - NORMA SOUZA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0041335-74.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033222/2011 - ANTONIO VIRGINIO DA SILVA NETO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0002176-47.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032768/2011 - OSVALDO SANA (ADV. SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0130439-19.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032798/2011 - OSWALDO BASILIO RIBEIRO (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0009394-40.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030635/2011 - HELIO DIAS FILHO (ADV. SP145679 - ANA CRISTINA MATOS CROTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003516-24.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030693/2011 - CARMELINA CARVALHO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ).

0008815-26.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031201/2011 - LUIZ VANDERLEI BITTO (ADV. SP288255 - GUSTAVO DE SALVI CAMPELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002711-88.2007.4.03.6312 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031232/2011 - BRUNA NEREGATO SABINO (ADV. SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002517-33.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031233/2011 - RAFAELA DOS SANTOS (ADV. SP251095 - RAQUEL MONTEFUSCO GIMENEZ CAVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002183-45.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032090/2011 - FÁBIO CARDOSO (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA, SP111575 - LEA LOPES ANTUNES, SP219820 - FLAVIA CRISTIANE GOLFELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0015143-75.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032099/2011 - ENRICO ALEXANDRE TIRASSA DOS SANTOS (ADV. SP184214 - ROSANY SOARES DA SILVA COSTA, SP216741 - KATIA SILVA EVANGELISTA); JESSICA TIRASSA DOS SANTOS (ADV. SP216741 - KATIA SILVA EVANGELISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002115-29.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030706/2011 - GILDO DE OLIVEIRA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003670-38.2007.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030692/2011 - NEIDE LUCIA DE LIMA (ADV. SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0010392-64.2006.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031330/2011 - LUCIANO NOVAES (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008603-55.2005.4.03.6309 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031331/2011 - ANA CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003526-69.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031332/2011 - ANA VERONICA MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0012861-05.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032141/2011 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOARES (REP. P/ SUA IRMÃ) (ADV.); JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES (REP. P/ SUA IRMÃ) (ADV. SP202304 - MARCOS ROBERTO RODRIGUES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000037-86.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031455/2011 - RAEL BENEDITO DA FONSECA (ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0133454-93.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031454/2011 - JOSE CHAVES PEREIRA (ADV. SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0005140-34.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032285/2011 - HEBE MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP195214 - JOSE PIVI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 067876 - GERALDO GALLI).

0016896-40.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032286/2011 - JOSE HENRIQUE CAVICHIOLLI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CAVICHIOLLI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 067876 - GERALDO GALLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0011562-90.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033291/2011 - BARTOLOMEU OLIVA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); IRACEMA DO NASCIMENTO (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); MARIA JOSE RAMOS SIMOES (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); FRANCISCO FERREIRA LIMA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); FRANCISCO SERAFIM DOS SANTOS (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); JOSE PAES (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); JOSE ROBERTO MARQUES (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); HELENO AIRES (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); VERA LUCIA ESTEVES (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001782-92.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033292/2011 - PLINIO DUARTE BAPTISTA JUNIOR (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001781-10.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033293/2011 - JOSE MENDO FERREIRA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0005985-29.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031958/2011 - ANTONIO CARLOS QUIXABEIRA (ADV. SP157172 - ALEXANDRA RODRIGUES BONITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007989-66.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031220/2011 - SANDRA ELIDIA DOS REIS CASTRO (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008066-82.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031931/2011 - JOSE ROQUE DE SOUZA (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0012940-28.2007.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030135/2011 - ANA DELGE APARECIDA FRANCISCO (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator, bem como nos termos do voto vista anexado aos presentes autos virtuais. Participaram da sessão de julgamento os Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011 (data do julgamento).

0074908-11.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031867/2011 - ATALINO NOGUEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP186161 - ALEXANDRE CALVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, colher os embargos declaratórios da parte autora e rejeitar os embargos de declaração do réu, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0046066-16.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033248/2011 - VALDOMIRO PONCIANO SILVA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Meritíssimo(a)s Juíze(a)s Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo - SP, 04 de fevereiro de 2011. (data do julgamento).

0008220-03.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032282/2011 - MARIA RIBEIRO NUNES (ADV. SP93357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Cláudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Marilaine Almeida Santos, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0002250-68.2006.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031225/2011 - HELIO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002793-66.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030698/2011 - IRACEMA GOMES BIAZOTTI (ADV. SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004574-26.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030677/2011 - DORACI APARECIDA MARASSATO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002765-66.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031976/2011 - APARECIDA RODRIGUES JARDIM (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ).
*** FIM ***

0006085-74.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031251/2011 - ADAO PEDRO DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração da parte autora e rejeitar os embargos de declaração do réu, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0008120-77.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031396/2011 - ANA MARIA GOMES CARNEIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0076612-59.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032060/2011 - CLAUDINEI DO ROSARIO JACOMINI (ADV. SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, baixar para diligência, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0009895-98.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031360/2011 - CLAUDIA NEVES ISIDIO E SANTOS (ADV. SP066441 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003639-84.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031972/2011 - MURILO JOSE DA CRUZ (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0033992-27.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032521/2011 - RAILDA AUGUSTA DE LARA ANDRADE (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007061-49.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033173/2011 - ANTONIO MAGALHAES (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0025728-91.2004.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032743/2011 - JOSE HAGEN FILHO (ADV. SP149816 - TATIANA BOEMER); BELANIZE BRUNETTI CALIXTO (ADV. SP149816 - TATIANA BOEMER); JOSE JOÃO PASCHOAL BESCHIZZA PINI (ADV. SP149816 - TATIANA BOEMER); MARIA ANALBA URANO DE CARVALHO MACHADO (ADV. SP149816 - TATIANA BOEMER); VALDIR MANSUR BOEMER (ADV. SP149816 - TATIANA BOEMER) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).

0350247-26.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033073/2011 - VERA LUCIA VELASCO (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0015907-61.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033074/2011 - LAURO MIRANDA (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0466389-50.2004.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301033075/2011 - RUBENS COSTA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0016875-64.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030619/2011 - NOE JUARES VOLLET (ADV. SP157580 - DEBORAH GONÇALVES MARIANO MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0011669-25.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030625/2011 - EDIMAR JOSE FERREIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011664-03.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030626/2011 - VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010777-19.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030633/2011 - MARCIA MAITO (ADV. SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO, SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008863-17.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030637/2011 - MARIA APARECIDA FERREIRA TOSTES (ADV. SP163743 - MIRIAM DE FATIMA QUEIROZ REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008617-21.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030638/2011 - EUNICE GAUDENCIO PEREIRA PINTO (ADV. SP203325 - CARLA MARIA BRAGA, SP196014 - GABRIELA PEREZ MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007683-63.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030642/2011 - IVONE GONCALVES PUCCI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007615-26.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030643/2011 - JOAQUIM MIRANDA DE SOUZA (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0007039-33.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030646/2011 - AUREA ROSINO CALEGARE (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006544-86.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030648/2011 - RUBENS CRESPIAN (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0006355-98.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030650/2011 - ANA ALVES DOS ANJOS (ADV. SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005813-90.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030654/2011 - ILDA CRISPIM DOS SANTOS (ADV. SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005449-84.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030659/2011 - JOSEFA JOZA DE SOUZA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005442-92.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030660/2011 - BENEDITA FLORA DA SILVA (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005034-38.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030666/2011 - ADOMICO BAZALHA (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004731-24.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030672/2011 - JONAS MIRANDA (ADV. SP160139 - JAMILE ABDEL LATIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004216-52.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030684/2011 - JOAO BALDI JUNIOR (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004189-06.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030686/2011 - ADIR APARECIDO BENTO TAVARES (ADV. SP217114 - ANNA ISA BIGNOTTO CURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003673-83.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030691/2011 - SALVADOR APARECIDO CHERBO (ADV. SP123567 - JOSE CARLOS DA PONTES FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003398-37.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030694/2011 - LIGIA CRISTINA GUEDES SANTOS (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA, SP219629 - RICARDO LUIS RAMOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003246-86.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030696/2011 - MARIA LUIZA FERREIRA CIA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002173-79.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030705/2011 - MARIA DE LURDES VAZ CARBONI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002088-93.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030708/2011 - JOAO MARQUES DE BRITO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001637-68.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030718/2011 - VERBENA CAIRES DA SILVA (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000038-94.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030735/2011 - MARISTER HINTZE DAMIANI (ADV. SP262072 - GUILHERME FALCONI LANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0007752-95.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030737/2011 - JOAO FRANCISCO DANTE (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI, SP230259 - SABRINA GIL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016693-78.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031207/2011 - SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE (ADV. SP190903 - DANIEL VERALDI GALASSO LEANDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0012666-76.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031209/2011 - LUIS MARCOS CASSIANO (ADV. SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002526-46.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031211/2011 - ZELIA RAIZ CESTARI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001446-47.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031212/2011 - VANDERLEI APARECIDO BERTI (ADV. SP163929 - LUCIMARA SEGALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000531-95.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031213/2011 - IVAM TRAJANO DA SILVA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004583-37.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031221/2011 - MARIA DE LOURDES SILVA CUNHA (ADV. SP183973 - ANDRÉ LUIZ PITTA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003459-16.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031222/2011 - MANOEL VALDECI LOPES (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002425-82.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031224/2011 - JOSE ROBERTO PONESSI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002467-44.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031886/2011 - JOAO BATISTA BERTANHA CATTI (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0041933-28.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031928/2011 - JOSE NILSON DIAS DE CASTRO (ADV. SP228175 - RENATA PERNAS NUNES, SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018432-86.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030618/2011 - LINDOLFO JOAQUIM DE OLIVEIRA (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0011138-46.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030629/2011 - MARIA CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0011133-14.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030631/2011 - DECIO DE OLIVEIRA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006413-14.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030649/2011 - JOAO BATISTA SANTANA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005711-68.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030655/2011 - CELSO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005643-21.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030656/2011 - JOSE DOS SANTOS CREPALDI (ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004669-81.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030673/2011 - VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA); CLEONICE APARECIDA DA ROCHA SANTOS (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA); CLAUDECIR SEBASTIAO DA ROCHA (ADV. SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004544-16.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030678/2011 - MARIA DE LOURDES QUINHONE (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001704-33.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030714/2011 - VALDOMIRA NUNES SIQUEIRA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001579-65.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030719/2011 - FRANCISCO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000985-51.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030726/2011 - JACY PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001809-60.2006.4.03.6316 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031934/2011 - ARISTIDES ALVES FILHO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0010922-12.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031229/2011 - RENATA APARECIDA DE PAULA (ADV. SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES, SP268242 - FERNANDO RUAS GUIMARAES); GREICIELEN DAS DORES DA SILVA (ADV. SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES); GABRIELA KEROLAYNE DE PAULA SILVA (ADV. SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES); RAFAEL ANTONIO DE PAULA SILVA (ADV. SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES); RAFAELA DAS DORES DA SILVA (ADV. SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007233-12.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031230/2011 - EDINALVA CABRAL DOS REIS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004883-91.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031231/2011 - CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO); TASSIA CRISTINA CORREA (ADV./PROC.).

0014135-29.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030621/2011 - MATILDES VALERIANA DE OLIVEIRA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012018-28.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030623/2011 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA, SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011689-16.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030624/2011 - MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (ADV. SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008399-03.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030640/2011 - DALVA PINHEIRO SULATO (ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0008045-65.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030641/2011 - ZILDA DOS SANTOS MOLEZINI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005491-54.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030658/2011 - BASILICA PELLEGRINO TONDATO (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA, SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005269-92.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030664/2011 - MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004855-07.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030669/2011 - ROSA BERNARDO FACCO (ADV. SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003326-34.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030695/2011 - MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO CRAVEIRO (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0002041-03.2009.4.03.6305 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030710/2011 - ISALTINA NOVAES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001657-46.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030717/2011 - APARECIDA DE ASSIS CLEMENTINO (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010875-72.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030632/2011 - IRENE APARECIDA DIOGO (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005974-21.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030652/2011 - VANDERLI DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP149499 - NELSON PICCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004751-73.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030671/2011 - JOSE MARCOLINO MACIEL (ADV. SP225211 - CLEITON GERALDELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004532-89.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030679/2011 - CONCEICAO BERNARDO DA SILVA ASSIS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002764-13.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030699/2011 - ALEX VIEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001985-76.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030711/2011 - MARIA SALETE DE SENA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001679-78.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030715/2011 - EVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP196108 - RODRIGO CESAR BOMBONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001364-73.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030720/2011 - CARMELITA ALVES PINTO DANIEL (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0001356-05.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030721/2011 - MARCELO FULIOTTI MOREIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001182-75.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030724/2011 - ALZIRA ANA GONÇALVES CARDOSO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000671-77.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030729/2011 - MARIA APARECIDA PAIVA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0090163-09.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031329/2011 - VANDERLEI RODRIGUES CHAVES (ADV. SP196562 - SÍLVIA VALÉRIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005381-77.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032182/2011 - MARIA ESMERIA FERNANDES (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000290-79.2008.4.03.6316 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032251/2011 - MARIA OLIMPIA ANTONIO (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0082336-44.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032253/2011 - SORAYA SALES NASCIMENTO (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001965-16.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032979/2011 - CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007962-61.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032744/2011 - JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001106-64.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032745/2011 - NAIR CLETO BRUNI (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0074178-97.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031237/2011 - PAULO GONCALVES (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002777-87.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032722/2011 - REGINA LUCIA DE FARIA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003367-48.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032686/2011 - WALTER LARA (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007297-27.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030644/2011 - JOSE PEREIRA DE MORAES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006689-29.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030647/2011 - ISMAEL MERIDA LEAL (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006245-93.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030651/2011 - JULIA QUITO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005506-75.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030657/2011 - IDALICE SANTOS PEREIRA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0005321-37.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030663/2011 - BERENICE ROCHA HIRAE (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0005104-91.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030665/2011 - ERCIS VENDRAMINI (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004913-91.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030668/2011 - LOURENCO PILON NETO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004787-93.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030670/2011 - JOSE CARLOS PERON (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004611-96.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030675/2011 - APARECIDA RAILDA CARMEZINI (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004457-96.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030681/2011 - CLARIDE FRIGO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004384-27.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030682/2011 - ANTONIO MORRO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0004337-98.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030683/2011 - JOAQUIM DIVINO MARQUES (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004209-33.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030685/2011 - IUQUIO SUGUI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0003959-45.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030688/2011 - NICOLA LUIZ ASTORINO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0002845-89.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030697/2011 - ELEUCRECIO ROMAN (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA, SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES, SP268044 - FABIO NILTON CORASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002543-60.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030700/2011 - JOSE NUNES DE MOURA (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002517-62.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030701/2011 - ELZI DE OLIVEIRA MILANI (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002489-94.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030702/2011 - DECIO DA SILVA (ADV. SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS, SP259132 - GISELE SILVA FARIAS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002203-19.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030704/2011 - ISAURA DE CARVALHO (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA, SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES, SP268044 - FABIO NILTON CORASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0002060-30.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030709/2011 - NEUSA DIAS VERONESE (ADV. SP175034 - KENNYTI DAIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001934-77.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030712/2011 - RAUL DE SOUZA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001665-38.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030716/2011 - ANTENOR MARGENTE (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001185-55.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030723/2011 - SERAFIM SAMUEL DOS SANTOS (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000922-28.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030727/2011 - VALDEMAR AGOSTINHO DOS REIS (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000679-32.2010.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030728/2011 - EDNA TEREZINHA PICCOLO (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000636-50.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030730/2011 - YOSHIKI KANAOKA (ADV. SP175034 - KENNYTI DAIJÓ, SP253644 - GUILHERME OLIVEIRA CATANHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000201-76.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030733/2011 - MANOEL ALVES FILHO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000175-26.2010.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301030734/2011 - LÁZARO FAELIS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0012656-61.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032622/2011 - FLAUSINO DE ANGELIS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012645-32.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032623/2011 - APARECIDA DE LOURDES TREVIZANI CHIAPPA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012623-71.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032624/2011 - AGENOR STURARI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012595-06.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032625/2011 - MARIA DA COSTA DOMINGOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012518-94.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032626/2011 - FLAVIO JOSE ZAFANELLA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007509-48.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032627/2011 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007453-15.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032628/2011 - DURVALINO FLORES FORNARI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007275-66.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032629/2011 - JOAO BATISTA DARIO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007001-05.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032630/2011 - ALBERTO BEZERRA DE LIMA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006945-69.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032632/2011 - WALDOMIRO MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006943-02.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032633/2011 - CLARINO LOURENÇO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006872-97.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032634/2011 - ANTONIO ISRAEL (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006735-18.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032635/2011 - JOSE ADÃO DO PRADO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006679-82.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032636/2011 - JOSE CARLOS RODRIGUES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006626-04.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032637/2011 - ADEMIR MARINOTO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006578-45.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032638/2011 - JOSE TRESSO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006312-58.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032640/2011 - LUIZ ANTONIO PEREIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004868-87.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032641/2011 - APARECIDO MENDES GOMES (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0004449-67.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032642/2011 - PEDRO DE PAULA JUNIOR (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0001494-35.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032645/2011 - IZABEL SEGURA RODRIGUES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000936-63.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032648/2011 - OSVALDO SIMIONATO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0300351-14.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031453/2011 - PEDRO HENRIQUE SILVA (ADV. SP158144 - MARCO ANTONIO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0014907-96.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301031859/2011 - OLIVAL PEREIRA CARDOSO (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os

embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quinta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Claudio Roberto Canata, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo e Peter de Paula Pires.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2011.

0058364-61.2009.4.03.9301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032715/2011 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (ADV.) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

0058371-53.2009.4.03.9301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301032716/2011 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (ADV.) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

*** FIM ***

DECISÃO TR

0001713-03.2005.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301000339/2011 - CORACY VITOR (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Considerando a infomação prestada pela parte autora no sentido de que não houve alteração de seu endereço, determino seja novamente cumprida a determinação constante no termo 6301305175/2010 Intime-se.

DESPACHO TR

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em Inspeção

0284719-45.2005.4.03.6301 - DESPACHO TR Nr. 6301043409/2010 - JOAO VICENTE COELHO (ADV. SP221077 - MARCELO FIGUEIREDO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA).

0053065-24.2005.4.03.6301 - DESPACHO TR Nr. 6301043484/2010 - MARCIA CATARINA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP188669 - ADRIANO PARIZOTTO) X DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-8ª UNIT (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

0295759-24.2005.4.03.6301 - DESPACHO TR Nr. 6301043400/2010 - SUELI TRINNANES PACHECO (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS) X CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SÃO PAULO (ADV./PROC. SP046531 - JOSE EDUARDO AMOROSINO); INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS - ESCOLA MERITUM (ADV./PROC.).

0085651-17.2005.4.03.6301 - DESPACHO TR Nr. 6301043473/2010 - ROSELI DE FATIMA DE ARAUJO (ADV. SP128571 - LAERCIO DE OLIVEIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000013-68.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMALIA RITA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123095 - SORAYA TINEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000030-55.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE CLETO NETO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000041-96.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGNALDO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000042-28.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES DIVINA GUIMARAES
ADVOGADO: SP034505 - MAURO ANTONIO MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000047-06.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: NEUZA DE MEDEIROS BUSSI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000048-94.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WAGNER ROBERTO BERNAL
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000054-83.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA HERNANDES MONTILHA
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000055-80.2010.4.03.6304
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES
RCDO/RCT: THIAGO DE SOUSA DANTAS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000068-79.2010.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILSON BELMIRO ANANIAS
ADVOGADO: SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000069-64.2010.4.03.6304
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RCDO/RCT: DEJANIRA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000072-19.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES BARBOSA SOARES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000078-26.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEVAR DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000084-33.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP262015 - CARLOS HENRIQUE BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000100-78.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000106-04.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000158-24.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANIBAL DO CARMO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000189-16.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZINETE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000191-08.2009.4.03.6306

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUREA APARECIDA DA SILVA PAIVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000205-49.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARGARIDA DA SILVA ROMANO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000219-45.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO PANZARINI
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000229-89.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAZARO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000231-59.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000233-29.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELIPE GARCIA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000235-96.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000251-50.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TADEU DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000260-55.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE SOUZA PULU
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000260-56.2008.4.03.6312

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO SIMIONI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000263-10.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZDISLAW KOCHANSKI
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000264-37.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA DE CASSIA DE ANHAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000266-07.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BASILICIO ROBERTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000267-13.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS GOES RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000269-59.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VALDIR DE LIMA
ADVOGADO: SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000271-41.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000274-93.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATA SEMENSATO MELATO
ADVOGADO: SP146905 - RENATA SEMENSATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000276-10.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECIR CHICHINELLI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000277-54.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECD: FABIO MONTALVAO DA SILVA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000279-74.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: LUIZ CARLOS VENEZIAN
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000280-03.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUSA PESTANA FLORENCIO
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000290-47.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIA SEMENSATO
ADVOGADO: SP146905 - RENATA SEMENSATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000292-17.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NARCISO SEMENSATO
ADVOGADO: SP146905 - RENATA SEMENSATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000292-61.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000293-75.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RECD: LEONILDA BASTON LIONI
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000294-09.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP269236 - MARCIO OLIVEIRA DA CRUZ
RECD: JOSE RENATO DE LARA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000303-22.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000305-89.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROBERTO PRODOCIO
ADVOGADO: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000308-62.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALADIO AUGUSTO DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000324-22.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146746 - FRANCISCO MENDES BARBOSA
RECDO: LURDES MARIA DE SOUZA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000343-72.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA DE LOURDES SILVA PAIUTA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000363-22.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLELIA DE ARRUDA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP239641 - JOSE HENRIQUE FARAH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000366-18.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETE APARECIDA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000376-18.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000376-91.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA PAZ ARAUJO SOLA
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000393-76.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES DANIEL
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000394-61.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA ANTONIA DANIEL

ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000406-87.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP231737 - CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA
RECDO: LAERCIO ANTONIO GONELA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000412-07.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA APARECIDA BRINER
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000413-21.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133184 - MARCIA CRISTINA MASSON
RECDO: EUNICE DIAS DE BARROS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000416-44.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO BOTASSO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000418-77.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO CHEROBIM DE CASTRO
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000440-28.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228521 - ALINE APARECIDA TRIMBOLI
RECDO: JULIAO DE SOUZA ESCUDERO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000469-78.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000485-32.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP067963 - PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BAIALUNA
RECDO: ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA BAIALUNA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000488-31.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NOURIVAL CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000501-83.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: ODAIR PELEGRINI
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000508-63.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: MARGARIDA DELFINO SILVA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000511-30.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GILBERTO FERNANDES DA GRAÇA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000517-37.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000519-07.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLOVIS ESCARABELIN
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000521-21.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA REGINA FUZZARO ZAMBRANO
ADVOGADO: SP268927 - FERNANDO SILVA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000532-12.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000540-80.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAO MAXIMIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000545-05.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000550-15.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTER ALVES
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000560-59.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE APARECIDO FIRMIANO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000567-63.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS BRANDAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144929 - NADIR DE FATIMA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000574-49.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS ORELIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP089460 - DORA NIDIA LACERDA DE ARRUDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000583-78.2005.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: ANESIO SALVADOR
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000591-38.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262122 - MIGUEL AUGUSTO GONCALVES DE PAULI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000597-86.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO
RECD: MATEUS DA SILVA BATISTA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000602-23.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURACI SEBASTIAO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000603-86.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: ANTONIO MENDES DE FIGUEREDO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000609-15.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEI CAVALCANTE
ADVOGADO: SP180545 - ANTONIO CARLOS LUKENCHUKII
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000610-85.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: IBERTINA DE SOUZA SANTOS
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000613-96.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDETE DA CONCEICAO LUIS
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000647-03.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUIS CARLOS ARCANJO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000662-69.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MERCEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000677-90.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINA MARIA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP142496 - ELIEL DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000684-54.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GALDINO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000688-94.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCINEIA VIGILATO DA SILVA
ADVOGADO: SP128984 - VERA LUCIA NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000711-31.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIONI LIMA DE GODOY

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000712-66.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEOSMAR APARECIDO SENHA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000717-88.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000727-88.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JESUS CALEGARI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000733-32.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARCOS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000751-97.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RECDO: REGINA CELIA VOLPIANO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000759-66.2010.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUDICIO FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000764-06.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECDO: ORIDES FERNANDES
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000765-88.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECDO: ELISANDRA REGINA BRAGA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000769-40.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANTONIA LUCKACHACKI ANGHEBEN
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000769-65.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANGELINA FAGUNDES DA SILVA SOUSA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000769-77.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: FERNANDO SERGIO PEREIRA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000775-91.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA CAROLINA MARCATTO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000785-67.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000797-08.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP253658 - JOSY CRISTINA MALAVASE FANTAUSSÉ
RECDO: SANTOS MACHADO MIRANDA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000807-40.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: AUGUSTO MORAES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000809-10.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA DA CUNHA GOES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000811-02.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000816-42.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELAIDE SANCHES BUENO
ADVOGADO: SP119588 - NERCINA ANDRADE COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000818-91.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUSTINO MARTINHO NETO
ADVOGADO: SP247666 - FABIO ESTEVES DE CARVALHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000824-82.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELIO DARQUE JANUARIO
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000828-29.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA
RECDO: FERNANDO JOSE PINHEIRO DE ABREU
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000828-34.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PAZZOTTI
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000853-08.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILBERTO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000892-11.2010.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DIAS DA SILVEIRA FRANCO
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000908-77.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RANDAL CRISTIANO KULAIF ABDO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000914-69.2010.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDINEI MALAQUIAS CASSIANO
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000914-96.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CLAUDIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000915-54.2010.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO MARCELO CHAGAS
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000916-66.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVERALDINO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000921-88.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OTAVIO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000927-08.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000927-95.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO APARECIDO MUNIZ
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000931-35.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FIRMINA COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000936-57.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM NUNES GONCALVES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000937-42.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000954-33.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CELSO KIOSSI TAKINAGA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000958-18.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORCA PEREIRA DINIZ DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000959-55.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CELSO KIYOSSI TAKINAGA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000961-25.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CELSO KIYOSSI TAKINAGA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000963-40.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000971-11.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAN DE JESUS SOARES LEMES
ADVOGADO: SP262373 - FABIO JOSE FALCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000971-17.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000973-84.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELODOVYR BAIONI
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000975-54.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO MATIOLI
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000976-27.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: MAURA MARIA ORTIZ DE OLIVEIRA

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000977-24.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000978-94.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA
RECDO: LAERCIO DIAS DOS SANTOS
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000979-91.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ALMEIDA MARTINS DA FONTE
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000985-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP203798 - KATIE LOUISE RIGOLO LOPES
RECDO: JAMES RODRIGUES VIANA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000989-11.2010.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS E SILVA
ADVOGADO: SP067023 - MARIA SANTINA RODELLA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001018-88.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LURDES CAMARGO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001062-10.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARTINS
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001073-33.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001078-55.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARO THADEU SIQUEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001081-10.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIRENE SANTOS BEZERRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001082-92.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ CORREA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001086-32.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001095-91.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DELI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001097-48.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA APARECIDA PAGLIARI
ADVOGADO: SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001097-61.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADMILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001101-83.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP282582 - FLORA TOSIN SARAIVA
RECDO: WANDA FIGUEIREDO KOURY
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001102-77.2010.4.03.6308
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: ANA MARIA CHICO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001102-83.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRUNO ANTONIO PERONI
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001106-17.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001108-90.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001137-25.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001141-96.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODILA FERREIRA
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001144-47.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN
RECDO: MARIA DO CARMO BONCOPANI DOS SANTOS
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001145-26.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZABEL CRISTINA VENANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001148-15.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001149-34.2008.4.03.6304
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP041083 - BELMIRO DEPIERI
RCDO/RCT: OTAVIO LAZARINI
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001168-63.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALAUDIMIR VANCETTO
ADVOGADO: SP242636 - MARCIO PINTO BIGHETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001190-73.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001193-82.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGOSTINHO JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP291299 - WILSON DE LIMA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001194-67.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP167116 - ROSELI MARQUES DA ROSA
RECDO: SERGIO RODRIGUES DO PRADO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001230-06.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMINDA BARBOSA FILOMENO
ADVOGADO: SP271124 - ISRAEL FRANÇA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001230-18.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSALINA MAMEDE NUNES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001235-28.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001256-54.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO APARECIDO CAMILO
ADVOGADO: SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001259-56.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO: SP083777 - LIGIA BONETE PRESTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001267-67.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP213425 - JOSE DALDETE SINDEAUX DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001271-70.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER
RECDO: ONESIMO CARDOSO DE LIMA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001271-82.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIRO ALEMPANQUE GOMES
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001279-97.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAIR DO CARMO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001280-82.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELZITA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001285-60.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISAIRA MOREIRA LIMA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001289-28.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEMIS SILVA MAIA
ADVOGADO: SP161046 - PAULO ROBERTO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001300-73.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA CONSOLO BERTOLOTTI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001301-20.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANALIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001307-09.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THALES HENRIQUE BARBOSA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001312-14.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORISVALDO MACEDO
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001342-78.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENISE ZEMA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001351-46.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES GOUVEIA ALVES
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001370-90.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE GONCALVES BARBOSA
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001387-76.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001399-90.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIELA CLARA XERES DA SILVA
ADVOGADO: SP064141 - JOSE ANTONIO GREGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001402-51.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON PIVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001404-21.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APPARECIDA ZAMBOM BICHARA
ADVOGADO: SP085215 - LUIZ ROBERTO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001434-44.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RECDO: JOSIANE APARECIDA FERNANDES

Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001436-70.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO JOSE PATERNO
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001442-55.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: JOAO FLORIDO FILHO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001453-50.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RECDO: MARIA VITOR DE ANDRADE
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001476-30.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EUNICE RIBEIRO PRADO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001483-06.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA NUNES
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001499-51.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGENOR MANOEL PEREIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001509-89.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001512-44.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILEUZA LOUP DOS SANTOS AMORIM
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001513-29.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON CARLOS CORREA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001514-14.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISIO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001516-81.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDISON PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001517-72.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO DONIZETE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001520-21.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LISIAS SOARES GONÇALVES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001530-47.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES GUIOMAR ZUZULA
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001560-09.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAM ELAINE DE SA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP291415 - JOUCI FERNANDES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001560-94.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001561-38.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE DONIZETTI PINTO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001564-46.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ SERGIO DA VANZZO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001565-31.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECDO: VITOR CESAR MARTINS ALVES
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001567-74.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENAL NOGUEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP279539 - ELISANGELA GAMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001567-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198606 - ANA LÚCIA PERBONI
RECDO: GERSON TOZZO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001594-87.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA PENHA LAZARINO
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001609-38.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO
RECDO: ARNALDO DA COSTA ABREU
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001611-20.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCILIO LAUREANO
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001618-85.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA AMERICO
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001619-70.2010.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001635-55.2009.4.03.6313
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212696 - ANA CLAUDIA SOARES
RECDO: ADRIANO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001637-28.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANTUNES LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001641-49.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAILSON DE SOUZA CONCEICAO
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001649-35.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CORREIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001653-57.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: WALDEMAR BORANELLI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001656-58.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP024804 - ANTONIO PEDRO LORENZATI
RECDO: NADIR DE OLIVEIRA MARTIN
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001671-27.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: CARLOS LOPES PAES
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001680-40.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001690-96.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS MIGUEL SACCHI
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001706-72.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP292849 - ROBSON WILLIAM BRANCO
RECDO: WALDIR BENEDITO MIRAS MELENCHON

Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001728-17.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLAIR JOSE BATISTA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001729-02.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001736-91.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIO RISSATO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001740-31.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001763-68.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SÉRGIO BONON
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001773-37.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECDO: CONCEICAO DA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001789-54.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RECDO: MARIA APARECIDA CORREIA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001793-91.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: JAIME SALVADOR
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001795-67.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BALBINA TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001814-73.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VAMBERG GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP099116B - MARCO ANTONIO CURY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001826-81.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233382 - PATRICIA SABRINA GOMES
RECDO: ANTONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001838-32.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RECDO: PAULO ROBERTO MONTEIRO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001868-51.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001878-89.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: SONIA MARIA STEFANI PIRANI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001886-54.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI
RECDO: OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001887-95.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO SONCHINI FILHO
ADVOGADO: SP129380 - NARCISA MANZANO STRABELLI AMBROZIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001923-33.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO MESSIAS GONCALO
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001941-17.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVALDO CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001941-61.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRANCISCO AMARAL
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001945-42.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: MARIA APARECIDA FOGACA DA COSTA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001946-45.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001952-49.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090030 - ANTONIO CARLOS DI MASI
RECDO: IRACI DA SILVA DE PAULA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001965-33.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA VITORIA GONCALVES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001968-06.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IZILDINHA PACO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001989-61.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIRIA HASEGAVA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001992-28.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RECDO: HELIO BARREIROS
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001999-08.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: NADIR DIAS

Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002003-91.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DUARTE NUNES
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002005-61.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO CORREA DA ROCHA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002009-64.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP248414 - VALDEMIR GOMES CALDAS
RECDO: HAMILTON ARGENTO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002019-39.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLUCE MARIA DE LIRA
ADVOGADO: SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002038-17.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCRECIA CRUZ BERNARDES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002049-40.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BARBARA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002053-14.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVALDO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002065-76.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA
RECDO: KAUA TOMAS DA SILVA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002069-59.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: MILTON DA SILVEIRA CEZAR

Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002070-16.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRUNO FONSECA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002071-98.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMINDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002072-83.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE RAMOS DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002074-53.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002076-23.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILLIAN BARBOSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002077-02.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA BATISTA DA PENHA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002077-08.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNEIA FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002077-29.2006.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA TERESINHA DAS GRACAS DUTRA HAIFIG
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002078-90.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002081-45.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUFRASIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002093-65.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA CAUM
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002095-35.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE EDUARDO LOVATO
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002098-87.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HOSANA D AVILA CANGUSSU FERREIRA
ADVOGADO: SP236486 - ROZANGELA AMARAL MACHADO ZANETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002148-17.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMUALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002151-56.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA VANDA DE MORAES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002152-59.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP186870 - MARIÂNGELA DE AGUIAR
RECDO: MARIA LUCIA VASCONCELOS PEDRETTI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002174-08.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP105587 - RUY OSCAR DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002188-95.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA MATILDE DE PAULA SILVA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002207-07.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222727 - DANILO FORTUNATO
RECDO: MARIA MERCEDES BASSAN NAKATA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002219-18.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILSON APRECIDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213936 - MARCELLI CARVALHO DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002220-80.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002221-65.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL DE CARVALHO BUENO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002226-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVALDO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002229-62.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO SANTANA
ADVOGADO: SP055676 - BENEDICTO RODRIGUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002231-38.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP202163 - PATRICIA MONTANO ETCHEBEHERE
RECDO: RUI MACHADO JORGE
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002245-16.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002254-63.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GARBIM BENEDITO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002256-33.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: ZILDA MORAES GLASSMANN
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002268-59.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDALVA MARIA DE MOURA
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002284-13.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
RECDO: MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002295-30.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002310-05.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERCILIA LEMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002312-03.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002312-87.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL PEREIRA RAMOS
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002318-10.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO
RECDO: CECILIA ARAUJO RAIMUNDO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002342-22.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185819 - SAMUEL PASQUINI
RECDO: GUMERCINDO STELLA

Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002346-41.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECD: LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002346-81.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENAN DUARTE BATISTA
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002352-54.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002367-69.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE
RECD: EURAMIDES FERRAZ MURTA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002370-18.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: AFONSO MIGUEL DE ALMEIDA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002371-72.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP163929 - LUCIMARA SEGALA
RECD: JOSE MARIO SEGALA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002373-36.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LAURINDO SANTANA
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002382-95.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTINO BISPO DO MONTE
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002388-05.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE BENVINDO FILHO
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002391-63.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO
RECDO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA GROTTI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002405-42.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DARCI PINTO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002410-63.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO EUGENIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002411-82.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA ROSA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002436-26.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA NEVES FERREIRA
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002437-40.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RODRIGO FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP093798 - JOSE SERGIO DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002445-03.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: BRUNO CRUZ ALMEIDA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002447-03.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTA MARIA GENE ABLEN
ADVOGADO: SP60520 - HERMELINDA S. DOS SANTOS RANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002448-12.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002452-03.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NOELI DOS REIS RODRIGUES C. DA SILVA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002453-03.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO SALTURATO
ADVOGADO: SP159965 - JOÃO BIASI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002475-58.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUDITE DE MELO XAVIER
ADVOGADO: SP291299 - WILSON DE LIMA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002476-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: THOMAZ LINCOLN DA LUZ BARROSO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002488-37.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: SERGIO JOSE LEMBI FERREIRA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002496-34.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA BISPO SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002509-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ADEMIR BENIGNO DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002514-55.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA LOVATTI
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002525-87.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO GOMES CORDEIRO
ADVOGADO: SP209275 - LEANDRO AUGUSTO COLANERI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002526-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: EWALDO FERREIRA VALENTE
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002529-34.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002530-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: MAURO DE PAULA CALVO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002537-35.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: LAERCIO LUIZ MOURA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002542-11.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002545-69.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THEREZA MOMI DA SILA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002547-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: JORGE ROBERTO DOS SANTOS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002556-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: MARILZA APARECIDA GONCALVES KANO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002569-83.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: GERALDO MAGELA RAMOS

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002576-89.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IOLANDA DA SILVA VEIGA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002581-97.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: HELIO APARECIDO DA COSTA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002585-28.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002602-93.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA DELLA TORRE BENITO
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002606-44.2007.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA MARA DA SILVA PROCOPIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP161292 - JUVENILDO AMORIM MOTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002611-49.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO CASANOVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002617-72.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERREIRA CORREA
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002623-16.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLARA LAIDE PERUCI SOARDE
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002625-83.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: MILTON LUIZ CAMPOS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002639-23.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105480 - DENICE VIEL
RECDO: RUBENS VIEL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002641-49.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160135 - FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI
RECDO: MARIA APARECIDA FERNANDES GATTO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002641-90.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105480 - DENICE VIEL
RECDO: RUBENS VIEL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002642-75.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105480 - DENICE VIEL
RECDO: RUBENS VIEL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002643-54.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTH PEREIRA SANTA RITA
ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002676-50.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL POVRESLO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002705-81.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: RAYMUNDO VIEIRA RODRIGUES
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002706-66.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA RODRIGUES PERUSSI
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002709-40.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS SAMPAIO
ADVOGADO: SP086852 - YOLANDA VASCONCELLOS DE CARLOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002716-66.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ENEAS TOFFANI
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002722-73.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVALINO FIGARO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002723-58.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO FONTOLAN
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002726-98.2009.4.03.6308
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA CORREA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002728-05.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: CARLOS BENEDITO ANTONELLI
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002730-10.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO PAULO MONTEIRO ARAUJO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002743-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002745-82.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISAIAS MARQUES FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002747-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEILA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002773-38.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA MARIA DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002784-89.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198594 - THIANI ROBERTA IATAROLA
RECD: ANDERSON ROBERTO FROETI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002790-33.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETH BERNARDI GALLO
ADVOGADO: SP247867 - ROSANGELA GRAZIELE GALLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002792-56.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA REGINA KAFICA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002793-41.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002799-42.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KAZUYUKI UMEDA
ADVOGADO: SP078378 - AVANIR PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002815-87.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002823-13.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON UMBERTO BERGANTON
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002829-83.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR NATALINO QUICOLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002839-30.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002842-07.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: APARECIDA DE FATIMA FRAGA DE SOUZA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002847-83.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECDO: NILZA APARECIDA BERGANTON
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002852-23.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIANA FRANCISCA DE ABREU
ADVOGADO: SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002856-03.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002858-36.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PRIMO BARCA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002860-06.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSETTI NATALINA BORELLI MARCINELLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002862-73.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES PINTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002868-27.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CECILIA TRONCO MOTTA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002869-59.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS FELICISSIMO PEREIRA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002872-23.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: PATRICIA ALOUCHE NOUMAN
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002883-83.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIDIA CORREA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002890-29.2010.4.03.6308
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RCDO/RCT: JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002898-40.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA
RECDO: MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA SANTOS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002907-77.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FRANCESCO MAIOLLA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002912-02.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZENILDA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002914-63.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DE OLIVEIRA MARIA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002921-32.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELIA MARIA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002923-31.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA PEGO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002928-53.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERMINDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002932-78.2010.4.03.6308
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP294807 - MARCELO HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA
RCDO/RCT: ROQUE LEITE
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002933-75.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERNESTO ALVES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002934-48.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON CASTILHO SAMPAIO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002941-62.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EZILDA CESARINO STIVANELO
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002955-46.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO
RECD: MOACIR GODINHO FILHO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002967-21.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002972-72.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE FERREIRA
ADVOGADO: SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002973-67.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EGENILDO DO NASCIMENTO MELO
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002976-22.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILSON EUCLIDES SENEME
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002978-89.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA TORRES GAZIRO
ADVOGADO: SP269891 - JOAO PAULO LOPES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002978-92.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECDO: MARIA DE LOURDES BISPO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002988-20.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELI MUDESTO VIANA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002989-05.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARETE GERONIMO ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002990-87.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILMA DELFINO DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002991-66.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002991-72.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002992-57.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO BATISTA MENDES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002993-42.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERICK PATRICK CARDOSO GOMES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002993-49.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECDO: CLAUDIO CARLOS DOS SANTOS
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002994-27.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENI VIEIRA DE SA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002996-94.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002997-79.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUANA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002998-64.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA FAVONI CARVALHO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003000-34.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INGRID DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003000-40.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE BARBOSA DE AGUIAR
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003001-19.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA GUIOMAR DE SANTANA PIRES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003002-04.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NANCY BORGES CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003003-86.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANIA NASCIMENTO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003004-71.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERONICE MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003005-56.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO OLIVA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003006-41.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAUDICEA SIMOES BATISTA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003007-26.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA QUIRINO DE LIMA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003008-11.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL JOSE RODRIGUES

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003009-93.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMEIRE BARBOSA LEAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003010-78.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALICE QUINTINO DA COSTA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003011-63.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH ROSA SILVA DE LIMA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003012-48.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003014-18.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEBER FERNANDES CABRAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003016-85.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDAURA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003017-70.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANALIA APARECIDA NUNES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003018-55.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JHENIFFER SOARES STOCHO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003019-40.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAELLA DE LIMA SANTOS

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003022-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUREMA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003023-77.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA GOMES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003024-62.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA LUCIENE FERNANDES PINTO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003025-47.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BEATRIZ MARIA PAES MONTEIRO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003027-17.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INGRID ALVES DE MORAIS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003029-84.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BIANCA AZEVEDO DA COSTA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003030-69.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA CRISTINA SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003031-54.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA REGINA DE JESUS LUCINDO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003046-17.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODACYR DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003046-63.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAO RAIMUNDO VILAS BOAS
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003049-60.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVI OLIVEIRA
ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003068-24.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: ANTONIO GONCALVES ROSA FILHO
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003090-49.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON PERECLESS FERREIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003098-59.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP136960 - PEDRO LUIZ ABEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003101-58.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003115-42.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECDO: ALICE ANACLETO
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003118-50.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CASTRO VALVERDE
ADVOGADO: SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003119-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: HONOFRE BARRETTO
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003120-89.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE PIRES DE ABREU
ADVOGADO: SP260413 - MAIKO DE LIMA COKELY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003142-84.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP208986 - AMAURI IZILDO GAMBAROTO
RECDO: MARIA ARLETE LORENCINI PEDREIRA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003149-42.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127534 - WILMA APARECIDA CARDOSO
RECDO: SUELI APARECIDA TANAJURA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003157-91.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA PASSADOR SCARNAVACCA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003163-30.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISANDRA CRISTINA ZANETTI CHIARI
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003165-97.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERIKA MICHELLE ZANETTI
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003173-55.2010.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165696 - FABIANA CAÑOS CHIOSI
RECDO: LEONILDA GILDO PORCEL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003173-58.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL LINO FILHO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003178-17.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SANDRA HELENA BORGATO
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003178-80.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON JOSE VIANA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003179-65.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAROLINE RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003180-50.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSINEIDE ISIDRO DA SILVA DE LIMA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003212-55.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BEATRIZ NUNES DE DEUS
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003212-61.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUZANA APARECIDA MUNIZ SANTOS
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003215-92.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO CARVALHO DIAS
ADVOGADO: SP259471 - PATRICIA NOBREGA DIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003217-64.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA GALLO RODRIGUES
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003228-18.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDGAR GARCIA LOPES
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003246-80.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROQUE VIEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003248-12.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150551 - ANELISE CRISTINA RAMOS
RCDO/RCT: SUZUKO TAKAHASHI
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003253-34.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150551 - ANELISE CRISTINA RAMOS
RCDO/RCT: MARIA EULINA DO PRADO RAMOS
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003270-98.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ASHLEY CRISTINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP276454 - ROGIS BERNARDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003283-69.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RECD: MARCELO ANANIA DE PAULA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003292-06.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: MARILENE APARECIDA GARBUIO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003292-81.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RECD: BENEDITO DE ALMEIDA NETO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003297-28.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003307-72.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003313-07.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RECDO: JOSE FRANCOLINO GALVAO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003321-81.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO
RECDO: THEREZINHA CARRACCIOLI SANTOS
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003331-10.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003332-92.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAULO FOGACA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003345-84.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA CASSIANO CARDOSO
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003369-34.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ABRAAO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003404-04.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP148674 - EDSON LAXA
RECDO: CELIO LAXA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003404-79.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL SORIANO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003405-70.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REJANE MARIA CAVALCANTI
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003408-65.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEMERVAL SANTOS
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003415-17.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA PAZ
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003415-57.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACIR PINTO ROSA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003424-19.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003425-04.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO CHENI
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003439-73.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160135 - FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI
RECD: LUCIANO RUIZ LOURENCO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003441-21.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES FRANCO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003442-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIR MARTINS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003443-34.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003444-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003445-04.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO VALENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003446-86.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIMIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003449-74.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP171918 - CELSO GOMES PIPA RODRIGUES
RECDO: MARY ELIZABETH FARAH SIMONY
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003450-61.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA DE FATIMA SOARES
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003467-41.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: VICTOR FERNANDO BORGES DA SILVA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003470-65.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELICE MORAES TRIPPE
ADVOGADO: SP073426 - TELMA REGINA BELORIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003471-90.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILIO ANTONIO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003472-35.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO: SP218839 - ZILDA TERESINHA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003485-68.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ADEILDO FERREIRA PIMENTEL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003505-41.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDEMIR APARECIDO SERAFIM
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003518-74.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VALDIR DE FREITAS NASCIMENTO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003521-19.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA MONTEIRO
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003526-20.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003545-07.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA GONCALVES GUIMARAES MOURA
ADVOGADO: SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003550-69.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA NAVARRO CANIZARES
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003552-59.2007.4.03.6320
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MACIEL DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003552-83.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIO DE FREITAS
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003558-15.2010.4.03.6303

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURORA ROSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003561-45.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUIZA VIRGILIO
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003570-14.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: LEONEL NATALINO RIBEIRO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003571-89.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA BENEDICTA CHIUSSOLI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003573-66.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: JUSCELEM DE PAULA SOUSA
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003585-92.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECD: ADJALMA MENDES
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003587-62.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: RENATO DA SILVA GATAMORTA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003597-09.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE CHIESA FILHO
ADVOGADO: SP289799 - KARINA SOUSA CHIESA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003599-57.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO PAGOTTO FILHO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003607-75.2009.4.03.6308

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: SILVANA DE FATIMA TOBIAS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003612-85.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: LUIZ CARLOS ZANCHETTA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003619-89.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RECD: JOVELINA DE ALMEIDA PAULA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003622-16.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ARLINDO SANTOS
ADVOGADO: SP281713 - SELMA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003639-46.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP279320 - KAREN MELINA MADEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003648-88.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO FRANCISCO CARBOL
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003649-18.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP147916 - ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO
RECD: FERNANDO INACIO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003653-52.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SALES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003654-61.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA CAMPOS MORAES
ADVOGADO: SP117741 - PAULO DE JESUS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003664-81.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DE FATIMA BRUNO MALIMPENSA
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003665-03.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RECD: ANA JULIA CARNIELI
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003689-94.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARTA MESSIAS SENICO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003700-50.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO TRINDADE NASCIMENTO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003724-54.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: RUAN EDUARDO LIMA DE AQUINO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003748-75.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIARA DO CARMO FARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003753-03.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CACILDA TERZINHA MUNHOZ PREZOTO
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003761-71.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP279212 - ARLETE BEZERRA LINS LOVATE
RECD: AUGUSTO PORCARI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003780-23.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP170837 - CÉSAR RIBEIRO CABRERA
RECD: ELZA YOKOMIZO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003797-94.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003808-33.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONICE APARECIDA RODRIGUES COBOIS
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003811-28.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO LUIZ RIBEIRO NETO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003811-97.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA APARECIDA BIRAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003818-02.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LENITA APARECIDA DA SILVA NEVES
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003818-14.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECDO: JOSE FRANCISCO COSTA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003821-44.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: SETIMO PATELLI NETO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003827-39.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA MARQUES GOMES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003835-38.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUZIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003835-56.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORALICE JOSE DE SENA
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003836-19.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074231 - PATRICIA CALIL
RECDO: CELINA BARILLARI
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003840-60.2009.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA DA SILVA ROSA
ADVOGADO: SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003883-90.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP181626 - GUILHERME HAUCK
RECDO: ANTONIO JOAO SAVOIA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003885-42.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDA DE ARRUDA
ADVOGADO: SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003900-17.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDILENE BORTOLETO
ADVOGADO: SP151834 - ANA CRISTINA SILVEIRA MASINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003902-83.2007.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: BENEDITO FIDENCIO
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003907-09.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERNANDES PEREIRA SILVA
ADVOGADO: SP128237 - RITA DE CASSIA FANUCCHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003908-06.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP189342 - ROMERO DA SILVA LEÃO
RCDO/RCT: ROGERIO JUNQUEIRA REZENDE
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003940-08.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA CARMOZINI
ADVOGADO: SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003940-39.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATEUS FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003942-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSCAR JOSE SISTI
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003944-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003945-70.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS MARTINS COSTA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003953-38.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMIRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP110410 - CARLA SURSOCK DE MAATALANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003962-63.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CORDEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: SP142158 - ROBSON ALVES BILOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003967-64.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA ANTONIETTA FERREIRA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003987-82.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP180734 - NATÁLIA CRISTINA MAYUMI MIYAHARA
RECDO: ANTONIO CARLOS BORIN
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003999-71.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO ANTONIO FRERI
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004005-34.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECIR CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004012-77.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004038-93.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP189342 - ROMERO DA SILVA LEÃO
RCDO/RCT: VALERIA JUNQUEIRA REZENDE PUGLIESI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004045-60.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE TORRES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004046-45.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO EDSON DA CUNHA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004055-07.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEVILDO RAMOS EZIQUIEL
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004056-87.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO
RECDO: JOSE REGALADO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004062-94.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA
RECDO: DINA BARBOZA COSTA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004069-32.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RECDO: MARIA DO CARMO MELA

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004073-35.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE CARLOS AMANCIO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004076-02.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WAGNER ROBERTO DE LIMA BRANDUM
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004078-28.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RECDO: ROSA JUSTINA ZAMPAULO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004084-64.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON MATIOLI
ADVOGADO: SP295846 - ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004090-29.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERALDO GARCIA PAES
ADVOGADO: SP272319 - LUCIENE SOUSA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004099-88.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004102-09.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RECDO: FLAVIA REGINA MARTINS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004103-70.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMARY ALVES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004113-10.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: TEREZINHA DE JESUS SILVA CANALI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004124-17.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: BENEDITO PIRES
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004124-37.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249673D - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO
RECD: MARCIO REGALADO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004125-02.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: LUIZ CARLOS APARECIDO PRESTIA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004131-31.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA LOPES BEZERRA
ADVOGADO: SP112267 - ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004137-36.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO
RECD: JOSE REGALADO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004152-05.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA
RECD: CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVEIRA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004152-07.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALICE RODRIGUES
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004152-20.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMA MENDES ALVES
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004158-12.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP071125 - VALTER WRIGHT
RECD: OSVALDO MACHADO DE MELO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004162-29.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAZARO JOSE CAMACHO DALA DEA
ADVOGADO: SP200437 - FABIO CARBELOTI DALA DÉA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004164-28.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANILO APARECIDO GOMES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004169-84.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA LEITE FOGACA ALVES
ADVOGADO: SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004184-25.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FRANCISCA DO CARMO
ADVOGADO: SP151823 - MARIA HELENA CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004195-63.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202665 - PAULA ARACELI DOS SANTOS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004215-45.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004222-37.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTH MOREIRA GOUVEA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004231-27.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALGISA DO PORTO DIAS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004235-64.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: TEREZINHA APARECIDA AUGUSTO GALVAO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004238-31.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROBERTO
ADVOGADO: SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004238-82.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCILENE SEBASTIANA FERREIRA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004245-23.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ FARIA
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004260-58.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CANDIDO ORTEGA FERNANDEZ
ADVOGADO: SP245476 - LEANDRO CECON GARCIA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004297-19.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINA GOMES DE LIMA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004301-90.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURACI MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004305-62.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCELENA DE CASSIA MORAES
ADVOGADO: SP209427 - SIMONE NOVAES TORTORELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004311-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ANTONIO COSTA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004314-55.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS ANJOS PERIN
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004326-29.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004326-41.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP150638 - MERCIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004342-80.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONOR DA SILVEIRA DE VERAS
ADVOGADO: SP198719 - DANIELA FERREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004346-60.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVARO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004350-44.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004355-66.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE PINHO ZANELLA
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004356-51.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO ZAGO
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004362-71.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGOSTINHA CHAVES VIEIRA
ADVOGADO: SP240536 - MARCELO TELES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004363-84.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: DUVILIO FOGACA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004365-26.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NUNES SA TELES FRANCA
ADVOGADO: SP110007 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004368-55.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES NUNES PINHEIRO
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004380-04.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004391-74.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONIZETI MACEDO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004394-76.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004396-74.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM
RECD: HELIO KOITI KATO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004396-77.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RECD: EVANDIR CASSIMIRO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004406-05.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NADIR LUCERA BARBIERI
ADVOGADO: SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004414-67.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP292397 - EMERSON PEREIRA BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004417-09.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: TERESA PRESOTO MICOSI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004421-46.2007.4.03.6312
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RCDO/RCT: ENEDINA APARECIDA DONIZETTI DA SILVA LEAO
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004424-54.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE NERE DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004427-09.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DO CARMO PEREIRA ROSA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004428-91.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI DE COUTO LUCENA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004434-45.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA RANU
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004442-97.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RECD: MARIA ZAMONELLI CAPELIN
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004457-44.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACIR ROVERI
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004459-71.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA CARVALHAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004464-30.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004472-13.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO GODOY REPIZO
ADVOGADO: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004477-35.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOROTEA AFONSO ALVES
ADVOGADO: SP050503 - ANTONIO CARLOS PICOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004481-32.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO JANUARIO DE FREITAS
ADVOGADO: SP124024 - CASSIO APARECIDO TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004503-33.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURY RODRIGUES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004510-69.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA INES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004524-09.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GESSY FUMIKO OKUMURA
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004541-89.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENY CELESTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004544-44.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA APARECIDA RIZZO NAPOLITANO
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004551-49.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DO CARMO VIEIRA SILVA
ADVOGADO: SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004552-84.2008.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: SANDRA DE CASSIA SCANDOLA FROSSARD
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004557-56.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUSMAR CUNHA BELTRAO
ADVOGADO: SP284187 - JOSE PAULO SOUZA DUTRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004560-05.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREUSA BARONE DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004561-36.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CHRISTINA BIASIN BERTAGLIA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004563-63.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEONICE DA MATA
ADVOGADO: SP177410 - RONALDO DOMINGOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004570-42.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ISABEL GULHARO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004582-46.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO GARCIA MARTINS
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004596-93.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONINHO SOARES
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004598-32.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004600-33.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMUALDO MASO
ADVOGADO: SP158820 - SHEILA DE SOUZA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004604-45.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004608-67.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONETE MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004610-02.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP070113 - ALFREDO EDSON LUSCENTE
RECD: MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004610-24.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAN APARECIDA NEPOMUCENO PICOLLO
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004622-51.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004631-97.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA BULHOES VETARI
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004661-60.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004670-50.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE TOZATO GALEOTI
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004677-42.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROBERTO RECKA
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004683-93.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ESMERALDA RODRIGUES TORRENHO
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004686-68.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA
RECD: JOSEFA IZABEL BARADEL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000148

LOTE Nº 13263/2011

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000892-81.2009.4.03.6301 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301438047/2010 - ELIANA MARIA CONRADO RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por ELIANA MARIA CONRADO RODRIGUES, para autorizar o levantamento do saldo existente em conta vinculada do FGTS de sua titularidade relativo aos depósitos realizados pela empresa FMC BRASIL S/A, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do trânsito em julgado.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0049703-38.2010.4.03.6301 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301034354/2011 - ARMANDO CARDIM DE CARVALHO (ADV. SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, em razão da

existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

DESPACHO JEF

0000447-92.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034365/2011 - ANTONIO NOBERTO DE JESUS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada.

As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide.

Intimem-se.

0038603-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033696/2011 - VALTER LOMEU DE CARVALHO (ADV. SP260898 - ALBERTO GERMANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0032745-74.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033715/2011 - PLINIO ANTONIO BORELLA (ADV. SP130058 - SYLVIO ROBERTO BISCAIA DA SILVA BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027139-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033726/2011 - CARLOS PESSOA DE BRITO (ADV. SP228056 - HEIDI THOBIAS PEREIRA, SP256802 - AMANDA SOUZA DE LOURA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059342-17.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033663/2011 - ROBSON LIMA SOARES (ADV. SP171745 - OSMAR CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0045789-97.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033685/2011 - MARLUCE DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0060496-70.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033660/2011 - EUNICE RODRIGUES AGUILAR (ADV. SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0057499-17.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033667/2011 - MARTA DE LOURDES RAMOS (ADV. SP273152 - LILIAN REGINA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044989-69.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033686/2011 - APARECIDA GASPARETE DE MORAES (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041906-11.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033688/2011 - REZELIA GOMES CALEGARI (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041393-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033689/2011 - MERCIA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040870-31.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033690/2011 - DJANIRA PEREIRA COELHO CASTRO (ADV. SP049780 - LEILA LUCI KERTESZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040718-80.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033691/2011 - SILVIO BARBOSA SOARES (ADV. SP293098 - JOSE SILVIO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040614-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033692/2011 - TEREZINHA FERNANDES (ADV. SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039513-16.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033694/2011 - MARIA DO CARMO GARCIA ROSAFA (ADV. SP164494 - RICARDO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039065-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033695/2011 - JOSE ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP262205 - CARLOS ALBERTO LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037573-16.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033699/2011 - NADIGINA GOUVEIA DA SILVA DIAS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037150-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033701/2011 - LITSUKO YOKOINGAWA CAMARGO (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036615-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033702/2011 - LUCY ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ (ADV. SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA, SP197357 - EDI APARECIDA PINEDA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036456-24.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033704/2011 - MARLENE DANTAS CORREIA (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036220-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033705/2011 - NAIR AMBROSIO MAGALHAES (ADV. SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036059-62.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033706/2011 - MARILENE PARISI LACRETA (ADV. SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO, SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035799-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033707/2011 - FAUSTINA ANTONIA DE OLIVEIRA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM, SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034404-21.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033710/2011 - ABIGAIL DE CASTRO SILVA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034121-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033711/2011 - ALZIRA CAMPELLO DE ALMEIDA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033503-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033712/2011 - ANA MARIA RINALDO ZENKER (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033033-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033714/2011 - SEVERINO FERREIRA COSTA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032605-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033717/2011 - CREUZA CICERA DA CONCEICAO (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032240-83.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033718/2011 - ERICO MACHADO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028832-84.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033719/2011 - DELCI RODRIGUES MARIANO (ADV. SP157567 - SELMA MAIA PRADO KAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028449-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033720/2011 - TEONILIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027208-97.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033724/2011 - NEUSA MARIA FERREIRA NEVES (ADV. SP298358 - VALDIR PETELINCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026901-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033727/2011 - QUITERIA LUIZA DE OLIVEIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020979-58.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033754/2011 - BERNARDINO DE OLIVEIRA MORAES (ADV. SP221585 - CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020404-50.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033756/2011 - ELZA BARADIL DA ROCHA (ADV. SP187224 - SHEILA DE CÁSSIA GIUSTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020237-96.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033759/2011 - OLGA SALVESTRIN CAMARGO (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019770-54.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033761/2011 - DIRCE ALVES LAVOS (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018681-59.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033774/2011 - JOSE AQUINO VIEIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018183-60.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033777/2011 - MARIA ALZENIR DE CAMPOS (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017414-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033785/2011 - MARIA MADALENA DOS SANTOS (ADV. SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017268-11.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033786/2011 - JOSEFA ECILDA GUEDES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017247-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033787/2011 - SEBASTIANA SANTANA DA ROCHA SANTOS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016839-44.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033790/2011 - ROSENAL FERREIRA SANTA MONICA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016215-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033794/2011 - MILDA GALATOWITSCH (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016186-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033796/2011 - MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA MARQUES (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015881-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033799/2011 - IRACEMA MOREIRA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013114-47.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033812/2011 - ZILDA BATISTA DE SOUZA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012556-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033815/2011 - DARCI RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009890-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033822/2011 - TERESA SEVERINO CLARO (ADV. SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009315-93.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033823/2011 - ROSELI SAMPAIO DE FARIA (ADV. SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037590-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033698/2011 - DALVIRA DE MORAES BARBOSA (ADV. SP264309 - IANAINA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028333-03.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033721/2011 - ROBERTINO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI, SP273437 - DANIEL FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061590-53.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033655/2011 - CELSO OLIVEIRA DO COUTO (ADV. SP235576 - KARINA SUZANA SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056756-07.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033669/2011 - MARIA DO SOCORRO XAVIER DE QUEIROGA (ADV. SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052901-20.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033679/2011 - MAURICIO TAVARES (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO, SP277473 - ISMAEL CORREA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036477-34.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033703/2011 - JOSE AUDIZIO DA SILVEIRA (ADV. SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028175-79.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033722/2011 - VITORINO HENRIQUE DA SILVA (ADV. SP173950 - ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025109-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033734/2011 - MARINALVA LEITE DE SANTANA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019879-34.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033760/2011 - SALVADOR BARBOSA DE BARROS (ADV. SP243990 - MIRELLI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014943-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033806/2011 - FERNANDO CARLOS GRAVINA BALDASSARRI (ADV. SP191514 - VIVIANE GUARIZA MENEGUETTI, SP243249 - JULIO CESAR DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009270-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033824/2011 - JOSE NEVES AZEVEDO (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000190-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033838/2011 - MARIA TEODORA DE JESUS (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA, SP235002 - DORIEDSON SILVA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064799-30.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033634/2011 - MARIA DE LOURDES CANAVERDE DOS SANTOS (ADV. SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064528-21.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033636/2011 - MARCOS ANTONIO BRAGA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064174-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033638/2011 - JOSE LEANDRO FILHO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0063930-67.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033639/2011 - RAIMUNDO ROSA MARQUES (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0063701-10.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033640/2011 - JOSE PAULO LONGUINHO (ADV. SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062986-65.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033645/2011 - ALCINO FERNANDES DA CRUZ (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062717-26.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033647/2011 - JOSE MARIA MADEIRA (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062205-43.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033651/2011 - GERALDO ORNELES DE SOUZA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061642-49.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033654/2011 - MARCONI CUNHA CAVALCANTI (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061248-42.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033657/2011 - JOAO RODRIGUES DO OLIVEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0060733-07.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033659/2011 - OSMAR DOMINGOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059749-23.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033662/2011 - CECILIA CURSI DESANI (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059183-74.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033665/2011 - AURELIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059057-24.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033666/2011 - EUCLISMAR ESTRELA DANTAS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0057000-33.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033668/2011 - ABELARDO SILVA LIMA (ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056530-02.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033671/2011 - RUY CAROLINO BATISTA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055618-05.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033672/2011 - CLECIO DE OLIVEIRA (ADV. SP203764 - NELSON LABONIA, SP228359 - FABIO COCCHI LABONIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053113-41.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033677/2011 - ANTONIO INES DE ALCANTARA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046565-97.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033683/2011 - LUIS ROBERTO LARCHER (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044706-80.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033687/2011 - MARIA DA CONCEIÇÃO LUSILLA (ADV. SP058880 - MARIA MARTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033371-30.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033713/2011 - IRINEU JOSE TRINDADE (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025332-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033730/2011 - JOSE WILSON FLORENCIO DOS SANTOS (ADV. SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024443-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033737/2011 - LAERCIO MARQUES DA SILVA (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023975-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033738/2011 - ONOFRE JOSE DA SILVA (ADV. SP223019 - THIAGO RODRIGUES DEL PINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023326-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033742/2011 - PAULINO DE JESUS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022766-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033744/2011 - DELCIR MUNIZ DE ARAUJO (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022501-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033747/2011 - JOSE LELES DOS SANTOS (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022282-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033749/2011 - JOSE MARIA MENDES DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021121-28.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033751/2011 - JOSE ALVES DE MATOS (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020247-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033757/2011 - CARLOS PEREIRA LISBOA (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019626-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033763/2011 - AURELIO SAMPAIO DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018780-29.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033772/2011 - JOSELMA MARIA DE ANDRADE (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018181-90.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033778/2011 - SERGIO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017936-79.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033780/2011 - GILDASIO FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017730-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033783/2011 - MESSIAS DONIZETI CARLOS (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017022-15.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033788/2011 - HERACRITO FRANCISCO DE ARAUJO (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016832-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033791/2011 - JOSE MARIA BASILIO DA SILVA (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016584-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033793/2011 - GETULIO ANTONIO PIMENTEL (ADV. SP260868 - ROSEMEIRE MARTINS VELOSO CAVADAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015790-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033800/2011 - JUAREZ BATISTA DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015475-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033803/2011 - FRANCISCO AURELIO DE SOUSA (ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO, SP138847 - VAGNER ANDRIETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014647-41.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033807/2011 - GERCON CARLOS CARVALHO MACEDO (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011853-47.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033817/2011 - MANOEL MESSIAS ALVES DE MATOS (ADV. SP199269 - SUZANA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011217-81.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033820/2011 - LUCIA FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP175077 - ROGERIO JOSE POLIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008873-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033825/2011 - NEMIAS VIEIRA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008672-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033826/2011 - NILSON NUNES RIBEIRO (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006715-02.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033828/2011 - ANTONIO SENA FERREIRA (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005181-57.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033831/2011 - FRANCISCO GOMES DE SOUSA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000512-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033835/2011 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO, SP152725 - DAVID ROBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000460-28.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033836/2011 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062990-05.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033644/2011 - FRANCISCO ROSENO DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062225-34.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033650/2011 - ONOFRE MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052912-49.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033678/2011 - JOSE SERGIO DE OLIVEIRA (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0038271-90.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033697/2011 - JOSE ALVES DE SOUZA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES, SP179359 - LEONETE GODINHO DA CRUZ CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034757-95.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033708/2011 - FAUSTINO CARLOS AMARO (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023645-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033741/2011 - JAIR ALBUGUETE (ADV. PR025755 - SONIA MARIA BELLATO PALIN, SP102217 - CLAUDIO LUIZ ESTEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022496-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033748/2011 - IVO SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018792-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033771/2011 - GERALDO SOARES DA COSTA (ADV. SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015788-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033801/2011 - JOAO CESARIO SOBRINHO (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013806-80.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033811/2011 - MANOEL JOAQUIM BARBOSA (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO, SP210579 - KELLY CRISTINA PREZOTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011269-77.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033819/2011 - ARCHIMEDES MOREIRA DA SILVA (ADV. SP261496 - FLAVIO DE MAGALHAES LEAL, SP091488 - LINDINALVA ESTEVES BONILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000818-90.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033834/2011 - JOAO MARIANO SANTOS (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0063532-23.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033643/2011 - MOACIR DE LIRA SOUSA (ADV. SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061032-81.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033658/2011 - BENTO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP292526 - JOSE VICENTE SADERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020243-06.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033758/2011 - JOSE MARIO FERNANDES LOPES (ADV. SP031223 - EDISON MALUF, SP298766 - ELAINE MACEDO SHIOYA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019193-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033767/2011 - JOSE JOVALINO DE SOUZA (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012342-21.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033816/2011 - JOAO DE SIQUEIRA LOPIS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006265-59.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033830/2011 - LINCOLN YOSHIMASSA KUBO (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062623-78.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033648/2011 - SEVERINO ROSENDO DA COSTA (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059201-95.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033664/2011 - MAURILIO DOS SANTOS (ADV. SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR, SP179719 - TELMA MORAIS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053520-47.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033675/2011 - EDISON OSVALDO DOS SANTOS (ADV. SP131902 - EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037364-18.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033700/2011 - SEBASTIAO ILDEFONSO DA SILVA (ADV. SP216727 - DAVID CASSIANO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025293-47.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033732/2011 - JAIR PEREIRA DE ACIPRESTE (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019160-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033768/2011 - ANTONIO ALVES DA CRUZ (ADV. SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015318-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033804/2011 - CLAUDIO PIRES (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010250-07.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033821/2011 - OSVALDO DUARTE (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000189-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033839/2011 - DERMEVAL MARCIANO (ADV. SP267110 - DEBORAH SABRINA VITORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051002-21.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033681/2011 - MARIA LUCIA PEDRO CORREA DE CARVALHO (ADV. SP226824 - FABIO ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053730-98.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033674/2011 - ROSANE NEVES TENORIO (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032612-32.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033716/2011 - MARLENE MENEZES DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023869-67.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033739/2011 - ALAIDE MARIANA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP089211 - EDVALDO DE SALES MOZZONE, SP026594 - JOSE AUGUSTO ALCANTARA DE OLIVEIRA, SP301499 - AFRANIO EMILIO RODRIGUES NEGRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019547-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033765/2011 - AIRTON PENHA DOS SANTOS (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019279-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033766/2011 - DORALICE DE SOUZA SANTOS DE FREITAS (ADV. SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN); PRISCILA SANTOS FREITAS (ADV. SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018979-51.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033770/2011 - ODETE SILVA DOS SANTOS (ADV. SP189168 - ALEXSANDRA VIANA MOREIRA, SP244101 - ANTONIO CARLOS MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018760-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033773/2011 - KAROL AMABILE FRANCISCO MARTINS (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018415-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033776/2011 - NADYR PULIDO SANCHEZ (ADV. SP170014 - MARIA FERNANDA DOS SANTOS NAVARRO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018012-06.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033779/2011 - DELAIR TEREZA GUOLO DOS SANTOS (ADV. SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017743-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033782/2011 - ANTONIA MARLENE DE MENEZES RODRIGUES (ADV. SP276941 - MARILUCIA PEREIRA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015148-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033805/2011 - JOSE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012889-27.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033813/2011 - MONICA ALVES DE SOUZA (ADV. SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA); GABRIEL ALVES DE SOUZA (ADV. SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016177-80.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033797/2011 - MARLLON GABRIEL FERREIRA SALES (ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034628-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033709/2011 - GERALDO CORDEIRO DE BARROS (ADV. SP141851 - EDILENE BALDOINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052267-58.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033680/2011 - EGNALDO JOSE DOS PASSOS (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064537-80.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033635/2011 - JANE GREYCE DA NOBREGA TAVARES (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064333-36.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033637/2011 - MANOEL SOARES DE SENA (ADV. SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0063548-74.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033642/2011 - JOSE MARTINS DA SILVA (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062739-84.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033646/2011 - ISAIAS PIRES DO NASCIMENTO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062327-56.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033649/2011 - WAGNER ZAPPAROLI (ADV. SP274801 - MUNIZ LEOCOVITE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062083-30.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033652/2011 - FRANCISCO DA SILVA CORREIA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061892-82.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033653/2011 - JAIME GOUVEIA CLARO (ADV. SP261310 - DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061553-26.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033656/2011 - DIRCE MARIA DIAS DELGADO (ADV. SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059768-29.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033661/2011 - MARIA APARECIDA DE BRITO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055043-94.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033673/2011 - LUIZ OLEGARIO FERREIRA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053360-22.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033676/2011 - GERSON AROEIRA FOLHA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048293-13.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033682/2011 - LUIZ VEQUIATO (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0046399-02.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033684/2011 - JOAO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040116-26.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033693/2011 - LUIZ FERREIRA DE PAIVA (ADV. SP126984 - ANDRÉA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027732-31.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033723/2011 - JOSE EGIDIO (ADV. SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025883-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033728/2011 - EDISON RIBEIRO DA PAIXAO (ADV. SP054505 - OCLYDIO BREZOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025778-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033729/2011 - ANTONIO MAXIMO ALVINO (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025276-11.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033733/2011 - VALDIR DA SILVA SANTOS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024993-51.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033735/2011 - REGINALDO RIBEIRO MACHADO (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024616-17.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033736/2011 - JOSE DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023848-91.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033740/2011 - SILAS FERREIRA NASCIMENTO (ADV. SP090279 - LUZIA DE PAULA JORDANO LAMANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023219-83.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033743/2011 - JOEL MACENA FERREIRA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022502-71.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033746/2011 - MARCELO AMARANTE MENDES FILHO (ADV. SP262258 - MANOELA BEZERRA DE ALCÂNTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021826-26.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033750/2011 - ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021099-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033752/2011 - DAVI ROSE DA SILVA (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021036-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033753/2011 - MISAEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019735-60.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033762/2011 - MARIA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019573-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033764/2011 - MAXIMINO CHAGAS (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019040-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033769/2011 - SAMUEL NOGUEIRA FREIRES (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018474-60.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033775/2011 - ADEMAR TORRES SEMENARA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017756-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033781/2011 - ENIO ALVES MONTEIRO (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017554-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033784/2011 - LUIZ ROCHA RODRIGUES (ADV. SP267512 - NEDINO ALVES MARTINS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016881-30.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033789/2011 - SERGIO OLIVEIRA SANTANA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016758-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033792/2011 - ANA CAROLINA RABELLO CALMON (ADV. SP198419 - ELISÂNGELA LINO, SP269337 - ALI ROZE MUNIZ PINHEIRO DONADIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016205-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033795/2011 - JOSE TAVERIA DE SOUZA (ADV. SP013630 - DARMY MENDONCA, SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015888-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033798/2011 - OSVALDO LOPES DA SILVA (ADV. SP107125 - JOSE NEPUNUCENO EVANGELISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015770-74.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033802/2011 - LUIZ DOMINGOS FIRMINO (ADV. SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO, SP220306 - LILIANA CASTRO ALVES SIMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014479-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033808/2011 - GILVAN FROES PIRES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014331-28.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033809/2011 - VALDIR ALVES FERREIRA (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014197-98.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033810/2011 - VALDOIR DE OLIVEIRA KESSAMIGUIEMON (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012887-91.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033814/2011 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011303-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033818/2011 - MARY IZILDA ARELO (ADV. SP207206 - MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ANGELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008342-41.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033827/2011 - NATALINA CEGATO (ADV. SP234661 - ISAMAR RODRIGUES MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006348-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033829/2011 - MARIO CAVASSANA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003704-67.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033832/2011 - LUIZ CARLOS GONZALEZ (ADV. SP188959 - FELICIA BARONE CURCIO GONZALEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000961-79.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033833/2011 - DAISE TEIXEIRA CHAVES (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000359-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033837/2011 - SEVERINO DOS RAMOS ENEDINO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0000720-71.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033895/2011 - BENALDO LUCENA DE SOUZA (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que:

1 - adite a exordial, fazendo contar o número do benefício objeto da lide, juntando o requerimento administrativo com negativo do INSS;

2 - junte comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo e;

3 - cumpra o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0061125-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031030/2011 - PAULO TADEU PINTO (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA, SP262764 - TATIANA FRANCESCHI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo, de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 14/06/2010. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

0051452-90.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030277/2011 - NATANAEL DOS SANTOS (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando-se o cumprimento da decisão anterior, dê-se regular seguimento ao feito. Após a anexação do laudo pericial, tornem conclusos para apreciação do pedido de tutela.

Int.

0027195-98.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035517/2011 - MAURILIO ALVES DE MACEDO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL, SP283704 - ANDREIA TAVARES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O laudo médico pericial irá vencer em março/2011, quando será necessária realização de nova perícia na mesma especialidade (psiquiatria). Assim, desde logo, determino seja realizada tal perícia no dia 21.03.2011, às 16hrs., com a mesma perita, Dra. Katia Kaori Yoza, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar.

A parte autora deverá comparecer trazendo seu documento de identificação, bem como todos os documentos e exames médicos que possuir, para prova de sua incapacidade.

Após a juntada do laudo médico, que deverá ser em 30 (trinta) dias, dê-se vistas às partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

0000729-33.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033321/2011 - VANUZA SANTOS SILVA (ADV. SP232065 - CHRISTIAN DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos,

Em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e consequente remessa destes autos à pasta própria.

Int.

0062462-05.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034700/2011 - YUKIO IMAFUKU (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); TAKAHAKI IMAFUKU (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056427-29.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034701/2011 - NAZIRA BITAR RAMOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); JOAO BAPTISTA ALVARENGA RAMOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); MARIA CRISTINA BITAR RAMOS PALMA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); RENATA BITAR RAMOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); ANTONIO FERNANDO BITAR RAMOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0044062-40.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034702/2011 - MARIA NASCIMENTO DA COSTA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); ELENO PEDRO DA COSTA- ESPOLIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0035293-09.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034703/2011 - CECILIA DOS ANJOS RAMOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028350-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034704/2011 - VERONICA BARTOK (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012468-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034705/2011 - SUELI DE CAMILLO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012461-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034706/2011 - VALDEMAR COLCHESQUI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); EULALIA RIBEIRO COLCHESQUE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011973-90.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034707/2011 - JOÃO DE OLIVEIRA THEODORO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011620-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034708/2011 - ANGELA MACHADO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009061-91.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034709/2011 - RUI ROMUALDO DA CONCEICAO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0001328-69.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034574/2011 - JOAO MUNIZ GOMES (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO, SP210579 - KELLY CRISTINA PREZOTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

B) Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, faz se necessário que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Intime-se.

0037456-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035526/2011 - AUREA VICTORINO FERREIRA (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Junte a parte autora cópia integral do procedimento administrativo dos benefícios impugnados, notadamente no tocante à relação dos salários de contribuição do benefício originário.

2. Prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para ciência da expedição do ofício requisitório, bem como do depósito dos valores pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em conta aberta na Caixa Econômica Federal.

O levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no artigo 17, §1ª e artigo 21 da Resolução nº 122/2010 do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº 80/2007 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Cumpra-se.

0027026-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032694/2011 - APARECIDA AURELIO CAVALCANTI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018684-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032695/2011 - SILVIA DIAS DA COSTA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014854-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032696/2011 - ANA MARIA MARTARELLI DE CERQUEIRA (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006064-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032698/2011 - VAGNER PASSINHO DA SILVA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027058-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032726/2011 - ODILIO BOAVENTURA DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025298-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032727/2011 - DIANA SPECHT (ADV. SP264155 - CLAUDIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025146-84.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032728/2011 - MARCOS CESAR SAMPAIO (ADV. SP275964 - JULIA SERODIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017650-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032730/2011 - VALDIR DE OLIVEIRA (ADV. SP092469 - MARILISA ALEIXO, SP090565 - JOSE MARQUES DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008016-81.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032732/2011 - ALAMONIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0058089-91.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032736/2011 - SEBASTIAO BORGES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016807-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032737/2011 - JANAILDA SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011111-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032739/2011 - SUELI NAVARRO DOS SANTOS (ADV. SP203553 - SUELI ELISABETH DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005231-49.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032742/2011 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061369-70.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032937/2011 - DIVACI SANTOS LIMA (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056697-19.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032938/2011 - ALBERTO JOSE BOTTINI (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029017-59.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032941/2011 - SANDRA REGINA ACQUISTE OLIVA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026486-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032943/2011 - EDUARDO CAMPINA DOS SANTOS (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026378-34.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032944/2011 - EDSON CORREA LEITE (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023872-85.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032945/2011 - FRANCISCO GARCIA DE GOES (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022444-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032947/2011 - MARIA DAS NEVES BRASIL DA SILVA (ADV. SP084613 - JOSE CARLOS GINEVRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018148-03.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032948/2011 - NORMA SUELI OLIVEIRA BRITO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0077991-35.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032935/2011 - MARIA DE LURDES MASCHERPE FERRAZ (ADV. SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU, SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0067574-86.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032692/2011 - DAMIAO JOSE DA SILVA (ADV. SP215865 - MARCOS JOSE LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037797-56.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032940/2011 - ISKANDAR ZAKHOUR TAYAR (ADV. SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011609-02.2002.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032950/2011 - FRANCISCO ALVES FEITOSA (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013140-16.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032697/2011 - WALTER DA CONCEICAO CANDIDO (ADV. SP194353 - ADRIANA CARDOSO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013441-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032738/2011 - GILSON BISPO DOS SANTOS (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA, SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0072241-18.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032828/2011 - PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0030991-97.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032829/2011 - ADRIANO LOPES SANTOS (ADV. SP268187 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028126-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032942/2011 - ANTONIO GENESIO DOS SANTOS (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013529-64.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032949/2011 - EVA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0060500-10.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032725/2011 - AURICELIO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016855-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032830/2011 - MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP202903 - FABIANA DE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0233534-02.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032690/2011 - EDUARDO AMARAL GURGEL VELOSA (ADV. SP115276 - ENZO DI MASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0514808-04.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032723/2011 - MOACIR RODRIGUES DE SIQUEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0308196-97.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032724/2011 - WANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO, SP218354 - SASKIA SCHAAY LELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010117-62.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032740/2011 - JOAO ALVES SOBRINHO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0077974-62.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032691/2011 - FLUVIA STEFANINI BIGHETTI (ADV. SP135831 - EVODIR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022016-96.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032729/2011 - GERMANO GUAZELLI (ADV. SP069530 - ARIIVALDO LUNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0280355-30.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032826/2011 - ALFREDO ASDENTE (ADV. SP167227 - MARIANA GUERRA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0093557-87.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032827/2011 - JOSE CARLOS DE CILLO (ADV. SP169254 - WILSON BELARMINO TIMOTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0262871-02.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032934/2011 - RAIMUNDA BEZERRA DO NASCIMENTO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053666-59.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032939/2011 - JACQUES SIX (ADV. SP233368 - MARCIO PIMENTEL CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022711-45.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032946/2011 - ELPIDIO LOPES RAIMUNDO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0009273-83.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032741/2011 - NELSON DIAS (ADV. SP216057 - JOAO CARLOS RAMOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0068238-54.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032936/2011 - NELSON PEDROSO (ADV. SP115526 - IRACEMA MIYOKO KITAJIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006528-62.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032951/2011 - BENEDITO APARECIDO ARAUJO (ADV. SP216096 - RIVALDO EMMERICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0079129-03.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034235/2011 - JAYME CONTES (ADV. SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 9354252, 10ª vara Cível da Capital, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança referente ao mês de abril de 1990, e o objeto destes autos postula-se os juros capitalizados na conta vinculada na ordem de 3% para 6%, com observância à LC 110/01, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0021955-31.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032978/2011 - VANUZIA OLIVEIRA BARRETO (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

0023233-72.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034082/2011 - ELAINE CAIRE (ADV. SP220550 - FLAVIO SCHAFFER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A CEF anexou guia de depósito judicial referente à correção da poupança.

O levantamento da guia de depósito judicial deverá ser realizado diretamente na instituição bancária nos termos da guia emitida, pelo autor da demanda, titular da conta poupança.

Eventual discordância deverá ser comprovada com planilha de cálculos sob pena de indeferimento da impugnação genérica.

Nada sendo impugnado nos termos desta decisão, entregue está a prestação jurisdicional e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Intime-se. Cumpra-se.

0036875-10.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035673/2011 - DINALVA DANIEL DE FRANCA (ADV. SP046590 - WANDERLEY BIZARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição 07/02/2011 - defiro. Designo perícia em Clínica Geral para 17/03/2011 às 14h00 com o perito Drª José Otávio De Felice Júnior. A autora deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munida de documento de identificação com foto, bem como de toda documentação médica de que dispuser sobre a doença que a acomete, que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Intime-se.

0032387-12.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034791/2011 - MARIA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP267501 - MARIANA GRAZIELA FALOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032453-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033539/2011 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032430-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033557/2011 - MANOEL MACHADO VIEIRA FILHO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0086905-54.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301029140/2011 - LUIZ CARLOS GOMES NOGUEIRA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0036712-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033201/2011 - GUSTAVO VICTOR DE LIMA NETO (ADV. SP297482 - THIAGO JOSE HIPOLITO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da conclusão da perícia médica a que submetida a parte autora - no sentido de sua incapacidade para os atos da vida civil - suspendo o curso do presente feito, pelo prazo de 60 dias, para que eventuais responsáveis por ela promovam a sua interdição, com a nomeação de curador, ainda que provisório, para defender seus interesses.

Com a juntada da certidão de curatela (ainda que provisória, ressaltado), tornem conclusos.

No silêncio, venham conclusos para extinção, por falta de pressuposto processual.

Int.

0046571-07.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033405/2011 - DJALMA BARBOSA SANTOS (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do Relatório Médico de Esclarecimento acostado aos autos em 07/02/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0026646-93.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035252/2011 - ANTONIA ONOFRA ROGÉRIO (ADV. SP112397 - ANTONIO FERNANDES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a certidão anexada em 09/02/2011, indeferido o pedido de retirada dos documentos, tendo em vista que não consta informação de que foram entregues a este Juizado documentos originais. Publique-se.

Após, dê-se baixa findo.

0061553-26.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301447279/2010 - DIRCE MARIA DIAS DELGADO (ADV. SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2005.63.01.017150-5 tem como objeto a revisão da RMI de seu benefício NB 124.860.058-1, pela revisão das parcelas empregadas pelo INSS na obtenção da RMI e dos índices utilizados para efeito de reajustamento do valor do benefício, corrigindo-se o valor do benefício pelo indexador que melhor reflita a perda inflacionária do período; o processo nº 2009.63.01.030132-7 visa o pagamento referente a 24 dias do mês de julho/2008 do benefício que a mãe da autora, Sr. Olga Onesima Freire Dias, era titular antes de seu falecimento e a pretensão deduzida neste processo visa a revisão da RMI do benefício NB 124.860.058-1 com a inclusão dos períodos citados na petição inicial que não foram considerados pelo INSS. Sendo assim, não há identidade de causa de pedir, de sorte que não está caracterizada litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0064567-18.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034717/2011 - MARIA ISABEL MARIN (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para que a parte autora apresente cópia legível do RG e CPF.

No mesmo prazo e sob pena de preclusão da prova, poderá a parte autora juntar cópia legível do extrato da conta impugnada, referente a junho de 1990.

Intime-se.

0063064-59.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301436809/2010 - ARLETE FRANCISCO (ADV. SP107206 - ELIDA ALMEIDA DURO FILIPOV) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios das cadernetas de poupança, ajuizada por ARLETE FRANCISCO contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no período dos Planos Collor 1.

Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista não serem idênticos os planos econômicos objeto das demandas (Plano Verão nos autos 200861000332252; Plano Bresser, nos autos 2007.63.01.058758-5).

Não há, portanto, litispendência entre os processos.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito

0065064-66.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035583/2011 - PERCILDE OGALLA FORMAGGI (ADV. SP196743 - KARINA GISELE NOBREGA, SP235114 - PRISCILA KREMPPEL BORELLI, SP272024 - ANAPAUOLA ZOTTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo à parte autora o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, a fim de cumprir integralmente a decisão proferida em 08/09/2010, ou apresentar documento comprobatório da expressa recusa do órgão em fornecer a documentação.

Com efeito, providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Cumpra-se.

Int.

0083659-50.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035202/2011 - ALICE DE CAMARGO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a Fazenda Pública devedora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se, nos termos dos §§ 9º e 10º do artigo 100 da Constituição Federal, quanto à expedição do ofício precatório. Decorrido o prazo sem manifestação, requisite-se o pagamento.

Com a manifestação, remetam-se os autos à conclusão.

Intimem-se. Cumpra-se.

0014934-38.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301254119/2010 - AGDA EIGENHEER DE SOUZA COELHO CARRASCO (ADV. SP159750 - BEATRIZ DAMATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que em relação ao processo nº 2007.63.01.061615-9, verifico identidade entre o objeto daquele processo quanto à atualização monetária do saldo da conta de poupança nº. 3284-1, referente ao Planos Bresser.

Observo que naquele processo, houve sentença homologatória de acordo entre a entidade ré e a parte autora já transitada em julgado e devidamente arquivado.

A hipótese é de litispendência em relação à conta supra mencionada, no que pertine ao Plano Bresser impondo-se a extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez que a parte autora já exerceu seu direito de ação em outro processo.

Posto isso, em razão da existência de litispendência, verifico ausência de pressuposto objetivo de desenvolvimento válido da relação jurídica processual em relação ao pedido de atualização monetária da conta poupança nº 3284-1, referente ao Plano Bresser, com fundamento no artigo 267, inciso IV e V, do Código de Processo Civil.

Determino o prosseguimento do feito em relação à conta poupança 3284-1, referente ao Plano Verão.

Intimem-se.

0089521-02.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035831/2011 - FUMICO OKADA (ADV. SP074115 - DALVA APARECIDA GONCALVES BAKALEIKO, SP219826 - GISELE ACHA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). "Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a petição da CEF, anexada em 24/01/2011. Decorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos para extinção. Int."

0025813-41.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301235893/2010 - GERALDO ADAO MINERVINO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se à parte autora, por meio de carta eletrônica, para ciência da expedição do ofício requisitório, bem como do depósito dos valores pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O levantamento poderá ser efetivado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo mediante a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido recentemente. Cumpra-se.

0021036-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301443469/2010 - MISAEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos, eis que os processos de nº. 2004.61.84.018664- e de nº. 2006.63.01.0233783-8 foram extintos sem a resolução do mérito, e as respectivas sentenças transitaram em julgado. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

0000087-94.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030590/2011 - CLARICE AVELINO DA COSTA (ADV. SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA); ESPOLIO DE JOSE GOMINHO COSTA (ADV. SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA, SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que espólio pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço e instrumento de procuração. Intime-se.

0002157-50.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034660/2011 - ELISABETE ALVES DA SILVA (ADV. SP296323 - SERGIO ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0066298-83.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035436/2011 - ELDES RAIMUNDO CARDOSO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-se a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de desobediência, junte extratos da conta poupança n. 1738-0, ag. 244, referentes aos planos econômicos Verão, Collor I e Collor II.

Oficie-se.

Int.

0060425-39.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035277/2011 - PEDRO PITONDO (ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que a cópia do documento juntada em 10/12/2010 encontra-se ilegível. Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

0002303-91.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034194/2011 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA (ADV. SP296676 - APARECIDO DA SILVA BITENCOURT, SP303138 - SILVANA DA COSTA PAGANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

B) Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo).

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

E em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0055673-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024260/2011 - RITA LUCIA CAVALCANTE (ADV. SP244044 - VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001575-50.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033247/2011 - MARIA DINORA DE SOUZA (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055618-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033327/2011 - CLARA BEATRIZ CERON LASTRA (ADV. SP080108 - CLOTILDE ROSA PRUDENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000244-33.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301036009/2011 - JOSE JAVIER RIOS RODRIGUEZ (ADV. SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0006317-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033875/2011 - JOSE MARIA RODRIGUES (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA, SP221729 - PETRONILIA APARECIDA GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.
Intime-se. Cumpra-se.

0068338-38.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030835/2011 - JOSE HUMBERTO RIZZOTTI (ADV. SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR, SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1 - Trata-se de ação que JOSE HUMBERTO RIZZOTTI ajuizou em face da UNIÃO FEDERAL, pleiteando a condenação da requerida à restituição do valor cobrado a título de IRPF, no período de 30/01/2004 até 31/07/2008 sobre os benefícios de plano de aposentadoria privada, relacionados às contribuições efetuadas entre 01/01/1989 e 31/12/1995.

2 - Tendo em vista o termo de possibilidade de prevenção, verifico constar que os autos 2008.61.00.014414-9 tem por objeto a concessão, em sede de Mandado de Segurança, de medida liminar determinando o afastamento da incidência do Imposto de Renda sobre o resgate das contribuições feitas a entidade de previdência privada, com efeitos a partir de agosto de 2008. Sendo distintos os períodos de exclusão do imposto de renda, não há, portanto, relação de litispendência entre as demandas a motivar extinção do presente feito sem resolução de mérito.

3 - Aguarde-se o julgamento do feito.

0048647-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033562/2011 - MARCELO FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício ao SERASA para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a este Juizado Especial Federal, o histórico de apontamentos em nome do autor, MARCELO FERNANDES, CPF n. 186.133.728-05, contendo os nomes das instituições credoras, os valores inscritos, as datas de inclusão e, se o caso, de exclusão. Após, retornem os autos conclusos para a apreciação da tutela antecipada.

Cumpra-se.

0032269-36.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024626/2011 - ELIAS FAVARO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face da petição anexada aos autos pelo INSS, remetam-se os autos ao perito judicial para que, no prazo de 10(dez) dias, esclareça e fixe com precisão, se possível, a data do início da incapacidade laboral da parte autora e, se o caso, esclareça quais os documentos médicos a parte autora deverá apresentar. Intime-se.
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0001431-76.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033354/2011 - ERNANE OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002122-90.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034507/2011 - MARIA DE LOURDES VIEIRA TEIXEIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0052439-34.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014067/2011 - JOSE OTAVIO DOS SANTOS (ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em atenção ao decidido pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça nos autos n.º 2009/004139-8 (Petição n.º 7.114/RJ), este processo encontra-se suspenso nos termos do art. 14, §§ 5.º e 6.º da Lei n.º 10.259/2001, até decisão a ser proferida naqueles autos.

Dessa forma, converto o julgamento em diligência, devendo ser realizadas as devidas anotações para controle conforme orientação do MM. Juiz Titular desta Vara-Gabinete.

Int.

0012736-28.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031189/2011 - MICHEL HANNUD (ADV. SP258918 - DANIELA DOS REIS, SP216377 - JOAO BAPTISTA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Não há litispendência entre o processo listado no termo de prevenção, tendo em vista que os autos 9500086301 tem como objeto a correção dos expurgos inflacionários referentes ao Plano Collor, já o processo em discussão trata-se de ação que MICHEL HANNUD ajuizou contra a CAIXA ECONÔMICA pleiteando a condenação da requerida à atualização do saldo de conta-poupança em decorrência dos expurgos inflacionários verificados em janeiro de 1989, o que afasta o fenômeno processual da litispendência.

2) Compulsando a inicial, verifico não haver sido anexados todos os extratos bancários indispensáveis para o pleno conhecimento da demanda, de tal sorte que, em tese, seria dever-ônus da autora o seu carreamento ao processo.

Ora, cuidando que a situação fática retratada envolve a relação entre poupadores e instituições financeiras, aos quais a jurisprudência vem reconhecendo a natureza consumerista da legislação especializada, e considerando que a parte se valeu de provimento jurisdicional para exibição de documentos, determino se oficie à CEF para que forneça os extratos dos períodos discutidos na presente lide, concedo, para tal providência, o prazo de 45 dias.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimen-se.

0001749-59.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034699/2011 - OMAR LOSADA (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção, junte cópia legível da CTPS, em sua integralidade.

Intime-se

0062003-03.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031784/2011 - SOLENI SONIA TOZZE (ADV. SP273128 - HELEN REGINA DA SILVA ANDRADE, SP105912 - MARCIO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, SP105401 - FLAVIO MARCELO GNOCCHI NUNES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1 - Trata-se de ação que SOLENI SONIA TOZZE ajuizou em face da UNIÃO FEDERAL pleiteando a condenação da ré a implantar na folha de pagamento do(a) autor(a) a diferença salarial decorrente da supressão do reajustamento devido, relativo ao percentual de 3,17%, nos vencimentos do(a) autor(a) em conformidade com o artigo 28 e incisos da Lei 8.880/94, bem como ao pagamento de diferenças de promoção retroativamente a 01/01/1997

2 - Examinando o termo de possibilidade de prevenção, as peças fornecidas aos autos e as certidões, verifico que:

a) o processo 199961000170637 tem por objeto a concessão de medida liminar em Mandado de Segurança determinando ao DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM SAO PAULO que se abstinhasse do desconto das alíquotas constantes do artigo 2º, da Lei 9.783/99, devendo ser descontado apenas o percentual de 11% das remunerações nos termos do artigo 1º da mesma lei, sem qualquer adicional;

b) o processo 200061000003282 tem por objeto a concessão da licença prêmio assiduidade, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93, afastando as disposições da Medida Provisória nº 1.522, de 11.10.96, convertida na Lei 9.527, de 10.12.97, desde a data da primeira edição, dada a sua inconstitucionalidade formal, bem como condenar a ré ao pagamento dos valores representativos dos períodos de licença prêmio assiduidade assegurados aos autores e não gozados.

3 - A contestação-padrão depositada em Secretaria não se coaduna com a situação fática retratada na inicial, de tal sorte que a União não teve oportunidade de se defender em Juízo.

Desta feita, cite-se o réu. Int.

0026903-16.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301020026/2011 - MARIA VALENTIM SILVA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do CNIS juntado, não vejo nem cumprimento de carência, nem que, com certeza, trate-se de incapacidade posterior. Disso, intime-se autora a comprovar sua qualidade de segurada e cumprimento de carência, quando de sua incapacidade, no prazo de 10 (dez) dias.

0001830-08.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034060/2011 - NAIR AMARO (ADV. SP204864 - SÉRGIO PARRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

Outrossim, junte a parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo.

Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Prazo: 60 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0004591-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034374/2011 - OLAVO PREVIATTI NETO (ADV. SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1 - Trata-se de ação que OLAVO PREVIATTI NETO ajuizou em face da UNIÃO FEDERAL, pleiteando a condenação da requerida ao pagamento de honorários devidos por atuação, na qualidade de perito, na Reclamação Trabalhista (Rec.Trab.) nº 1294/02.

2 - Em termo de pesquisa de possibilidade de prevenção, veio anotado considerável número de processos nos quais o autor postula o mesmo tipo de provimento jurisdicional - a condenação da UNIÃO FEDERAL ao pagamento de honorários periciais, variando, apenas, de feito para feito, a demanda originária na qual se deu sua atuação como Engenheiro de Segurança do Trabalho:

200963010241483 - Rec. Trab. nº 00927.2004.062.02.00.7;

200963010339677 - Rec. Trab. nº 02025.1998.048.02.00.0;

200963010339707 - Rec. Trab. nº 00630.2004.401.02.00.4;

200963010344909 - Rec. Trab. nº 888/99

200963010344934 - Rec. Trab. nº 292/99

200963010361660 - Rec. Trab. nº 892/98

200963010361671 - Rec. Trab. nº 1217/00

200963010361683 - Rec. Trab. nº 2680/00

200963010374288 - Rec. Trab. nº 2836/95

200963010374318 - Rec. Trab. nº 2905/96

200963010374343 - Rec. Trab. nº 2656/96

200963010381694 - Rec. Trab. nº 291/97

200963010381750 - Rec. Trab. nº 2682/99

200963010413221 - Rec. Trab. nº 1379/99

200963010413257 - Rec. Trab. nº 00959.2008.401.02.00.9

200963010453231 - Rec. Trab. nº 795/01

200963010453243 - Rec. Trab. nº 01215.2002.048.02.00.7

200963010453279 - Rec. Trab. nº 00861.2003.062.02.00.4

200963010453280 - Rec. Trab. nº 01382.2002.058.02.00.5

200963010453292 - Rec. Trab. nº 00451.2005.058.02.00.6

200963010453310 - Rec. Trab. nº 00858.2002.048.02.00.3

200963010491311 - Rec. Trab. nº 2535/1999

200963010562238 - Rec. Trab. nº 00372.2006.062.02.00.5
201063010000627 - Rec. Trab. nº 2699/96

Desta feita, inexistente a ocorrência de litispendência ou coisa julgada a motivar extinção do feito.

3 - A relação jurídico-processual não está completada, uma vez que a União Federal não foi chamada a Juízo para oferecer sua defesa quanto aos fatos e argumentações lançadas na inicial. Desta feita, cite-se o réu e aguarde-se julgamento.

0038605-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024588/2011 - LINDINALVA DA SILVA (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da documentação trazida aos autos, verifico ser, de fato, este juízo prevento para o processo e julgamento do presente feito, diante da desistência na primeira ação.

Por outro lado, não verifico a existência de litispendência, nem coisa julgada.

Cumpra a autora integralmente a decisão anterior, trazendo aos autos, no prazo de 10 dias, comprovante de residência, em nome próprio (até três meses anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Outrossim, concedo o mesmo prazo e sob as mesmas penas, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Decorridos os prazos sem cumprimento, voltem conclusos.

Por fim, depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Cumpridas tais determinações, agende-se nova data para perícia.

Intime-se.

0057882-92.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032174/2011 - HUGO CAPUCCI JUNIOR (ADV. SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA, SP220908 - GUSTAVO MAINARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Não há identidade entre a presente demanda e a apontada em relatório de possibilidade de prevenção, tendo em vista que da leitura das peças digitalizadas no SISTEMA-JEF depreende-se que os feitos se referem a cadernetas de poupanças distintas e/ou planos diferentes, o que afasta o fenômeno processual da litispendência.

Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos da conta-poupança nº 8108-8 que possam comprovar a existência de saldo em relação ao mês de abril de 1990 (Collor I), que consta do pedido formulado na inicial.

Intime-se.

0011698-78.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301017701/2011 - PAULO SERGIO BATISTA (ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o autor passou a perceber a partir de 26/12/2008, um benefício assistencial de amparo social a pessoa portadora de deficiência NB 533.662.521-0, e que isso torna incompatível a concessão do benefício de auxílio-doença, concedo um prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora se manifeste acerca do prosseguimento desse feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0002362-79.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031478/2011 - ANTONIO MARCOS JESUS DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002348-95.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032179/2011 - JOSE FRANCISCO CARDOSO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002702-23.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034419/2011 - DIRCEU PINHEIRO (ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002422-52.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035857/2011 - OLGA DE FATIMA VELOSO (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002424-22.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301036042/2011 - MARIA DE LOURDES POLIS LOPES (ADV. SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002148-88.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034695/2011 - SEBASTIAO ORGINO NETO (ADV. SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002695-31.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034551/2011 - MARIA PEREIRA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001559-96.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301036075/2011 - VANILDA MARIA CAMPOS (ADV. SP180830 - AILTON BACON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002138-44.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033370/2011 - WILSON APARECIDO DE AMORIM (ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL).

*** FIM ***

0012442-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301405047/2010 - JOSEFA VIEIRA DE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-se mandado de busca e apreensão do prontuário médico da parte autora, conforme decisão anteriormente proferida, com urgência.

Após, ao perito judicial, em cumprimento do quanto determinado na decisão exarada em 09/09/10.

Intimem-se. Cumpra-se.

0031868-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033948/2011 - MARIA DAS GRACAS LIMA (ADV. SP187540 - GABRIELLE HAYDÉE TSOULFAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pretende a autora a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Contudo, realizada prova pericial médica, o perito judicial atestou a existência de incapacidade total e permanente só para o exercício da atividade habitual de auxiliar de limpeza, sem fazer menção a data de início da incapacidade, a qual é essencial ao deslinde da questão.

Por outro lado, a autora não acostou aos autos cópia das CTPS, imprescindível para aferição das atividades que desempenhava e qualidade de segurada.

Desta forma, concedo o prazo de 05(cinco) dias para que a autora junte aos autos cópia integral de todas as suas CTPS. Após, intime-se o perito judicial, Dr. José Henrique Valejo e Prado, para que, em 10(dez) dias, informe a este Juízo, com base na documentação médica juntada aos autos, a data de início da incapacidade laborativa da demandante.

Com os esclarecimentos, tornem os autos conclusos para este magistrado.

Intimem-se.

0012834-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027902/2011 - MARIO MIGUEL BRAZ (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que não há alteração do pedido e que a contestação foi corretamente ofertada pela CEF (contestação padrão), recebo o aditamento ofertado pela parte autora como mera correção dos termos da inicial. Assim, dou prosseguimento ao feito.

Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do AI 754745 - AGRAVO DE INSTRUMENTO pelo Ministro Gilmar Mendes, suspendo o feito.

Aguarde-se o prazo de 180 dias conforme consta da decisão, permanecendo os autos em pasta própria.

0001843-07.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030485/2011 - BEATRIZ GUIMARAES MACEDO (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA); BIANCA GUIMARAES (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora Bianca Guimarães regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0055391-78.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034361/2011 - JANAINA GONCALVES DE LIMA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

B) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

C) Faz se necessário que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

D) Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0001579-87.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034176/2011 - CHARLES REZENDE DE LELLES (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Verifico que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovante de endereço em que consta data anterior a 180 dias do ajuizamento desta ação.

Faz-se necessário que a parte autora junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0060194-41.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034557/2011 - JOSE TARCILIO FADIM (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento do feito, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

No mesmo prazo e sob pena de preclusão de prova, cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0065270-80.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035638/2011 - LOURDES ANA RODRIGUES (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a data prevista para a entrega dos extratos dia 19.01.2011, conforme documento anexado pela parte autora dia 17.12.2010, junte, no prazo de 15 (quinze) dias, os extratos necessários ao exame de seu pedido.

Int.

0055658-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035374/2011 - JOSE ROBERTO RIBEIRO (ADV. SP080358 - ROGER LOUREIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no

artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

B) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

C) Em face do disposto no art. 109 da Constituição Federal e dos documentos anexados aos autos, esclareça a parte autora se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0001459-44.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034724/2011 - WILLIAM CAMARGO DE MORAES (ADV. SP113333 - PAULO ROGERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002704-90.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035353/2011 - MANOEL APARECIDO TEIXEIRA (ADV. SP209169 - CLAUDIO BELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0055022-21.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034117/2011 - ANDRE SENA SANTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando-se que o termo de curatela provisória apresentado data do ano de 2003 (fl. 20, petprovas.pdf), intime-se o autor para que traga aos autos referido documento atualizado. Prazo: dez dias.

Após, voltem conclusos.

Int.

0047479-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033888/2011 - THIAGO PEREIRA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 20/01/2011: Tendo em vista a justificativa apresentada e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia em ortopedia no dia 03/03/2011, às 11h30min, aos cuidados do mesmo perito, Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado às perícias implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0001551-22.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034156/2011 - ANTONIO BRAZ PEREIRA (ADV. SP231533 - ALTAIR DE SOUZA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 60 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instruí a petição inicial.

Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial.

B) Faz-se necessário que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0079727-54.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024459/2011 - CELINA BIDO VARELLA (ADV. SP096945 - ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo.

Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo.

Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Anote-se o no nome do (a) advogado (a) no sistema.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Em caso de novo requerimento, deverá a parte esclarecer por qual advogado segue representada, pois não há notícia de desconstituição do advogado que estava atuando no presente autos.

Para consulta processual os autos virtuais, é necessário que o advogado constituído, efetue cadastro via internet site: www.jfsp.jus.br, bem como deverá validar sua senha para o acesso no setor de Protocolos em qualquer JEF da 3ª Região.

Intime-se. Cumpra-se. Publique-se esta decisão em nome de todos os advogado constituídos pela parte autora.

0010876-60.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032412/2011 - ALDECIR TEIXEIRA (ADV. SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA, SP192241 - CARLOS JOSÉ DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025316-90.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035788/2011 - ALBERTO MOURA JUNIOR (ADV. SP084484 - EPAMINONDAS AGUIAR NETO, SP187507 - FABIANA RAMOS SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000819-22.2003.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035767/2011 - RODRIGO PERES TEIXEIRA (ADV. SP141875 - LAURA ELIZABETH DA SILVA ARAUJO, SP124393 - WAGNER MARTINS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0543727-03.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031258/2011 - APARECIDA FRANCO BAPTISTA (ADV. SP136387 - SIDNEI SIQUEIRA, SP098080 - JULIO MARCOS PRETTI BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0028350-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301392208/2010 - VERONICA BARTOK (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Analisando o termo de prevenção, verifico que os autos do processo n. 200763010415555, tem como objeto a correção dos valores depositados na conta poupança da parte autora n. 306380 pelos expurgos inflacionários do Plano Bresser, Verão e Collor I (mar e abr/90).

Já com relação aos autos do processo n. 200863010098049, a parte autora requereu a desistência da ação, pedido este que foi homologado, em 09/05/2008, a qual transitou em julgado, em 17/06/2008.

Nesta ação, a parte autora objetiva a correção do saldo de sua conta poupança n. 306380 com aplicação dos expurgos inflacionários de maio de 90, junho de 90 e fevereiro de 91.

Não há, destarte, coincidência de pedido.

Portanto, dê-se regular prosseguimento.

0012881-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301025920/2011 - YARA SANTOS PEREIRA (ADV. SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, não observo identidade entre as demandas apontadas, pois cuidam de planos econômicos e contas distintas.

2. Como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação.

Int.

0037384-72.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034576/2011 - FABIO VITOR JANUARIO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que foi apresentado laudo pericial e que o prazo de nove meses, contados de 09/02/2010, sugerido pelo expert judicial para a reavaliação da parte autora esgotou-se antes que o feito ficasse em termos para julgamento, designo novo exame pericial, a realizar-se no 4º andar deste Juizado Especial Federal, situado AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4.º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO(SP), no dia 18/03/2011, às 13:30 horas, com a Dr. GUSTAVO BONINI CASTELLANA, Médico Psiquiatra, ocasião em que a parte deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se, com urgência.

0047305-21.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034064/2011 - LEONILDE EMILIA GASPARINI (ADV. SP203452 - SUMAYA CALDAS AFIF, SP251484 - MARCIO CARLOS CASSIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o comunicado médico acostado aos autos em 07/02/2011 e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora determino perícia neurológica para o dia 03/03/2011, às 14h30min, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.

Intimem-se as partes.

0009147-72.2002.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035210/2011 - GRACINDA COLA (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Defiro o pedido de retirada dos documentos originais, conforme requerido.
Publique-se.
Após, dê-se baixa findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0002951-71.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033349/2011 - IVONE BELINI (ADV. SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000717-19.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033848/2011 - MARIA DO CARMO SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000431-41.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034320/2011 - MARINHO JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000429-71.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034344/2011 - ROSE MEIRE DA SILVA (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002677-10.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034578/2011 - EDIMAR MENEZES DA SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000494-66.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033329/2011 - RUMI ICHIJO (ADV. SP110823 - ELIANE PACHECO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002975-02.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033861/2011 - EVERALDO JOSE DE SALES (ADV. SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000479-97.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034484/2011 - ANALIDES BISPO DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0047314-80.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030278/2011 - MARIO CATURANI (ADV. SP185446 - ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Petição anexa em 14.01.2011: Intime-se o autor para que, em dez dias, cumpra adequadamente a decisão anterior e comprove o alegado.

Após, voltem conclusos.

Int.

0002929-13.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032748/2011 - MARIA NILZA SANTOS DE JESUS (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

No prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o mesmo prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0025283-37.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033887/2011 - MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA (ADV. SP247075 - EMERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição em 28/01/2011, providencie a Curadora da autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada aos autos dos seus documentos pessoais, a saber: CPF, RG e comprovante de residência, bem como Certidão de Curatela atualizada.

Com a juntada da documentação, baixem os autos ao setor de Cadastro e Distribuição, para cumprimento do determinado na r. Sentença de Homologação do Acordo.

Após, se em termos, expeça-se ofício a Caixa Econômica Federal para que libere os valores requisitados neste feito, a favor da autora, à sua Curadora, Srª HELENA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

0000424-49.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034231/2011 - NIVALDO VIEIRA GONSALVES ROSA (ADV. SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sua extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora:

1. Junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo;

2. Forneça referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica;

3. Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo

Intime-se.

0056758-74.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027890/2011 - EDUARDO CONSTANTINO CORRADI (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0039871-49.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301026690/2011 - FRANCISCO FIGUEIREDO LACERDA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o laudo pericial foi realizado em 13/08/2009, constatando a incapacidade total e temporária da parte autora, com reavaliação no prazo de 12 meses, determino seja realizada nova perícia médica na especialidade psiquiatria, com a médica perita Dra.

Lícia Milena de Oliveira, para o dia 24/02/2011, às 9:30 horas, oportunidade em que o autor poderá apresentar novos documentos médicos que comprovem a continuidade da sua incapacidade em relação à referida especialidade médica. Após a juntada do laudo médico, dê-se vista às partes, e venham os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

0015776-52.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301000262/2011 - MARINALVA FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP229469 - IGOR DOS REIS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a juntada. Concedo à parte autora o prazo de 15 dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos. Int.

0041035-78.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301020921/2011 - LEANDRO SPOLAOR - ESPÓLIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); ILIZIARIO JOSE SPOLAOR (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que a parte autora pretende a atualização do saldo de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de titular falecido.

Assim, junte a parte autora certidão de existência/inexistência de habilitados à pensão por morte, junto ao INSS, com referência ao titular falecido.

Prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

0033572-85.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033992/2011 - ANTONIO GOMES DA CUNHA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS, SP284450 - LIZIANE SORIANO ALVES, SP290490 - THAIS MENEZES SIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do comunicado médico da sra. perita Dr. LEIKA GARCIA SUMI (psiquiatra), determino a realização de perícia médica aos cuidados da mesma perita, no dia 23/03/2011, às 10h00, conforme disponibilidade de agenda no Sistema JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

0014683-83.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301025921/2011 - TEA DE OLIVEIRA DE PAULO - ESPOLIO (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, não observo identidade entre as demandas apontadas: o primeiro processo apontado tem natureza cautelar, distinta da presente ação, e o segundo cuida-se deste mesmo processo, apenas redistribuído a este juízo, com nova numeração.

2. Como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação.

Int.

0010738-25.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027907/2011 - SYLVIO DOMINGOS PELLICANO (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Indefiro o pedido da parte autora, eis que não há prova de que o pedido dos extratos tenha sido protocolado junto à instituição bancária.

Concedo ao autor o prazo suplementar de 90 (noventa) dias para a apresentação dos extratos sob pena de extinção do feito. Int.

0025310-83.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301000280/2011 - MARIA DE ARAUJO FERREIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do documento anexado em 15/12/2010, ao setor de perícias para agendamento de nova avaliação na área de psiquiatria. Int.

0078645-85.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030515/2011 - DIVA JULIANO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro o pedido do juízo de retratação.

Remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se e Intime-se.

0000384-67.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033869/2011 - MARIA MADALENA ESPERIDIAO (ADV. SP167480 - PAULA DE FATIMA DOMINGAS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0002377-48.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035207/2011 - ETWALDO BALTHAZAR LOPES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte a parte autora, em igual prazo e sob mesma penalidade, declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0046547-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034691/2011 - MICHEL CRISTIAN ARAUJO DE LIMA (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

Verifico que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Faz-se necessário ainda, que a parte autora forneça referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0025166-17.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030378/2011 - JOSE ANCHIETA GARCIA MARTINS (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos e parecer contábil anexados aos autos, elaborados pela contadoria judicial.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Decorrido o prazo "in albis" ou com a manifestação de concordância, ou discordância sem qualquer comprovação, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para que providencie a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança

em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos à pasta própria - 8. SUSPENSO/SOBRESTADO - para oportuno julgamento.

Int.

0043912-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035266/2011 - SIZUE SATTO SHIMURA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039082-50.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035485/2011 - OLEGARIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP146700 - DENISE MACEDO CONTELL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0046755-26.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034279/2011 - SUELI MARTINS DA GAMA (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Faz-se necessário ainda, que a parte autora forneça referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Verifico, outrossim, juntada de cópia ilegível do documento de CPF, deste modo, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão de CPF ou de documento oficial que contenha o número do referido documento, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0003179-46.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030747/2011 - GIUSEPPINA TERREO (ADV. SP129759 - MARIA JOSE ZANETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do seu documento de identidade e do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0007751-50.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035563/2011 - IRENE KNYSAK (ADV. SP134717 - FABIO SEMERARO JORDY, SP147549 - LUIZ COELHO PAMPLONA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (Dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, sobre as alegações feitas pela CEF na petição anexada aos autos dia 04/10/2010.

Int.

0093189-78.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035585/2011 - DANILO SILVA SUTT (ADV. SP101399 - RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da petição anexada pelo autor em 10/12/2010, reconheço a litispendência no que concerne à conta nº 000977991-0, já que foi objeto de julgamento, no processo apontado no termo de prevenção.

Determino o prosseguimento somente no que concerne às contas 60000655-9 e 43097791-5, devendo a CEF ser oficiada para que no prazo de 15 (quinze) dias esclareça se a conta nº 60000655-9, é de fato derivada da conta nº 000977991-0, para futura reanálise de prevenção sobre tal conta.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

0025374-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301025689/2011 - LUIZ MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao setor de perícia médica para agendamento de perícia, na especialidade médica de ortopedia/traumatologia. Cumpra-se.

0019268-18.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301256244/2010 - JAIR BARREIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2009.63.01.019252-6, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 18408-1, referente ao Plano Collor I e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária da conta - poupança nº 18408-1, referente ao Plano Collor II, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0062065-09.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301020602/2011 - MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando que o laudo pericial constatou que a autora é incapaz para os atos da vida civil, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 30(trinta) dias, acoste aos autos a certidão de curatela. Intime-se. Cumpra-se.

0035197-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033172/2011 - ROSA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP152342 - JOSE DUARTE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) clinica geral Dr(a). Nancy Segalla Rosa Chammas, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 11/03/2011, às 18h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Ronaldo Márcio Gurevich, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se com urgência.

0010771-49.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035513/2011 - SEBASTIAO CLOVIS ROBERTI (ADV. SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA); FABIANA BUZZINI ROBERTI (ADV. SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA); LEANDRO BUZZINI ROBERTI (ADV. SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de desobediência, junte cópias legíveis dos extratos das contas poupança n. 10.110.937-3 e 10.002.111-1 referentes ao período do Plano Bresser.

Oficie-se.

Int.

0049604-39.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034997/2011 - VALDIVINO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da renúncia da parte autora aos valores que excederam à alçada deste Juizado Especial Federal, protocolizada em 26/01/2011, resta encerrada a prestação jurisdicional, inclusive com o levantamento de valores junto à instituição bancária. Assim, dê-se baixa no sistema.

Int.

0065756-02.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301019539/2011 - OLGA MARIA STEFANI (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do requerimento expresso, defiro novo prazo de 60 dias para a juntada dos extratos.

0020958-82.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035668/2011 - KIMIKO OKADA SASAKI (ADV. SP060974 - KUMIO NAKABAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Verifico a inexistência de identidade entre demandas por proposta em face de diferente réu quanto ao processo

1. Origem: 24a VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA
Nº 200861000230390
Réu BANCO DO BRASIL

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o(s) processo(s) apontado(s) no termo de prevenção anexado:

2. Origem: 2a VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA
Nº 200861000194013
POUPANCA - PLANOS ECONOMICOS - INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - ADMINISTRATIVO
01/89 42,72% 04/90 44,80% E 05/90 7,87%,

esclareça a parte autora, o pedido e a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir com esta demanda, com vistas a análise dos pressupostos processuais.

Exceto quanto aos processos que tramitam no(s) JEF, junte certidão de inteiro teor contendo detalhes do pedido, tais como número de conta e plano pretendido de forma a comprovar as afirmações.

Caso não constem da certidão os dados mencionados, anexe peças do referido processo que possibilitem comprovação, tais como, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, sob pena de extinção do feito.

Com a anexação voltem conclusos. Nada sendo anexado para o comprovado esclarecimento, no prazo de 30 dias, nos termos desta decisão, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

0003532-86.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301036054/2011 - MARIA LUZIA DA COSTA (ADV. SP249992 - FÁBIO BARÃO DA SILVA, SP268187 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0002427-74.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301036045/2011 - HERNANN JONATAS FERREIRA DO CARMO (ADV. SP276933 - FLAVIO DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora.

Outrossim, depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial.

Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0034864-42.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033880/2011 - IDALINA FUSCHI DURANTE (ADV. SP116439 - LOURDES DIRCE SHEILA MELEAN MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da negativa da diligência realizada através da Carta Precatória para localização e citação do corréu JAIME RAMOS VEIGA MUNIZ, intimem-se as partes para que requeiram o quê de direito, objetivando o prosseguimento do feito

Cumpra-se.

0063064-59.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034712/2011 - ARLETE FRANCISCO (ADV. SP107206 - ELIDA ALMEIDA DURO FILIPOV) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão da prova, para que a parte autora junte cópia legível do extrato da conta impugnada, referente a abril, maio e junho de 1990.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0018772-86.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027895/2011 - MARCOS EUGENIO AMADE MAZARIN (ADV. SP276640 - BRUNO SCHIAVONI FROEMMING) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0014934-38.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027898/2011 - AGDA EIGENHEER DE SOUZA COELHO CARRASCO (ADV. SP159750 - BEATRIZ DAMATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011495-82.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027905/2011 - CARMEN REGINA CASTRO AQUILINA (ADV. SP121289 - CRISTIANE DE ASSIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002935-88.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027912/2011 - DIEGO DE LIMA CARDOSO (ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0046491-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035356/2011 - ANTONIO SARAIVA DA SILVA (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Renato Anghinah, perito em neurologia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em ortopedia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 16/03/2011 às 13h30, aos cuidados do Dr. José Henrique Valejo e Prado, conforme disponibilidade da agenda do perito.

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto (RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0002035-37.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034185/2011 - JAILTON CORREIA LENARES (ADV. SP213383 - CLOVES ALVES DE SOUZA, SP222086 - VANESSA DIAZ DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0065913-38.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030544/2011 - MARIA LUIZA DA ROCHA SILVA-ESPOLIO (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em controle de prevenção, identificou-se que a parte autora ajuizou ação anterior à presente (autos nº 2008.61.00.030777-4 - 13ª Vara - Fórum Pedro Lessa). Contudo, observo que naqueles autos a parte autora busca a condenação do réu ao pagamento das diferenças das mesmas contas-poupança, mas referente ao Plano Verão - JANEIRO/FEVEREIRO DE 1989. Já neste processo, a parte autora pleiteia os pagamentos das diferenças referente ao Plano Color I - ABRIL/MAIO de 1990. Assim, fica afastada a hipótese de litispendência ou coisa julgada. Dê-se prosseguimento ao feito nos termos do art. 268 do CPC. Intimem-se.

0026632-07.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301231450/2010 - NILO MIGUEL DOS SANTOS (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo (revisão de benefício - parcelas e índices do salário de contribuição) e o presente (Auxílio-doença/Invalidez). Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

0064567-18.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301436208/2010 - MARIA ISABEL MARIN (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc. Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios das cadernetas de poupança, ajuizada pela parte autora em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista não serem idênticos os planos econômicos objeto das demandas. Não há, portanto, litispendência entre os processos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

0003098-97.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035614/2011 - LUCIANE PERETTI (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0068190-27.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301156210/2010 - KATIA AKEMI SHINOHARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0024227-32.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034199/2011 - MARIA HELENA RODRIGUES (ADV. SP166881 - JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do INSS pleiteando a concessão de pensão por morte.

Petição de 12/08/2010: Compulsando os autos, verifico que não consta comprovante de residência, atualizado e com CEP em nome da parte autora. Foram juntados documentos que não comprovam o domicílio da autora nesta capital. Tendo em vista o tempo decorrido desde a realização da audiência, entendo que houve tempo suficiente para que a autora apresente comprovantes de residência em seu nome (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc).

Por outro lado, constato que a autora foi intimada a manifestar-se quanto à renúncia aos valores que ultrapassam o limite de alçada deste Juizado, na época do ajuizamento da ação (cálculo vencidas + 12 vencidas juntado aos autos em 19/03/2010) e não na data do efetivo pagamento.

Sendo assim, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos comprovante de residência atualizado e em seu nome, bem como para que se manifeste quanto à renúncia aos valores excedentes (artigo 260 do CPC), sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

Int.

0000444-40.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034141/2011 - MARIANA JOSEFA DA SILVA SA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0000476-45.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035743/2011 - DIVONEIDE ALVES DA SILVA (ADV. SP151547 - WILIAM DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se

0053003-08.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035561/2011 - JOEL FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo suplementar de cinco dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0054518-78.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030109/2011 - CICERO INACIO DA SILVA FILHO (ADV. SP231186 - RENZO CARLOS SANTOS TEIXEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 05 (cinco) dias para cumprimento integral da decisão de 14/01/2011.

0043912-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301400210/2010 - SIZUE SATTO SHIMURA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2007.63.01.040920-8, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 40021-6, referente ao período de junho/87, janeiro/89 e abril/90 o processo nº 2007.63.01.091794-9 tem como objeto a conta-poupança nº 43809-4, referente ao período de janeiro/89 e abril/90 o objeto desses autos tem como objeto a atualização da conta poupança nº 438094, referente ao período de fevereiro/91, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

0029645-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035648/2011 - MANOEL VIEIRA DA SILVA (ADV. SP278035 - PAULO ROBERTO VIEIRA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), e nem acostou aos autos declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

0003249-63.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035662/2011 - SELMA MARIA ROSA DE JESUS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte a parte autora declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0056297-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024268/2011 - AMARILDO FERNANDES DA SILVA (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002343-73.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034549/2011 - MARIA DO SOCORRO BEZERRA GONCALVES (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001547-82.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034072/2011 - JACKELINE DAIANE DOS SANTOS RAMOS (ADV. SP240536 - MARCELO TELES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0017401-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301020057/2011 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP112855 - MARCIA REGINA PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se INSS a explicar o motivo de, apesar da aparente perda da qualidade de segurado, ter sido concedido auxílio-doença à autora em 2009, no prazo de 10 (dez) dias.

0020311-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027893/2011 - FRANCISCO YOSHIO KAMIOKA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade da conta poupança que se pretende revisar.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível do termo de abertura da conta poupança, extratos ou quaisquer outros documentos que possam comprovar a titularidade da conta.

Decorrido o prazo sem cumprimento, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0008757-92.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035448/2011 - CELIA COSTA DE MORAES (ADV. SP219267 - DANIEL DIRANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo à parte autora o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, a fim de cumprir integralmente a decisão proferida em 23/06/2010, ou apresentar documento comprobatório da expressa recusa do órgão em fornecer a documentação.

Com efeito, providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Cumpra-se.

0000831-55.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035203/2011 - VAGNER TRAJANI (ADV. SP195397 - MARCELO VARESTELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o

feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte a parte autora, no prazo de dez (10) dias, declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0083868-19.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030592/2011 - JULIO SHIGUEYUKI IWAMURA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefero o pedido do autor formulado na petição de 06/10/2010, tendo em vista que já fora indeferido o recebimento do seu recurso na decisão anterior.

Subam os autos à Egrégia Turma Recursal para julgamento do recurso do réu.

Cumpra-se e Intime-se.

0001887-26.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035491/2011 - MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO PIETOSO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que número do benefício previdenciário informado na inicial é inconsistente/incorreto. Assim determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que a parte autora faça constar o correto NB.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

E em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0011425-02.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034386/2011 - MARIA EMILIA DOS SANTOS (ADV. SP011210 - JOSE GONCALVES JUNIOR, SP191718 - BÁRBARA NÍDIA KORMANN CUNHA GONÇALVES); MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP011210 - JOSE GONCALVES JUNIOR, SP191718 - BÁRBARA NÍDIA KORMANN CUNHA GONÇALVES); MARIA IZILDA SANTOS DE MATOS (ADV. SP011210 - JOSE GONCALVES JUNIOR, SP191718 - BÁRBARA NÍDIA KORMANN CUNHA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 30 dias para que a parte autora especifique de forma clara o pedido, arrolando cada uma das contas que pretende ver corrigidas e os planos econômicos em discussão, separadamente para cada um dos três autores desta demanda.

No mesmo prazo, a autora deverá se manifestar sobre eventual identidade entre a presente demanda e os processos apontados no termo de prevenção constante dos autos, a fim de viabilizar o exame dos pressupostos processuais, considerando cada um dos três autores individualmente.

Com exceção dos processos que tramitam no JEF-SP, os esclarecimentos deverão ser comprovados por meio de certidão de inteiro teor dos processos referidos, constando dados sobre o pedido feito em cada uma delas, como número das contas, planos requeridos para cada conta ou outras particularidades individualizadoras do pedido, de forma a comprovar as afirmações feitas em petição.

Intime-se.

0020013-32.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035760/2011 - RICARDO HIDEO ITABASHI (ADV. SP112797 - SILVANA VISINTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição de 14/12/2010: Indefero o requerimento de apresentação de extratos bancários pela ré, pois cabe a parte autora trazer aos autos os documentos necessários à apreciação do pedido.

A inversão do ônus da prova prevista no Código de Defesa do Consumidor está relacionada ao princípio da isonomia e justifica-se pelo fato de, numa relação de consumo, ser o consumidor a parte mais fraca e vulnerável, possuindo maiores dificuldades na produção de prova em seu favor.

No presente caso, não há que se falar em dificuldades na produção da prova, pois não há nos autos qualquer documento que comprove a recusa da ré em fornecer os extratos bancários pleiteados pela parte autora.

Assim, concedo prazo improrrogável de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para a juntada dos extratos da(s) conta(s) poupança(s) objeto(s) dos autos.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

0060158-96.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033939/2011 - GALILEU DE PAULA CAMARGO (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 31/01/2011: Tendo em vista a justificativa apresentada e o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícias médicas no dia 03/03/2011, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF:

- às 10h30min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Jonas Aparecido Borracini;

- às 12h00min, aos cuidados da perita psiquiatra, Drª Lícia Milena de Oliveira

A parte autora deverá comparecer às perícias portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

Advirto que o não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, tornem conclusos.

Intimem-se.

0010696-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027908/2011 - FABRICIO PALOMARES PALHARINE (ADV. SP234878 - DANIEL FUGULIN MACIEL, SP261792 - ROBERTO CRUNFLI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo ao autor o prazo de 20 (vinte) dias, como requerido na petição anexada aos autos virtuais em 16.08.2010.

Intime-se.

0001266-29.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034885/2011 - JOSE ANTONIO SOARES (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, contemporâneo ao ajuizamento da ação, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Regularizados os autos, prossiga-se o feito.

Intime-se.

0039871-49.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079085/2010 - FRANCISCO FIGUEIREDO LACERDA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À contadoria judicial.

0012442-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032721/2011 - JOSEFA VIEIRA DE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do Relatório Médico de Esclarecimento acostado aos autos em 04/02/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0051170-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030126/2011 - APOLINARIO JOAO DA SILVA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Sergio José Nicoletti, perito em ortopedia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em clínica geral e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 10/03/2011 às 17h30, aos cuidados do Dr. José Otávio de Felice Junior, conforme disponibilidade da agenda do perito.

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto (RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0015444-85.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033310/2011 - SONIA DE JESUS SOARES EZIDIO (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Verifico que consta do relatório de esclarecimentos periciais anexo em 16.06.2010:

“...Determino como data de início da incapacidade, 31/01/2007 que é a data do início do benefício concedido pela perícia médica do INSS, pois trata-se da continuidade da mesma patologia. Sugiro reavaliação em um ano do exame clínico pericial nesse Juizado, para se avaliar se a condição clínica persiste. Quanto a realização ou não do procedimento cirúrgico, que sabidamente apresenta bons resultados, sugiro que a autora solicite do seu médico assistente um relatório justificando o porquê da sua não realização e traga esse documento na reavaliação pericial.”.

Desta forma, intime-se a autora para que, em quinze dias, apresente relatório sugerido pela Dra. Perita, emitido por seu médico, justificando o motivo da não realização da cirurgia.

Após, tornem conclusos.

Int.

0009117-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031193/2011 - MARIA SILVA FREITAS (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação ajuizada por Maria Silva Freitas, requerendo a expedição de alvará judicial, para autorizar a requerente a levantar e retirar o saldo total do PIS inscrito sob o número 107.4698974-9, sob o argumento de que é pessoa maior de 70 anos.

2 - Examinado o termo de possibilidade de prevenção, verifico constar que os autos 200863010139805, oriundos da redistribuição do processo 20076100002014717, tinham por objeto o levantamento dos valores depositados em conta vinculada ao PIS, tendo sido alegada “dificuldade financeira”.

É certo que se trata de ação idêntica a esta, contudo, seu objeto é distinto quanto à causa de pedir, a qual se compõem pelos fatos e fundamentos jurídicos que embasam o pedido, ou seja, é por meio da causa de pedir que o autor demonstra porque está pedindo; ela, de certo modo, identifica o pedido, individualizando a tutela jurisdicional.

3 - Cite-se a CEF e aguarde-se inclusão do feito em pauta de julgamento. Intime-se

0087090-92.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301026761/2011 - ORESTES BANTI FILHO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de reconsideração da decisão que proferiu a deserção do recurso. Remetam-se os autos para o setor de execução.
Cumpra-se e Intime-se

0023989-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033909/2011 - OSMAR DA SILVA SANTOSUZANO (ADV. SP192013 - ROSA OLÍMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deverá a parte autora diligenciar, objetivando trazer aos autos a documentação exigida para o deslinde da questão, conforme determinado na decisão proferida em 22.10.2010, até 15 (quinze) dias, antes da audiência de instrução e julgamento que ficou designada para o dia 07/04/2011, às 17:00 horas, sob pena de preclusão da prova.
Registre-se. Publique-se. Intime-se

0004505-12.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034058/2011 - ANTONIO RODRIGUES BASTOS (ADV. SP213364 - ALINE FILGUEIRA DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A CEF anexou guia de depósito judicial referente à correção da poupança. Nada a deferir. O levantamento da guia de depósito judicial deverá ser realizado diretamente na instituição bancária nos termos da guia emitida, pelo autor da demanda, titular da conta poupança.
Entregue a prestação jurisdicional, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.
Intime-se. Cumpra-se.

0030341-21.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034815/2011 - DIRCE DA SILVA SOUZA (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se a determinação efetuada ao INSS, nos termos do acórdão proferido em 03/09/2010, para que junte aos autos cópia integral de todos os requerimentos administrativos formulados pela parte autora perante a autarquia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem o efetivo cumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de nova conclusão.

Intimem-se. Cumpra-se.

0010876-60.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301444062/2010 - ALDECIR TEIXEIRA (ADV. SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA, SP192241 - CARLOS JOSÉ DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o relatório apresentado pelo Banco do Brasil em resposta ao ofício 6301007474, de 09 de novembro de 2010, bem como a impossibilidade operacional do Banco do Brasil quanto ao envio eletrônico de todos os comprovantes de levantamento, situação que está sendo tratada no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e a fim de cumprir a Meta 3 de 2010, determino:

- 1) Arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe;
- 2) Com o encaminhamento pelo Banco do Brasil dos comprovantes de levantamento, determino a reativação dos processos e a anexação dos referidos documentos, com posterior baixa findo;
- 3) Deverá a secretaria acompanhar o procedimento acima, mantendo a Presidência informada para as providências cabíveis.

0008835-18.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031175/2011 - FABIO ZALKAUSKAS (ADV. SP029977 - FRANCISCO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, não observo identidade entre as demandas apontadas, pois cuidam de planos econômicos distintos.

2. Como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação.

Int.

0076308-31.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035557/2011 - MARIO TEIXEIRA CODORNIZ FILHO (ADV. SP116823 - IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 09/02/2011: A Caixa Econômica Federal, por meio de resposta a ofício que fora encaminhado por este JUízo, comprovou o adimplemento da obrigação, através da anexação de guia de depósito judicial.

Como é sabido, o levantamento do depósito independe de alvará, pois a parte deve dirigir-se diretamente à instituição bancária, pessoalmente ou por procurador, nos termos do Provimento COGE 80/2007, a fim de levantar o montante depositado.

Desta forma, entendo que a prestação jurisdicional, no presente caso, foi cumprida.

Portanto, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

0052278-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030276/2011 - RITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Intime-se a autora para que que, em dez dias, comprove a negativa para concessão do benefício na via administrativa.

Int.

0031616-34.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033546/2011 - FRANCISCO ASSIS SILVA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER, SP092102 - ADILSON SANCHEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 20/01/2011: Anote-se.

Ante o cadastramento de novo advogado, concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora se manifeste acerca da proposta de acordo formulada pelo INSS.

Int.

0062513-79.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031250/2011 - RENATO BERNARDES (ADV. SP260390 - JOAO CARLOS BERNARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o laudo pericial foi elaborado em 28/01/2010, constatando a incapacidade total e temporária da parte autora, com reavaliação no prazo de 06 (seis) meses, determino seja realizada nova perícia médica na especialidade psiquiatria, com o médico perito Dr. Jaime Degenszajn, para o dia 17/03/2011, às 16:00 horas, oportunidade em que o autor poderá apresentar novos documentos médicos que comprovem a continuidade da sua incapacidade em relação à referida especialidade médica.

Após a juntada do laudo médico, dê-se vista às partes, e venham os autos conclusos para a prolação da sentença. Intime-se. Cumpra-se.

0050991-55.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035209/2011 - CELITA APARECIDA MARTINS (ADV. SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o pedido efetuado ao INSS, nos termos da decisão proferida em 18/10/2010, solicitando-lhe que esclareça se os cálculos apresentados no processo 2005.63.01.334175-1 referem-se, tão somente, à cota da Sra. Sueli ou se também se referem à cota da Sra. Celita, autora da presente demanda, para se evitar o pagamento em duplicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

0035293-09.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301407407/2010 - CECILIA DOS ANJOS RAMOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc..

Diante da documentação acostada aos autos pela parte autora, verifico que:

- o processo nº 2007.63.01.080707-0 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta poupança referente ao mês de Junho de 1987;

- o processo nº 2009.63.01.026677-7 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta poupança nº. 99002114-6, referente aos meses de Maio e Junho de 1990 e Janeiro de 1991;

- o processo nº 9400010184 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta poupança referente ao mês de Janeiro de 1989;

- o processo nº 9500274175 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta poupança nº., referente ao mês de;

- enquanto o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo das contas poupança nº. 00110126-6, referente ao mês de Janeiro de 1991, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito, encaminhando-se ao Gabinete Central para inclusão em pasta/ pauta própria, para oportuno julgamento, através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

0011778-42.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035613/2011 - MIRTES DIOGENES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se e Intime-se.

0031663-76.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033884/2011 - GUALDENOR CARDOSO DA SILVA (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o prazo sugerido pelo expert para a reavaliação da autora esvaiu-se de há muito, determino a realização de novo exame pericial, a fim de determinar se a incapacidade da parte autora persiste.

Ao Setor de Perícias para agendamento e intimação das partes.

0018586-29.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034387/2011 - LAURA SATIN PRETTI (ADV. SP187475 - CATARINA APARECIDA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 01.12.2010.

Defiro a dilação probatória por mais 30 (trinta) dias.

Int. Após, venham os autos conclusos.

0001512-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034449/2011 - ERMITA XAVIER HULEM (ADV. SP188120 - MARCIA ROSANA FERREIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

B) Forneça, a parte autora, referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0001321-77.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034036/2011 - MARIA DO O DO NASCIMENTO (ADV. SP273227 - VALDI FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Forneça a parte autora, ainda, referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do AI 754745 - AGRAVO DE INSTRUMENTO pelo Ministro Gilmar Mendes, suspendo o feito.

Aguarde-se o prazo de 180 dias conforme consta da decisão, permanecendo os autos em pasta própria.

0037334-46.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027891/2011 - ANA VALENTINA JORGE STURLA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0036208-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027892/2011 - MANOEL ELIAS DA COSTA (ADV. SP090130 - DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES, SP270913 - SANDRA RIBEIRO MAGALHÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019268-18.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027894/2011 - JAIR BARREIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016863-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027897/2011 - INEZILDA MARQUES (ADV. SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0014080-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027899/2011 - THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO (ADV. SP256843 - CAMILA DE MATOS CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013314-54.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027900/2011 - ENCARNACAO LAGOS (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012002-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027903/2011 - JOSE LEONIZIO FILHO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011945-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027904/2011 - JOSE MARIA CALDEIRA (ADV. SP222459 - AURIANE VAZQUEZ STOCCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010970-37.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027906/2011 - SERGIO RUIZ DE GODOY COSTA (ADV. SP119338 - COSTANTINO SAVATORE MORELLO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007646-39.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027909/2011 - JOSE APARECIDO MENEGHETTI (ADV. SP133978 - DENILTON ODAIR DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005114-92.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027911/2011 - SERGIO SEIJI ISHIKAWA (ADV. SP082106 - CLAUDIO GREGO DA SILVA, SP279734 - ÉRICA DE CÁSSIA PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000106-03.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027913/2011 - DOMINGO MANZANARES MONTALBAN (ADV. SP147903 - EDINE PEREIRA LIMA CONDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para ciência da expedição do ofício requisitório, bem como do depósito dos valores pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em conta aberta no Banco do Brasil.

O levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no artigo 17, §1ª e artigo 21 da Resolução nº 122/2010 do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº 80/2007 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Cumpra-se.

0038419-04.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033041/2011 - MARCO ANTONIO DE LIMA (ADV. SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018689-36.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033045/2011 - MARIA DO ROSARIO DA SILVA (ADV. SP281727 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018666-95.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033046/2011 - ANIBAL FERNANDO CRUZ RODRIGUES (ADV. SP084419 - ZITA RODRIGUES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016725-08.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033048/2011 - ANTONIO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016428-98.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033071/2011 - VILSON DA CUNHA MIRANDA (ADV. SP266740 - NELSON LACERDA DA SILVA, SP271072 - RAFAEL FERNANDES GRANATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026884-10.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033076/2011 - NALI FRANCISCA DE NAZARE (ADV. SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018896-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033077/2011 - MIRIAN OROSCO CARREGALLO (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011744-33.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033079/2011 - ADRIANA MENDES CARNEIRO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020139-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033089/2011 - JOSELIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007993-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033242/2011 - ROGERIO FERREIRA ALVES (ADV. SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005715-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033243/2011 - JOSEFA BARBOSA FARIAS (ADV. SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064077-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033263/2011 - JOAO JACINTO FERREIRA (ADV. SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0068567-95.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033036/2011 - APARECIDA CLEMENTE MOREIRA (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032736-83.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033042/2011 - JOSEFINA BERTAGGIA VIEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025742-05.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033044/2011 - ODETE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018161-36.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033090/2011 - APPARECIDA PASTRO CYRIACO (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0062223-64.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033239/2011 - IRACI DE SOUSA ROSAL (ADV. SP188327 - ANDRÉA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036925-70.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033240/2011 - MARIA SERRANO CHEBABO (ADV. SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033347-02.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033265/2011 - MARIA CECILIA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP127611 - VERA CRISTINA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018520-20.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033047/2011 - MARIA JOSE MORABITO (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0061033-03.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033085/2011 - JACIRA CRUZ DA SILVA (ADV. SP095421 - ADEMIR GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017913-36.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033091/2011 - SIDNEI VEREDA DA SILVA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005801-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033093/2011 - ROBSON AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP060770 - CLAUDIO LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022115-90.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033266/2011 - MARIA DE JESUS DA CONCEICAO (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS, SP165372 - LUIS CARLOS DIAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044034-38.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033040/2011 - LUCIDALVA DA SILVA MENDES (ADV. SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033318-15.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033068/2011 - PEDRO JOAO DOS SANTOS (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024786-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033069/2011 - MARLENE DA CONCEICAO PINHEIRO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022865-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033087/2011 - ANA MARIA DE LIMA ANDRADE (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO); DANIEL LIMA DOS SANTOS (ADV. SP289096 - CADASTRE COM A LETRA A) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024795-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033241/2011 - LUCIMARA MARIA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044557-21.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033039/2011 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0026531-72.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033043/2011 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP172646 - ADRIANA JARES ALVAREZ CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015166-21.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033078/2011 - KIYOMI TAKAKI FILHO (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045531-24.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033037/2011 - JUAREZ ROMANO DE FRAGA (ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA, SP196947 - SIMÉA PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000934-33.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033050/2011 - REINALDO CELSO SIMIONI (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024586-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033070/2011 - PAMELA DE ANDRADE GARCIA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

No prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o mesmo prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0002387-92.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032811/2011 - LUIZ JEORGE CORREIA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001540-90.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031957/2011 - ANECI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001524-39.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032104/2011 - CÍCERO CALORIO DOS SANTOS (ADV. SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0051229-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030129/2011 - DORIVAL SILVA DE AQUINO (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão de 15/12/2010, sob pena de extinção do feito.

0011156-60.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035394/2011 - LAUDELINA PAES RODRIGUES (ADV. SP157731 - WANIA MANCINI DE ESPINDOLA, SP146170 - GERSON PIRES BARBOSA, SP207166 - LUCIANO PIRES BARBOSA, SP211931 - JULIANO PIRES BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o recurso da parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se e Intime-se.

0029678-09.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034052/2011 - FRANCISCO JOSE MARIA FIALHO (ADV. SP148086 - CRISTINA ETTER ABUD, SP274389 - RAFAEL ROBBIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona o patrono da parte autora requerendo, em seu nome, guia para levantamento dos valores referentes à requisição de pagamento.

O levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto no artigo 17, §1º e artigo 21 da Resolução nº. 122/2010 do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº. 80/2007 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Assim, o autor poderá efetuar pessoalmente o levantamento em qualquer agência bancária do Banco do Brasil do Estado de São Paulo portando, para tanto, os documentos pessoais, a saber, RG e CPF e comprovante de residência emitido nos últimos três meses anteriores ao levantamento.

Já o advogado que tenha poderes específicos para dar e receber quitação e pretenda efetuar o levantamento dos valores em nome da parte, deverá solicitar cópia autenticada da procuração que instruiu a petição inicial, conforme dispõe o artigo 1º do provimento já citado. Está solicitação é feita diretamente no Setor de Central de Cópias do Juizado Especial Federal, localizado no 1º andar deste prédio.

Pelas razões acima expostas, indefiro o pedido da parte.

Intime-se.

0002955-11.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034289/2011 - ALMIRO RAMOS DA SILVA (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

B) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0017513-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027116/2011 - ANTONIO MARTIN BEJAR - ESPOLIO (ADV. SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente: o processo de nº. 200963010034106 foi extinto sem resolução do mérito, com trânsito em julgado; o processo nº. 20076100001698781 é um processo cautelar (protesto), sendo o presente uma ação condenatória, para aplicação dos índices referentes aos planos Collor I e Collor II.

Trata-se de ação em que espólio pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do aludido processo de inventário ou retifique o pólo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha.

Intime-se.

0052295-89.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034721/2011 - LUIS STANISLAU AMBROSIO (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO, SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em

decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao setor competente (pasta 8. Suspenso/Sobrestado).

Intime-se.

0083695-92.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301193346/2010 - ALTAIR OLIMPIO ALVES (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as providências determinadas na decisão proferida no dia 06/06/2008 (juntada de documentos), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Oportunamente, retornem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

0027477-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034100/2011 - EGYDIO LORO (ADV. SP070417 - EUGENIO BELMONTE, SP115481 - GISELI APARECIDA SALARO MORETTO BELMONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro mais 10 (dez) dias para cumprimento integral da decisão de 11.11.2010, sob pena de extinção do feito, sem julgamento de mérito.

Int.

0049386-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034469/2011 - FRANCISCO VIANA DA SILVA (ADV. SP059944 - MARIA TERESA MARAGNI SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade, forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, com croqui, endereço completo, telefones para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0002674-55.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034007/2011 - LAERCIO JOSE DE SANTANA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002669-33.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034477/2011 - VERANILDE DA PURIFICACAO BORGES DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001280-13.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033980/2011 - NILZA ALMEIDA DE ARAUJO (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001267-14.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034009/2011 - MARILENE MARTINS VIEIRA (ADV. SP162322 - MARTA GUSMÃO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002431-14.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034775/2011 - EDMEA BENTO NORBERTO (ADV. SP154212 - FABÍOLA RAUGUST DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002714-37.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033986/2011 - ARTROGILDO RODRIGUES GOMES (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0011718-69.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301289912/2010 - GRACIANO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a certidão SUME e o lapso de tempo decorrido desde a data da perícia em clínica médica (21/10/2009) e, para não causar prejuízo à parte autora, determino o agendamento de nova perícia, a qual fica designada para o dia 24/03/2011, às 12h30, aos cuidados da clínica geral Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas (Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Deverá a senhora perita atentar à data de início da incapacidade do autor. Intime-se.

0002385-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033868/2011 - ADILSON BALBINO (ADV. SP180830 - AILTON BACON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo, cumpra ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0018772-86.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301414763/2010 - MARCOS EUGENIO AMADE MAZARIN (ADV. SP276640 - BRUNO SCHIAVONI FROEMMING) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200861000341691, redistribuído a este Juizado sob o nº 2009.63.01.019720-2, tem como objeto a atualização monetária do saldo das contas poupanças nº 45.578-7, 45.301-6 e 43.045.578-2, já o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo das contas poupanças nº. 43.012.176-0, 00.066.378-9, 43.045.634-7, 00.45.634-1 e 99.012.176-6, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0002374-93.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034720/2011 - ALAN PIERRE GRANERO (ADV. SP151130 - JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

B) Verifico, outrossim, juntada de cópia ilegível do documento de CPF, deste modo, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão de CPF, ou de documento oficial que contenha o número do referido documento, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0025310-83.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034722/2011 - MARIA DE ARAUJO FERREIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Fica a perícia medica agendada para o dia 30/03/2011, às 11h00, aos cuidados do(a) psiquiatra Dr(a). Thatiane F. Silva, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Publique-se. Intimem-se as partes com urgência. Cumpra-se.

0022441-16.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024472/2011 - CIVITA MARINELLA SANTIANNI (ADV. SP276647 - FABIANA CAVALCANTI DE SOBRAL, SP276655 - NATALIA SANTIANNI SOBRAL); JOSEFINA SANTIANNI SOBRAL (ADV. SP276647 - FABIANA CAVALCANTI DE SOBRAL); ANTONIETA SANTIANNI (ADV. SP276647 - FABIANA CAVALCANTI DE SOBRAL); MIGUEL SANTIANNI (ADV. SP276647 - FABIANA CAVALCANTI DE SOBRAL, SP276655 - NATALIA SANTIANNI SOBRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Afasto a possibilidade de litispendência, uma vez que os processos apontados em controle de prevenção têm como objeto o Plano Verão, ao contrário da presente demanda.

2 - Venham aos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo:

- a) certidão de óbito do titular do conta, o Sr. SALVATORE SANTIANNI;
- b) cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço de todos os autores
- c) certidão de objeto e pé de eventual processo de inventário dos bens do sr. JOSÉ CAVALLINI JUNIOR ou declaração de inexistência de outros herdeiros adultos e capazes potencialmente interessados no deslinde do presente feito. Caso existam, deverá ser retificado o pólo ativo para que constem todos os sucessores, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, certidão de casamento, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha.

Após, tornem conclusos.

0020675-59.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035619/2011 - MARIO CECILIO ALBA (ADV. SP056921 - JANDIR MOURA TORRES JUNIOR); MARIO GABRIEL (ADV. SP056921 - JANDIR MOURA TORRES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o(s) processo(s) apontado(s) no termo de prevenção anexado, esclareça a parte autora, o pedido e a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir com esta demanda, com vistas a análise dos pressupostos processuais.

Exceto quanto aos processos que tramitam no(s) JEF, junte certidão de inteiro teor contendo detalhes do pedido, tais como número de conta e plano pretendido de forma a comprovar as afirmações.

Caso não constem da certidão os dados mencionados, anexe peças do referido processo que possibilitem comprovação, tais como, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, sob pena de extinção do feito.

Com a anexação voltem conclusos. Nada sendo anexado para o comprovado esclarecimento, no prazo de 30 dias, nos termos desta decisão, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.
Intime-se.

0000941-54.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034136/2011 - FIDELCINO VALERIANO DE SOUZA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055656-80.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034458/2011 - IVANEIDE DA SILVA SOUSA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000886-06.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034614/2011 - WALDEMAR SILVA (ADV. SP179609 - HEBERTH FAGUNDES FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002921-36.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034696/2011 - MARIA TORRES DOS SANTOS (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0055404-77.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034690/2011 - IZABEL ROCHA QUINA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0047299-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032955/2011 - ARMANDO DO NASCIMENTO OSORIO (ADV. SP202273 - LUIZA CHIYEMI HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a juntada de laudo médico do perito, Dr. Antonio Faga (ortopedista), cuja perícia realizou-se em 13/01/2011, às 9:00, para verificar a necessidade perícia em outras especialidades, ressaltando que este JEF não dispõe em seu Quadro de perito na especialidade urologia.

Intime-se.

0002944-79.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034686/2011 - CARMEM LUCIA PELEGRINI (ADV. SP231419 - JOAO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que, junte comprovante de residência, contemporâneo à data da propositura da ação, condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo cumpra o provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0001821-46.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032409/2011 - DALMA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP154439 - MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o mesmo prazo acima para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Publique-se. Intime-se.

0045776-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033404/2011 - JISLAINE APARECIDA GUIRGE CABRAL (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Médico acostado aos autos em 07/02/2011 pela médica perita, Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), intime-se o patrono da parte autora a providenciar o prontuário médico solicitado pela perita, exames e demais documentos relacionados.

Após a apresentação da referida documentação, determino que se encaminhem os autos a Perita, Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), para que conclua o Laudo Médico Pericial.

0043339-84.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034232/2011 - IRENE GUERRINI (ADV. SP242657 - NURIMAR HIDALGO CASTRO SILVA); RUDENEY GUERRINI (ADV. SP242657 - NURIMAR HIDALGO

CASTRO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc..

Diante da documentação acostada aos autos pela parte autora, verifico que:

- o processo nº. 2007.63.01.065868-3 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta poupança nº. 103275-1 referente aos meses de março, abril, maio, julho, agosto e outro de 1990 e fevereiro de 1991;

- enquanto o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo da conta poupança nº. 103275-1, referente aos meses de junho de 1987 e fevereiro de 1989, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito, encaminhando-se ao Gabinete Central para inclusão em pasta/ pauta própria, para oportuno julgamento, através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

0000889-58.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033311/2011 - RENATA DOMINGOS (ADV. SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0032261-59.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034667/2011 - MARIA HELENA ESTORATI (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a justificativa apresentada, e a fim de que se possa evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 16/03/2011, às 16h30, aos cuidados do oftalmologista Dr. Oswaldo Pinto Mariano Júnior (consultório - Rua Augusta, 2529 - conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo/SP - telefone 3088-1013), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer à perícia, no local acima indicado, munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se com urgência.

0351125-48.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033082/2011 - ALBERTINO PINTO DE OLIVEIRA - ESPOLIO (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); JOSE PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); MARIA VANILDE DA ROCHA OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); EVA PINTO DE OLIVEIRA TOLEDO (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); JOAO DE TOLEDO (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); MILTON PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); ROSALINA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); SONIA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem.

O INSS não foi intimado das duas últimas decisões proferidas nesses autos, apenas os autores o foram. Na primeira delas rejeitou-se o pedido formulado pelo INSS de extinção do feito sem resolução do mérito. Na segunda, determinou-se a expedição de RPV em favor dos coautores.

Claramente havia resistência do INSS à expedição do RPV. Assim sendo, independentemente do acolhimento ou não do pedido formulado pela autarquia, era de rigor sua intimação antes da requisição dos pagamentos. Como isso não ocorreu, há vício a ser sanado.

Por conta disso, determino o imediato bloqueio e cancelamento dos RPV expedidos, com o estorno dos valores ao TRF. Outrossim, determino a intimação do INSS para que tome ciência da presente decisão bem como das decisões lavradas sob os termos 6301058240/2009 e 6301401647/2010. Decorrido o prazo de 10 dias sem impugnação, requirite-se novamente o pagamento.

Intimem-se.

0367313-53.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033470/2011 - EMILIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS para que cumpra a r.sentença prolatada em 30/09/2005, conforme

cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, já retificados, em 08/02/2011 (parecer da contadoria (em 08-02-11).doc-08/02/2011), devendo este Juízo ser informado do efetivo cumprimento. Prazo: 20 (vinte) dias.

Em relação aos valores atrasados, ao Setor competente para verificação e providências necessárias - expedição de RPV. Int.

0002958-63.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033924/2011 - INAJA GENOSA (ADV. SP287261 - TARCILA DEL REY CAMPANELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Anote-se o no nome do (a) advogado (a) no sistema.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Para consulta processual os autos virtuais, é necessário que o advogado constituído, efetue cadastro via internet site: www.jfsp.jus.br, bem como deverá validar sua senha para o acesso no setor de Protocolos em qualquer JEF da 3ª Região.

Intime-se. Cumpra-se.

0006987-64.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033945/2011 - MILTON SOARES DE MORAES (ADV. SP183461 - PAULO SOARES DE MORAIS); YVONE MACHADO SOARES DE MORAIS (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0025813-41.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034274/2011 - GERALDO ADAO MINERVINO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0099532-95.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033628/2011 - ROSA MARIA DOS SANTOS PATTO (ADV. SP221066 - KATIA FERNANDES DE GERONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0290202-90.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034033/2011 - CARMEN APARECIDA FERREIRA GROU (ADV. SP198772 - ISABELLA BARIANI SILVA, SP259308 - VANESSA GRAGNANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0149736-12.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035775/2011 - JOAO LOPES JUNIOR (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0014080-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301336200/2010 - THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO (ADV. SP256843 - CAMILA DE MATOS CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido do Fórum Cível para este Juizado Especial Federal, havendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0023051-18.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034567/2011 - UBIRATAN MAUES (ADV. SP008290 - WALDEMAR THOMAZINE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para que a parte autora

regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento do feito, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. No mesmo prazo e sob pena de preclusão da prova, poderá a parte autora juntar cópia legível dos extratos da conta impugnada, em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.
Intime-se.

0060518-31.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035219/2011 - NILSON GIRELLO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES, PR028789 - DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada aos autos em 19.01.2011.

Indefiro, pois cabe à parte autora trazer aos autos os documentos necessários à apreciação do pedido.

Frise-se que, a inversão do ônus da prova prevista no Código de Defesa do Consumidor está relacionada ao princípio da isonomia e justifica-se pelo fato de, numa relação de consumo, ser o consumidor a parte mais fraca e vulnerável, possuindo maiores dificuldades na produção de prova em seu favor.

No presente caso, não há que se falar em dificuldades na produção da prova, pois não há nos autos qualquer documento que comprove a recusa da ré em fornecer o documento exigido.

Assim, concedo prazo improrrogável de trinta (30) dias, para a juntada da documentação necessária ou comprovação de que houve o pedido de cópia do processo administrativo, perante o INSS, sob pena de extinção sem julgamento de mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

0001510-55.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035292/2011 - ZENAIDE VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

B) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

C) Faz-se necessário que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte a parte autora, no prazo de dez (10) dias, declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.
Intime-se

0001980-86.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033356/2011 - GELCINO RODRIGUES NEVES (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002141-96.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035991/2011 - VILMA MARTINS DA SILVA (ADV. SP118167 - SONIA BOSSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que, junte comprovante de residência (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo cumpra o provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0003140-49.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034651/2011 - CARMEN ODETE TERREO (ADV. SP129759 - MARIA JOSE ZANETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002950-86.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031818/2011 - JOSE CARLOS DE JESUS SOUZA (ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002435-51.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034566/2011 - MARCELO HIROAKI KIDA (ADV. SP261288 - CICERO JOSE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0024391-70.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033878/2011 - OSVALDO ROMARIO FRANZIN (ADV. SP196500 - LUCIANA GALLINA, SP196500 - LUCIANA GALLINA); THEREZINHA GALLO FRANZIN (ADV. SP196500 - LUCIANA GALLINA); MARIA ANGELA GALLINA (ADV. SP196500 - LUCIANA GALLINA); PAULO ROBERTO FRANZIN (ADV. SP196500 - LUCIANA GALLINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Da análise dos documentos juntados pela parte, verifico que não houve o cumprimento do quanto determinado na decisão anterior, visto que os documentos anexados aos autos se referem a este processo e, não, aos processos apontados no termo de prevenção.

Com efeito, concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que a parte junte cópia das principais peças processuais que possibilitem a análise de litispendência ou coisa julgada com relação aos processos nº

00019059420094036114 em trâmite na 1ª Vara - Fórum Federal de S. Bernardo do Campo e processo nº

00076692720104036114 em trâmite na 2ª Vara - Fórum Federal de S. Bernardo do Campo, sob pena de extinção da execução com estorno dos valores ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Intime-se.

0022282-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301244599/2010 - JOSE MARIA MENDES DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à Contadoria, para a elaboração dos cálculos. Intime-se.

0013240-34.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027901/2011 - SONIA HIFUMI HABE (ADV. SP132582 - CLAUDIA TOMOKO HIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0002909-22.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034221/2011 - HELENA MARIA DE OLIVEIRA SALVINO (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, ou, na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa,

faz-se necessário comprovação de parentesco com autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante endereço, observando-se que, também para esta hipótese, comprovante de endereço e declaração devem conter data de até 180 dias do ingresso desta ação.

No mesmo prazo, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, proceda a parte autora à regularização do feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0047776-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033873/2011 - ELIANE XAVIER DA SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 07/12/2010: Tendo em vista a justificativa apresentada e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia em neurologia no dia 01/03/2011, às 10h30min, aos cuidados do mesmo perito, Dr. Renato Anghinah, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado às perícias implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Intime-se.

0001793-78.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024178/2011 - MARIA JOSE RIBEIRO CAVACO (ADV. SP263709 - SIMONE SANTANDER MATEINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002943-94.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031980/2011 - ADAO JOSE RIBEIRO (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000959-75.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035447/2011 - VALMIR PORTO SOARES (ADV. SP208835 - WAGNER PARRONCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001605-85.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033357/2011 - NILZA ELIAS PITEL (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001829-23.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034725/2011 - VERA LUCIA CAROLEI DE SOUZA (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000089-30.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033348/2011 - JOSE ADELMO DE BARROS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002988-98.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031361/2011 - RISOALDO LUIZ DE ARAUJO (ADV. SP112064 - WAGNER FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0011806-44.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030119/2011 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento integral da decisão de 13/10/2010, sob pena de preclusão da prova.

0011844-22.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301020729/2011 - JOSE GILDEMAR DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que no laudo pericial realizado no dia 16/09/2009, a data de início da incapacidade é fixada como 2002 e que só o ano em que a incapacidade teve início é precário para averiguação de qualidade de segurado do autor, ou para fixar uma eventual data de início do benefício, intime-se a Sra. Perita Judicial Lucília Monteugnoli dos Santos para que no prazo de 15 dias preste esclarecimentos referentes a esse laudo pericial, esclarecendo se a data de início da incapacidade realmente foi em 2002, precisando, se possível, o mês em que ela começou e de que documentos foram retiradas essas conclusões.

0052509-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030614/2011 - JULIO GABRIEL DE NEGREIROS (ADV. SP199062 - MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Sergio José Nicoletti (ortopedista), que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 10/03/2011, às 18:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Dr. José Otávio de Felice Junior (clínico geral), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dia para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

0001316-55.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034088/2011 - FRANCISCA MARIA DE JESUS (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Forneça a parte autora, ainda, referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Intime-se.

0003037-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301023018/2011 - WALDEMAR ALMEIDA DE MELO - ESPOLIO (ADV. SP127311 - MARIA LUCIA SOARES RODRIGUES); DIRCE PEREIRA VIANA DE MELO (ADV. SP127311 - MARIA LUCIA SOARES RODRIGUES, SP125887 - MARCIO AUGUSTO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se

de ação em que a parte autora DIRCE PEREIRA VIANA DE MELO pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta vinculada ao FGTS de titularidade do(a) autor(a) da herança.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do aludido processo de inventário ou retifique o pólo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha.

0002497-62.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031236/2011 - EUFRASIO CASSIANO DE SOUZA (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição 28.01.2011.

Defiro dilação do prazo para cumprimento integral da decisão proferida em 28.10.2010.

Prazo de 30 (trinta) dias.

Int. Após, voltem conclusos.

0050303-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033972/2011 - NELSON RODRIGUES CARACA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação das partes em relação aos esclarecimentos prestados pelo perito judicial.

Int.

0068190-27.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035571/2011 - KATIA AKEMI SHINOHARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Verifique que a CEF não cumpriu o ofício determinado pela decisão proferida dia 25/08/2010.

Expeça-se, novamente, ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de desobediência, cumpra integralmente a decisão proferida dia 25/08/2010.

Oficie-se.

Int.

0044035-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034332/2011 - PAULO ROBERTO FERREIRA (ADV. SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico juntada de cópias ilegíveis dos documentos de RG e CPF, deste modo, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópias legíveis do cartão de CPF e do documento de RG, ou de documento oficial que contenha os números dos referidos documentos, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Observo que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até seis meses anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0033572-85.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301424264/2010 - ANTONIO GOMES DA CUNHA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS, SP284450 - LIZIANE SORIANO ALVES, SP290490 - THAIS MENEZES SIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a perícia médica teve como data de agendamento 08/10/2010,

intime-se a perita, Dra. Leika Garcia Sumi (psiquiatra) para que junte aos autos o Laudo Médico Pericial ou Comunicado Médico de não comparecimento com a máxima urgência.
Cumpra-se.

0027078-10.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035966/2011 - LUIS BELOTO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 19990399005144976 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta vinculada de FGTS, referente ao(s) mês(es) de janeiro de 89 e abril de 90 e o objeto destes autos é atualização da conta vinculada de FGTS pela aplicação da taxa progressiva de juros, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.
Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0065391-11.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031438/2011 - PEDRO CARLOS XAVIER (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora cumprir a decisão anteriormente proferida, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Int.

0001822-31.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034262/2011 - THEREZA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP300676 - JEFERSON OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Verifico, ainda, haver informação na certidão de óbito carreada aos autos, dando conta da existência de menores. Assim, determino o aditamento da exordial para fazer constar o número do benefício(NB).
Outrossim, esclareça se os menores são beneficiários da pensão por morte ora requerida. Caso não sejam, providencie a inclusão dos mesmos no pólo ativo da demanda e junte cópias do cartão do CPF. Caso sejam providencie a inclusão dos mesmos no pólo passivo.
Outrossim, junte a parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo.
Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.
Prazo: 60 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.
Intime-se.

0030645-25.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034108/2011 - VANGELINA DELLA BIANCA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em função ao decurso de prazo, sem manifestação da parte interessada ao despacho de 20/09/2010, determino a remessa dos autos ao arquivo e em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.
Cumpra-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0055462-17.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034050/2011 - AMILAR RODRIGUES FILHO (ADV. SP182190 - GESSI DE SOUZA SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Petições anexas em 08.06.2010 e 30.06.2010: Intime-se o autor para que, em dez dias, traga aos autos cópias integrais de todas as suas carteiras de trabalho a fim de comprovar a atividade habitualmente exercida.

Após, voltem conclusos.

Int.

0007442-92.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027910/2011 - HELENICE MARCI TANGERINO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR); PAULO GUEDES DA SILVA (ADV. SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,
À vista do documento que comprova a solicitação feita junto à instituição financeira ré, expeça-se ofício a CEF para que, no prazo de 30 dias, forneça a este Juízo os extratos bancários relativos à conta poupança da parte autora, no período do Plano Verão.

Intimem-se. Cumpra-se.

0041819-89.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033870/2011 - DIONEIDE MARIA DA ROCHA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão, para que a autora apresente documentos habéis à comprovação da atividade rural no período de março de 1972 a dezembro de 1986. Decorrido o prazo sem manifestação da parte autora, aguarde-se a realização da audiência.
Int.

0025374-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034760/2011 - LUIZ MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 16/03/2011, às 13:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

0016468-17.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033038/2011 - JOSE ROBERTO SANCHES (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Desta forma, designo a realização de perícia médica com o Dr. Gustavo Bonini Castellana - psiquiatra, no dia 18.03.2011, às 13:00 horas, conforme disponibilidade da agenda, no prédio deste Juizado Especial Federal.

Na data e horário acima descritos, o autor deverá comparecer no 4º andar deste Juizado, sito à Av. Paulista, 1345, munido todos os documentos médicos de que dispuser. Advirto que a ausência injustificada ao exame pericial implicará em extinção do feito sem resolução de mérito.

Anexado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação em dez dias. Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0062785-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032091/2011 - GENTIL PIERIM (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO); NEUZA MORELI PIERIM (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos da conta-poupança nº7513-7, que possam comprovar a existência de saldo em relação a abril de 1990 (Collor I), que consta do pedido formulado na inicial.

Intime-se.

0001991-18.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033007/2011 - DIOSIVALDO SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP232487 - ANDRE CICERO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta 5 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEFs., juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0031605-05.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034780/2011 - JOSE JOAO GOMES COELHO (ADV. SP058336 - MARIA JORGINA B ELIAS DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0032017-33.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033540/2011 - LAZARO MIGUEL PINTO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028459-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034071/2011 - INAIA NOGUEIRA DA SILVA DINIZ (ADV. SP299060A - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0028451-76.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034781/2011 - ELEN GALO XAVIER (ADV. SP299060A - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0001230-84.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032863/2011 - MADALENA CARLOS DA SILVA (ADV. SP211527 - PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0003175-09.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301019735/2011 - ZORAIDE RAYMUNDO CLEMENTE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a CEF para manifestar-se sobre tutela de urgência em 10 (dez) dias. Sem prejuízo, desde logo, cite-se a CEF. Escoado o prazo de 10 (dez) dias ou após manifestação da CEF, autos conclusos para decisão.

0006434-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035395/2011 - LAURA LOFREDO FUMERO (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Emende a parte autora a petição inicial, apontando especificamente o equívoco do INSS no cálculo do benefício, cuja revisão se busca, juntando cópia do procedimento administrativo e demais documentos comprobatórios de suas alegações;

2. Prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

0001282-80.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032416/2011 - LUCIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do

mérito, para que a parte junte comprovante de residência atual (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo, cumpra o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0051343-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034497/2011 - ISAAC SILVESTRE RIBEIRO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes da juntada do laudo pericial, para que se manifestem, querendo, no prazo de 10 dias. Após, tornem conclusos.

0012834-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301261506/2010 - MARIO MIGUEL BRAZ (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o processo 2008.61.00.34668-8, apontado no Termo de Prevenção, não verifico identidade com o presente feito, pois têm natureza distinta (cautelar/ordinária de cobrança). Desta feita, dê-se normal prosseguimento ao feito.

Int.

0023225-90.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034519/2011 - VILMA MARCONDES DA SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, o pedido de agendamento de perícia neurológica, devendo a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar documentos médicos pertinentes à incapacidade alegada na petição de 25/11/2010. Decorrido o prazo, voltem o prazo conclusos. Intimem-se.

0051753-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033223/2011 - KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior, regularizando sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se.

0033743-76.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030111/2011 - LAERCIO MINHACO (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias para cumprimento integral da decisão de 26/10/2010, sob pena de extinção do feito.

0059201-95.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301063421/2010 - MAURILIO DOS SANTOS (ADV. SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR, SP179719 - TELMA MORAIS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a audiência.

0000840-17.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033573/2011 - MARLENE APARECIDA AMBROSIO (ADV. SP089783 - EZIO LAEBER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

No mesmo prazo, cumpra ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0045484-79.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033433/2011 - HILDETE FERREIRA PASSOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a petição acostada aos autos em 17/01/2011, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para cadastramento do novo endereço da autora.

0005406-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033530/2011 - ANTONIO MAURICIO ANTUNES (ADV. SP193757 - SANDRO MÁRIO JORDÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo transcorrido o lapso temporal para reavaliação da parte autora, agendo a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 18/03/2011, às 13:30 horas, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o(a) Dr(a). RAQUEL SZTERLING NELKEN.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada.

A participação de assistente técnico nos autos será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF.

Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica.

Após a apresentação do novo laudo pericial, o pedido de tutela antecipada será analisado.

Intimem-se. Cumpra-se.

0027764-02.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030740/2011 - JOSE BENEDITO ALVES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Paulo Sérgio Sachetti (clínico geral), que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 10/03/2011, às 18:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Dr. Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dia para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

0016108-19.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031289/2011 - ELTON CASTRO SILVA (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando-se a manifestação e documentos do autor (petição anexa em 23.03.2010), tornem os autos ao Dr. Perito para que, em dez dias, esclareça se mantém suas conclusões anteriores, bem como, se é viável a reabilitação do autor para função diversa.

Anexado o relatório de esclarecimentos periciais, intimem-se as partes para manifestação em dez dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

0066830-57.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035533/2011 - EUCLYDES ALVES - ESPOLIO (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, sobre as alegações da CEF na petição anexada aos autos dia 29.09.2010. Int.

0001347-75.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301031653/2011 - VALDENIRIA BRAZ CUNHA (ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, indefiro por ora o pedido de intimação do Hospital Nipo Brasileiro para apresentação dos documentos.

Outrossim, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte a parte autora, no prazo de dez (10) dias, declaração firmada em conjunto com o patrono

informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0003699-06.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034804/2011 - ANETE GOMES DE PAULO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, na qual restou determinada a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, suspendo o curso do presente feito, com sua conseqüente remessa à pasta própria - 8. SUSPENSO/SOBRESTADO - para oportuno julgamento.

Int.

0047820-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035820/2011 - JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NERES (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a justificativa apresentada e a fim de que se possa evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, designo a realização de perícia médica no dia 16/03/2011, às 14h30min, aos cuidados do Dr. JONAS APARECIDO BORRACINI (especialidade ortopedia), no 4º andar do prédio deste Juizado situado na Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira César, conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se.

0001319-10.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034115/2011 - DIASSIS FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0061109-27.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301024065/2011 - BENDITO DE GOES (ADV. SP221724 - PAULO REIS DE ARRUDA ALVES); THEREZINHA ANNA DUZZI DE GOES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0034284-80.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301027752/2011 - CLEUSA CATAPANI CHABARIBERY (ADV. SP150463 - ALBERTO LUIS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0001598-93.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034687/2011 - EDUARDO ROCHA MARTINS PEDRO (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA, SP294495 - GUTEMBERGUE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal,

bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0048008-49.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034085/2011 - GECILDO ELIAS GOMES (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 07/02/2011: Tendo em vista a justificativa apresentada e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia em clínica médica no dia 03/03/2011, às 15h00min, aos cuidados do mesmo perito, Dr. Roberto Antonio Fiore, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado às perícias implicará em extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0018483-61.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032860/2011 - JUCELHA MORAIS (ADV. SP048646 - MALDI MAURUTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Preliminarmente, esclareça o INSS o que se trata a Portaria Conjunta PGF/INSS 107/2010. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, autorizo o não comparecimento do autor e réu à audiência.

As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide.

Ressalto que a parte autora deverá comparecer posteriormente a este Juizado Especial Federal para conhecimento da sentença, que será também regularmente publicada.

Intimem-se as partes, via telegrama à parte autora.

0062291-14.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033575/2011 - JOSENILSON GABRIEL VIDAL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0049216-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033584/2011 - JOSE FRANCISCO BENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0041966-81.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033586/2011 - JOVITA AGRIPINA NEVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039420-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033588/2011 - JOSE BATISTA DANTAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0018527-75.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033606/2011 - DOROTY CORREA BOZZUTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017347-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033607/2011 - JOSE CUNHA DE NOVAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015928-32.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033609/2011 - ROSALVO FERREIRA DO CARMO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012847-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033612/2011 - JOAO BARBOSA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008509-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033613/2011 - ALEX SANDRO LOPES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039657-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033587/2011 - JOSEFA RODRIGUES FELICIANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

0018884-55.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033550/2011 - CLECIANE SANTANA CERQUEIRA (ADV. SP136080 - IZILDA TORNELLI TUMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando que não houve apresentação do termo de curatela, determino a remessa dos autos ao arquivo.
Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0051492-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034193/2011 - CICERA FREITAS PINTO (ADV. SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em ortopedia, Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação em psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 03/03/2011, às 14h30min, aos cuidados do Dr. Jaime Degenszajn, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, tornem conclusos.
Intimem-se.

0064959-89.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030750/2011 - RAIMUNDA MIRANDA DA COSTA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) perito(a), Dr(a). Paulo Sérgio Sachetti (clínico geral), que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 10/03/2011, às 18:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Dr. Fabio Boucault Tranchitella (ortopedista), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dia para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos e parecer contábil anexados aos autos, elaborados pela contadoria judicial.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Decorrido o prazo “in albis” ou com a manifestação de concordância, ou discordância sem qualquer comprovação remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para que providencie a expedição do requisitório ou precatório, conforme opção a ser manifestada em igual prazo pela parte autora, haja vista que o montante dos atrasados apurados excedem a 60 (sessenta) salários mínimos.

0001088-90.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301032250/2011 - ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP257807 - KAREN REGINA CAMPANILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0569861-67.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034858/2011 - MARIA LIBIA CAVALCANTE DE FREITAS (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0043776-91.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301033529/2011 - IZABEL BENEDITO PEREIRA FERREIRA (ADV. SP233857 - SMADAR ANTEBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Recebo o aditamento à inicial.

Primeiramente, determino a inclusão de GABRIEL PEREIRA FERREIRA e MARIA ANDREIA PEREIRA FERREIRA no pólo ativo desta demanda, providenciando-se.

Embora o causídico tenha mencionado que, atualmente, Maria Andréia tem mais de 21 (vinte e um) anos, verifico que, na data do óbito, a mesma tinha direito à percepção do benefício ora pleiteado.

Verifico que o comprovante de residência apresentado pela parte autora está em nome de PATRICIA PEREIRA FERREIRA, motivo pelo qual concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora colacione comprovante de endereço em nome próprio, podendo ser correspondência bancária, de telefonia celular, crediário ou, até mesmo, correspondência particular desde que emitida em data próxima ao ajuizamento da ação.

Ademais, não apresentou a parte autora cópia integral do procedimento administrativo, de modo que, dentro do prazo acima estipulado, deverá cumprir, também, essa determinação, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0019452-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301017617/2011 - LEILA FERREIRA BARBOSA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, determino a realização de nova perícia, na especialidade Psiquiatra, em 16/03/2011, às 15 horas e 30 minutos, com a Dra. Leika Garcia Sumi, ocasião em que a parte autora deverá comparecer portando toda a sua documentação médica.

0049128-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301034333/2011 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, com endereço completo, croqui e telefones para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0037334-46.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301407435/2010 - ANA VALENTINA JORGE STURLA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Cumpra-se.

DECISÃO JEF

0013958-31.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034880/2011 - BENEDITA WALDA DE JESUS ARAUJO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Santo André que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Santo André.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Santo André com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.
Intime-se.

0032474-65.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035283/2011 - CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas de Acidente do Trabalho da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se.Registre-se.Intimem-se .

0040117-11.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033572/2011 - JOAO PAULO DE ALMEIDA (ADV. SP126984 - ANDRÉA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada aos autos em 07.12.2010. Defiro.

Considerando que a parte autora demonstra nos autos que reside no Município de Caçapava-SP, reconsidero, tão somente, a parte final da decisão proferida em 25.11.2010 e determino a remessa do feito, a uma das Varas Federais de São José dos Campos-SP, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0048908-66.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301020582/2011 - JOSE TEOTONIO RODRIGUES (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito e retifico de ofício o valor da causa para R\$ 43.419,21, motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sendo outro o entendimento do douto Juízo a respeito, a presente fundamentação servirá como razões em eventual conflito de competência.

Sem custas e honorários, nesta instância.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0048911-21.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301023550/2011 - SEBASTIAO FAGUNDES JACOMO (ADV. SP076428 - WALDOMIRO ANDREOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a juntada de substabelecimento apresentado nesta audiência. Proceda-se à digitalização e à anexação aos autos.

Reconheço a incompetência absoluta deste Juizado para processar e julgar o presente feito, na medida em que, conforme os cálculos realizados pela Contadoria Judicial, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas somadas às parcelas vencidas no momento da propositura da ação, ultrapassa o valor de alçada de 60 (sessenta) salários mínimos deste Juízo.

Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA e remeto os presentes autos a uma das Varas Previdenciárias desta Capital, com as nossas homenagens.

Cumpra-se, com urgência. Intime-se o INSS.

0002146-21.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035832/2011 - MARIA DE LOURDES TEODORO (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Ferraz de Vasconcelos/SP que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes. Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

0042260-07.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301036178/2011 - FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP212662 - RODRIGO LORANDI SIBINELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial de São Paulo/SP, determinando a remessa imediata dos autos ao Juizado Federal Especial de Sorocaba - SP, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se eletronicamente todos os arquivos dos autos a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Cancelo a audiência designada neste juízo. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se e cumpra-se.

0044259-58.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033967/2011 - ROSILENE FATIMA DA SILVA (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de processo redistribuído da 1ª Vara da Comarca de Mairiporã em 07/08/2009.

Foi proferida sentença de improcedência neste juízo, em 22/03/2010, certificando-se o trânsito em julgado em 03/05/2010.

Contudo, não havia sido informada a interposição de agravo de instrumento pela parte autora, em face da decisão do Juízo Estadual, que declinou da competência e determinou a remessa do processo a este Juizado.

Somente em 03/12/2010 foi enviado ofício do Juízo Estadual (anexado em 03/02/2011), com cópia do agravo de instrumento em que consta decisão monocrática do relator, dando provimento ao recurso, com fundamento no art. 557, § 1º-A, para declarar a competência da 1ª Vara de Mairiporã.

Desse modo, impositivo reconhecer a nulidade de todos os atos decisórios deste juízo, devendo o feito ser imediatamente devolvido à 1ª Vara da Comarca de Mairiporã (autos físicos e impressão dos arquivos digitalizados).

Intimem-se e cumpra-se com urgência.

0056189-39.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034859/2011 - FRANCISCA ADRIANO ARCANJO (ADV. SP152694 - JARI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos termos do pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pela parte autora em sua petição inicial - após a juntada do laudo pericial - nada há a apreciar, neste momento. Aguarde-se realização da perícia. Int.

0052442-81.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033475/2011 - FRANCISCO FRANKLIN ROCHA (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

Recebo o aditamento. Cite-se.

Intime-se.

0068190-27.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301300717/2010 - KATIA AKEMI SHINOHARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar dos autos os extratos referente às contas 430.45982-9, 60000.486-0 e 69643-4 da Agência n.º 0236-4 a comprovar a titularidade da conta-poupança que se pretende revisar.

Assim, officie-se a Caixa Econômica Federal para que apresente todos os extratos mencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob descumprimento de ordem judicial.

Após, conclusos.

Intime-se.

0026632-07.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035246/2011 - NILO MIGUEL DOS SANTOS (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebido à conclusão na presente data.

Prejudicado, por ora, o pedido protocolizado em 12 de agosto, próximo-passado, face a juntada do laudo pericial. Manifestem-se as partes sobre o laudo médico pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias, requerendo-se o que entenderem de direito.

Após venham os autos conclusos para deliberações.

Int.

0055875-93.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034830/2011 - PAULO SATORU SHISHIDO (ADV. SP249781 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, com a ressalva de que, ao final da instrução probatória ou mesmo na sentença, poderá este Juízo, à luz dos elementos colhidos sob o crivo do contraditório, reavaliar esta decisão.

Concedo os benefícios da justiça gratuita (Lei nº 1.060/50). Anote-se.

Intime-se.

0046705-97.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034727/2011 - FERNANDO PEREIRA RODRIGUES (ADV. RO001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que os extratos necessários para a adequada apreciação do feito ainda não foram juntados aos autos.

Entendo que a CEF tem a obrigação de disponibilizar os extratos ao correntista, em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma, visando agilizar o andamento do processo, intime-se a CEF para que apresente os extratos em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00.

Intime-se.

0080868-11.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301360626/2010 - EDMAR SOARES (ADV. SP109901 - JOAO CARLOS DE SOUSA FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081162-63.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301363361/2010 - MARINA RAMOS STAMATO (ADV. SP136504 - MARIA CLEIDE NOGUEIRA ALBERTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0082123-04.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301423279/2010 - TATYANA RIBEIRO URAS (ADV. SP185478 - FLÁVIA ALESSANDRA NAVES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0082156-91.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301423280/2010 - LUIZ ALVARO JUNQUEIRA (ADV. SP058126 - GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0082132-63.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301423281/2010 - MATSUKO MISATO KUNIYOSHI (ADV. SP181462 - CLEBER MAGNOLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0080871-63.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301423282/2010 - CERANOS BOGOSSIAN AHMAR (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0068297-08.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301031339/2011 - JOSE EPAMINONDAS FURQUIM DE CAMPOS (ADV. SP250264 - RAFAEL DE CARVALHO KOZMA, SP144275 - ANDRE LUIS MARTINS BETTINI, SP127232 - OCTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO). Concedo a dilação de prazo requerida pelo autor para apresentação dos extratos, sob pena de extinção

0003533-71.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035225/2011 - OLINDA DANIEL SEVILHA (ADV. SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consta do termo de prevenção os autos do processo n. 05409192520044036301 que tem por objeto a revisão da renda mensal da pensão por morte que lhe fora concedida antes do advento da Lei nº 9.032/95. Referido processo foi sentenciado pela procedência do pedido e o feito transitou em julgado, em 10/07/2007. Neste processo, a parte autora formula pedido de aposentadoria por idade. Resta afastada a prevenção. Prossiga-se o feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a verificação e análise do vínculos empregatícios e contagem do tempo de contribuição da autora pela contadoria do Juízo.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido (fls. 32/33, arquivo pet. provas.pdf) e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0055929-59.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034862/2011 - ESPEDITO JOSE DA SILVA (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora adequadamente a decisão de 24/01/2011, já que a declaração anexada em 01/02/2011 não possui assinatura de sua advogada.

Int.

0025586-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035621/2011 - VANDERLEI APARECIDO DE FAVERO (ADV. SP205967 - MARIA DE FÁTIMA PORTO CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 01.02.2011: O autor apresentou manifestação de discordância quanto à data do início do benefício fixada na proposta de acordo e solicitou a implantação do benefício com urgência. Analisando os autos, verifico que o autor ajuizou a presente ação sem advogado e posteriormente houve a habilitação do causídico aos autos.

A perícia anexada revela que o autor encontra-se incapaz total e permanentemente, para o labor, para os atos da vida civil e para a vida diária independente, desde fevereiro/2004.

Foi anexada Certidão de Interdição Provisória do autor em petição do dia 13.12.10, sem a documentação da curadora nomeada.

Assim, determino:

- 1) a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, de cópias da documentação pessoal da curadora nomeada (RG, CPF, comprovante de endereço) bem como de procuração ao advogado, assinada pela curadora, para regularização da representação processual e civil do autor;
- 2) a manifestação quanto ao interesse no recebimento de adicional de 25% previsto pelo art. 45 da Lei n. 8.213/91 e desde que data pretende seu recebimento.

Int. Cumpra-se. Com o decurso do prazo sem cumprimento, voltem conclusos para análise da liminar.

0054427-85.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034864/2011 - VANDENILSON DA SILVA BEZERRA (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o comprovante de endereço está em nome de terceiro, Sr. Manuel Amaro, que conforme consta da inicial é tio da parte autora, defiro o prazo de 10 dias à parte autora para juntada de declaração com firma reconhecida do proprietário de sua suposta residência em São Paulo, sob pena de extinção do feito.

Ressalto, por oportuno, que a emissão de declaração com conteúdo não verídico pode configurar prática delitiva, prevista no Código Penal vigente.

Int.

0048690-38.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033437/2011 - SEBASTIAO RONALDO DOS SANTOS (ADV. SP169020 - FABIANA PACE ALBUQUERQUE FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da contadoria judicial, dando conta de que o autor obteve o benefício pretendido na via administrativa, posteriormente ao ajuizamento da ação (NB 42/151.526.699-8), esclareça se tem interesse no prosseguimento do feito.

Em caso positivo, deverá regularizar a documentação atinente à efetiva exposição ao ruído, com laudos técnicos que comprovem os respectivos períodos.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Int.

0052651-50.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034837/2011 - ARACELI MESSIAS MARTINS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0061634-82.2003.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033306/2011 - JOSE BENEDITO LORENA (ADV. SP120156 - JACY GAUDENCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Desse modo, expeça-se ofício para intimar o Gerente da Agência do INSS localizada na Rua Butantã, nº 68, no Bairro Pinheiros, São Paulo, para que no prazo de 05 (cinco) dias seja expedida certidão de averbação de tempo de serviço, na qual deverá constar literalmente a ressalva que segue: "Não foram recolhidas as contribuições do Regime Geral da Previdência Social durante o período certificado nesta certidão, em virtude do cumprimento do disposto no acórdão transitado em julgado, da Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região, proferido no processo 2003.61.84.061634-1, no qual foi decidido que não era devido o recolhimento das contribuições do período uma vez que decorrido o prazo para o INSS exigir o respectivo pagamento."

Tal intimação deve ser acompanhada da advertência que o não cumprimento da presente decisão, dará ensejo aos procedimentos cabíveis, inclusive com a responsabilização pessoal do servidor do INSS que causar embaraços para a efetivação da presente determinação judicial.

Decorrido o prazo, tornem conclusos. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

Intime-se.

0056187-69.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034829/2011 - WAGNER BARBOSA CARDOSO (ADV. SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052717-30.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034836/2011 - MARIA NAZARE DA SILVA CORREIA (ADV. SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001055-90.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034843/2011 - MARIA DE LOURDES MESSIAS DA SILVA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0035507-63.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033476/2011 - TANIA APARECIDA MELO AMARAL (ADV. SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO); JOAO GABRIEL MELO ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

Cite-se . Intime-se.

0001046-31.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035008/2011 - ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consta do termo de prevenção os autos do processo n. 00804671220074036301 que tem por objeto a retroação da data do início do benefício nº 560.526.289-7 de 12.03.2007 para 14.09.2006, data do afastamento do trabalho. O processo foi sentenciado pela parcial procedência do pedido e transitou em julgado, em 04/02/2009.

Neste processo, a parte autora formula pedido de restabelecimento de auxílio doença/conversão de auxílio doença em aposentadoria por invalidez (NB 31/533.713.202-0, com DER em 31/12/2008).

Resta, portanto, afastada a prevenção.

Prossiga-se o feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0007519-67.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301030932/2011 - LUIZ GUSTAVO ROVAROTTO (ADV. SP249821 - THIAGO MASSICANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a alegação da parte autora de que a empresa Martinez Taboada e Cia Ltda encontra-se em local incerto e não sabido, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor junte aos autos pesquisa realizada junto a Junta Comercial, bem como para que junte aos autos cópia de todas suas CTPSs e dado constantes do CNIS de seus vínculos empregatícios.

Sem prejuízo, redesigno a data 06/05/2011 às 15:00 horas para julgamento (controle interno), dispensando as partes de comparecimento.

Intimem-se as partes.

0034284-80.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301206579/2010 - CLEUSA CATAPANI CHABARIBERY (ADV. SP150463 - ALBERTO LUIS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Chamo o feito à ordem. Para que não restem dúvidas, os juros de mora fixados na sentença proferida incidem desde a citação, devendo ser excluída a menção à contagem desde a propositura da ação, que consta do final do respectivo parágrafo, esclarecendo-se desde já que ali constou por erro material, passível de correção a qualquer tempo. Assim, prevalece o quanto consignado no início do parágrafo, isto é, que os juros de mora incidem desde a citação.

P.R.I.

0016468-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301311215/2010 - JOSE ROBERTO SANCHES (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria Judicial para elaboração de cálculos.

Cumpra-se.

0052273-94.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034867/2011 - MARIA DE FATIMA BITENCOURT (ADV. SP206037 - KARINA RENATA BIROCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado.

Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

No mais, cumpra integralmente a autora a decisão de dezembro de 2010, no prazo de 30 dias, juntando aos autos cópia integral do procedimento administrativo NB 150.922.613-0.

Intime-se.

0037557-62.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301031865/2011 - JOSEVALDO PINHEIRO DOS SANTOS (ADV. SP212131 - CRISTIANE PINA DE LIMA, SP235172 - ROBERTA SEVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Realizada perícia médica, constatou-se a incapacidade total e temporária da parte autora desde 26/05/2009.

Embora tenha sido declinada da competência em 28/01/2011, analisando o laudo pericial, verifica-se que o autor teve um infarto agudo de miocárdio, não se tratando, a princípio, de doença profissional (quesito 1 do Juízo). Ademais, entendo que possa ter havido erro da autarquia previdenciária no cadastramento do benefício concedido administrativamente (NB 534.651.281-7), conforme relatado pela parte autora (375576220104036301.pdf-07/02/2011), motivo pelo qual retifico a determinação anterior e determino o regular prosseguimento do feito, ao menos por ora.

Passo a analisar o pedido de tutela.

Presente a prova razoável da incapacidade da parte autora e dos demais requisitos (carência e qualidade de segurado - CNIS e DATAPREV) necessários à concessão do benefício pretendido, ambos inferidos da percepção de benefício previdenciário pela parte autora ao tempo da data de início da incapacidade fixada.

Há, também, o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar do benefício postulado.

Assim, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a implantar do benefício de auxílio-doença à parte autora no prazo de 45 dias, sob pena de multa diária (astreinte). Oficie-se com urgência.

Intime-se o INSS para que se manifeste acerca do laudo pericial anexado ao processo. Prazo: 10 (dez) dias.

0039554-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034543/2011 - DULCE JOSEFA BARBOSA SOARES (ADV. SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Analisando os presentes autos, verifico que o feito não está pronto para julgamento.

Com efeito, imprescindível, para análise da pretensão da parte autora, a juntada, aos presentes, de cópia integral do processo nº 053.07.122233-3, que tramitou perante a 8ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca de São Paulo, bem como certidão de objeto e pé de referido processo.

Assim, concedo à parte autora o 20 dias para apresentação de tais documentos, sob pena de extinção do feito.

Int.

0020529-52.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301030506/2011 - ANTONIO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP047736 - LEONOR AIRES BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). ANTONIO BATISTA DE SOUZA ajuizou a presente ação contra o INSS solicitando a conversão do auxílio doença recebido de 19.07.04 a 01.04.07 em aposentadoria por invalidez. Afirma a persistência dos sintomas ortopédicos decorrentes de acidente ocorrido em uma empresa onde estava incorretamente registrado apenas como caseiro. Alega que, apesar da origem, a enfermidade não é de natureza exclusivamente acidentária atentando ao fato de que o auxílio doença anterior era previdenciário e não acidentário pois o próprio juízo trabalhista afastou o caráter acidentário do benefício.

Anexo laudo pericial, foi indeferida a liminar pelo fato de ter sido fixada data de início da incapacidade (16.01.2004) antes da requalificação da qualidade de segurado por meio de contribuições individuais facultativas (30.12.03 a 22.04.04). No entanto, considerando a menção do autor a vínculo empregatício não considerado pelo INSS, foi determinada, por decisão dia 22.03.10, a juntada de cópias integrais da Ação trabalhista e do processo administrativo, sob pena de preclusão.

Apesar da anexação parcial da ação trabalhista e do pedido de levantamento de processo administrativo perante o INSS (petições dos dias 30.03.10 e 05.05.10), o processo foi remetido à contadoria judicial sem oferta dilação de prazo ao autor.

A CTPS do vínculo questionado encontra-se a fls. 39 pdf da petição anexada em 05.05.10.

Por fim, analisando a pesquisa Dataprev, verifico que o benefício de auxílio doença administrativamente concedido ao autor considerou as contribuições individuais e não o vínculo empregatício por ele apontado.

Dessa forma, considerando os elementos até aqui colacionados e para que não se alegue cerceamento do direito do autor, determino que ele proceda à juntada, no improrrogável prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de preclusão:

- 1) de cópias INTEGRAIS da ação trabalhista, bem como da Certidão de Inteiro Teor;
- 2) das cópias integrais do processo administrativo;
- 3) documentos médicos indicando a persistência da incapacidade após o prazo de reavaliação apontado pelo último laudo anexado;
- 4) o apontamento específico da pretensão à oitiva de testemunhas e de todos os documentos que entender necessários para prova de seu direito.

Intime-se o autor do teor dessa decisão. Decorrido o prazo, tornem conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0056172-03.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034860/2011 - JOSE FERNANDES DA SILVA (ADV. SP300972 - JOISE LEIDE ALMEIDA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055201-18.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034863/2011 - ALVANI ALVES BARBOSA SOUSA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0045468-28.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301373195/2010 - REIJANE HEMMEL DE OLIVEIRA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de pensão por morte.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame, não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária, além da indubitável comprovação da qualidade de dependente da autora em relação ao falecido, a qual poderá ser demonstrada na fase instrutória.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

0029399-18.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033477/2011 - TANIA REGINA ALVES PONTES (ADV. SP208535 - SILVIA LIMA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do INSS pleiteando o restabelecimento de pensão por morte concedida à Tania Regina Alves Pontes, na condição de filha inválida.

O benefício foi concedido sob o número 21/025.436.572-8, com DIB em 23/04/1994. Em 01/12/2009 o benefício foi cessado pelo réu, sob a alegação de que a beneficiária não era inválida.

Decido

A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo presentes os requisitos para a concessão da antecipação de tutela.

O benefício de pensão por morte da autora foi cessado pelo INSS em razão de dúvidas acerca da existência de invalidez. Considerando que a autora comprovou sua condição de filha e submetida a perícia médica comprovou sua condição de inválida, não pode ser mantida a cessação do benefício.

Assim, entendo presente a verossimilhança das alegações da autora.

Presente também o risco de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício.

Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de pensão por morte da autora TANIA REGINA ALVES PONTES, NB 21/025.436.572-8, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias).

Intime-se. Oficie-se COM URGÊNCIA.

0051502-53.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034552/2011 - JOSINO PINHEIRO DOS SANTOS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando atentamente os autos, verifico a desnecessidade de produção de provas em audiência, sendo o caso de comprovação pela via documental. Assim, dispense as partes de presença à audiência designada para 01/03/2011, às 16:00 horas, mantendo-se referida data em pauta somente para controle da Contadoria, sendo que a sentença será oportunamente publicada.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se com urgência, para evitar o comparecimento desnecessário das partes.

0032499-15.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301030905/2011 - WILMA BELLOZI MAGESTE (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora pretende o reconhecimento do período de 01/01/1963 a 19/05/1966 para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, expeça-se ofício à Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais para que esta informe, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, se a autora manteve vínculo empregatício com o Ginásio de Rio Novo e Escola Técnica de Comércio Rionovense, em qual período e qual a natureza desse vínculo - se estatutário ou celetista.

Sem prejuízo, redesigno a data 27/05/2011 às 14:00 horas para julgamento (controle interno), dispensando as partes de comparecimento.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0053134-80.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033526/2011 - MARIA DAS DORES CASSIMIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052171-72.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033527/2011 - YOKO OKITA (ADV. SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA, SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0045468-28.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033533/2011 - REIJANE HEMMEL DE OLIVEIRA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho o indeferimento da tutela, pelos fundamentos já expendidos na decisão de 21/10/2010. Int.

0001081-88.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034989/2011 - INES RAIMUNDA DA SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de ação ajuizada por INES RAIMUNDA DA SILVA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que a parte autora requer o restabelecimento do benefício de auxílio-doença. É o relatório. Decido.

Primeiramente, não verifico indentidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, uma vez que o processo apontado no termo de prevenção foi extinto sem o julgamento do mérito, o que não impede o prosseguimento do feito.

Passo à análise da concessão da tutela.

Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão do benefício de auxílio-doença demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- (a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante;
 - (b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência;
 - (c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade habitual exercida pelo segurado) e temporária (suscetível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;
 - (d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão.
- Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil: Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Logo, merece crédito, ao menos por ora, o resultado da avaliação feita pela autarquia, que goza de presunção de legalidade, já que consoante as comunicações de decisão anexadas ao feito o benefício foi indeferido por não constatação de incapacidade laborativa.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas. Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA.

1. Tratando-se de questão controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido.

(TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).

Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0019443-75.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034375/2011 - NEIDE FERNANDES DE AVILA (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifica-se através de consulta ao banco de dados da DATAPREV o falecimento da parte autora. Desta forma, suspendo o processo e determino a intimação do advogado constituído em vida pela parte demandante para que, em 30 (trinta) dias, se manifeste acerca de eventual habilitação de sucessores, sob pena de extinção.

Saliento que, para apreciação do pedido, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos: 1) certidão de óbito; 2) certidão de (in)existência de dependente habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP; 6) procuração.

Decorrido o prazo estipulado, ou caso haja informação nos autos, em tempo inferior, acerca da tomada de providências para habilitação, tornem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0047843-02.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034898/2011 - SEVERINA GOMES DA SILVA FRANCISCO (ADV. SP259616 - VERA LUCIA GOMES DA SILVA, SP271039 - KELVIN MARCIO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se o determinado na decisão anteriormente proferida, aguardando-se a realização da perícia médica já agendada. Após, conclusos. Int.

0027842-93.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301025441/2011 - RICARDO JOSE DE ARAUJO (ADV. SP248514 - JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA, SP262436 - ODAIR MAGNANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, não verifico a necessária verossimilhança, de modo a possibilitar a concessão da medida.

Inicialmente, importante seja consignado que o imposto de renda é apurado pelo montante total de rendimentos percebidos ao longo do exercício financeiro, somente sendo considerado aperfeiçoado seu fato gerador ao final deste. Assim, todos os rendimentos que não sejam isentos pela legislação são somados para fim de cálculo do imposto devido.

Pois bem, no presente caso a parte autora recebeu de uma vez só as prestações de aposentadoria concedida retroativamente. Assim, correto é o raciocínio de que o IR deve incidir de acordo com a alíquota cabível mês a mês.

Entretanto, os proventos de aposentadoria não são rendimentos isentos e não tributáveis; assim, devem ser somados a outros rendimentos percebidos ao longo do ano, por ocasião do ajuste anual.

O autor continua trabalhando, portanto possui mais uma remuneração, devendo as parcelas serem somadas para fins de apreciação da incidência do IR.

Da análise da documentação trazida aos autos não é possível, em uma análise superficial própria deste momento processual, concluir que o autor estaria na faixa de isenção, não devendo recolher IR; ao revés, ao que parece, estaria sujeito à tributação, após a soma, mês a mês, dos proventos de aposentadoria com os rendimentos de seu trabalho assalariado. Não havendo como se estabelecer, desde logo, qual a faixa de tributação em cada exercício, não há falar na verossimilhança necessária para a concessão da antecipação de tutela.

Assim, indefiro a antecipação de tutela pleiteada.

Cite-se a União Federal, intimando-a, outrossim, a oferecer sua contestação no prazo de 30 dias, tendo em vista não haver agendamento de audiência de instrução e julgamento.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0046803-82.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301024854/2011 - LUIZ CARLOS IGNACIO (ADV. RO001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desta forma, defiro os efeitos da tutela, para DETERMINAR à União Federal que se abstenha de cobrar a contribuição ao PSS sobre o terço de férias da autora, sejam gozadas ou indenizadas.

Analisando o feito, ademais, verifico não ser o caso de produção de provas em audiência, devendo os fatos alegados serem comprovados por provas documentais, tão somente. Assim, cancelo a audiência designada para 20/03/2012, às 16:00 horas.

Cite-se a União Federal, intimando-a, outrossim, a oferecer sua contestação no prazo de 30 dias, tendo em vista o cancelamento de referida audiência.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no mesmo prazo, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0023136-38.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033478/2011 - LIGIA GARCIA GAGLIARDI (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em decisão de tutela antecipada

LIGIA GARCIA GAGLIARDI propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, bem como a antecipação dos efeitos da tutela.

É o relatório. Decido.

O art. 273 do Código de Processo Civil arrola os requisitos para a concessão da tutela antecipada, nos seguintes termos: Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

A tutela antecipada, é medida excepcional, que só deve ser deferida em casos extremos. No âmbito dos Juizados Especiais Federais esse entendimento é reforçado, pois trata-se de rito regido pelos princípios da celeridade e da informalidade, de sorte que apenas em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da medida de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos documentos anexados aos autos eletrônicos não permite, em uma análise perfunctória, a verificação do tempo de serviço, a regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema.

Ressalto por fim que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios.

Por todo o exposto, indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, com a ressalva de que, ao final da instrução probatória ou mesmo na sentença, poderá este Juízo, à luz dos elementos colhidos sob o crivo do contraditório, reavaliar esta decisão.

Concedo os benefícios da justiça gratuita (Lei nº 1.060/50). Anote-se.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0055344-07.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034831/2011 - MARIA APARECIDA MATHEUS NUNES (ADV. SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054284-96.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034833/2011 - SEVERINA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053060-26.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034835/2011 - JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0012794-31.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034536/2011 - NEUSA DOS SANTOS (ADV. SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando atentamente os autos, verifico a desnecessidade de produção de provas em audiência, sendo o caso de comprovação pela via documental. Assim, dispensei as partes de presença à audiência designada para 01/03/2011, às 13:00 horas, mantendo-se referida data em pauta somente para controle da Contadoria, sendo que a sentença será oportunamente publicada.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se com urgência, para evitar o comparecimento desnecessário das partes.

0068299-75.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301031338/2011 - JOSE EPAMINONDAS FURQUIM DE CAMPOS (ADV. SP250264 - RAFAEL DE CARVALHO KOZMA, SP144275 - ANDRE LUIS MARTINS BETTINI, SP127232 - OCTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO). Concedo a dilação do prazo requerido pelo autor para a apresentação dos extratos bancários, sob pena de extinção

0055462-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301262542/2010 - AMILAR RODRIGUES FILHO (ADV. SP182190 - GESSI DE SOUZA SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido inicial, bem como a conclusão do laudo médico pericial anexado ao feito, encaminhem-se o feito à Contadora Judicial para a elaboração do parecer contábil de acordo com as orientações previamente encaminhadas.

Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações.
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica, cuja conclusão demonstraria a alegada incapacidade.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0055296-48.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034853/2011 - ALINE AUGUSTA DE LIMA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055240-15.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034854/2011 - CARLOS DJALMA DOS SANTOS (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054916-25.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034855/2011 - JOSE PAULO VITURINO DA SILVA (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0017757-48.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035725/2011 - JOSE ROBERTO PERES (ADV. SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora alega apresenta na inicial o pedido de recálculo da renda mensal de duas aposentadorias diversas. O benefício NB 280661690 a ser revisto não pertence à parte autora.

Assim, emende a parte autora a inicial fazendo constar o correto pedido, com a respectiva fundamentação e comprovação no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do feito.

Int.

0042448-29.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034840/2011 - ERIBERTA LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

P.R.I.

0056145-20.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034861/2011 - JOAO TOMAZ PIRES (ADV. SP206870 - ALESSANDRA DA COSTA SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar.
Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0053881-30.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033474/2011 - NAIR ANA DE AGUIAR BRITO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

Cite-se. Intime-se.

0048901-79.2006.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301036136/2011 - VANIA DA SILVA (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Ciência às partes acerca dos cálculos da contadoria para que, em desejando, manifestem-se, em 10 dias - apresentando documentos e planilhas comprobatórios de suas eventuais impugnações.

Com a concordância, providencie a CEF o depósito do valor remanescente, em 30 dias.

Int.

0021823-71.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301020048/2011 - VINICIUS DA SILVA RAMOS DE SOUZA (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal espécie de benefício assistencial:

“Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º 8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.” (destacou-se)

O laudo pericial atesta que a parte autora encontra-se completamente incapacitada ao trabalho. Ainda, que a incapacidade é permanente.

Quanto à carência econômica, segundo requisito exigido para a concessão do benefício pleiteado pelo autor, também restou atendido nos autos.

No ponto, observo que o estudo social, a despeito de indicar renda um pouco maior de ¼ do salário mínimo por pessoa, atesta a situação de extrema pobreza da autora.

Ora, fazendo breve análise da renda da família do autor, vejo que a renda por pessoa não alcança meio do salário mínimo, o que basta à conclusão de que o autor atende, concretamente, ao requisito econômico. Explico.

Nesse sentido, é verdade que INSS está correto, ao menos, em princípio, de tentar fazer valer a literalidade da previsão legal do ¼ do salário mínimo, constante na Lei aplicável ao caso. O Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão de mérito sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.232-DF, consagrou esse entendimento. Tal conclusão emerge do voto vencedor:

“Sr. Presidente, data vênua do eminente Relator, compete à lei dispor a forma a comprovação. Se a legislação resolver criar outros mecanismos de comprovação, é problema da própria lei. O gozo do benefício depende de comprovar na forma da lei, e esta entendeu de comprovar dessa forma. Portanto não há interpretação conforme possível porque, mesmo que se interprete assim, não se trata de autonomia de direito algum, pois depende da existência da lei, da definição.

Com todas as vênias, julgo improcedente a ação, na linha do voto da rejeição da liminar.” (ADIn 1232-DF, Pleno, Relator para o acórdão Min. Nelson Jobim, DJ 01.06.2001, assinalou-se)

A simples leitura do voto vencedor autoriza concluir que o STF, julgando improcedente a ADIn, declarou respectiva constitucionalidade do critério objetivo de ¼ do salário mínimo.

Ainda, em inúmeras Reclamações, o STF reafirmou que o critério econômico de renda por pessoa era o único admitido pelo legislador. A título de exemplo, destaco:

“PREVIDÊNCIA SOCIAL. Benefício assistencial. Lei nº 8.742/93. Necessitado. Deficiente físico. Renda familiar mensal per capita. Valor superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Concessão da verba. Inadmissibilidade. Ofensa à autoridade da decisão proferida na ADI nº 1.232. Liminar deferida em reclamação. Agravo improvido. Ofende a autoridade do acórdão do Supremo na ADI nº 1.232, a decisão que concede benefício assistencial a necessitado, cuja

renda mensal familiar per capita supere o limite estabelecido pelo § 3º do art. 20 da Lei federal nº 8.742/93.” (STF, Pleno, Rcl 4427 MC-Agr / RS, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, DJe-047 DIVULG 28-06-2007 PUBLIC 29-06-2007)

Pois bem, analisando friamente o único critério disponível ao Julgador, acompanhando entendimento sedimentado pelo Pleno do STF, resta interpretá-lo, não mais constitucionalmente (pois o STF já definiu sua constitucionalidade), mas, sim, interpretá-lo, confrontando-o com a legislação federal do Brasil.

A Lei nº 8.742/93 traz disposições sobre a Assistência Social. O mesmo se dá com outras leis posteriores, as quais, todavia, fogem do critério objetivo de ¼ do salário mínimo:

Lei 9.533/97:

“Art. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programa de garantia de renda mínima instituídos por Municípios que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação.”

“Art. 5 - Observadas as condições definidas nos arts. 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros, cumulativamente:

I - renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo” (assinalou-se)

Lei nº 10.689/03

“Art. 1- Fica criado o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, vinculado às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.”

“Art. 2 - O Poder Executivo definirá:

(...)

§2º - Os benefícios do PNAA serão concedidos, na forma desta Lei, para unidade familiar com renda mensal per capita inferior a meio salário mínimo.” (assinalou-se)

Ambas as leis referidas são posteriores à Lei nº 8.742/93, e, também, dispõem sobre Assistência Social.

Assinalo que todas as leis enfocadas têm por fundamento o artigo 203, Constituição Federal: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

Ao intérprete, cabe analisar a regra legal de forma ampla, contrapondo-a às demais, desde que referentes ao mesmo objeto. É o desenvolvimento de interpretação sistemática: “Por umas normas se conhece o espírito das outras. Procura-se conciliar as palavras antecedentes com as conseqüentes, e do exame das regras em conjunto deduzir o sentido de cada uma” (Maximiliano, Carlos, “Hermenêutica e Aplicação do Direito”, 19ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2001, p. 104).

A partir desse estudo, o intérprete pode verificar concretamente existência de disposições contraditórias.

No caso concreto, como já se assinalou, existem disposições contraditórias. Veja que lei de mesma natureza, com mesmo objetivo, prevê requisitos diversos para sua aplicação. Indaga-se: de que forma conciliar as disposições já destacadas acima?

Em breve apanhado, tendo em mente a objetividade do critério colidente - da lei mais antiga (prevendo como limite para sua aplicação renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo) frente às duas mais recentes (prevendo, renda per capita inferior a meio salário mínimo) -, tenho para mim que as disposições são inconciliáveis.

Mais uma vez, faz-se uso do magistério de Carlos Maximiliano:

“Contradições absolutas não se presumem. É dever do aplicador comparar e procurar conciliar as disposições várias sobre o mesmo objeto, e do conjunto, assim harmonizado, deduzir o sentido e alcance de cada uma. Só em caso de resistirem as incompatibilidades, vitoriosamente, a todo esforço de aproximação, é que se opina em sentido eliminatório da regra mais antiga, ou de parte da mesma, pois que ainda será possível concluir pela existência de antinomia irreduzível, porém parcial, de modo que afete apenas a perpetuidade de uma fração do dispositivo anterior, contrariada, de frente, pelo posterior.” (Op. cit., p. 291)

Pois esse é o caso deste feito. Não vejo de que forma harmonizar as regras já destacadas, até mesmo diante da objetividade flagrante de seu texto (como, aliás, restou assente na decisão já mencionado do STF). Dessarte, de rigor entender modificada (verdadeira revogação) a Lei nº 8.742/93, de forma que, ao invés de ¼ do salário mínimo, considere-se, sim, meio salário mínimo, trazendo indispensável harmonia à legislação acerca da Assistência Social. Pertinente, por fim, salientar-se que não se afastou da premissa de constitucionalidade do limite de ¼ do salário mínimo. Da mesma forma, e por isso mesmo, não se declarou sua inconstitucionalidade. Apenas desenvolveu-se sua interpretação dentre as demais leis relativas à Assistência Social.

Noutras palavras, a presente decisão é respeitosa em relação ao conteúdo e à autoridade de precedentes da Corte Constitucional.

E, porque a família do autor não apresenta renda por pessoa superior a 1/2 do salário mínimo, entendo atendido, também, o requisito objetivo econômico.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 20 (vinte) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, à contadoria, para cálculo dos atrasados, considerando LOAS desde DER de março de 2009 (e não desde cancelamento, vez que, conforme vejo no CNIS da mãe do autor, a renda familiar, em 2008, era mesmo superior àquela verificada em 2009).

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

0054152-39.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033531/2011 - MARIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051937-90.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033532/2011 - ERIVELTO JOSE DE SOUZA (ADV. SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0052487-85.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034838/2011 - HILDA RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP185394 - TÂNIA CRISTINA DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, com a ressalva de que, ao final da instrução probatória ou mesmo na sentença, poderá este Juízo, à luz dos elementos colhidos sob o crivo do contraditório, reavaliar esta decisão. Concedo os benefícios da justiça gratuita (Lei nº 1.060/50). Anote-se.

A autora deverá apresentar, até 20 (vinte) dias antes da audiência, cópia integrais e legíveis de todas as folhas das CTPSs e eventuais carnês de contribuição, bem como de outros documentos que julgar pertinentes, sob pena de preclusão da prova.

Deverá, ainda, manifestar-se sobre a renúncia ao valor excedente a 60 salários mínimos na data da propositura da ação caso a aplicação do art. 260 do CPC c.c. art. 3º da Lei n. 10.259/2001. No silêncio, presume-se a lide sobre a totalidade do valor.

P.R.I.

0068200-08.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301031345/2011 - ADEMILSON JOSE DE SOUZA (ADV. SP191021 - MARTA ZORAIDE DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo a dilação de prazo requerida pelo autor para a regularização do feito, sob pena de extinção.

0046819-70.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034203/2011 - GUIDO SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, verifico que não consta dos autos cópia integral do Procedimento Administrativo de concessão da aposentadoria do autor, sendo tais documentos absolutamente necessários para a realização dos cálculos por este Juízo.

Trata-se de parte assistida por advogado, cabendo a quem pede trazer ao processo as provas constitutivas do direito pleiteado. Assim, determino à parte autora que traga aos autos cópia integral do procedimento administrativo, no prazo de 45 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Cancelo a audiência designada para 28/02/2011, às 17:00 horas, à vista da necessidade de obtenção de tais documentos e, além disso, por não ser necessária sua realização, tendo em vista não haver provas a se colher em audiência, tratando-se de questão provada através de documentos. Dê-se baixa.

Mantenho o prazo para que o INSS apresente sua contestação até a data da audiência cancelada.

Com a juntada dos documentos requeridos e da contestação, tornem conclusos.

Intimem-se as partes com urgência, para evitar seu desnecessário comparecimento.

0043108-23.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034857/2011 - LUCAS VINICIUS DAMASIO (ADV. SP284580 - VILMA APARECIDA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício assistencial.

DECIDO.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não obstante o princípio da celeridade, informador do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícias médica e social, cuja conclusão esclarecerá a alegada incapacidade e hipossuficiência econômica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação na ocasião do julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cite-se o INSS.

0002305-61.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034711/2011 - DEJAIR PISSINATI (ADV. SP228083 - IVONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em

TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de ação ajuizada por DEJAIR PISSINATI contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que a parte autora requer a concessão do benefício de auxílio-doença.

É o relatório. Decido.

Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão do benefício de auxílio-doença demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

(a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante;

(b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência;

(c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade habitual exercida pelo segurado) e temporária (suscetível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;

(d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão.

Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil:

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Logo, merece crédito, ao menos por ora, o resultado da avaliação feita pela autarquia, que goza de presunção de legalidade, já que consoante as comunicações de decisão anexadas ao feito o benefício foi indeferido por não constatação de incapacidade laborativa.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas.

Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA.

1. Tratando-se de questão controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido.

(TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).

Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

Intime-se.

0058995-81.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301020010/2011 - RUBENS LOPES DE LIMA (ADV. SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que do laudo pericial, vejo conclusão, dando conta da completa e permanente incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora aposentadoria por invalidez, com base no art. 42, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade plena e permanente atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente (até data de início da incapacidade, dada pela perícia, em agosto de 2008) já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de aposentadoria por invalidez em seu favor no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando aposentadoria por invalidez com DIB em 02/06/09 (nos exatos limites do pedido inicial), compensando-se pagamentos efetuados.

Intimem-se. Cumpra-se.

0051353-57.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034177/2011 - MARLUCE LUIZ BRAGA (ADV. SP181848B - PAULO CESAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando atentamente os autos, verifico a desnecessidade de produção de provas em audiência, sendo o caso de comprovação pela via documental. Assim, dispense as partes de presença à audiência designada para 28/02/2011, às 15:00 horas, mantendo-se referida data em pauta somente para controle da Contadoria, sendo que a sentença será oportunamente publicada.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se com urgência, para evitar o comparecimento desnecessário das partes.

0056481-92.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035711/2011 - MAURICIO GELEZOGLO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ajuizou a parte autora a presente demanda alegando, em síntese, que já possuía o tempo necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição, tendo em vista a conversão de tempos laborados em condições especiais.

Contudo, conforme se verifica dos documentos anexados aos autos, o benefício pleiteado foi posteriormente concedido em sede administrativa, com DIB em 01/12/2008 - NB 42/148.553.851-0.

Assim sendo, defiro o prazo de 10 dias para que o autor informe se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, delimitando seu pedido, sob pena de extinção.

Intime-se.

0046493-76.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033519/2011 - MARIA JOSE COSTA (ADV. SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conta disso, suspendo o processo por 60 (sessenta) dias, para que a autora efetue um novo requerimento administrativo e comunique a este Juízo o resultado ou andamento do procedimento, tudo sob pena de extinção sem resolução do mérito. Fica indeferido o pedido de antecipação da tutela.

Determino o cancelamento das perícias médica e socioeconômica até o cumprimento desta decisão pela parte autora.

Intime-se.

0021576-90.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301021277/2011 - CLAUDEMIR GOMES FERREIRA (ADV. SP287504 - HELIO CESAR VELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro a antecipação de tutela postulada, e determino que o INSS proceda à implantação do benefício em favor do autor, no prazo máximo de 45 dias, sob pena de aplicação de multa diária.

Oficie-se ao INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Cumpridas essas providências, determino a remessa dos autos ao Gabinete Central para oportuna inclusão em pauta incapacidade. P.R.I.

0054544-76.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034832/2011 - CLAUDENICE SOUZA SOUTO (ADV. SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos e examinados os autos, em TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de ação ajuizada por MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em que a parte autora requer o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

É o relatório. Decido.

Da combinação dos arts. 25, I, 26, II, e 59, todos da Lei 8.213/91 (LBPS), a concessão do benefício de auxílio-doença demanda a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

- (a) manutenção da qualidade de segurado quando da eclosão do evento incapacitante;
- (b) cumprimento da carência de 12 (doze) contribuições mensais, à exceção dos benefícios acidentários e das doenças catalogadas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24.08.2001), situações excepcionais eximidas de carência;
- (c) incapacidade laborativa total (incapacidade uniprofissional, isto é, para a atividade habitual exercida pelo segurado) e temporária (suscetível de recuperação), superior a 15 (quinze) dias;
- (d) surgimento da patologia após a filiação do segurado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, salvo se, cumprido o período de carência, a incapacidade advier de agravamento ou progressão da doença ou lesão.

Em relação à possibilidade de deferimento da tutela antecipada dispõe o art. 273 do Código de Processo Civil: Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

No caso concreto, a parte autora não demonstrou de forma inequívoca o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Malgrado tenha a parte autora demonstrado que se encontra em processo de tratamento médico, verifico que não há nos autos documentos suficientes que venham atestar, no presente momento, a sua incapacidade laborativa, de modo efetivo e eficaz, a ponto de justificar a antecipação da tutela requerida.

Logo, merece crédito, ao menos por ora, o resultado da avaliação feita pela autarquia, que goza de presunção de legalidade, já que consoante as comunicações de decisão anexadas ao feito o benefício foi indeferido por não constatação de incapacidade laborativa.

Sendo assim, não há como se aferir, neste momento e de modo unilateral, sem contraditório, se a autora está realmente incapacitada para o trabalho; há, pois, necessidade da realização de perícia médica, por experto equidistante das partes e nomeado por este Juízo, de maneira que tais questionamentos demandam ampla produção e cotejo de provas.

Assim, impõe-se reconhecer que não foram atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente, a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE ALEGADA.

1. Tratando-se de questão controvertida, a exigir dilação probatória, especialmente considerando a necessidade de que o agravante se submeta à perícia judicial para que se verifique, de forma segura, se ele não possui condições físicas que permitam desenvolver regularmente o seu trabalho, não se pode afirmar existir prova inequívoca que autorize a concessão de tutela antecipada, na forma do art. 273 do CPC.

2. Agravo de instrumento improvido.

(TRF da 3ª REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO 184796 - PROCESSO 200303000448034-SP - DÉCIMA TURMA - REL. DES. FED. GALVÃO MIRANDA - DJU 31/01/2005, P. 593).

Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0054237-25.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034865/2011 - CLARINDO DE OLIVEIRA (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053285-46.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034866/2011 - MARCIA ROSINA SANCHES (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0038665-29.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033520/2011 - ROSA TEIXEIRA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por isso, indefiro a medida antecipatória requerida.

Intimem-se.

0054821-92.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034887/2011 - RITA IZARLENE FERREIRA HONORIO (ADV. SP248544 - MANOEL DA PAIXAO FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a

incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0055499-10.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034886/2011 - RENATO SANTOS MACEDO (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consta do termo de prevenção os autos do processo n. 200963010182144 que tem por objeto a restabelecimento de auxílio doença/ concessão aposentadoria por invalidez NB 525.486.718-0, com DER, em 11/02/2008 e NB 529.523.390-8, com DER, em 21/03/2008. O processo foi sentenciado, em 11/03/2010 pela improcedência do pedido. O feito transitou em julgado, em 12/04/2010.

Neste processo, a parte autora formula pedido de restabelecimento de auxílio doença/ concessão aposentadoria por invalidez, NB 541.785.662-9, com DER, em 15/07/2010 e NB 543.359.508-7, com DER, em 03/11/2010.

Resta afastada a prevenção.

Prossiga-se o feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

0000892-81.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301406963/2010 - ELIANA MARIA CONRADO RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que o presente feito trata-se de matéria de direito, ficam as partes dispensadas do comparecimento de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/12/10 às 17:00 horas, que ora cancelo. As partes poderão, até o dia imediatamente anterior à audiência ora cancelada, apresentar as provas que julgarem necessárias.

A sentença referente ao presente feito será publicada oportunamente.

Intime-se pessoalmente a parte autora por AR.

Int.

0047980-81.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301021348/2011 - CAETANO VALENTE NETO (ADV. SP173324 - LUIZ FELIPE LENTZ CASSIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela, determinando ao INSS que conceda ao autor CAETANO VALENTE NETO o benefício de pensão, em razão do falecimento de seu pai, LUIS VALENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento.

Por outro lado, não verifico a necessidade de colheita de provas em audiência, tendo em vista a natureza do direito pleiteado, que demanda prova documental e pericial. Assim, cancelo a audiência designada para 23/02/2012, às 16:00 horas.

Na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, a parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Determino de ofício a realização de perícia médica no autor, a fim de constatar sua invalidez. Assim, designo o dia 04 de março de 2011, às 10:30 horas para a realização de perícia, na especialidade psiquiatria, a ser realizada pelo Dr. Luiz Soares da Costa, nas dependências deste Juizado Especial Federal. O autor deve comparecer com 30 minutos de antecedência mínima, trazendo todos os atestados exames e outros documentos médicos que possuir, a fim de comprovar sua condição.

Com a juntada do laudo, tornem conclusos para reapreciação da tutela ora concedida.

Cite-se o INSS, consignando que deve contestar no prazo de 30 dias, haja vista o cancelamento da audiência de instrução e julgamento.

Int.

0052536-29.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033566/2011 - NADIR DA SILVA (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, ou, subsidiariamente a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a impossibilidade de concessão em face da ausência dos pressupostos legais, sendo necessária a oitiva da parte contrária, apurada análise documental e laudo da perícia médica para verificação da incapacidade, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada por ocasião do julgamento.

Registre-se e intime-se.

0000911-19.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033522/2011 - JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA BERCIO (ADV. SP039471 - MARIA CRISTINA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se.

0022041-36.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301034656/2011 - DIVA BONFANTE DEACOV (ADV. SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA, SP237053 - CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, verifico ser necessária a apresentação de melhor documentação para a comprovação do vínculo alegado em relação à empresa TECIDOS E CONFECÇÕES SOMUZ S/A.

Com efeito, consta o vínculo em CTPS, entretanto tais dados não constam do CNIS, pelo que tal anotação deve ser corroborada por outros elementos probatórios.

Desta forma, diligencie a parte autora de modo a encontrar a empresa em questão (podendo ser obtidos dados através da Junta Comercial de São Paulo), buscando sua ficha de registro de empregados. Importante asseverar que, mesmo se tiver falido, a documentação da empresa é normalmente acautelada pelo síndico da massa falida. Ainda podem ser trazidos aos autos outros documentos, tais quais o CAGED e a RAIS e declarações obtidas junto a sindicatos.

Caso não consiga obter tais informações, deve comprovar a realização das diligências.

Igualmente, traga a autora aos autos cópia integral de sua CTPS.

Prazo para a juntada de tais documentos: 45 dias.

Cancelo a audiência designada para 01/02/2011, às 17:00 horas, à vista da necessidade de obtenção de tais documentos e, além disso, por não ser necessária sua realização, tendo em vista não haver provas a se colher em audiência, tratando-se de questão provada através de documentos. Dê-se baixa.

Mantenho o prazo para que o INSS apresente sua contestação até a data da audiência ora cancelada.

Com a juntada dos documentos requeridos e da contestação, tornem conclusos.

Intimem-se as partes com urgência, para evitar seu desnecessário comparecimento.

0046078-93.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301033528/2011 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA (ADV. SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0054393-47.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301035349/2011 - EDNA DOS REIS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Analisando os autos, verifico que não se faz necessária a realização de audiência de instrução e julgamento. Assim, dispensei as partes do comparecimento à audiência designada para o presente feito. Serão elas oportunamente intimadas de seu teor.

Por outro lado, faculto-lhes a apresentação de eventuais novos documentos, até dois dias antes da data agendada. Int.

0061125-44.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301020704/2011 - PAULO TADEU PINTO (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA, SP262764 - TATIANA FRANCESCHI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a proximidade entre o reingresso da parte autora no RGPS e a data de início da incapacidade apontada no laudo, intime-se o perito judicial para que, com base na análise do caso concreto e em seu conhecimento técnico sobre a evolução média da patologia, esclareça se antes de fevereiro de 2002 a parte autora já apresentava incapacidade para o trabalho, ainda que parcial.

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 5 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos para prolação de sentença.

Publicada e registrada neste ato.

Cumpra-se. Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0034757-95.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301333647/2010 - FAUSTINO CARLOS AMARO (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não está em termos para julgamento.

Com efeito, para o deslinde da causa é necessária a vinda aos autos de cópia de todas as CTPS do autor, bem como outros documentos aptos à comprovação do exercício de atividade especial nos períodos de 14/08/89 a 28/05/92 (SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES) e 15/07/92 a 05/03/93 (FERCOI), tendo em vista que apesar da referência na inicial de que em tais períodos o autor exerceu a função de soldador não consta dos autos nenhuma indicação neste sentido.

o de centaç Publique-se. intimem-do disposto no ontestaçuzizado, o , em face da CAIXA ECONositivo, o endereço. A parte autora deverá cumprir a diligência no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 17/06/2011, às 13:00 horas, quando serão ouvidas as testemunhas eventualmente apresentadas pelo autor, no máximo de três, tendo em vista o princípio da identidade física do juiz.

Saem os presentes intimados. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0037364-18.2008.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301370741/2010 - SEBASTIAO ILDEFONSO DA SILVA (ADV. SP216727 - DAVID CASSIANO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso,

a) Proceda-se à busca e apreensão do processo administrativo referente ao benefício NB 42/ 144.94.861-4, na íntegra, contendo principalmente a contagem de tempo que embasou o indeferimento do pedido de concessão do benefício.

b) Recebo a emenda à inicial.

c) deverá o autor, na próxima audiência, apresentar todas as suas Carteiras de Trabalho originais.

Redesigno a audiência para o dia 17/06/2011, às 17:00 horas. Saem os presentes intimados.

DESPACHO JEF

0000515-96.2008.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6301030136/2011 - RIZZIERI MANZARE (ADV. SP187608 - LEANDRO PICOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE); UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A (ADV./PROC. SP161232 - PAULA BOTELHO SOARES); BANCO ITAUBANK S.A (ADV./PROC. SP195525 - FABIOLA STAURENGHI, SP026364 - MARCIAL BARRETO CASABONA, SP029443 - JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO). 1 - Trata-se de ação de obrigação de fazer promovida por RIZZIERI MANZARE, pleiteando a condenação dos requeridos BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A, BANCO ITAUBANK S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A a apresentar informações dos movimentos bancários e documentos relativos a contas mantidas em nome do autor e de Iolanda Mansari.

2 - Quanto à ação apontada em pesquisa de possibilidade de prevenção, verifico constar que os autos nº 9500104059 têm por objeto a condenação do BACEN à atualização do saldo de conta-poupança em decorrência dos expurgos inflacionários verificados entre os meses de março a julho de 1990.

3 - Por outro lado, verifico que o pedido do autor diz respeito à obtenção de informações bancárias de sua falecida irmã, com quem teria diversas contas conjuntas. Ocorre que, salvo exceções legais às quais não se enquadra o presente caso, é vedado pleitear direito alheio em nome próprio, pelo que, do que consta nos autos, não se observa a legitimidade do autor à obtenção de informações atinentes às movimentações financeiras de sua irmã.

Assim, regularize o autor a inicial, trazendo aos autos comprovação do óbito de sua irmã, assim como cópias do inventário ou do formal de partilha, se houver, informando, ainda, acerca da existência de herdeiros de sua irmã, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção.

Após, tornem conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000151

0363221-32.2004.4.03.6301 - JOSE FERNANDES GARCIA (ADV. SP84888 - MARILUCI MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os seguintes documentos necessários para a apreciação do pedido de habilitação: 1) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 2) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 3) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópia do RG e CPF; 4) comprovante de endereço. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se. Int."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000152

0055837-18.2009.4.03.6301 - TEREZINHA DA SILVA FERNANDES (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito e cumpra integralmente o despacho anterior, juntando cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Intime-se."

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS - PARTE 02

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0004687-86.2009.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OMENA DE SOUZA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004690-85.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO DONIZETTI GONCALVES MARTINS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004703-40.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP248414 - VALDEMIR GOMES CALDAS
RECD: HAMILTON ARGENTO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004708-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JESSE FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004713-53.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004713-84.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228521 - ALINE APARECIDA TRIMBOLI
RECD: MARIE FRANCE THERESE ILDA FLORENCE DEBEUF
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004714-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SEBASTIAO WILSON FRANCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004715-63.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MIGUEL DAMASCENA PRIMEIRO
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004716-48.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANABU ARAKAKI
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004717-66.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: ARMANDO RODRIGUES FREIRE
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004730-80.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANO MARCHETTI
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004739-51.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA LAURINDO BRAGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004744-07.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS CARLOS RIBEIRO PINTO
ADVOGADO: SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004757-06.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP258831 - ROBSON BERNARDO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004771-56.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GONCALO RODRIGUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004778-73.2009.4.03.6306

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: NOEMIA DA SILVA GODOI
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004802-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON SOTERO
ADVOGADO: SP248524 - KELI CRISTINA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004824-37.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES TRALDI CRESPIM
ADVOGADO: SP272895 - IVAIR DE MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004832-89.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004843-74.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004849-75.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANA DE SOUZA RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004869-32.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMEM SILVIA DA SILVA
ADVOGADO: SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004883-16.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004884-10.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALESCIO GRANGHELLI
ADVOGADO: SP285052 - CARLOS EDUARDO DUARTE
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004885-29.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RCDO/RCT: JOSE ELIAS FILHO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004885-92.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODILA DO CARMO PADRIN SINGLE
ADVOGADO: SP285052 - CARLOS EDUARDO DUARTE
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004904-11.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RECDO: LUIZ CLAUDIO DE SOUSA ANDRADE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004908-69.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILZA DOS SANTOS CONCEICAO
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004918-04.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210476 - ERIKA PERES ALVES DA SILVA
RECDO: MARIA CECILIA BONUGLI DE LIMA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004934-36.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSARIA MARIA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004943-80.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA TOCHIO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004944-80.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004949-08.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA APARECIDA MIRANDA BEZERRA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004949-36.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SOCORRO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004952-60.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE DE SOUZA MARCIANO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004972-26.2007.4.03.6312
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECDO: NEIDE DO CARMOS IGLESIAS BOIANI
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004973-64.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORENTINO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004975-34.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LICINIO JOSE PASQUAL ZUCA
ADVOGADO: SP151204 - EDISON LUIZ CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004987-48.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR CARBONERI
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004990-88.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: RAQUEL ROSA DUARTE
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004993-43.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIONOR MANOEL DE JESUS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004995-91.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANI FERREIRA BIFFI
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005001-23.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IVETE RIBEIRO

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005009-75.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA BERNARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005010-60.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005024-20.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RECDO: SOFIA NAVAS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005025-51.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EDUARDA FERNANDES ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005032-52.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NILSON ROSSI
ADVOGADO: SP296470 - JULIANA TIMPONE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005035-95.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES MARIA MOLINI DE SOUZA
ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005053-28.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECDO: MAXIMINO ALVES MACHADO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005070-70.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CESAR APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005082-78.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA Nanci DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005085-02.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005090-43.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005094-92.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONTINA BRAZ COSTA
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005103-26.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RECD: CLINIO ANDRADE
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005104-11.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RECD: VIRGILIO DE ALMEIDA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005104-30.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECD: JUDITH AMBROSIO DA SILVA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005105-37.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECD: CLARICE MARIA DE JESUS
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005113-58.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALINA DONIZETTI MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP136269 - ROBERTO GESSI MARTINEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005124-30.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA CRISTINA KESPER
ADVOGADO: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005134-74.2009.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE APARECIDA PIERONI FAGUNDES
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005136-32.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: GILBERTO ANTONIO VIEIRA DA MAIA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005141-38.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP134069 - JULIANA ISSA
RECD: ROBERTO GALETTI SANCHEZ
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005154-65.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DE MORAES
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005179-50.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELINA MOURA DE SOUZA SACILOTTO
ADVOGADO: SP148161 - WAGNER LUIZ DE SOUZA VITA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005187-55.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALMIR APARECIDO PIZO
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005196-11.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: OUDINAT DE OLIVEIRA ROCATO
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005196-83.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROLF HENRIQUE MEYER
ADVOGADO: SP285052 - CARLOS EDUARDO DUARTE
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005211-89.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005215-23.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GERALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005215-80.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UILDO ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP051384 - CONRADO DEL PAPA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005237-53.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR BALDO
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005241-09.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005244-73.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005245-52.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005256-78.2009.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: HAMILTON MIANO
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005307-98.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSARIO MARTINES GRANEIRO
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005308-83.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECD: DOLORES LOPES TAKEJAME
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005309-68.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILENE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005348-65.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENAL PEREIRA BENEVIDES
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005351-20.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086225 - ANTONIO CARLOS MAGRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005370-17.2009.4.03.6307
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RCDO/RCT: CATHARINA ROSA DE ANTONIO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005386-77.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005387-50.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO GONCALVES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005390-86.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETE FORONI DE FREITAS
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005397-09.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON ZANATA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005400-83.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RECDO: IRENE ROSA DE PAULA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005408-38.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSI SOLANGE SCHLDER

ADVOGADO: SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005418-82.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005432-54.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: CECILIA DE JESUS MARTINS NOLASCO
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005454-96.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESINHA DOS REIS JORDAO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005456-82.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: HELIO DA SILVA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005465-56.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOEL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005469-93.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005489-09.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005496-04.2008.4.03.6307
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264006 - RAFAEL MATTOS DOS SANTOS
RECDO: FERNANDO KOIKE
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005497-61.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RODOLFO DA SILVA

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005499-31.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO BASTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005506-23.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO CORDEIRO DE FRANCA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005512-24.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP140038 - ANTONIO ALVES BEZERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005514-69.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RCDO/RCT: PEDRO LUIZ TOMAZZO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005515-51.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVAL PEDROSO
ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005515-82.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA DA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005521-89.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO GOMES BATISTA FILHO
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005524-44.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEREIRA GORLATI
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005525-29.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTER FORMAGIO

ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005547-87.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005570-33.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005575-55.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LANIR GEOPATO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005576-40.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIDICE DE MORAES DIAS
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005596-97.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU DO CARMO BAPTISTELLA
ADVOGADO: SP104199 - FERNANDO CESAR THOMAZINE
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005604-08.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005604-74.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ NICANOR JACOME
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005608-45.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005629-87.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVARO SIDNEY RODRIGUES
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005632-61.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RECDO: ESDRA DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005633-58.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULMIRA BETTINI CASTRO
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005641-57.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RECDO: MARIO SERGIO ORTEGA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005645-72.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA MARIA SILVA DA SILVA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005647-45.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE
RCDO/RCT: CARLOS MENDES DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005649-25.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120961 - ANDREA CASTOR BORIN
RECDO: EDERALDO SANTIAGO DA CONCEICAO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005661-26.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MARCELINO POLICARPO
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005661-92.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP145905 - WALTER LUIZ CUSTODIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005677-65.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALINE DE OLIVEIRA BONIFACIO

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005686-39.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEODATO BERNARDO RAMOS
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005689-60.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005690-76.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE MENDES
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005692-46.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005693-31.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERNANI LUPINACCI FILHO
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005707-15.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR ROSSI
ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005708-66.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIANA BOTTER
ADVOGADO: SP283759 - JULIANA SIMÕES DA FONSECA PAGANUCCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005720-90.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RECDO: FELIPE DE LIMA MENDES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005724-23.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005732-92.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECD: HELIO ROBERTO TAGLIAFERRI
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005740-90.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS GRANZOTTO
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005745-15.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILSON MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005775-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECI FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005784-12.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: BENEDITO CARLOS DE MOURA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005793-71.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA NAPOLITANO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005813-43.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ MARTINS
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005816-95.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LILIANA SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005832-52.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CRUZ DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005837-05.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO DONISETE CARIDI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005840-57.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALVADOR PEDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005841-42.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222789 - ALEXANDRE SOARES FRADE
RECDO: MARIA CRISTINA DE ASSIS SILVA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005855-95.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RCDO/RCT: EMILIA ROSA DELLA MOTTA CALVO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005857-26.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA LIMA MARTINS
ADVOGADO: SP209907 - JOSCELÍIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005864-85.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA APARECIDA VENANCIO GUSMAO
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005865-64.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM SATIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP198719 - DANIELA FERREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005879-48.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO PATROCINIO ALVES
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005882-09.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAUL LEME GODOY
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005886-15.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE SA BARRETO
ADVOGADO: SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005890-52.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZAIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP280627 - ROSENILDA BARRETO SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005906-06.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE MASSONI CATAO
ADVOGADO: SP285052 - CARLOS EDUARDO DUARTE
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005906-16.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219375 - MARCELO APOLONIA ANTONUCCI
RECD: PEDRO HENRIQUE PEDROSO BATISTA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005906-46.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YOSHIKO NAKASHIMA
ADVOGADO: SP211588 - CRISTINA DE ALMEIDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005907-88.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE APARECIDA SPERANCA DA SILVA
ADVOGADO: SP285052 - CARLOS EDUARDO DUARTE
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005946-88.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA
RECD: DANIEL POLAK JURCSIK
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005968-46.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DENISE APARECIDA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO: SP223291 - ANTONIO GONZALEZ DOS SANTOS FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005975-44.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA MENDES
ADVOGADO: SP177493 - RENATA ALIBERTI
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005981-76.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELCIO CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005991-23.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP231884 - CLAUDIA FERNANDEZ CANDOTTA CICARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005998-09.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ERIMILSON ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006009-44.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIAS LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006016-36.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECD: MANOEL VICENTE DA SILVA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006039-67.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO
RECD: ZILDA MARTINS BOTELHO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006041-62.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA
RECD: LAERCIO DE SOUZA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006050-33.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODALICIO LEITE DE MIRANDA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006059-37.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECD: ALTAMIRO GABRIEL DA SILVA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006060-22.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECD: JOAO BATISTA ALVES FOGACA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006062-89.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO
RECD: ARLINDO JOAQUIM DOS SANTOS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006074-39.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: ROSA APARECIDA DA SILVA LIMA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006086-95.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA
RECD: MARIA HELENA MARTINEZ DE LACERDA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006095-81.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP149253 - PAULO CARDOSO VASTANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006116-88.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIRO MERIGHI
ADVOGADO: SP238958 - CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006149-78.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121799 - CLECI ROSANE LINS DA SILVA
RECD: ZELITA LINS DA SILVA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006150-63.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAURO BIANCHI
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006177-46.2009.4.03.6304
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RCDO/RCT: CORINA MARIA NOVAES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006180-70.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006196-61.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS
RECDO: REGINALDO AMERICO GUILHERME
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006205-23.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BASILIO BIAZOTO
ADVOGADO: SP165671B - JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006216-12.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE BATISTA
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006216-43.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO FAUSTO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP164751 - CÁSSIA MARIA DA SILVEIRA FRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006240-71.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ ANTONIO CONTEZZA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006246-78.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA QUITO
ADVOGADO: SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006268-27.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006272-16.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GASPAS CESAR
ADVOGADO: SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006285-47.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006293-24.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIO AUGUSTO SOUZA RAMOS
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006304-81.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANIR MODA
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006316-62.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262041 - EDMILSON ALVES DE GODOY
RECD: EURIPEDES NARCISO DE LIMA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006400-96.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006427-79.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP133105 - MONICA POVOLO SEGURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006439-93.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INES DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006462-18.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006466-76.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA HELENA DA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006469-73.2010.4.03.6311
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA
RCDO/RCT: ANTONIO JULIO LORENZO BRANDON
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006471-86.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA ZANONI GOMES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006484-97.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE ROSSATO
ADVOGADO: SP136960 - PEDRO LUIZ ABEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006487-21.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO FABIANO DA CRUZ DE WIT
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006489-22.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECDO: VANESSA FOLGOZI BARALDI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006494-16.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SARA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006498-81.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH MARIA MULLER DA SILVA
ADVOGADO: SP080070 - LUIZ ODA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006499-38.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURORA FIORESI SANCHES
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006504-88.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANISIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP195252 - RICARDO FERREIRA SCARPI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006532-56.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE DE LOURDES PEIXOTO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006536-93.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAGALI CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006540-27.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006543-79.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONIZETE MELO DE SOUZA
ADVOGADO: SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006551-62.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242765 - DARIO LEITE
RECDO: MARCELO DE ASSIS BARBOSA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006552-47.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDINER ALBERTO BIANCHIN
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006556-84.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006560-88.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECDO: PEDRO ALVES DA SILVA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006588-89.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOLINDA SOUZA BICALHO
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006654-48.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECDO: ANDERSON RODRIGUES CRUZ
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006659-28.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA GAMBINI PEREZ
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006690-78.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECDO: ADEILSON JOSÉ DA SILVA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006691-65.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVERIO COUTO CARETTA
ADVOGADO: SP121962 - VANIA MARA MICARONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006705-68.2009.4.03.6308
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RCDO/RCT: WESLEY MARCELO MOIA CURY
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006727-35.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA MOURA DE PINHO
ADVOGADO: SP285467 - RICARDO AZEVEDO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006734-21.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PENHA DE JESUS
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006740-09.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIANE MIRIAM POZZI BIASOLO RISSATTO
ADVOGADO: SP205026 - SIBELI OUTEIRO PINTO SANTORO JOIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006747-04.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA ROBERTO DA SILVA CESAR
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006760-97.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE LUIZ XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006770-40.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIÃO RONES SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006781-76.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANI APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006789-81.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DIAS DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP274946 - EDUARDO ONTIVERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006799-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO MANZUTTI
ADVOGADO: SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006861-37.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA MARTINS RAMOS
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006874-61.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISEU DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006881-62.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROSCANI
ADVOGADO: SP225254 - ERCILIO CECCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006887-96.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS TOZZI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006890-90.2010.4.03.6302

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA PEREIRA COQUELY
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006891-97.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVANDO MATEUS DE SOUSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006904-96.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIENE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006905-59.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE MARCIANO DE MOURA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006924-93.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISMAEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006941-04.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMILSON RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006980-29.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA BICUDO GALAVOTE
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007047-58.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECDO: REGIS CARLOS VIEIRA DA SILVA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007062-66.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIO HENRIQUE NASCIMENTO
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007085-06.2009.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADMIR DIAS AFONSO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007088-52.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007088-58.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDENI BISPO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007121-48.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS BALABANIAN
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007125-85.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO IRINEU MASSOLA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007130-74.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECDO: ORLANDO CECATTO FILHO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007140-54.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIPEDES BESSA
ADVOGADO: SP247729 - JOSÉ VAL FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007152-68.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSICLEIDE DAMIÃO DA SILVA
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007176-96.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO GASQUES RODRIGUES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007193-35.2009.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DECIO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007194-14.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDASIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007204-33.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007205-49.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194499 - PATRICIA FERREIRA APOLINARIO DE ANDRADE
RECDO: JOSE FRANCISCO BERTACCHI ZACHEL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007208-95.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RECDO: MARIA APARECIDA DE LIMA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007217-63.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: RUBENS PIZOL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007230-62.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RECDO: MARLI CORREA RIBAS DA SILVA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007236-57.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: TADEU FRANCISCO JANERINI
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007237-23.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR PAGOTO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007241-91.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: BEATRIZ DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007254-90.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA DOROTY PINHEIRO FLORIM
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007271-42.2008.4.03.6311
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248284 - PAULO LASCANI YERED
RCDO/RCT: GABRIEL LAURINDO MONTEIRO DINIZ DOS SANTOS
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007273-65.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILIA DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP150805 - LUCIANA GRECO MARIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007277-30.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA
RECD: JOSEFA QUITERIA DA SILVA
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007280-82.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP235890 - MOIZES NEVES DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007287-49.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE PEDRO DANIEL DURAES
ADVOGADO: SP076215 - SONIA REGINA PERETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007292-69.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECD: SIDNEI JOSE REBOLO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007293-54.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECD: OSMARIO MANOEL DA CRUZ
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007300-79.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAO BATISTA PEREIRA LEME
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007335-39.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELSON JOSE LEAO
ADVOGADO: SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007352-75.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007361-37.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIRA BALDICERRA MILANEZI
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007363-07.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO MARCOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007369-17.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOÃO NASCIMENTO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007371-50.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA HIPÓLITO RIBEIRO BERNARDES
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007376-06.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSIVALDO FRANCISCO GARCIA
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007384-80.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO RAMALHO
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007394-91.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECDO: JOAO PEDRO DOS SANTOS
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007399-37.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSA SCHIMIDT
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007423-77.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007431-54.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ DA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007451-48.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO
RCDO/RCT: EDSON ROBERTO VIEIRA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007484-41.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO MORETTO
ADVOGADO: SP216509 - DANILO DE GOES GABARRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007488-72.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR VICENTE
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007512-94.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTILEIA LOPES
ADVOGADO: SP216620 - SUELY DA SILVA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007513-79.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO APARECIDO MORENO
ADVOGADO: SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007513-85.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERCULANO DIAS

ADVOGADO: SP144929 - NADIR DE FATIMA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007549-30.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VIVIANI DA SILVA
ADVOGADO: SP229290 - SABRINA PICOSI DE OLIVEIRA SACFI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007567-20.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO CORREIA DE MEDEIROS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007571-57.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA QUERINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007597-53.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECDO: JOAO FERMINO
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007615-04.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROSA DE PAULA SOBRINHO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007615-40.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADIMILSON DEROZZI
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007644-39.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256741 - MARCELLO ZION LOGATTO
RECDO: RAIANA KARLA MARTINS DAS NEVES
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007650-70.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RCDO/RCT: JOAO DOS SANTOS
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007654-71.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RECDO: LUIZ CARLOS RAIMUNDO

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007655-61.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONILDA SUMARELLI DA SILVA
ADVOGADO: SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007658-23.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECDO: LUCIA THEREZINHA DA SILVA LIMA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007659-35.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: MARIA CONCEICAO SANTARELLI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007720-78.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE BATISTA
ADVOGADO: SP184221 - SIMONE PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007724-18.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO FERREIRA OLANDA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007781-85.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP141232 - MARIA ISABEL MANTOAN DE OLIVEIRA
RECDO: JOEL LEAO SINGAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007805-76.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO DA SILVA CORTEZ
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007932-11.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249319 - WALKYRIA RIBEIRO CAPONI
RECDO: TEREZA GOMES DA ALVARENGA ALVES
ADVOGADO: SP208718 - ALUISIO MARTINS BORELLI
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007938-09.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECI LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007998-91.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA DIAS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0008057-67.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA XAVIER
ADVOGADO: SP294031 - EDSON DAVID JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008060-34.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA GABRIEL ROSA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008064-59.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008110-48.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008112-18.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ELIANE FRANCO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008116-55.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JACKSON ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008125-17.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDINALVA NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008126-02.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CUSTÓDIO DIAS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008131-24.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008132-09.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELTI CAVALCANTI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008136-46.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTA DO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008137-31.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR LOJOR DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008146-90.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS ANTONIO PEREIRA COSTA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008153-21.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO GONCALVES
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008171-06.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA BATISTA BARRONCA
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0008176-13.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RECDO: ORTENCIA DE JESUS SANTO RODRIGUES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008176-64.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA APARECIDA RODRIGUES CALEGARE
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008196-94.2010.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP209893 - GUSTAVO MARTINS MARCHETTO
RCDO/RCT: ALEXANDRE LEONEL DALPINO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008234-84.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0008339-08.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELITA GONÇALVES PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008344-30.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARISA GUIMARAES DE FIGUEIDO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008381-69.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NELSON DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008382-42.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008441-30.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PEDRO INACIO VIEIRA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008556-29.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEBORAH DI GIUSEPPE SANTOS
ADVOGADO: SP252650 - LUIZ FERNANDO MALDONADO DE ALMEIDA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008569-62.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA ANNA ROSAN COLLI
ADVOGADO: SP274766 - GABRIEL GIOVANNI BRESQUI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008598-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA GONCALVES
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008599-03.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CONRADO DE FRANCA
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008600-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008601-70.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO VALERIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008614-39.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156509 - PATRÍCIA MACHADO FERNANDES
RECDO: PAULO WAGONES DOS SANTOS REIS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008644-04.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO LEOPOLDINO RAMOS
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008660-55.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008693-06.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RECDO: MARIA JOSEFINA PICCIOLI DEBIAZZI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008700-25.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENEDINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0008709-23.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008794-07.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ FILHO
ADVOGADO: SP240611 - JEAN RODRIGO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008845-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DESIDERATO RIBEIRO DELGADO
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008846-81.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008851-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAMASIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008851-88.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IVANEIDE PEREIRA GOMES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008857-73.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA APARECIDA CANDIDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008859-65.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI PIO TAVARES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0008863-05.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR FIDELIS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008868-27.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008882-86.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ANTONIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008901-32.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008911-97.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZILDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0009016-16.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA APARECIDA FERNANDES DIAS DE CASTRO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0009184-52.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTER MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009249-44.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
RECDO: GEORGE CARCHEDI LUCCAS
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0009260-03.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO OSCARLINO ROSEIRO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0009261-85.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISEU SOUZA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009367-47.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOZAR APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0009368-32.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR VIEIRA
ADVOGADO: PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0009369-17.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISOMAR MARIA ISABEL DE CARVALHO E SILVA FUCHS
ADVOGADO: PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0009381-04.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MARCIA COROMBERK DOS SANTOS HESSLER
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0009433-27.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ BENEDITO ALVES PAMPOLHA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0009510-36.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SANCHES
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0009542-17.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144180 - MARCOS ANTONIO FERRARI
RECDO: GINETTE BLASI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0009583-81.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258162 - JANAINA CAMPOS VERONEZI
RECDO: JOAO BATISTA NETO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0009633-34.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BEATRIZ DURAN GRANISO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0009634-19.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO LEMOS THEODORO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0009635-04.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CASTILIONE
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0009637-71.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SCARLET VENTRELLA DE BARROS
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0009638-56.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENO BRUNO QUIXABEIRA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009639-41.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEUSDEBI PEDROSO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0009640-26.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIVALDO NUNES DE LIMA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0009641-11.2010.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AVELINO SILVA
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009643-54.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEVANIR DE ARAUJO CERVI
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0009961-37.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMERINDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0010320-09.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0010366-51.2006.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMENIO ADEMAR ALVAREZ
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010415-75.2009.4.03.6315
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP272802 - ADILSON UBIRAJARA ARRUDA GIANOTTI FILHO
RECD: APARECIDO MARTINS
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0010453-29.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO TEIXEIRA MARQUES NETO
ADVOGADO: SP268067 - HÉLIO TEIXEIRA MARQUES NETO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0010482-79.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIO GIRALDELI
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0010611-81.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: CE016048 - ALUISIO MELO LIMA FILHO
RECD: LUCAS ANDRADE MOREIRA PINTO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0010640-84.2002.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RCDO/RCT: TEREZINHA AVELINO FERREIRA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010657-95.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZETE DOS REIS LIMA
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0010676-76.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RODRIGO OLIVEIRA DE MELO
ADVOGADO: MG098673 - FABIO DE SOUZA DE PAULA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0010800-62.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: JOSE EDUARDO RIBEIRO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0010971-75.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: DALVA DO AMARAL PEREIRA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0011071-05.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MICRODESIGN TEC. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - EPP
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0011246-87.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ALVES BASTOS
ADVOGADO: SP144537 - JORGE RUFINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0011288-17.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS APARECIDO DE BRITO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0011538-53.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IRIS LINS DE MELO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0011865-92.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: ROMILDA CARLOS BORDAO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0011923-95.2009.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RCDO/RCT: MILTON BATISTA RIBEIRO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0011937-82.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RCDO/RCT: RAQUEL APARECIDA GOMES CHAVES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0011971-85.2008.4.03.6303

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO COSTA FABBRI
ADVOGADO: SP244009 - RAFAEL FONSECA ALVES DE ARAÚJO
RECD: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0012197-59.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0012256-21.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO LAZARO DE LIMA
ADVOGADO: SP121478 - SILVIO JOSE TRINDADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0012406-28.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PEREIRA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0012457-10.2007.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: ORLANDO GRANERO RAMOS
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0012505-95.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: JORGE JOSE DA SILVA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0012536-18.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO CAVATAO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0012558-76.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: NATALIA CASTILHO BARBIERI
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0012565-68.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: GILBERTO PUGA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0012649-64.2008.4.03.6315

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: ANA PAULA BAENA MARTINS
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0012653-43.2008.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO FERREIRA MUNIZ
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0012674-82.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: JOSE CIRILO DO PRADO
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0012685-14.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: PEDRO SILVA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0012825-48.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: JOAO PEDRO MACHADO DOS SANTOS
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0013026-62.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0013155-45.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RECDO: EUNICE ALVES
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0013334-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP174929 - RAQUEL BRAGA
RCDO/RCT: RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0013360-74.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DOS REIS LIMA
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0013476-83.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0013482-90.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ATANAZIO ANTONIETTO
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0013722-98.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ABILIO POLIZELLI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014072-67.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IEDA SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0014091-92.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATILIS DA SILVA
ADVOGADO: SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0014142-50.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014317-44.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VIANEY BARBOSA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0014433-50.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIO GONCALVES
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014892-52.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAMUEL SEVERO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP190070 - NELSON APARECIDO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0015007-29.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA JOSE LOPES
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0015256-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI
RECDO: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0015567-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON GALDINO
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0015570-04.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMAURI NOLASCO SANCHES
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0015571-86.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIO JOAO LOETTI PANDOLPHINI
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0015572-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON DE CASTRO
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0015964-11.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDA DO NASCIMENTO DE PAULA
ADVOGADO: SP113319 - SANDRA BATISTA FELIX
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0016008-30.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNEA MUSSI
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0016182-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0016837-74.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIDIA BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0016854-18.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRAIDES RIBEIRO MELO
ADVOGADO: SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0017021-98.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA GLORIA NUNES MENDES
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0017031-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERCIDES JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0017104-36.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO OLEGÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0018523-09.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP151130 - JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0018642-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP262823 - JULIA FERNANDA DE OLIVEIRA MUNHOZ
RCDO/RCT: RUBIA FERNANDA MUNHOZ ALBERKOVICS
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0018837-18.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0019117-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANA DE JESUS
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0019160-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINO ARTEMAN ROLIM

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0019581-76.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108253 - JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO
RECDO: ANGELO SOLBIATI
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0019764-81.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ITAMAR RIOS
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0020582-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0021145-90.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: JOAO DE SOUZA FILHO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0021613-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDERLEY DE AGUIAR TOFALO
ADVOGADO: SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0021836-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDISON HIROSHI KUZUOKA
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0022178-52.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RCDO/RCT: MAGALY RODRIGUES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022190-66.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RCDO/RCT: OLINDA KAZUKO DEHARA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0022609-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAQUIM DOMICIANO COELHO
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0022611-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ELIAS GONCALVES
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0022612-41.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GONCALVES DE FARIAS
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0022613-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO RAIMUNDO GUIMARAES
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0022616-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SERAFIM ALVES
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0022623-70.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTER DE ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0022626-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0022628-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO ANTONIO RIVAS
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022630-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO VERZANI
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0022634-02.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO ERNESTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0022638-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO BALLESTEROS
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0022639-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MENINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0022641-91.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PERES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0022645-31.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0022873-69.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALERIA CARO AMIGO
ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0022885-20.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDENCOLCK JULIO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0022889-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022894-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO CATALAN
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0022899-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0022903-41.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE MELLO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0022908-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS RAZERA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0022922-47.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0022923-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO IMPERADOR
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0022930-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO FERNANDES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0022931-09.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA ENGRACIA VILLA VICENTE BRANCO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0022943-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO DO NASCIMENTO FRANQUEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0022946-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADERVAL RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0022948-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ABGAIL GAMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0022950-15.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CASTRO MARTINS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0022965-81.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MAURO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0023059-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDYI BOLOGNESI SACCA
ADVOGADO: SP136247 - KAREN PROENCA REJOWSKI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0023270-65.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SINVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0023280-12.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO BENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0023286-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REYNALDO ANTONIO FORTE
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0023306-10.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUILHERMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0023314-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0023505-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CELINA VERENICE BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186161 - ALEXANDRE CALVI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0023564-83.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CALDEIRA
ADVOGADO: SP102678 - JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024053-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO APARECIDO DE SA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024207-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDERLEY MENDONCA ROCHA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0024356-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA DE FATIMA CUSTODIO SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0024357-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSIAS MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0024362-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SANTIAGO DE LIMA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0024372-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS MUNHOZ
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0024381-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR ALVES LIMA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0024382-69.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0024414-74.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGIS MINCHETTI
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0024593-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO ANTONIO NAUFF
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0025556-45.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOSUE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0025744-09.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETE ANGELICA ALVES
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0025768-37.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP105895 - FLAVIO MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0026197-67.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS
RCDO/RCT: VALDECI PRIMO PASSOS
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0026217-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA PAO FERRO ROCHA
ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0026524-75.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACI CIESCA RAMA
ADVOGADO: SP262230 - GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0026583-68.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JERRI PINHEIRO VITOR
ADVOGADO: SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0026770-76.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0026897-43.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO NUNES DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP154212 - FABÍOLA RAUGUST DE ABREU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0027080-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI
RECDO: GLORIA DE CASTRO
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0027576-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO: SP226843 - MARIA GUILHERMINA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0028123-49.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAILDA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0028523-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273320 - ESNY CERENE SOARES
RCDO/RCT: ANAIANA DIAS TEIXEIRA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0029683-26.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE VAZ
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0029781-45.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIEKO AKAMINE
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0030124-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO FURTADO BARROS
ADVOGADO: SP177513 - ROSANGELA MARQUES DA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0030245-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0031323-35.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MELQUIADES CABULON
ADVOGADO: SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0031369-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CASSEMIRO SOBRINHO
ADVOGADO: SP263231 - RONALDO CASIMIRO DE ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0031789-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: LUIZ FULADOR
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0031985-96.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONISIO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0032058-34.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENÍ APARECIDA PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0032091-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO RAZA
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0033076-56.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP079513 - BENEDITO DONIZETH REZENDE CHAVES
RECD: ALBERTO JESUS MASSUCCI
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0033660-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ERNESTIDE SOARES LIMA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0033693-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: MARCELO MARCOS DE SOUSA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0034325-42.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO CABRAL
ADVOGADO: SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0034771-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE
RECD/RCT: MARISA PROENÇA MONTEIRO DE CASTRO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0034842-81.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VICENTE ROSA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0035647-34.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO MINORU HIRAMATSU
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0036036-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILEDA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0036049-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA SUTTO MASSON VETTORE
ADVOGADO: SP109274 - JOSE FIGUEIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0036642-47.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO ARAUJO
ADVOGADO: SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0036715-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SIMONE CRISTINA ELIAS CARLOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0036979-36.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ONOFRA DA SILVA
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0038130-37.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LEONARDA ARAUJO
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0038183-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENILDO LEANDRO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0038984-31.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES DAS GRACAS BRAS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0038993-90.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP133776 - CARMEM REGINA JANNETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0039608-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO: SP102671 - CARLOS LACERDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0040150-35.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LOPES DO VALE
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0040304-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELICLEDES LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP091483 - PAULO ROBERTO INOCENCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0040593-20.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LELIA DA MOTA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040770-47.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZILA DO CARMO
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0040845-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA MARIA PRADO ZARZANA SARTORELLI
ADVOGADO: SP118590 - JUREMA RODRIGUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0040881-31.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE PADUA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0041008-66.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA GUIAS DA LUZ
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0041317-24.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RECDO: JORGE BUAINAIN
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0041365-12.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA SANTANA LIMA NICOLAU
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0041422-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ
RCDO/RCT: IOSHE UEDA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0041466-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: SP222591 - MAURÍCIO ANDERE VON BRUCK LACERDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0041922-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECIR LINEU RICCI

ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0042555-10.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSICLER SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0042869-53.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCINEIY ANTONIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0043221-11.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA FARIAS
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0043278-29.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO TRANQUILINO DO CARMO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0043687-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENAL FABRICIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0043877-65.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE APARECIDO LOUREIRO E SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0043890-35.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP214044 - LUCIANO GIONGO BRESCIANI
RCDO/RCT: SERGIO BRESCIANI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0044597-66.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093183 - ISABEL LEITE DE CAMARGO
RCDO/RCT: CECILIA IMAI
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0045560-40.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APPARECIDA SUTTO MASSON VETTORE

ADVOGADO: SP109274 - JOSE FIGUEIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0045642-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE BARROS SOBRINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0046502-09.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS FRANCA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0046735-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187100 - DANIEL ONEZIO
RECDO: DAVIS FELIX TEIXEIRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0046799-79.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESTER MACHADO AMENDOLA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0047062-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO DANTAS DE MENDONÇA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0047192-38.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DANTAS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0047885-22.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANTO FLAVIO ULIANA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0047891-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS DORES SILVA CAPECCI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0047899-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0047913-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CATARINA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0047929-41.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0047945-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ZERBA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0047981-37.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUSEBIO BONIFACIO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047989-14.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALIRDE FABIANO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0047996-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALMIR SEVERINO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0047999-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ISABEL RAGASSI MARTINS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048004-80.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ GONZAGA VIEIRA DA ROSA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0048007-35.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE BORELLI FIORIN
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0048552-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIGUEMY SATO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0048575-51.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMILDO BERNARDO DA COSTA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0048580-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SCARMIN FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0048585-95.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO CANO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0048660-37.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURENCO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP255242 - RENATA PEREIRA MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0048695-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LILLA RAZUK
ADVOGADO: SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0049152-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PASQUALE DE SIMONE
ADVOGADO: SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0049393-03.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROQUE RIBEIRO CAETANO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0049401-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELIA DA ASCENCAO GONCALVES
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0049576-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL JORGE CURY
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0049587-03.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELMO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0049665-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERIVALDO SANT'ANA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0049695-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0049709-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO PEREIRA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0049804-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CECILIA DE CALDAS SILVA
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0050142-20.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VITOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0050146-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BERNARDO FONSECA
ADVOGADO: SP256433 - SILAS GERALDO DA SILVA INACIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0050714-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RENALVO NUNES BARBOSA
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0050827-90.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0051159-57.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTERMIR BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0052005-74.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTA MARIA LEMOS TELLES DE MENEZES
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0052447-40.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZAEL ELIAS COSTA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0052935-92.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RCDO/RCT: JOSE LEONARDO PEREIRA DE SOUSA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0053211-60.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAYOUC A UEMURA ITAMI
ADVOGADO: SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0053568-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EZILDA PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0053602-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOCELIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0053659-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDERLEI GARGORIANO JUNIOR
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0053775-05.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON BERNARDO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0053917-43.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMANUEL BISPO DA SILVA
ADVOGADO: SP053144 - JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0054003-77.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KLEYTON RICARDO DOMINGOS NAVARINI
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0054029-75.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERICA LUTKE MARTINS
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0054173-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE APARECIDA BADAIN CONSTANTINO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0055077-69.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDECI DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP023909 - ANTONIO CACERES DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0055084-61.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RCDO/RCT: EURIDES ACIOLI PERES MILAN
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0055735-93.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENA INACIO CUNHA
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0055957-61.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PASSARO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056159-38.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JEANETTE ARROYO GARRUCHO
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056375-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDINALVA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056466-89.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DELMIRA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056612-67.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP030969 - JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
RCDO/RCT: MARIA BARNABE FERREIRA DOS SANTOS
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0057110-32.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RECDO: ROSANA PEREIRA NASCIMENTO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0057215-43.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093183 - ISABEL LEITE DE CAMARGO
RCDO/RCT: DIRCE CARREIRO MOREIRA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0057228-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA ALVES ARANHA LOPES
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0057385-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULMIRA GOMES RAMOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0057394-40.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NONATO SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0057630-89.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO ALVES BASTISTA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0057808-72.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECDO: MARIA AUXILIADORA PINHEIRO FERRAZ CAVALCA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0058137-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO
RECDO: LUIZ CARLOS GUERALDI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0058320-55.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO GRACIANO DE MORAES
ADVOGADO: SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0058570-54.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEY CIPRIANO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0058574-91.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA REGINA PRESTES
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0058720-69.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VICENTE BARBOSA CORREA
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0058723-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANILDA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0059010-21.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERBERT ALFRED GUENTHER
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0059250-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO ALVES MARINHO
ADVOGADO: SP120748 - MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0059439-17.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCILENE LEITE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0059634-02.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR MOREIRA BRANCO
ADVOGADO: SP181848B - PAULO CESAR RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0059932-91.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0060161-51.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ FERNANDO BARBOSA
ADVOGADO: SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0060686-33.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP294692 - ERNANI ORI HARLOS JUNIOR
RECDO: JOSE REINALDO ALVES MARQUES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0060899-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP192240 - CAIO MARQUES BERTO
RECDO: SATURNINO LOPES FRANCO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0061311-67.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NALDA DE JESUS
ADVOGADO: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0061776-47.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUANA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0062534-55.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP170673 - HUDSON MARCELO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0062625-19.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA
RECDO: NILO BARDUCHI
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0063495-64.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP215851 - MARCELO DE SOUZA PIMENTEL
RECDO: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA PIMENTEL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0063608-18.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO PEREIRA DE SENA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0063779-04.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULINO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0063882-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RECDO: WILMA APARECIDA TRENK
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0064915-07.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA ESPINOZA MARANE
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0065844-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINA MARIA OLIVEIRA PINHO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0065846-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA MARIA DO ROSARIO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0066040-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSINO ALVES REIS
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0066043-28.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NORDI FILHO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0066107-72.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SILVIA ESPER DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0067088-04.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA DA ROCHA
ADVOGADO: SP181137 - EUNICE MAGAMI CARDINALE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0067413-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: RN002955 - JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0067681-96.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDEGAR ANTONIO BUOSI
ADVOGADO: SP162216 - TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0068291-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0068292-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO PEREIRA MAIA
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0068548-89.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO CANDIDO
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0068552-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR CORREARD
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0068681-68.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO
RCDO/RCT: FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO DE ALMEIDA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0068717-13.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELMUT GERICKE
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0068947-55.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA HELENA DE ARAUJO FARIA
ADVOGADO: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0071786-53.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISA AKEMI OKUMA
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0071787-38.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VINICIO KATSUO OKUMA
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0071790-90.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA GRASSELLI
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0071791-75.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALQUIRIA NATALI
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0071792-60.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KATUMI OKUMA
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0076761-21.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HUGO GUZZON FILHO
ADVOGADO: SP197381 - GILBERTO CARMO DOS SANTOS BASAGLIA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0077793-61.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: SERGIO BENEDITO SOBRINHO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0079267-67.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI
RECD: AMELIA MARIA DE JESUS MAZZUCHELLI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0079702-41.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA
RCDO/RCT: KLEBER DA SILVA BUENO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0079825-39.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: MARCELO DOS SANTOS STELLA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0082400-20.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTH BERNOLDI BINHOTTI
ADVOGADO: SP199062 - MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0083604-36.2006.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUIOMAR MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0083870-86.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: BENEDITO DIMAS PEREIRA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0083874-26.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ERNANI LINO MARIANO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0083875-11.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: MARCOS AURELIO RODRIGUES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0083877-78.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: OSCAR PINTO DOS SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0083878-63.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: SANTIAGO MAGALHAES NUNES DA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0083879-48.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: RODOLFO MIRANDA CHAGAS
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0083880-33.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ANDERSON ALVARES WASSER
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0083883-85.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ELIAS JULIO CORREA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0083884-70.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ELISEU FERNANDES DA SILVA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0083887-25.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: DONIZETH DO CARMO DOMINGOS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0083889-92.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: BENEDITO DE ASSIS
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0083891-62.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: EUCLIDES BENEDITO FERNANDES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0083893-32.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: GILVANE DE SOUZA AMARO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0083973-93.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: OSWALDO MOREIRA SILVA FILHO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0083982-55.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0083988-62.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: LUIZ ROBERTO DA SILVA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0084145-35.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP088725 - ILDA MARCOMINI DA ROCHA
RECDO: DOUGLAS FERRRI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0085123-12.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ISRAEL DA SILVA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0085869-74.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127128 - VERIDIANA GINELLI CARDOSO TEIXEIRA
RCDO/RCT: ADILMICIO VIEIRA GAIA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0086885-63.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: ROBERTO CESAR RODRIGUES DA CUNHA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0086892-55.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: RODOLFO DE MELO SILVERIO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0086912-46.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: MARCELO BERTHOUD
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0086913-31.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: MARDEN JOSE DE OLIVEIRA DAMIAO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0086926-30.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RCDO/RCT: MARCOS TAKASHI OKUNO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0087132-44.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA MARCONDES
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0087907-59.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA DA CORTE DE MACEDO
ADVOGADO: SP089513 - LUCIA DA CORTE DE MACEDO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0088135-34.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO JUSTINIANO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP169147 - MARCIA APARECIDA DELFINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0088956-38.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEICIRRO TANAKA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0088958-08.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO PEREIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0088960-75.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADI ALVES DA ROCHA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0088964-15.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMBROSIO LINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0088968-52.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVINO FRANCA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0088970-22.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAETANO ROGERO NETO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0088991-95.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA IRMAO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0089093-20.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO
RECD: IRMA IARUSSI MESSANO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0090872-10.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA ALVES SANT ANA
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0093672-11.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0187020-88.2004.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 1381
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1381

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0001191-11.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: PERPETUA MUNIZ CARNEIRO
ADVOGADO: SP298722 - PATRICIA VIANNA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001205-92.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: CLEONICE MATIAS DINIZ
ADVOGADO: SP154359 - DANIEL REBOUÇAS BRESSANE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001209-32.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JULIANA ALVES CORDEIRO FERREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001215-39.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001219-76.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: TEREZINHA JOSE PINTO
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001244-89.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: GABRIEL DE FARIA
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001250-96.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
REQDO: MARIA DOLORES CRISOL BARTOLOMEU
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001256-06.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: MARIA ANGELICA ULIAN ZUCCARATO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001261-28.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIA CÉLIA GONÇALVES BARRETO
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001269-05.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ZELIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001273-42.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: SIDINEI DE CARVALHO
ADVOGADO: SP170673 - HUDSON MARCELO DA SILVA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001278-64.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
AGRDO: ROBERTA RAUS MAIORAL CAETANO NEVES
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001284-71.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001289-93.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001317-61.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: PEDRO HENRIQUE NAZARE RIBEIRO
ADVOGADO: SP098137 - DIRCEU SCARIOT
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001320-16.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001322-83.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001323-68.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANDERSON CAIRES CAVALCANTE BARBOSA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001324-53.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JORGE TAMAGOSHIKO
ADVOGADO: SP038915 - EDNA LUCIA FONSECA PARTAMIAN
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001326-23.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CANDIDO APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP198672 - ANA CLÁUDIA GUIDOLIN
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001329-75.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MARIA DA PENHA ROCHA SANTOS
ADVOGADO: SP198672 - ANA CLÁUDIA GUIDOLIN
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001334-97.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: JOAO CARLOS OLIVENCIA
ADVOGADO: SP284161 - GISLENE BEDIM
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001338-37.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOSE LUIZ DE SANTANA
ADVOGADO: SP272946 - LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001340-07.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOSE ROBERTO DA ROCHA
ADVOGADO: SP272946 - LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001342-74.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MOISES MIRALHA
ADVOGADO: SP272946 - LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001343-59.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: AGUIMAR DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP272946 - LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001348-81.2011.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CARLOS ALBERTO MARTINS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001350-51.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MANOEL MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP212010 - DÉBORA DE PAULA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001353-06.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: LUMA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP098137 - DIRCEU SCARIOT
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000149

LOTE Nº 13298/2011

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Em complemento, esclareço que, caso haja interesse em se manifestar sobre o que consta dos autos, apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide, ou arrolar testemunhas, a parte autora poderá comparecer no setor de Atendimento, no térreo deste Juizado Especial Federal, no horário das 09:00 às 14:00 horas - para evitar que as senhas se esgotem antes de sua chegada, no prazo de 5 dias. Ainda, caso não tenha sido apresentada contestação, a mesma poderá ser juntada aos autos até a data designada para audiência. Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença. Intimem-se.

0039144-56.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035780/2011 - LUIZ PAULO SILVA (ADV. SP123770 - CARLOS SALLES DOS SANTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019318-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035739/2011 - RAIMUNDO RODRIGUES MEDEIROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007362-94.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035747/2011 - ZULMIRA ROSA MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030658-82.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035765/2011 - GENIVALDO SANTOS SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015603-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035778/2011 - DENISE HUSSNI MACHADO JORGE (ADV. SP145062 - NORBERTO SOCORRO LEITE DA SILVA) X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO (ADV./PROC.).

0022607-82.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035740/2011 - DURVAL COLUCCI (ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007296-17.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035750/2011 - JANDYRA BRANDAO RIBEIRO (ADV. SP265129 - HENRIQUE CANTOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032344-12.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035757/2011 - ADALGISA RIBEIRO VIANA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032347-64.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035759/2011 - ROMILDA TOSI BOT (ADV. SP248763 - MARINA GOIS MOUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0020400-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035771/2011 - MARIA HELIA DIAS (ADV. SP193000 - FABIANO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005407-96.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035772/2011 - OLIVIA BORRO DE CAMPOS (ADV. SP191852 - CARLOS RENATO SORBILE, SP255010 - DANIEL PIRES DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056919-21.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035779/2011 - GENY NICOLAU PEREIRA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045226-06.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035800/2011 - LYDIA XAVIER COSTA (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045505-89.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035801/2011 - ARACY DA ROSA AUGUSTO (ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036479-67.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035804/2011 - ELITA DE OLIVEIRA DA CRUZ (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008053-11.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035813/2011 - OLGA NASTAS FELFELI (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053300-49.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035770/2011 - EDVALDO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055454-40.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035797/2011 - CLEUDINEIA CAMARGO (ADV. SP272530 - LUCIA BENITO DE M MESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052016-06.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035736/2011 - LUIZ ORLANDO MALFATTI GRAESER (ADV. SP180379 - EDUARDO AUGUSTO FELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051857-63.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035738/2011 - WILSON JOAO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052261-17.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035749/2011 - ERONIDES ADELINO RIBEIRO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052979-14.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035763/2011 - AFONSO BERNARDINO DA SILVA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015703-46.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035774/2011 - ROSALINO AMANCIO RODRIGUES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053717-02.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035781/2011 - IVANILDO JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000240-98.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035799/2011 - MARIADES DE SOUZA SILVA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055235-27.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035802/2011 - MARIA AMELIA DINIZ DE MOURA (ADV. SP181848B - PAULO CESAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054844-72.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035807/2011 - REGINALDO MERIDA (ADV. SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054231-52.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035812/2011 - JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP138691 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0093588-10.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035808/2011 - MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA (ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO, SP160796 - VIVIAN GENARO, SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016168-89.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035733/2011 - CLAUDIA REGINA BASTOS BARBOSA (ADV. SP265306 - FABIO ZINSLY DE OLIVEIRA, SP265852 - GILMAR JOSE CORREIA); DOMENICA

BASTOS BARBOSA (ADV. SP265306 - FABIO ZINSLY DE OLIVEIRA, SP265852 - GILMAR JOSE CORREIA); DAYANE BASTOS BARBOSA (ADV. SP265306 - FABIO ZINSLY DE OLIVEIRA, SP265852 - GILMAR JOSE CORREIA); DEBORA BASTOS BARBOSA (ADV. SP265306 - FABIO ZINSLY DE OLIVEIRA, SP265852 - GILMAR JOSE CORREIA); DANDARA BASTOS BARBOSA (ADV. SP265306 - FABIO ZINSLY DE OLIVEIRA, SP265852 - GILMAR JOSE CORREIA); AIRTON ANDREI FELIX BARBOSA (ADV. SP188282 - ALEX SANDRO ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007790-76.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035815/2011 - STEPHANIE PINHEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP118930 - VILMA LUCIA CIRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032365-85.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035756/2011 - JOAO KARPUKOVAS (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053305-71.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035769/2011 - SERGIO LUIZ VESPASIANO TAVARES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0059451-65.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035776/2011 - ANTONIO DE ALMEIDA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055534-04.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035796/2011 - FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055308-96.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035803/2011 - JOAO BEJA TANISLA (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055131-35.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035805/2011 - SEBASTIAO DIAS PAIVA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054712-15.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035810/2011 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0044019-06.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035809/2011 - PRISCILA TAVARES OLIVEIRA COSTA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); MARIA VALDETE COSTA (ADV./PROC.); THIAGO OLIVEIRA COSTA (ADV./PROC.).

0032034-06.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035758/2011 - DELCI FERREIRA CORDEIRO (ADV. SP199167 - CIRLENE SANTOS DE MELO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032371-92.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035755/2011 - ALICE DOS ANJOS LOPES (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054940-87.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035806/2011 - MARCELLO FERREIRA (ADV. SP234399 - FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021785-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035732/2011 - ROSEMEIRE VASTAG LEITE PERES (ADV. SP223803 - MARCIA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002228-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035741/2011 - ERASMO DRESSANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053240-13.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035748/2011 - ODIMAR INACIO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0036449-32.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035766/2011 - MARILIA TABORDA VIEIRA (ADV. SP206727 - FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0025200-84.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035777/2011 - FERNANDO XAVIER CARDOSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028144-59.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035798/2011 - MARIA APPARECIDA FIORAVANTE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002907-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035811/2011 - BENEDITO GALVAO DE FREITAS (ADV. SP129679 - MARCELO CORTONA RANIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0045002-68.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301035814/2011 - MARIA IZABEL RUAS FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS - PARTE 03

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0001355-73.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: HORTENCIA DUARTE
ADVOGADO: SP155182 - NILSON ALVES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001578-26.2011.4.03.9301
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: JOSE CARLOS NARIMATSU
ADVOGADO: SP252050B - ALTAMIR JORGE BRESSIANI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0055922-88.2010.4.03.9301

CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0055925-43.2010.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 33
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 33

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0001110-62.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ROSANGELA MARIA FREITAS
ADVOGADO: SP236624 - REGINA FERREIRA DUQUE ESTRADA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001114-02.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ALBERTO FURQUIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001117-54.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ALBERTO FURQUIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001121-91.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ALBERTO FURQUIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001124-46.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001126-16.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001132-23.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MOACIR ALMEIDA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001135-75.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MOACIR ALMEIDA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001139-15.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE AVELINO DA COSTA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001301-10.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANTONIO FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO: SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001303-77.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: JOAO PAULO FRANCA
ADVOGADO: SP190139 - ALESSANDRO DA SILVA FRANÇA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001310-69.2011.4.03.9301
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: VALDIVINA EVANGELISTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001314-09.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ANTONIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP098137 - DIRCEU SCARIOT
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 13
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/02/2011

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000012-89.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: HORACIO SERAPHIM DE OLIVEIRA FILHO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000019-38.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INES PURCINE DAS NEVES
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000023-75.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YOLANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000027-15.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000029-82.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREUSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000031-74.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUIZ TRIVIA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000064-06.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: JOSEFA TEIXEIRA MACEDO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000067-58.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: RAIMUNDA TAVARES LEITE
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000089-55.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLOVIS LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000096-47.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000120-39.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RECDO: APARECIDA DA SILVA TAGLIACOLO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000201-30.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CAMILA TAYLA SOUZA DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000210-62.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM VIEIRA NETO
ADVOGADO: SP155324 - MARIA ELITA DE SOUZA FERRAZ SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000213-26.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: ANDERSON ALVES DA SILVA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000242-88.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR HENRIQUE
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000281-49.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RECDO: LUIZ CARLOS DE LIMA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000287-18.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RECDO: PEDRO GILBERTO GODOY
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000301-79.2010.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON
RCDO/RCT: JOSE ROBERTO PINTO DOS SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000350-96.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000361-92.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NILSON ALVES DOS SANTOS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000384-92.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121817 - KATIA CRISTINA GANTE TALIARO
RECDO: SEMIRAMIS ROSA MOJOLA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000392-75.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JULIANA GIURLANI
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000410-06.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESMERALDA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000414-39.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000426-08.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RECDO: LOURDES MARIA DOS SANTOS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000441-13.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS FRANCISCO COSTA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000442-95.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO AUGUSTO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000443-80.2010.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LIGIA CAMARGO DE MOURA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000445-50.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU TIBURCO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000467-24.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO AROUCHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000472-27.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248038 - ANGELICA BRAZ MOLINA
RECD: APARECIDA GATTI CRE
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000497-46.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212204 - BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA
RECD: ALBINO PERIN
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000498-31.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258102 - DÉBORA THAIS MORASSUTI
RECD: REYNALDO AGENOR BANHI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000516-46.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECD: ANDRE EVANGELISTA DA SILVA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000518-16.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECD: SAMUEL SILVERIO DE CAMPOS
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000523-38.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECD: JOSE CARLOS DOS SANTOS
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000526-90.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECDO: DOMINGOS CARLOS MARTINS
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000528-60.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECDO: SAMUEL BATISTA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000529-45.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECDO: JOAO MARIA COSTA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000530-97.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RECDO: GILDETE PEDRO SANTOS
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000539-04.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RECDO: HOZANA RODRIGUES DA SILVA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000543-96.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RECDO: NELI APARECIDA DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000547-72.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON BONILHA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000548-36.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALVES DOS SANTOS NETTO
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000558-65.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RECDO: MARIA BENEDITA FLORENCIO DOS SANTOS
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000568-42.2010.4.03.6306
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA
RCDO/RCT: FERNANDO DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000622-75.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA
RECDO: JOSE ELIDIO LEITE
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000629-04.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP149873 - CAMILA ENRIETTI BIN
RECDO: DERIVALDO BACELAR BELO
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000657-59.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RANDAL CRISTIANO KULAIF ABDO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000661-05.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: MELQUIADES FERREIRA FILHO
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000709-55.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RECDO: CARMELIA MARIA FELICIANO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000734-74.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RECDO: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000744-21.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289912 - RAPHAEL TRIGO SOARES
RECDO: DOUGLAS RODRIGUES
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000744-30.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARIA APARECIDA CATELAN
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000777-78.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RECDO: MARILENA DO NASCIMENTO LUNAS
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000778-02.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES
RECDO: ADEMIR LIGIERI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000808-31.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: CARLOS DE DEUS DE SOUZA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000826-52.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: DIVINO PINTO DOS SANTOS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000827-59.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI
RECDO: PAULO CESAR KURI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000851-80.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000866-83.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLAUDIONOR MATIAS DE LIMA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000884-64.2010.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RCDO/RCT: APARECIDO PAULO DE PROENCA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000920-06.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: JULIANA MATIAS MEDEIA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000934-87.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECDO: ARMANDO DAS NEVES

Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000946-04.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP193238 - ANDRE LUIS VIVEIROS
RECDO: LAURINEIA FERMINO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000966-90.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP149873 - CAMILA ENRIETTI BIN
RECDO: JOSE OSMAR MAXIMINO FERNANDES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000967-75.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP149873 - CAMILA ENRIETTI BIN
RECDO: GERSON ROQUE DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000981-49.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECDO: MARIA HELENA GIANESI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000982-25.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000984-16.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186834 - VANEZA CERQUEIRA HELOANY
RECDO: MIKAEL NATAN DA SILVA SOUZA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001003-22.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BARBOSA
ADVOGADO: SP040742 - ARMELINDO ORLATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001010-14.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP144929 - NADIR DE FATIMA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001013-30.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: MARIA JOSEFA DOS SANTOS

Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001015-36.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP203798 - KATIE LOUISE RIGOLO LOPES
RECDO: EDENA COMPARINI RIGOLO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001016-64.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELIETE CONCEICAO PINTO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001022-16.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ RODRIGO BERTELLI DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001024-95.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP227912 - MARCOS POPIELYSRKO
RECDO: JOAQUIM HENRIQUE FILHO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001034-42.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074832 - EDGAR DE SANTIS
RECDO: MARIA DAS DORES CRUZ PRADO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001041-77.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WALDEMAR ABILIO DA SILVA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001047-74.2006.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS AUGUSTO D AVOGLIO
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001051-84.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP296437 - FRANCISCO DE ASSIS GALLUCCI DE CARVALHO
RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001052-63.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP109833 - REINALDO ANTONIO BRESSAN
RECDO: EIDE PEREIRA PINTO COSTA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001065-90.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RECDO: WESLEY FERREIRA NUNES
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001074-37.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BATISTA DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001074-85.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: ILDA TURCE
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001075-09.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP065678 - WAGNER ODAIR PEREIRA
RECDO: UBALDO SPERA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001081-16.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP109833 - REINALDO ANTONIO BRESSAN
RECDO: NILZA MONEGATTO ALVES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001082-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204050 - IRANI SILVANA GALLI
RECDO: MARIO GALLI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001117-58.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIME GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001133-08.2011.4.03.9301
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MOACIR ALMEIDA
ADVOGADO: SP217629 - JOSE JAIR MARTINS DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001134-03.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELINA GERALDA MOURA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP297580 - MARCELO BRAGHINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001146-11.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074832 - EDGAR DE SANTIS
RECD: MARIA DO ROZARIO DE LIMA OLIVEIRA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001163-47.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111047 - VALCIR MARTINHAGO
RECD: CINTIA REGINA DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001179-86.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: MARIA LUIZA ARANTES GONCALVES
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001179-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001212-76.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECD: MARIA APPARECIDA SANCHES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001213-82.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLUCE FRANCISCA DE ASSIS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001214-52.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO: SP211898 - OSMAR DE CALDAS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001222-35.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON MASSARO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001225-03.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL ALVES MORAIS
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001230-21.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAIRA BUENO DE MORAES
ADVOGADO: SP199171 - DAISY MARIA MARINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001233-73.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMILSON AMARO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001252-70.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELY APARECIDO DIOGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001256-33.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP204781 - EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO
RECD: JOSE CARLOS NEVES
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001275-16.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECD: IRENE TORELLI FRATEZI
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001299-08.2010.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190335 - SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR
RECD: CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001300-17.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: HILDA IGNACIO DE FARIA CAMPOS
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001306-34.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS
RECD: EUNICE SOBRAL LONGUE
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001312-41.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184883 - WILLY BECARI
RECD: IRANI SILVA CALDERARO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001312-43.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FIRMINA GUILHERME
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001321-63.2010.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: LOURDES CUSTODIO TARCIZO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001322-87.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA PIRES
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001329-88.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NEIDE PREZOTTO SANTIAGO
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001330-73.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KLAVI PATRICK DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO: SP179335 - ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001338-50.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA PEREIRA PINTO
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001343-63.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO PAGOTTO
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001349-58.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RECDO: THEREZINHA COIRADAS BERTAO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001354-04.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001371-31.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182316 - ADRIANA VIEIRA
RECDO: ALAIDE SEGALA GONCALVES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001382-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001392-07.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001405-06.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP180191 - NINO LUIGI SCILIPPA
RECDO: MAURICIO MAZZALI
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001405-09.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154099 - CIRLENE CRISTINA DELGADO
RECDO: ANA MARIA DE ANDRADE
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001476-08.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUILHERME GONÇALVES NETO
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001479-60.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258696 - EVALCYR STRAMANDINOLI FILHO
RECDO: ANDRE LUIZ TIENE
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001545-83.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ABDO YOUSSEF BANNOUT
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001568-92.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001585-22.2010.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: OLIVAR ACORSI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001586-07.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: SALVADOR DONATO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001593-96.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182316 - ADRIANA VIEIRA
RECDO: GUIOMAR FAVA DAGOSTINO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001614-72.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP115772 - ANA CRISTINA CORREA NORONHA
RECDO: BENEDITO ALOISIO WOOD NORONHA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001627-07.2006.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001638-03.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP043818 - ANTONIO GALVAO GONCALVES
RECDO: LUIZ GONZAGA MENARDI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001649-32.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALFREDO LIMA DIAS
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001655-39.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLIVIA BANDEQUI DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001693-45.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: TERESA FATIMA DA SILVA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001701-28.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP261850 - PEDRO FERNANDO PONTES NOGUEIRA
RECDO: BENEDITO APOLINARIO BAIRRAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001742-92.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP263280 - VALDIRENE GOMES DO NASCIMENTO
RECDO: IVETTE MARIA CAMBRAIA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001745-53.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO VICENTE FERREIRA FILHO
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001768-02.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001775-80.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RECDO: CICERO ANTONIO DA SILVA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001778-37.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EXPEDITO DE SOUSA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001797-52.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001817-13.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA MARIA LOPES
ADVOGADO: SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001822-35.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO GARCIA
ADVOGADO: SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001883-14.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: RUBENS MENDES
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001887-51.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258151 - GUILHERME FLAVIANO RABELO
RECDO: VICTOR MORTENSEN MARQUES INAIMO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001890-06.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON SOARES
ADVOGADO: SP102852 - DIRCE APARECIDA PELLIZZER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001894-22.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CAMILO NETTO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001929-79.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001946-37.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP057755 - JOSE DOMINGOS CARLI
RECDO: ROSEMARY DE FATIMA SOUZA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001975-87.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECDO: SONIA MARIA SOARES SILVA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002008-88.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP095421 - ADEMIR GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002024-31.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184883 - WILLY BECARI
RECDO: MICHAEL ALEX DE SOUZA SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002037-45.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENILDES MARIA MOISEJUS
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002045-09.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: SERGIO AUGUSTO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002047-76.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: EROTIDES FERRAZ
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002049-46.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: ANA MARIA BARBAROTO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002051-16.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: JAMIRO FERREIRA DOS SANTOS
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002069-37.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RECD: HERTA MAUS
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002070-22.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RECD: ELIAS DE GRAVA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002073-74.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RECD: TADEU DONIZETI DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002084-04.2009.4.03.6316
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RECD: ROSALINA RODRIGUES DA SILVA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002102-15.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENTIL LEITE GONCALVES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002102-49.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANESIO REDONDO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002140-39.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURA DE CARVALHO BROLO
ADVOGADO: SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002158-66.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: RIDALVO APARECIDO CASSARO
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002164-67.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA SESTI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002184-67.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIRENE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002187-13.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RECD: EREDIO MARCONDES FERRAZ
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002190-65.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECD: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002196-72.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RECD: KARIN FERRARONI AGUIAR
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002212-26.2010.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO FIALHO DE MELO
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002271-14.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002272-96.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR JOSE GROGO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002287-65.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP079120 - MARIA ROSELI SAVIAN
RECD: PAULO IRINEU GALESKAS
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002289-35.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228679 - LUANA FEIJO LOPES
RECD: SOLANGE SPOJARICK DE ARAUJO
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002305-86.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: MARIA DO CARMO VAZ PINTO CASTELETTO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002310-11.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RAIMUNDO ISIDORIO ARAUJO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002311-24.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP116885 - MARIA IVONE DE AQUINO
RECD: ESTER RODRIGUES DE CAMPOS
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002311-93.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002370-63.2010.4.03.6310

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002377-73.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SHIRLEI SELEGHIM TOMAZETTO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002399-34.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: ELZA APARECIDA DOS SANTOS
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002416-70.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP249720 - FERNANDO MALTA
RECDO: GENTIL JOSE RAMPINI
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002423-62.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143210 - RITA DE CASSIA FELTRAN
RECDO: FERNANDA FRARE AMARAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002432-52.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210936 - LIBANIA APARECIDA DA SILVA
RECDO: KATHLENN CRISTINA MENDES OLIVEIRA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002434-91.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NELI NALLIN
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002456-61.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KLEBER MARCOS BARBOSA LEON
ADVOGADO: SP190787 - SIMONE NAKAYAMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002463-53.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GEREMIAS CRISPIM DA CRUZ
ADVOGADO: SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002471-27.2010.4.03.6302

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268200 - ALESSANDRO GUSTAVO FARIA
RECDO: CRISTIANE APARECIDA BUENO VERDU
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002477-28.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP226105 - DANIEL BUENO LIMA
RECDO: MARLENE PEREIRA VIANNA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002480-80.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAIL MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP241303 - CARLOS ALEXANDRE CAVALLARI SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002518-92.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES FERNANDES
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002521-47.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP288696 - CLAUDIO FABIANO BARBOSA
RECDO: APARECIDA BENEDITA DA SILVA TOLEDO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002534-83.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RCDO/RCT: ORLANDO MOREIRA DO NASCIMENTO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002537-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP286207 - LEANDRO DAL SANTO GIACOMELLI STEL
RECDO: LAZARO ANTONIO GIACOMELLI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002539-68.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP286207 - LEANDRO DAL SANTO GIACOMELLI STEL
RECDO: ANTONIO PINTO DA SILVA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002541-26.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAZARA MARIA DE CARVALHO ALVES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002542-23.2010.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP145023 - NILCE BERNADETE MANACERO
RECDO: LILIA SPALETA TARGA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002544-93.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BARBOSA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002552-67.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: JOSE DOURADO FEITOSA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002554-37.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: GIANE AUGUSTO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002556-07.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: MANUEL MOURA DA SILVA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002561-29.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: BENEDITO DARCI DA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002562-14.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON FRANCO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002583-83.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ARISTIDES PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002585-53.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CARLOS EDUARDO GONZAGA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002587-23.2011.4.03.9301

CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CLAUDIO ANTONIO BONANNO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002589-90.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: VALDOMIRO DELGADO SANCHES
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002590-75.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ELIO ANDIA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002593-30.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE DOMICIANO
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002595-97.2011.4.03.9301
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOSE ROBERTO LUCHETTA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002600-32.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIRENE AUGUSTA MARTINS
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002609-31.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SUELI CORREA DE SOUZA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002630-43.2010.4.03.6310
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RCDO/RCT: MAURI RODRIGUES DE MELO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002635-77.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RECDO: RAIMUNDO GOMES
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002638-38.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105480 - DENICE VIEL
RECD: RUBENS VIEL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002640-08.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105480 - DENICE VIEL
RECD: RUBENS VIEL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002644-51.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: CONCEIÇÃO COELHO BELETATO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002663-39.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRANCISCO ALCIDES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002667-88.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: NEUSA MARIA LAZARO MORANDINI
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002677-35.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL POVRESLO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002694-50.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBA MOURÃO KAIR
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002695-35.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA DE ALENCASTRE FERNANDES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002707-70.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ JOSE DE LEMOS
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002717-17.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: TEREZA ARRIBARD
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002725-79.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: LUIZA VIEIRA
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002727-49.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE JOSE SOARES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002736-23.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AFONSINA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002740-60.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZABEL AGUSTINI MINUTTI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002771-89.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENICIO VIEIRA LIMA
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002774-35.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP145023 - NILCE BERNADETE MANACERO
RECD: FERNANDO ANTONIO HADDAD
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002807-25.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP075482 - LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
RECD: JOAO BATISTA GASPARINI
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002808-10.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO ANTONIO DEMARCHI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002819-39.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: FABIO PEREZ
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002824-61.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA BONFIM
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002828-98.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON MARCOS APARECIDO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002842-13.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: LEVI FERNANDES PEREIRA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002848-89.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP250026 - GUIOMAR SANTOS ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002856-66.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE WILSON CAPELETTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002866-13.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002866-89.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS JOAO
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002868-80.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA FREIRE
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002879-88.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002888-50.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO JOSE TRIGUEIRO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002893-05.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002896-76.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA
RECD: BENEDITO PEREIRA ROSA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002901-98.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: EDUARDO INACIO DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002903-19.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002905-19.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALICE BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002908-62.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO ANTONIO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002910-32.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: MARIA APARECIDA ASSUNCAO DOS SANTOS
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002924-05.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: SP239094 - JAMES HENRIQUE DE AQUINO MARTINES
RECDO: ISMAEL PEREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002935-85.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECDO: CARLOS ALBERTO DUARTE
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002942-46.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA PAGANOTTI
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002958-88.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO PEDROSO DO PRADO
ADVOGADO: SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002969-09.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON DE MORAES
ADVOGADO: SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002969-23.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO
RECDO: PAULO CEZAR FERNANDES
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002979-64.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TADEU FRANCISCO CANDIDO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002986-69.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO ALVES MARUJO FILHO
ADVOGADO: SP122425 - NEY DA SILVA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003019-59.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO DE LIMA ALEXANDRE
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003020-25.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROSA LUCIA ALMEIDA ARAGAO SA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003020-31.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECDO: RONALDO PIRES DA SILVA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003052-39.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA MASIERO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003125-51.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILEUSA DE SIQUEIRA ASSUNCAO
ADVOGADO: SP243643 - ZAQUEU MIGUEL DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003130-33.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP060022 - ANGELO ANTONIO PIAZENTIM
RECDO: AMARILDO SILVIO BENVENUTO
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003151-40.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCI VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003164-81.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO RAFAEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003170-21.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALMIR ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003175-28.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003176-13.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA ALVES DO AMOR DIVINO

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003176-19.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO TULON
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003176-86.2005.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO DE FARIA
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003177-71.2005.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO DE FARIA
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003177-95.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSIMEIDE PAGANUCCI
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003179-41.2005.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OSVALDO JEREMIAS
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003181-11.2005.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIDA HRYNKO
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003218-68.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMERSON BULISANI
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003223-02.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LEONCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003326-85.2010.4.03.6308
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP294807 - MARCELO HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA FERNANDES ALVES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003337-42.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SANDRA DA CUNHA MENEZES
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003341-66.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003353-59.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALQUIRIA DE FREITAS
ADVOGADO: SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003354-81.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268147 - RICARDO DE OLIVEIRA LAITER
RECDO: JULIANA LAITER AGUIAR
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003356-82.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP252303 - MARLENE G. DE QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003370-19.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO BRANDO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003382-33.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DIAS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003384-03.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CUSTODIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003386-73.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA
RECD: RENATO CARIA CARUSO REP SUELI CARIA CARUSO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003388-40.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003406-61.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PETRUS MATHEUS BOONEN
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003407-68.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: EDEVAL GREGORIO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003420-45.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS MOLGORA
ADVOGADO: SP079120 - MARIA ROSELI SAVIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003452-53.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES
RECD: HAROLDO JUSTINO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003482-73.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RECD: APARECIDA DE LOURDES SERAFIM DE MELLO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003484-34.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE EDUARDO NEIVA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003489-65.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RECD: MARIA JARDIM JORGE
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003501-07.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DULCINEA CARNEIRO DE MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003504-52.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANGELA MARIA VENANCIO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003527-68.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTER DE SOUZA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003531-08.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULMIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003584-10.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILVAN NASCIMENTO PENA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003585-04.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANA GUIRELLI
ADVOGADO: SP039471 - MARIA CRISTINA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003586-14.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN
RECD: ODETI JULIANA BARBOSA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003586-77.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRASÍLIA DA SILVA MAGNANI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003588-47.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARIIVALDO ARTUR TOBIAS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003589-38.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003590-17.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RUI SILVEIRA PUPO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003592-84.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CAROLINO FRANCO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003598-91.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA MORELLI
ADVOGADO: SP289799 - KARINA SOUSA CHIESA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003601-89.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: IVANILDA GONCALVES VIANA
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003620-95.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: JORGE ALVES MANGUEIRA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003635-27.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RECD: CLAUDINO GONCALVES FERREIRA
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003636-40.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECD: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA DO PRADO
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003646-44.2010.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: GENILDA VICENTE DA SILVA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003662-04.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GOMES HILÁRIO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003662-07.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003668-24.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA JORGE CORDEIRO
ADVOGADO: SP262036 - DIEGO DOS ANJOS ELIAS ANTONIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003690-72.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAIR DA SILVA BARROSO
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003692-45.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003695-28.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA MARTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003737-22.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MOACIR DA CRUZ
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003748-72.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS BRESSAN
ADVOGADO: SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003756-71.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI JOSE TAVARES
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003782-47.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003797-05.2009.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAIR RIBEIRO VIANA
ADVOGADO: SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003807-13.2008.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RECDO: NEUZA APARECIDA VICHESI MARANGONI
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003808-79.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO ADOLFO
ADVOGADO: SP216575 - JULIANO PRADO QUADROS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003817-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JHENNIFER MENDES ROCHA SANTOS
ADVOGADO: SP189814 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003830-06.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALMIR SOUZA DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003848-15.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA TEIXEIRA DO PRADO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003854-37.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROGERIO RAFAEL DE SOUZA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003870-94.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA MARIA DA NOVA CUNHA MOURA
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003914-16.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OZIE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP285113A - ROSSANA OLIVEIRA DE ARAÚJO SOARES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003917-43.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO: SP210664 - MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003926-30.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOELINA DIAS SANTANA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003942-22.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OZEIAS DE ALMEIDA JESUS
ADVOGADO: SP258656 - CAROLINA DUTRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003945-61.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALICE ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO: SP258831 - ROBSON BERNARDO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003967-85.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140573 - CARLA REGINA CUNHA MOURA
RECDO: OSVALDO DURANTE
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003972-44.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003986-91.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP142158 - ROBSON ALVES BILOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004011-83.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004012-89.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO DA CRUZ
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004018-42.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MAGNI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004019-84.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO VIVEIROS
ADVOGADO: SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004042-64.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RCDO/RCT: ELIO RODRIGUES GOMES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004062-18.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO ANGELON
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004081-27.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP131822 - TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY
RECDO: ZENAIDE PIMENTEL DE CAMARGO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004081-58.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDALINA CASARIN BEGO
ADVOGADO: SP086621 - NANCY DA SILVA LATERZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004104-70.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CELSO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004115-05.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUIZ DONIZETE DOS SANTOS
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004119-70.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122292 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RECDO: MARIA DE LOURDES PORTO

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004122-04.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS ANTONIO SARDINHA
ADVOGADO: PR008999 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004123-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENIRALDO VENTURA FERNANDES
ADVOGADO: SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004139-61.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROBERTO GATTO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004147-07.2010.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP163368 - DANIEL CARLOS CALICHIO
RCDO/RCT: MARIA LUCINDA OLIVARES NEVES
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004147-47.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELVIRA CABRAL CUGLER
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004152-39.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004159-61.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANGELA LEITE DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP177768 - HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004190-81.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: BRENO HENRIQUE FERNANDES CAMARGO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004202-61.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILENE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004212-51.2010.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR GANDARA
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004212-75.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ANTONIO FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004286-76.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: NEIDE DIAS BETTIO MONTEIRO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004315-82.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004322-21.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER
RECD: ANTONIO DOS SANTOS
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004324-88.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER
RECD: HATSUO KURODA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004326-58.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER
RECD: HENRIQUE CHIES
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004331-80.2008.4.03.6319
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER
RECD: JAIR LOPES
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004368-21.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RECD: ANTONIO MARCONDES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004388-75.2010.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE DA SILVA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004391-73.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLEONICE SANTA GAVA MENDOZA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004408-12.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: GILBERTO DUARTE RAFAEL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004443-29.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURICILDA HAECK BUENO
ADVOGADO: SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004444-45.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ULISSES SANDES CARDOSO
ADVOGADO: SP234399 - FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004452-35.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA FERREIRA
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004453-29.2008.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: JAIR MARTINS LOPES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004454-05.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS LIMA VIEIRA
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004479-74.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VALERIA APARECIDA RODRIGUES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004530-29.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUZIMAR GOMES PEREIRA
ADVOGADO: SP214773 - ALESSANDRA TELES MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004625-25.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO LUIZ SARAIVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004631-53.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147941 - JAQUES MARCO SOARES
RECDO: MARIA SOUZA SANTOS FRANCISCO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004637-35.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004650-28.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISEQUIEL ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004663-37.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004669-78.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON BARBOZA DE AQUINO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004671-35.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179572 - JEAZI CARDOSO CAMPOS
RECDO: ILTON DE SOUZA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004671-48.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ODECIO BUENO
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004674-32.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDA MARIA SILVA SANT ANNA

ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004677-84.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004699-45.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ASSIS FILHO
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004722-46.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON RABELLO PERES
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004724-82.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA
RECDO: APARICIO CANEDO DA SILVA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004754-60.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULMIRA RODRIGUES DE MELO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004786-50.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP158416 - MARISA COIMBRA GOBBO
RECDO: VALDEMAR PAULO DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004787-16.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA FLOR
ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004787-41.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELINO AMBROSINI
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004801-04.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004815-12.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261813 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RECDO: MARIA EMILIANA DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004817-76.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECDO: EPAMINONDAS SANTIAGO DE MENEZES
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004821-10.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: JAIRO FREIRE DO NASCIMENTO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004829-59.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS EDUARDO ANTONIO
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004833-30.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ISIDIO DE LIMA
ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004855-91.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE VITOR LUJAN BRITO - ESPOLIO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004866-20.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: CELIA APARECIDA VENANCIO FELIPE
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004869-41.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMEN ALVES MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004874-03.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECDO: NILZA APARECIDA MARCON
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004894-98.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201505 - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA FÉLIX
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004901-46.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO: SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004902-34.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004931-09.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP284187 - JOSE PAULO SOUZA DUTRA
RECDO: JOSE DE ARAMATEA DIAS DE SOUSA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004975-03.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO GONÇALVES
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004984-09.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATANIA NOBRE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004996-10.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005009-78.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RECDO: ADEMAR LACERDA RUIZ
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005024-69.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RECDO: JOSE CARLOS GOMES
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005043-50.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM
RECDO: MASAE INADA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005056-25.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO ANTONIO TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005064-26.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROGERIO ADEMIR MAGOSSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005064-32.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA ELIZABETE DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP209045 - EDSON SILVA DE SAMPAIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005073-91.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA CORREIA BRAZ
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005080-90.2009.4.03.6310
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RCDO/RCT: JOAO JOAQUIM DA ROSA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005114-58.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO PIMENTEL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005116-22.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE GONCALVES LOPES
ADVOGADO: SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005123-45.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO CAGGIANO
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005149-18.2010.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151188 - LUCIANA NEIDE LUCCHESI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005168-55.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZIO COSTAL
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005201-18.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIO ALVES JUSTO
ADVOGADO: SP083699 - ROBERTO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005217-35.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALOISIO MARTINS DIAS
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005218-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: REINALDO MORONE FRASCINO
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005226-89.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP020117 - HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
RECD: HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074625 - MARCIA CAMILLO DE AGUIAR
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005228-22.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARLOS MELONI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005230-34.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO FERREIRA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005234-71.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDYR ALVES
ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005236-41.2010.4.03.6311

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENIVALDO DE SOUSA MEIRA
ADVOGADO: SP103042 - ANA CLAUDIA SILVA BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005243-63.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO MARCULINO FILHO
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005257-17.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CARLOS ALVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP296368 - ANGELA LUCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005257-72.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: EVA TEREZA XAVIER DE SA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005264-09.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL NASCIMENTO CARDOSO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005267-61.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005273-68.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECIO SECONDO MARTINI
ADVOGADO: SP147951 - PATRICIA FONTES COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005277-08.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANUEL PAIXAO PESTANA FERREIRA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005300-85.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HAROLDO MARTINS LOPES
ADVOGADO: SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005316-60.2009.4.03.6304

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR DEL LAGO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005316-63.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RCDO/RCT: OSWALDO MANZAN FILHO
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005350-14.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA FRAGOSO CAMPAGNOLI
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005367-71.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: FRANCISCO BICUDO
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005391-02.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL APARECIDA RO SOLEN TOMAS
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005433-26.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA TORCATA SOUZA DE LIMA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005457-79.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005487-45.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MATIAS BORGES
ADVOGADO: SP237655 - RAFAEL DE SOUZA LINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005511-73.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: RUBENS CARLOS DOS SANTOS
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005529-38.2010.4.03.6302

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP167813 - HELENI BERNARDON
RCDO/RCT: ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005533-06.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA MARIA IOBBI
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005540-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSIVAL VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005553-39.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO DE RAMOS
ADVOGADO: SP177162 - BRUNNO ANTONIO LOPES BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005554-24.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETE SILVA DE CAMPOS GUIMARAES
ADVOGADO: SP177162 - BRUNNO ANTONIO LOPES BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005556-91.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR LEOBINO ALMEIDA
ADVOGADO: SP177162 - BRUNNO ANTONIO LOPES BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005560-31.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005569-61.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZABEL FRANCISCA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP230713 - CARLOS ROBERTO CRISTOVAM JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005579-67.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005580-22.2010.4.03.6311

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAUL DUARTE BEZERRA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005581-07.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURIVAL CAVARZAN FILHO
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005581-56.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ROBERTO CORDEIRO PEREIRA
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005584-59.2010.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS DE BARROS
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005597-50.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116387 - JOAO VENTURA RIBEIRO
RECD: ZICA AUGUSTA DE SOUZA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005630-72.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RECD: MARIA JOSE PEREIRA SIMOES
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005672-34.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005678-02.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR
RECD: ARLETE FONSECA DA CRUZ
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005686-08.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO DAVOLI
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005692-15.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VANDERLEI LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005694-82.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCILENA DOMINGUES
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005734-74.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CESAR SANTOS DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005737-50.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PR028789 - DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS
RECD: TARCISO GOMES FICOCELLO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005740-71.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS DONIZETI CARETTE
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005743-26.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ROBERTO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005777-07.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005787-58.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: CLARA NILZA DA GRACA ALVES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005793-83.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005795-62.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA ALVES GOMES

ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005814-38.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI ALVES PINHEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005826-45.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144577 - RITA VANESSA PETRUCELLI HOMEM
RECDO: NERO VITRANI
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005832-93.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA APARECIDA ROSA
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005846-77.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS DAVID DE ANDRADE
ADVOGADO: SP083699 - ROBERTO GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005855-26.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GRACINA APARECIDA GOBBI
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005862-18.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: BENEDITA DA SILVA MORAIS
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005919-36.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: THAYELEN KETLIN AUGUSTO DA SILVA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005944-18.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILCE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP151539 - ROBERTO LAFFYTHY LINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005959-87.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LORDES SANT ANA LOPES
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005972-83.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE DOMINGOS FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006008-31.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RECDO: GACY DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006023-97.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECDO: MARIA TERESA CASSIANI DA COSTA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006039-79.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE WILTON DA SILVA
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006047-25.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272895 - IVAIR DE MACEDO
RECDO: JOSEFA AUGUSTA DOS SANTOS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006111-20.2010.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA CAMARGO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006111-66.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON JOSE BINI
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006127-02.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RECDO: SUZANA LOPES COELHO DA SILVA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006138-49.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PATRÍCIA ANTONIASSI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006152-15.2009.4.03.6310

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196747 - ADRIANA DAMAS
RECD: MARIA ZILDA GONCALVES ALVES
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006179-19.2009.4.03.6303
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RCDO/RCT: JOSE LOURIVAL MENDES DE MOURA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006181-83.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENAIDY DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006188-75.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA VERONES FERNANDES
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006197-46.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: JOSE RUBENS DO NASCIMENTO
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006198-38.2008.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA
RECD: APPARECIDA RIBEIRO SARRA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006198-98.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006204-98.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YOLANDA LUCILA PELOSI RIBEIRO
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006249-33.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURINDA DUTRA POLISELE
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006267-54.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: EDSON SANTIAGO
ADVOGADO: SP276283 - CRISTIANE DE OLIVEIRA TOLEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006273-30.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GUERRA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006348-03.2009.4.03.6304
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RCDO/RCT: FERNANDA ALEXANDRE DE SOUZA - P/ PROCURAÇÃO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006354-10.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDIVALDO LEOCADIO VIANA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006356-71.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES
RECD: JOAQUIM TEODORO PEREIRA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006361-68.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RECD: CARMELITA CORREA DA SILVA TOLEDO
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006396-59.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VALENTIN GUARALDI
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006412-79.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIMONE DE ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251271 - FABIANA DOS SANTOS VICENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006443-02.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INACIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006479-75.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS CUSTODIO

ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006521-27.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006530-65.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA DA SILVA FIAO
ADVOGADO: SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006542-03.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURACI VAZ MARTINS
ADVOGADO: SP115977 - TOLENTINO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006571-53.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELSON DE SOUZA DURAES
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006602-73.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006621-79.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANIZIO DIAS
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006637-46.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AECIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006641-49.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA BORGES NERI
ADVOGADO: SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006642-68.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILLIAN DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006655-29.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENI GALDINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006691-36.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WAGNER ANTONIO BACHELLI
ADVOGADO: SP234026 - LISSIA FERRI PEREZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006694-45.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS VIEIRA
ADVOGADO: SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006694-91.2008.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HENRIQUE FERNANDES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006714-79.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: LUCAS HENRIQUE PAVEZI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006740-83.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELA MARIA GAI
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006741-68.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO DA SILVA GUEDES
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006749-81.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECDO: LAURA JANOTTO SOARES
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006786-63.2008.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA

RECDO: BENEDITO GUIMARAES GUERRA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006787-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: COSME DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO: SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006801-95.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006843-41.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP294862 - ACYR BOZA FILHO
RECDO: DIVA DA COSTA PEREIRA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006845-11.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP294862 - ACYR BOZA FILHO
RECDO: AMARA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006877-02.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AORIALES DARE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006911-94.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP040742 - ARMELINDO ORLATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006912-61.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DULCE RODRIGUES MONTRAZIO
ADVOGADO: SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006918-85.2006.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BENTO DE JESUS RAPOSO
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP241837 - VICTOR JEN OU
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006987-93.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007028-67.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215636 - JURANDIR JOSÉ DAMER
RECDO: FRANCISCA GARBIN
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007082-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO SOARES DE PAIVA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007084-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REINALDO GALDINO SANTOS
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007088-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO RIBEIRO PALMA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007089-25.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007090-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MAGALHAES
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007091-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON PEREIRA PINTO
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007093-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOAO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007094-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISAO URYU
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007095-93.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO PINTO DA MOTA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007098-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SILVA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007101-03.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDAZIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007104-55.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO MARQUES FLAUSINO
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007105-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007170-64.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA RODRIGUES MAROPO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007210-74.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECDO: JICARLOS BATISTA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007211-25.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FETKULAS JUNIOR
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007241-37.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007251-17.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMEN SILVA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007259-15.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: REGINA FLORA ROMAO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007311-11.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007317-18.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: EDNA TEREZINHA PICCOLO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007326-65.2009.4.03.6308
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: LUZIA PERES ALVES
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007347-47.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007366-28.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007391-66.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: JOCELI RIBEIRO AMPARO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007404-40.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ANTONIO DE PAULA LEITE
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007405-17.2009.4.03.6317
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180066 - RÚBIA MENEZES
RECDO: SEBASTIANA MARIA DE JESUS SILVA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007423-93.2008.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS JORDAO
ADVOGADO: SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007459-22.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RECDO: JOAO APARECIDO GOULART
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007462-68.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: MARCONE DE CARVALHO NUNES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007467-90.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: ZACARIAS SANTANA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007471-30.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: JOAO DA CONCEIÇÃO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007472-15.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: TANIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007472-83.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RECDO: MARIA NIZA GRAJAVE GUIMARAES
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007475-67.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: MARIA MADALENA FERMINO SANTOS
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007477-12.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO MARIANO FILHO
ADVOGADO: SP230185 - ELIZABETH CRISTINA NALOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007481-74.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: CARMOZINA MARINHEIRO DE SOUZA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007482-59.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: MARIA DAS DORES DIAS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007491-21.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: JOAO BATISTA SANTANA SILVA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007492-06.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECDO: RENATA CRISTINA DE MOURA SANTOS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007503-50.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TATIENE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO: SP271042 - LEANDRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007504-20.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONINHA MUSSATO SILVEIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007504-35.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007517-04.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO TRINDADE
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007532-31.2008.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR ODAIR GERALDO
ADVOGADO: SP133669 - VALMIR TRIVELATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007538-77.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZIZELMA MARIA MARCELINO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007574-43.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CHAGAS ARAUJO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007595-85.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMIDIO LANDI
ADVOGADO: SP137692 - LILIAN MARIA B. DE MENEZES KLEINER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007596-70.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PAULINO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP159986 - MILTON ALVES MACHADO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007640-23.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FRAZÃO MARMOL
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007640-36.2008.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NICOLAU RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007642-72.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JULIA GONCALVES POSSATI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007642-90.2009.4.03.6304
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007649-51.2010.4.03.6303

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLGA FATIMA GARCIA
ADVOGADO: SP164993 - EDSON PEREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007650-36.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP244263 - VIVIAN BATISTA STRACIERI JANCHEVIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007658-19.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELIA MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007667-72.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON ALBERTO PISAREWSKI
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007668-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CLARINDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007702-42.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDEMAR HENRIQUE BRUNETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007721-63.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: JOSE AFONSO DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007723-79.2008.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218355 - SILVIA REGINA FÚRIO
RECD: FRANCISCO FURIO
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007732-92.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO
RECD: EWERTON BEZERRA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007762-52.2008.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RECD: MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES NAZARET
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007765-82.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: CARLOS JULIO DE SOUSA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007861-97.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RECD: ARNALDO ARAUJO DOS SANTOS
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007889-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEWTON DAS GRACAS SEVERINO
ADVOGADO: SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007910-41.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECD: JUVENCIA FERREIRA DE SOUZA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007914-78.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECD: MARIA JOANA PADILHA DA SILVA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007916-48.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECD: GUIOMAR SANTA DA SILVA REAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007925-10.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RECD: SONIA MARIA MORENO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007928-40.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DONIZETE GUEDES
ADVOGADO: SP272946 - LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007934-54.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JORGE HENRIQUE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007971-81.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODETE CORREA
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007977-84.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR APARECIDO SILVA
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007994-30.2009.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SAMUEL JORDAN
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008017-70.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DENISE SOARES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008027-17.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCI RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008039-51.2006.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BENTO DE JESUS RAPOSO
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP241837 - VICTOR JEN OU
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008115-70.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: JOSE LUCIANO DA SILVA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008124-10.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES ALVES BOMFIM
ADVOGADO: SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008126-77.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR GALVAO ZUQUERMALIO
ADVOGADO: SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008135-46.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETE CARMO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008184-83.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS DE AZEVEDO CORREIA
ADVOGADO: SP253059 - CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008253-12.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORA ALVIM SANCHES
ADVOGADO: SP223052 - ANDRESA BERNARDO DE GODOI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008254-94.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IZABEL PINTON POSTALI
ADVOGADO: SP223052 - ANDRESA BERNARDO DE GODOI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008317-28.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCY JESUS DE LIMA
ADVOGADO: SP263647 - LUCILENE RAPOSO FLORENTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008353-89.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008381-42.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA NORBERTO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0008383-12.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA DE MELO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008430-83.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALERIA DA SILVA BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008501-78.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE CLAPIS TOSTES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008508-70.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO PEDRO BOTELHO
ADVOGADO: SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008521-69.2010.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO: SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008547-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008573-62.2010.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008724-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: LIBELIA DA CONCEICAO DE JESUS CORREIA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008767-96.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP258808 - NATALIA GOMES LOPES TORNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008854-33.2006.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS DORES NUNES SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008918-53.2009.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RECD: JAILSON JOSE DA SILVA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008927-24.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSÉ VITÓRIO ARMANI
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009010-40.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECD: SHIRLEY APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0009067-83.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTINA AMORIM MARTINS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0009089-92.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURINA GOMES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0009179-96.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA DE AGUIAR BERTOLOTI GONCALVES
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0009244-91.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO ALVES VIANA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0009260-49.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO TABOSA BERNARDO
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009315-97.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AZENETE DA SILVA
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0009339-28.2009.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0009339-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDENITA SANTOS ALVES

ADVOGADO: SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0009363-86.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ DE MOURA
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0009377-36.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE LIMA
ADVOGADO: SP174740 - CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0009415-76.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RECDO: LAZARA OLINDA MORATTO
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0009556-98.2009.4.03.6302
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: JANICE DEL LAMA MIQUELIM
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009705-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE HENRIQUE DE SOUSA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009715-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE APARECIDA CINTRA
ADVOGADO: SP071432 - SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0009782-96.2006.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO GARCIA
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0009813-26.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RECDO: MILTON ADEMIR TREVISANI
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009998-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLIVIA HAFTEL

ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0010007-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO FELIPE LEANDRO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0010119-61.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENICE MASCARENHAS SILVA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0010262-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0010433-79.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA AUGUSTA PEDRO
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0010600-96.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARENITA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0010772-91.2009.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0010773-23.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICTOR HENRIQUE PEZZUTO DAMACENO PITA 9MENOR, REPR.P/)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010833-21.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0011041-77.2007.4.03.6311
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLY DA CUNHA NASCIMENTO

ADVOGADO: SP248284 - PAULO LASCANI YERED
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0011129-11.2008.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE SPOSITO REATTO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0011169-66.2008.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAROLINA EDNA ANTONIAZI
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0011446-72.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OSTAQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0011503-90.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ODETE PEREIRA
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0011593-38.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0011594-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEY ANTONIO JANIAK
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0011607-82.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCINDO GARUTIDOS SANTOS
ADVOGADO: SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0011621-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA MARIA PEDRO
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0011632-35.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SILVANIA NOGUEIRA ALVES

ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0011652-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMAURI MENDES MONTEIRO
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0011678-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON CORNELIO
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0011708-25.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA TEODORO DE SOUZA
ADVOGADO: SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0011786-16.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILDA RAMOS DA SILVA JACINTO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0012310-35.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECDO: DOUGLAS RODRIGUES
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0012426-19.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: JOSE MARTINS DE CASTRO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0012498-28.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204070 - PEDRO SVENCICKAS JUNIOR
RECDO: BENEDITO GERALDO DE SOUZA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0012549-83.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0012614-12.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: MARINES APARECIDA CARREGARI GAZZOTTO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0012618-71.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169200 - FERNANDA APARECIDA PEREIRA VIANA
RECDO: EDEGAR LEODORO DA SILVA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0012642-02.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RECDO: OTACILIO ANDRELINO DE SOUZA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0012744-05.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: EDINA PEREIRA FRANCA CAVALCANTI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0012865-52.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO
ADVOGADO: SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0012869-70.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO NETO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0012888-95.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO FALCO
ADVOGADO: SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0012898-42.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO MOURA FILHO
ADVOGADO: SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0012933-02.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO JOSE DE FREITAS
ADVOGADO: SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0012959-75.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES

RECDO: MARIA APARECIDA SPANHA MAZARIM
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0013013-85.2007.4.03.6310
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVERALDO FRANCO ALVES
ADVOGADO: SP212760 - INGRID LAGUNA ACHON
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0013199-64.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RECDO: APARECIDA FURTADO BACCHIEGA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0013209-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LUIZ FERREIRA TEOTONIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0013377-84.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: COSTANTINO CIARDI NETO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0013430-60.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VANETE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0013439-12.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE
RECDO: JULIANA DA PAZ FALCÃO SAVIOLI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0013451-67.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EDWIRGEM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0013478-19.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0013481-05.2009.4.03.6302
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0013487-78.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMADEU DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0013543-48.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PORFIRIO ESTEVAM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0013676-56.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMUNDO SOUZA CONCEICAO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0013693-48.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
RECDO: JOSE TEIXEIRA NETO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0013696-18.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA PORTOLINA SANTIAGO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0013712-54.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP092292 - CAIO CEZAR GRIZI OLIVA
RECDO: RENATO SOUZA DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0013730-22.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALVADOR STEFANO NETO
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0013935-22.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA TARQUIANI
ADVOGADO: SP168317 - SAMANTA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0013990-70.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0014001-84.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248038 - ANGELICA BRAZ MOLINA
RECDO: RENO NASCIMENTO
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014011-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON CARRARO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0014025-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDINALDO MARIOTTO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0014032-22.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORIVAL GOMES
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0014060-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSELI MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0014064-55.2007.4.03.6303
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185671 - MARCELO AUGUSTO DEGELO
RECDO: CONDOMINIO ALTOS DE SUMARE II
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0014086-85.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO SCHMIDT
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0014089-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO TOZETO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0014090-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS MOREIRA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014098-02.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO TELLES DE FREITAS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014101-54.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEANDRO PAULO MARCOLINO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014106-76.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE BAIARDI
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0014110-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CUSTODIO AUGUSTO IVO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0014112-83.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL ARANTES DA COSTA FILHO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0014115-38.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVID JOAQUIM NUNES
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0014117-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VITOR ANTONIO CHAGAS MIRANDA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014119-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DONIZETE SIQUEIRA REIS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0014122-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DE TOLEDO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014163-26.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE DE JESUS SANTANA SOUZA
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS - PARTE 04

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0014166-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALOISIO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0014167-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR DE ALMEIDA CORTEZ
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0014168-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALFONSO GENHARD BECKLAS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0014169-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HANS WONDRAK
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0014171-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERMAN MAULEON MAULEON
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0014172-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0014175-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO MARCELINO FILHO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014179-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GEORGES JARDINO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0014180-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRIEDERICO LANGENEK JUNIOR
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0014183-85.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO MARCONDES LOBATO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014192-47.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUTAIDES PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0014199-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARY OSVALDO BARBOSA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014205-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURELIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0014212-38.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO ESTEVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0014227-07.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORCAS CORREA LIMA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0014228-89.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEVIDES DA SILVA PORFIRIO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014238-36.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATANAEL PODIS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0014241-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0014247-27.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAEL CASTILHO GARCIA
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0014300-08.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA CAROLINNE BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0014321-37.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263851 - EDGAR NAGY
RECDO: MAURO ALEXANDRE DA SILVA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014456-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS DORES ARAUJO
ADVOGADO: SP174252 - ALBERTO BRITO RINALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0014560-41.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI DA CUNHA PANTALEAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0014825-43.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA LUIZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0014915-66.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO LAURINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP232549 - SERGIO REGINALDO BALLASTRERI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0015003-70.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAUDILINO BOMFIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0015047-55.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENOC OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0015075-76.2008.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0015118-91.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALINO SILVA PESSOA
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0015211-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0015265-83.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0015396-92.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: ANDREIA SANTOS PEREIRA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0015451-43.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ FERNANDO PEREIRA GUEDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0015453-76.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA MOREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0015584-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUSSARA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0015699-72.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTA REGINA SOARES
ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0015981-13.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILHINGTON JORGE MARQUES
ADVOGADO: SP292336 - SHARLES ALCIDES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0016007-11.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS CENSI
ADVOGADO: SP235122 - RAFAEL EUSTAQUIO D ANGELO CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0016264-41.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CARLOS LOUREIRO
ADVOGADO: SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0016269-58.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELZI DE OLIVEIRA NETTO
ADVOGADO: SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0016345-82.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUISINHO ABADE CARNEIRO
ADVOGADO: SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0016365-73.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERNANDES CAVALCANTE
ADVOGADO: SP124905 - TANIA WALDEREZ TORRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0016539-53.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LETTERIO INFANTE
ADVOGADO: SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0016596-03.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAN LOPES GARCIA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0016902-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0016949-77.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0016993-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: ALBERTO CERASO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0017037-81.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0017218-82.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISANGELA MELO DE JESUS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0017223-07.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALENILTON DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0017290-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: SP257036 - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0017328-52.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA FARIAS LACERDA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0017389-10.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECD: CATARINA JINNO MATUDA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0017394-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
ADVOGADO: SP176456 - CELSO LUIZ GOMES
RECD: OLGA FIGUEIREDO AUGUSTO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0017394-61.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0017583-10.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HEDYLA MARIA RIBAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0017643-12.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROULINDO VITOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP288053 - RICARDO AVELINO CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0017727-81.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES ZANINI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0017745-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO LIMA NETO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0017804-56.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0017927-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RODRIGUES GRANJEIRO
ADVOGADO: SP195003 - ELISÂNGELA XAVIER DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0017929-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA NAZARRE DOS REIS
ADVOGADO: SP195003 - ELISÂNGELA XAVIER DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0017932-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA DINALVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195003 - ELISÂNGELA XAVIER DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0018020-51.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DERONILDES LIMA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0018127-27.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA PEREIRA DE CARVALHO SOARES
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0018160-17.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCI FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0018174-98.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTO CESAR CAMILO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0018476-98.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0018511-87.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARLEIDE DE JESUS
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0019050-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: REIYA ODA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0019115-82.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: MARILENE LENHARE
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0019262-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: LUCI POSVOLSKY
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0019302-61.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAQUIM MONTORO DOS SANTOS
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0019375-96.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0019388-27.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0019432-80.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DORALICE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0019471-14.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO CARVALHO TEIXEIRA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0019680-12.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO SOARES GALVAO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0019731-57.2009.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RCDO/RCT: CLOVIS MARTINS DO PRADO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0019835-15.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA

ADVOGADO: SP167186 - ELKA REGIOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0019907-89.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RECDO: ANTONIO LOPES
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0019993-07.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGOSTINHO LUIZ MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO: SP179207 - ADRIANA PIRES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0020054-62.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOCIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0020151-28.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NADIR RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0020278-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON CORREA TURRI
ADVOGADO: SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0020357-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DERCY LEMES DO CARMO
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0020366-72.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0020379-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0020416-64.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0020417-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILMAR VERAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0020458-50.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERNANDEZ HURTADO
ADVOGADO: SP234845 - PAULO HENRIQUE SOUZA FERNANDEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0020465-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MERINO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0020465-71.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RECDO: JURANDIR JOSE TREVISAN
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0020473-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0020476-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GIMENEZ
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0020484-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO DANTAS DA SILVA
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0020501-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MERINO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0020504-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO RODRIGUES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0020506-09.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HUMBERTO ROSSI FILHO
ADVOGADO: SP115634 - CLOVIS FRANCISCO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0020537-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOISES AVELINO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0020671-22.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP211978 - VALMIR DE SOUSA VIDAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0021050-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDERICO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0021135-80.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DELMA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0021207-96.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMALIA GOMES PEREIRA
ADVOGADO: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0021222-36.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: JOSE CARLOS ATAIDE
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0021244-60.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA DOS SANTOS GUEDES
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0021272-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON GODINHO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0021274-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DAS NEVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0021276-02.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO ANTONIASSI
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0021277-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURIVAL CARDOSO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0021278-69.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO GOMES TORRES
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0021428-16.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MURAMATSU
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0021528-34.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA MARTUSEVICIUS DIAS
ADVOGADO: SP261310 - DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0021532-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON ALCOCER SORIANO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0021535-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO BARRELLI
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0021562-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARISTIDES RUFINO
ADVOGADO: SP246226 - ANA MARIA GONCALVES FONTES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0021573-38.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAMIAO LUCIANO BARROS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0021910-95.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUMIKO MIYASHIRO
ADVOGADO: SP217463 - APARECIDA ZILDA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0021922-12.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR OVIDIO MARI
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0021928-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROMAO MUNHOZ
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0021929-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISMAEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0021934-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDALIO FLORIVALDO VOLASCO
ADVOGADO: SP217463 - APARECIDA ZILDA GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0022012-49.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIELA PINTO
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0022040-51.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SARA DO AMARAL CONTENTE
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0022043-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: EUDES ARAUJO MELO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0022049-76.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA GLORIA SAMPAIO FONSECA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0022140-59.2007.4.03.6306
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LILIANA DOS SANTOS NOVASKI
ADVOGADO: SP274568 - BRUNO VINICIUS BORA
RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0022221-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NAILTON DOS ANJOS ALMEIDA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0022318-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: VICTORIA MARIA LOMBARDI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022319-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA GIANASI SOBRINHA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022477-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER DIONIZIO DA SILVA
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0022482-51.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERUYO IZUNO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0022496-35.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE HUMBERTO LE FOSSE
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0022498-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ DIONIZIO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0022499-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: OLGA APARECIDA DE MORAES
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0022500-72.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA VERISSIMO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0022501-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA PEDROSO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0022502-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO DE SOUZA COELHO
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0022658-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0022669-88.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0022697-27.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TAKEKAZU SHIMADA
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0022698-12.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HAMILTON SOARES
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0022699-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ARLINDO
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0022701-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DOMICIANO COELHO

ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0022702-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PEREIRA CEZAR
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0022704-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022706-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0022711-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DE CAMARGO FILHO
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0022713-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR LOURENCO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0022714-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO VERZANI
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0022849-41.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDETE BASSO LIMA
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0022856-33.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRINA RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0022856-67.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AVERALDO VIEIRA DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0023001-55.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0023037-97.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA CELIA BARBOSA
ADVOGADO: SP278205 - MARIA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0023224-76.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ALDENOR DE SOUZA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0023233-67.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0023240-93.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA STELA DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0023325-45.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA PENAO FERNANDES TIRADO
ADVOGADO: SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0023386-37.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NILDA SOARES DOS REIS
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0023494-66.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0023621-04.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP042213 - JOAO DE LAURENTIS
RECDO: ANDERSON VERIDIANO DOS SANTOS

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0023697-28.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0023845-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILSON ROMACHELI
ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0024001-27.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILSON BARBOSA DAMACENO
ADVOGADO: SP220234 - ADALBERTO ROSSI FURLAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024158-68.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO DUARTE
ADVOGADO: SP049172 - ANA MARIA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024166-45.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP049172 - ANA MARIA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0024181-43.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP109529 - HIROMI YAGASAKI YSHIMARU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0024184-66.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROBERTO PIASENTE
ADVOGADO: SP049172 - ANA MARIA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0024196-80.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA CUNHA
ADVOGADO: SP049172 - ANA MARIA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0024218-36.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO FERNANDO SALES
ADVOGADO: SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0024453-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: SP234833 - NAUM XAVIER DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0024609-25.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO PONCE OIOLI
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0024666-43.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VANDERLEI DE MOURA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0024668-76.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024669-61.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINETE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024975-98.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVAN RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0024983-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESEQUIEL SANTOS DE MOURA
ADVOGADO: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0025292-62.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO PELICANO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0025312-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO GASPAR DIAS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0025313-72.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HENRIQUE ALVES DA CUNHA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0025527-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0025653-79.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP243643 - ZAQUEU MIGUEL DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0025670-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALTAMIRO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0025812-22.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0025819-77.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACIR BARROS CORREIA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0026026-47.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECD: SERGIO NICOLAU ARANTES
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0026042-98.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: JANE GIROTO MELEGA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0026076-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIOCLECIO JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0026219-62.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAYME CUNHA
ADVOGADO: SP156795 - MARCOS MARANHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0026383-27.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0026478-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA DA SILVA NICETO
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0026480-27.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: QUERUBINO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0026483-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON MANUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0026497-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MARQUES DOROTEU
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0026502-85.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MOREIRA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0026568-31.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESTERLITA DA SILVA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0026659-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERNANI FERREIRA DE MELO
ADVOGADO: SP073948 - EDSON GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0026700-25.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTO DEDINO
ADVOGADO: SP242933 - ALEXANDRE ADRIANO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0026773-94.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERCULES VERGARI
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0026776-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU FURQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0026778-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ LIBERATO DA SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0026779-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELINEZ ROSSATO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0026780-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0026782-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NILDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0026784-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AFONSO DO COUTO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0026785-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVID COELHO SIMOES
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0026838-55.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILDE DUARTE TERCETTE
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0026869-75.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EDINALVA REIS COSTA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0026870-60.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA PETCOV KAVLAC
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0026941-96.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AMARO DA SILVA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0027029-66.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANIR FERREIRA LIMA ARNOUT
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0027076-74.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FERREIRA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0027382-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE FURLANIS
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0027461-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA BARBOSA VIEIRA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0027665-03.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDER TIMOTEO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0027777-98.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA NOVELLI FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0027821-88.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO SUARES
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0027925-46.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP104350 - RICARDO MOSCOVICH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0027936-12.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL DE ARAUJO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0027947-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KELLY CLEIN
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0028139-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM GONCALVES
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0028529-70.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GRACIA DE ALBUQUERQUE LUNA
ADVOGADO: SP264309 - IANAINA GALVAO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0028622-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE GUILHERME DE PAULA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0028773-33.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILMA MARCUCCIO COSENTINO
ADVOGADO: SP261192 - VANDERLI AUXILIADORA DA SILVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0029020-77.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AIRTON LUIZ RIO BRANCO
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0029224-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI SANTIAGO
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0029375-24.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0029406-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SALVANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0029707-59.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS SENA BORGES
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0029781-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ROSAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0029783-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORDALIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP253879 - FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LOTUFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0029879-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: OLGA FERREIRA PEDROZA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0029991-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS SANTANA DE BRITO
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0030050-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE SOUZA FILHO
ADVOGADO: SP270596 - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0030388-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FERREIRA PRIMO
ADVOGADO: SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0030461-30.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEUCI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0030482-74.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ALDA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0030526-93.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ARNALDO BRAGA FILHO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0030611-11.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANETE PEDROSA SAMPAIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0030805-11.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMARI ABRAHAO
ADVOGADO: SP116764 - WALDIR GOMES MAGALHAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0031089-87.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NAIR VIEIRA DOS REIS
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0031161-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO MARQUES FELIPPE
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0031808-98.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AFONSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0032015-68.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECDO: PEDRO TERUO KUNIHIRO
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0032267-03.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0032335-50.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI DE SOUZA LAURO
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0032425-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDELFONSO LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0032430-80.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0032478-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA FIORINO
ADVOGADO: SP183881 - KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0032519-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ORELHO OLIVIER
ADVOGADO: SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0032746-93.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0032900-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERLANDO TABONE
ADVOGADO: SP113484 - JAIME DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0032939-79.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELLY BRUHNS LIBUTTI
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0032944-33.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HERCULANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0032947-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA SANTOS DO CARMO
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0032951-25.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP279952 - ELISABETE DOS SANTOS SOLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0033008-14.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO ACYLINO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0033014-21.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0033049-10.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO ALVARO DE MELO
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0033217-80.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NILDA DE SOUZA MACHADO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0033226-42.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SABINO ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0033276-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: CIBELE PIDORODESKI NAGANO
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0033330-63.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EDELINA CARANDINA ZANARDI
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0033377-37.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO NATALINO GONCALVES
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0033607-79.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DA SILVA GUICCIARDI
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0033670-07.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0033671-89.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0033741-09.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAETANO NUNES DE MENDONÇA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0033803-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO COSTA MENDES
ADVOGADO: SP193696 - JOSELINO WANDERLEY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0033814-49.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ILDA FERREIRA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0033825-44.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARLI DA SILVA FARIA
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0033833-55.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0033863-90.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INACIO OLIMPIO DA SILVA
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0033893-57.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KATSUCO ICART
ADVOGADO: SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0033916-71.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SONIA SUZUYO FUKUNAGA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0033973-21.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON ROBERTO SPOSITO
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0034193-87.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ALZIRA PEREIRA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0034272-66.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SISEBERTO PASCHOALICK
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0034279-58.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO GONCALVES CARVALHO
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0034281-28.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO JORGE LEITE
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0034293-42.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DINA DE BARROS SALLES

ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0034296-94.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LUIS VIOLA
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0034299-49.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SOARES FERREIRA
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0034300-34.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CELESTE DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0034301-19.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AIRTON VIEIRA DANTAS
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0034312-48.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO ANTONIO LIBERATO
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0034322-92.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELISMARA CRISTIANE LUIZ BARBOSA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0034330-69.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUDENIZIO BORGES RODRIGUES
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0034402-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLORIA ALENCAR LIMA
ADVOGADO: SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0034410-62.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0034416-69.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REINALDO DE ARRUDA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0034523-16.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO MARTINS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0034677-34.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EUNICE VIEIRA DUARTE
ADVOGADO: SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0034806-39.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0034910-31.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE QUADROS BIBOLOTTI
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0034987-11.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE DIONISIO DOS ANJOS
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0034998-40.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS FELIX GOMES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0035125-07.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIEL DA SILVA LOPES
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0035236-54.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS AUGUSTO CAMPOS MEDEIROS
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0035534-80.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA TROCCOLI
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0035570-93.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: SEIKO SIMONAKA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0035585-62.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: KLEBER SLUAME GOMES
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0035610-75.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: SHOJI IMAMURA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0035618-52.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: LUIZ ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0035625-44.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARIZA SILVA LUIZ RANIERI
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0035628-96.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: NORMANDO PEREIRA SANTOS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0035697-31.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: JOANA MARIA MARTINS BIRCHE CARVALHO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0035710-59.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BOSCO CLEMENTE
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0035735-72.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0035764-93.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0036030-12.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PERPETUA SUDARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0036038-86.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AVELINO ALVES
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0036088-15.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI IMACULADA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0036135-57.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: SEIGILO SATO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0036171-02.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: KIMIYO NAKASSE
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0036190-08.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: OSVALDO JUM YORITOMI
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0036193-60.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: SIMONE APARECIDA AMIRATO CHIQUITO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0036235-41.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO BOSCO ZAMPONI DE MELO VIANA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0036237-79.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECDO: TSUYOSHI MURAMOTO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0036239-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONETE MARIA DE BARROS
ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0036274-09.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANSELMO JOSE DIAS DA CUNHA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0036284-82.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MINERVINO DIAS SOUZA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0036330-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MADALENA DE BRITO ROZAURO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0036652-91.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0036755-98.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0036774-07.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GALDINO BRANDAO
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0036784-22.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE AGOSTINHO BRANCO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0036815-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESA APARECIDA GONÇALVES TORRES
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0036816-27.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARIA DA PENHA NUNES
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0036819-11.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA GINICOLO
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0036823-48.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLODOALDO PIO PAOLI
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0036825-86.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: KAZUKO KAWAKAMI
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0036863-98.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: FABIANO SOBROSA SCHWARZ
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0036898-58.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARIA DO CARMO CARVAS XAVIER
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0036909-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENI SOARES TOCCHINI
ADVOGADO: SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0037013-11.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA ALVES DE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP110512 - JOSE CARLOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0037015-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS SILVIO DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0037071-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0037206-94.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: JOSE ANTONIO PEREIRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0037357-89.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA VIEIRA BARCELLOS
ADVOGADO: SP281727 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0037413-59.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MITIYO NAKAJIMA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0037424-25.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: VALDEMAR FERRARI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0037472-81.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: EDUARDO ANTONIO GALEB SALOMON
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0037553-59.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: TADEU OLIVEIRA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0037593-12.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TANIA LUISA NAVEGA ABREU
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0037698-52.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: IVO LISBOA DE ALMEIDA LOUREIRO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0037733-75.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECDO: ROMILDA FERREIRA SIMOES
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0037741-23.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECDO: IGNES AFONSO DE MOURA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0037828-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANGELICA DOS SANTOS SIMONE
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0037928-31.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ESTHER VIEIRA PENTEADO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0037983-79.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLAUDIA MARIA DE BARROS HELOU
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0038091-11.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLOTILDE MARQUES VASSÃO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0038145-74.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIKO MAGAMI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0038155-21.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: VIRGINIA MARIA GAZAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0038473-04.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MANOEL LOPES
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0038489-21.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSEPHINA SCALIZE CUOCO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0038647-42.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIA DE CASTRO SILVA IVO
ADVOGADO: SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0038938-13.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LUCIA MARIA GAZONATO PICOLOMO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0039124-36.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE FERREIRA GOMES
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0039187-61.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA HELENA BASTOS CARVALHO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0039215-29.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NELSON YOKOMIZO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0039304-52.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARLY FISCHER DOS SANTOS MENESES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0039311-44.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA REGINA DA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0039465-62.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CIRO JOSE RIBEIRO VILLELA ARAUJO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0039495-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: VIRGILIO GONZALEZ RUBIO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0039563-47.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: AGENOR RANTECHIERI
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0039606-13.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0039640-56.2007.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: CLAUDIA BENEDITA CARMO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0039712-72.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDE PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0039743-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANA LUIZA SCATAMBURLO BOTELHO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0039954-02.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TANIA MARIA BARONI
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0039961-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE ADAUTO BOTELHO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0040044-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: APARECIDA HITOMI TAKAHASHI
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0040047-28.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MAURO NISHI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040058-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DIRCE APARECIDA TAVARES
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0040106-50.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE LOPES COELHO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0040300-79.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO LUCIANO DE AQUINO
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0040308-90.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE CASTRO LIMA E FILHA
ADVOGADO: SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0040425-81.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SATSUKO MIMA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0040627-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO: SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0040660-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP117089 - MIQUELINA LUZIA G NETA GILLEMANN
RECDO: MARIA FRANCISCA DA SILVA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0040675-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: IRMA SCHLODTMANN
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0040711-59.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO CARLOS DE ANGELO PAVAO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0041240-78.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUSSIANA LINS XAVIER
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0041622-71.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL ARCANJO
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0041794-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA EMILIA SALGUEIRO LOURENCO YOUNES
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0041808-60.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIZE DE JESUS BONETTI
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0041874-74.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TATIANA FERREIRA ALVES LOPES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0041935-95.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0041937-36.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: SIDNEY MAGRINI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0041999-08.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILDETE MARIA DA CONCEICAO SANTANA
ADVOGADO: SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0042115-82.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: ANTONIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0042190-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: PAULO MIGUEL HADDAD MARTIM
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0042265-63.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: JESUS ALDO TOZZO
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0042605-36.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZULEIDE DO NASCIMENTO PAIVA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0042707-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALZIRA DA COSTA TORRES
ADVOGADO: SP242775 - ERIKA APARECIDA SILVERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0043151-91.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGIVAN BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0043158-20.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECDO: LUIZ DOSSENA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0043205-91.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: GENESIO BORGHI
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0043417-15.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANTONIO ILDEU RODRIGUES
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0043906-52.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: YUKIO KAWAMURA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0043990-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA PENHA OLIVEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP216967 - ANA CRISTINA MASCARAZ LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0044178-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: BRUNO YUTAKA SAITO
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0044204-78.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SHINITI KONIOSHI
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0044207-33.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ROSA KAZUKO KONIOSHI
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0044250-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ERMELINDA FERRARI
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0044296-51.2010.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELIA D AMICO
ADVOGADO: SP190399 - DANIEL GONÇALVES FANTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0044314-09.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GERALDO CLEMENTINO FERREIRA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0044386-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0044429-30.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HUMBERTO CATAPANE NETO
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0044518-87.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA DA ROCHA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0044553-81.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIÃO ALEIXO CANDIDO
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0044675-94.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSIMEIRE FILEMON DE CARVALHO
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0044677-93.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS REMEDIOS DANTAS DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0044697-21.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SETSUKO AMANO KOMATSU
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0044736-18.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE LOURENCO NETO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0044904-83.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAIR PRESOTO
ADVOGADO: SP126984 - ANDRÉA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0044948-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: FLAVIANO SOUZA PINHEIRO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0045371-96.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TERESA MARGHERITA REGINATO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0046215-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: AGNELO CANDIDO DA SILVA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0046260-16.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MAURO LUGLI
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0046301-80.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURICO GIRARDELLI
ADVOGADO: SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0046445-54.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DJALMA CANDIDO DA TRINDADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0046503-91.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CACILDA APARECIDA DE ALMEIDA
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0046548-95.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TOSHIKO AKAI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0046636-02.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO MOREIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0046716-97.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH PAVAN MASSELLI
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0046819-07.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO RABELLO FILHO
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0047083-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARLUCE ALVES MAGALHAES
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0047358-70.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RENATO LISTE MOSCOSO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047398-18.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DURVALINA DE JESUS BARBOSA REIS
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0047480-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO APARECIDO GARCIA
ADVOGADO: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0047489-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CARLOS ANTONIO TESSARO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0047490-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: PATRICIA TESSARO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0047505-96.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0048152-91.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LOURDES DAS DORES DIAS FERREIRA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0048222-74.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUSANA GURGEL SOUSA FERNANDES
ADVOGADO: SP208728 - ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0048263-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: PEDRO HIROSHI NAKAMURA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0048452-87.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE FRANCISCO DE MELLO
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0048705-41.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NERIO TELES DA SILVA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0048722-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RCDO/RCT: ENOILDA SILVA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0048762-59.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLAUDINEI LOPES CARNEIRO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0048830-72.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIETA FRANCISCA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0048844-90.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDA BARRETO SANTANA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048890-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA BERTI
ADVOGADO: SP178460 - APARECIDA SANDRA MATHEUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0049019-84.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RCDO/RCT: MARIA IZANETE FONSECA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0049169-65.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANA PAULA TESSARO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0049317-13.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FEIS FERES
ADVOGADO: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0049487-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR SILVA SANTOS DA TRINDADE
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0049589-70.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: GENIVALDO PEREIRA VARJAO
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0049778-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DURVALINO GOMES NOGUEIRA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0050097-79.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0050143-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO FERREIRA DE BARROS
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0050374-32.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA APARECIDA CALVI DE MORAES
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0050412-44.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: EDUARDO RASCIO
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0050421-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: NEDIO ESPINOSA GIMENEZ
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0050647-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: KOJI TAKANO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0050758-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO LIMA FELINTO
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0050794-03.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: COSME DE SOUZA REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0050843-15.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEBORA TEIXEIRA DE CRISTO
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0050854-73.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO JOSE PEDROTTI PRAEIRO
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0051003-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO GOUVEIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0051040-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA ARAUJO DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0051155-20.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALTER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0051261-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ALSIRA CONCORDIA BONIFACIO
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0051291-51.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA JOSE ANTONIO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0051431-85.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO LOURIVAL BRANDAO
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0051471-33.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0051523-29.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MENINO DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0051638-50.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: DIRCE FEDRONIO DOS SANTOS
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0051641-05.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: RAGNAR ANTHONY KELLY
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0051645-13.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0051649-50.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA EVARISTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0051651-20.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROMILDO PASCUTI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0051655-57.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO MAGIOLO NETO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0051657-27.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAZARO EVARISTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0051676-33.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SERGIO DONEGA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0051685-92.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUY BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0051899-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MAURA PEREIRA DOS SANTOS
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0051912-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ORLANDO TAVARES NOGUEIRA
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0051924-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA COSTA WILDEMBERG
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0051943-68.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RICARDO TADEU DE ALMEIDA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0052118-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA ROSA DE SOUSA
ADVOGADO: SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0052148-97.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: FABIO RIBEIRO CUNHA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0052587-45.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO CLARO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0052881-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LUCIMARA DE LIMA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0052938-81.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARLENE FERREIRA DA SILVA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0052956-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA HELENA TEDESCO AGRESTA
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0053066-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234264 - EDMAR DOS SANTOS
RCDO/RCT: JOSE LUIZ TEIXEIRA
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0053098-09.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SALVADOR ZAPPALA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0053140-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: IVONE FERNANDES
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0053367-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVANI FRUTUOSO
ADVOGADO: SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0053457-56.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ADRIANA REZENDE CANAVESSE
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0053460-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: EIDITH REZENDE CANAVESSE
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0053461-93.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANDREA REZENDE CANAVESSE
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0053462-44.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS MELO DE SOUZA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0053464-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DEBORAH REGINA MORI KLEINE
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0053504-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ODETE RIBOLI
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0053763-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LUIZ CARLOS SARUBALA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0053781-12.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA TEIXEIRA MARTINS
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0053785-49.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACIR JOSE SERAFIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0053787-19.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONILDA MARIA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0053983-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA REGGIO CERRUTI
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0054120-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: OLIVIA PAULINA PEREIRA DOS SANTOS
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0054140-93.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MIEKO TAKEMOTO MASSARI
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0054196-92.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0054237-59.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SABINO MONTEIRO

ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0054411-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLELIA MARIA MORAES MENDES
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0054415-42.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WALDEMIR FELICIANO DA SILVA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0054462-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LUIZA GOMES COELHO
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0054546-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA APARECIDA COSTA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0054837-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: FLORA VALERIA AGRESTA DOMANICO
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0055116-03.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: VENANCIA DE OLIVEIRA SILVA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0055120-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: OLINDA YASUKO FURUCHO
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0055141-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SOLANGE VIEIRA
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0055178-09.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP162352 - SIMONE RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0055182-80.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECDO: IVONE MERENDI VOSS
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0055197-15.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0055354-85.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA AMORIM DA SILVA FELIX
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0055366-02.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DENIS PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0055395-52.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP273133 - IONA SAMARA SCAQUETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0055445-78.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA RODRIGUES KAMINSKI
ADVOGADO: SP184558 - AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0055600-18.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ALTAIR TAVOLAZZI
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0055632-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: YASUCO SEGAWA
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0055678-75.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0055792-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS DA SILVA BINGRE
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0055797-36.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO MELO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0055865-20.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: SOLANGE QUADRADO PERES
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0055880-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANTONIO JOSE FERREIRA
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0055888-63.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CARLOS ROBERTO LANZONI
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0055899-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RENATO FUJIWARA
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0055902-47.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: REGINA FUJIWARA
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0055950-69.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECDO: SILVIO FANTI
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0056133-40.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO CONCEICAO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0056168-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056171-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0056265-97.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA PEREIRA RODRIGUES DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056285-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DALVA MORAES BERBEL BRAGA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0056305-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ORLANDO SILVEIRA
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056318-15.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CAIO DE CAMARGO NEVES
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0056442-95.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0056454-12.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARCOS GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0056483-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056555-15.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRISMAR RUFINO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056652-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLÉOFE LUCIA MARZZO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0056677-28.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ORESTE DE SOUSA
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056824-54.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KAREN KULLOCK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056847-34.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO VICENTE BENTO
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056909-40.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI ALVES VIEIRA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056912-92.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FELISMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0056933-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP269591 - ADRIANA DE ALMEIDA ARAÚJO FREITAS
RECDO: ANGELINA FRANCISCA RIBEIRO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0056943-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: THEREZA SUTUKO OGATA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0056957-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TOYOKO NAKABAYASHI
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0056957-96.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BATISTA
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0057014-51.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WALDIR ROGERIO VOLPE
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0057036-75.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE CAMARGO VENDITE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0057038-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RICARDO DA NATIVIDADE
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0057324-23.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAYS LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP184983 - GERSON AMAURI CALGARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PROCESSO: 0057354-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANÁSTACIA DE CASTRO
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0057363-54.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DAMIAO GOMES DE BRITO
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0057372-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARLENE DE JESUS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0057414-31.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA ODELIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0057421-23.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELZA LUIZA DE JESUS DOS SANTOS
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0057452-43.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA SIQUEIRA CAVALCANTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0057452-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL MARIA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0057464-91.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JEREMIAS OLIVEIRA JANDIROBA
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0057468-31.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO MIRANDA DE BARROS
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0057553-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ZINA DE LOURDES PAIVA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0057576-26.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIETA LEITE ALVES
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0057635-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WANDERLEY DE PAULA BAPTISTA
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0057642-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDANECE DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0057732-48.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOÃO PEDRO ALVES FILHO
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0057747-17.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: AGNES HARUMI MIYAMOTO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0057748-02.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MILTON MINORU MIYAMOTO
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0057751-54.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RUTH AKEMI OGAWA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0057803-84.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILDO PEREIRA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0057822-90.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NICOLAS THOMAS GAVROS
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0057838-10.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: ROSARIA FERNANDES MORALES
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0057839-29.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0057847-69.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: CECILIA MAZZUCHELLI
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0057858-98.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: LOURIVAL FALCAO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0057864-71.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0057871-97.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARCIA CRISTINA MATTEI CIONI
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0057993-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DULCE LOPES GARCIA
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0057996-65.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CERASO
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0057998-35.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VIRGILIO PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0058035-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TEREZA CRISTINA BARROS MARCAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0058047-76.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: OLAVO JOSE RICCO
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0058049-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANA MARIA TEIXEIRA
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0058058-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MIRIAM MIYUKI MIYAMOTO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0058064-15.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RAQUEL YURI SANEMATSU
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0058090-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SANDRA REGINA SCHONROCK
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0058130-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA DO CARMO JARUSSI
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0058140-73.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACYR DALMAS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0058147-31.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELIANA NOGUEIRA MACHADO

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0058157-41.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DECIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP257520 - SERGIO RICARDO QUINTILIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0058257-30.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA APARECIDA GUEDES PINTO
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0058311-93.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDITH CARRASCO
ADVOGADO: SP254667 - NICOLINO D'OVIDIO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0058353-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ROSA MARIA DE DONATO
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0058359-52.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ARLINDO BRABO VIUDES
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0058361-22.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LUIZ CARLOS DOS PASSOS
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0058371-66.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIO CECILIO ALBA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0058390-72.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0058397-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ARLINDO HATIRO ANDO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0058423-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: GENI ALVES SANTORO

Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0058447-90.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: AMELIA SHIZUKO KOJO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0058449-60.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: IRACEMA DE MORAES MARQUES
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0058638-38.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANUEL BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP233368 - MARCIO PIMENTEL CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0058641-90.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUSTINA ALVES FERNANDES
ADVOGADO: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0058669-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ADELINO GOMES DOS SANTOS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0058673-95.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARJORIE DE GODOY FROES
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0058675-65.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA LANDINI GIGLIO
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0058687-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: GERALDINA BEZERRA DA SILVA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0058693-86.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANA DERCI DEPOIAN DIONYSIO
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0058697-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CARLOS ANTONIO DEPOIAN
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0058699-93.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DALVA BORGES DUARTE
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0058701-29.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSENILTON OLIVEIRA MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0058737-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA DE LOURDES FERREIRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0058740-60.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO GERONIMO DOS SANTOS
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0058768-28.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: VERA LUCIA RIBEIRO
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0058773-50.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA CONCEIÇÃO PARREIRA
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0058776-05.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MITSUKO OSHIMA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0058805-55.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA COLANGELO
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0059056-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MANOELA PAULA DA SILVEIRA
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0059060-13.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SUELIDOS ANJOS GALANTE DIAS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0059071-42.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO RUIZ
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0059072-27.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA FLORIS RUIZ
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0059085-26.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TERESA EI HOSHINO
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059090-14.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTINHA LINARDI
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0059103-81.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TOSHIHARU KUBO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0059116-46.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: IRACILDES MUNIZ SOUZA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0059118-16.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: HELENA ROMARIZ DE FREITAS
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059191-85.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SANDRA REGINA PAGANIN
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0059211-76.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES SPONHARDI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0059214-31.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OCTAVIO QUAGLIA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0059222-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GOMES
ADVOGADO: SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0059244-03.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DARCI OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0059245-85.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MESSIAS DO ALTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0059256-46.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDALVA ALVES CORREIA
ADVOGADO: SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0059264-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0059269-79.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NONATO BARRIGA BRITO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059270-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THEMIS ORLANDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0059273-19.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CAROLINA SANTORSA FREITAS
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0059274-04.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0059275-86.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO DE MELO MACHADO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0059278-41.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: ROSA SANTORSA FREITAS DE LIMA
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0059280-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZENI DOMINGOS SOARES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0059285-33.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVALDO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0059289-70.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONILDE JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0059290-55.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELCIOR DO CARMO BASTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0059294-92.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THEREZA MARIA LINO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0059303-54.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0059305-24.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEDA MATOSALEM DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0059319-08.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0059321-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SELMA REGINA DE FREITAS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0059323-45.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE FORTUNATO DORGAN
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0059325-15.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO JOSE BEZERRA FILHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0059330-37.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0059331-22.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0059333-89.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AUGUSTA DE CASTILHO SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0059335-59.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDEVALDO CERQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0059337-29.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CRISPIM DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0059338-14.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NORMA MARIA DE ARUJO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0059343-36.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES SPONHARDI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0059344-21.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE PEREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059345-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0059347-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PIEROBON
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0059348-58.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO NERY FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0059388-40.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MONICA DOS SANTOS
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0059392-77.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RUBENS FIDEO HOKAMA
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0059399-69.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SONIA MARIA SANCHES
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0059411-83.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLAUDINA MARIA DAS DORES
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0059415-23.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LAZARA LOPES DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0059424-82.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOAO BAPTISTA FASANO
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0059430-89.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WILLIAM HISAAKI SAKIYAMA
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0059458-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP213573 - RENATA CROCELLI RIBEIRO
RECDO: CIRO NODA
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0059467-82.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NOGUEIRA DE VARGAS
ADVOGADO: SP147941 - JAQUES MARCO SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0059577-81.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARIDA MOTA PEREIRA
ADVOGADO: SP119887 - EDGLEUNA MARIA ALVES VIDAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0059652-23.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA REGINA CAMARA DE CASTRO PERUZZO
ADVOGADO: SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059661-82.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANETE MARQUES NAVARRO
ADVOGADO: SP249493 - ALINE APARECIDA DOS SANTOS PAULA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0059731-02.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0059835-28.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: YARA VIRGINIA CIORLIA DA MATA
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0059840-50.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: SERGIO ANTONIO PEREZ SILVA
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0059846-57.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA BRASILINA FORTES DE OLIVEIRA
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0059853-49.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: KARIN MONIKA FISCHER
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0059862-11.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MANOEL JOSE DA SILVA
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0059903-75.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA LAURENTINA DE FREITAS PIRES
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0059908-97.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: LILIANA LITZLER
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0059928-54.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA SPINELLI MILITELLO
ADVOGADO: SP154213 - ANDREA SPINELLI MILITELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0059967-51.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0060000-41.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO PROFETA DE SOUZA FONTES
ADVOGADO: SP288217 - ERICA FERNANDES DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0060116-47.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CLARICE MACEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0060120-84.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0060143-64.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURA MATOS LEITE DE OLIVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0060150-22.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS FAGUNDES
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0060182-61.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLARICE MITSUE OTA
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0060186-98.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: PAMELA MESSNER PASTORE
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0060189-53.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CRISTINA HERNANDEZ MOLAS
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0060195-60.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLAUDETE PEREIRA BUENO RODRIGUES
Recursal: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0060211-14.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ARNALDO ANTONIO ANDRIANI
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0060317-73.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: IONE JANELLA
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0060328-05.2008.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: HARUKO SIMOCE
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0060358-06.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA APARECIDA PAIM
ADVOGADO: SP212131 - CRISTIANE PINA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0060391-64.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER DOS REIS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0060400-26.2007.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINO FERREIRA MARCELINO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0060400-89.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA DEL MONACO
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0060531-30.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DE ALFREDO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0060555-58.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE FERNANDES ALVES DA COSTA
ADVOGADO: SP046590 - WANDERLEY BIZARRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0060563-35.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOVELINA MARQUES VIEIRA
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0060572-94.2009.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0060650-25.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NIVEA REGINA DE GODOY FROES SALGADO

Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0060654-62.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MANUEL GOMES MOREIRA
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0060661-54.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA NEIDE BREDA CHAGAS
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0060662-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELIZABETH KRAJNER
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0060703-06.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CASEMIRO JOSE PIROZZI
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0060745-55.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: FEDECO TOMA GUIMA
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0060759-39.2008.4.03.6301
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: VERA LUCIA CANHAO
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 17/2011

O Doutor **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o excelente desempenho funcional da servidora no exercício da função de Supervisora de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de Campinas, na organização e realização das inúmeras atividades que lhe foram confiadas pela Presidência do Juizado durante a gestão anterior, no período compreendido entre abril de 2009 e dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido e o alto grau de organização, dedicação e zelo demonstrados pela servidora ajudaram a viabilizar os excelentes resultados obtidos por este Juizado no período,

CONSIDERANDO o grande apoio, lealdade e colaboração dedicados a este Magistrado por parte da servidora,

RESOLVE

ELOGIAR a servidora PATRÍCIA BARTHMANN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE, Técnico Judiciário, RF 1710, lotada no Juizado Especial Federal de Campinas, determinando que conste em seus assentamentos funcionais voto de louvor para o devido aproveitamento em caso de promoção.

DETERMINAR que seja oficiado o MM. Juiz Federal Diretor do Foro para solicitar a consignação do respectivo assentamento funcional, nos termos da presente Portaria.

AFIXAR uma cópia desta no quadro de avisos para ciência de terceiros e, finalmente, dar-se ciência nominal à servidora supra mencionada.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 09 de fevereiro de 2011.

RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 18/2011

O Doutor **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o excelente desempenho funcional do servidor no exercício da função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas, na organização e realização das inúmeras atividades que lhe foram confiadas pela Presidência do Juizado durante a gestão anterior, no período compreendido entre abril de 2009 e dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido e o alto grau de organização, dedicação e zelo demonstrados pelo servidor na função de Coordenador do Setor de Apoio aos Gabinetes ajudaram a viabilizar a enorme redução do número de processos em tramitação neste Juizado, atingindo nível singular de excelência,

CONSIDERANDO o grande apoio, lealdade e colaboração dedicados a este Magistrado por parte do servidor,

RESOLVE

ELOGIAR o servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Analista Judiciário, RF 5230, lotado no Juizado Especial Federal de Campinas, determinando que conste em seus assentamentos funcionais voto de louvor, para o devido aproveitamento em caso de promoção.

DETERMINAR que seja oficiado o MM. Juiz Federal Diretor do Foro para solicitar a consignação do respectivo assentamento funcional, nos termos da presente Portaria.

AFIXAR uma cópia desta no quadro de avisos para ciência de terceiros e, finalmente, dar-se ciência nominal ao servidor supra mencionado.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 09 de fevereiro de 2011.

RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
Juiz Federal

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO
ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor, a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, mediante comparecimento a uma das agências da Caixa Econômica Federal, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Verifico que houve cumprimento da sentença proferida nos autos. Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0010747-78.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002101/2011 - MARIA HELENA DE MATTOS TOZZI (ADV. SP065648 - JOANY BARBI BRUMILLER, SP260107 - CRISTIANE PAIVA CORADELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010347-64.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002104/2011 - MARIA DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP255973 - KAMILA THOMAZ VICTORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010189-09.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002105/2011 - APARECIDA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008551-38.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002121/2011 - EDEVALDO LOPES (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004059-37.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002134/2011 - VALDINEI ALVES MACEDO (ADV. SP184740 - LARISSA BRISOLA BRITO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003583-28.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002136/2011 - JOSE ROBERTO PIACENTE (ADV. SP252233 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA BORGES, SP241693 - RUBENS FERNANDO CADETTI, SP239175 - MARCELA DE SOUZA BRAIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003480-21.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002137/2011 - IVONE CIRINEU (ADV. SP296462 - JOSE DE ARIMATEA VALENTIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003455-42.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002138/2011 - MARIA BENEDITA MEIRA (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003412-71.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002139/2011 - CARLOS JOSE GOMES (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003335-62.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002140/2011 - MARCELO BESSONI DE CAMPOS (ADV. SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003158-35.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002142/2011 - SILVIA CRISTINA IBERNE (ADV. SP262715 - MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003044-62.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002143/2011 - GICELIA DOS SANTOS BONETE (ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002910-35.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002146/2011 - LUCINETE ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002820-27.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002147/2011 - JOSE LUIZ GALUSNI (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002789-07.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002151/2011 - JOSE SOUZA DA ROCHA (ADV. SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002773-53.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002152/2011 - MARIO APARECIDO SCIASCIO (ADV. SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002680-27.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002153/2011 - VALDIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002587-30.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002155/2011 - LIDIA DE SOUZA MAURO (ADV. SP070636 - SIRENE FERREIRA FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002574-31.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002156/2011 - HILDA ANTUNES DE FRANCA DOS ANJOS (ADV. SP261610 - EMERSON BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002204-52.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002159/2011 - ROSANA PINTO DOS SANTOS (ADV. SP267354 - TIAGO DOMINGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002202-82.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002160/2011 - AIUSILENI RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP255848 - FRANKSMAR MESSIAS BARBOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002198-45.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002161/2011 - ENIVALDO DE SOUZA (ADV. SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002190-68.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002162/2011 - MARILZA SANTOS SILVA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001912-67.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002164/2011 - SERGIO PEREIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001276-04.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002169/2011 - ROSELI PEDRINA DOS SANTOS (ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000676-80.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002172/2011 - ARNALDO BARBOZA DA SILVA (ADV. SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000466-29.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002175/2011 - EXPEDITO ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000246-31.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002177/2011 - ALMIRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP066087 - RENE MARIANO DA COSTA LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0007507-52.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002124/2011 - DARLENE ESTEVES ALVES PUGNALI (ADV. SP225064 - REGINALDO APARECIDO DIONISIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004411-29.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002129/2011 - MARIA DE LOURDES MOREIRA GODOY (ADV. SP137146 - MIRTES GOZZI SANDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003243-21.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002141/2011 - SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001522-05.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002168/2011 - FELICIO DE MARQUE FILHO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004958-98.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002128/2011 - NELSON JOSE GOMES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002360-45.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002158/2011 - SERGIO LUIS RAMOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010706-14.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002102/2011 - AURELINO LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002971-90.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002145/2011 - DEVAIR RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009602-55.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002108/2011 - DIVINO BENTO RIBEIRO (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002814-20.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002149/2011 - JOSE BELO SOBRINHO (ADV. SP107461 - GLAUCIO ALVARENGA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002609-88.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002154/2011 - MANOEL MESSIAS ALMEIDA (ADV. SP296447 - ISMAEL APARECIDO PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001849-13.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002165/2011 - MATIAS OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001613-90.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002166/2011 - HELIO DA SILVA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000585-87.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002173/2011 - AUDA MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000515-75.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002174/2011 - ESMAEL ELIAS CARIA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000410-93.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002176/2011 - DJALMA LUIS JOAO (ADV. SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO CORCINO PINTO, SP145354 - HERBERT OROFINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0022671-28.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002092/2011 - MAGALI PEREIRA LOPES (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0015141-70.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002095/2011 - JOSE MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010778-98.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002100/2011 - MARIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0007969-38.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002123/2011 - BENEDITA CONCEICAO PEDRO DA SILVA (ADV. SP280095 - RENATA PEREIRA SANTOS LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000125-03.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002178/2011 - FRANCISCO VALENTIN (ADV. SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001999-23.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002163/2011 - LUAN EDSON PEREIRA MARCULINO (ADV. SP246968 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS MERCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002799-51.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002150/2011 - MARIA DAS DORES PEIXOTO (ADV. SP210528 - SELMA VILELA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009841-88.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002107/2011 - LUIZ ORTIZ DE CAMARGO (ADV. SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA, SP105204 - RICHARD FRANKLIN MELLO D'AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003611-64.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002135/2011 - MARLETE ZULIAN TEIXEIRA BONARETTO (ADV. SP237590 - LIGIA DEARO POZZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008784-69.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002120/2011 - OSWALDO FERREIRA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004234-60.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002130/2011 - SONIA GRANADO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004221-61.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002131/2011 - NAIR GUERREIRO LIMA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004211-17.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002132/2011 - GABRIELE CRISTINA DA SILVA BATISTA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004122-91.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002133/2011 - MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS BRITO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009119-54.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002111/2011 - MANOEL ALVES (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005762-66.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002127/2011 - MARIA ODETE DE AMORIM (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0020089-55.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002093/2011 - ZÉLIA BONDESAN BARINI (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0012402-56.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002097/2011 - ZILDA MARIA DE JESUS MANIERO (ADV. SP158895 - RODRIGO BALLESTEROS, SP213256 - MARCO AURELIO BAPTISTA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009129-69.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002110/2011 - ANA CAROLINA TEIXEIRA DE CAMPOS (ADV. SP237573 - JOSELY APARECIDA CUSTODIO CENTENO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor, a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, mediante comparecimento a uma das agências da Caixa Econômica Federal, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Verifico que houve cumprimento da sentença proferida nos autos. Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0010738-19.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002190/2011 - SILVIO FRANCO (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009848-80.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002194/2011 - JUCELINO XAVIER PEREIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009224-31.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002197/2011 - SHIRLENE ANTONIA DA SILVA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008768-81.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002205/2011 - FRANCISCO JOAO ANTONIO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003931-46.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002220/2011 - JOSE AVELINO LARES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003827-88.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002221/2011 - ALTAMIRANDO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003627-47.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002222/2011 - EDINALDO SANTOS TAVARES (ADV. SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003118-19.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002224/2011 - CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003100-95.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002225/2011 - ALTAIR MANOEL (ADV. SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003043-77.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002226/2011 - JOSE RONALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP265460 - PEDRO OLIVEIRA DI MIGUELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002985-11.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002228/2011 - MARIA BENEDITA DE PAULA MARCOLINO (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002790-89.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002232/2011 - BENEDITA BRITO DA ROCHA (ADV. SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002784-82.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002233/2011 - EDIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002638-41.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002235/2011 - EDER APARECIDO BORGES (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002578-68.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002236/2011 - TEREZINHA VIEIRA DA SILVA CAETANO (ADV. SP261610 - EMERSON BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002200-15.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002240/2011 - AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP132920 - MIRIAM CAPELETTE PIRES DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001834-73.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002242/2011 - VALDIR APARECIDO DE PROENCA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001528-07.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002245/2011 - ANAIR FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001353-13.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002247/2011 - ALICE REAL CAMOLEIS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000959-06.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002250/2011 - SILVERIO FERREIRA DE LIMA (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0013844-57.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002180/2011 - ROSALVO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0012927-38.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002181/2011 - PEDRO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP128353 - ELCIO BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001042-22.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002249/2011 - SEBASTIAO FELISBINO DA SILVA FILHO (ADV. SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009008-70.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002203/2011 - CLERIO DE FATIMA SILVA (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009346-44.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002196/2011 - OSVALDO ALMEIDA DE SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009130-83.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002200/2011 - SOLANGE APARECIDA DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008654-79.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002206/2011 - MOACYR BEZERRA DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004954-61.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002215/2011 - NELSON RITA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001960-02.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002241/2011 - GILBERTO BECKEDORFF (ADV. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010812-10.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002188/2011 - IZAIAS ANTONIO MEIRA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009422-05.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002195/2011 - MANOEL NATALINO CALU DE LIMA (ADV. SP246968 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS MERCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001262-20.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002248/2011 - NIVALDO DE SOUZA FRANCO (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006181-28.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002213/2011 - ODETE CECILIA CUSTODIO (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011588-10.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002186/2011 - NELSON VALEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010265-33.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002192/2011 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP137147 - NANCY BADDINI BLANC, SP027578 - FRANCISCO JOSE SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009890-32.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002193/2011 - MARLENE DE FREITAS CRUZ (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009112-33.2007.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002201/2011 - AZENAIDE ZILMA DE BRITO (ADV. SP223149 - MIRCEA NATSUMI MURAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004457-47.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002216/2011 - GILDO AGNALDO SOTARELLI (ADV. SP257465 - MARCO ANTONIO THEODORO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003530-47.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002223/2011 - ALESSANDRA PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP243075 - THIAGO BIONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002475-95.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002238/2011 - CLICIA MARINHEIRO COSTA (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001628-59.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002243/2011 - NIVALDO AMARO RODRIGUES (ADV. SP268231 - EDSON FERNANDO PEIXOTO, SP295031 - MARCIO DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001615-02.2006.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002244/2011 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA (ADV. SP163484 - TATIANA CRISTINA SOUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000586-72.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002255/2011 - CRISTIANE AUGUSTO JERONIMO (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000019-41.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002257/2011 - MARIA APARECIDA SIGALLA PANZARIN (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011689-47.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002184/2011 - RAKEL RODRIGUES ALVES DA SILVA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011221-83.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002187/2011 - MITSUKO IMAMURA (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010749-82.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002189/2011 - ANA CLARA FREGNI MARQUES DE ALMEIDA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0007460-10.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002211/2011 - VALKIRIA FRANCISCA PADULA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); MARIA HELENA DA SILVA (ADV./PROC.).

0001432-89.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002246/2011 - LUCELIA CARNIELLO (ADV. SP143873 - CELIA CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000923-61.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002251/2011 - APARECIDA MARIA DA SILVA RABELO (ADV. SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA, SP272043 - CEZAR AUGUSTO PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000672-43.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002253/2011 - MERCEDES ALVES BATISTA (ADV. SP272126 - JÚLIO HENRIQUE CORREA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000591-94.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002254/2011 - MARIA VERA DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); ROSALMA MATTOSO ALVES (ADV./PROC.).

0005828-46.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002214/2011 - EMILI VITORIA DOS SANTOS (ADV. SP250445 - JAIR INACIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002796-96.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002231/2011 - JORGE KISINE (ADV. SP143873 - CELIA CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008443-09.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002207/2011 - ALEXANDRE MARTINS MENDES (ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA, SP262567 - ALINE REIS FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002812-84.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002230/2011 - EDVALDO SOUZA DA SILVA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002726-21.2006.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002234/2011 - DULCILENA EVANGELISTA DA SILVEIRA (ADV. SP204900 - CINTHIA DIAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000456-24.2006.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002256/2011 - JOSE GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010680-50.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002191/2011 - GUMERCINDO FONSECHI FILHO (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0002458-93.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002239/2011 - VALDIR MENDES (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008170-30.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002209/2011 - JOMAR PEREIRA DA FONSECA (ADV. SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004219-91.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002217/2011 - DIANA VALERIA DE ARAUJO MARTINS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004194-78.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002218/2011 - ELENICE LOPES SBEGUI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004132-38.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002219/2011 - JOAO CELIO DE FARIA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0012193-53.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002182/2011 - TEREZINHA AUGUSTA VITALINO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0009076-54.2008.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002202/2011 - ROSANGELA MARIA CAMPOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência ao patrono da parte autora da liberação dos valores depositados em seu favor, a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, mediante comparecimento a uma das agências da Caixa Econômica Federal, munido dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Verifico que houve cumprimento da sentença proferida nos autos. Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005396-66.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002260/2011 - JOÃO LUCIO (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001217-89.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002261/2011 - ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0009246-89.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303009111/2010 - ARLETE MARIA FERREIRA (ADV. SP200505 - RODRIGO ROSOLEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Posto isso, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, o pedido de movimentação das contas PIS, e a vinculada de FGTS referente ao vínculo com a empresa Cia Campineira de Alimentos, esta no período de 08/05/1989 a 01/10/1990.

Por outro lado, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, extinguindo o feito com exame de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar a Caixa Econômica Federal a efetuar à autora o pagamento dos valores depositados em sua conta fundiária, referentes aos vínculos com as empresas Packtec Comércio de Produtos Plásticos Ltda. e Verzani e Sandrini Ltda., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da presente decisão. Expedida a sentença com força de alvará. Oficie-se a Caixa Econômica Federal. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei 9.099/95, combinado com o art. 1º da Lei 10.259/200. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0004647-44.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001810/2011 - MARIA TOSSINI CAZISSI (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a

conseqüente satisfação do crédito. No mesmo prazo especifique a parte autora para qual advogado (a) e CPF deverá ser efetuado o pagamento referente aos honorários sucumbenciais, bem como, deverá o patrono da parte autora fazer juntar aos autos cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação referente aos honorários contratuais.

0009246-89.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001614/2011 - ARLETE MARIA FERREIRA (ADV. SP200505 - RODRIGO ROSOLEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, na qual informa o cumprimento da sentença, sendo que os valores de FGTS encontram-se liberados, devendo comparecer ao PAB da Caixa Econômica Federal localizado neste JEF, munida de documento de identidade e CTPS, para proceder ao saque. Após, voltem os autos conclusos para extinção da execução. Intimem-se.

0002398-86.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002258/2011 - NELSON PESSA (ADV. SP083666 - LINDALVA APARECIDA GUIMARAES); MARICILDA APARECIDA GONCALVES PESSA (ADV. SP083666 - LINDALVA APARECIDA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a parte autora indicou o(s) número(s) da(s) conta(s) de poupança, providencie a Caixa Econômica Federal o cumprimento da obrigação imposta sentença, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

0003004-85.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001996/2011 - LUIZ MESTRINER (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, da petição anexada aos autos virtuais, alegando a CEF que o pagamento dos juros progressivos foi efetuado em épocas próprias. Após, voltem os autos conclusos.

0011438-63.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002015/2011 - MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista as alegações trazidas pela parte autora e que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença/acórdão, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em petição anexada a estes autos virtuais, informa a Caixa Econômica Federal que a parte autora já recebeu os juros progressivos através de ações próprias. Ante o exposto, intime-se a parte Autora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da informação alegada pela Caixa Econômica Federal, advertindo-a, inclusive, da penalidade prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Intimem-se.

0010166-34.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001730/2011 - ALVISE TREVISAN (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012636-09.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001573/2011 - SERGIO DE OLIVEIRA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

0010325-40.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001605/2011 - SIDNEI SILVA (ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010396-42.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001725/2011 - YUKIO SUZUKI (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0010696-67.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001790/2011 - REINALDO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP277278 - LUIS TEIXEIRA, SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A); LOTERICA ROSOLEM (ADV./PROC.). Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença/acórdão, intime-se o co-réu LOTÉRICA ROSOLEM, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se.

0011739-73.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002035/2011 - MIRIAN SILVIA RONZELLI MURBACK (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a informação da Caixa Econômica Federal, de que a conta poupança, cuja correção se pretende neste feito, encontra-se em nome de terceiro, comprove a parte autora sua cotitularidade, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em petição anexada, o juízo foi informado da inexistência de créditos a serem pagos à parte autora, apresentando na ocasião a respectiva motivação. Diante do exposto:

1). Dê-se ciência à parte autora da protocolada pela Caixa Econômica Federal, salientando que a procedência do pedido referiu-se na determinação à ré, para que a mesma procedesse à realização dos cálculos de liquidação de sentença, se houvesse diferença a ser creditada;

2). Faculto à parte autora, a impugnação das alegações apresentadas pela ré, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a mesma apontar os eventuais erros a serem apurados, fundamentando, ainda, a pertinência de sua discordância, bem como apresentar a respectiva memória de cálculos, observando-se os critérios adotados na sentença.

Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos. Intimem-se.

0002440-04.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001593/2011 - CLAUDIONOR GERALDO MALTEMPI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002439-19.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001594/2011 - GILBERTO LUIZ CAVALCANTE (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0013356-73.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001922/2011 - GILBERTO PEDRO DE FRANÇA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA). Tendo em vista a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, no dia 02.09.2010, providencie a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, à juntada dos documentos ali mencionados a fim de viabilizar a execução do julgado.

Informa ainda a CEF que há saldo disponível para saque referente a outra conta vinculada, e, caso queira, o autor deverá comparecer a uma de suas agências munido de documentos pessoais para efetivação do saque. Decorrido “in albis” o prazo assinado, proceda a Secretaria a Baixa do processo, no sistema informatizado. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acórdão. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

0007181-87.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001571/2011 - GERMANO BENEDITO YANSSEN (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007365-43.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001572/2011 - ROSANA DESTEFANI (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008466-18.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001800/2011 - DANIEL GAMEIRO (ADV. SP132530 - JOAO BATISTA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP132530 - JOAO BATISTA DE ARAUJO).

0008465-33.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001801/2011 - LUIZ ZANLUCHI (ADV. SP132530 - JOAO BATISTA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP132530 - JOAO BATISTA DE ARAUJO).

0004764-98.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002012/2011 - MARIA MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008021-97.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001802/2011 - EUCLIDES BARIJAN (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0004838-55.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001726/2011 - CARMEN LUCIA NUNES GUIMARAES (ADV. SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição anexada a estes autos virtuais, informa a Caixa Econômica Federal que a parte autora já recebeu os juros progressivos através de ações próprias. Ante o exposto, intime-se a parte Autora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da informação alegada pela Caixa Econômica Federal, advertindo-a, inclusive, da penalidade prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Intimem-se.

0006953-15.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002013/2011 - ROSELI BUENO DE MORAIS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

0007263-21.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001803/2011 - PAULO GUIMARAES LEITE (ADV. SP108202 - PAULO GUIMARAES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência a parte autora de que os valores de FGTS serão liberados mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Oficie-se a Caixa Econômica Federal. Tem a presente decisão força de alvará. Após, voltem os autos conclusos.

0008407-98.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001716/2011 - VALTER MOLETA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSPANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a petição anexada aos autos pela parte autora, intimem-se a CEF para que, no prazo de 5 dias, apresente cópias legíveis do depósito e da planilha.

0000979-65.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001604/2011 - EUGENIA RAMPAZZO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, o Juízo foi informado da inexistência de valores atualizados na conta fundiária da parte autora, apresentando, na ocasião os respectivos motivos. Desta sorte, dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela ré. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

0007108-86.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001911/2011 - LUCIA HELENA RIBEIRO SILVA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista o acórdão proferido no dia 13/05/2010, intime-se a Caixa Econômica Federal - CEF para que deposite o valor correspondente à condenação em horários advocatícios, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

0008555-46.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001994/2011 - RENATO ORSI (ADV. SP127528 - ROBERTO MARCOS INHAUSER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI

OAB SP 16967 A). Promova-se a secretaria a inclusão no pólo ativo de Sandra de Melo Coelho Orsi. Após, tendo em vista que a inicial encontra-se instruída com os competentes extratos, intime-se a CEF para que cumpra a obrigação de fazer imposta na sentença no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. No mesmo prazo deverá o patrono da parte autora fazer juntar aos autos cópia do contrato de honorários, caso pretenda o destacamento do montante da condenação.

0000881-80.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001805/2011 - DECIO FIORANTE BERTOLOTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005548-12.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001806/2011 - JENI CLEIDE TELINI (ADV. SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0001189-48.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001564/2011 - JANDYRA ALVES BETIN - ESPOLIO (ADV. SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a parte autora comprovou sua cotitularidade, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença/acórdão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida. Expeça-se ofício liberatório. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença/acórdão, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se.

0009326-24.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001809/2011 - MAURO THIMOTEO BASILIO (ADV. SP169624 - SANDRA CRISTINA RODRIGUES SIMÕES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP169624 - SANDRA CRISTINA RODRIGUES SIMÕES).

0011052-04.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001788/2011 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o conteúdo da sentença/acórdão, concedo à CEF o prazo de 60 dias para que apresente os extratos analíticos de FGTS, provando, se for o caso, que os juros progressivos já foram creditados na conta vinculada da parte autora. Sem prejuízo, no mesmo prazo, faculto à parte autora a juntada aos autos dos extratos de suas contas vinculadas, dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Decorrido o prazo "in albis", dê-se baixa definitiva dos autos. Intimem-se.

0017176-03.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001565/2011 - PEDRO TESCAROLI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0016213-92.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001566/2011 - PAULO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012248-09.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001567/2011 - CLEIDE DAUD (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

0012145-02.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001568/2011 - ANTONIO REGA ALVARES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

0010988-23.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001569/2011 - MARIA JOSÉ DE ARAUJO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010412-98.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001570/2011 - MOISÉS AGOSTINHO DE SOUZA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010784-47.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001574/2011 - SEBASTIAO AMANCIO DA SILVA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

0009666-31.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001575/2011 - JOSE BENEDICTO CARDOSO (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008166-27.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001576/2011 - LUCIANO ALBERTO PESSOA (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002140-76.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001577/2011 - MAURICIO BAZETTO (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010354-95.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001585/2011 - PAULO VAINI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0011191-53.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001586/2011 - JOSÉ JOÃO DA SILVA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0013483-40.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001719/2011 - ANTONIO CARLOS BELAN (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008287-55.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002003/2011 - JOSÉ NELSON COELHO (ADV. SP229762 - LUCIANA LUCENA BAPTISTA, SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS, SP071334 - ERICSON CRIVELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010640-05.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002014/2011 - EVA KREITLOW (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0022351-75.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002087/2011 - EMILIA ANTUNES VASCONCELLOS DE ANDRADE (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0016441-67.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001969/2011 - MARIO PEREIRA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a parte ré juntou os pertinentes extratos, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se.

0014737-19.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001715/2011 - ADIRMO DI SIMONI (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista o conteúdo da sentença/acórdão, concedo à CEF o prazo de 60 dias para que apresente os extratos analíticos de FGTS, provando, se for o caso, que os juros progressivos já foram creditados na conta vinculada da parte autora. Sem prejuízo, no mesmo prazo, faculto à parte autora a juntada aos autos dos extratos de suas contas vinculadas, dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Decorrido o prazo “in albis”, dê-se baixa definitiva dos autos. Intimem-se.

0005658-79.2006.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001714/2011 - MARIA LUIZA QUERINO (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista o conteúdo da sentença/acórdão, concedo à CEF o prazo de 60 dias para que apresente os extratos analíticos de FGTS, provando, se for o caso, que os juros progressivos já foram creditados na conta vinculada da parte autora. Sem prejuízo, no mesmo prazo, faculto à parte autora a juntada aos autos dos extratos de suas contas vinculadas, dos períodos cuja correção se pretende, com vistas a viabilizar a execução. Decorrido o prazo “in albis”, dê-se baixa definitiva dos autos. Intimem-se..

0006176-30.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002005/2011 - PEDRO ANTONIO GUIDINI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Torno sem efeito a petição protocolizada em 21/10/2010, sob nº 2010/6303039802, eis que equivocadamente anexada aos autos. Em petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, o Juízo foi informado da inexistência de valores atualizados na conta fundiária da parte autora, apresentando, na ocasião os respectivos motivos. Desta sorte, dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela ré. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

0003953-07.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001811/2011 - SEBASTIAO MARCELINO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença/acórdão, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se..

0000240-58.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001717/2011 - ELISA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP247840 - RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Observo que a parte autora indicou o número das contas poupança e agência da conta poupança, bem como requereu administrativamente os respectivos extratos quanto ao período pleiteado, sem, contudo, qualquer providência da parte ré. Sendo assim, intime-se a parte ré a promover a anexação dos extratos legíveis da conta poupança acima referida, em nome da parte autora, referentes aos períodos pleiteados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intimem-se.

0002681-75.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001498/2011 - CARLOS DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV. SP270944 - JULIA DUTRA SILVA MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que até a presente data não houve cumprimento do determinado na r. sentença, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que cumpra a obrigação de fazer determinada, consistente em depositar em Juízo o valor da condenação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, informando este Juízo o cumprimento da medida, sob pena de pagamento de multa diária a ser arbitrada. Intimem-se.

0005288-95.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002085/2011 - ADEMILDA MOREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista a informação trazida aos autos pelo Ofício nº 1040/2010-

GAB/PSFN/CPS, protocolizado em 16/11/2010, providencie a secretaria o envio dos referidos documentos. Após, remetam-se os autos virtuais para Baixa.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora juntou aos autos, cópia da CTPS, providencie a Caixa Econômica Federal o cumprimento da obrigação imposta sentença, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

0012726-17.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002259/2011 - ENOQUE RODRIGUES BRANDAO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010701-60.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002269/2011 - BENEDITO DE CAMPOS (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0003754-82.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002071/2011 - BELCHIOLINA MESSIAS PAINS (ADV. SP224013 - MARY ANGELA SOPRANO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acórdão. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

0007221-06.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001729/2011 - ERIKA MENKE BALDIOTTI (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que o noticiado termo de adesão não foi juntado aos autos. Intime-se a parte ré para fazê-la juntar o referido documento no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

0007809-81.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002116/2011 - GERALDO DE SOUZA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em petição protocolada no dia 22 de setembro de 2010, postula i. patrono da parte autora o destacamento dos honorários advocatícios, juntando para tanto o respectivo contrato. Todavia, à época do protocolo, a execução já havia sido extinta e determinada a expedição de ofício liberatório dos valores em nome da parte autora. Assim sendo, indefiro o requerido. Intimem-se e após, arquite-se.

0010913-52.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001807/2011 - GERSON NOVAIS LACERDA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA). Defiro, excepcionalmente, o prazo suplementar conforme requerido. Intimem-se.

0007106-48.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002179/2011 - KURT HANS WILLI AGATZ (ADV. SP265375 - LIZE SCHNEIDER DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Nos casos como o presente o levantamento do valor creditado é feito administrativamente, mediante comparecimento da parte autora às Agências da Caixa Econômica Federal, desde que se enquadre nas hipóteses legais de saque (Lei 8036/90), razão pela qual indefiro o requerido na petição anexada aos autos. Intimem-se. Arquite-se.

0012933-11.2008.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001931/2011 - APARECIDA VANSAN ZORZETTO (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO); MARIA HELENA ZORZETTO PELISSARI (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO); ANISIO ZORZETTO (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório. Intimem-se.

0009314-10.2007.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002084/2011 - ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS (ADV. SP236727 - ANTONIO LUCIANO VIVARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência a parte autora de que os valores de FGTS serão liberados mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal que concedeu o mutuo, em Paulínia, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Oficie-se a Caixa Econômica Federal. Tem a presente decisão força de alvará. Após, voltem os autos conclusos.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que até a presente data não houve o cumprimento do determinado na decisão proferida por esse juízo, remeta-se o processo virtual ao arquivo. Dê-se baixa do processo no sistema informatizado. Intimem-se.

0010364-03.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002017/2011 - TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012748-75.2005.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303001603/2011 - OSWALDO BALISTA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0001847-72.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002068/2011 - JOSE EGIDIO GONÇALVES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001. Desconsidero a petição protocolada sob o nº 2010/6303015092, eis que estranha ao presente feito e pertencente ao Processo 2010.63.03.001852-2, já extinto e baixado no Sistema Informatizado deste Juizado. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos. Intimem-se.

0009024-24.2009.4.03.6303 - MARCOS BENEDITO COSTA REP. SONIA DE FATIMA MANBELLI (ADV. SP247640 - EDEMILSON ANTONIO GOBATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que intempestivo, conforme certificado pela Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com os artigos 42 e 50 da Lei 9.099/1995."

0003177-07.2010.4.03.6303 - ANTONIO GUMERCINDO ROSSI (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se"

0002052-38.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002267/2011 - BENEDITO APARECIDO BARBOSA (ADV. SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de recurso adesivo interposto pela parte Autora, contra r. sentença. Resta prejudicado o referido recurso, tendo em vista o enunciado 59 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais): "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais". Tendo em vista que as contrarrazões já foram apresentadas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para apreciação do recurso interposto. Intimem-se.

0005917-35.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002018/2011 - APPARECIDA DO CARMO PAVAN BERFANTE (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

0010016-82.2009.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303002341/2011 - ANTONIO MOREIRA MARTINS (ADV. SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de pedido de reconsideração de recurso interposto pela parte Autora nos presentes autos. Em 26.11.2010, foi enviado pelo sistema de petições eletrônicas recurso de sentença, protocolado provisoriamente sob o n.º. 1764206. Entretanto houve equívoco de digitação no número do processo, onde

deveria constar 2009.63.03.010016-9 constou, indevidamente, 2010.63.03.010016-9. Em petição de 30.11.2010 informa a advogada o ocorrido e requer a consideração da interposição do recurso em 26.11.2010. Em que pese a intenção de recorrer, cabe ao advogado(a) zelar pelos interesses de seu constituinte, inclusive o correto endereçamento de petições eletrônicas ou apresentadas em meio físico (papel). Em vista da manifesta intenção da parte Autora em recorrer, a qual ocorreu de forma equivocada, porém tempestiva, recebo, excepcionalmente neste caso, e ad referendum da E. Turma Recursal, o recurso de sentença apresentado, nos seguintes termos: Recebo o recurso de sentença da parte Autora em seu regular efeito. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

0009024-24.2009.4.03.6303 - MARCOS BENEDITO COSTA REP. SONIA DE FATIMA MANBELLI (ADV. SP247640 - EDEMILSON ANTONIO GOBATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias"

0001360-39.2009.4.03.6303 - MARIO AQUILAN (ADV. SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0002689-86.2009.4.03.6303 - LUIZ DIAS DO NASCIMENTO (ADV. SP207899 - THIAGO CHOEFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0004247-59.2010.4.03.6303 - EDISON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0005591-12.2009.4.03.6303 - MANOEL NUNES PACHECO (ADV. SP274519 - ADENILZA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0005837-08.2009.4.03.6303 - ALIRIO MENDES DA SILVA (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0010297-38.2009.4.03.6303 - ANTONIO BARBOSA DA CUNHA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0004797-54.2010.4.03.6303 - DIVINO JOSE FERREIRA (ADV. SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0005627-20.2010.4.03.6303 - BERNARDINO BISPO DOS REIS (ADV. SP267662 - GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0005808-21.2010.4.03.6303 - ERNESTO APARECIDO SCARASATI (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0005857-62.2010.4.03.6303 - OSVALDO AMANCIO BRASILEIRO (ADV. SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0006698-57.2010.4.03.6303 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO e ADV. SP209436 - ALEX ZANCO TEIXEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0007566-35.2010.4.03.6303 - ORLANDO VITORIA DA LIBERDADE SILVA (ADV. SP244174 - JULIANA SOARES DA COSTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0008737-27.2010.4.03.6303 - PLACIDO MORELLI (ADV. SP286834 - FABIO LUIZ MAIA BARBOSA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0011213-09.2008.4.03.6303 - JOAO BATISTA SERNAGLIA (ADV. SP154543 - PAULO SÉRGIO SPESSOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV.); CLAUDIO ROBERTO FERNANDES (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0004931-18.2009.4.03.6303 - OSNI ALVES PEREIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0006009-13.2010.4.03.6303 - EDISON DE CASTRO (ADV. SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0006950-94.2009.4.03.6303 - ARY DE FREITAS (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

0006577-29.2010.4.03.6303 - CRISTIANE APARECIDA DELLA COSTA (ADV. SP218364 - VALÉRIA CIPRIANA APARECIDA FINICELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

0006797-27.2010.4.03.6303 - BENEDITA APARECIDA LOPES DA SILVA (ADV. SP143873 - CELIA CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

0007120-32.2010.4.03.6303 - JOSINETE JOSE DE ESPINDOLA (ADV. SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

0007065-81.2010.4.03.6303 - MARIA VITA SIQUEIRA (ADV. SP199694 - SELMA JACINTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

0007095-19.2010.4.03.6303 - ANISIO LEITE (ADV. SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

0000985-07.2010.4.03.6302 - SERVINA BATISTA ERICSON (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "dê-se vista às partes pelo prazo de cinco dias."

EXPEDIENTE Nº 2011/6302000038 (Lote n.º 2585/2011)

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias, para cumprimento integral da determinação anterior. Int.

0005910-17.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005595/2011 - SEVERINO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP223593 - VINICIUS MAGALHAES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS); COMPANHIA DE DESENVOLV HAB. E URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU (ADV./PROC. SP200832 - HENRIQUE SIN ITI SOMEHARA, SP231709 - GERRY ADRIANO MONTE, SP100151 - VITOR CUSTODIO TAVARES GOMES).

0001687-50.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005596/2011 - DOSOLINA MASTRASCOSE MANSO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da assistente social, intime-se o advogado da parte autora para que providencie o endereço atual de seu cliente, de forma viabilizar a realização da perícia sócio-econômica. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

0008659-36.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005909/2011 - DULCE DE SOUZA ANSANELLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005716-46.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005517/2011 - ANDREIA LAUDICENA DE SOUZA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008887-11.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005821/2011 - ESMERALDA MOMENSA DA SILVA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008961-65.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005902/2011 - DANIELA ROSA AMARO (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008895-85.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005947/2011 - REGINA CELIA LONGO ALVES SANTANA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Encaminhe-se o presente feito à contadoria para elaboração de planilha de tempo de serviço laborado pelo autor e parecer. Int.-se.

0005815-16.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005479/2011 - PEDRO EMIDIO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005694-85.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005480/2011 - LOURDES GABRIEL (ADV. SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004965-59.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005481/2011 - CLAUDIO MATIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0006225-11.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005374/2011 - LUCIA HELENA ELIAS JEBENEZ (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER); LUAN HELENO ELIAS JEBENEZ (ADV.); JEAN CARLOS ELIAS JEBENEZ (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Considerando que há interesse de incapazes nos autos, intime-se o MPF para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar. Após, decorrido o prazo, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

0004936-43.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005388/2011 - ROMUALDO DAMETTO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Cancele-se o termo anterior (6302005315/2011). 2. Petição anexada em 01/10/2010: indefiro a realização de prova pericial por similaridade ou, ainda, de prova oral para o reconhecimento da especialidade de períodos laborados em empresas cujas atividades já foram encerradas, pois a parte autora não trouxe documentos (formulários SB-40, DSS-8030, LTCATs, PPPs, etc.), nem sequer descreveu detalhadamente as atividades efetivamente desempenhadas - limitando-se a identificar as empresas já fechadas (comprovante de baixa no CNPJ) e períodos de labor -, a fim de possibilitar a este juízo avaliar o caráter especial dos trabalhos ali desenvolvidos, inclusive a pertinência da prova.

De outro lado, incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333, inciso I), não cabendo a este Juízo atuar como órgão oficiante em busca de provas para parte autora, que está representada por advogado. Assim, em caso de negativa da(s) empresa(s) em fornecer documentos, deverá o autor diligenciar junto aos órgãos competentes - Delegacia do Trabalho e Ministério Público do Trabalho -, a fim de obter a documentação apta a demonstrar a natureza especial das atividades laborativas. 3. Remetam-se os autos à Contadoria deste Juizado para elaboração de laudo de contagem do tempo de serviço da parte autora. 4. Após, com a anexação do laudo, voltem os autos conclusos para sentença.

0011207-34.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006049/2011 - ZAIRA LUIZA BARIONI (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN, SP275645 - CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA, SP280508 - ANDERSON MARCOS DA TENDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 25 de março de 2011, às 16:45 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. José Carlos Lorenzato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0013426-25.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005594/2011 - JOAO DE SOUZA SILVA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento integral da determinação anterior. Int.

0011189-13.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005544/2011 - AYRTON GONCALVES FERREIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição a agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

0005891-40.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005530/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP295516 - LUCIANO AP. TAKEDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 14 de abril de 2011, às 13:00 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. José Roberto Ramos Musa Filho. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0005836-94.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005941/2011 - MARIA NOEMIA BONASSOLI GRINSTEIN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Baixo os autos em diligência. Cite-se o INSS para, querendo, apresentar sua contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Após, tornem os autos conclusos.

0004649-46.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005598/2011 - LAVINIA DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP209725 - ANDRE LUIZ DZIOBA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, para cumprimento integral da determinação anterior. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o não cumprimento da determinação deste Juízo pelo INSS, intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

0003199-68.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005605/2011 - LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP185697 - TÂNIA CRISTINA CORBO, SP237535 - FERNANDO DINIZ BASTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002529-30.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005606/2011 - ANA MARIA MARTINS (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA); LUISA MARTINS DE ALMEIDA (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002365-65.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005607/2011 - JOAO LUCAS BARBAN RUIZ (ADV. SP236275 - VIVIAN ABDALLA ZANQUETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002337-97.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005608/2011 - JOSE CARLETTI (ADV. SP046311 - EDUARDO LUIZ LORENZATO, SP247846 - RAQUEL ZAGO LORENZATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002309-32.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005609/2011 - FUED ABRAHÃO (ADV. SP217597 - DANIEL FERREIRA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002285-04.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005610/2011 - MARCUS AURELIO SANTOS DA ROCHA (ADV. SP124028 - EDILAINÉ MARA GONCALVES); CARLOS FREDERICO SANTOS DA ROCHA (ADV. SP124028 - EDILAINÉ MARA GONCALVES); JOSE AUGSUTO SANTOS ROCHA (ADV. SP124028 - EDILAINÉ MARA GONCALVES); MARIO JORGE SANTOS DA ROCHA (ADV. SP124028 - EDILAINÉ MARA GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002278-12.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005611/2011 - NELIA NERY PATERNO (ADV. SP140788 - ADHEMAR SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002237-45.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005612/2011 - JOAO JOSE BALDO (ADV. SP193786 - DANIEL MARCELO DANEZE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002226-16.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005613/2011 - EDUARDO DUARTE RIBEIRO (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003297-53.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005624/2011 - SEBASTIAO MENDES ROSA (ADV. SP136867 - NILVA MARIA PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003097-46.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005625/2011 - JOAO PIRES DE OLIVEIRA FRANCO (ADV. SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO, SP199250 - TADEU ALEXANDRE VASCONCELOS CORTES, SP262462 - RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002533-67.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005626/2011 - AMERIS MILANI MARTINUZE (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002403-77.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005627/2011 - LAURA RODRIGUES (ADV. SP178816 - RENATA CRISTIANI ALEIXO TOSTES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002389-93.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005628/2011 - ANTONIO LUIZ GROTTI (ADV. SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO); MARCIA HELENA DE OLIVEIRA GROTTI (ADV. SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002361-28.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005629/2011 - PEDRINA DE JESUS COSTA RUIZ (ADV. SP236275 - VIVIAN ABDALLA ZANQUETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002339-67.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005630/2011 - CELIA POLI (ADV. SP212234 - DORIVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002219-24.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005631/2011 - ANTONIO JOSE CINTRA (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Encaminhe-se o presente feito à contadoria para elaboração de planilha de tempo laborado pelo autor e parecer. Após, dê-se vista às partes e tornem os autos conclusos. Int.-se.

0006220-52.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006006/2011 - SEBASTIAO JORGE DA SILVA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005795-25.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006007/2011 - OSWALDO IDINO (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0011191-80.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005408/2011 - SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Primeiramente, promova a parte autora, no prazo de dez dias, a emenda da petição inicial, especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. 2. No mesmo prazo supra, deverá a parte autora especificar, detalhadamente, os locais e intervalos dos períodos em que exerceu atividade de natureza rural (e deseja ver reconhecidos e averbados), também sob pena de indeferimento, tendo em vista a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 11/10/2011, às 14:00 horas, sendo que deverá o advogado da parte autora, constituído nos autos, comunicar seu cliente e as testemunhas eventualmente arroladas para comparecerem neste Juizado na data e horário supramencionados, desde que cumpridas as determinações acima. 3. Saliento, ainda, que rol testemunhal deverá ser juntado (e qualificado) aos autos no prazo legal. 4. Por fim, cumpridos os itens acima, cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para apresentar contestação, até na data da audiência já designada. Intime-se. Cumpra-se.

0004033-71.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006059/2011 - APARECIDA RODRIGUES LOPES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI, SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA, SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Petição anexada em 13.10.2010: indefiro a realização de prova pericial por similaridade para o reconhecimento da especialidade de períodos laborados em empresas cujas atividades já foram encerradas, pois a parte autora não trouxe documentos (formulários SB-40, DSS-8030, LTCATs, PPPs, etc.), nem sequer descreveu detalhadamente as atividades efetivamente desempenhadas a fim de possibilitar a este juízo avaliar o caráter especial dos trabalhos ali desenvolvidos, inclusive a pertinência da prova, limitando-se a alegar que os

documentos não foram fornecidos ou que a empresa encerrou suas atividades, sem cuidar de comprovar, documentalmente, qualquer das alegações. De outro lado, incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333, inciso I.), não cabendo a este Juízo atuar como órgão oficiante em busca de provas para parte autora, que está representada por advogado. Assim, em caso de negativa da(s) empresa(s) em fornecer documentos, deverá o autor diligenciar junto aos órgãos competentes - Delegacia do Trabalho e Ministério Público do Trabalho -, a fim de obter a documentação apta a demonstrar a natureza especial das atividades laborativas. 2. Remetam-se os autos à Contadoria deste Juizado para elaboração de laudo de contagem do tempo de serviço da parte autora. 3. Após, com a anexação do laudo, voltem os autos conclusos para sentença.

0003171-03.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005593/2011 - VANESSA APARECIDA FERNANDES COSTA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico a necessidade de produção de prova oral nestes autos, para comprovação da união estável entre a autora e o recluso, razão por que designo audiência para o dia 05 de abril de 2011, às 16:20 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

0004101-21.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005637/2011 - MARIA APARECIDA PINTO (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Por mera liberalidade, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para que o ilustre advogado do autor compareça na secretaria do Juizado e agende data com a assistente social, com o fim de viabilizar a realização da prova. Int.

0010399-29.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006051/2011 - TEREZINHA DE LOURDES PRESINOTI MARTINI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 25 de abril de 2011, às 13:45 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. Paulo Augusto Gomes. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para cálculo de tempo de serviço. Após, tornem conclusos.

0002703-39.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005982/2011 - JOAO BATISTA DE BRITO (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002348-29.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005983/2011 - RUBENS VECHIATO (ADV. SP265742 - KARITA DE SOUZA CAMACHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003659-55.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005503/2011 - ADEMILSON TELES DOS SANTOS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003310-52.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005504/2011 - JOSE MESSIAS ENOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002918-15.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005505/2011 - ANTONIO DONIZETI PEREIRA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001732-54.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005506/2011 - NILTON MAESTRELLI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001674-51.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005507/2011 - JOAO EDUARDO DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002855-87.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005980/2011 - MARIA CRISTINA SALTARELLI DA SILVA (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002766-64.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005981/2011 - GILBERTO LOURENÇO FERREIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002161-21.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005984/2011 - JOAO PARRA NETO (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001716-03.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005985/2011 - APARECIDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0002765-79.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005915/2011 - ARIELLE SANTOS DE SOUZA (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que o segurado se enquadra na hipótese do § 2º do art. 15 da Lei 8.213/91 e que o Superior Tribunal de Justiça, na uniformização de jurisprudência promovida no julgamento da Petição n. 7.115-PR, adotou o entendimento de que a simples ausência de registros posteriores à saída do último emprego não é suficiente para comprovar a condição de desempregado, deverá a parte autora apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, declarações de duas pessoas legalmente habilitadas a testemunhar (CPC, art. 405), com firma reconhecida e qualificação completa, inclusive endereço atualizado, do seguinte teor: 'Sob as penas da lei, declaro que a segurada MARIA NILZA SANTOS está involuntariamente desempregada desde o dia 07.04.2008.

0000011-67.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005743/2011 - JOSE ANTONIO DO COUTO (ADV. SP151626 - MARCELO FRANCO, SP255097 - DANIEL RICHARD DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Observo que o autor, dentre outros períodos, pretende ver reconhecidos como exercidos em condições especiais, aqueles laborados nos períodos de 05.05.80 a 28.11.80, 15.08.81 a 23.12.81; 04.01.82 a 21.07.82; 01.12.1982 a 01.07.83; 01.08.1995 a 19.03.1991; 01.07.91 a 23.08.81 como motorista. No entanto, não restou esclarecido nos autos o tipo de veículo dirigido pelo mesmo. Assim, faculto-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que faça juntar aos autos documentos que comprovem o tipo de veículo que era conduzido pelo mesmo, ou justifique porque não o faz. Adimplida a determinação supra, tornem os autos conclusos. Int.-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos os autos. Verifica-se que os documentos juntados na petição inicial como comprovante de endereço tem por número do cliente 7056569, conta contrato número 310012444771 e número medidor 121724824, muito embora sejam de processos e autores distintos, a saber: processos n.ºs 0000200-11.2011.4.03.6302, 0000202-78.2011.4.03.6302, 0000309-25.2011.4.03.6302, 0000315-32.2011.4.03.6302, 0000317-02.2011.4.03.6302, 0000321-39.2011.4.03.6302, 0010689-44.2010.4.03.6302, 0010691-14.2010.4.03.6302, 0010692-96.2010.4.03.6302, 0010896-43.2010.4.03.6302, 0011160-60.2010.4.03.6302, 0011549-45.2010.4.03.6302, 0011839-60.2010.4.03.6302, 0012048-29.2010.4.03.6302, 0012100-25.2010.4.03.6302, 0012269-12.2010.4.03.6302, 0012431-07.2010.4.03.6302, 0012433-74.2010.4.03.6302, 0012434-59.2010.4.03.6302, 0012451-95.2010.4.03.6302, 0012461-42.2010.4.03.6302, 0012463-12.2010.4.03.6302, 0012525-52.2010.4.03.6302, 0012530-74.2010.4.03.6302, 0012531-59.2010.4.03.6302, 0012536-81.2010.4.03.6302, 0012539-36.2010.4.03.6302, 0012540-21.2010.4.03.6302, 0012541-06.2010.4.03.6302, 0012623-37.2010.4.03.6302 e 0012626-89.2010.4.03.6302, o que poderia ensejar possível alteração dos dados no referido documento, desta forma esclareça a patrona dos autores no prazo de cinco dias, sob pena das medidas judiciais cabíveis. Sem prejuízo, oficie-se à Companhia Paulista de Força e Luz para que no prazo de dez dias informe o titular do contrato acima mencionado, com seu respectivo endereço, bem como o mês que se refere a conta apresentada. Intime-se e cumpra-se.

0000315-32.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005664/2011 - EDVALDO STEFANI (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012463-12.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005674/2011 - MARIA IRENE RIBEIRO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012431-07.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005676/2011 - ANTONIO DONIZETTI CAETANO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000321-39.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005677/2011 - SERGIO MAURICIO DE CAMPOS (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000309-25.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005678/2011 - FLORISVALDO NETTO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000317-02.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005663/2011 - JOAO BATISTA CARDOSO MATHEUS (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012433-74.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005675/2011 - EDITE ASSUNCAO DE JESUS (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012525-52.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005673/2011 - JOAO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0007983-88.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005645/2011 - FATIMA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP268074 - JAQUELINE CRISTÓFOLLI, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER, SP230370 - LINIANI DE ASSIS REIS, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA, SP275976 - ALINE VOLTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a manifestação do autor acerca do laudo pericial (petição anexa em 18.01.2011) intime-se o perito para que, no prazo de 10 (dez) dias, complemente o laudo com os esclarecimentos requeridos. Após, dê-se vista as partes no prazo de 5 dias.

0010171-54.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006053/2011 - MILTON JOSE COSTA AMARAL (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 18 de abril de 2011, às 16:45 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. José Eduardo Rahme Jabali.. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0010145-56.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006054/2011 - REINALDO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 18 de abril de 2011, às 17:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. José Eduardo Rahme Jabali.. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0002275-57.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005526/2011 - DANIEL RIBEIRO SANCHES (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI); NARA RIBEIRO SANCHES (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Determino que a parte autora junte aos autos os exames e prontuários médicos de Aparecida Costa Ribeiro Sanches (Data do Nascimento: 12/06/1951, filha de Maria Cornélia de Oliveira, junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP (registro no 0492406 G), com o objetivo de auxiliar na realização e conclusão de laudo médico pericial, conforme solicitado pelo médico perito. Para tanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.

0010695-51.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006050/2011 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP228986 - ANDRE LUIZ LIPORACI DA SILVA TONELLI, SP051327 - HILARIO TONELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 25 de abril de 2011, às 13:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. Paulo Augusto Gomes. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0010101-37.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006055/2011 - JOAO BARBOSA (ADV. SP207870 - MAYSA KELLY SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 18 de abril de 2011, às 16:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. José Eduardo Rahme Jabali.. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001934-65.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006017/2011 - SOLANGE ANGELICA DE ALMEIDA DEPENDE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Baixo os autos em diligência. Cite-se o INSS para, querendo, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0006279-74.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006001/2011 - ERASMO JOSE TEIXEIRA (ADV. SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Consultando detidamente os autos, verifico a necessidade de realização de audiência para colheita de prova oral, a fim de se comprovar, especificamente, o período laborado pelo autor como lavrador, de 01/01/1969 à 30/09/1975, na Fazenda Nossa Senhora (município de Morro Agudo-SP). 2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de abril de 2011, às 16h40m, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei, sendo que as testemunhas poderão comparecer a este juízo independentemente de intimação.

0005962-76.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005525/2011 - DIRCEU BALTAZAR (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Baixem os autos à Secretaria para análise da prevenção apontada no termo anexado. 2. Após, não havendo prevenção, remetam-se os autos à Contadoria deste Juizado para elaboração de laudo de contagem do tempo de serviço da parte autora. 3. Com a anexação do laudo, voltem os autos conclusos para sentença.

0005076-43.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006066/2011 - ADAO AVELINO DE JESUS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 01 de abril de 2011, às 13:45 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. José Carlos Lorenzato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0006335-10.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006014/2011 - ANTONIO DONIZETE FERREIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias - sem dilação - para trazer aos autos documento(s) (CTPS, Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, etc), a fim de comprovar que, de fato, exercia a atividade de cobrador de ônibus também no período de 16/07/1985 à 08/02/1990. Após, voltem conclusos para sentença.

0010387-15.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006052/2011 - NELSON DONIZETI DE AGUIAR (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP232129 -

SAMUEL A. ANDRADE, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 25 de abril de 2011, às 16:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. Paulo Augusto Gomes. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0000033-91.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005679/2011 - DAGMAR GONCALVES DA SILVA (ADV. SP153071 - ANA CRISTINA CALEGARI, SP175955 - HELAINE REGINA DE MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de maio de 2011, às 16h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas a serem arroladas. Int.

0011739-08.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005648/2011 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO VIDAL DE MELO (ADV. SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão.

0003872-61.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005520/2011 - VERA LUCIA DA SILVA (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 03 de maio de 2011, às 08:20 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0002087-98.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005911/2011 - CONCEICAO APARECIDA DUZI CIAVATTA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Cite-se o INSS para, querendo, apresentar sua contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Após, tornem os autos conclusos.

0004024-12.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302006047/2011 - JOAO FRANCISCO TOBIAS LEITE (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que o documento que declara a atividade desempenhada em condições especiais no período compreendido entre 03.07.00 a 31.10.2008 emitido pela empresa Roncar Indústria e Comércio e Exportações Ltda informa apenas a data do início do labor do autor, concedo ao mesmo o prazo de 30 (trinta) dias para regularizá-lo, sob pena de desconsideração do mesmo. Int.-se.

0006347-87.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005603/2011 - CLEUSA DE MARCO CARRIERO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 05 (cinco) dias, para cumprimento integral da determinação anterior. Int.

DECISÃO JEF

0011795-41.2010.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302005894/2011 - ANNA MITIKO IKEDA MODESTO (ADV. SP234404 - GABRIEL DE AGUIAR, SP213533 - FERNANDO COTRIM BEATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial, detalhando em seu pedido e especificando os índices e respectivos períodos cuja correção visa assegurar relativamente à(s) sua(s) conta(s)-poupança, tendo em vista o disposto no art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"). 3. Determino também a intimação da parte autora para que, no mesmo prazo, proceda a emenda à petição inicial, juntando aos autos cópia do CPF, RG e comprovante de residência em nome do(a) autor(a), nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, sob pena de extinção do processo. 4. Cumpridas as determinações supra, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2011/6302000039 - SETOR EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DESPACHO/DECISÕES JEF - LOTE 2598/2011 - POUPANÇA

0089356-52.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6302003483/2011 - IZILDA OLIMPIO FRANCELINO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em guia de depósito judicial, tornem os autos conclusos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o pedido de levantamento de honorários pela advogada constituída nos autos. Expeça-se ofício a CEF.

Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos.

0004672-26.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002931/2011 - ANDREA MARIA COSSOLINI (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD, SP171756 - SANDRA MARA FREDERICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001587-32.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002932/2011 - ALTAIR DE FATIMA RIBEIRO (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004671-41.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002934/2011 - GERVASIA PRENHOLATO COSSOLINI (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD, SP171756 - SANDRA MARA FREDERICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15(quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos. Int.

0011470-03.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003379/2011 - JOSE MARCOLINO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008012-75.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003380/2011 - NILTON JOSE FERREIRA MARECO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007711-02.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003381/2011 - MILENE KIYOTO MOYSES (ADV. SP210542 - VITOR BONINI TONIELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006796-79.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003382/2011 - JOAO DOMENECK FILHO (ADV. SP208768 - GREICYANE DOS SANTOS, SP230422 - THIAGO DANIEL RIBEIRO TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005759-17.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003383/2011 - ANDRE LUIS ZANINI SVERZUT (ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005729-79.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003384/2011 - LEILA MARIA APARECIDA ZANINI SVERZUT (ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004210-69.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003385/2011 - GENI RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA); GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS).

0003025-59.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003386/2011 - LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002576-04.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003387/2011 - ANTONIO CARLOS BOTTA (ADV. SP274081 - JAIR FIORE JÚNIOR, SP153691 - EDINA FIORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002465-20.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003388/2011 - ANTONIO LUIS CHIARELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002434-97.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003389/2011 - RODOLFO UCHOA BIAGI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002432-30.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003390/2011 - SERGIO TOZETTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002430-60.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003391/2011 - MARIA APARECIDA NALON (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002422-83.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003392/2011 - PRISCILLA MARKARIAN GALEAZZI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002282-49.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003393/2011 - GENY POZZATO SCASSA (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000456-22.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003394/2011 - VANIA TORRANO BUENO BENVENUTO (ADV. SP162957 - AMAURY JOSÉ FREIRIA DA MATTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000061-30.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003395/2011 - ELIDE DE MELLO REIS (ADV. SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014786-92.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003399/2011 - MARILENA DE SOUSA MAGALHAES BARROS (ADV. SP223593 - VINICIUS MAGALHAES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013522-69.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003400/2011 - VALDIR ROBERTO FARIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012327-83.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003401/2011 - DOMINGOS ALVES MAGALHAES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI); MARIA DO SOCORRO SILVA MAGALHAES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP101911 - SAMUEL DOMINGOS

PESSOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008571-03.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003403/2011 - GISELLE SMOCKING ROSA (ADV. SP175056 - MATEUS GUSTAVO AGUILAR, SP090932 - TANIA DE FATIMA SMOCKING) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002492-03.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003404/2011 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002476-49.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003405/2011 - ANNA MARIA DE JESUS GRACEZ (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002475-64.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003406/2011 - WALDEMAR DE OLIVEIRA (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002449-66.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003407/2011 - ELYDIA IDOUBRES SOZZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002433-15.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003408/2011 - OSWALDO COSTA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002431-45.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003409/2011 - MARIA ETERNA FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002429-75.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003410/2011 - PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002412-39.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003411/2011 - CARLOS GILBERTO CARLOTTI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002404-62.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003412/2011 - MARIA ANTONIA PEREIRA BARRETO (ADV. SP244232 - RITA DE CÁSSIA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000419-92.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003414/2011 - IRA CRISTINA UEKAMA (ADV. SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000355-82.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003415/2011 - CLAUDIA STAMATO NAVES DOS REIS (ADV. SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES); JALMER NAVES DOS REIS (ADV. SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES); JAIR NAVES DOS REIS (ADV. SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0002857-91.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004887/2011 - NELSON CORREA (ADV. SP097728 - RICARDO CAMPIELLO TALARICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a concordância da parte autora com o que foi alegado pela CEF, baixem os autos.

0011895-64.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002516/2011 - ANTONIO CLEMENTE MOTTA (ADV. SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias,

planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos.

0014653-16.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001197/2011 - RICARDO ROSELLI CARRERA (ADV. SP178916 - PATRICIA ROSELLI CARRERA COTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Torno sem efeito a decisão anterior, uma vez que a CEF já efetuou o depósito referente ao reajuste da conta-poupança da parte autora.

Oficie-se a CEF, informando que a advogada constituída nos autos está autorizada a efetuar o levantamento dos honorários advocatícios.

Após, tendo em vista a concordância do autor com o crédito efetuado, dê-se baixa findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos.

0004926-96.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004880/2011 - ACHILLES CASSIANI (ADV. SP243523 - LUCAS SBICCA FELCA); HILCE SALLES CASSIANI (ADV. SP243523 - LUCAS SBICCA FELCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001683-13.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004881/2011 - NALZIRA PAULINA DOS SANTOS CAMPI (ADV. SP194851 - LEONARDO ARANTES VICENTINI, SP217802 - VANESSA DAL SECCO CAMPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000581-53.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004882/2011 - LUCIA KAWASUE TAKATU (ADV. SP245508 - ROGERIO AUGUSTO GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005739-26.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004883/2011 - MARIA APPARECIDA NOGUEIRA FRACON (ADV. SP030743 - JOSE SEBASTIAO MARTINS, SP279508 - CAMILA EVELYN ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001682-28.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004884/2011 - NILTON CAMPI (ADV. SP194851 - LEONARDO ARANTES VICENTINI, SP217802 - VANESSA DAL SECCO CAMPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000578-98.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004885/2011 - ANTONIO CARLOS MACEDO (ADV. SP245508 - ROGERIO AUGUSTO GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007158-52.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005683/2011 - FELIPE ZORZETTO LOPES GONÇALVES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007259-55.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005767/2011 - ODENIR JOSE COMORA (ADV. SP170954 - LUCIO APARECIDO MARTINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001315-38.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005769/2011 - ILDA BRANCO JABUR (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001155-13.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005771/2011 - TASSIO PONTIN ESPANHOL (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001101-47.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005773/2011 - THALES GIL BARRIONUEVO (ADV. SP145679 - ANA CRISTINA MATOS CROTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0000271-81.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005939/2011 - EDUARDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo a parte autora o prazo de 15(quinze) dias para que junte aos autos cópia legível do extrato da conta-poupança juntado na inicial(fl. 16).

Após, voltem os autos conclusos.

0010726-42.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002337/2011 - GEORG KISELEV - ESPÓLIO (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, SP182938 - MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo o prazo de 15(quinze) dias para que o advogado FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, OAB/SP nº 80.978 ou MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, OAB/SP nº 182.938, retire o ofício nº 1322/2010, que se encontra na Secretaria deste JEF. Com a retirada, dê-se baixa findo.

No silêncio, cancele-se o ofício expedido(nº 1322/2010) e expeça-se outro ofício para a CEF informando que a inventariante LEDA DE ASSIS CUNHA KISELEV está autorizada a efetuar o levantamento do valor referente ao reajuste da conta-poupança da parte autora, creditado na conta nº 2142.013.23715-9, em nome Georg Kiselev, devendo a requerida informar a este Juizado quando do efetivo levantamento.

Após, arquivem-se os autos.

0004687-92.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002839/2011 - MARIA CECILIA GUTIERREZ DE MENEZES (ADV. SP250720 - ALINE GUTIERREZ DE MENEZES, SP243608 - SAMUEL BARBOSA DE BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Oficie-se à CEF para o levantamento dos valores depositados a título de honorários advocatícios em favor do advogado(a) da parte autora, que ora defiro.

Após, tendo em vista a concordância com os cálculos apresentados e considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança no nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos.

0003515-18.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004886/2011 - JULIETA FERREIRA COELHO CEZAR (ADV. SP225014 - MAYRA MARIA SILVA COSTA, SP243874 - CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Revendo os autos, verifico que até o presente momento a CEF não cumpriu a sentença/acórdão, apesar de regularmente intimada. Assim, reitere-se a intimação da CEF, por publicação, para que cumpra o julgado, apresentando o cálculo do reajuste da(s) conta(s)-poupança da parte autora, bem como para que efetue o depósito do valor correspondente, no prazo de 15 (quinze) dias, ou esclareça a razão de não o fazer.

Com o cumprimento, dê-se vista à parte autora.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação da requerida, tornem os autos conclusos para as deliberações cabíveis.

0007379-35.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005945/2011 - MARIA JOSE FREGONESI DE MOURA LACERDA (ADV. SP244765 - VERA LÚCIA VALENTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo a parte autora o prazo de 15(quinze) dias para que junte aos autos cópias legíveis dos seus documentos pessoais(CPF, RF) e comprovante de endereço.

Após, voltem os autos conclusos.

0001107-54.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005912/2011 - ERMELINDA JAQUETTA PEREZ (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando a petição da Caixa Econômica Federal anexada aos autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o alegado, devendo, ainda, providenciar a regularização da pendência relacionada ao seu CPF/MF junto à Receita Federal. Com o cumprimento, intime-se à CEF para efetuar o depósito.

Sem prejuízo, oficie-se à CEF informando que o advogado da parte autora está autorizado a efetuar o levantamento dos valores depositados a título de honorários advocatícios, que ora defiro.

0008362-34.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003427/2011 - THEREZA SANCHES (ADV. SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito complementar protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15(quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos. Int.

0006732-40.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302033175/2010 - FRANCISCO QUEIROZ DE ARRUDA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO, SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Em face dos documentos ora juntados, officie-se à CEF - Agência 2014 - PAB/JUSFE, autorizando a advogada do autor a proceder ao levantamento total do valor depositado a título de honorários na conta nº 005-30098-8, devendo ser informado a este Juízo acerca do efetivo cumprimento.

Com a comunicação da CEF e tendo em vista que o depósito anteriormente efetuado foi creditado em conta poupança de livre movimentação por parte do autor, quando lhe convir, verifico que a prestação jurisdicional estará encerrada nestes autos, portanto, remetam-se os autos ao arquivo para baixa findo. Int.

0006827-02.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000775/2011 - MARISA ABDULMASSIH VESSI (ADV. SP079708 - MARISA ABDULMASSIH VESSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15(quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação.

No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos. Antes, officie-se à CEF informando que o procurador constituído nestes autos está autorizado a levantar o valor depositado em guia judicial referente aos seus honorários advocatícios.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF.

Após, voltem os autos conclusos.

0008517-37.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005893/2011 - MARIA VILCE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001917-29.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005896/2011 - LUCILES FERRIAN DE MATTOS (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS); MANASSES TADEU DE MATTOS (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012545-14.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005900/2011 - SERGIO ANIBAL ROTELLE (ADV. SP186172 - GILSON CARAÇATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando documentos comprobatórios de sua alegação.

Sem prejuízo, officie-se à CEF para o levantamento dos valores depositados a título de honorários advocatícios em favor do advogado(a) da parte autora, que ora defiro.

No silêncio, considerando que o depósito se deu em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos.

0011646-16.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002489/2011 - ANTONIO CLEMENTE MOTTA (ADV. SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002780-82.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005781/2011 - JOEMILZA ZILLOTTO DE ALBUQUERQUE (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007542-44.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005782/2011 - JERONIMO ALEIXO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007167-43.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005783/2011 - GERALDO OGAVA (ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA); KIKUE NOSIMA OGAVA (ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004964-11.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005784/2011 - IZAURA AMADO (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004622-97.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005785/2011 - MILTON ANTONIO GOBO (ADV. SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL, SP228715 - MAURA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003874-65.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005786/2011 - ALDEMIRA NONATO BORGES (ADV. SP275115 - CARLOS ALBERTO BREDARIOL FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002754-84.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005787/2011 - ANTONIO TOFFOLI (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002082-13.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005788/2011 - MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002460-32.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005789/2011 - JOAO GONÇALVES COUTO JUNIOR (ADV. SP189584 - JOSÉ EDUARDO MIRÂNDOLA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005751-40.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005790/2011 - SEBASTIAO DA SILVA CANO (ADV. SP219432 - WASHINGTON HUMBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA, SP193159 - LEANDRO DONIZETE DO CARMO ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS).

0003005-05.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005853/2011 - ANTONIO OZORIO GONCALVES (ADV. SP272696 - LUCAS HENRIQUE I MARCHI, SP217748 - FREDERICO AUGUSTO NASCIMENTO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000471-88.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005855/2011 - NOEMIA BARBOSA DE CARVALHO OTAVIO (ADV. SP030907 - JOAO ROBERTO OTAVIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013359-26.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005857/2011 - ANTONIO BASSI (ADV. SP080196 - PAULO CESAR TALARICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005669-09.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005858/2011 - WALTER MARAUCCI (ADV. SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004631-59.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005860/2011 - SALVINO CANCIAN (ADV. SP239434 - ERICA MARIA CANSIAN GAVIOLLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002741-85.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005862/2011 - ELZA RAMOS ACHE DE SIQUEIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002295-82.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005863/2011 - CAROLINA RIBEIRO (ADV. SP241562 - DEBORA CRISTINA MANDUCA FERREIRA PECIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002085-65.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005865/2011 - VICENTE SOARES BRAGA (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0008212-53.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002335/2011 - CLARICE ISHIARA (ADV. SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a CEF, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da parte autora, apresentando os extratos necessários para a execução do julgado ou esclareça a razão de não o fazer. Após, tornem os autos conclusos.

0001263-42.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005907/2011 - FLAVIO JUNQUEIRA PAZETO (ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a manifestação da parte autora e o depósito efetuado, baixem os autos.

0014695-65.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001554/2011 - NILVA FERREIRA SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a existência dos extratos da conta-poupança nº 0340/013/34094-5, acostados na inicial, reitere-se a intimação da Caixa Econômica Federal, por publicação, para que cumpra o julgado, apresentando o cálculo do reajuste da(s) conta(s)-poupança da parte autora, bem como para que efetue o depósito do valor correspondente, no prazo de 15 (quinze) dias, ou esclareça a razão de não o fazer.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro o pedido de levantamento dos valores depositados a título de honorários advocatícios em favor do advogado(a) da parte autora. Oficie-se à CEF.

Após, tendo em vista a concordância com depósito efetuado, baixem os autos.

0005041-20.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005903/2011 - EDUARDO ALVES PEREIRA (ADV. SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO); MARIA CHAVAGLIA PEREIRA (ADV. SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001094-55.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005904/2011 - MARIA APPARECIDA RIBEIRO (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0013475-32.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002941/2011 - MARIA DEOLINDA NAVES DA SILVA (ADV. SP055637 - ODEJANIR PEREIRA DA SILVA, SP254294 - FLAVIO CESAR DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista os depósitos efetuados pela CEF, autorizo o levantamento do valor creditado na conta judicial nº 2014.005.30177-1 pelo advogado constituído nos autos com poderes específicos para tal ato: Dr. Odejanir Pereira da Silva, OAB/SP nº 055.637, bem como o levantamento do valor referente aos seus honorários advocatícios, depositado na conta 2014.005.30125-9. Oficie-se à CEF.

Após, baixem os autos.

0008731-28.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002830/2011 - GERACI TORRES BERGO (ADV. SP235874 - MARCOS FERREIRA ARANTES DA SILVA, SP255714 - DIEGO LUIZ PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: defiro o pedido de levantamento de honorários pelo advogado constituído no feito, depositado na conta nº 2014.005.30197-6. Oficie-se a CEF.

Com relação ao valor principal, intime-se a CEF, por publicação, para que a mesma deposite o valor da condenação em conta judicial à ordem deste Juízo. Efetuado o depósito, oficie-se informando que o procurador da autora, Dr. Diego Luiz Pereira, OAB/SP 255.714, está autorizado a levantar o valor depositado.

Após, tendo em vista a concordância da parte autora com os cálculos efetuados, baixem os autos.

0006732-40.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001550/2011 - FRANCISCO QUEIROZ DE ARRUDA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO, SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Petição anexada em 06/12/2010: indefiro, por ora, o pedido de levantamento do valor da condenação.

2. Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à habilitação de todos os herdeiros do falecido Sr. Francisco Queiroz de Arruda - sua filha Jaqueline e seus filhos Francisco Frederico e Alex, apresentando seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como os respectivos instrumentos de procuração e comprovantes de endereço.

3. No caso de reiteração do pedido de levantamento do valor creditado pela inventariante, deverá ser juntado aos autos a certidão atualizada da nomeação como inventariante da Sra. Jaqueline, bem como os seus documentos pessoais (CPF, RG) e comprovante de endereço.

4. Em relação ao pedido de levantamento de honorários arbitrados no acórdão, o referido levantamento já foi autorizado ao advogado subscritor da petição anexada em 11/01/2011, através do ofício nº 1810/2010 que se encontra na CEF.

5. Decorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

0001126-60.2009.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001612/2011 - LEONOR RODRIGUES SOEIRA (ADV. SP018011 - MARCO ANTONIO VOLPON, SP150613 - EMILIANA DE ARRUDA SOARES VOLPON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Analisando os autos, verifico que as contas conjuntas solidárias têm co-titulares diferentes, razão pela qual é necessária a individualização dos valores a serem levantados. Assim, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para que apure o valor do reajuste devido em cada conta-poupança, devendo verificar: 1) se os cálculos efetuados pela CEF referentes às contas-poupança nºs 120942-7 e 109982-6 estão corretos e se os juros de mora foram calculados conforme acórdão proferido nos autos; 2) se foi efetuado o cálculo do reajuste referente ao período de janeiro/89 da conta nº 109982-6.

Sem prejuízo, autorizo o levantamento do valor referente aos honorários advocatícios pelo procurador constituído nos autos. Oficie-se à CEF.

Com a vinda dos cálculos da Contadoria, voltem os autos conclusos.

0008333-81.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302005944/2011 - LEVY NASCIMENTO (ADV. SP113233 - LUCIO LUIZ CAZAROTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Verifica-se que a CEF procedeu ao cálculo da correção da conta poupança da autora apurando VALOR SUPERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS na data do cálculo, todavia, procedeu ao crédito e disponibilizou apenas o valor de R\$ 30.600,00 (exatos 60 salários-mínimos). Ocorre que a Lei dos Juizados Especiais permite o pagamento de precatório nos casos de ações previdenciárias em que o valor excede 60 salários mínimos, no vertente caso não há possibilidade de expedição de precatório, todavia, por analogia, deverá ser creditado todo o valor devido ao autor. Assim sendo, concedo à CEF o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão, para complementar o valor devido ao autor, devidamente atualizado até a presente data, considerando-se o valor já depositado, devendo ser apresentado a este Juízo a memória de cálculo, bem como comprovante do crédito suplementar na conta poupança. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Cumprida a determinação supra, dê-se vista à parte autora e após, baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista à parte autora acerca da petição e depósito protocolados pela Caixa Econômica Federal - CEF. Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no prazo de 15(quinze) dias, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, apresentando, ainda, documentos comprobatórios de sua alegação. No silêncio ou no caso de concordância com os cálculos apresentados, considerando que o depósito foi efetuado em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir, baixem os autos. Int.

0012255-96.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003402/2011 - MARIA ANGELA DE AZEVEDO DEL PAPA E OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001836-80.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003413/2011 - ESTER LOPES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2011/6302000039 - SETOR EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DESPACHOS/DECISÕES JEF - LOTE 2599/2011 - JUROS PROGRESSIVOS

0003802-44.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002097/2011 - JESIEL VIEIRA DA SILVA (ADV. SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: em relação ao levantamento dos valores creditados, saliento que, se o autor se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90, é só dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, comprovar que se enquadra nas hipóteses supracitadas e requerer a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição e juntada dos cálculos e créditos protocolados pela Caixa Econômica Federal, na petição anexada ao feito.

Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no mesmo prazo, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos), caso não estejam nos autos.

No silêncio ou na concordância com os cálculos, baixem os autos.

Quanto ao levantamento dos valores creditados, saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.

0003697-67.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000987/2011 - AMALIA DELICIO (ADV. SP189294 - LUIS PEDRO DIAS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005353-59.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000988/2011 - SERGIO LUIZ DE MORAES COSTA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006185-92.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000990/2011 - WAGNER NOGUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004837-39.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000991/2011 - ROSA MARIA DE MATTOS SCODONHO (ADV. SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004730-92.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000992/2011 - TERESA CRISTINA MASTROFRANCISCO CATTANI MALHEIRO (ADV. SP136482 - MOUNIF JOSE MURAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004213-87.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000993/2011 - DANIEL ANTONIO (ADV. SP087561 - HELDER JOSE FALCI FERREIRA, SP186870 - MARIÂNGELA DE AGUIAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0017010-03.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001153/2011 - MARILDA SEGALLA DO CARMO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014483-78.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001154/2011 - JOAO BENETON (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014014-32.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001156/2011 - SALVADOR RODRIGO GARCIA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0017064-66.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001157/2011 - HILSON TORATTI (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0017021-32.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001158/2011 - YONICE BUZOLO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014484-63.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001159/2011 - JOSE AUGUSTO GONÇALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011424-82.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001161/2011 - REGINALDO JORGE SUANO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007927-55.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002101/2011 - JESUS ITAMAR CAETANO (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007830-60.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005162/2011 - CECÍLIA POLON PEREIRA (ADV. SP110615 - ROSIMARA PACIENCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0005626-43.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005164/2011 - JOSE CARLOS PARIGIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004534-64.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005165/2011 - SERAFIM LAZARINI NETO (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0006853-34.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001003/2011 - JOSE ROBERTO DAMATO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista que consta a opção ao FGTS e o banco depositário na CPTS da parte autora (fls.24 e 42), reitere-se a intimação da CEF, por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da taxa de juros na conta vinculada ao FGTS do autor, conforme concedido na sentença.

Saliento que, caso o autor já tenha sido beneficiado com tal progressão, deverá a CEF comprovar a sua alegação com a juntada dos extratos (caso não estejam anexados nos autos), indicando a incidência da progressão ou com a análise detalhada dos documentos constantes nos autos que comprovem o alegado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0005200-26.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002082/2011 - RENATO LUCHIARI (ADV. SP135349 - MARCELO CARVALHO RIZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: conforme sentença e despacho anterior: “os valores creditados em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.”.

No caso concreto, o autor comprovou que se enquadra no inciso III, art. 20 da referida Lei, portanto, é só dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Arquivem-se os autos.

0009548-63.2005.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004028/2011 - ADEMIR VIEIRA MACHADO (ADV. SP128863 - EDSON ARTONI LEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes nas petições anexadas em 02/05/2010 e 31/08/2010.
Com a vinda do parecer, voltem os autos conclusos.

0004319-54.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001878/2011 - EUNICE PACHECO BARBAROTTO (ADV. SP202400 - CARLOS ANDRÉ BENZI GIL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: defiro o pedido pelo prazo final de 15(quinze) dias. No silêncio, baixem os autos.

0004728-25.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001000/2011 - GLAUCO PENHA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a documentação apresentada pela parte autora, reitere-se a intimação da CEF, por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da taxa de juros na conta vinculada ao FGTS do autor, conforme concedido na sentença.

Saliento que, caso o autor já tenha sido beneficiado com tal progressão, deverá a CEF comprovar a sua alegação com a juntada dos extratos (caso não estejam anexados nos autos), indicando a incidência da progressão ou com a análise detalhada dos documentos constantes nos autos que comprovem o alegado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0008298-24.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001006/2011 - SONIA REGINA QUEIROZ CARMONA (ADV. SP236493 - SUELY APARECIDA QUEIROZ VIEIRA, SP241149 - ANA PAULA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Arquivem-se os autos.

0005720-88.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005173/2011 - SEBASTIAO ROSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da CEF: retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação da Ré. Com a vinda do parecer, tornem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF. Após, voltem os autos conclusos.

0009828-63.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000963/2011 - JOAO BATISTA VIEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0017056-89.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001134/2011 - JOAO QUINTILIANO NETO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0016600-42.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001135/2011 - ARMANDO CIMENTO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0015413-96.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001136/2011 - JOSE ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014721-97.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001137/2011 - NELSON GREGHI (ADV. SP221284 - RENATO CONTRERAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012683-15.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001138/2011 - JOSE DONEGA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010109-19.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001139/2011 - BENEDICTO APPARECIDO VIEIRA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010077-14.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001140/2011 - WALTER FALARINI (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014858-79.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001141/2011 - JOSE CARLOS ARANTES (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011351-13.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001142/2011 - SEBASTIAO APPARECIDO GIACOVETTA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010035-62.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001143/2011 - NELSON CAIXETA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0016313-79.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002100/2011 - MOACIR MARENA (ADV. SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000435-51.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003507/2011 - APARECIDO FERNANDES (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petição da CEF: aguarde-se a remessa dos extratos fundiários pelo banco depositário, bem como a manifestação da requerida sobre os cálculos e créditos.Prazo: 45 dias.

Após, voltem os autos conclusos.

0007409-65.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000981/2011 - ALCINO MAITO (ADV. SP194599 - SIMONE APARECIDA ROSA MARTINS LAVESSO, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007304-88.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000982/2011 - GLORIA APARECIDA VITTA CORREA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006148-65.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000983/2011 - ALFREDO CINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005938-14.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000984/2011 - ELIZA LANDI BORTOGLIERO CINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001096-88.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000986/2011 - SEBASTIAO APARECIDO DE PADUA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, verificando se os cálculos apresentados pela parte autora, a título de aplicação da taxa de juros progressivos estão corretos, elaborando-se, se for o caso, novo cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença e com base nos extratos e documentos constantes dos autos.

Com a vinda do parecer da contadoria, dê-se vista as partes.

0013833-65.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001884/2011 - ADELINO XAVIER PEREIRA (ADV. SP218366 - VANESSA PAULA ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011892-12.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001885/2011 - CARMEN LUCIA AVAGLIANO LOPES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004071-88.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001886/2011 - JOAO RAMIRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012948-80.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001891/2011 - JOSE LUIZ FAVARO (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007310-95.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001892/2011 - KAZUO MASSITA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0001377-83.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002111/2011 - VALDEMAR FELTRIN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação da CEF, especialmente no que concerne ao item 02 do parecer da área técnica.
Após, voltem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF, anexada em 16/11/2011, apresentando cópia da CTPS que comprove o banco depositário do FGTS.

Após voltem os autos conclusos.

0016311-12.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000933/2011 - CARLOS HENRIQUE BERZIN (ADV. SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006624-11.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000934/2011 - MARIO BATICIO TO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0013869-39.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004039/2011 - JOSE MARINHEIRO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: concedo o pedido pelo prazo de 30(trinta) dias.
No silêncio, baixem os autos.

0000508-81.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005147/2011 - LUIZ ANTONIO GROLLA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Reitere-se a intimação da parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, apresente na Secretaria deste Juizado as CTPS originais referentes aos autos nºs 2010.63.02.000508-7, 2009.63.02.008366-7, 2006.63.02.012294-5 e 2008.63.02.010119-7.
Após, voltem os autos conclusos.

0007171-17.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005176/2011 - GONCALO MARCELINO DE CRISTO (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO, SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo o prazo de 15(quinze) dias para que a parte autora apresente os cálculos de liquidação mencionados na sua petição anexada em 14/06/2010.

Com o cumprimento, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Primeiramente, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para apuração do valor devido a título de condenação em litigância de má-fé. Com a vinda do cálculo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar o valor apurado, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, utilizando-se o Código 5762.

Após, voltem os autos conclusos.

0013493-87.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000976/2011 - JOSE VIDAL DA SILVA NETO (ADV. SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011394-47.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000977/2011 - JOSE CARLOS GIMENEZ (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0016298-13.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001146/2011 - VICENTE MENDES NEVES (ADV. SP256421 - MARINA DA SILVA CARUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0016297-28.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001147/2011 - CLOVIS ANDREGHETTO (ADV. SP256421 - MARINA DA SILVA CARUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012293-45.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001148/2011 - ANTONIO MANOEL DE AZEVEDO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011489-77.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001149/2011 - CARLOS PALMA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011372-86.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001150/2011 - ANGELO CATOZZI (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0015717-95.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001151/2011 - PEDRO LEMES SOBRINHO (ADV. SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011373-71.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001152/2011 - LUIZ LOURIVAL LOPES VERONEZ (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0000973-95.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001877/2011 - OLINTHO SERAFIM MARQUES (ADV. SP225595 - ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: em relação ao levantamento dos valores creditados, saliento que o quantum creditado pela CEF em favor da parte autora, na sua conta vinculada ao FGTS, somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.

Arquivem-se os autos.

0009185-71.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001017/2011 - MANOEL EVARISTO FERREIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se a parte autora faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva, conferindo-se os cálculos apresentados pela parte autora, bem como, se for o caso, elaborando-se novo cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença.

Após, voltem os autos conclusos.

0000117-29.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003308/2011 - WALTER CASTELLUCCI (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: tendo em vista a existência dos extratos do período não prescrito nos autos, concedo o prazo de 15(quinze) dias para que a parte autora apresente os cálculos que entender devidos, com base nos extratos juntados aos autos(petição anexada em 18/06/2010). Com a apresentação, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para que informe se a parte autora faz jus à aplicação da progressividade de juros.

No silêncio, baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Aguarde-se a apreciação do recurso interposto na Turma Recursal.

0003494-47.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002080/2011 - SERGIO SIRVAL REVOLTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0008370-40.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002081/2011 - ROBERTO ROSSI DE FREITAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO, SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0009012-81.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005180/2011 - MARIA HELENA DINARDI DE CASTRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se vista a parte autora, pelo prazo de 15(quinze) dias, sobre o crédito efetuado pela CEF.

Sem prejuízo, expeça-se ofício a CEF informando que a Sra. MARIA HELENA DINARDI DE CASTRO, CPF nº 10109028813, está autorizada a levantar o valor depositado na conta vinculada ao FGTS do Sr. Pedro Pragimacio de Castro.

Após, baixem os autos.

0009749-84.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003498/2011 - LUCIANO PAVONI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação das partes.

Após, voltem os autos conclusos.

0001382-08.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003512/2011 - MARILICE LOFRANO CAPASCIUTTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF, especialmente na parte referente ao recebimento do reajuste dos planos econômicos concedido no processo que tramitou na 8ª Vara Federal de São Paulo.

Após, voltem os autos conclusos.

0003357-31.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003517/2011 - JESUS ULIANA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre o alegado pela CEF.

Após, voltem os autos conclusos.

0015190-46.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004042/2011 - JOSE CARLOS GARCIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a ratificação do laudo pela Contadoria do Juízo, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao cálculo e crédito na conta vinculada ao FGTS do autor, mediante a aplicação da taxa de juros progressiva nos períodos mencionados no laudo contábil, devendo ser comunicado a este Juízo acerca do seu cumprimento.

Saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta”.

Cumprida a determinação estabelecida no primeiro parágrafo, dê-se baixa findo.

Decorrido o prazo sem o cumprimento, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF anexada em 21/09/2010, especialmente na parte referente ao recebimento do reajuste dos planos econômicos concedido no processo que tramitou na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Após, voltem os autos conclusos.

0001390-82.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003301/2011 - APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0001387-30.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003302/2011 - ADEMAR BODINI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF anexada em 15/09/2010.

Após, voltem os autos conclusos.

0000567-74.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005144/2011 - PAULO SERGIO DO NASCIMENTO (ADV. SP017822 - WANDERLEY RUGGIERO, SP070110 - LUIS ANTONIO THADEU FERREIRA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003293-21.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005150/2011 - NAIR VANIN (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao cálculo e crédito na conta vinculada ao

FGTS do autor, mediante a aplicação da taxa de juros progressiva nos períodos mencionados no laudo contábil, devendo ser comunicado a este Juízo acerca do seu cumprimento.

Após, dê-se vista à parte autora.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0012953-05.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001255/2011 - NEUZA GARCIA RIBEIRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010941-18.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001256/2011 - MARIA DO CARMO MARQUES GOBBI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010835-56.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001257/2011 - VERA MARIA DE MORAES ANDRADE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007503-47.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001258/2011 - NILZA CORDEIRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011588-13.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001259/2011 - PEDRO DE ANDRADE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010777-53.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001260/2011 - MARLI TILVIKAS ISSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010776-68.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001261/2011 - LUCIANA PEREIRA SALES GOMES DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0002933-81.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005156/2011 - BENEDITO DE JESUS SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que verifique se os cálculos relativos à aplicação da taxa de juros progressiva apresentados pela Ré estão corretos, elaborando, se for o caso, novo cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença e com base nos extratos existentes nos autos.

Com a vinda do parecer da contadoria, dê-se vista às partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Aguarde-se o julgamento do recurso interposto na Turma Recursal.

0002940-15.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003326/2011 - JOAO CLESIO BERTUSO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0002498-49.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003327/2011 - JOÃO BOSCO VARANI DANTAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o crédito apurado no laudo contábil, devendo ser comunicado a este Juízo acerca do seu cumprimento.

Após, dê-se vista à parte autora.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0013890-15.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001245/2011 - LUIZ MENEZES PEREIRA (ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013299-24.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001246/2011 - ITAMAR LIMA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008731-57.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001248/2011 - WILLI WOLF (ADV. SP243913 - FERNANDO FRACHONE NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006565-23.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001249/2011 - MARIA NAZARE LOPES PELOGIA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011950-83.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001251/2011 - FIRMO CARMINE AGOSTINI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009034-76.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001252/2011 - LUIZ PINTO (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008027-49.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001253/2011 - ARI MIGUEL DA SILVA (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0004490-11.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005153/2011 - LOURENÇO BANDECA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF. Em caso de discordância, deverá apresentar, no mesmo prazo, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos. No silêncio ou com a concordância do que foi alegado pela CEF, arquivem-se os autos.

0010521-81.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004029/2011 - SEBASTIAO MARCELINO SILVEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a inexistência dos extratos para a execução do julgado, referentes ao vínculo empregatício de 01/07/67 a 24/03/77, mantenho a decisão anterior.

Baixem os autos.

0000977-30.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000997/2011 - DALZIZA DE SOUZA PEROSI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a comprovação da data de opção ao FGTS pela parte autora, conforme se verifica na petição anexada em 23/06/2010, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da taxa de juros na conta vinculada ao FGTS do autor, conforme concedido na sentença.

Saliento que, caso a autora já tenha sido beneficiada com tal progressão, deverá a CEF comprovar a sua alegação com a juntada dos extratos (caso não estejam anexados nos autos), indicando a incidência da progressão ou com a análise detalhada dos documentos constantes nos autos que comprovem o alegado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0013497-56.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004037/2011 - ADIRCE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Analisando os autos, verifico que não consta a data da opção e o banco depositário da conta vinculada ao FGTS da parte autora, referente ao vínculo empregatício no período de 06/09/71 a 04/11/91.

Assim, concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que junte aos autos cópia da CTPS com os dados supracitados.

Com o cumprimento, intime-se a CEF para oficial ao banco depositário.

No silêncio, baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os presentes autos à contadoria judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se à parte autora faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva e à correção pelos índices inflacionários expurgados, bem como para que verifique se os cálculos apresentados pelas partes estão corretos, elaborando, se for o caso, novo cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença e com base nos extratos existentes nos autos. Com a vinda do parecer da contadoria, dê-se vista às partes.

0004751-10.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001880/2011 - DIMAS DE PAULA EDUARDO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0002939-30.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001881/2011 - JOSE ZAMPRONI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

*** FIM ***

0005934-79.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004017/2011 - JOSE SILVERINO DA SILVA (ADV. SP186969 - FABIANA SANTOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, verificando se a parte autora faz jus à aplicação da progressividade de juros, com base nos extratos e documentos constantes dos autos.

Com a vinda do parecer, voltem os autos conclusos.

0010022-63.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001130/2011 - WILSON PENTEADO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da CEF: aguarde-se a remessa dos extratos fundiários pelo banco depositário, bem como a manifestação da requerida sobre os cálculos e créditos. Prazo: 45 dias.

Após, voltem os autos conclusos.

0010373-36.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003501/2011 - ANTONIO MOTTA FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a CEF, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da parte autora.

Após, voltem os autos conclusos.

0014190-45.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004041/2011 - MOACIR LENHARI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando a inexistência dos extratos necessários para a execução do julgado, mantenho a decisão anterior. Baixem os autos.

0001380-38.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003499/2011 - JOSE APARECIDO PEREIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação das partes.

Após, voltem os autos conclusos.

0004277-39.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003306/2011 - ARTHUR EDUARDO POLAQUINI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF, especialmente na parte referente ao recebimento do reajuste dos planos econômicos concedido no processo que tramitou na 1ª e 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Após, voltem os autos conclusos.

0018756-37.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002107/2011 - ANTONIO VIRGINIO JACHETTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição anexada em 23/08/2010 e 26/01/2011: indefiro o pedido de remessa a Contadoria, uma vez que a mesma já efetuou a verificação da correta aplicação no cálculo dos juros progressivos, conforme laudo contábil anexado aos autos.

Dê-se vista a parte autora, pelo prazo de 15(quinze) dias, do depósito efetuado pela CEF. Após, baixem os autos.

0002101-53.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003309/2011 - MARIA DECHECHI PEREIRA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, verificando se a parte autora faz jus à aplicação da progressividade de juros, com base nos extratos e documentos constantes dos autos (petição anexada em 14/10/2010).

Com a vinda do parecer, dê-se vista as partes.

0012496-36.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004036/2011 - ANTONIO CASTELLUCCI (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando a existência do número da conta vinculada ao FGTS da parte autora, conforme se verifica nas fls. 37 da petição inicial, bem como do banco depositário, intime-se a CEF, por publicação, para que oficie ao Banco Itaú solicitando os extratos fundiários da parte autora ou esclareça a razão de não o fazer. Prazo: 30 dias.

Após, voltem os autos conclusos.

0001050-07.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003511/2011 - MARILDA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, verificando se os cálculos apresentados pela parte autora, a título de aplicação da taxa de juros progressivos estão corretos, elaborando-se, se for o caso, novo cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença e com base nos extratos e documentos constantes dos autos.
Com a vinda do parecer da contadoria, voltem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF.

Após, voltem os autos conclusos.

0008021-03.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000939/2011 - MOACIR ROSELI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO, SP148534 - GISELE MARIA ZAMBONINI CRYSTOSTOMO, SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO, SP260068 - ADALBERTO GRIFFO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006857-03.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000940/2011 - LUIZ CARLOS PUGA DANIEL (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006691-68.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000941/2011 - JOSE MARIO DOS REIS (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006375-55.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000942/2011 - JOAO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO, SP167557 - MARCELO LUÍS HOMERO DE SOUZA, SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000922-50.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000943/2011 - BENEDITO HELENO GIGLIO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010057-23.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000944/2011 - ROQUE LUCIO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006626-78.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000945/2011 - CARLOS DONIZETTI COELHO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007183-60.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000954/2011 - ROMEU ANTONIO LOPES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005553-66.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000955/2011 - MARIA HELENA MARTINUZZO SPONCHIADO (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005546-74.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000956/2011 - PASQUAL CARUSO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005405-55.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000957/2011 - DULCE HELENA NOGUEIRA (ADV. SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004128-04.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000958/2011 - JOAO SILVINO FILHO (ADV. SP182875 - AFONSO CELSO DE ALMEIDA TANGO, SP168072 - PAULO AUGUSTO JUDICE ALLEOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000921-65.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000959/2011 - VALDECI JOSE GIGLIO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010124-80.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000960/2011 - CELIA ROSSINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009871-63.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000961/2011 - RUBENS JUNTA (ADV. SP084556 - LUCIA HELENA PADOVAN FABBRIS, SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013672-21.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000962/2011 - ESMERALDA CAZASSA COELHO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0004447-45.2005.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005152/2011 - DURVAL ANTÔNIO DE FARIA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Tendo em vista a comprovação da data de opção pela parte autora, através dos extratos juntados aos autos, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da taxa de juros na conta vinculada ao FGTS do autor, conforme concedido na sentença.

Saliento que, caso a autora já tenha sido beneficiada com tal progressão, deverá a CEF comprovar a sua alegação com a juntada dos extratos (caso não estejam anexados nos autos), indicando a incidência da progressão ou com a análise detalhada dos documentos constantes nos autos que comprovem o alegado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem os autos conclusos para as deliberações cabíveis.

0014085-05.2005.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003505/2011 - JOSE CARLOS FRANCELINO ANDRADE (ADV. SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista que o autor comprovou os vínculos empregatícios, bem como as datas de opção e o bancos depositários do seu FGTS, referentes aos períodos de reajuste concedidos na sentença, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a atualização monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS do autor, pelos índices inflacionários expurgados ou esclareça a razão de não o fazer.

0001372-61.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002109/2011 - ANTONIO CARLOS MATEI CHRISOSTOMO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação da CEF.

Após, voltem os autos conclusos.

0009027-50.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003492/2011 - UMBERTO MATTOS DE AGUIAR (ADV. SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA, SP199656 - JIULIAN CESAR BELARMINO PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Concedo a CEF o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente cópias legíveis das fls. 11 a 15 da petição anexada em 19/03/2009, referentes aos extratos de FGTS da parte autora anteriores ao período de 11/91.

Após voltem os autos conclusos.

0004126-39.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003366/2011 - SINHITI NAGAYOSHI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre o teor das petições da parte autora anexadas em 01/10/2010 e 26/01/2011, efetuando a verificação da correta aplicação da progressividade de juros após o período de 01/07/83, uma vez que constam extratos após essa data, conforme se verifica nos extratos anexados em 25/01/2010.

Após, voltem os autos conclusos.

0005730-35.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003488/2011 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP186969 - FABIANA SANTOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre os cálculos da CEF e a alegação da parte autora.

Após, voltem os autos conclusos.

0009119-91.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005182/2011 - SILVIO MORAES DE VASCONCELLOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO); JOSE ANTONIO MORAES DE VASCONCELLOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO); ANDREIA MORAES VASCONCELLOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Reitere-se a intimação da parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, apresente na Secretaria deste Juizado a CTPS original do Sr. JOSÉ DE VASCONCELLOS.

Após, voltem os autos conclusos.

0003697-67.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302015464/2010 - AMALIA DELICIO (ADV. SP189294 - LUIS PEDRO DIAS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a CEF, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se o autor fez ou não sua adesão à Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão.

0010942-66.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003503/2011 - MARILUCI ZULIANI TERRA (ADV. SP269845 - ANGELA GIRALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias sobre a decisão anexada em 09/08/2010.

Após, voltem os autos conclusos.

0016600-76.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004060/2011 - EMILIO CARLOS GARCIA (ADV. SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: intime-se a CEF para que expeça novo ofício ao banco depositário do FGTS da parte autora solicitando os extratos fundiários referentes à execução do julgado, juntando aos autos documentos comprobatórios de tal diligência. Prazo: 15(quinze) dias.

0010859-84.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004030/2011 - ROSA DE CARVALHO ROSARIO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando que não há como verificar se a progressividade de juros foi aplicada corretamente, uma vez que não foram juntados extratos suficientes nos autos, concedo a CEF o prazo de 30(trinta) dias para que providencie cópias dos extratos necessários ao cumprimento da sentença(referentes ao período não prescrito: de 78 a 81), juntando aos autos os documentos comprobatórios de tal diligência.

Após, tornem os autos conclusos.

0009837-20.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000994/2011 - SEBASTIAO CARLOS FIGUEIREDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição e juntada dos cálculos e créditos protocolados pela Caixa Econômica Federal, na petição anexada ao feito.

Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no mesmo prazo, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos).

No silêncio ou na concordância com os cálculos, baixem os autos.

Quanto ao levantamento dos valores creditados, a sentença o autorizou, uma vez que o autor se subsume à hipótese prevista no art. 20, III, da Lei n. 8.036/90. Assim, a parte autora deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da sua conta.

0002574-39.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000998/2011 - GERALDO DE JESUS ARANTES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pelas partes, informando se a parte autora faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva, conferindo-se os cálculos apresentados pela parte autora, bem como, se for o caso, elaborando-se novo cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença.

Após, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de habilitação de herdeiros.

0001375-16.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002102/2011 - OSCAR CHIAROTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF anexada em 15/09/2010, especialmente na parte referente ao reajuste dos planos econômicos concedido no processo 200261020015924, da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Após, voltem os autos conclusos.

0012850-95.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302003504/2011 - ANDRE LUIZ LEME RETTONDIN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Embora afirmado na petição da Caixa Econômica Federal(CEF) que o autor já foi beneficiado

com a taxa de juros progressiva, o representante da requerida deixou de juntar os documentos comprobatórios de suas alegações. Assim, concedo à CEF o prazo de 30 (trinta) dias para juntada dos extratos referentes ao vínculo empregatício de 11/03/68 a 05/02/96 .

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para as deliberações cabíveis.

0016903-90.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302004044/2011 - CARLOS ALBERTO PEREIRA CARDOSO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação da CEF, na petição anexada em 15/09/2010.

Após, voltem os autos conclusos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petição da parte autora: defiro o pedido pelo prazo requerido.
No silêncio, baixem os autos.**

0006275-71.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002084/2011 - SALVADOR APARECIDO DE MARCO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010122-81.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002085/2011 - CARMEM CÉLIA GASPARINI FRANCO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005054-24.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002086/2011 - ALTINO ALVES PEREIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004669-42.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002087/2011 - CARLOS ALBERTO VARDASCA (ADV. SP158419 - PATRÍCIA DA SILVA VARDASCA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010520-96.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002088/2011 - CELIO ANTONINO CALEFFI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006169-46.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002089/2011 - IVO BERTONE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0005407-59.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002090/2011 - SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007743-70.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002093/2011 - JAYME OSCKO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007629-05.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002094/2011 - BENEDICTO LUIZ MESQUITA BATTEL (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004275-69.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002095/2011 - JOSE CARREGARI JUNIOR (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a ratificação do laudo da Contadoria, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao cálculo e crédito na conta vinculada ao FGTS do autor, mediante a aplicação da taxa de juros progressiva nos períodos mencionados no laudo contábil, devendo ser comunicado a este Juízo acerca do seu cumprimento.

Após, dê-se vista à parte autora.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0005975-46.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001238/2011 - LINDAURA DE LIMA THEODORO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004446-55.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001240/2011 - VENOR BONFA (ADV. SP111999 - CARLOS ALBERTO BONFA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009310-39.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001242/2011 - LUIZ ROBERTO LIVONESI (ADV. SP161006 - JAMIL JESUS DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006014-43.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001243/2011 - APARECIDA CORDESCHI PUCCHETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Primeiramente, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para apuração do valor devido a título de condenação em litigância de má-fé. Com a vinda do cálculo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar o valor apurado, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, utilizando-se o Código 5762.

Após, expeça-se ofício à CEF para cumprimento do julgado.

0011478-48.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000970/2011 - AGUINALDO FRANCISCO SUANO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011367-64.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302000971/2011 - ANIZIO JOSE DE FIGUEIREDO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

0008233-63.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003363/2011 - JOAQUIM FERNANDES REU (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Como não há elementos nos autos pra se apurar o efetivo valor devido em execução, ante a inexistência de documentos hábeis ao início da execução, requer o autor, nesta fase, a execução por meio de paradigma, ou seja, utilizando-se de valores de execução “de um colega” para se chegar aos valores de sua execução.

Como é sabido, a execução do processo tem início através de cálculos do contador ou mesmo em liquidação de sentença por arbitramento ou ainda por artigos. A liquidação por paradigma, por inusitada, não pode ser aplicada por não haver a mínima previsão legal, razão pela qual indefiro o requerimento do autor e determino o arquivamento dos autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos os autos.

Trata-se de recurso especial tirado de acórdão que deixou de conhecer o recurso interposto contra decisão que extinguiu a fase de execução do processo em apreço, por falta de previsão legal.

Como é sabido, o Juízo de admissibilidade do recurso especial é feito na Instância “ad quem”, desta maneira, seria o caso de se remeter o presente feito para a presidente da Turma Recursal, a quem incumbiria o juízo de processamento do presente recurso especial.

Entretanto, o recurso especial tem berço constitucional, eis que sua previsão está disciplinada no art. 105 e seus incisos da Magna Carta, sendo o rol taxativo, não comportando quaisquer interpretações extensivas ou dilatórias, e da sua leitura, vê-se que não há nenhuma hipótese de cabimento para o recebimento do presente recurso, até porque pacífico na doutrina e na jurisprudência o não cabimento do recurso especial em sede de Juizado Especial.

Desta maneira, verifica-se que o recurso interposto é manifestamente inapropriado, não sendo de se aplicar nenhum princípio, como, v.g., o da fungibilidade para que ele seja processado, havendo “in casu”, erro crasso no seu manejo, razão pela qual deixo de admitir o presente recurso especial, e com base no princípio da celeridade e informalidade, também de encaminhá-lo à Turma Recursal pelas razões apontadas, acrescidas, ainda, ao fato de que o acórdão guerreado transitou em julgado, havendo portanto de se reconhecer a preclusão temporal para interposição do presente recurso.

Arquivem-se os autos.

0015728-61.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001021/2011 - FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0015271-29.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001022/2011 - JOSE DOMINGOS BASAGLIA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014080-46.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001023/2011 - MAURICIO LUIZ JUDICE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013702-90.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001024/2011 - ALBERTO KLIEMANN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0018757-22.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001025/2011 - WASHINGTON HONORIO FERREIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014506-58.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001026/2011 - ALCIDES CORREA COLOVATTE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014361-02.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001027/2011 - CARLOS ALBERTO DE FARIA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013957-48.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001028/2011 - LUIZ CARLOS PERUCHI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012271-21.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001029/2011 - DELZUIE DA SILVA MIRANDA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007983-30.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001030/2011 - EPAMINONDAS FERREIRA DE FIGUEIREDO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0007525-71.2010.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001004/2011 - MARIA APARECIDA AGASSI RIBEIRO (ADV. SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO). A CEF alega que deixou de efetuar o crédito na conta vinculada ao FGTS da parte autora porque houve saque nos termos da Lei nº 10.555/2002, que assim dispõe:

“Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar em contas vinculadas específicas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a expensas do próprio Fundo, os valores do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, cuja importância, em 10 de julho de 2001, seja igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º A adesão de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 2001, em relação às contas a que se refere o caput, será caracterizada no ato de recebimento do valor creditado na conta vinculada, dispensada a comprovação das condições de saque previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 2º Caso a adesão não se realize até o final do prazo regulamentar para o seu exercício, o crédito será imediatamente revertido ao FGTS.”

Verifico, nos documentos juntados aos autos, que houve o referido saque pela parte autora, configurando assim a adesão aos termos da Lei Complementar nº 110/2001.

Tendo em vista que aqueles que aderiram aos termos da Lei Complementar nº 110/2001 declararam que não ingressariam em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1999, entendo que aqueles que

efetuaram saque nos termos da Lei nº 10.555/2002, renunciaram, tacitamente, ao direito de discutir os reajustes decorrentes dos planos econômicos.

Assim, considerando que não há valores devidos a serem recebidos pela parte autora, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.

Arquivem-se os autos.

0001842-87.2009.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302005149/2011 - MARIA APARECIDA AMADOR (ADV. SP201689 - EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA); MERCEDES POLI AMADOR (ADV. SP201689 - EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intimada a apresentar documentos comprobatórios da existência da conta vinculada do Sr. Antônio Amador, bem como cópia legível de sua carteira de trabalho, sob pena de desconstituição do título executivo e a conseqüente extinção da fase executória e arquivamento dos autos, a parte autora ficou inerte.

Ante o exposto, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que, JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO. Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0017012-07.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002098/2011 - PAULO GRACIANO DE SOUZA (ADV. SP225595 - ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora anexada em 08/10/2010: por tratar-se de espólio, intime-se a ré para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, providencie o depósito do valor apurado e creditado na conta vinculada ao FGTS de Paulo Graciano de Souza, em guia de depósito judicial à ordem e disposição deste Juízo.

Com o cumprimento, expeça-se ofício à CEF autorizando o levantamento do valor pela inventariante GISELDA GRACIANO MARIN, CPF nº 034.572.378-32.

Cumpridas as determinações supra, baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso interposto pela parte autora, uma vez que equivocado, pois conforme disposto no art 5º, da Lei 10.259/01, são irrecorríveis as decisões interlocutórias em sede de Juizado Especial Federal, com exceção dos casos em que há concessão de medida cautelar, o que não ocorre no caso vertente. De outro lado, uma vez considerada lesão grave e de difícil reparação, o remédio adequado seria o agravo na forma de instrumento, a ser interposto na Turma Recursal do Juizado Especial.

Baixem os autos.

0009181-34.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001907/2011 - ANTONIO PINTO FERREIRA NETO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008654-82.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001908/2011 - MARINA VASQUES BLASQUES ALVES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003781-73.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001909/2011 - EUCLIDES TEIXEIRA TRINDADE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0016714-15.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001910/2011 - WANDER ANTONIO ALEIXO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0015951-14.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001911/2011 - OSMANI MAURO DE ABREU (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003324-70.2009.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001912/2011 - ANTONIO VOTTA VERRA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013439-87.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002074/2011 - EMILIA MARIA CHIAPPINA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007865-83.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002075/2011 - AGRIPINO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007770-24.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002076/2011 - APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006853-05.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002077/2011 - LUIS ANTONIO DA CRUZ CALDANO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005408-44.2009.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002079/2011 - JOSE ANTONIO MARTINS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista à parte parte autora, pelo prazo de 15(quinze) dias, sobre o teor da petição da CEF.

No silêncio, baixem os autos, uma vez que a ré não se furtou a dar cumprimento à sentença; diligenciou junto ao banco depositário da conta vinculada da parte autora, porém, referido banco não localizou os extratos pertinentes, conforme petição anexada aos autos. Diante disso, entendo que a Caixa já adotou as medidas requeridas pela autora e determinadas pelo Juízo sem, contudo, obter sucesso. Assim, não há como dar seguimento à execução, na medida em que inexistentes elementos essenciais para a apuração do montante devido. Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução.

0014097-48.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001162/2011 - JOSE ROBERTO MODESTO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011459-42.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001166/2011 - LUIZ DESUO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0011795-12.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001167/2011 - VALDEMAR JOSE DE LIMA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Chamo o feito à ordem.

A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;
- b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;
- c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);
- d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 17/09/73, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Ante o exposto, e sendo a prescrição matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer grau ou tempo, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0007871-90.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003489/2011 - SEBASTIAO ALVES FILHO (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: indefiro o pedido, uma vez que o termo de habilitação diz respeito a um acordo que deve ser feito administrativamente e não judicialmente.

Mantenho a decisão anterior. Baixem os autos.

0003778-21.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302000999/2011 - DOMINGOS ROBERTO CAMILLI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Chamo o feito à ordem.

A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;
- b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;
- c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);
- d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 15/07/72, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Ante o exposto, e considerando que a prescrição é matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer tempo ou grau de jurisdição, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0000827-49.2010.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302000996/2011 - ATILIO MARCHI NETTO (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Chamo o feito à ordem.

A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusa a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;

b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;

c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);

d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 31/08/1978, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Ante o exposto, e considerando que a prescrição é matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer tempo ou grau de jurisdição, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0005065-19.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001001/2011 - HELENA JACYRA NOGUEIRA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). No presente caso, verifico que a ré não se furtou a dar cumprimento à sentença, diligenciando junto ao banco depositário dos recursos da conta vinculada. Todavia, referido banco não localizou a conta do autor, conforme ofício anexado aos autos. Diante disso, entendo que a Caixa já adotou as medidas requeridas pela autora e determinadas pelo Juízo sem, contudo, obter sucesso. Assim, não há como dar seguimento à execução, na medida em que inexistentes elementos essenciais para a apuração do montante devido. Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução. Dê-se baixa.

0008217-12.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004058/2011 - IVO MARCO SOARES RODARTE (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído; que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito; que a simples alegação de que a ré não cumpriu o Julgado, não tem o condão, por si só, de impugnar a manifestação da mesma, já que não foi apresentada nenhuma prova informando eventual erro, indefiro o pedido de remessa dos autos à contadoria e concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, com base nos extratos existentes no autos.

Decorrido o prazo sem manifestação ou com a concordância do que foi alegado pela CEF, baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Tendo em vista que a Contadoria Judicial é órgão de confiança do Juízo, tendo realizado o laudo contábil de acordo com o que foi determinado na sentença e com base nos extratos apresentados pelas partes, indefiro o pedido de manifestação/verificação sobre os cálculos apresentados pela parte autora.

2. Deixo de receber o recurso interposto pela parte autora, uma vez que equivocado, pois conforme disposto no art 5º, da Lei 10.259/01, são irrecorríveis as decisões interlocutórias em sede de Juizado Especial Federal, com exceção dos casos em que há concessão de medida cautelar, o que não ocorre no caso vertente. De outro lado, uma vez considerada lesão grave e de difícil reparação, o remédio adequado seria o agravo na forma de instrumento, a ser interposto na Turma Recursal do Juizado Especial.

3. Baixem os autos.

0008650-45.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004023/2011 - ANTONIO FRANCISCO ORTOLANI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007303-74.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004024/2011 - NEYDE POLITI POSSEBON (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008650-45.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004053/2011 - ANTONIO FRANCISCO ORTOLANI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007303-74.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004054/2011 - NEYDE POLITI POSSEBON (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0010958-25.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004031/2011 - SIRLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI); ANGELICA CRISTIANE DE OLIVEIRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI); IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI); EDERSON LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1. Considerando o crédito apurado pela Contadoria até 06/12/2006 e o valor creditado pela CEF na conta vinculada ao FGTS do autor, conforme se verifica na petição protocolada em 07/12/2006, verifico que a diferença entre os valores é mínima. Assim, torno sem efeito a decisão nº 6302024048/2009 e AUTORIZO o levantamento do valor creditado pela CEF na conta vinculada ao FGTS do Sr. Luis Carlos de Oliveira pelos autores herdeiros relacionados a seguir, conforme suas cotas-parte: SIRLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - CPF nº 862.870.018-87 (50%); ANGÉLICA CRISTIANE DE OLIVEIRA - CPF nº 320.404.128-08(1/3 DE 50%); IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF nº 356.080.668-20(1/3 DE 50%) e EDERSON LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA - CPF nº 229.059.388-54(1/3 DE 50%) ou o levantamento do valor total pela advogada constituída nos autos, Dra. CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI, OAB/SP nº 067.145, com poderes específicos para tal ato. Os autores poderão efetuar o levantamento em conjunto ou separadamente. Expeça-se ofício à CEF.
2. Adimplida a determinação supra, baixem-se os autos.

0011544-62.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302002103/2011 - CARLOS ROBERTO PORELLI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído; que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito; que a simples alegação de que a ré não cumpriu o Julgado, não tem o condão, por si só, de impugnar a manifestação da mesma, já que não foi apresentada nenhuma prova informando eventual erro na planilha de cálculo anexada em 16/09/2010, indefiro o requerimento de remessa dos autos à contadoria e concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, com base nos extratos existentes nos autos. Com a apresentação, retornem os autos à Contadoria.
No silêncio, dê-se baixa-findo.

0011363-27.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001144/2011 - ANTONIO MANCINI (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Chamo o feito à ordem.

A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo.

A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;

b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;

c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);

d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 02/05/74, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Ante o exposto, e sendo a prescrição matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer grau ou tempo, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0013363-97.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001168/2011 - LUIZ FERREIRA BUENO (ADV. SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Chamo o feito à ordem.

A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo.

A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;
- b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;
- c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);
- d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 13/09/71, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Ante o exposto, e sendo a prescrição matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer grau ou tempo, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0009623-97.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001109/2011 - ALAOR ALVES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Chamo o feito à ordem.

A r. sentença proferida determinou que fosse observada a prescrição trintenária.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em : 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;
- b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;
- c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);
- d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 15/02/1977, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Apesar do acórdão ter dado provimento ao recurso interposto pela parte autora, reformando a sentença recorrida para julgar parcialmente procedente o pedido feito na inicial, a prescrição é matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer grau ou tempo.

Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, verifica-se que tem razão a CEF quando alega que o pagamento da taxa progressiva de juros já se verificou no caso em questão.

Com efeito, é de se aplicar subsidiariamente os termos do art. 794, inc. I, CPC, qual seja, a incidência de uma causa extintiva da obrigação. Embora o JEF tenha uma sistemática processual própria, tal instituto pode ser aplicado subsidiariamente, como outros de natureza processual civil.

Assim sendo, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.

Dê-se baixa findo.

0014367-72.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001224/2011 - JOSE ANTONIO NASCIMBEM (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013221-59.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001225/2011 - JOAO BRUNINI FILHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007748-92.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001226/2011 - WILSON ARMENTANO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005385-35.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001227/2011 - SERGIO DO NASCIMENTO KRONKA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003373-19.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001228/2011 - IVONE ROMBOLA RIOTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000041-05.2010.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001229/2011 - IRINEU NOGUEIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009414-31.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001231/2011 - APPARECIDA DE LOURDES DA SILVA FREIRE DE ANDRADE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009411-76.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001232/2011 - MARIA ISABEL BUCHI CESTARI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009026-31.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001233/2011 - CLOVIS FIOREZZI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008913-77.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001234/2011 - JOAO UMBERTO LORENZON (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005830-53.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001235/2011 - ALPHEU DE ALMEIDA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0000089-03.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302005142/2011 - MANUEL DIAS (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). A CEF informa ao Juízo que houve registro de adesão nos termos da LC 110/2001, juntando aos autos cópias dos documentos comprobatórios da sua alegação.

Tendo em vista que aqueles que assinaram o termo de adesão declararam expressamente que não ingressariam em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a ferereiro de 1991, é de se aplicar subsidiariamente, “in casu”, os

termos do art. 794, inc. II, CPC, qual seja, a incidência de uma causa extintiva da obrigação a fulminar a execução do presente título. Embora o JEF tenha uma sistemática processual própria, tal instituto pode ser aplicado subsidiariamente, como outros de natureza processual civil.

Assim, considerando que não há valores devidos a serem recebidos pela parte autora, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.

Arquivem-se os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A CEF informa ao Juízo que houve registro de adesão nos termos da LC 110/2001, juntando aos autos cópias dos documentos comprobatórios da sua alegação.

Tendo em vista que aqueles que assinaram o termo de adesão declararam expressamente que não ingressariam em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a ferereiro de 1991, é de se aplicar subsidiariamente, “in casu”, os termos do art. 794, inc. II, CPC, qual seja, a incidência de uma causa extintiva da obrigação a fulminar a execução do presente título. Embora o JEF tenha uma sistemática processual própria, tal instituto pode ser aplicado subsidiariamente, como outros de natureza processual civil.

Assim, considerando que não há valores devidos a serem recebidos pela parte autora, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.
Arquivem-se os autos.

0008701-27.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302000952/2011 - DOMICIANO MOREIRA JUNIOR (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005432-77.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302000953/2011 - PAULO VICENTE FORTUNATO COSTA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

*** FIM ***

0005403-22.2009.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001002/2011 - ANTONIO MEOLA JUNIOR (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). O acórdão proferido assim dispôs: “...Assim, tem a parte autora direito às diferenças decorrentes da não aplicação da sistemática dos juros progressivos, ao saldo de sua conta vinculada - respeitada a prescrição das parcelas referentes ao período anterior aos 30 anos que antecederam a propositura da demanda...”.

A obrigação de capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS são obrigações de trato sucessivo. A Jurisprudência aponta a favor da tese de que a obrigação da instituição gestora renova-se a cada prestação em que se recusou a proceder à capitalização dos juros, renovando-se, assim, o prazo prescricional.

Somente ocorre a prescrição das parcelas anteriores aos 30 (trinta) anos da data de ajuizamento da ação.

Neste sentido há vários julgados do E. STJ e da E. Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, em que se destaca:

“PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL -Processo: 200583005285559 Relator: JUÍZA FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, v.u., julgado em: 25/04/2005, DJU 21/05/2007). EMENTA ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS VENCIDAS ANTES DOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Inexiste prescrição do fundo de direito de se pleitear a aplicação dos juros progressivos sobre os saldos das contas vinculadas ao FGTS, pois o prejuízo do empregado renova-se mês a mês, ante a não incidência da taxa de forma escalonada. A prescrição atinge somente as parcelas vencidas antes dos 30 (trinta) anos que antecederam a propositura da ação. Entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria (1ª e 2ª Turmas).

2 - Afastada a prescrição do fundo de direito. Prescrição apenas das parcelas vencidas antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

3 - Aplicação das Questões de Ordem no. 07 e 20 desta Turma Nacional.

4 - Incidente de uniformização de jurisprudência conhecido e provido.”

Pacificado, portanto, que o prazo da prescrição é trintenário, e contado a partir de cada um dos créditos devidos e não efetuados.

Com isso, para o deferimento do pedido de incidência de juros progressivos, devem ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos:

a) vínculo empregatício com início até 22.09.1971;

- b) permanência neste vínculo por mais de dois anos;
- c) que o término do vínculo iniciado antes de 22.09.1971 esteja dentro do prazo de prescrição trintenária, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito à taxa progressiva de juros (art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971);
- d) opção pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei nº 5.958/73.

No caso concreto, a parte autora não preenche todos os requisitos, pois possuía vínculo empregatício que cessou em 05/03/75, antes do prazo prescricional de trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Ante o exposto, e considerando que a prescrição é matéria de ordem pública, podendo ser alegada em qualquer tempo ou grau de jurisdição, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO.

Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

0006501-47.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004018/2011 - AUGUSTO ZOCCOLARO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: é necessário a existência de extratos da conta vinculada ao FGTS para que se possa verificar se houve ou não a correta aplicação da taxa progressiva de juros. O documento juntado aos autos pela autora não é hábil e nem suficiente para a referida verificação.

Mantenho a decisão anterior: "...Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução...". Baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a Contadoria Judicial é órgão de confiança do Juízo, tendo realizado o laudo contábil de acordo com o que foi determinado na sentença e com base nos extratos apresentados pelas partes, indefiro o pedido de manifestação/verificação sobre os cálculos apresentados pela parte autora.

Assim, considerando o parecer da Contadoria de que foi observada a correta aplicação da taxa progressiva de juros na evolução dos créditos existentes, arquivem-se os autos.

0009339-26.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003485/2011 - DIRCE APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007140-94.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003486/2011 - CONCEICAO APARECIDA VALDAMBRINI DUO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005065-82.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003487/2011 - JOSE ASSUMPCÃO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006501-47.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004052/2011 - AUGUSTO ZOCCOLARO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0005683-27.2008.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003519/2011 - MAURO BUENO DO PRADO (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista as manifestações das partes, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do art. 794, inc. I do CPC.

Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos dando-se baixa findo. Int.

0008013-65.2006.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302005179/2011 - APARECIDA DO NASCIMENTO VICENTE (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO, SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intimada a apresentar cópia legível da CTPS que comprove a data de opção ao FGTS, referente ao vínculo empregatício com a empresa Plásticos Mueller S.A Ind. e Com., no período de 15/05/62 a 30/04/81, sob pena da extinção da fase executória e arquivamento dos autos, a parte autora quedou-se, inerte.

Ante o exposto, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A FASE EXECUTÓRIA DO PRESENTE FEITO. Dê-se ciência às partes e após, arquivem-se imediatamente os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição e juntada dos cálculos e créditos protocolados pela Caixa Econômica Federal, na petição anexada ao feito.

Em caso de discordância, a parte autora deverá providenciar, no mesmo prazo, planilha discriminada dos cálculos que entender corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos), caso não estejam nos autos.

No silêncio ou na concordância com os cálculos, baixem os autos.

Quanto ao levantamento dos valores creditados, saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.

0014194-48.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001155/2011 - CESAR PELICANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008623-96.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005160/2011 - JEANETE APARECIDA DEL CIAMPO BARRETO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008276-63.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005161/2011 - ONORATA DE JESUS MARIANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005985-90.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005163/2011 - FABIO MARQUES FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0001334-44.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005145/2011 - SONIA BALTHAZAR GODOY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da CEF: considerando que não há como verificar se a progressividade de juros foi aplicada corretamente, uma vez que os extratos são insuficientes, concedo a CEF o prazo de 20(vinte) dias para que officie ao banco depositário da conta vinculada da parte autora, solicitando os extratos referentes ao período não prescrito. Após, voltem os autos conclusos.

0008796-23.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005175/2011 - PASCOA PEREIRA BARBASSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da CEF: retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação da Ré. Com a vinda do parecer, tornem os autos conclusos.

0009495-14.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005186/2011 - CELIA VENANCIO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da CEF: defiro o pedido pelo prazo de 30(trinta) dias. Após, voltem os autos conclusos.

0009474-38.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005183/2011 - MARIA LUIZA DOS SANTOS VIOLA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista a juntada dos extratos fundiários, retornem os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pela parte ré, informando se a parte autora faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva, elaborando-se, se for o caso, os cálculos de acordo com os critérios fixados na sentença, com base nos extratos juntados aos autos. Com a vinda do parecer da Contadoria, tornem os autos conclusos.

0009825-11.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001264/2011 - MARIA LUISA DE SOUSA FUZO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista o parecer da Contadoria, arquivem-se os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a juntada dos extratos fundiários, retornem os presentes autos à Contadoria Judicial para que verifique se o autor faz jus à aplicação da taxa de juros progressiva, elaborando, se for o caso, o cálculo de acordo com os critérios fixados na sentença e com base nos extratos existentes nos autos.

Com a vinda do parecer, tornem os autos conclusos.

0009701-28.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005170/2011 - MARIA CECILIA DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005448-60.2008.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302005171/2011 - ANTONIO FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0011993-83.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002092/2011 - OLGA GONÇALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Petição da parte autora: defiro o pedido pelo prazo requerido.
No silêncio, baixem os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a ratificação do laudo da Contadoria, intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao cálculo e crédito na conta vinculada ao FGTS do autor, mediante a aplicação da taxa de juros progressiva nos períodos mencionados no laudo contábil, devendo ser comunicado a este Juízo acerca do seu cumprimento.

Após, dê-se vista à parte autora.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

0008548-57.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001236/2011 - MARIA ESTELA ZAPPAROLI CORBANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008141-51.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001237/2011 - IBRAIM JOSE DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005903-59.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001239/2011 - PEDRO OLIMPIO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012535-04.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001241/2011 - MARLENE NATALINA SOUZA EUZEBIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0007535-23.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302004057/2011 - ANTONIO PONTOGLIO (ADV. SP170235 - ANDERSON PONTOGLIO, SP178892 - LUÍS RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA). Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído; que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito; que a simples alegação de que a ré não cumpriu o Julgado, não tem o condão, por si só, de impugnar a manifestação da mesma, já que não foi apresentada nenhuma prova informando eventual erro, indefiro o pedido de remessa dos autos à contadoria e concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que aponte erro na alegação da CEF de que a parte autora já foi beneficiada com a progressão da taxa de juros.

Decorrido o prazo sem manifestação ou com a concordância do que foi alegado pela CEF, baixem os autos.

0008800-60.2007.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302003491/2011 - MARY FERNANDES PEREIRA CANDOLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição da parte autora: é necessário a existência de extratos da conta vinculada ao FGTS para que se possa verificar se houve ou não a correta aplicação da taxa progressiva de juros. O documento juntado aos autos pela autora não é hábil e nem suficiente para a referida verificação.

Mantenho a decisão anterior: "...Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução...". Baixem os autos.

0000065-38.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002110/2011 - ANTONIO ROBERTO RODRIGUES (ADV. SP231998 - PRISCILA EMERENCIANA COLLA, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Retornem os autos à Contadoria para que se manifeste sobre a alegação da CEF.

Após, voltem os autos conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2011/6302000039

DESPACHO/DECISÕES JEF - LOTE 2562 - CÍVEIS

0012577-53.2007.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302033354/2010 - JOSE ROMAO DA SILVA (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRIO AUGUSTO CARBONI). Intime-se a União Federal(PFN) para que comprove o cumprimento do julgado, no prazo de 15(quinze) dias, ou esclareça a razão de não o fazer.

0007017-67.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001724/2011 - ADAMASTOR MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS). Tendo em vista a concordância da parte autora com o depósito efetuado, oficie-se à CEF informando que o autor está autorizado a levantar o valor depositado nestes autos.

Após, dê-se baixa-findo.

0009268-92.2005.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001660/2011 - ANDRE LUIS SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS). Tendo em vista o teor do acórdão proferido, que julgou improcedente o pedido formulado pelo autor, arquivem-se os autos. Antes, oficie-se a CEF para o levantamento dos valores depositados na conta judicial nº 2014.005.23486-1, pelo Sr. André Luis Silva, CPF nº 267.163.708-03, que ora autorizo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a execução do julgado. Após, voltem os autos conclusos.

0017053-71.2006.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001659/2011 - JEAN CLEBER CAYRES SELANI (ADV. SP081707 - CARLOS ROBERTO CELLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP140659 - SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI).

0013196-51.2005.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001717/2011 - JOSE ROBERTO MOREIRA (ADV. SP255481 - ALINE JURCA, SP188045 - KLEBER DARRIÊ FERRAZ SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2011**

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000191-43.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000192-28.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000193-13.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA FREITAS DOS REIS DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000194-95.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL GONÇALVES
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-80.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO JORGE DA SILVA
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-65.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CANDIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-50.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURENTINO BELMIRO NUNES
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-35.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-20.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-05.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO ANGELO PIERONI FILHO
ADVOGADO: SP208748 - CASSIANO GESUATTO HONIGMANN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-87.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILO DE ALBUQUERQUE FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000202-72.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-57.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VITOR DOMINGUES
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 03/03/2011 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000204-42.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE APARECIDA AVILA CORAINI
ADVOGADO: SP191793 - ÉRIKA ROSSI LEITE SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-27.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO GOMES
ADVOGADO: SP191793 - ÉRIKA ROSSI LEITE SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-12.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA TONON ILIES
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:15:00

PROCESSO: 0000207-94.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA AZZOLINI DA FONSECA
ADVOGADO: SP295063 - ARTUR EDUARDO VALENTE AYMORÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-79.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONISIO GALDINO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 14:30:00

PROCESSO: 0000209-64.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE
ADVOGADO: SP268641 - JOSE RUIVO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-49.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON ROBERTO FREGUGLIA
ADVOGADO: SP223114 - LUCIA SIRLENI CRIVELARO FIDELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-34.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BASSO
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-19.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAMILO FURLAN
ADVOGADO: SP268641 - JOSE RUIVO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0003366-50.2008.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLENE DO SOCORRO CARNEIRO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007636-83.2009.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GONÇALVES
ADVOGADO: SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2011

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000213-04.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO FURLAN
ADVOGADO: SP268641 - JOSE RUIVO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-86.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO FURLAN
ADVOGADO: SP268641 - JOSE RUIVO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-71.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES FURLAN GOMES
ADVOGADO: SP268641 - JOSE RUIVO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-56.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO MENEZES GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-41.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000218-26.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO TIBURCIO DA COSTA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000219-11.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSMAR RIBEIRO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-93.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-78.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERO HITOS BARRERO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000222-63.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA APARECIDA DE SOUZA BARROS
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000223-48.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ MARTINS NETO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000224-33.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROMEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000225-18.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000226-03.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO SCIPIONI
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000227-85.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO GALEGO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000228-70.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATAVELLO NETO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000229-55.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANUL JOSE DE TOLEDO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-40.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO HELIO BUFALO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000231-25.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ROGGERO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-10.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON ROBERTO ARCOS
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000233-92.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CINTRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-77.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDES ANACLETO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000235-62.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOBAIR APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-47.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO BATISTA PEDROSO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-32.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ALMEIDA GODOY
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-17.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-02.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIDAIR SCANDORELA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000240-84.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREO APARECIDO PESSINI
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000241-69.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-54.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA GONCALVES BRISOLA
ADVOGADO: SP234218 - CARLOS SANCHES BAENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 14:45:00

PROCESSO: 0000243-39.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:30:00

PROCESSO: 0000244-24.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL JUSTO
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-09.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO APARECIDO TOLEDO
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:45:00

PROCESSO: 0000246-91.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA YOSHIMI MATSUBARA KOBORI
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000247-76.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON TOLENTINO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 07:50 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000248-61.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO GUIZE
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000249-46.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS RODRIGUES NERES
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-31.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO NUNES
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000251-16.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO SORDI
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000252-98.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILMA FEITOSA CALDERARI
ADVOGADO: SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000253-83.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THELMA REGINA SPUDAT BORGES
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000254-68.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI LAZARO
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000255-53.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000256-38.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MENDES BARBOSA
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000257-23.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000258-08.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI FRANCO
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000259-90.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ EUGENIO DA COSTA
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000260-75.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 48
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 48

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/01/2011

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000261-60.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CARLOS DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000262-45.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA FRANCISCAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 25/03/2011 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 14:20 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000263-30.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO BALDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000264-15.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANSELMO JUSTINO DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 14:40 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000265-97.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BARBERINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000266-82.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BARBERINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000267-67.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BARBERINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000268-52.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO CAUS
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000269-37.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERCI CONCEICAO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000270-22.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS FELIX DO PRADO
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:15:00

PROCESSO: 0000271-07.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANENTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000272-89.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA LUZIA FALASCO
ADVOGADO: SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:30:00

PROCESSO: 0000273-74.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR FRANCA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:45:00

PROCESSO: 0000274-59.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER MELATO
ADVOGADO: SP093167 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000275-44.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR APARECIDO PEREIRA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 08:00 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000276-29.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 15:20 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000277-14.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETH DE ARAUJO VICENTE
ADVOGADO: SP109833 - REINALDO ANTONIO BRESSAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000278-96.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO: SP185434 - SILENE TONELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 13:30:00

PROCESSO: 0000279-81.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARDOZO
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 13:45:00

PROCESSO: 0000280-66.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP152510 - JOSE MANOEL MARTINS CIVIDANES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 15:40 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000281-51.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINA DE OLIVEIRA LIMA ADÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000282-36.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES RODRIGUES FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000283-21.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO DE SANTANA MACIEL
ADVOGADO: SP116372 - CLAUDIA SOLDEIRA ESPARRINHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000284-06.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE APARECIDA DA FONSECA BARDI
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 24

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/01/2011

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000285-88.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA TEIXEIRA DE MOURA
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:30:00

PROCESSO: 0000286-73.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIAGO DE MELLO ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-58.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA RIMUALDA
ADVOGADO: SP222704 - AMILCAR ZANETTI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:15:00

PROCESSO: 0000288-43.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO TONETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-28.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA RICCI CUSTODIO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:45:00

PROCESSO: 0000291-95.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURO CELIO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000293-65.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIJALMA RODRIGUES DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000294-50.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBIA REGINA RONCULATO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000295-35.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO ANTONIO DE BARROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000296-20.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAGOBERTO DE ALMEIDA CURADO

ADVOGADO: SP159264 - MARIA INÊS FERRARESI LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:30:00

PROCESSO: 0000297-05.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROGER RODRIGUES ROSSI

ADVOGADO: SP095673 - VLADIMIR MANZATO DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000298-87.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIVALDO SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO: SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 08:10 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000299-72.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE HERNANDES DA CONCEICAO CHAVES

ADVOGADO: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000300-57.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARISVALDO VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000301-42.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTENOR MORALES

ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000302-27.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDERLEI APARECIDO LONGO

ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000303-12.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERIKA DE CASSIA BERGMANN

ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000290-13.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANTONIO LUCENA

ADVOGADO: SP054821 - ELLIOT REHDER BITTENCOURT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 15:45:00

PROCESSO: 0000292-80.2011.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMARA DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADO: SP283083 - MARCELINO PEREIRA MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/03/2011 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS

LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0015329-02.2010.4.03.6105

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SERGIO SORANZ

ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002874-92.2007.4.03.6304

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO TONETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003196-44.2009.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 22

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2011

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000304-94.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO FELIX
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000305-79.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA BENEDITA SILVERIO DARDIS
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000306-64.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO BUZQUIA
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000307-49.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS PLINIO DA SILVA
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000308-34.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:45:00

PROCESSO: 0000309-19.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR FERNANDES FROTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000310-04.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE CORREA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000311-86.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO MARTINIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 13:30:00

PROCESSO: 0000312-71.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO SEBASTIAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 13:45:00

PROCESSO: 0000313-56.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATAL HENRIQUE
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000314-41.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000315-26.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON LOPES GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 01/04/2011 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000316-11.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CAVOLI
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000317-93.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIA AFONSO FERNANDES INES
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 15:15:00

PROCESSO: 0000318-78.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASSACO SUGIMOTO MAEDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000319-63.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIYUKI MAEDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000320-48.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CASONI FRATTESI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000321-33.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DIAS DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/04/2011 09:20 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000322-18.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSINO FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO: SP093167 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000323-03.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KUMI HASHIMOTO
ADVOGADO: SP092446 - MIRIAM FERREIRA VALDEMARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000324-85.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000325-70.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CLEMENTE BARBOSA
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000326-55.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREMILDA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/09/2011 14:15:00

PROCESSO: 0000327-40.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000328-25.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA PASCHOALETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000330-92.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO JOSE GOTTARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000331-77.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000332-62.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JANDERSON MACHADO SANTOS
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000333-47.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA PERRASSOLLI
ADVOGADO: SP208748 - CASSIANO GESUATTO HONIGMANN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/04/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000334-32.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE ROBE
ADVOGADO: SP247831 - PRISCILA FERNANDES RELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 08:50 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VL HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000335-17.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 15:30:00

PROCESSO: 0000336-02.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO STAWICHS
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 15/03/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 4875 - VILA DAS HORTÊNCIAS - JUNDIAI/SP - CEP 13209430, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2011 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000337-84.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000338-69.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ASPIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000339-54.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000340-39.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO LANDULFO ROCHA
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000341-24.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000342-09.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE GODOI
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000343-91.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000344-76.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DORATIOTTO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000345-61.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL BUENO DE MORAIS
ADVOGADO: SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000346-46.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAUSS
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000347-31.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA LOBODA PUPO
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000348-16.2011.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GILBERTO DE GODOY
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0006584-23.2007.4.03.6304
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 45

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000103

0004344-56.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001396/2011 - JOSE DONIZETE FERNANDES SILVA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, poderá ser, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos. Assim, determino que a parte autora, no prazo de **cinco (05) dias**, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão. Para o caso de renúncia ao excedente, mantenho a data de audiência já designada. Intime-se.

0003076-73.2010.4.03.6301 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP286443 - ANA PAULA TERNES e ADV. SP123062 - EURIPEDES SCHIRLEY DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Excepcionalmente, tendo em vista que o processo foi remetido de outro Juízo, concedo à parte autora o prazo de 05 (cinco) dias para justificar sua ausência à audiência, que seria para oitiva de suas testemunhas.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000104 LOTE 927/2011

0037233-72.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6304001534/2011 - FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA (ADV. SP136527 - VALTEIR DA APARECIDA COIMBRA, SP139787 - HILDA PEREIRA LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, poderá ser, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão.

Neste mesmo ato, determino seja oficiado o INSS para que junte aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, cópias do Processo Administrativo (PA). Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Vistos. Verifico que não há prevenção. Prossiga-se.

0000158-53.2011.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304001368/2011 - JOSE LUIZ COSTACURTA (ADV. SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000090-06.2011.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304001332/2011 - VALDIR CERA (ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO, SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005865-36.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018969/2010 - JOSE VALDEREI ZAMPIERI BUDA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005354-38.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018306/2010 - ASSIS BUENO DE GODOY (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA, SP216575 - JULIANO PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005851-52.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304019012/2010 - PEDRO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP177966 - CASSIA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0005850-67.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001576/2011 - MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE MELO (ADV. SP111951 - SERGIO DE OLIVEIRA CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Assim, tendo a competência para apreciação da causa já sido fixada, por opção da parte autora, no Juízo Cível da Comarca de Franco da Rocha, este Juizado é incompetente para conhecer da presente, razão pela qual determino a remessa dos autos à Vara Cível da Comarca Franco da Rocha/SP.

Providencie a Secretaria deste Juizado a impressão de todos os atos e documentos produzidos e apresentados durante a tramitação do feito neste Juizado, para que acompanhem os autos físicos.

Caso assim não entenda o Juízo da Comarca de Franco da Rocha/SP, fica desde já suscitado o conflito negativo de competência. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000209-64.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001665/2011 - CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE (ADV. SP268641 - JOSE RUIVO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Emende a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, a petição inicial, assinando-a. Publique-se. Intime-se.

0002579-50.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001621/2011 - JORGE BELARMINO VERISSIMO (ADV. SP290379 - GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se ciência à parte autora de que deverá se manifestar, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 17, parágrafo 4º da lei 10.259/2001, uma vez que os valores apurados excedem a 60 salários mínimos. Após, expeça-se o correspondente ofício requisitório ou precatório conforme opção manifestada, que será irreatável. Intime-se.

0004112-44.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001558/2011 - MARIA IRENE DA SILVA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral (capa à capa) de sua(s) CTPS(s). Após, venham conclusos para sentença. Intime-se.

0005851-52.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001469/2011 - PEDRO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP177966 - CASSIA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias cópia de seu CPF. P.I.

0004334-46.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001362/2011 - MANOEL FRANCISCO SOARES (ADV. SP209718 - ADRIANO SCHNUR GABRIEL FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

Tendo em vista a petição apresentada pela parte autora, protocolo nº 2010/6304000729, providencie o Setor de Atendimento as devidas alterações cadastrais.

0000332-62.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001620/2011 - JOSE JANDERSON MACHADO SANTOS (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI, SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

0002663-51.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001431/2011 - LUIZ AUGUSTO PEREIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

1- Indefiro, por ora, o pedido para que sejam separados da condenação os honorários advocatícios, uma vez que não houve o trânsito em julgado da sentença, pendente o julgamento do recurso interposto.

2- Quanto às publicações, indefiro o pedido para que continuem a ocorrer no nome do procurador destituído, pois uma vez revogados os poderes da cláusula ad judicium, o advogado não mais representa os interesses do autor. Poderá, no entanto, consultar o andamento processual diretamente junto a este Juizado, em balcão, tendo em vista a publicidade dos atos do processo.

3- Tendo em vista a petição do autor, devolvo o prazo para as contrarrazões para que seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Elaine Josefina Brunelli, OAB/SP 126.431, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora.

4- Providenciem-se as necessárias retificações cadastrais. Intimem-se. Cumpra-se.

0000566-78.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001567/2011 - WILMA CANER VEGSO (ADV. SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Retifico a data de audiência constante no termo 1295/2011, para que conste a data correta da audiência: 24/05/2011 às 14:45hrs. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, poderá ser, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão.

Neste mesmo ato, determino seja oficiado o INSS para que junte aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, cópias do Processo Administrativo (PA). Intimem-se.

0005253-98.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001533/2011 - ENOQUE MARQUES DIAS (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005478-21.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001537/2011 - NEUSA ORSINI MOSCOSO (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO, SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005367-37.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001535/2011 - ALTINO LOCATELLI (ADV. SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005354-38.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001536/2011 - ASSIS BUENO DE GODOY (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA, SP216575 - JULIANO PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0005865-36.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000959/2011 - JOSE VALDEREI ZAMPIERI BUDA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, já era, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão. Intime-se.

0002364-16.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001647/2011 - RAIMUNDO MOREIRA (ADV. SP177239 - LUCIANA DE ALMEIDA LENTO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Indefiro a petição do autor requerendo o pagamento dos juros , uma vez que o autor já sacou os valores do RPV expedido sem qualquer questionamento anterior quanto ao valor devido. Assim, resta preclusa qualquer discussão sobre tais valores, inclusive no tocante aos juros. Destaco, outrossim, que os valores sacados foram atualizado monetariamente pelos índices oficiais, estão em consonância com a coisa julgada e o procedimento do JEF não comporta execução. Intime-se.

0000118-71.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001578/2011 - ADEMAR DE OLIVEIRA (ADV. SP167044 - MARISA AUGUSTO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Indefiro a pretensão da parte autora constante da petição juntada em 07/02/2011, uma vez que está na esfera de seu interesse sua locomoção até este Juizado, incumbindo-lhe providenciar as diligências necessárias ao seu comparecimento ao exame pericial. Intime-se.

0000090-06.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001452/2011 - VALDIR CERA (ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO, SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as alegações feitas nos autos, de que se trata de acidente de trabalho, apresentando cópia integral da C.T.P.S e da CAT, se for o caso. P.I.

0003583-25.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001528/2011 - JOSELITO RIBEIRO DE MATOS (ADV. SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Uma vez que o autor formula alegação e pedido extremamente genérico, emende, no prazo de 10 (dez) dias, a petição inicial, nos termos do art. 284 do CPC, para especificar quais índices considera aplicados ilegalmente pelo INSS, bem como quais entende por corretos e pretende ver aplicados, justificando, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

0000158-53.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001545/2011 - JOSE LUIZ COSTACURTA (ADV. SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Em sede de cognição sumária, não vislumbro a existência de dano irreparável ou de difícil reparação. Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar.

0003077-49.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001586/2011 - MARIA ZULEIDE GOMES DE SOUZA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA, SP038859 - SILVIA MORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Designo perícia médica na especialidade clínica geral a ser realizada neste Juizado Especial Federal em 14/04/2011, às 10h40min. P.I.

0005684-69.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001540/2011 - VICENTE DOMINGUES PAES (ADV. SP247642 - EDUARDO BLAZKO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Cadastre-se o advogado peticionário. Nada sendo requerido em 5 (cinco) dias, tornem os autos ao arquivo. Intime-se.

0005332-77.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001538/2011 - VALMIR LIMA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO, SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a pretensão da parte autora, e o valor dos salários-de-contribuição do segurado, constato que - aparentemente - o montante pretendido, de atrasados desde o requerimento administrativo, poderá ser, na data do ajuizamento da ação, muito superior ao limite de 60 salários-mínimos.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente demonstrativo do valor dado à causa, que deve ser adequado à sua pretensão. Intimem-se.

0002318-85.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001577/2011 - MADALENA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Vistos, etc.

Considerando a existência de beneficiários da pensão por morte ora pretendida pela autora: Jonathan Raimundo de Paulo, representado por sua genitora Luciene Raimundo de Paulo (NB 1482900758) e Bruno Handoline de Paulo, representado por sua genitora Jussara Aparecida Divino (NB 1486345112), o objeto da presente ação implica, no caso de eventual procedência, a redução do benefício recebido por eles. Deste modo, são litisconsortes passivos necessários. Nesse caso, intime-se a parte autora a promover a citação dos corréus, informando o correspondente endereço residencial, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 47 parágrafo único do CPC.

Apresentada a documentação, incluam-se os corréus no pólo passivo da ação. Após, cite-se.

Outrossim, redesigno a audiência para o dia 31/05/2011, às 13:45hrs. I.

0006465-57.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001627/2011 - ROBERTO RUIZ (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro a dilação de prazo requerida, por 20 (vinte) dias. Intime-se.

0008333-46.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304001580/2011 - ANA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP181586 - ANA PEREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Tendo em vista a informação da Caixa de que os valores já foram depositados em março/2007, em razão do processo judicial nº 1999.03.99.023862-8, da 3ª Vara de Campinas, manifeste-se a parte autora, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000105 LOTE 926/2011

0024237-76.2009.4.03.6301 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001531/2011 - VALDEMIR ROBERTO OLIVA (ADV. SP111374 - CLAUDETE MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante todo o exposto, reconheço a ausência de interesse processual e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, parágrafo 3.º, c/c artigos 794, I, e 795, todos do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0007168-22.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001562/2011 - JUVENAL AGUIAR (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, c/c artigo 569, todos do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

Proceda a secretaria aos trâmites necessários para efetivar a devolução ao erário do valor depositado por intermédio de ofício requisitório expedido neste processo, oficiando-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3a. Região e a CEF - Jundiaí.

Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

0006136-79.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001546/2011 - JOSE CICERO DA SILVA (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão do benefício concedido após 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a decadência do direito à revisão.

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

0002703-33.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001518/2011 - FAGNER RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP082706 - MARIA GORETTI COSTA VIEIRA, SP262369 - ERIKA CRISTINA DA SILVA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT).

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais.

Sem condenação em custas e honorários, por ser incabível nesta instância. Concedo os benefícios da justiça gratuita.

0002936-30.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001504/2011 - CARLOS FLORENCIO FIGUEIREDO (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se.

0004474-46.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001544/2011 - IVANILDO SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença, desde 17/12/2008, data do requerimento administrativo do benefício NB 533.580.895-7, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 986,36 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência dezembro de 2010, no valor de R\$ 1.072,38 (UM MIL SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), devendo ser mantido o benefício até que o autor esteja habilitado para outra atividade.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 17/12/2008 a 31/12/2010, num total de R\$ 22.171,04 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), descontados os valores recebidos do benefício de auxílio-doença que está ativo (NB 541.361.292-0), em razão da impossibilidade de cumulação dos benefícios, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2011, conforme Resolução CJF 561/07 e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

A parte autora fica sujeita a exame médico a cargo da Previdência Social (artigo 101, da Lei 8.213/91), para avaliação da manutenção ou não da incapacidade, assim como à fiscalização quanto ao exercício de atividade durante o período do benefício. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

0001809-57.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001575/2011 - VERA LUCIA CANDIDA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); ADAO PAULA DA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); EVA MARIA DA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto:

i) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março de 1990, por já ter sido efetivada a atualização correta à época.

ii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta nº 0316.013.00162031-2, em nome de AMÉLIA CANDIDA DA COSTA, saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês;

iii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta nº 0316.013.00162031-2, em nome de AMÉLIA CANDIDA DA COSTA, saldo básico de maio de 1990 mantido até o aniversário em junho do mesmo ano, no percentual de 7,87%, deduzindo-se o percentual de 5,38 %, então aplicado. A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês até a data do pagamento. Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

0002999-55.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001433/2011 - ANTONIO DE SOUZA LOPES (ADV. SP226717 - PATRICIA DE CASSIA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO da aposentadoria integral, com renda mensal para o mês de dezembro/2010, no valor de R\$ 1.950,60 (UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da idade da autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 18/04/2009 até 31/12/2010, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 46.906,65 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para a competência de dezembro de 2010, observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado, expeça-se o ofício requisitório ou precatório, conforme opção da parte autora. P.R.I.C.

0003158-95.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001611/2011 - ARNALDO MOREIRA DE ARAUJO (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, ARNALDO MOREIRA DE ARAÚJO, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 148.264.460-3), mantendo-se a renda mensal inicial em 100% do salário-de-benefício, que passa a corresponder ao valor de R\$ 2.140,51 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), passando também a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 2.140,51 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para dezembro de 2010.

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 1.460,35 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a data da concessão, em 11/01/2010, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2011, conforme Resolução CJF 561/07 e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

0003769-48.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001642/2011 - MARCOLINA MARIA DE SOUSA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente os pedidos formulados pela parte autora para:

i) Declarar o seu direito a receber aposentadoria por invalidez com renda mensal atual, para dezembro de 2010, de R\$ 1.208,84;

ii) Declarar o direito da autora à não repetição dos valores recebidos indevidamente, por erro do INSS.

Não há diferenças a serem pagas à autora.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu regularize o valor do benefício da autora, no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença, passando a RMA de dezembro de 2010 para R\$ 1.208,84.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intime-se.

0004324-65.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001512/2011 - GILBERTO LUIZ DE ALMEIDA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, para o fim de condenar o INSS a:

i) CONCEDER o benefício de auxílio-doença à parte autora, com DIB em 23/09/2010, RMI no valor de R\$ 713,97 (SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), e RMA também no valor de R\$ 713,97 (SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para a competência de dezembro de 2010.

ii) pagar os atrasados, do período de 23/09/2010 a 31/12/2010, num total de R\$ 2.605,45 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria judicial, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2011, conforme Resolução CJF 561/07 e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

A parte autora fica sujeita a exame médico a cargo da Previdência Social (artigo 101, da Lei 8.213/91), para avaliação da manutenção ou não da incapacidade.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à autora.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

0001674-45.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001605/2011 - MARIA LUZIA PEREIRA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS); BEATRIZ PEREIRA TIBURCO (ADV./PROC. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI); JHONATTAN WILLIAN PELLINI TIBURÇO (ADV./PROC. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI); CRISTIAN PELLINI TIBURÇO (ADV./PROC. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI); LUCAS PELLINI TIBURÇO (ADV./PROC. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI).

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da autora, MARIA LUZIA PEREIRA, para condenar o INSS a incluir a autora como dependente do segurado Edilson Tiburço, com direito à quota de 1/4 (um quarto) do benefício, NB 146.013.635-4 e NB 146.013.637-0, a partir desta data, cuja parte alcança hoje R\$ 642,18, sem atrasados;

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu inclua a autora nos benefícios previdenciários (NB 146.013.635-4 e NB 146.013.637-0), no prazo de 30 dias.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir desta data, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora, assim como aos corréus, o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. P. Intime-se, inclusive o MPF. Oficie-se.

0002964-95.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001626/2011 - ABINADABE ROGERIO ARAUJO DE CAMPOS (ADV. SP157304 - MARISA RODRIGUES SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, ABINADABE ROGÉRIO ARAÚJO DE CAMPOS, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo, a partir da DER em 01/12/2009 e,
2) pagar os atrasados do período de 01/12/2009 a 31/10/2010, no valor de R\$ 5.854,47 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/11/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

0004258-85.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001559/2011 - ANTONIO ROBERTO MERAJO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), para a competência de Novembro de 2010, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 dias contados da ciência dessa decisão.

Em razão da natureza alimentícia do presente benefício, bem como em razão da idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para que seja implantada no prazo de 30 dias a aposentadoria por idade, independentemente do trânsito em julgado desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB que fixo na Data do requerimento administrativo, em 09/07/2010, no valor de R\$ 2.093,50 (DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 dias. Sem custas e honorários. P.R.I.C.

0006482-30.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001561/2011 - GENI SEGALLA ROMANCINI (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a revisar o benefício de aposentadoria do autor, com nova RMI no valor de R\$ 1.642,01 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) , e renda mensal atual no valor de R\$ 1.732,48 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para a competência de outubro de 2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Condene, outrossim, o INSS ao pagamento das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 10.675,37 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial. Após o trânsito em julgado desta sentença expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o correspondente ofício requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

0004656-32.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001574/2011 - REGINA MARIA DA SILVA (ADV. SP159986 - MILTON ALVES MACHADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora, para condenar o INSS na CONCESSÃO da aposentadoria por idade, no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para a competência de novembro, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação desta decisão, com DIB em 19/01/2010.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário, independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.
CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 5.690,23 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.
Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 dias. P.R.I.C.

0005993-90.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001597/2011 - MARIA APARECIDA VIEIRA (ADV. SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o INSS a manter revisão pelos índices do IRSM já efetuada, bem como para pagar à autora o valor de R\$ 7.309,48 (SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), referente aos atrasados da revisão, observada a prescrição quinquenal, conforme cálculo e parecer da contadoria judicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.C.

0003123-72.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001616/2011 - EZIO GERMANO NEPOMOCENA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para reconhecer devida a correção do valor da renda mensal inicial (RMI), empregando-se em seu cálculo as corretas parcelas de salários-de-contribuição e PARA CONDENAR O INSS ao cumprimento da obrigação de fazer que consiste na IMPLEMENTAÇÃO do novo valor do benefício, no valor de R\$ 736,31 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) referente a competência de setembro/2010, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas originadas do recálculo da RMI, no valor total de R\$ 12.646,41 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado. Expeça-se Ofício requisitório após o trânsito em julgado desta sentença.
Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0003627-44.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001543/2011 - JOSE ROBERTO GIAQUETTO (ADV. SP270120 - ANDREIA APARECIDA SOUZA ALVES BAUNGARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, JOSÉ ROBERTO GIAQUETTO, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo, a partir da DER em 09/04/2010 e,
2) pagar os atrasados do período de 09/04/2010 a 30/11/2010, no valor de R\$ 4.101,91 (QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

A parte autora fica sujeita a exame médico a cargo da Previdência Social, para avaliação da manutenção ou não da incapacidade para o trabalho (art. 21 da Lei 8.742/93).

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se.

0005614-52.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001564/2011 - LUIZA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP222136 - DAMIANA RODRIGUES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a revisar o benefício de pensão por morte da autora, com renda mensal atual no valor de R\$ 1.929,59 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) para a competência de outubro/2010, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.
Condeno, outrossim, o INSS ao pagamento das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 27.066,69 (VINTE E SETE MIL SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), desde a DIB, conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial.
Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se o competente ofício requisitório.
Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

0000334-32.2011.4.03.6304 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001618/2011 - HENRIQUE ROBE (ADV. SP247831 - PRISCILA FERNANDES RELA, SP112438 - AGNALDO LUIS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal de Jundiaí para conhecer da presente causa, em razão do valor, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV c.c. parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.
Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

0003051-51.2010.4.03.6304 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001430/2011 - ENCARNACAO FERREIRA DE SOUZA GUIMARAES (ADV. SP240627 - LEVI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 113, caput, c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Dê-se baixa nos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

0005988-34.2010.4.03.6304 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001568/2011 - JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 113, caput, c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Dê-se baixa nos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

0001979-29.2010.4.03.6304 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001573/2011 - ALBERTO GELLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Ante o exposto, reconheço de ofício a coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

0004474-46.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304016128/2010 - IVANILDO SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Vistos, etc. Verifico que não há prevenção.

0001809-57.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304001442/2011 - VERA LUCIA CANDIDA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); ADAO PAULA DA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); EVA MARIA DA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Não foi verificada a prevenção.

0005988-34.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018799/2010 - JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Vistos. Verifico que não há prevenção. Prossiga-se. Cite-se

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000294-44.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACEMA AMERICO

ADVOGADO: SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 16/11/2011 14:20:00

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/02/2011 14:00 no seguinte endereço: AV DOS AUTONOMISTAS, 2706 - CONJ 405, 4º ANDAR - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6090010, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000379-30.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WELLINGTON SIQUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 18/03/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000431-26.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 21/03/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000901-57.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS NEVES SANTOS

ADVOGADO: SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 13/03/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000902-42.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSUE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 19/01/2012 14:20:00

PROCESSO: 0000903-27.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVA LINA DE FARIA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 24/01/2012 13:20:00

PROCESSO: 0000904-12.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOSE BATISTA FILHO

ADVOGADO: SP210976 - SIMONE FERNANDES TAGLIARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 22/03/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000905-94.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGOS BENITEZ

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000906-79.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDRE JOSE NAVARRO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000907-64.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AFONSO IGNÁCIO DA SILVA

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000908-49.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO GONÇALES FERNANDES

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000909-34.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FERNANDES SILVA

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000910-19.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WAGNER RODRIGUES

ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/03/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000911-04.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CINTIA REGINA DA SILVA GAMA

ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 29/03/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000912-86.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDER GONCALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/03/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000913-71.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBSON FERNANDES ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 29/03/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000914-56.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCINDO ALVES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000915-41.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE CARDOSO

ADVOGADO: SP105835 - HELENA CRISTINA SANTOS BONILHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 26/06/2012 13:30:00

PROCESSO: 0000916-26.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINEZ PESSOA DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/03/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000917-11.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMELITA BARRETO FANTASIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000918-93.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMILSON SOARES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/03/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000919-78.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000920-63.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000921-48.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA EDNARIA RIBEIRO DAMASCENO

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 15/03/2012 13:30:00

PROCESSO: 0000922-33.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000923-18.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA MARIA PELEGRINI

ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000924-03.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDO OLIMPIO GOMES

ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 25/01/2012 13:00:00

PROCESSO: 0000925-85.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRAULIO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000926-70.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO LEITE RODRIGUES

ADVOGADO: SP177254 - SILMARA CASTILHO GONÇALVES BUNNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 29/03/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 04/04/2011 12:30 no seguinte endereço: AV DOS AUTONOMISTAS, 2706 - CONJ 405, 4º ANDAR - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6090010, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000927-55.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA SANT ANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/03/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000928-40.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELEANRO RODRIGUES

ADVOGADO: SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000929-25.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO: SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000930-10.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL UMBELINO FRANCISCO

ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 06/12/2011 14:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 24

TOTAL DE PROCESSOS: 54

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000028

0007193-29.2009.4.03.6306 - OSMAR JOSE ZAFALON (ADV. SP209098 - GUSTAVO CAPELA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0007664-45.2009.4.03.6306 - LEANDRO TERHORST (ADV. SP238162 - MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0007881-88.2009.4.03.6306 - RONICLEY SILVA MELO (ADV. SP220837 - FABIO HENRIQUE ALLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0011228-03.2007.4.03.6306 - VANESSA FERNANDA BONIFACIO (ADV. SP202689 - VANESSA FERNANDA BONIFÁCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0035029-55.2010.4.03.6301 - MARCELO BRACAIOLI (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

REPUBLICAÇÃO Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 07/02/2011 à 09/02/2011.

Nos processos abaixo relacionados:

1. Nos termos do art. 1º do Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo. Caso não tenha instruído a inicial com os referidos documentos, deverá apresentá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

ser aplicada a pena de litigância de má-fé nos casos comprovados de litispendência ou coisa julgada, nos termos do art. 14 do Código de Processo Civil.

2. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos.

3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias com antecedência de 30 minutos, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;

4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

5. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;

6. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;

7. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;

8. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2011
UNIDADE: SANTOS**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000825-18.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INARA MAZZUCATO DE VASCONCELLOS CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000826-03.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY NOVOA BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000827-85.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA MARIA CHIQUETTI (INCAPAZ - REPR P/)
ADVOGADO: SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 04/04/2011 13:55 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000828-70.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DOMINGOS MENDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000829-55.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GEDALVA FRANÇA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263438 - KATIA BARBOZA VALÕES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/03/2011 16:10 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000830-40.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOZART LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000831-25.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO VILAÇO DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/03/2011 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 25/03/2011 15:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000832-10.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOZART LEMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000833-92.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 11/03/2011 16:50 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000834-77.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2011 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000835-62.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI VIEIRA
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 04/04/2011 14:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000836-47.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000837-32.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM DA CRUZ SILVA
ADVOGADO: SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000838-17.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN MEDEIROS SILVESTRE
ADVOGADO: SP151951 - MIGUEL ARCHANJO ROLLO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000839-02.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEANE RIBEIRO INACIO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/04/2011 14:20 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000840-84.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP210222 - MARCIO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2011 16:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000841-69.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA RENATA SILVA SIMOES
ADVOGADO: SP183909 - MÁRCIA RENATA SILVA SIMÕES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000842-54.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA DOS SANTOS REIS
ADVOGADO: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2011 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000843-39.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEDINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000844-24.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000845-09.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000846-91.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO TAVARES DE MELO
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000847-76.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000848-61.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PONTES DE MOURA
ADVOGADO: SP272829 - BRUNO CORREA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000849-46.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELTON ROGERIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000850-31.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO LOPES SILVA (REPR P/)
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 11/03/2011 12:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000851-16.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRESPIM GOMES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000852-98.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIRO ROGATI
ADVOGADO: SP299751 - THYAGO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000853-83.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILVA ALVES ANDRE
ADVOGADO: SP18455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000854-68.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LERI BONIFACIO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000855-53.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000856-38.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON PEGAS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000857-23.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPÓLIO DE EDINALDO PEREIRA SILVA (REPR P/)
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000858-08.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000859-90.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BURGUES SILVA
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000860-75.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDETE SANTOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000861-60.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000862-45.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LINCOOL DE MIRANDA GUIMARAES
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000863-30.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE FATIMA CAMPOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000864-15.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GESSIMILTON ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000865-97.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES FLORENCIO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000011-45.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES CALIL ARBEX
ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2008 15:30:00

PROCESSO: 0000154-97.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA APARECIDA GARROUX
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/10/2008 09:30:00

PROCESSO: 0001222-82.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA GIAMARUSTI TADDEO
ADVOGADO: SP229782 - ILZO MARQUES TAOES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/10/2008 09:45:00

PROCESSO: 0001463-90.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MALVINA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/01/2008 10:00:00

PROCESSO: 0002264-06.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TELMA DE OLIVEIRA CORREA
ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2009 11:30:00

PROCESSO: 0002651-84.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUANY FARIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/09/2009 14:00:00

PROCESSO: 0003195-72.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA ARAUJO JOAO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004379-34.2006.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DE OLIVEIRA PASSOS
ADVOGADO: SP27024 - ADELAIDE ROSSINI DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/09/2007 10:45:00

PROCESSO: 0004757-82.2009.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP086222 - AMAURI DIAS CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202501 - MÁRCIA DE PAULA BLASSIOLI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005463-65.2009.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO EVANGELISTA FILHO
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005830-26.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MAGNO DA ROSA
ADVOGADO: SP252454 - MARIA DA GRAÇA BARBOSA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006311-86.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA CAIRES FERREIRA
ADVOGADO: SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007380-56.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THAMYRES CRISTINA CRUZ SANTOS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008014-52.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MIRANDA
ADVOGADO: SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009471-56.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMI MIKHAIL ELIAS
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009493-17.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ MARCELO DE MELO
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 09/01/2009 14:15:00

PROCESSO: 0009658-98.2006.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZEAS MIGUEL ESMERO
ADVOGADO: SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/06/2007 10:45:00

PROCESSO: 0009678-89.2006.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINES MATIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/08/2007 16:00:00

PROCESSO: 0010656-32.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMILSON SIMOES DOS SANTOS (REP.P/)
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 17/06/2009 09:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 19
TOTAL DE PROCESSOS: 60

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2011
UNIDADE: SANTOS
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0000866-82.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDESIO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP271116 - EDEVONES DIONES MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000867-67.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO ROSALINO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000868-52.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000869-37.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDETE ALVES JESUS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000870-22.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000871-07.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULINO DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000872-89.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CAETANO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000873-74.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DECIO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000874-59.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000875-44.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000876-29.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDA DOS SANTOS FLORENCIO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000877-14.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000878-96.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACY CANDIDO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000879-81.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO AMPARO FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000880-66.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA MARIA LIMA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000881-51.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDEMILTON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000882-36.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ANDRADE BARRETO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000883-21.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS LIMA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000884-06.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ CARLOS ANTONIO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000885-88.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO CARMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000886-73.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO CARMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000887-58.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP262400 - JOSE KENNEDY SANTOS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000888-43.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISaura MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000889-28.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO SANSÃO DA SILVA
ADVOGADO: SP213844 - ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000890-13.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLÁUDIO MONHO
ADVOGADO: SP213844 - ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000891-95.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URIAS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP266093 - TÂNIA MARA REZENDE DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000892-80.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000893-65.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO RAMIRO DE JESUS

ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000894-50.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROZILDA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247223 - MARCIA REGINA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000895-35.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO FERREIRA NUNES
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000896-20.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP255830 - SERGIO BARROS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2011 16:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000897-05.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000898-87.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIETE IZABEL DA PAIXAO
ADVOGADO: SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2011 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000899-72.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIAGO AMORIM DA COSTA
ADVOGADO: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 15/03/2011 17:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000900-57.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR AVELINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000901-42.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULINA DA GLORIA DE JESUS
ADVOGADO: SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000902-27.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000903-12.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000904-94.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO FONTOURA
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000905-79.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE PONTES
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000906-64.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000907-49.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANILSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000908-34.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000909-19.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEONARDO DA SILVA (REPR P/)
ADVOGADO: SP176758 - ÉRIKA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 11/03/2011 12:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000910-04.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000911-86.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREZ
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000912-71.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RUBENS DA SILVA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000913-56.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000914-41.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCUS VINICIUS GOMES RICARDO
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000915-26.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUIZA CAVALLINI LEON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 04/03/2011 10:35 no seguinte endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000916-11.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR DA SILVA MARIA
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000917-93.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000918-78.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000919-63.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000920-48.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERCILIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000921-33.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO AMARO DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000922-18.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MIRANDA GARCIA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000923-03.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000924-85.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000925-70.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVANILDO DOS SANTOS LOURENCO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000926-55.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAEDER CANDIDO LUCINDO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000150-89.2010.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIVALDO JOSE ALBINO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-27.2010.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000608-09.2010.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO GOMES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000633-22.2010.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000951-73.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANAZILDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2009 16:00:00

PROCESSO: 0001103-53.2010.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSIS PONTES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001111-30.2010.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES
ADVOGADO: SP202999 - ZULEIDE CHRISTINA DE SOUSA ROMANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001391-35.2009.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERACLITO PACHECO
ADVOGADO: SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002361-69.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE DA SILVA DANTAS
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003240-76.2008.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005446-97.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDILICE DE DEUS DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 15/07/2008 11:00:00

PROCESSO: 0006853-12.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ ERNESTO DE PAIVA
ADVOGADO: SP109328 - EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007032-09.2006.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDYRA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2007 11:00:00

PROCESSO: 0007763-68.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 29/08/2008 14:30:00

PROCESSO: 0009159-51.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON RENATO DO CARMO
ADVOGADO: SP175245 - KARINA LYMBEROPOULOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009241-43.2009.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE AGUIAR CATALDO
ADVOGADO: SP113973 - CARLOS CIBELLI RIOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009490-62.2007.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 09/01/2009 13:30:00

PROCESSO: 0009505-02.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009651-43.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO LUIZ DE GOIS
ADVOGADO: SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009773-56.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORA MARIA BRAZ
ADVOGADO: SP264542 - LUIS CARLOS RAMOS DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/02/2009 10:00:00

PROCESSO: 0009895-69.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL NUNES FILHO
ADVOGADO: SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010155-49.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010452-56.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ULYSSES HAMABATA
ADVOGADO: SP176323 - PATRÍCIA BURGER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010496-75.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SANTANA RAMOS FILHO
ADVOGADO: SP184550 - MARIELA FÁVARO SIENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012424-61.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACKSON ELSON DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP175240 - ALEXANDRE CALIXTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 61
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 25
TOTAL DE PROCESSOS: 86

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2011

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000927-40.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANDRO THERGOLINA

ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000928-25.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000929-10.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA GRAÇA TRIGO FERNANDES

ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000930-92.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000931-77.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGOS ROMUALDO

ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000932-62.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO LUIZ BEZERRA

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000933-47.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVAN MOURA PRATES

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000934-32.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000935-17.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000936-02.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CIVANILDO RODRIGUES CAETANO
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000937-84.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO DOS SANTOS TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000938-69.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATANAEL HERCULANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000939-54.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000940-39.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000941-24.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL CANDIDO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000942-09.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PURIDADE
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000943-91.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA BERTOLLI DE ALMEIDA (MENOR IMPÚBERE - REPR P/)
ADVOGADO: SP268097 - LÚCIA HELENA PIROLO CREN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000944-76.2011.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA MARIA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/04/2011 15:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000945-61.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMILSON FRANCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001890-53.2008.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO SATURNINO BEZERRA

ADVOGADO: SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/12/2008 10:00:00

PROCESSO: 0005950-74.2005.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANDUI BENICIO DE LIMA

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2006 14:00:00

PROCESSO: 0006196-65.2008.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANISIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007186-56.2008.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO CARLOS SIMON

ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008909-47.2007.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILENE SILVA LOPES

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 24/10/2008 10:45:00

PROCESSO: 0011081-30.2005.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCAS PEREIRA DE JESUS - MENOR

ADVOGADO: SP176323 - PATRÍCIA BURGER

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011339-40.2005.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MISAEL DA SILVA FRANCA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011456-94.2006.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ CARLOS PAIVA DA SILVA
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011504-87.2005.4.03.6311
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO DA MATA PENHA
ADVOGADO: SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025410-38.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEIZE CABRAL DE MELLO
ADVOGADO: SP234974 - CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 10
TOTAL DE PROCESSOS: 29

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000033

0005825-67.2009.4.03.6311 - CICERO ROSA FLAUSINO (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), considerando improcedente o pedido formulado.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Caso a parte autora esteja desacompanhada de advogado e deseje recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a partir da data que tomar conhecimento da sentença, e de que, para fazê-lo, deverá constituir advogado.

Posteriormente, com o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa definitiva.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0006085-81.2008.4.03.6311 - GENITA ANTONIO GONCALVES (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), acolhendo o pedido para reconhecer o direito da autora ao cômputo de todos os salários-de-contribuição no cálculo da Renda Mensal Inicial do benefício de auxílio doença, NB-31/502742604-2, passando a considerá-la no valor de R\$ 553,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) .

Condeno o Instituto Nacional de Seguro Social ao pagamento dos valores referentes às diferenças apuradas no total de R\$ 1.365,27 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Posteriormente, com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e aguarde-se comunicação do pagamento.

Sentença registrada eletronicamente, publique-se, intímese.

0006449-82.2010.4.03.6311 - ELCIO FARIAS BARBOSA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS(ADV.) ; ARLENE MENEZES COSMO (ADV. SP142532-SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA) ; DAMIAO ALVES DE ARAUJO (ADV. SP142532-SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA) ; GILBERTO YUKIHARU YOGUI (ADV. SP142532-SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA) ; EDISON JOSE GALDINO (ADV. SP142532-SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA) ; MARIA IZILDA YOGUI (ADV. SP142532-SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA) : Petição da parte autora protocolada em 18.11.2010: defiro a oitiva da testemunha, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9099/95, bem como concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente as outras duas testemunhas. Cumpra a Secretaria o determinado em decisão anterior e providencie a citação da CEF e a intimação dos co-réus para apresentação de contestação, no prazo de 30 (dias). Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Intime-se.

0006956-77.2009.4.03.6311 - ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA (ADV. SP203204-GUSTAVO GUERRA LOPES DOS SANTOS) : HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada. Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu". Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000034

0004677-89.2007.4.03.6311 - LILIAN REBELLO DA SILVA (ADV. SP137810 - ALVARO REBELLO DA SILVA JUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; JOAO CARLOS PETROVICH JUSTO (ADV. SP151415-ROSANGELA MARQUES DA SILVA) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006380-50.2010.4.03.6311 - ORLANDO DE PAULA (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006382-20.2010.4.03.6311 - NATALICIO BRAULIO FERREIRA (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006383-05.2010.4.03.6311 - ANTONIO OTERO (ADV. SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0007642-69.2009.4.03.6311 - ESTER ALVES DOS SANTOS (ADV. SP247009 - LEANDRO FERNANDES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0008001-19.2009.4.03.6311 - VERA LUCIA SIMOES SOTELO (ADV. SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000035

0002840-91.2010.4.03.6311 - DIADENIR APARECIDA LHORET (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0003221-02.2010.4.03.6311 - MAFALDA DA COSTA SOUZA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0004542-09.2009.4.03.6311 - HUGO SALVADOR COVIELLO (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0005983-88.2010.4.03.6311 - ANTONIO LIMA DE SOUZA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006512-10.2010.4.03.6311 - LEIDA CORADO E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA e ADV. SP151776 - ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA); MARILENA CORADO DE LIMA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARILENA CORADO DE LIMA(ADV. SP151776-ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA); ODALEA CORADO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ODALEA CORADO(ADV. SP151776-ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006597-93.2010.4.03.6311 - ODIR FIUZA ROSA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006762-43.2010.4.03.6311 - MARIA EMILIA ALEIXO ANSELMO MARTINS (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006763-28.2010.4.03.6311 - GERALDO ROCHA JARDIM JUNIOR (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006764-13.2010.4.03.6311 - BENOI DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006765-95.2010.4.03.6311 - PAULO NUNES DE ABREU (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006766-80.2010.4.03.6311 - AFONSO DA FONSECA SALGAÇO (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006773-72.2010.4.03.6311 - ZELIA QUEIROZ DOS SANTOS (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0006779-79.2010.4.03.6311 - WALMOR CARMAZEN (ADV. SP102877 - NELSON CAETANO JUNIOR e ADV. SP256234 - BRUNO MARTINS CORISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0007403-31.2010.4.03.6311 - MANOEL FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0007461-34.2010.4.03.6311 - AURINO GAUDENCIO DA SILVA (ADV. SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0007507-23.2010.4.03.6311 - NILTON RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0007508-08.2010.4.03.6311 - MANOEL GOMES ORNELLAS (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0008093-60.2010.4.03.6311 - NIVALDO RIBEIRO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0008138-64.2010.4.03.6311 - CLODEVAN ALVES MOREIRA (ADV. SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

0008146-41.2010.4.03.6311 - MARIA BRABO DE FREITAS (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000036

DECISÃO JEF

0089362-59.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6311001222/2011 - MARIA EMILIA CAPOCCHI NOVAES ZAKIME (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que informe se já levantou os valores depositados.

Decorrido o prazo, baixem-se os autos.

Cumpra-se.

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nego seguimento ao recurso interposto pela parte autora, uma vez que nos termos da Lei que instituiu os Juizados Especiais Federais, somente a decisão interlocutória que “deferre medidas cautelares no curso do processo” e a sentença são recorríveis, por força dos artigos 4º e 5º da Lei n. 10259/2001.

Intime-se.

0006164-31.2006.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002562/2011 - JOSE TUZUKI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000620-28.2007.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002563/2011 - JOSE NOGUEIRA LIMA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000550-11.2007.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002564/2011 - PEDRO PAULO WOLLINGER (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000530-20.2007.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002565/2011 - ONDINA DA SILVA E SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000496-45.2007.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002566/2011 - ROSALINA HENRIQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos.

Havendo discordância em relação às informações, deverá justificar as razões de sua divergência, mediante apresentação de planilha demonstrativa dos valores que entende devidos, observando para efetuar os cálculos o saldo do mês de aplicação do(s) índice(s) determinados em sentença, em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal. Eventual divergência sobre outros aspectos deverá ser especificamente apontada e fundamentada.

A inobservância dos parâmetros, estabelecidos pelo Juízo, para a elaboração da impugnação implicará em sua desconsideração.

No caso de impugnação, se em termos, deverá ser dada vista à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a consistência das razões da divergência sobre os cálculos.

Verificada a consistência da impugnação, fica desde já intimada a CEF, a realizar, no prazo de 10 dias, o cumprimento da obrigação.

Decorridos os prazos e permanecendo a divergência, os autos deverão ser remetidos à contadoria para parecer e cálculos. Nesta oportunidade será novamente avaliada a conformidade dos cálculos, apresentados por ocasião da impugnação, aos parâmetros estabelecidos pelo Juízo, em cotejo com as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal.

No silêncio, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar baixa findo nos autos.

Intime-se.

0006605-75.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002765/2011 - DANIELA ABUSSAFI QUEIROGA (ADV. SP146630 - NORBERTO DOMATO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005953-58.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002766/2011 - HILDA DA FONSECA (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008573-43.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002767/2011 - OTILIA DA CONCEICAO AIRES ANDRADE (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

0011187-21.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002768/2011 - MARIA DA GLORIA ARRABAL BARROS (ADV. SP093938 - HIPOLITO CESAR DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que informe se já levantou os valores depositados.

Decorrido o prazo, baixem-se os autos.

Cumpra-se.

0010531-98.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001484/2011 - PAULINO CORTES ARAUJO (ADV. SP228660 - PAULO EUGENIO DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004684-81.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000953/2011 - JULIO CESAR OLIVEIRA DE MORAES (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009615-64.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001223/2011 - LAUDELINO FRANCISCO SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009610-42.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001224/2011 - VALDETE SOUZA DA SILVA (ADV. SP140024 - VALMIR AESSIO PEREIRA); ROQUE MENINO DA SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009588-81.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001225/2011 - ANA MARIA FERRAZ DOS SANTOS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008326-96.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001226/2011 - DELMIRO IGLESIAS FILHO (ADV. SP106756 - VALERIA REGINA DE O DIAS TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006148-77.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001227/2011 - VERONICA PEREIRA DA SILVA SANTOS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); AFLAUDISIO BIRIBA DOS SANTOS (ADV. SP140024 - VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000664-47.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001228/2011 - NILSA APARECIDA DE SOUSA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000458-33.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001229/2011 - GISELLE LEMOS DOS SANTOS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009648-54.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001669/2011 - JOSE CARLOS LIMA GOMES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006054-95.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001670/2011 - MARIA ADELINA DE ORNELLAS GOMES ATOBE (ADV. SP015719 - ANSELMO ONOFRE CASTEJON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005912-91.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001671/2011 - NIVALDA VIEIRA TAVARES DE JESUS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); JOSE TAVARES DE JESUS NETO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005898-10.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001672/2011 - RONALDO GONZAGA MAIA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005856-58.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001673/2011 - ENA COSTA RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005830-60.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001674/2011 - ROBERTO LASSALVIA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); VIOLETA FABRI LASSALVIA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); NEUSA LASSALVIA NASCIMENTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); ELIZABETE FABRI LASSALVIA VAZ DE LORENA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005046-83.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001675/2011 - SANDRA REGINA CABRAL (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); JULIETA CABRAL TAVARES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005026-92.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001676/2011 - ANTONIO GOMES VIEIRA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005016-48.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001677/2011 - CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005014-78.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001678/2011 - CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002532-60.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001679/2011 - ANTONIO FRANCISCO REGES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002530-90.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001680/2011 - CLAUDIO GALDINO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002526-53.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001681/2011 - MARIA DE LOURDES SCHASKOS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); TEREZA CHASKOS RIBEIRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002522-16.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001682/2011 - LAURENTINA GARCIA ALVES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003112-22.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001703/2011 - NEUSA DE ANDRADE COLLI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007809-57.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001707/2011 - MANOEL ANTONIO DIAS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007813-94.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001709/2011 - MANOEL ROQUE FILHO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006158-87.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001711/2011 - ELSON DE OLIVEIRA CHAVES (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002271-27.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001808/2011 - CELIA MARTINEZ GAVIN (ADV. SP161310 - RICARDO CERARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009422-15.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001890/2011 - CARLOS AURICHIO FILHO (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009005-62.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001891/2011 - CLAUDIO RODRIGUES FORTES (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007994-95.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001898/2011 - MARINA DE JESUS NASCIMENTO (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004498-24.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001924/2011 - JOSEFA LIMA DANTAS (ADV. SP234013 - GRAZIELE ALVES DE PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004354-50.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001926/2011 - SONIA MARIA MORAIS LIMA LINGUANOTE (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004030-60.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001930/2011 - IVAN CARLOS NUNES SANTOS (ADV. SP081110 - MARIA HELENA DE BRITO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003460-74.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001934/2011 - TELMA FERREIRA SANTANA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002817-19.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001942/2011 - EDSON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR, SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002506-28.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001946/2011 - FABIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002332-19.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001948/2011 - VALDEMAR FERREIRA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009965-18.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001985/2011 - JOSE FLOR DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004045-29.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001996/2011 - LENILSON BARBOSA DE CARVALHO (ADV. SP136349 - RONILCE MARTINS MACIEL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000357-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002012/2011 - BERNARDINO MANOEL DE OLIVEIRA BLECHA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002084-53.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002040/2011 - HERCULANO ALVES DE FARIA NETO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000810-54.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002047/2011 - IVANILDO CABRAL DE ARRUDA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000588-86.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002050/2011 - MARIZA FREIRE DA SILVA (ADV. SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008808-78.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001894/2011 - AVANI NOVAES VIANA (ADV. SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006739-34.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001904/2011 - NAIR DE CAMPOS BARCELOS (ADV. SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004510-04.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001923/2011 - NEIDE SALDANHA RODRIGUES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008186-28.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002022/2011 - ANTONIO RAIMUNDO (REPR.P/) (ADV. SP240621 - JULIANO DE MORAES QUITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001900-97.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002042/2011 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001228-60.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001951/2011 - CLÁUDIO WLADIMIR ALEXANDRINO (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008386-98.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001896/2011 - MANOEL GOMES DA CONCEICAO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007031-53.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001901/2011 - CLEUSA RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR, SP242021 - BÁRBARA AGUIAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006923-24.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001903/2011 - SILMARA REGINA LOPES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006234-77.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001907/2011 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006124-78.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001908/2011 - EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005666-61.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001910/2011 - RIVALDO DA SILVA DELGADO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005630-19.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001911/2011 - JOSE BISPO DE SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005194-60.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001917/2011 - AURORA MARIA DE MELO BARRETO (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005182-80.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001918/2011 - GERCI BARROS DA COSTA (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005068-73.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001919/2011 - SUELY LESTA MONTEIRO (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005042-12.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001920/2011 - PATRICIA LEAO (ADV. SP040922 - SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES, SP173805 - RAFAEL ALESSANDRO VIGGIANO DE BRITO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003455-52.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001936/2011 - FERNANDO COSTA BASTOS (ADV. SP081110 - MARIA HELENA DE BRITO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003063-15.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001939/2011 - FRANCISCO DE ASSIS HONORATO VICENTE (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002924-63.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001941/2011 - MARIA TERESA SINCERRE SOTO (ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001993-60.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001949/2011 - EDELI DE OLIVEIRA HORTA (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000943-96.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001952/2011 - ERYKA EUGENIA FERNANDES AUGUSTO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000771-86.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001955/2011 - JOSE VILMAR SOUZA DOS REIS (ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000189-57.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001958/2011 - COSMA ARRUDA DE SOUZA (ADV. SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000043-16.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001959/2011 - FRANCISCO LOPES DA SILVA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009345-06.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001986/2011 - ANITA SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008915-83.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001988/2011 - WILSON MACIEL (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008679-05.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001989/2011 - MAURICIO GONÇALVES FAUSTINO (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008001-87.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001990/2011 - ANA SOARES DA SILVA (ADV. SP081110 - MARIA HELENA DE BRITO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003467-95.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001999/2011 - MARINEIDE GERALDA DA SILVA (ADV. SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003241-95.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002000/2011 - LAUCIA DOS SANTOS ALVARENGA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002701-76.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002001/2011 - TELMA MENEZES SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001031-66.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002005/2011 - JOAO APARECIDO DIAS (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, SP293030 - EDVANIO ALVES DO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000407-51.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002010/2011 - ZILMA MARIA DE LIMA (ADV. SP258147 - GLAUBER ROGERIO DO NASCIMENTO SOUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0011008-24.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002016/2011 - ANTONIO DOS SANTOS CUNHA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007384-93.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002024/2011 - LUZINETE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006948-37.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002026/2011 - ELIZABETE BORGES DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP231979 - MATEUS ROCHA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006382-54.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002028/2011 - JOSE ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003986-41.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002033/2011 - JUSSARA MINATT (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA, SP231979 - MATEUS ROCHA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001694-49.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002043/2011 - ERALDO DE ASSUNCAO ALVES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001646-90.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002044/2011 - CLAUDETE DA SILVA ANDRADE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000686-37.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002049/2011 - NADSON DA SILVA BATISTA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003190-79.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001937/2011 - LILIAN ALVES DA MOTA (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003188-12.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001938/2011 - ROQUE DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002672-89.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001943/2011 - ANTONIO GOMES BEXIGA (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003933-31.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001997/2011 - ELISA GLAZA RIBEIRO (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002425-11.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002002/2011 - ELÍCIO ALMEIDA SANTOS (ADV. SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001821-21.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002003/2011 - MARIA ZILA MORAIS SOARES DA SILVA (ADV. SP164247 - NELSON RODRIGUES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); NADIR HELENA SOLDO SOARES DA SILVA (ADV./PROC. SP200212 - JOÃO CARLOS DE ALENCASTRO GUIMARÃES FILHO).

0000553-58.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002008/2011 - NERI RODRIGUES (ADV. SP285088 - CECILIA MIRANDA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009132-29.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002019/2011 - RAIMUNDA CALAZANS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008650-81.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002021/2011 - JUSSIETE SANTOS RODRIGUES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); ALDENICE TERESA DE REZENDE SILVA (ADV./PROC.).

0006342-72.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002029/2011 - GILDETE DE JESUS ABREU (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); NAYARA DE JESUS MEDEIROS (ADV./PROC.).

0005442-26.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002030/2011 - ODETE LEITE (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO, SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP196531 - PAULO CESAR COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); VALESKA LEITE KHOURY (ADV./PROC.).

0003818-68.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002034/2011 - NAZARE FRANCISCA DE SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003738-12.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002035/2011 - NORMA RAMOS FERNANDES (ADV. SP133618 - ALESSANDRA VANESSA VIEITES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002066-61.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002041/2011 - ELIANE MARQUART (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000768-34.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002048/2011 - GENETE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0011794-34.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001885/2011 - MANOEL AMARAL (ADV. SP163705 - DANIELLA MARTINS FERNANDES JABUR SUPPIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008505-64.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001895/2011 - SEVERINA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP82722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA, SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0010571-46.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001886/2011 - KARLA VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA (REP.P/ MARIA ROSA) (ADV. SP147100 - ANDREA SALVADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006990-91.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001902/2011 - DAUQUIA ISLAYNE ROCHA (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008957-35.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001892/2011 - JOSE JOAQUIM DE SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008939-14.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001893/2011 - CARLOS EDUARDO MACENA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006418-96.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001905/2011 - LUIZA AURORA NEVES DE MATOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006410-22.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001906/2011 - FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005480-04.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001914/2011 - MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004973-43.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001921/2011 - LUIZ FERREIRA DA SILVA (ADV. SP155324 - MARIA ELITA DE SOUZA FERRAZ SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004692-87.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001922/2011 - ANTONIO GODINHO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004429-89.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001925/2011 - CLAUDIONOR JOSE DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004354-16.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001927/2011 - JAIR SIOLA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004092-66.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001929/2011 - VALBERTO ANDRADE (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003828-49.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001931/2011 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002579-63.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001944/2011 - MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007667-53.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001991/2011 - MARIA ROSALIA THOMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009258-79.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002017/2011 - GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009160-94.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002018/2011 - FRANCISCO TEIXEIRA NETO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008942-66.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002020/2011 - EDISON LIMA DE SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007984-17.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001899/2011 - VANDERLEI GERALDO GABRIEL (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005947-17.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001909/2011 - DIVINO CLARO (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS, SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005367-84.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001915/2011 - MARIA JOSE DE ARAUJO JESUS (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS, SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005361-77.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001916/2011 - ELIANA PRATES REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS, SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007319-64.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001992/2011 - FRANCISCA DE ASSIS MARQUES DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006311-52.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001994/2011 - MARCIA SOARES DA CONCEICAO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000629-53.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002007/2011 - MARCIA SERRACHIOLI (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007056-32.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002025/2011 - MARIA ZILDA DA CRUZ (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005134-24.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002031/2011 - MARIA HELENA SANTOS DA SILVA (ADV. SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002566-64.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001945/2011 - OSWALDO QUALHETA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000403-82.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001957/2011 - JOAQUINA PEREIRA PALMIERI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006608-30.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002027/2011 - JOSE MORAES COUTINHO (ADV. SP084582 - GERALDO SIMOES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009844-87.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001888/2011 - MARIA LUIZA FACIINI (ADV. SP081110 - MARIA HELENA DE BRITO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005628-20.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001913/2011 - EXPEDITO BRAGA DE ALMEIDA (ADV. SP239140 - KELLY CRISTINA ARAÚJO SOARES CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003605-62.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001933/2011 - ANTONIO CARLOS REIGADAS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002970-81.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001940/2011 - JOSE SEVERINO DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002478-89.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001947/2011 - NICOMEDES DO CARMO ARAUJO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001889-97.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001950/2011 - JOSE NOBRE DA SILVA LOPES (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000834-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001953/2011 - JOSE ROBERTO FERREIRA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000797-84.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001954/2011 - JULIO TAVARES DE ALMEIDA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000564-87.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001956/2011 - MANOEL RIBEIRO DA ANUNCIACAO JUNIOR (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004411-34.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001995/2011 - ELCIO MATIAS DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003606-47.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002036/2011 - MARLETE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002904-04.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002037/2011 - CLAUDIO ROSSI BARBOSA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000988-32.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002045/2011 - JURACI SILVA DOS SANTOS ALVES FERREIRA (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA, SP157923E - JOAO LUIZ BARRETO PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009339-33.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001987/2011 - MANUEL VICENTE DA SILVA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007316-12.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001900/2011 - JOSE ERNESTO DOS SANTOS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002318-98.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002038/2011 - GENIVALDO MENEZES DE MELO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002316-31.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002039/2011 - JURANDIR DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008180-21.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002023/2011 - FABIO DE SOUZA ARFAAMA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003531-13.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001998/2011 - MIGUEL CLAUDINO DOS SANTOS (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004996-86.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002032/2011 - ZENILDE DOS SANTOS THEODORO (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007237-67.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001993/2011 - OLESIA FRASNELI CRUZ (ADV. SP260819 - VANESSA MORRESI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008368-77.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001897/2011 - JOSE BENEDITO CORREIA DE SANTANA (ADV. SP272017 - ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004168-90.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001928/2011 - RENILDE DE GOIS RIBEIRO (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI, SP248056 - CARLA ANDREA GOMES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003821-57.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001932/2011 - JOSE GILTON DOS SANTOS (ADV. SP148040 - SIDNEIA CECILIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008008-79.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002743/2011 - PAULO DOS PASSOS NERE (ADV. SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados em petição de 18 de fevereiro de 2008.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos valores que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar a baixa definitiva nos autos.

Intime-se.

0004059-47.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002759/2011 - ALEIDE DIAS PFERDEKAEMPER (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Chamo o feito à ordem.

Haja vista a juntada aos autos de cálculos complementares e depósito judicial posteriores à impugnação ofertada, dê-se vista à parte autora para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias.

Registre-se que tal medida é adotada em virtude da adequação da Caixa Econômica Federal aos critérios de cálculo adotados pelo Juízo, com apresentação de novos valores.

Eventual divergência relativa aos novos valores apresentados deverá ser objeto de impugnação específica e fundamentada, demonstrada por meio de planilha elaborada com observância do saldo do mês de aplicação do(s) índice(s) determinados em sentença, em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal. A inobservância dos parâmetros, estabelecidos pelo Juízo, para a elaboração da planilha implicará em sua desconsideração.

Manifestada a aquiescência com os novos valores, transcorrido in albis o prazo supra ou desconsiderada a insurgência (divergência de parâmetros), considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar baixa definitiva no feito, após as cautelas de praxe.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores de eventuais verbas de sucumbência poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento do advogado constituído nos autos à agência da CEF.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-se a respeito desta decisão.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos valores que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar a baixa definitiva nos autos.

Intime-se.

0002988-05.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002744/2011 - MOACIR SANTOS (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002820-03.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002745/2011 - ROGERIO PINTO DOS SANTOS (ADV. SP119887 - EDGLEUNA MARIA ALVES VIDAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001054-12.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002746/2011 - FABIO HENRIQUE GIRARDI DE SOUZA LEITE (ADV. SP073811 - ANTONIO RIBEIRO GRACA, SP258729 - GISELE DE OLIVEIRA ARAUJO MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003335-38.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002748/2011 - REINALDO CANDIDO ALEXANDRE ARDITO (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA, SP224653 - ALVARO MOREIRA BELIAGO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000564-24.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002747/2011 - CLAUDEMIRO ALVAREZ VIGO NOYA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0000067-10.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001613/2011 - FABIO DOS SANTOS (ADV. SP082018 - ANA MARIA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Indefiro a intimação pessoal da parte autora, uma vez que compete ao advogado constituído informá-la sobre os atos processuais. Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 5 (cinco) dias, a determinação contida em decisão anterior.

Após, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação quanto à não apresentação dos cálculos.

Havendo discordância em relação às informações, deverá justificar as razões de sua divergência, mediante apresentação de planilha demonstrativa dos valores que entende devidos, observando para efetuar os cálculos o saldo do mês de aplicação do(s) índice(s) determinados em sentença, em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal. Eventual divergência sobre outros aspectos deverá ser especificamente apontada e fundamentada.

A inobservância dos parâmetros, estabelecidos pelo Juízo, para a elaboração da impugnação implicará em sua desconsideração.

No caso de impugnação, se em termos, deverá ser dada vista à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a consistência das razões da divergência sobre os cálculos.

Verificada a consistência da impugnação, fica desde já intimada a CEF, a realizar, no prazo de 10 dias, o cumprimento da obrigação.

Decorridos os prazos e permanecendo a divergência, os autos deverão ser remetidos à contadoria para parecer e cálculos. Nesta oportunidade será novamente avaliada a conformidade dos cálculos, apresentados por ocasião da

impugnação, aos parâmetros estabelecidos pelo Juízo, em cotejo com as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal.

No silêncio, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar baixa findo nos autos.

Intime-se.

0008738-90.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002769/2011 - GERSON AZEVEDO GARCIA (ADV. SP174590 - PATRÍCIA CRISTINA VASQUES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004602-79.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002771/2011 - LUIZ CAVALCANTE DE LIMA (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, mediante apresentação de planilha demonstrativa dos valores que entende devidos, observando para efetuar os cálculos o saldo do mês de aplicação do(s) índice(s) determinados em sentença, em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal. Eventual divergência sobre outros aspectos deverá ser especificamente apontada e fundamentada.

A inobservância dos parâmetros, estabelecidos pelo Juízo, para a elaboração da impugnação implicará em sua desconsideração.

No caso de impugnação, se em termos, deverá ser dada vista à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a consistência das razões da divergência sobre os cálculos.

Verificada a consistência da impugnação, fica desde já intimada a CEF, a realizar, no prazo de 10 dias, o depósito complementar.

Decorridos os prazos e permanecendo a divergência, os autos deverão ser remetidos à contadoria para parecer e cálculos. Nesta oportunidade será novamente avaliada a conformidade dos cálculos, apresentados por ocasião da impugnação, aos parâmetros estabelecidos pelo Juízo, em cotejo com as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores de eventuais verbas de sucumbência poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento do advogado constituído nos autos à agência da CEF.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-se a respeito desta decisão.

Intime-se.

0007827-78.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002732/2011 - JOAO ALEXANDRE SIMOES MARQUES (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006533-88.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002733/2011 - HELIO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP226135 - JOÃO CARLOS SOBRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006375-96.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002734/2011 - JOAQUIM DIAS ESCRIVAO (ADV. SP120942 - RICARDO PEREIRA VIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005481-57.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002737/2011 - CELIA PERES DE OLIVA (ADV. SP015719 - ANSELMO ONOFRE CASTEJON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005369-88.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002738/2011 - CARLOS CORREA HONORATO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução, nos casos em que houve condenação em atrasados, para que providencie o levantamento, caso ainda não o tenha feito.

O saque independe da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF ou Banco do Brasil, conforme o caso, portando cópia da sentença, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando também cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

0011181-14.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002614/2011 - SIDINEY SILVA PIRES (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0011179-44.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002615/2011 - JORGE DANTAS DE VASCONCELOS (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0011091-06.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002616/2011 - LUCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP177225 - FABIANY URBANO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0010239-79.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002618/2011 - CLEONICE BRITO DE SOUZA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007507-28.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002630/2011 - JOSE NILTON DE CASTRO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004335-15.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002643/2011 - JOSE RAIMUNDO ALVES OLIVEIRA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003275-36.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002672/2011 - ARLENE DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003115-45.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002673/2011 - FRANCISCO DAVID SANTOS (ADV. SP221252 - MARCELO DAL SECCO SAKAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000107-26.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002682/2011 - SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP120961 - ANDREA CASTOR BORIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006742-28.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002694/2011 - MARIA APARECIDA GOMES (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003950-33.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002710/2011 - SERGIO FERREIRA DA FONSECA (ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000178-28.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002725/2011 - UDENILDE ANTONIA DE OLIVEIRA (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0010145-34.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002619/2011 - ROBERTO CHIAPPINI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007749-84.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002626/2011 - MARIA APARECIDA FREIRE FERREIRA GARCIA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001899-15.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002677/2011 - MARIA DA CONCEICAO BAPTISTA (ADV. SP038784 - JOAQUIM TARCINIO PIRES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008026-03.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002688/2011 - MARLENE BENEDITA MARIA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000117-75.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002681/2011 - JOSE ALBANO PEREIRA FILHO (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0010664-43.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002684/2011 - EDUARDO COSTA PINHO (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006340-10.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002695/2011 - GILSON ROSA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004692-92.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002706/2011 - JOSE CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0011661-89.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002612/2011 - CLAYTON DA CONCEICAO RIBEIRO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0011415-93.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002613/2011 - JOAO TEIXEIRA COELHO (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008091-95.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002623/2011 - SEBASTIAO PEREIRA DE MOURA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008031-88.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002624/2011 - VALDETE SANTOS DE FARIAS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007883-82.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002625/2011 - ADRIANO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007611-20.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002627/2011 - MARIA ALICE SILVA MOREIRA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003653-21.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002657/2011 - SUELI ROSA FRANCISCO (ADV. SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003381-27.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002670/2011 - KATIA MARIA PALMEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002525-63.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002675/2011 - FABIO DE SANTANA NOBERTO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000605-54.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002679/2011 - EMERSON DOS SANTOS TELLES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007938-62.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002689/2011 - ALEXANDRA DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007262-80.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002692/2011 - MARIA REGINA AZEVEDO FRANCO (ADV. SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006144-69.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002697/2011 - MARIA BEDUINA BERNARDO DO NASCIMENTO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005774-90.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002698/2011 - JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005772-23.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002699/2011 - ARNUFO FLORIO DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005384-23.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002703/2011 - VALDIVA ROSA RAMOS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005134-87.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002705/2011 - MARIA NEVES FERREIRA DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001278-18.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002722/2011 - ADAILTON MOREIRA DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007714-90.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002690/2011 - HELENA DA CUNHA (ADV. SP092227 - HELENA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001676-67.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002720/2011 - VERA LUCIA TAROZZI (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005121-59.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002639/2011 - ANTONIA LOURENCO SILVERIO (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004999-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002640/2011 - SANDRA REGINA MATOS ROCHA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA); ROBERTA ROCHA RIOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA); PALOMA ROCHA RIOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004545-27.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002641/2011 - CLELIA VIEIRA NERI (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004051-65.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002649/2011 - MARIA JACIRA INACIO FERRAZ (ADV. SP265849 - DANIELE ANDRADE AUGUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003907-91.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002651/2011 - ELISIA MEIRA DE SOUZA TEIXEIRA (ADV. SP164279 - RONALD TADEU MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003347-91.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002671/2011 - MARIA DO CARMO LUCENA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002183-52.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002676/2011 - JOSE MARIA LEITE (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000487-78.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002680/2011 - JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP278824 - MICHELLE SANCHES TIZZIANI PUDDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009108-98.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002686/2011 - SEVERINA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP065741 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA ROBALO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007618-12.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002691/2011 - MARIA REGINA PEREIRA BARBOSA CALABREZ (ADV. SP201951 - KARINA CALICCHIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005640-29.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002701/2011 - ARMINDO VICENTE SOUSA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003968-83.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002709/2011 - ANDREA APARECIDA LINHARES TASSO (ADV. SP264066 - TIDELLY SANTANA DA SILVA); SANDRA NOEMI ALBUQUERQUE LINHARES (ADV. SP264066 - TIDELLY SANTANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003822-08.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002711/2011 - NAIR DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002956-05.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002713/2011 - ALAIDE MANOEL CAIOLA (ADV. SP120978 - NEYDE BALBINO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002128-04.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002716/2011 - JUDITH ROCHA MONTEIRO (ADV. SP292484 - TELMA CRISTINA AULICINO COSTA, SP295890 - LEONARDO ALVES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002056-17.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002718/2011 - FERNANDO DA ROCHA (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO); ERIK DA ROCHA (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001568-62.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002721/2011 - MARIA FERNANDA BARRETTO PENTEADO PEDROSO (ADV. SP208997 - ANTONIO AUGUSTO ORSELLI CORDEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000478-24.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002724/2011 - ELVIRA VIEIRA LOPES (ADV. SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007599-69.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002628/2011 - LUIS SALUSTIANO SANTIAGO MACIEL (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0010502-82.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002685/2011 - EUCLYDES NICOLI GOMES (ADV. SP176018 - FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE, SP264066 - TIDELLY SANTANA DA SILVA, SP190925 - EVELIN ROCHA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005568-76.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002702/2011 - MARIA CELIA DE SOUZA TRINDADE (ADV. SP247204 - LARISSA PIRES CORREA, SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ); TELMA DE SOUZA TRINDADE (ADV. SP247204 - LARISSA PIRES CORREA, SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003424-95.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002712/2011 - CARLOS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP278824 - MICHELLE SANCHES TIZZIANI PUDDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002644-58.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002714/2011 - ANDREY CALIXTO DE NORONHA (MENOR IMPÚBERE - REP P/) (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA); HARLEI CALIXTO DE NORONHA JUNIOR (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002024-17.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002719/2011 - MARIA LUCIA SIMOES (REPRES.P/) (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000100-34.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002726/2011 - CRISTINA DA SILVA SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009835-28.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002620/2011 - MARIA DO CARMOS MORAES RUBIO (ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008935-74.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002622/2011 - GILMAR EDSON DUTRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003391-13.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002669/2011 - JOSE UMBERTO BATISTA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003017-26.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002674/2011 - EVA MARIA FREITAS DE ALBUQUERQUE (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004382-81.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002707/2011 - ARCEVAL LOPES PEDROSO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004060-61.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002708/2011 - JOSE MANOEL DE SANTANA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007053-77.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002632/2011 - LUCIA MARIA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007051-10.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002633/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006837-19.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002634/2011 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006290-76.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002696/2011 - MARIA INES ALVES DO BONFIM (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0010511-73.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002617/2011 - OSVALDO BATISTA DE ANDRADE (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006581-47.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002635/2011 - ANTONIO MAURILHO GARCIA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006553-79.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002636/2011 - LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006483-62.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002637/2011 - RENATO CORREA DE CARVALHO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005205-26.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002638/2011 - HELIO FERREIRA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0011090-21.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002683/2011 - JOSE BENEDITO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002076-13.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002717/2011 - ESMERALDA SYUFFI DAIA (ADV. SP177956 - ATHAYDE DELPHINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001164-16.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002723/2011 - ANTONIO DE PAULA SOUZA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000056-15.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002727/2011 - ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009233-66.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002621/2011 - ODAIR GENEROSO BUENO DE OLIVEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004353-31.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002642/2011 - SANDY MARIANO TOMAZ (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004325-29.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002644/2011 - JAIME FERREIRA DA COSTA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004323-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002645/2011 - JOSE FRANCISCO GOMES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004321-89.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002646/2011 - TACIRIS RIBEIRO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004219-67.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002647/2011 - ROSELI GONCALVES PINTO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004209-23.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002648/2011 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003691-33.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002652/2011 - MARIA SEBASTIANA DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003689-63.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002653/2011 - JOSE JULIO DE LIMA FILHO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003685-26.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002654/2011 - BENDITO APARECIDO ARRUDA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003683-56.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002655/2011 - JOSE DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003665-35.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002656/2011 - ALAN MARCEL LEITE (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003649-81.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002658/2011 - EVERALDO PAZ SARAIVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003647-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002659/2011 - CARLOS JOSE DE LIMA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003641-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002660/2011 - CLAUDETE ALMEIDA ROSA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003635-97.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002661/2011 - DENISE DE SOUZA RAMOS BARBOSA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003613-39.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002662/2011 - ANTONIO JOSE DE HOLANDA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003609-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002663/2011 - ESTHER BARBOSA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003597-85.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002664/2011 - ARNALDO DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003595-18.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002665/2011 - EDIVAN SABINO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003591-78.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002666/2011 - EDILENE CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003517-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002667/2011 - ANA LUCIA GOMES DA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003489-56.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002668/2011 - ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005358-88.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002704/2011 - HELIO SANTOS DE SENA (ADV. SP155324 - MARIA ELITA DE SOUZA FERAZ SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008466-28.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002687/2011 - AMANDIO MARQUES DE BARROS (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES TAOSES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007160-63.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002693/2011 - MÁRCIA LÍLIA GUEDES REBELLO (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007535-59.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002629/2011 - VLADEMIR MULERO (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES, SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES, SP133208 - PAULO JOSE FERAZ DE ARRUDA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000050-37.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002728/2011 - PAULO SERGIO GUIDES DOS SANTOS (ADV. SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0007651-02.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002831/2011 - LUIZA DA SILVA BOTELHO (ADV. SP032261 - WALDEMAR PRUDENCIO, SP112162 - FERNANDA NASCIMENTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Defiro vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

Proceda a serventia o cadastro provisório do(a) advogado(a), caso ainda não esteja cadastrado e intime-se.

Decorrido o prazo, no silêncio, dê-se baixa nos presentes autos.

Int.

0005496-26.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002740/2011 - LAERCIO GOMES (ADV. SP188763 - MARCELLO VAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância, deverá justificar as razões de sua divergência, mediante apresentação de planilha demonstrativa dos valores que entende devidos, observando para efetuar os cálculos o saldo do mês de aplicação do(s) índice(s) determinados em sentença, em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal. Eventual divergência sobre outros aspectos deverá ser especificamente apontada e fundamentada.

A inobservância dos parâmetros, estabelecidos pelo Juízo, para a elaboração da impugnação implicará em sua desconsideração.

No caso de impugnação, se em termos, deverá ser dada vista à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a consistência das razões da divergência sobre os cálculos.

Verificada a consistência da impugnação, fica desde já intimada a CEF, a realizar, no prazo de 10 dias, o depósito complementar.

Decorridos os prazos e permanecendo a divergência, os autos deverão ser remetidos à contadoria para parecer e cálculos. Nesta oportunidade será novamente avaliada a conformidade dos cálculos, apresentados por ocasião da impugnação, aos parâmetros estabelecidos pelo Juízo, em cotejo com as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores de eventuais verbas de sucumbência poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento do advogado constituído nos autos à agência da CEF.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-se a respeito desta decisão.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000037

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0007894-43.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000808/2011 - ADELIA DELBEL BERNARDES (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, julgo improcedente a presente demanda e extingo o processo, com resolução do mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0005004-29.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002311/2011 - VALMIR FELIX DA SILVA (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido formulado na inicial. Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0000574-97.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002495/2011 - SUZANE LUANDA DE CARVALHO (ADV. SP208997 - ANTONIO AUGUSTO ORSELLI CORDEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000384-37.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002531/2011 - MICHELLY APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP297822 - MARCELO DE ABREU CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários nesta instância.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007791-65.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001320/2011 - MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES CAMBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006675-24.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001440/2011 - IVANY AGUIAR GOMES (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006039-58.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001443/2011 - MARIA DA SILVA NOGUEIRA LIMA (ADV. SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001463-22.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001453/2011 - IVONETE ALMEIDA DE SOUZA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009201-61.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001457/2011 - IRENE ANTUNES DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001877-83.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001465/2011 - ANA LUCIA FERREIRA FERRO (ADV. SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0002036-26.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002520/2011 - JULIANA HABIB NICOLAS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de tutela.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Intime-se o MPF.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0006993-07.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002576/2011 - DIADENIR APARECIDA LHORET (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), considerando improcedente o pedido formulado.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0006365-81.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001833/2011 - JOAO SOARES DA SILVA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006173-51.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001855/2011 - CARLOS ENRIQUE DEVAUD UTRERA (ADV. SP147125 - LAURO ALVES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido. Como consequência lógica, indefiro/revogo a tutela antecipada. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0011796-04.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311036905/2010 - CLERISTON GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005124-09.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002325/2011 - LAURA ABREU FRASAO PEREIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

0004766-78.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001668/2011 - IRENE MACHADO DE SOUZA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para o fim de condenar o INSS a implantar e pagar o benefício de assistência social em favor da parte autora, no valor de um salário mínimo, a partir da data do ajuizamento da presente demanda, em 29/07/2008.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente demanda, em 29/07/2008, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de deficiência, que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei nº 8.742/93, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora na petição inicial, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que a obrigue a recolher contribuição previdenciária sobre 1/3 (um terço) constitucional. Em consequência, condeno a ré à restituição das contribuições indevidamente arrecadadas, observando-se a prescrição quinquenal.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de contribuição previdenciária sobre 1/3 (um terço) constitucional, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005446-92.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001349/2011 - REINALDO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005439-03.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001350/2011 - SOLANGE MONTEIRO GARCEZ (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005437-33.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001351/2011 - ROSANGELA ALVES FEITOSA DE BULHOES (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005435-63.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001352/2011 - VANDA MARCIA BARONETTO GASPAS (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005432-11.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001353/2011 - WANIA TEIXEIRA (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005427-86.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001354/2011 - HUMBERTO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005424-34.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001355/2011 - FABIANO PENHA DOS SANTOS (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005423-49.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001356/2011 - VLADINILSON ALVES GUERRA (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005421-79.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001357/2011 - ANGELA ENID SACHS (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005418-27.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001358/2011 - MAIRA VASCONCELOS DE CARVALHO (ADV. SP201719 - LUIZ CLAUDIO VARELLA ZANNIN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0002434-70.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002088/2011 - JOSE ARCANJO PIMENTEL (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na implantação e pagamento do benefício de assistência social em favor da parte autora, no montante de um salário-mínimo, a partir da data do ajuizamento da presente demanda, em 14/04/2010.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente demanda, em 14/04/2010, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de deficiência, que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/9931, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005737-29.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000443/2011 - FLORINICE SILVA MACEDO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para reconhecer o direito de FLORINICE SILVA MACEDO à concessão do benefício de auxílio doença, com DIB em 01/09/2009, RMI de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). São devidos os valores em atraso no total de R\$ 824,58 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Haja vista a possibilidade de reabilitação, deve ser mantido o benefício, em favor da parte autora, até que possa ser submetida, a cargo do INSS, aos procedimentos de habilitação e/ou reabilitação profissionais (art. 89 da Lei n. 8.213/91).

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0002814-30.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001596/2011 - FABIANO MONTEIRO BATISTA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para o fim de condenar o INSS a implantar e pagar o benefício de assistência social em favor da parte autora, no valor de um salário mínimo, a partir da data do ajuizamento da presente demanda, em 26/03/2009.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente demanda, em 26/03/2009, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de deficiência, que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/931, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de:

1) declarar a inexigibilidade do imposto de renda pessoa física incidente sobre as parcelas relativas às contribuições que a parte autora verteu ao Plano de Previdência Privada, indicado na inicial, a partir da vigência da lei 7.713/88, em 1º de janeiro de 1989, até a vigência da lei nº 9.250/95, em 31 de dezembro de 1995;

2) determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo de Previdência Privada, indicado na inicial, o imposto de renda pessoa física proporcional, incidente sobre o benefício atualmente percebido ou de eventual resgate. Para tal proporcionalidade deverá ser considerado o total de contribuições vertidas ao fundo de previdência e o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

3) Em consequência, e desde que requerido expressamente pedido de repetição do indébito, condeno a ré a restituir o montante indevidamente pago a título de IRPF, observada a prescrição quinquenal, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, , inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado:

a) Oficie-se à entidade de previdência privada para que dê cumprimento a esta decisão, bem como apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrativo contendo todas as contribuições da parte autora, relativas aos anos calendário de 1989 a 1995, bem como informe a proporcionalidade desse período em relação ao total das contribuições vertidas a fim de possibilitar a identificação do montante a ser abatido no benefício vigente ou resgate.

b) Decorrido o prazo supra, oficie-se à Receita Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se posterior vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a expedição de ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0008553-47.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001041/2011 - PAULO ROBERTO SANTANA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008552-62.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001042/2011 - PAULO PINHEIRO DE LIMA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0000192-75.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001884/2011 - MARIA HELENA ALVES (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/502351360-9, DCB em 13/08/2008) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia judicial (DIB em 10/02/2009).

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente ou porventura em decorrência de ação anterior.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do

benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0002782-25.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001651/2011 - PEDRO MACIEL (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para o fim de condenar o INSS a implantar e pagar o benefício de assistência social em favor da parte autora, no valor de um salário mínimo, a partir da data do ajuizamento da presente demanda, em 25/02/2009.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente demanda, em 25/02/2009, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de deficiência, que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que mantenha o benefício de assistência social.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei nº 8.742/9931, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0008111-52.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001276/2011 - ARISTON BARBOSA DA SILVA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ, SP106267A - MARCILIO RIBEIRO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a implantar e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/570638777-6, DIB de 31/07/2007) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia judicial (DIB em 16/01/2009), benefício este no montante de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em valor referente à competência de novembro de 2010.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 21.776,55 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2010.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou alteração do benefício ora restabelecido/concedido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos: a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005605-06.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000319/2011 - GILSON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e ACOELHO EM PARTE o pedido formulado, para reconhecer o direito de GILSON JOSE DOS SANTOS à concessão do benefício de auxílio doença desde a data de realização da perícia médica judicial (DIB = 30/01/2009), com RMI de R\$ 1.056,67 (UM MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) , RMA de R\$ 1.138,24 (UM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Faculto a imediata reavaliação do quadro clínico do autor, considerando a data indicada pelo médico perito.

Condene o INSS ao pagamento das diferenças apuradas, conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 5.076,87 (CINCO MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) , descontados os valores recebidos por tutela antecipada, observando-se a prescrição quinquenal.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0008165-18.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001244/2011 - REINALDO RAMALHO DE JESUS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/570908761-7, DIB de 27/11/2007, DCB de 06/07/2008) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia judicial (DIB em 25/03/2009), benefício este no montante de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em valor referente à competência de novembro de 2010.

Condene, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 8.339,12 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2010.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou alteração do benefício ora restabelecido/concedido.

Condene o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado. A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0004616-63.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002373/2011 - MANOEL MIGUEL DA SILVA (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para o fim de condenar o INSS a implantar e pagar o benefício de assistência social em favor da parte autora, no valor de um salário mínimo, a partir da data do ajuizamento da presente demanda, em 15/06/2009.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente demanda, em 15/06/2009, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de deficiência, que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/931, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei n.º 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n.º 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução n.º 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n.º 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Considerando a frágil situação médica e vulnerabilidade social em que se encontra o autor, diante da conclusão do laudo médico e o estudo sócio econômico, bem como ante o fato de que o autor reside sozinho, dê-se ciência ao Ministério Público Estadual para que adote as providências que entender cabíveis.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0000399-11.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311034347/2010 - CICERO DA SILVA (ADV. SP176965 - MARIA CELINA GIANTI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido subsidiário para reconhecer o direito de CICERO DA SILVA à concessão do benefício de aposentadoria por idade, desde a data de prolação desta sentença administrativo em 01/07/2007 (DIB), com RMI de R\$ 464,90, RMA de R\$ 510,00, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente. Como consequência, resta extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0000236-31.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002244/2011 - LUCAS DE LIMA SANTOS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para o fim de condenar o INSS a implantar e pagar o benefício de assistência social em favor da parte autora, no valor de um salário mínimo, a partir da data do ajuizamento da presente demanda, em 10/01/2008.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente demanda, em 10/01/2008, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de deficiência, que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como a prova da hipossuficiência econômica, conforme laudos acostados aos autos, bem assim o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar e à luz da situação de miserabilidade do postulante, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/9931, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar, além de poder ser cancelado constatado alguma irregularidade em sua concessão.

Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0009338-43.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002580/2011 - GLORIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o

processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/5308305044 - DIB de 18/06/2008, DCB de 15/07/2009 e reativado judicialmente em 08/10/2010) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação/indeferimento do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I do CPC, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial, para o fim de condenar o INSS a proceder a revisão a renda mensal inicial - RMI do benefício da parte autora, consoante dispõe o artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção oportunamente a ser manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007524-59.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001128/2011 - IVANEUZA ALVES DA CONCEICAO RODRIGUES (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009103-42.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001508/2011 - JOSÉ GUEIROS DA SILVA (ADV. SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000026-72.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001647/2011 - MARCELO BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000020-65.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001648/2011 - PAULO ANTONIO DE CASTRO (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000019-80.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001649/2011 - JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000018-95.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001650/2011 - GILBERTO AMARO DA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008129-73.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001814/2011 - HELENA VALVERDE DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a implantar e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/526589747-6, DER de 22/01/2008) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da realização da perícia médica judicial (DIB em 22/01/2009), benefício este no montante de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em valor referente à competência de novembro de 2010.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 18.742,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) , atualizados até novembro de 2010.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos: a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

0000609-62.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001965/2011 - MARIA DE LURDES LOPES DA SILVA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a implantar e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/570702520-7 - DIB de 10/09/2007, tutela judicial em 01/06/2008) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o indeferimento do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente/restabeleça e mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), saí ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0001053-61.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001435/2011 - JOSE ARNALDO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o direito à manutenção do benefício de auxílio-doença em favor de por JOSE ARNALDO ARAUJO DA SILVA, com DIB em 30/08/2005, até nova reavaliação do estado clínico do autor após 30/04/2011. Não há valores em atraso.

Oficie-se à APS responsável para fins de manutenção do pagamento do benefício.

Sem custas e honorários nesta instância judicial (Lei nº. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0008007-89.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001047/2011 - MARCELO CUNHA DOS SANTOS (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

a) julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dez anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas até 09/06/2005 e parcelas anteriores a cinco anos contados da propositura da demanda para as ações ajuizadas após 09/06/2005, na esteira do julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

b) com relação às parcelas não prescritas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo parcialmente procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de declarar a inexigibilidade do crédito tributário exigido a título de imposto de renda incidente sobre as férias vencidas e não gozadas, e o respectivo 1/3 constitucional, referentes ao contrato de trabalho indicado nos autos.

Em consequência e desde que requerido expressamente pedido de repetição/restituição do indébito, reconheço o direito da parte autora a ver restituído o montante indevidamente pago a título de IRPF, devidamente acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do que dispõe o Manual de cálculos da Justiça Federal, inclusive com a aplicação da taxa Selic, a teor do que dispõe o artigo 39, parágrafo quarto da Lei nº 9.250/95, a partir de 01/01/96. O montante a ser ressarcido deverá observar a prescrição nos moldes já expostos bem como a alçada deste Juizado.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Interposto recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à Colenda Turma Recursal.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Apurados os valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, se for o caso. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003459-21.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000292/2011 - JACIRA MORAES DOS SANTOS (ADV. SP248284 - PAULO LASCANI YERED) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para reconhecer o direito de JACIRA MORAES DOS SANTOS ao restabelecimento do benefício de auxílio doença (NB 5706820046), com posterior conversão em aposentadoria por invalidez desde a data do início da incapacidade total e permanente indicada pelo expert (DIB = 03/09/2009), com RMI de R\$ 1.547,53 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) , RMA de R\$ 1.666,99 (UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) , observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Condeno o INSS ao pagamento das diferenças apuradas, conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 25.927,85 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) , observando-se a prescrição quinquenal.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0000511-09.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000290/2011 - EUNICE BATISTA ALBINO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para reconhecer o direito de EUNICE BATISTA ALBINO à concessão do benefício de auxílio doença desde o requerimento administrativo (DIB = 10/05/2006), com RMI de R\$ 483,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) , RMA de R\$ 597,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) , observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Haja vista a possibilidade de reabilitação, deve ser mantido o benefício, em favor da parte autora, até que possa ser submetida, a cargo do INSS, aos procedimentos de habilitação e/ou reabilitação profissionais (art. 89 da Lei n. 8.213/91)

Condeno o INSS ao pagamento das diferenças apuradas, conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 37.553,87 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) , observando-se a prescrição quinquenal.

Sendo requerido, defiro o benefício de assistência judiciária gratuita.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

0007079-12.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001284/2011 - RITA DE CASSIA HOFMANN COSTA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/502103469-0, DIB de 17/06/2003, DCB de 21/10/2010) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia judicial em clínica geral (DIB em 12/12/2008), benefício este no montante de R\$ 1.277,31 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) , em valor referente à competência de novembro de 2010.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 2.844,48 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2010.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou alteração do benefício ora restabelecido/concedido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos: a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007703-61.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001241/2011 - IRANI RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC.

Em consequência, condeno o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/532584019-0- DIB de 13/10/2008) no montante de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , atualizados para o mês de novembro de 2010, até que seja realizada nova perícia médica junto à autarquia ré.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 2.961,49 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2010.

Presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente/restabeleça o benefício de auxílio-doença, nos termos deste julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Ficam a cargo da autarquia previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr. Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:
a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0011652-30.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001753/2011 - MILZA DO ROSARIO MENDES SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos

consta, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC. Em conseqüência, condeno ao pagamento dos atrasados a título de auxílio-doença (NB nº 570393532-2, DIB de 02/03/2007, DCB de 30/06/2008), conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados, no montante de R\$ 9.050,71 (NOVE MIL CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2010.

Condeno o INSS ao pagamento do Sr Perito, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item “a”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0001934-09.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002342/2011 - OSMARIO ODILON DOS SANTOS REPRES P/ (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a pagar a título de pensão por morte, as diferenças relativas ao período transcorrido desde a morte do pai (20/05/2000) até o requerimento administrativo (05/06/2006) - NB nº 21/137731811-4, no montante de R\$ 35.403,16 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) , atualizados para o mês de competência de janeiro de 2011.

O pagamento dos atrasados será realizado nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo -se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203 das 8:30 às 10:30 horas.

Fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório:

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado. A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 10 (dez) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório. Após o trânsito em julgado, peça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada acima pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0002102-06.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002819/2011 - SANDRO LUIZ ALBINO (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, para condenar o INSS:

1 - a revisar a renda mensal inicial - RMI do benefício de auxílio-doença da parte autora (NB nº 31/1205101273), com reflexos na aposentadoria por invalidez (NB nº 32/5302781251), nos termos preconizados pelo artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213/91 e consoante a planilha da Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença, de forma que a renda mensal atual do demandante passe a ser de R\$ 1.157,07 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), para o mês de dezembro de 2010;

2 - a pagar dos atrasados, no montante de R\$ 9.183,86 (NOVE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizados até janeiro de 2011, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa. Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

O INSS deverá, sob as penalidades da lei, efetuar a correção da renda mensal do benefício da parte autora, desde a data da prolação da sentença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o trânsito em julgado.

Após o trânsito em julgado, peça-se ofício requisitório e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0001680-36.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000851/2011 - ADEILDO GUIRINO FERREIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, para condenar o INSS:

1 - a revisar a renda mensal inicial - RMI da aposentadoria por tempo de serviço do autor (NB42/109360167-9), consoante a planilha da Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença, de forma que a renda mensal atual do demandante passe a ser de R\$ 1.447,75 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para o mês de novembro de 2010;

2 - a pagar dos atrasados, no montante de R\$ 791,94 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) , atualizados até dezembro de 2010, elaborados com base nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

O INSS deverá, sob as penalidades da lei, efetuar a correção da renda mensal do benefício da parte autora, desde a data da prolação da sentença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o trânsito em julgado.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0009058-43.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000848/2011 - JOÃO BATISTA VALENTE (ADV. SP113628 - JAIRO HILDEBRANDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Posto isto, julgo procedente o pedido e extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, para condenar o INSS:

1 - a revisar a renda mensal inicial - RMI, consoante a planilha da Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença, de forma que a renda mensal atual do demandante passe a ser de R\$ 1.606,54 (UM MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) , para o mês de dezembro/2010;

2 - a pagar dos atrasados, no montante de R\$ 11.739,04 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) , atualizados até janeiro de 2011, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Sem custas e honorários advocatícios nesta fase processual.

Defiro a gratuidade de Justiça para a parte autora.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

O INSS deverá, sob as penalidades da lei, efetuar a correção da renda mensal do benefício da parte autora, desde a data da prolação da sentença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o trânsito em julgado.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório, dependendo da opção da parte autora, para o pagamento dos valores das prestações vencidas e dê-se baixa.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

SENTENÇA EM EMBARGOS

0006752-96.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002468/2011 - WANDERLEY MARTINS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Tendo em vista que tal pedido não foi apreciado em sede de sentença, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes provimento para retificar o nome da parte autora para Wanderley Martins, onde lia-se José Wanderley Martins e para passar a fazer parte da fundamentação a seguinte redação:

O cerne da questão na presente demanda também diz respeito à incidência de imposto de renda sobre juros compensatórios pela mora, recebidos em decorrência de reclamação trabalhista.

Não obstante o assunto ainda gere muitas polêmicas, no que diz respeito aos juros de mora, compartilho o entendimento de parte da Jurisprudência que vem pronunciando-se no sentido de não incidência de imposto de renda sobre juros de mora por ter caráter de reparação, não havendo possibilidade de tributação.

Cabe ressaltar que os juros de mora se distinguem de alguns outros acréscimos do capital, a exemplo dos juros remuneratórios e da atualização monetária.

Os juros compensatórios ou remuneratórios constituem rendimento do capital, representando os frutos civis produzidos pelo dinheiro, tal como ocorre nos contratos de mútuo. Ao contrário dos juros de mora, os juros compensatórios não dizem respeito à inexecução da obrigação.

Por sua vez, os juros de mora têm relação sempre com a inexecução ou retardamento da obrigação. É a punição pelo atraso no cumprimento da obrigação. Somente é contada a partir de quando for vencido o débito.

Com efeito, os juros moratórios, cuja especificação da natureza se busca incidentalmente com a presente ação, não representam aumento (como os juros remuneratórios) nem recomposição (como a correção monetária) do capital.

Constituem mesmo uma penalidade imposta ao sujeito passivo que não cumpriu a sua obrigação no prazo que fora acertado ou previsto em lei. Portanto, tem natureza indenizatória em favor do credor.

Indenização é a prestação em dinheiro, substitutiva da prestação específica, destinada a reparar ou compensar o dano causado a um bem jurídico, quando não é possível ou não é adequada a restauração in natura do bem jurídico atingido.

Em se tratando de indenização, e não de remuneração do capital, resta evidente que não incide o imposto de renda sobre a parcela relativa aos juros de mora calculados sobre as verbas trabalhistas, qualquer que seja a natureza jurídica do principal (remuneração pelo trabalho ou indenização devida ao empregado).

Por tal razão, aqui não se aplica a regra geral *accessorium sequitur suum principale*, pois, no caso concreto, a natureza jurídica do acessório pode ser distinta da do principal, conforme demonstrado.

Nesse mesmo sentido, merecem destaque os seguintes julgados:

Processo

AC 20088000008738 AC - Apelação Cível - 466242

Relator(a)

Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira

Sigla do órgão

TRF5

Órgão julgador

Primeira Turma

Fonte

DJE - Data::21/05/2010 - Página::169

Decisão

UNÂNIME

Ementa

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA SOBRE JUROS MORATÓRIOS E MULTA DECORRENTES DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. NÃO-INCIDÊNCIA. VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. ACCESSORIUM SEQUITUR SUUM PRINCIPALE. INAPLICABILIDADE. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. 1 - Os juros moratórios, cuja natureza se busca especificar com o presente julgamento, não representam aumento (como os juros remuneratórios) nem recomposição (como a correção monetária) do capital. Constituem mesmo uma penalidade imposta ao sujeito passivo que não cumpriu a sua obrigação no prazo que fora acertado ou previsto em lei, razão pela qual não deve incidir imposto de renda, dada sua natureza eminentemente indenizatória, ainda que incidam sobre verbas remuneratórias, pois visam unicamente compensar a parte pela demora no pagamento. Precedentes do STJ. 2 - Multa de mora tem relação sempre com a inexecução da obrigação e diz respeito à punição pelo atraso no cumprimento na obrigação. Não-incidência de imposto de renda. 3 - Não aplicação da regra geral *accessorium sequitur suum principale*, pois, no caso concreto, a natureza jurídica do acessório pode ser distinta da do principal. 4 - Inversão do ônus da sucumbência. 5 - Recurso provido. Sentença modificada.

Data da Decisão

13/05/2010

Data da Publicação

21/05/2010

Doutrina

AUTOR:Álvaro Villaça Azevedo OBRA:Teoria Geral das Obrigações, 5a ed., pág 234

Referência Legislativa

***** CC-02 Código Civil LEG-FED LEI-10406 ANO-2002 ART-591 ART-389 ART-404 -----
----- ***** CDC-90 Código de Defesa do Consumidor LEG-FED LEI-8078 ANO-1990 ART-
52 PAR-1 ----- LEG-FED LEI-8212 ANO-1991 ART-45 PAR-
4

Processo

APELREEX 200871110014513 APELREEX - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Relator(a)

JOEL ILAN PACIORNIK

Sigla do órgão

TRF4

Órgão julgador
PRIMEIRA TURMA

Fonte

D.E. 09/03/2010

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação do autor e à remessa oficial, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. JUROS DE MORA. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 12 DA LEI 7.713/88. HORAS EXTRAS E REFLEXOS.

COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROVENTOS, GRATIFICAÇÃO DE CAIXA E GRATIFICAÇÃO

SEMESTRAL. TRIBUTÁVEIS. 1. Nos casos de recebimento de valores por força de reclamatória trabalhista, a interpretação literal da legislação tributária implica negação ao próprio conceito jurídico de renda, que não corresponde exatamente ao conceito legalista. A incidência do imposto de renda pressupõe o acréscimo patrimonial, ou seja, a diferença entre o patrimônio preexistente e o novo, representando aumento de seu valor líquido. 2. Cuidando-se de verbas que já deveriam ter sido pagas, regularmente, na via administrativa, cujo inadimplemento privou o trabalhador do recebimento de seu salário no valor correto, obrigando-o a invocar a prestação jurisdicional para fazer valer o seu direito, a cumulação desses benefícios não gera acréscimo patrimonial, pois, caso fossem pagos mês a mês, a alíquota do imposto de renda seria menor ou sequer haveria a incidência do tributo, situando-se na faixa de isenção. 3. Este Tribunal, quanto à arguição de inconstitucionalidade do art. 12 da Lei 7.713/88, aduzida nos autos da AC nº

2002.72.05.000434-0, declarou a inconstitucionalidade do art. 12 da Lei 7.713/88, sem redução de texto, apenas no que tange ao imposto de renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente. 4. Inexigível o imposto de renda incidente sobre os valores recebidos a título de juros de mora, porquanto os juros moratórios nada mais são do que uma forma de indenizar os prejuízos causados ao trabalhador pelo pagamento a destempo de uma obrigação trabalhista. 5. A indenização representada pelo juros moratórios corresponde aos danos emergentes, ou seja, àquilo que o credor perdeu em virtude da mora do devedor. Assim sendo, não há, quanto aos juros de mora, qualquer conotação de riqueza nova, e, portanto, inexistente o fato gerador autorizativo da tributação pelo imposto de renda. 6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

O Superior Tribunal de Justiça, em situação semelhante, decidiu adotar o entendimento de que os juros de mora sobre a condenação em verbas decorrentes de reclamação trabalhista não devem ser tributados pelo imposto de renda, em virtude de sua natureza indenizatória. Vejamos:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - IMPOSTO DE RENDA

- VERBAS INDENIZATÓRIAS - CONDENAÇÃO EM

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - NÃO-INCIDÊNCIA

SOBRE OS JUROS MORATÓRIOS - ALEGADA OMISSÃO

NO ACÓRDÃO EMBARGADO - AUSÊNCIA DE VÍCIO NO

JULGADO - INCONFORMAÇÃO COM A TESE ADOTADA

PELA SEGUNDA TURMA.

1. A embargante, inconformada, busca efeitos modificativos, com a oposição destes embargos declaratórios, uma vez que pretende ver reexaminada e decidida a controvérsia de acordo com sua tese.

2. "Os valores recebidos pelo contribuinte a título de juros de mora, na vigência do Código Civil de 2002, têm natureza jurídica indenizatória. Nessa condição, portanto, sobre eles não incide Imposto de Renda, consoante a jurisprudência sedimentada no STJ." (REsp 1037452/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20.05.2008, DJ 10.06.2008).

3. Nem mesmo a mudança de entendimento jurisprudencial sobre a matéria autoriza o manejo dos embargos de declaração com pretensão de efeitos infringentes. Embargos de

declaração rejeitados.

(Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1066949/PR (2008/0133605-6), 2ª Turma do STJ, Rel. Humberto Martins. j. 10.02.2009, unânime, DJe 05.03.2009).

Desta feita, vislumbro que independentemente da natureza do crédito principal, os valores recebidos pelo contribuinte a título de juros de mora têm natureza jurídica indenizatória e nessa condição, portanto, sobre eles não incide imposto de renda.

Em outro giro verbal, os juros de mora aplicados sobre valores recebidos em decorrência de ação trabalhista têm natureza jurídica indenizatória autônoma. Assim, independentemente da natureza jurídica da verba deferida judicialmente, os juros de mora pagos em decorrência da decisão judicial terão efeito compensatório, pelo atraso no pagamento do principal devido. Tendo natureza indenizatória, os juros de mora, no caso, não estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda, visto que as indenizações não se caracterizam como acréscimo patrimonial, base de incidência do imposto, segundo o art. 43 do CTN, mas como mera recomposição do patrimônio lesado.

Dessa forma, entendo por reconhecer a não incidência de imposto de renda sobre juros de mora, ainda que relativos a direitos remuneratórios reconhecidos em ação trabalhista, eis que entendo que os juros são, por natureza, verba indenizatória dos prejuízos causados ao credor pelo pagamento extemporâneo de seu crédito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de condenar a União a restituir o pagamento indevido de imposto de renda, correspondente aos valores que excederem a incidência mensal do tributo em cada uma das prestações da verba trabalhista salarial recebida em atraso pelo autor, bem como a não incidência de imposto de renda sobre os juros de mora, consoante as alíquotas e bases de cálculo estabelecidas na legislação. A restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a partir do recolhimento indevido, nos termos do art. 39, § 4.º, da Lei 9.250/95.

No mais, mantenho a sentença tal como prolatada.

Considerando a alteração na sentença embargada, devolvo às partes o prazo recursal.

Int.

0006633-72.2009.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311001444/2011 - IVONE PAES ATHU (ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO, SP222666 - TATIANA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a sentença embargada.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que tal pedido não foi apreciado em sede de sentença, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes provimento para que passe a fazer parte da fundamentação a seguinte redação:

O cerne da questão na presente demanda também diz respeito à incidência de imposto de renda sobre juros compensatórios pela mora, recebidos em decorrência de reclamação trabalhista.

Não obstante o assunto ainda gere muitas polêmicas, no que diz respeito aos juros de mora, compartilho o entendimento de parte da Jurisprudência que vem pronunciando-se no sentido de não incidência de imposto de renda sobre juros de mora por ter caráter de reparação, não havendo possibilidade de tributação.

Cabe ressaltar que os juros de mora se distinguem de alguns outros acréscimos do capital, a exemplo dos juros remuneratórios e da atualização monetária.

Os juros compensatórios ou remuneratórios constituem rendimento do capital, representando os frutos civis produzidos pelo dinheiro, tal como ocorre nos contratos de mútuo. Ao contrário dos juros de mora, os juros compensatórios não dizem respeito à inexecução da obrigação.

Por sua vez, os juros de mora têm relação sempre com a inexecução ou retardamento da obrigação. É a punição pelo atraso no cumprimento da obrigação. Somente é contada a partir de quando for vencido o débito.

Com efeito, os juros moratórios, cuja especificação da natureza se busca incidentalmente com a presente ação, não representam aumento (como os juros remuneratórios) nem recomposição (como a correção monetária) do capital. Constituem mesmo uma penalidade imposta ao sujeito passivo que não cumpriu a sua obrigação no prazo que fora acertado ou previsto em lei. Portanto, tem natureza indenizatória em favor do credor.

Indenização é a prestação em dinheiro, substitutiva da prestação específica, destinada a reparar ou compensar o dano causado a um bem jurídico, quando não é possível ou não é adequada a restauração in natura do bem jurídico atingido. Em se tratando de indenização, e não de remuneração do capital, resta evidente que não incide o imposto de renda sobre a parcela relativa aos juros de mora calculados sobre as verbas trabalhistas, qualquer que seja a natureza jurídica do principal (remuneração pelo trabalho ou indenização devida ao empregado).

Por tal razão, aqui não se aplica a regra geral *accessorium sequitur suum principale*, pois, no caso concreto, a natureza jurídica do acessório pode ser distinta da do principal, conforme demonstrado.

Nesse mesmo sentido, merecem destaque os seguintes julgados:

Processo

AC 20088000008738 AC - Apelação Cível - 466242

Relator(a)

Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira

Sigla do órgão

TRF5

Órgão julgador

Primeira Turma

Fonte

DJE - Data::21/05/2010 - Página::169

Decisão

UNÂNIME

Ementa

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA SOBRE JUROS MORATÓRIOS E MULTA DECORRENTES DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. NÃO-INCIDÊNCIA. VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. ACCESSORIUM SEQUITUR SUUM PRINCIPALE. INAPLICABILIDADE. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. 1 - Os juros moratórios, cuja natureza se busca especificar com o presente julgamento, não representam aumento (como os juros remuneratórios) nem recomposição (como a correção monetária) do capital. Constituem mesmo uma penalidade imposta ao sujeito passivo que não cumpriu a sua obrigação no prazo que fora acertado ou previsto em lei, razão pela qual não deve incidir imposto de renda, dada sua natureza eminentemente indenizatória, ainda que incidam sobre verbas remuneratórias, pois visam unicamente compensar a parte pela demora no pagamento. Precedentes do STJ. 2 - Multa de mora tem relação sempre com a inexecução da obrigação e diz respeito à punição pelo atraso no cumprimento na obrigação. Não-incidência de imposto de renda. 3 - Não aplicação da regra geral *accessorium sequitur suum principale*, pois, no caso concreto, a natureza jurídica do acessório pode ser distinta da do principal. 4 - Inversão do ônus da sucumbência. 5 - Recurso provido. Sentença modificada.

Data da Decisão

13/05/2010

Data da Publicação

21/05/2010

Doutrina

AUTOR:Álvaro Villaça Azevedo OBRA:Teoria Geral das Obrigações, 5a ed., pág 234

Referência Legislativa

***** CC-02 Código Civil LEG-FED LEI-10406 ANO-2002 ART-591 ART-389 ART-404 -----
----- ***** CDC-90 Código de Defesa do Consumidor LEG-FED LEI-8078 ANO-1990 ART-
52 PAR-1 ----- LEG-FED LEI-8212 ANO-1991 ART-45 PAR-
4

Processo

APELREEX 200871110014513 APELREEX - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Relator(a)

JOEL ILAN PACIORNIK

Sigla do órgão

TRF4

Órgão julgador

PRIMEIRA TURMA

Fonte

D.E. 09/03/2010

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação do autor e à remessa oficial, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. JUROS DE MORA. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 12 DA LEI 7.713/88. HORAS EXTRAS E REFLEXOS. COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROVENTOS, GRATIFICAÇÃO DE CAIXA E GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. TRIBUTÁVEIS. 1. Nos casos de recebimento de valores por força de reclamatória trabalhista, a interpretação literal da legislação tributária implica negação ao próprio conceito jurídico de renda, que não corresponde exatamente ao conceito legalista. A incidência do imposto de renda pressupõe o acréscimo patrimonial, ou seja, a diferença entre o patrimônio preexistente e o novo, representando aumento de seu valor líquido. 2. Cuidando-se de verbas que já deveriam ter sido pagas, regularmente, na via administrativa, cujo inadimplemento privou o trabalhador do recebimento de seu salário no valor correto, obrigando-o a invocar a prestação jurisdicional para fazer valer o seu

direito, a cumulação desses benefícios não gera acréscimo patrimonial, pois, caso fossem pagos mês a mês, a alíquota do imposto de renda seria menor ou sequer haveria a incidência do tributo, situando-se na faixa de isenção. 3. Este Tribunal, quanto à arguição de inconstitucionalidade do art. 12 da Lei 7.713/88, aduzida nos autos da AC nº 2002.72.05.000434-0, declarou a inconstitucionalidade do art. 12 da Lei 7.713/88, sem redução de texto, apenas no que tange ao imposto de renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente. 4. Inexigível o imposto de renda incidente sobre os valores recebidos a título de juros de mora, porquanto os juros moratórios nada mais são do que uma forma de indenizar os prejuízos causados ao trabalhador pelo pagamento a destempe de uma obrigação trabalhista. 5. A indenização representada pelo juros moratórios corresponde aos danos emergentes, ou seja, àquilo que o credor perdeu em virtude da mora do devedor. Assim sendo, não há, quanto aos juros de mora, qualquer conotação de riqueza nova, e, portanto, inexistente o fato gerador autorizativo da tributação pelo imposto de renda. 6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possuem cunho remuneratório.

Data da Decisão

24/02/2010

Data da Publicação

09/03/2010

O Superior Tribunal de Justiça, em situação semelhante, decidiu adotar o entendimento de que os juros de mora sobre a condenação em verbas decorrentes de reclamação trabalhista não devem ser tributados pelo imposto de renda, em virtude de sua natureza indenizatória. Vejamos:

**TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - IMPOSTO DE RENDA
- VERBAS INDENIZATÓRIAS - CONDENAÇÃO EM
RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - NÃO-INCIDÊNCIA
SOBRE OS JUROS MORATÓRIOS - ALEGADA OMISSÃO
NO ACÓRDÃO EMBARGADO - AUSÊNCIA DE VÍCIO NO
JULGADO - INCONFORMAÇÃO COM A TESE ADOTADA
PELA SEGUNDA TURMA.**

1. A embargante, inconformada, busca efeitos modificativos, com a oposição destes embargos declaratórios, uma vez que pretende ver reexaminada e decidida a controvérsia de acordo com sua tese.

2. "Os valores recebidos pelo contribuinte a título de juros de mora, na vigência do Código Civil de 2002, têm natureza jurídica indenizatória. Nessa condição, portanto, sobre eles não incide Imposto de Renda, consoante a jurisprudência sedimentada no STJ." (REsp 1037452/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20.05.2008, DJ 10.06.2008).

3. Nem mesmo a mudança de entendimento jurisprudencial sobre a matéria autoriza o manejo dos embargos de declaração com pretensão de efeitos infringentes. Embargos de declaração rejeitados.

(Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1066949/PR (2008/0133605-6), 2ª Turma do STJ, Rel. Humberto Martins. j. 10.02.2009, unânime, DJe 05.03.2009).

Desta feita, vislumbro que independentemente da natureza do crédito principal, os valores recebidos pelo contribuinte a título de juros de mora têm natureza jurídica indenizatória e nessa condição, portanto, sobre eles não incide imposto de renda.

Em outro giro verbal, os juros de mora aplicados sobre valores recebidos em decorrência de ação trabalhista têm natureza jurídica indenizatória autônoma. Assim, independentemente da natureza jurídica da verba deferida judicialmente, os juros de mora pagos em decorrência da decisão judicial terão efeito compensatório, pelo atraso no pagamento do principal devido. Tendo natureza indenizatória, os juros de mora, no caso, não estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda, visto que as indenizações não se caracterizam como acréscimo patrimonial, base de incidência do imposto, segundo o art. 43 do CTN, mas como mera recomposição do patrimônio lesado.

Dessa forma, entendo por reconhecer a não incidência de imposto de renda sobre juros de mora, ainda que relativos a direitos remuneratórios reconhecidos em ação trabalhista, eis que entendo que os juros são, por natureza, verba indenizatória dos prejuízos causados ao credor pelo pagamento extemporâneo de seu crédito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de condenar a União a restituir o pagamento indevido de imposto de renda, correspondente aos valores que excederem a

incidência mensal do tributo em cada uma das prestações da verba trabalhista salarial recebida em atraso pelo autor, bem como a não incidência de imposto de renda sobre os juros de mora, consoante as alíquotas e bases de cálculo estabelecidas na legislação. A restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a partir do recolhimento indevido, nos termos do art. 39, § 4.º, da Lei 9.250/95.

No mais, mantenho a sentença tal como prolatada.

Considerando a alteração na sentença embargada, devolvo às partes o prazo recursal.

Int.

0006759-88.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002461/2011 - EDEMIR CUNHA BUENO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006105-04.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002462/2011 - BENIGNO SOARES DO CARMO CLARO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005105-66.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002463/2011 - DONIZZETI PEREZ (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003906-09.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002464/2011 - ESPOLIO DE OSWALDO SARTORI (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0006103-34.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002467/2011 - JOSE ANTONIO PUGLIESI (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Tendo em vista que tal pedido não foi apreciado em sede de sentença, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos e dou-lhes provimento para que passe a fazer parte da fundamentação a seguinte redação:

O cerne da questão na presente demanda também diz respeito à incidência de imposto de renda sobre juros compensatórios pela mora, recebidos em decorrência de reclamação trabalhista.

Não obstante o assunto ainda gere muitas polêmicas, no que diz respeito aos juros de mora, compartilho o entendimento de parte da Jurisprudência que vem pronunciando-se no sentido de não incidência de imposto de renda sobre juros de mora por ter caráter de reparação, não havendo possibilidade de tributação.

Cabe ressaltar que os juros de mora se distinguem de alguns outros acréscimos do capital, a exemplo dos juros remuneratórios e da atualização monetária.

Os juros compensatórios ou remuneratórios constituem rendimento do capital, representando os frutos civis produzidos pelo dinheiro, tal como ocorre nos contratos de mútuo. Ao contrário dos juros de mora, os juros compensatórios não dizem respeito à inexecução da obrigação.

Por sua vez, os juros de mora têm relação sempre com a inexecução ou retardamento da obrigação. É a punição pelo atraso no cumprimento da obrigação. Somente é contada a partir de quando for vencido o débito.

Com efeito, os juros moratórios, cuja especificação da natureza se busca incidentalmente com a presente ação, não representam aumento (como os juros remuneratórios) nem recomposição (como a correção monetária) do capital.

Constituem mesmo uma penalidade imposta ao sujeito passivo que não cumpriu a sua obrigação no prazo que fora acertado ou previsto em lei. Portanto, tem natureza indenizatória em favor do credor.

Indenização é a prestação em dinheiro, substitutiva da prestação específica, destinada a reparar ou compensar o dano causado a um bem jurídico, quando não é possível ou não é adequada a restauração in natura do bem jurídico atingido.

Em se tratando de indenização, e não de remuneração do capital, resta evidente que não incide o imposto de renda sobre a parcela relativa aos juros de mora calculados sobre as verbas trabalhistas, qualquer que seja a natureza jurídica do principal (remuneração pelo trabalho ou indenização devida ao empregado).

Por tal razão, aqui não se aplica a regra geral *accessorium sequitur suum principale*, pois, no caso concreto, a natureza jurídica do acessório pode ser distinta da do principal, conforme demonstrado.

Nesse mesmo sentido, merecem destaque os seguintes julgados:

Processo

AC 200880000008738 AC - Apelação Cível - 466242

Relator(a)

Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira

Sigla do órgão

TRF5

Órgão julgador

Primeira Turma

Fonte

DJE - Data::21/05/2010 - Página::169

Decisão

UNÂNIME

Ementa

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA SOBRE JUROS MORATÓRIOS E MULTA DECORRENTES DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. NÃO-INCIDÊNCIA. VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. ACCESSORIUM SEQUIUR SUUM PRINCIPALE. INAPLICABILIDADE. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. 1 - Os juros moratórios, cuja natureza se busca especificar com o presente julgamento, não representam aumento (como os juros remuneratórios) nem recomposição (como a correção monetária) do capital. Constituem mesmo uma penalidade imposta ao sujeito passivo que não cumpriu a sua obrigação no prazo que fora acertado ou previsto em lei, razão pela qual não deve incidir imposto de renda, dada sua natureza eminentemente indenizatória, ainda que incidam sobre verbas remuneratórias, pois visam unicamente compensar a parte pela demora no pagamento. Precedentes do STJ. 2 - Multa de mora tem relação sempre com a inexecução da obrigação e diz respeito à punição pelo atraso no cumprimento na obrigação. Não-incidência de imposto de renda. 3 - Não aplicação da regra geral accessorium sequitur suum principale, pois, no caso concreto, a natureza jurídica do acessório pode ser distinta da do principal. 4 - Inversão do ônus da sucumbência. 5 - Recurso provido. Sentença modificada.

Data da Decisão

13/05/2010

Data da Publicação

21/05/2010

Doutrina

AUTOR:Álvaro Villaça Azevedo OBRA:Teoria Geral das Obrigações, 5a ed., pág 234

Referência Legislativa

***** CC-02 Código Civil LEG-FED LEI-10406 ANO-2002 ART-591 ART-389 ART-404 -----
----- ***** CDC-90 Código de Defesa do Consumidor LEG-FED LEI-8078 ANO-1990 ART-
52 PAR-1 ----- LEG-FED LEI-8212 ANO-1991 ART-45 PAR-
4

Processo

APELREEX 200871110014513 APELREEX - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Relator(a)

JOEL ILAN PACIORNIK

Sigla do órgão

TRF4

Órgão julgador

PRIMEIRA TURMA

Fonte

D.E. 09/03/2010

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação do autor e à remessa oficial, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. JUROS DE MORA. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 12 DA LEI 7.713/88. HORAS EXTRAS E REFLEXOS. COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROVENTOS, GRATIFICAÇÃO DE CAIXA E GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. TRIBUTÁVEIS. 1. Nos casos de recebimento de valores por força de reclamatória trabalhista, a interpretação literal da legislação tributária implica negação ao próprio conceito jurídico de renda, que não corresponde exatamente ao conceito legalista. A incidência do imposto de renda pressupõe o acréscimo patrimonial, ou seja, a diferença entre o patrimônio preexistente e o novo, representando aumento de seu valor líquido. 2. Cuidando-se de verbas que já deveriam ter sido pagas, regularmente, na via administrativa, cujo inadimplemento privou o trabalhador do recebimento de seu salário no valor correto, obrigando-o a invocar a prestação jurisdicional para fazer valer o seu direito, a cumulação desses benefícios não gera acréscimo patrimonial, pois, caso fossem pagos mês a mês, a alíquota do imposto de renda seria menor ou sequer haveria a incidência do tributo, situando-se na faixa de isenção. 3. Este Tribunal, quanto à arguição de inconstitucionalidade do art. 12 da Lei 7.713/88, aduzida nos autos da AC nº 2002.72.05.000434-0, declarou a inconstitucionalidade do art. 12 da Lei 7.713/88, sem redução de texto, apenas no que tange ao imposto de renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente. 4. Inexigível o imposto de renda incidente sobre os valores recebidos a título de juros de mora, porquanto os juros moratórios nada mais são do que uma forma de indenizar os prejuízos causados ao trabalhador pelo pagamento a destempo de uma obrigação trabalhista. 5. A indenização representada pelo juros moratórios corresponde aos danos emergentes, ou seja, àquilo que o credor perdeu

em virtude da mora do devedor. Assim sendo, não há, quanto aos juros de mora, qualquer conotação de riqueza nova, e, portanto, inexistente o fato gerador autorizativo da tributação pelo imposto de renda. 6. Com relação às horas extras, como é quantia eminentemente salarial que constitui acréscimo patrimonial tributável, representando renda nova que não está reparando nenhum prejuízo, deve sujeitar-se à incidência de tributação pelo IR e, da mesma forma, todos os seus reflexos, tais como descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, abono assiduidade, licença-prêmio e aviso prévio. É salário e, dessa forma, passível de tributação. 7. Seguem esse mesmo raciocínio os valores pagos em razão da complementação temporária de proventos, gratificação de caixa e gratificação semestral e seus reflexos, posto que o montante pago sob tais rubricas possui cunho remuneratório.

Data da Decisão

24/02/2010

Data da Publicação

09/03/2010

O Superior Tribunal de Justiça, em situação semelhante, decidiu adotar o entendimento de que os juros de mora sobre a condenação em verbas decorrentes de reclamação trabalhista não devem ser tributados pelo imposto de renda, em virtude de sua natureza indenizatória. Vejamos:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - IMPOSTO DE RENDA
- VERBAS INDENIZATÓRIAS - CONDENAÇÃO EM
RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - NÃO-INCIDÊNCIA
SOBRE OS JUROS MORATÓRIOS - ALEGADA OMISSÃO
NO ACÓRDÃO EMBARGADO - AUSÊNCIA DE VÍCIO NO
JULGADO - INCONFORMAÇÃO COM A TESE ADOTADA
PELA SEGUNDA TURMA.

1. A embargante, inconformada, busca efeitos modificativos, com a oposição destes embargos declaratórios, uma vez que pretende ver reexaminada e decidida a controvérsia de acordo com sua tese.

2. "Os valores recebidos pelo contribuinte a título de juros de mora, na vigência do Código Civil de 2002, têm natureza jurídica indenizatória. Nessa condição, portanto, sobre eles não incide Imposto de Renda, consoante a jurisprudência sedimentada no STJ." (REsp 1037452/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 20.05.2008, DJ 10.06.2008).

3. Nem mesmo a mudança de entendimento jurisprudencial sobre a matéria autoriza o manejo dos embargos de declaração com pretensão de efeitos infringentes. Embargos de declaração rejeitados.

(Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1066949/PR (2008/0133605-6), 2ª Turma do STJ, Rel. Humberto Martins. j. 10.02.2009, unânime, DJe 05.03.2009).

Desta feita, vislumbro que independentemente da natureza do crédito principal, os valores recebidos pelo contribuinte a título de juros de mora têm natureza jurídica indenizatória e nessa condição, portanto, sobre eles não incide imposto de renda.

Em outro giro verbal, os juros de mora aplicados sobre valores recebidos em decorrência de ação trabalhista têm natureza jurídica indenizatória autônoma. Assim, independentemente da natureza jurídica da verba deferida judicialmente, os juros de mora pagos em decorrência da decisão judicial terão efeito compensatório, pelo atraso no pagamento do principal devido. Tendo natureza indenizatória, os juros de mora, no caso, não estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda, visto que as indenizações não se caracterizam como acréscimo patrimonial, base de incidência do imposto, segundo o art. 43 do CTN, mas como mera recomposição do patrimônio lesado.

Dessa forma, entendo por reconhecer a não incidência de imposto de renda sobre juros de mora, ainda que relativos a direitos remuneratórios reconhecidos em ação trabalhista, eis que entendo que os juros são, por natureza, verba indenizatória dos prejuízos causados ao credor pelo pagamento extemporâneo de seu crédito.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que julgo procedente o pedido vertido na petição inicial, a fim de condenar a União a restituir o pagamento indevido de imposto de renda, correspondente aos valores que excederem a incidência mensal do tributo em cada uma das prestações da verba trabalhista salarial recebida em atraso pelo autor, bem como a não incidência de imposto de renda sobre os juros de mora, consoante as alíquotas e bases de cálculo estabelecidas na legislação. A restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a partir do recolhimento indevido, nos termos do art. 39, § 4.º, da Lei 9.250/95.

No mais, mantenho a sentença tal como prolatada.

Considerando a alteração na sentença embargada, deixo de receber o recurso interposto pela ré e devolvo às partes o prazo recursal.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Embargos de Declaração
Trata-se de embargos de declaração opostos pelo autor, aduzindo haver omissão e contradição na sentença prolatada quanto aos fundamentos que afastaram a preliminar de carência da ação.

Alega que o reconhecimento do interesse de agir deveria ter sido baseado na efetiva resistência da ré em proceder à restituição.

Os embargos de declaração não devem ser sequer conhecidos, ante a falta de interesse recursal.

Com efeito, a preliminar da ré foi rechaçada, em favor do autor. Não parece que há algum interesse jurídico em modificar tão-somente a fundamentação da rejeição do argumento de carência de ação, uma vez que o resultado continuaria igual.

Não bastasse isso, a sentença proferida foi favorável ao demandante.

O embargante, na verdade, manifesta apenas inconformismo quanto a um aspecto secundário da lide.

Ante o exposto, não conheço dos embargos de declaração. Int.

0003644-30.2008.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002402/2011 - ARNALDO ALBERTO AMARAL (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003642-60.2008.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002403/2011 - KATSU YONAMINE (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003641-75.2008.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002404/2011 - EDSON REINALDO MANZON (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003639-08.2008.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002405/2011 - ESDRAS DE OLIVEIRA E SILVA (ADV. SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na sentença acoimada, REJEITO os presentes embargos de declaração.

Intimem-se

0002718-78.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002513/2011 - ROBERTO MENDES DE SANTANA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0005879-33.2009.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002514/2011 - FABIO BEZERRA DE LIMA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

NADA MAIS.

0007843-27.2010.4.03.6311 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001296/2011 - MARIA AMELIA RIBEIRO DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009101-72.2010.4.03.6311 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001268/2011 - GERALDA DE PAULA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0007875-32.2010.4.03.6311 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001033/2011 - CLAUDIO ANTUNES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, Vila Mathias, nº. 203 da 8:30 às 10:30 horas.

DESPACHO JEF

0000408-70.2008.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002527/2011 - MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); CASSIA FERREIRA DE MACEDO (REPR.P/) (ADV./PROC.); MATHEUS FERREIRA DE MACEDO (REPR.P/) (ADV./PROC.); CACIONE FERREIRA DE MACEDO (REPR.P/) (ADV./PROC.); KEYLA AVELINA DA SILVA DE MACEDO (ADV./PROC.). Recebo os recursos de sentença apresentados pelo Autor, pelo Réu e pelo co-Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se as partes e o Ministério Público Federal para contra-razões.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o julgamento da presente lide, e determino a remessa deste processo à Justiça Estadual - Vara de Acidente do Trabalho, para que seja distribuído a uma de suas varas e prossiga regularmente em seu andamento.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas de Acidente do trabalho.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Decisão registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0008490-22.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002309/2011 - BEATRIZ DA SILVA PEDRO (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006694-93.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003003/2011 - JOSEFA MORAIS DO NASCIMENTO (ADV. SP230867 - GUACYRA MARA FORTUNATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008588-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003002/2011 - MARIA ANGELA DOS SANTOS (ADV. SP201983 - REGINALDO FERREIRA MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Pela MMA. Juíza, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, etc.

Trata-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social, na qual a parte autora pleiteia a concessão de benefício de pensão por morte desde 2005, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Após detida análise dos autos, vindo os autos à conclusão, verifico ser este Juízo absolutamente incompetente para a apreciação e julgamento da presente demanda.

Dispõem os artigos 1º e 3º, ambos da Lei 10.259/01:

“Art. 1o São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

“Art. 3o Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

(...)

§ 2o Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3o, caput....”

Pela análise destes dispositivos legais, forçoso é reconhecer a ausência de pressuposto processual de existência de jurisdição, uma vez que a parte autora atribuiu à causa o valor de R\$ 60.000,00.

A questão a ser resolvida também aqui é definir se o feito pode ser julgado perante o Juizado Especial Federal. É óbvio que, quando o tema é competência, devemos ter em mente qual a autoridade para aquela demanda. O juízo não tem parcela de opção entre se pretende ou não julgar um caso. O juízo não tem poder de querer ou não apreciar o feito: ou ele é competente e deve fazê-lo ou não é, e nada lhe resta senão declinar da competência, quando possível, para o juízo que a possua.

Nesse diapasão, na medida em que a pretensão da parte autora pressupõe não somente o pagamento das parcelas vencidas e vincendas, que totalizariam R\$ 60.000,00, estamos diante de hipótese expressa de incompetência do Juizado Especial Federal para o processamento e julgamento da presente demanda.

Ante o exposto reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e em consequência, determino o encaminhamento dos autos físicos para uma das Varas Federais com competência previdenciária desta Subseção Judiciária, dando-se baixa no sistema do Juizado.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

A qualidade de segurado quando do acometimento da incapacidade também está, a princípio, comprovada, conforme pesquisa ao sistema de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, anexada aos autos.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

0007234-44.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001301/2011 - JOSE NUNES ALVES (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006470-58.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001287/2011 - JOSE FAUSTINO ALVES (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007708-49.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001288/2011 - ELIANA AVELINO DOS SANTOS (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008502-70.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001289/2011 - MARIA EDNA NOBERTO DE MACEDO DE SOUSA (ADV. SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006404-78.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001290/2011 - ENOQUE DE JESUS SILVA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004544-42.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001291/2011 - EUNICE TEREZINHA DA SILVA SANTOS (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008750-36.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001292/2011 - MARIA DE FATIMA PEREIRA PEIXOTO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008036-42.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001293/2011 - JOSE HELIO MORAIS DE SOUSA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006958-13.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001297/2011 - IRENE APARECIDA MACIEL (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002668-52.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001298/2011 - JOAO CARLOS MACEDO (ADV. SP045089 - WALDENIR FERNANDES ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004996-52.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001299/2011 - MARIA NILZA ANTUNES LIMA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004746-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001300/2011 - MARCELO COSMO DOS SANTOS (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo. Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Outrossim, reservo a apreciação no tocante a eventuais efeitos patrimoniais pretéritos para após a apresentação do parecer do MPF e elaboração do parecer contábil.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

Intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível a conciliação, apresente contestação.

Havendo proposta de acordo dê-se vista à parte autora, também pelo prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Após, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia à legislação que rege o mandado de segurança.

No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

0006258-37.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001174/2011 - JOSE LUIZ DE PAULO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003652-36.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001175/2011 - RUTH VANDERLEI DOS SANTOS (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR, SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0009346-20.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002581/2011 - ANTONIO ALVES DE LIMA NETO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

A parte autora informou ao perito judicial que foi encaminhada ao Centro de Reabilitação Profissional. Compulsando os autos virtuais, verifico que não há comprovação de que a parte autora passou efetivamente por processo de reabilitação e se este efetivamente foi concluído, questão esta que reputo indispensável ao melhor e mais justo deslinde do feito.

Sendo assim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS da Agência, para que apresente a cópia integral do procedimento administrativo de encaminhamento da parte autora à reabilitação profissional - CRP até a última conclusão. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

O ofício endereçado ao INSS deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora- tais como o número do RG, CPF e PIS -, bem como do laudo médico judicial e parecer da assistente técnica do INSS, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização do processo de reabilitação profissional em sua integralidade.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal.

Oficie-se.

2. Faculto à parte autora a juntada do certificado de reabilitação, indicando para qual atividade foi considerada apta.

3. Fica resguardado o direito do INSS apresentar eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível, em apresentar/aditar a sua contestação à luz dos documentos ora requisitados, em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa.

4. Com a juntada dos documentos, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Int.

0007303-47.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311025864/2010 - JOSE LUIZ FENTE PEREZ (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Defiro o requerido pela Autarquia.

Expeça-se ofício para a Dra. Sara Bittante da Silva Albino, com consultório médico localizado na Av. Ana Costa, nº 259, cj 21, bairro Gonzaga, Santos/SP, CEP 11.060-001, a fim de encaminhe a este Juizado todo o prontuário médico em nome de JOSÉ LUIZ FENTE PEREZ, CPF 80049664891, inclusive esclarecendo os períodos que o mesmo esteve aos seus cuidados médicos. Prazo: 15 (quinze) dias.

Sem prejuízo, expeçam-se ofícios para as empresas Transporte e Comércio Fássima Ltda. (localizada na Rua Dr. Albert Schweitzer, 2680, Alemoa, CEP 11095-520, Santos/SP) e Eudmarco Armazéns Gerais S/A (Av. Siqueira Campos, 214, Macuco, Santos/SP, CEP 11015-300), para que encaminhem a este Juizado, no prazo de 15 (quinze) dias, os exames de admissão e demissão de JOSÉ LUIZ FENTE PEREZ, CPF 80049664891, e audiometrias realizadas.

Os ofícios deverão ser acompanhados do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Após as respostas dos ofícios, dê-se ciência às partes.

Intimem-se.

0009382-62.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002588/2011 - SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, notadamente pela razão do indeferimento do benefício na esfera administrativa, determino as seguintes providências:

1. Intime-se o INSS para que apresente as informações do SABI e pareceres médicos relativos à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente cópia dos seguintes processos administrativos:

NB 31/5348419326 - DER: 23/03/2009

NB 31/5367358698 - DER: 06/08/2009

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se vista às partes e retornem os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se. Oficie-se.

0001934-09.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311006762/2010 - OSMARIO ODILON DOS SANTOS REPRES P/ (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista a Notificação eletrônica protocolada pelo INSS/Santos em 22/02/2010, em cumprimento a Decisão Judicial 6311000881/2010 proferida em 19/01/2010, expeça-se ofício ao INSS, Agência - APSPE GARANHUNS, e-mail: apsgaranhuns@previdencia.gov.br por ser agência concessora e detentora do processo concessório para que, no prazo suplementar de 30 (trinta) dias, apresente cópia dos processos administrativos referentes aos benefícios nºs NB 21/137731811-4 e NB 07/097.056.977-7, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário.

O ofício deverá ser instruído com cópia da decisão acima.

Oficie-se.

0004640-28.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002499/2011 - MARJORYE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes dos documentos anexados aos 28/10/2010.

Sem prejuízo, intime-se o senhor perito judicial para complementar o laudo apresentado, notadamente quanto a provável data do início da doença e da incapacidade. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Intimem-se.

0006141-46.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002201/2011 - KAMILLY APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007411-42.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002232/2011 - FELIPE DA SILVA ASSIS (ADV. SP288190 - DAVID CABRAL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003113-70.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002233/2011 - SIDNEI DE FARIAS ABREU (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0004640-28.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311025860/2010 - MARJORYE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Defiro o requerido pela Autarquia.

Expeçam-se ofícios para o Hospital Guilherme Álvaro, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 197 Santos/SP, e para a Dra. Maria de Fátima Monteiro Heilbrun, com consultório médico na Avenida Ana Costa, nº 221, cj 23, CEP 11.060.001, a fim de que encaminhem a este Juizado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cópias de todo e qualquer prontuário médico, histórico-médico, exames e atendimentos médicos de MARJORYE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, RG 226811360, CPF 25185190841.

Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Em seguida, tornem os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0003449-45.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311015563/2010 - PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA CUNHA (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA CUNHA (ADV./PROC.); FRANCISCA FERNANDES LOPES (ADV./PROC. SP144424 - MARCO ANTONIO MAIA). Vistos em inspeção.

0009818-26.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000857/2011 - NILTON DE SANTANA (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

1. Em petição protocolada em 22/05/2009 as senhoras Mercedes de Lourdes Donadom de Santana, Mirian de Santana e Gláucia Donadon de Santana, requereram habilitação na presente demanda, em virtude do falecimento do autor da ação. Aduziram ser esposa e filhas do mesmo.

Por meio da petição de 06/07/2010, foi anexada aos autos a certidão de dependentes para fins de pensão por morte, que informa que a Sra. Mercedes, atualmente está recebendo pensão por morte cujo instituidor é o Sr. Nilton de Santana. Diante do requerimento de habilitação formulado, defiro o pedido de habilitação apenas da viúva, Sra. MERCEDES DE LOURDES DONADOM SANTANA (CPF nº 295.007.078-70), nos termos do artigo 112 da Lei 8.213/91, visto que é a única habilitada ao recebimento da pensão por morte junto ao INSS.

Providencie a secretaria a exclusão do falecido autor e a inclusão da Sra. Mercedes no pólo ativo da ação.

Intime-se.

2. Desde já, autorizo o levantamento da requisição de pequeno valor pela viúva ora habilitada.

Intimem-se as partes.

0006993-70.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002175/2011 - MARIA APARECIDA CAMPOS OSHIRO (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Mantenho, por ora, a decisão de indeferimento da antecipação dos efeitos da tutela, por seus próprios fundamentos.

2. Considerando os documentos médicos anexados aos autos, reputo necessária a realização de perícia médica indireta na especialidade de cardiologia, que ora designo para o dia 25 de março de 2011 às 14 horas e 15 minutos, a ser realizada nas dependências deste Juizado. Até a data designada deverá a parte autora apresentar toda a documentação médica de que dispuser quanto às moléstias que portava o de cujus, e comparecer na data designada para prestar os esclarecimentos que o sr. perito judicial necessitar, de sorte a possibilitar a elaboração do parecer médico.

3. Com a entrega do laudo pericial, dê-se ciência às partes e tornem conclusos.

Int.

0005633-37.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002815/2011 - LEANDRO EDUARDO DA SILVA (ADV. SP094560 - JANDAY OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.04.2011 às 14 horas.

Defiro a oitiva de até 03 (três) testemunhas para cada parte, as quais deverão comparecer independentemente de intimação.

Intime-se o MPF.

Intimem-se.

0004766-78.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001115/2011 - IRENE MACHADO DE SOUZA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS a pessoa idosa, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Outrossim, reserve a apreciação no tocante a eventuais efeitos patrimoniais pretéritos para após a apresentação do parecer contábil.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

2. Intime-se o INSS para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente eventual proposta de acordo, eis que a contestação já está depositada em Juízo.

3. Sem prejuízo, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia legislação que rege o mandado de segurança.

4. No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria Judicial e, com o parecer, venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

0004824-47.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002754/2011 - RAFAEL ALVES DOS SANTOS (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, nos laudos em que constar eventual incapacidade para os atos da vida civil, a parte deverá regularizar sua representação processual; inclusive, anexando cópia do termo de interdição, para fins de nomeação de curador especial.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0007303-47.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002508/2011 - JOSE LUIZ FENTE PEREZ (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Ciência às partes dos documentos médicos anexados aos 04/11/2010, 08/11/2010 e 11/11/2010. Prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, intime-se o médico perito para complementar o laudo apresentado, notadamente com relação a eventual data da doença e da incapacidade. Prazo de 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se com urgência.

0005743-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311032045/2010 - MARIA JOSE VIEIRA (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008133-76.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311032046/2010 - FRANCISCO EDUAN VIEIRA FERREIRA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

0000192-75.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311008789/2010 - MARIA HELENA ALVES (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista o teor da petição da parte autora, oficie-se à Gerência Regional do INSS para que, no prazo de cinco dias, comprove o efetivo cumprimento da liminar concedida, até ulterior determinação deste Juízo, independentemente de nova perícia médica administrativa, sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal). Intime-se. Oficie-se.

0009338-43.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311037243/2010 - GLORIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para parecer e cálculos e, após, tornem conclusos para sentença.

0000074-31.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002608/2011 - TEREZINHA DEODATA DE OLIVEIRA (ADV. SP156509 - PATRÍCIA MACHADO FERNANDES, SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS, SP214882 - RODRIGO DA COSTA FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). A despeito da argumentação articulada pela parte autora, a questão demanda dilação probatória, qual seja a apresentação do laudo médico judicial. Sendo assim, reservo a apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela para após a entrega do laudo médico judicial, mediante oportuna renovação do pedido pelo interessado, nos termos da ata de distribuição. Todavia, intime-se a patrona da parte autora para que esclareça, com urgência, em qual hospital a autora está internada, qual o quarto, para fins de eventual realização de perícia externa. Autorizo eventual contato telefônico da serventia com a patrona. Por ora, desmarco a perícia anteriormente agendada. Após os esclarecimentos, venham os autos conclusos para novo agendamento. Intimem-se com urgência.

0007668-67.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001501/2011 - MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP162482 - RAPHAEL JOSÉ DE MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); BANCO BMG S/A (ADV./PROC. SP187329 - CARLA PASSOS MELHADO, SP259823 - GABRIELLA TEIXEIRA DOS SANTOS). 1. Vistos em tutela antecipada.

Trata-se de ação em que se pleiteia a cessação de descontos supostamente indevidos, consignados em benefício previdenciário.

Como antecipação dos efeitos da tutela, requereu a imediata suspensão dos descontos.

Decido.

Verifica-se, mediante análise dos documentos juntados aos autos, a presença dos requisitos para a antecipação da tutela. Embora ainda devam ser trazidos aos autos outros elementos a respeito dos fatos alegados pelo autor, em um exame preliminar vislumbro a verossimilhança das alegações.

Em se tratando de descontos mensais realizados no benefício previdenciário do autor, de natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até decisão final para determinar a suspensão dos descontos, o que poderia lhe acarretar dano de difícil reparação.

Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino ao INSS a suspensão dos descontos relativos a empréstimo no benefício n. 101.691.920-1, no prazo de 15 dias.

2. Oficie-se também a Gerência Executiva do INSS, para que, no prazo de 15 dias, forneça todas as informações sobre o desconto efetuado a título de empréstimo consignado no benefício 101.691.920-1. A resposta deverá vir acompanhada de cópia de eventual autorização do segurado à autarquia para efetivação dos descontos.

3. Outrossim, intime-se a co-ré BMG a apresentar os documentos relativos ao empréstimo que a autora aduz não ter contraído, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo."

0003806-54.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001286/2011 - ADAILTON AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante/restabeleça o acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez percebida pela parte autora, nos termos do art. 45 da Lei nº. 8.213/91.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

2. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer e, após, tornem conclusos para sentença. Intimem-se.

0008346-48.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002496/2011 - ANTONIA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Designo perícia médica com clínico geral para o dia 25/02/2011 às 12h15min, neste JEF.

Intimem-se.

0006675-24.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311006870/2010 - IVANY AGUIAR GOMES (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção.

Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e, se em termos, posterior remessa à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

0001463-22.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001176/2010 - IVONETE ALMEIDA DE SOUZA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se vista ao INSS da petição protocolada pela parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria e venham conclusos para prolação de sentença.

Intime-se.

0001934-09.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000881/2010 - OSMARIO ODILON DOS SANTOS REPRES P/ (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Para elaboração de cálculos pela Contadoria, oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício NB 21/137731811-4, no prazo de trinta dias.

Com a apresentação do processo administrativo, retornem os autos à Contadoria para cálculo.

0006694-93.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000984/2011 - JOSEFA MORAIS DO NASCIMENTO (ADV. SP230867 - GUACYRA MARA FORTUNATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 17.12.2010: defiro a oitiva de 03 (três) testemunhas, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9099/95.

Intimem-se as testemunhas para comparecimento na audiência designada.

Intime-se.

0001877-83.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311018423/2010 - ANA LUCIA FERREIRA FERRO (ADV. SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e, se em termos, posterior remessa à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

0008978-74.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000472/2011 - JOSÉ AMADO DA SILVA (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício de aposentadoria por idade requerido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Oficie-se.

4. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) que eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

5. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

0007303-47.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311016180/2010 - JOSE LUIZ FENTE PEREZ (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Intime-se o INSS para que apresente os endereços das empresas Transporte e Comércio Fássima Ltda e Eudmarco, bem como o endereço da médica Sara Albino, no prazo de 10 (dez) dias.

Após a apresentação dos endereços, venham os autos conclusos. Transcorrido o prazo sem cumprimento, encaminhem-se os autos à contadoria para elaboração do parecer.

Intimem-se.

0003692-86.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002370/2011 - WALTENCYR SOARES (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes dos documentos médicos apresentados. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o senhor perito judicial para complementar o laudo apresentado. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0007020-53.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002860/2011 - IVANDINA COSTA DOTTO (ADV. SP265294 - ELISABETE QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora anexada aos autos virtuais em 16.12.2010

Defiro a expedição de carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas - José Back e José Montebeller - Justiça da Comarca de Vitor Meireles/SC e de Ângela Ramos Borguezam - Justiça da Comarca de Santa Terezinha/SC, conforme endereços fornecidos na petição supra.

No entanto, mantenho a audiência designada para o dia 15/02/2011, às 15 horas, tendo em vista que reputo necessário colher o depoimento da parte autora.

Intimem-se. Expeça-se.

0003692-86.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311028795/2010 - WALTENCYR SOARES (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face da anexação dos Avisos de recebimento negativos dos ofícios expedidos, expeça-se novo ofício ao Hospital Santo Amaro, localizado na rua Quinto Beroldi, nº 40, Bairro Vila Maia, Guarujá/SP, atentando-se para o CEP 11410908, para que o diretor do hospital forneça todo o histórico médico do paciente WALTENCYR SOARES. O ofício deverá ser instruído com cópia desta decisão e cópias dos documentos pessoais e médicos do autor a fim de se vializar o requerido. Prazo de 15 (quinze) dias.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se à Gerência Regional do INSS para dar integral cumprimento a tutela anteriormente deferida, independentemente de comparecimento da parte autora na perícia médica administrativa, até ulterior determinação deste Juízo, sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos termos desta decisão.

Intime-se. Oficie-se.

0005173-50.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000571/2011 - NAIR RODRIGUES GOMES (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004793-27.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000572/2011 - RUBENS LIMA DE ANDRADE (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0007894-43.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311039044/2010 - ADELIA DELBEL BERNARDES (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer e cálculos, se necessário e, após, tornem conclusos.

0005104-52.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002400/2011 - MARILENE BOM ARAUJO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes dos documentos médicos oriundos do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) da Santa Casa da Misericórdia anexados aos autos em 14/01/2011. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o perito judicial para que tenha ciência dos documentos médicos e complemente o laudo apresentado, notadamente quanto a data do início da doença e da incapacidade. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0004406-75.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002216/2011 - DAVID APARECIDO SILVA DE SOUZA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

0008494-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000473/2011 - ODETE LIMA DE ALMEIDA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício de aposentadoria por idade requerido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

4. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) que eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

5. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

0001934-09.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311021630/2010 - OSMARIO ODILON DOS SANTOS REPRES P/ (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício encaminhado ao INSS, Agência - APSPE GARANHUNS, e-mail: apsgaranhuns@previdencia.gov.br por ser agência concessora e detentora do processo concessório, para que apresente cópia integral dos processos administrativos referentes aos benefícios nºs NB 21/137731811-4 e NB 07/097.056.977-7, em cumprimento à decisão 6311006762/2010 prolatada em 06/04/2010, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer no crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

O ofício deverá ser instruído com cópia da decisão acima.

Cumpra-se.

0000399-11.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002089/2011 - CICERO DA SILVA (ADV. SP176965 - MARIA CELINA GIANTI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Verifico equívoco no termo de audiência n. 34347/2010 no que se refere aos valores atrasados.

Constituindo-se erro material e podendo ser reconhecido de ofício pelo juiz, determino a retificação do dispositivo da sentença para fazer constar:

"...ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido subsidiário para reconhecer o direito de CICERO DA SILVA à concessão do benefício de aposentadoria por idade, desde a data de prolação desta sentença, com RMI de R\$ 464,90, RMA de R\$ 510,00. Como consequência, resta extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não há valores a serem pagos a título de atrasados.

No mais, mantenho, na íntegra, a sentença tal qual proferida.

Int.

0007527-48.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000695/2011 - ALZIRA JOANA DE LIMA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Outrossim, reservo a apreciação no tocante a eventuais efeitos patrimoniais pretéritos para após a apresentação do parecer do MPF e elaboração do parecer contábil.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

Após, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia legislação que rege o mandado de segurança.

No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

0009058-43.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311028179/2010 - JOÃO BATISTA VALENTE (ADV. SP113628 - JAIRO HILDEBRANDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício de auxílio doença (NB 31/110230510-0) requerido pela parte autora. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

0003449-45.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002758/2011 - PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA CUNHA (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA CUNHA (ADV./PROC.); FRANCISCA FERNANDES LOPES (ADV./PROC. SP144424 - MARCO ANTONIO MAIA). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07.04.2011 às 15 horas.

Defiro a oitiva de até 03 (três) testemunhas para cada parte, as quais deverão comparecer independentemente de intimação.

Intimem-se as co-rés e o MPF.

Intimem-se.

0002081-30.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002761/2011 - CARLOS AURICHIO FILHO (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

0007787-62.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001719/2011 - MARIA APARECIDA GENTIL DE LIMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Verifico que o feito demanda alguns esclarecimentos antes do julgamento quanto ao mérito.

Em sede de contestação, o médico assistente do INSS informa que a parte autora foi periciada em 2004 (fls. 09/10):

PARECER DO ASSISTENTE TÉCNICO DO INSS

CID: M25

DID - 20/09/2004

DII - 17/11/2004

Concordamos parcialmente com parecer de Colega Perito Judicial Ortopedista. Há incapacidade parcial e permanente para o trabalho, porem discordamos com relação a DID e DII, já que segurada tem perícia em 22/11/2004 com as mesmas alegações e considerada inapta pelo perito naquele momento, porém com indeferimento por falta de período de carência.

Segurada com requerimento nº 21528787 de 19/11/2004 conforme em anexo descrevendo incapacidade laborativa de segurada.

Convém salientar que doenças degenerativas são de instalação insidiosa. Portanto, consideramos que há incapacidade laborativa, porem com DID e DII em período de carência.

Contudo, embora sejam relevantes os fatos e alegações vertidas, não consta do sistema Plenus anexado pela Contadoria Judicial, qualquer informação quanto a requerimentos formulados pela autora em 2004.

Sendo assim, intime-se o INSS a fim de que apresente cópia dos requerimentos administrativos acima citados por seu assistente técnico, comprovação das perícias realizadas na via administrativa bem como eventuais documentos e pareceres médicos apresentados diretamente à autarquia.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a providência, dê-se vista à parte autora e retornem os autos imediatamente à conclusão para sentença.

Intimem-se.

0005171-17.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002611/2011 - ANTONIA FIDELIS DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LUAN DE SOUZA OLIVEIRA (ADV./PROC.); FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV./PROC.); ANA LUCIA SANTOS DE ARAUJO (ADV./PROC. SP188014 - WANDERLEI

SOARES DE JESUS, SP276800 - KARINA TABOADA DE OLIVEIRA JESUS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10.03.2011 às 14 horas.

Defiro a oitiva de até 03 (três) testemunhas para cada parte, as quais deverão comparecer independentemente de intimação.

Intimem-se os co-réus e o MPF.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Outrossim, reservo a apreciação no tocante a eventuais efeitos patrimoniais pretéritos para após a apresentação do parecer do MPF e elaboração do parecer contábil.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

Intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível a conciliação, apresente contestação.

Havendo proposta de acordo dê-se vista à parte autora, também pelo prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Após, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia legislação que rege o mandado de segurança.

No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

0005743-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000696/2011 - MARIA JOSE VIEIRA (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006758-40.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001181/2011 - ARNALDO SOUZA GOMES (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003400-33.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001182/2011 - MARIA ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008133-76.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000570/2011 - FRANCISCO EDUAN VIEIRA FERREIRA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0009058-43.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002920/2010 - JOÃO BATISTA VALENTE (ADV. SP113628 - JAIRO HILDEBRANDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Para elaboração de cálculos pela Contadoria, oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício NB 31/1102305100, no prazo de trinta dias.

Com a apresentação do processo administrativo, retornem os autos à Contadoria para cálculo.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000038

DECISÃO JEF

0043483-58.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6311002756/2011 - ANTONIO APARECIDO CHRISTOFALO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o arrazoado em petição protocolizada, determino à CEF, no prazo de 10(dez) dias, com vistas a possibilitar a este Juízo a averiguação de eventual hipótese de

coisa julgada, a juntada aos autos de cópia da petição inicial, sentença, certidão de inteiro teor (trânsito em julgado, índices aplicados, meses e contas) da noticiada ação judicial.

Caso não apresente a documentação acima referida, deverá, no mesmo prazo, cumprir a obrigação de fazer como determinado em sentença.

Intime-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000286-23.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001803/2011 - FRANCISCO NAVARRO CORA (ADV. SP272997 - ROGERIO BRAZ MEHANNA KAMIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, configurada a falta de interesse processual da parte autora, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, configurada a falta de interesse processual da parte autora, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

0002236-04.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002260/2011 - ALCIDES BERNARDINO (ADV. SP064123 - ROBERTO FERNANDES DE FREITAS); CELIA ESTEVES BERNARDINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001520-40.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002261/2011 - MARIA AMORIM NOGUEIRA COUCEIRO (ADV. SP139991 - MARCELO MASCH DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001738-68.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002262/2011 - MARTINS DA PAIXÃO (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006502-68.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002269/2011 - MARIA HELENA DE LIMA CABRAL (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007342-78.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002270/2011 - LAURENTINO MARIO NATAL (ADV. SP140189 - GHAÍO CESAR DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007956-83.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002275/2011 - JOSE ROBERTO SIQUEIRA (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007960-23.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002277/2011 - DANIEL MENEZES (ADV. SP140189 - GHAÍO CESAR DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0009400-83.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311002249/2011 - MAXWELL PEREIRA DO CARMO (ADV. SP291009 - ARACELLY PEREIRA DO CARMO, SP291137 - MAXWELL PEREIRA DO CARMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. NADA MAIS.

0009029-85.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311000743/2011 - TEREZA JOANA MARTINS (ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ); NILTON MARTINS (ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de março de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a março/90, no percentual de 84,32%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.
2. quanto ao mês de competência de abril de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a abril/90, no percentual de 44,80%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.
3. quanto ao mês de competência de junho de 1990 em diante, julgo improcedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, em relação à Caixa Econômica Federal.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad judicium, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0008570-83.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001514/2011 - ROSANGELA SIMÕES (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA, SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA); ROSICLER SIMÕES (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA, SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de março de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a março/90, no percentual de 84,32%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.
2. quanto ao mês de competência de abril de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s)

conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a abril/90, no percentual de 44,80%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

3. quanto ao mês de competência de maio de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a maio/90, no percentual de 7,87%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de abril de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a abril/90, no percentual de 44,80%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que

entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0002853-90.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311039581/2010 - LOURDES FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002795-87.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311039582/2010 - SEVERIANO LOPES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); ARLETTE LOPES SOTELO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); CLAUDETTE LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0007216-23.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311001515/2011 - REGIANE DAS GRACAS LINO BATISTA (ADV. SP197050 - DANILO GODOY FRAGA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente à competência de janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

2. quanto ao mês de competência de abril de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a abril/90, no percentual de 44,80%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad

judicial, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

SENTENÇA EM EMBARGOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Embargos de Declaração

A parte autora opôs Embargos de Declaração, requerendo sejam acolhidos para o fim de atribuir efeitos infringentes à sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito por ausência de documento.

A despeito de propalar que a manutenção da decisão embargada acarretaria ofensa aos princípios da celeridade e da economia processual, o embargante restringe-se a requerer a reforma da sentença, sem, no entanto, suprir a indigitada irregularidade.

Saliento que a parte autora não mencionou o número de sua conta poupança na inicial ou na impossibilidade de fazê-lo, nem ao menos apresentou requerimento protocolado na CEF solicitando a apresentação dos extratos.

Não há nos autos nenhuma comprovação da existência da conta poupança que requer ver atualizada.

A inversão do ônus da prova é aplicada durante a fase de execução, quando, vencida a CEF, é obrigada a apresentar os cálculos e os extratos das contas existentes.

No caso em tese, não há qualquer indício de que a parte autora é titular de uma conta poupança.

Portanto, a sentença proferida nestes autos não contém em si qualquer omissão, obscuridade ou contradição.

Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a sentença embargada.

Int.

0002003-36.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311001804/2011 - NELSON MENEZES DA SILVA (ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001769-54.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311001805/2011 - REINALDO MALAFATTI FILHO (ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001754-85.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311001806/2011 - AMADEU VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0003850-73.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002308/2011 - NOSMAR CORREA RUELLA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Cumpre, portanto, como medida de economia processual, acolher os presentes Embargos de Declaração, para o fim de declarar nula de pleno direito a sentença anteriormente proferida, passando a novo julgamento nos seguintes termos:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Dispensado o relatório, na forma da lei.

Compulsando os autos virtuais, verifico a existência de processo anteriormente ajuizado pela parte autora, sob o nº 2010.63.11.003239-0 perante este Juizado Especial Federal de Santos.

Observo que a indigitada ação possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, eis que o autor requer a atualização pelo Plano Color I - o que engloba os meses de abril/90 e maio/90.

Dessa forma, torna-se dúplice o requerido nesta demanda.

A hipótese é de litispendência, uma vez que a parte autora exerce seu direito de ação para discutir tal matéria perante o Poder Judiciário.

Ressalto, por oportuno, que o artigo 51, § 1º da Lei nº. 9.099/95 disciplina que “a extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes”.

Posto isso, julgo EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Não tendo sido requerido o benefício da Justiça Gratuita, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

Considerando a alteração na sentença proferida, devolvo o prazo recursal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões expostas, com fundamento no art. 269, I e IV, do CPC, julgo improcedente a ação e rejeito o pedido deduzido na inicial pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Considerando a alteração na sentença proferida, devolvo o prazo recursal.

0005608-87.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002281/2011 - MARIA JOSE DE BARROS ASSIS (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005606-20.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002282/2011 - ARLENE MAYR NUNES (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005600-13.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002283/2011 - ARTHUR FRANCISCO DE CARVALHO (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005587-14.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002284/2011 - GUILHERME JORGE (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0000868-23.2009.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002226/2011 - CELIA REGINA FLOREZ DA SILVEIRA FLANDOLI (ADV. SP106756 - VALERIA REGINA DE O DIAS TAVARES); ROBERTO FLOREZ DA SILVEIRA (ADV. SP106756 - VALERIA REGINA DE O DIAS TAVARES); ROGERIO FLOREZ DA SILVEIRA (ADV. SP106756 - VALERIA REGINA DE O DIAS TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Cumpre, assim, como medida de economia processual, acolher os presentes Embargos de Declaração, para o fim de declarar nula de pleno direito a sentença anteriormente proferida, e ante a existência de contestação padrão depositada nos autos, passo a proferir novo julgamento:

SENTENÇA:

Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em que a parte autora postula provimento jurisdicional que lhe assegure o pagamento das diferenças correspondentes ao índice inflacionário expurgado pelo Governo Federal, tal qual declinado na inicial e não creditado em sua caderneta de poupança, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Dispensado o relatório na forma da lei.

Foi oferecida resposta, nos termos da contestação depositada na Secretaria deste Juizado.

São diversos os fundamentos que vêm embasando uma torrente de demandas judiciais com pedidos análogos.

A seguir, passo a analisar as principais teses apresentadas pelos titulares de contas poupanças, dentre as quais a aventada pela parte autora.

Tratando-se de matéria eminentemente de direito, e não sendo mais necessária qualquer dilação probatória, os autos vieram conclusos para sentença, nos termos do que estipula o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil. Impende apreciar as preliminares suscitadas pelo(s) réu(s).

Inicialmente, verifico que a peça inaugural veio acompanhada de todos os documentos indispensáveis à propositura da ação, possibilitando a adequada apreciação do pedido. Este, por sua vez, é possível, porquanto a pretensão deduzida encontra, em tese, amparo no ordenamento jurídico.

A propósito, os juristas Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, in Código de Processo Civil Comentado, Editora RT, 4a. edição, 1999, pág. 776, lecionam que:

“1. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. O autor pode juntar à petição inicial documentos que entende serem importantes para demonstrar a existência dos fatos constitutivos de seu pedido (CPC 333). Há documentos, entretanto, que são indispensáveis à propositura da ação, isto é, sem os quais o pedido não pode ser apreciado pelo mérito. Normalmente são indispensáveis os que comprovam o estado e a capacidade das pessoas, sobre os quais a lei exige a certidão do cartório de registro civil como única prova (prova legal) dessa situação. A procuração ad judicium é indispensável em toda e qualquer ação judicial, devendo acompanhar a petição inicial.”

Cumprido ressaltar que a parte autora comprovou nos autos a existência de contas de poupança de sua titularidade, atendendo em sua petição inicial os requisitos do artigo 282 da Lei Processual, o que afasta alegação de inépcia. Ademais, constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, sendo, portanto, detentoras de informações precisas dos fatos discutidos na presente demanda. (grifos nossos)

No mais, a alegação de falta de interesse processual não merece prosperar, eis que o interesse de agir configura-se pela necessidade do provimento judicial e pela adequação da via processual para obtenção da pretensão. A Constituição não veda às pessoas naturais e jurídicas o socorro ao Poder Judiciário para ver reconhecido eventual direito lesado por dispositivos infra-constitucionais. No caso, a parte ré resiste em atender a pretensão formulada pela parte autora, o que evidencia a presença do interesse de agir.

Como se isso não bastasse, a alegação de ausência de interesse de agir confunde-se, à evidência, com o mérito, e será analisada oportunamente. Ademais, a antiga tese da inoponibilidade do direito adquirido ou ato jurídico perfeito é inaplicável ao caso concreto, tendo em vista que, se assim fosse permitido, estar-se-ia endossando a possibilidade do enriquecimento sem causa das instituições financeiras em detrimento dos poupadores, algo implicitamente descartado pelo nosso ordenamento jurídico.

Pois bem, em sede de sentença, este Juízo apenas reconheça o direito da parte autora de ver creditada em suas contas poupança a diferença de correção monetária verificada entre os índices efetivamente aplicados e o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPC. Os valores por ventura já creditados à título de correção monetária, bem como as datas de aniversário e abertura/encerramento das contas apontadas na inicial serão verificados na fase de liquidação da sentença, ocasião em que poderá, inclusive, ser averiguada a exatidão dos valores eventualmente já creditados à época pela Contadoria deste Juízo.

Da legitimidade passiva ad causam.

Plano Verão - janeiro de 1989 - 42,72% (creditamento em 02/89)

A alegação de ilegitimidade passiva não merece prosperar. Diferentemente do que ocorreu com o denominado “Plano Collor/Brasil Novo”, que trouxe mudanças que atingiram os dois titulares de direitos existentes no depósito bancário, retirando, de um lado, o direito do depositante de dispor livremente da quantia que constava na conta pelo período de 24 meses, e de outro, a possibilidade de a instituição depositária de utilizar os recursos correspondentes em razão da compulsória transferência do dinheiro ao Banco Central do Brasil, a CEF, enquanto instituição depositária dos recursos existentes na conta do autor, não deixou de participar da relação jurídica contratual quando do advento do Plano Verão, em 15/03/89, objeto de discussão de milhares de ações ajuizadas perante a Justiça Federal. Parte legítima, portanto, a CEF.

Logo, versando a causa sobre fato que não guarda correlação com os atos de império aos quais se submeteu por força da Medida Provisória 168/90, convertida na Lei 8.024/90, torna-se impertinente a alegação da ré de que se exime da responsabilidade pela remuneração atribuída na conta da parte autora em virtude de tê-lo feito em estrito cumprimento a normas do Governo Federal.

A propósito, é entendimento consagrado no STJ (REsp 199.12-RJ, Rel. Min. Bueno de Souza, DJU 10.06.1999, P.191), de que a casa bancária privada detém a legitimidade passiva ad causam exclusiva para responder pelo pagamento do percentual remuneratório de 42,72%.

Da ilegitimidade da União Federal

Declaro a ilegitimidade passiva da União Federal, pois as atuações normativas genéricas e abstratas não lhes acarretam responsabilidade como partes.

A União Federal é pessoa política ilegítima para constar no pólo passivo da presente demanda, pois também não possui qualquer liame direto com os postulantes, titulares das contas de poupança. Com efeito, a União Federal é tão somente responsável pela edição de atos normativos aplicáveis ao FGTS e ao Sistema Financeiro da Habitação, não participando, direta ou indiretamente, no ato jurídico em questão.

O contrato de depósito em caderneta de poupança é firmado entre poupador e o agente financeiro; são a eles estranhos os entes federais normatizadores do setor. Assim, nas causas em que se busca aplicação de expurgo inflacionário nos

saldos das contas de poupança, os bancos depositários é que detêm legitimação para figurar no pólo passivo da ação (Cf. TRF - 1ª Região, AC 01551743, Rel. Juiz Cândido Ribeiro, DJ de 05.09.1997).

Passo a apreciar a prejudicial de mérito alegada pela CEF no tocante à consumação da prescrição.

Inicialmente, quanto à prejudicial de mérito aventada, não há, em meu entender, que se cogitar da ocorrência de prescrição quinquenal (Decreto nº 20.910/32), à vista da data do ajuizamento da ação.

Nas demandas em que se pleiteia o desbloqueio dos cruzados novos bloqueados em caderneta de poupança e conta corrente, a prescrição é vintenária, pois discute o próprio crédito e não seus acessórios.

No mais, o objeto da presente ação é a cobrança do valor de correção monetária expurgado, por ocasião de Plano econômico. Neste diapasão, no caso em tela, não se pode confundir “correção monetária” com “juros”. A correção monetária não busca remunerar o capital empregado, apenas assegura a sua identidade com o transcorrer do tempo que, em função da existência da inflação, tende a corroer o seu valor real. Não há que se confundir com os juros, que consubstancia-se remuneração do capital. A correção monetária nada acresce ao patrimônio do poupador, ao revés, busca mantê-lo inalterado. Ou seja: altera seu valor nominal, justamente para manter seu valor real. Desta forma, não é acessório do capital. Por ser a parcela que mantém o valor do capital, é, em substância, o próprio capital.

Em sendo assim, justamente por constituir tão somente atualização de capital, inaplicável, desta forma, o exíguo prazo prescricional previsto no art. 178, § 10, item III, do Código Civil de 1916 ou o que visa prevalecer a ré à luz da alteração perpetrada pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002 no referido dispositivo (artigo 205, parágrafo 3º, III, do novo Código Civil).

Tratando-se de litígio que envolve direito pessoal, incide na espécie o prazo ordinário de vinte anos, do art. 177, caput, do Código Civil de 1916 (atual artigo 205).

A prescrição in casu é vintenária, porque versa sobre ação pessoal, aplicando-se a regra do artigo 177 do Código Civil ultrapassado, na forma preconizada pelo art. 2028 do novo Código Civil (Art. 2028. Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais de metade do tempo estabelecido na lei revogada).

A CEF entende que tendo em vista a edição da Resolução 1338/87 pelo Banco Central, estão prescritas todas as demandas acerca do Plano Bresser que tiveram sua distribuição a partir de 01/06/2007. Em outros casos, entende que o prazo prescricional deve ser computado a partir da data em que o índice devido foi expurgado.

No entanto, entendo que a discussão entabulada longe de ser pacífica demanda uma análise mais detida quanto à natureza contratual da poupança, inclusive de sorte a apreciar a questão quanto ao termo inicial de contagem da prescrição.

A caderneta de poupança consubstancia-se espécie de contrato de depósito bancário, de trato sucessivo e execução continuada, já que dela decorre, por parte do banco depositário, a obrigação de cumprimento periódico e de duração indefinida, consistente em creditar ao poupador, nas datas convencionadas, os juros e o correspondente à atualização monetária pelo índice legalmente pactuado.

O poupador, ao abrir uma caderneta de poupança em um banco de sua escolha, realiza um contrato particular, onde cada parte compromete-se a cumprir parte do acordo. Ao poupador caberá depositar, quando queira, valores em moeda corrente. Ao banco depositário, caberá creditar-lhe juros e correção monetária, sobre quantias que estejam em seu poder por um período de 01 (um) mês. É, desse modo, uma modalidade de aplicação financeira que tem por escopo remunerar os depósitos nela feitos, visando evitar a perda do poder aquisitivo da moeda; e fazer incidir sobre tal montante juros. A caderneta de poupança, de fato, foi criada para ser um instrumento simples e seguro para proteger a população dos elevados índices inflacionários que corroem a economia.

Ademais, a relação jurídica que se estabelece no caso da caderneta de poupança, entre a Instituição Financeira, de um lado, e o titular da conta-poupança, de outro lado, é de caráter contratual, estando sob a égide do Direito Privado. Com isso, o poupador, em face da legislação vigente, tem direito à manutenção das condições contratuais pactuadas seja quando do depósito inicial ou de renovação, pelo prazo previsto, para o pagamento dos juros e da correção monetária devidas pela Instituição Financeira. Trata-se, pois, de hipótese de ato jurídico perfeito.

Por outro lado, a relação jurídica que se estabelece com o banco depositário poupador é, sem sombra de dúvida, um contrato de mútuo por prazo indeterminado. Nesse sentido, denomina-se mútuo o contrato de empréstimo de coisa fungível pelo qual o beneficiado (mutuário) se obriga a restituir, na data convencionada, igual porção do mesmo gênero, qualidade e quantidade. Sabe-se ainda que o mútuo pode ser gratuito ou oneroso, hipótese que implica, por exemplo, o pagamento de juros. Tanto a doutrina como a jurisprudência já se firmaram neste sentido.

Arnold Wald conceitua o contrato de mútuo da seguinte forma: “É o empréstimo de coisas fungíveis, que transfere ao mutuário a propriedade da coisa mutuada, obrigando-o a restituir ao mutuante o que dela recebeu, em coisa do mesmo gênero, quantidade e qualidade, podendo ser gratuito ou oneroso. Caracteriza-se o mútuo pela transladação do domínio, em virtude da qual, os riscos da coisa se transferem para o mutuário cuja obrigação de restituir perdura, mesmo na hipótese de destruição da coisa por força maior ou em virtude de caso fortuito, pois “res perit domino” (o risco pelo perecimento da coisa corre por conta do proprietário) e o gênero nunca perece.” (Curso de Direito Civil Brasileiro - Obrigações e Contratos, 9ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p.337).

Na esteira desse raciocínio, entendendo também os depósitos em caderneta de poupança como um contrato de mútuo, leciona a Professora Maria Helena Diniz que “o banco adquirirá a propriedade dessa soma de dinheiro, podendo utilizá-lo, às vezes, porém, deverá pagar juros, pois o cliente, na verdade, lhe está emprestando essa quantia depositada nas taxas correspondentes às espécies de contas, e em obediência às normas prescritas pelos órgãos competentes.” (Tratado

Teórico e Prático dos Contratos, vol. 4, Ed. Saraiva, São Paulo, 1993, p.424). Ainda nesse sentido, a ilustre jurista, na mesma obra, ainda ensina que o banco depositário deve devolver a quantia nas condições aventadas, ao prescrever que “o depósito bancário é a operação bancária em que uma pessoa física ou jurídica entrega determinada importância em dinheiro, com curso legal no país a um banco, que se obrigará a guardá-la e a restituí-la quando for exigida, no prazo e nas condições ajustadas.”

O Ministro Silvío Figueiredo, ao relatar o v. acórdão do C. Superior Tribunal de Justiça, no Ag-Reg-Aginstr. nº 28.881-4-CE, afirmou que as cadernetas de Poupança “são contratos de mútuo com renovação automática. O investidor deposita determinada quantia junto à entidade captadora, ficando esta obrigada a restituir-lhe o montante aplicado dentro de um mês, acrescido de correção monetária mais 0,5%. Se, passado o lapso mensal, o poupador não saca o valor creditado, opera-se a renovação automática do contrato por mais um mês. E assim por diante.”

Em outro giro verbal, os contratos de caderneta de poupança em tela, prevêm o creditamento mensal, na data base, de 0,5% de juros, mais correção monetária referente ao mês imediatamente anterior. Deste modo, encerrado o mês, o poupador passa a ter direito ao recebimento da variação inflacionária verificada, calculada nos termos da legislação vigente até data base do mês anterior. Na data base, o contrato renova-se automaticamente, tão logo seja creditado o devido, passando a vigorar a partir desta data as eventuais modificações inseridas no bojo do contrato, sem contudo alcançar o mês já iniciado.

Desta feita, independentemente da data base da caderneta, as eventuais alterações somente poderiam vigorar no mês posterior, devendo ser respeitadas até então, as normas à época da data base no mês anterior, pois uma vez efetuado o depósito, ou novado o contrato anterior, torna-se a relação, ato jurídico perfeito. Nesse mesmo sentido, já decidiu o Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“ Iniciada ou renovada caderneta de poupança, norma posterior que altera o índice de correção incidentes sobre tal modalidade de investimento não pode retroagir para alcançá-la. Tendo incidência imediata e dispondo para o futuro, não agasta as situações jurídicas já constituídas. O critério de atualização estabelecido quando da abertura ou renovação automática das cadernetas de poupança, para vigorar durante o período mensal seguinte, passa a ser, a partir de então, direito adquirido do poupador.” (Recurso Especial nº 27.247-0, RS, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 20.02.92, 4ª Turma, Reg. nº 27.978-3- CE, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 14.12.92, 4ª Turma)

Não foi este, porém, o procedimento da instituição financeira com relação aos correntistas, uma vez que em várias oportunidades já ressaltadas, deixou de cumprir as avenças vigentes nas datas base, onde, desconsiderando o índice verificado no mês anterior, passou a aplicar fatores diversos, em flagrante prejuízo aos consumidores, fatores estes que somente poderiam ser aplicados a partir da data-base, tão logo creditado o devido, momento em seriam novados os contratos.

Com efeito, a aplicação de índices econômicos para reajuste dos valores depositados que não reflitam a real inflação do período, atenta contra o contratualmente estabelecido, violando o ato jurídico perfeito e o direito adquirido do depositante. Desse modo, de forma alguma poderia a famigerada lei retroagir, sob a pretensa justificativa da edição de norma modificativa do pactuado, atingindo contratos que representavam atos jurídicos perfeitos e direito adquirido das bases de reajuste anteriormente avençadas.

Pois bem, ainda que a obrigação do banco depositário seja de cunho periódico e de duração indefinida, é certo que tão logo creditado o devido, a renovação do contrato é automática, justamente por se tratar de espécie de contrato de trato sucessivo e execução continuada que somente tem como termo final o encerramento da conta.

Partindo dessa premissa, e à míngua de qualquer elemento nos autos que denotem que houve encerramento da conta, remanesce a possibilidade do correntista cobrar a obrigação consignada em contrato.

Ao contrário dos argumentos trazidos pela CEF, não incide o disposto por lei na data do “aniversário” da conta, mas sim as normas vigentes ao iniciar o lapso temporal do contrato, já que a caderneta de poupança é um contrato de duração, renovável, periodicamente, perdurando íntegra a natureza única da prestação. Assim, v.g. uma conta com data de aniversário de 02 de junho de 1987, ainda que tenha a sua recomposição creditada apenas após trinta dias, e além de não poder ser alcançada por norma posterior, renova-se automaticamente, persistindo a obrigação contratual do depositante.

Por essa razão, incabível o termo inicial invocado pela CEF (01 de junho de 1987, no caso do Plano Bresser), eis que as poupanças com data de aniversário de 01 a 15 de junho, para além de manterem-se preservadas em relação a edição da Resolução nº 1.338/87 do Bacen, somente tem seu creditamento realizado após o transcurso de um mês, data em que o correntista tem condições de apurar a incorreção do valor depositado. Ainda que em decorrência de outro ato normativo, o mesmo raciocínio podemos aplicar para efeito de atualização de cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de janeiro de 1989 (IPC de 42,72%).

Ademais, consoante dito, afasto qualquer alegação da CEF no sentido de que o termo inicial para efeito de incidência da prescrição começaria a computar a partir da data em que o índice correto deveria ter sido creditado, eis que tratando-se de contrato de depósito de trato sucessivo, renovado automaticamente, remanesce o direito do depositário exigir o cumprimento do contrato ao longo deste e, após findo este, pelo interregno de vinte anos.

Ora, ainda que não haja norma expressa no tocante ao termo inicial da contagem do prazo prescricional nos casos de caderneta de poupança, e a questão ainda não tenha sido suficientemente debatida nesse aspecto pela Jurisprudência, a meu ver, a remuneração periódica não afasta o fato de que a caderneta de poupança reveste-se de natureza de contrato de mútuo por prazo indeterminado e trato sucessivo.

A aplicação do termo inicial da prescrição tal qual entendimento acima declinado prestigia a natureza da caderneta de poupança enquanto contrato de mútuo por prazo indeterminado, preservando o correntista de atos normativos

retroativos não somente no interstício de um trintídio, mas sim enquanto perdurar o contrato e observado o prazo vintenário.

Sendo assim, é de ser rejeitada a alegada ocorrência da prescrição no caso em tela, uma vez que o prazo prescricional para o pedido de correção monetária dos valores depositados na caderneta de poupança é de vinte anos, contados da data em que encerrado o contrato de mútuo firmado entre a parte autora e a instituição bancária.

Contudo, no caso em exame, não consta dos autos notícia do encerramento da conta, fato este que competia à parte ré demonstrar.

Rejeitadas as preliminares e a prejudicial de mérito, passo a analisar o mérito propriamente dito da causa.

Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em épocas passadas, a jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos e débitos expressos em moeda (escritural ou manual).

A aplicação de índices econômicos para reajuste dos valores depositados que não reflitam a real inflação do período, atenta contra o contratualmente estabelecido, violando o ato jurídico perfeito e o direito adquirido do depositante.

Assim não prospera a alegação de ter o réu apenas aplicado às normas emitidas pelo Governo, já que por serem nitidamente inconstitucionais, como reiteradamente decidiu o Judiciário, a ninguém obrigavam.

O contrato de depósito em caderneta de poupança é contrato de adesão que reclama o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para gerar rendimentos. Feito o depósito, o negócio se aperfeiçoa, produzindo seus efeitos no término dos 30 (trinta) dias. Esses efeitos jurídicos não podem ser modificados por normas editadas no curso do período de aquisição, sob pena de ofensa ao ato jurídico perfeito.

O índice, como critério utilizado para corrigir, integra ato jurídico perfeito do qual germina direito adquirido, estratificado no momento em que a conta é aberta ou renovada, sob a incidência de um referencial legal que prevê periodicidade do reajuste e o parâmetro medidor da inflação. Normas posteriores que modifiquem o índice pactuado, vigente no momento da contratação, somente se aplicam para o futuro.

A correção monetária não é um plus, um encargo a se impor àquele que tem a atribuição de zelar pela integralidade dos depósitos que lhe são confiados.

É pacífica a jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal no sentido de que a correção monetária tem o escopo de manter o poder aquisitivo da moeda, evitando, de outra parte, o enriquecimento sem causa, implicitamente descartado pela ordem constitucional.

Tenho também como inarredável o fato de que ao administrador do patrimônio alheio ou ao Estado de Direito seria ilícito manipular os índices de atualização, de modo a esvaziar o conteúdo econômico do bem que lhe é confiado.

Realizando um retrospecto histórico do panorama normativo, vemos que a legislação disciplinou reiteradamente a correção monetária no período abrangido pela presente ação, à luz de distintos planos econômicos governamentais. Vejamos.

Plano Verão - janeiro/1989

O Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, que dispôs sobre medidas econômicas (Plano Cruzado), estipulou, em seu art. 12, que as cadernetas de poupança seriam, a partir de 1º de março de 1986, reajustadas pelo IPC - Índices de preços ao Consumidor, o que foi reiterado na lei nº 7.730/89, artigo 17, inciso III. Ora, se a relação existente entre o depositante e o banco depositário é um contrato particular de mútuo, onde o banco compromete-se a reajustar, a corrigir monetariamente os valores depositados pelo poupador, e os dispositivos legais determinaram que a correção monetária seria com base em índices do IPC, não há como o banco depositário furtar-se a esta obrigação. Afinal, o contrato foi realizado entre estas duas partes - banco e poupador - e cada qual deverá cumprir com sua obrigação, uma vez que, o contrato faz lei entre as partes.

A Medida Provisória nº 32, de 15.01.89, convertida posteriormente na Lei nº 7.730, de 31.01.89, veio instituir o chamado "Plano Verão", alterando a moeda para "cruzado novo", determinando o congelamento de preços, salários e serviços, e extinguindo a OTN diária e a OTN. Em seu art. 9º, inciso I, prescreveu tal ato normativo que a taxa de variação do IPC, para a verificação da inflação anterior, far-se-ia, no mês de janeiro de 1989, pelos preços em vigor no dia 15 do mesmo mês, ou, em sua impossibilidade, os valores resultantes da melhor aproximação estatística possível, com a média de preços de 15 de novembro a 15 de dezembro de 1988.

Após, com o advento da Medida Provisória nº 38, de 03.02.89, convertida na Lei nº 7.738/89, estabeleceu, em seu art. 17, que os saldos das cadernetas de poupança, em fevereiro de 1989, seriam atualizados com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro Nacional - LFT, verificado no mês de janeiro de 1989, deduzido o percentual de 0,5% (meio por cento).

Percebe-se, pois que a atualização no mês de fevereiro seria considerada levando-se em consideração o trimestre de novembro, dezembro e janeiro, com fundamento na OTN, que foi extinta, calculada pelo IPC, conforme as Resoluções BACEN nºs 1.338/87 e 1.396/87.

Ora, tal cálculo somente poderia ser aplicado a partir de fevereiro de 1989, uma vez que o ciclo de reajuste já se havia iniciado por ocasião da modificação promovida pela Lei nº 7.730/89. Em outras palavras, em relação às cadernetas de poupança cujo período mensal havia se iniciado até o dia 15 do mês de janeiro de 1989, impunha-se a aplicação do IPC como fator de atualização monetária dos respectivos saldos.

Nesse tocante, aplicam-se os critérios de remuneração estabelecidos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89, às cadernetas de poupança iniciadas ou renovadas na segunda quinzena de janeiro de 1989.

Por oportuno, salienta-se que não cabe a aplicação dos mesmos índices em relação a conta corrente, eis que a aplicação do IPC nos moldes acima expostos refere-se tão somente a caderneta de poupança. Nesse passo, o tratamento jurídico concebido aos contratos de depósito em conta corrente e em conta poupança é distinto, eis que submetem-se à remuneração regida por regras diversas das apresentadas para a aplicação financeira objeto da presente demanda. Por fim, cabe ressaltar que a exatidão dos valores objeto de condenação serão apurados pela CEF e, em sendo necessário, conferidos pela Contadoria deste Juizado, eis que a presente sentença somente impõe à instituição financeira uma obrigação de fazer (e não de dar).

DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Publique-se. Intime-se.

Considerando a alteração na sentença proferida, deixo de receber o recurso interposto pela ré e devolvo o prazo recursal às partes.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0003040-98.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311001816/2011 - ESPOLIO DE ANTONIO PESTANA CARDOSO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de abril de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a abril/90, no percentual de 44,80%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

2. quanto ao mês de competência de maio de 1990, referente aos valores não bloqueados, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a maio/90, no percentual de 7,87%, deduzindo-se os valores já creditados administrativamente a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad judícia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Considerando a alteração na sentença proferida, devolvo o prazo recursal.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0003239-23.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002324/2011 - NOSMAR CORREA RUELLA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos em Embargos de Declaração,

A ré apresentou embargos de declaração requerendo sejam acolhidos para o fim de atribuir efeitos infringentes à sentença que julgou procedente o pedido.

Alega que este processo é idêntico ao processo n.º 2010.63.11.003850-1, devendo este ser julgado extinto em razão da litispendência.

Assiste razão em parte à ré.

Apesar de constatar a identidade de parte, pedido e causa de pedir com aqueles autos, observo que este processo foi ajuizado em 27.04.10, enquanto aquele foi ajuizado em 30.04.10, posterior portanto.

Sendo assim, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento, devendo prosseguir este feito e ser julgado extinto apenas o processo n.º 2010.63.11.003850-1, ajuizado posteriormente.

Passo a analisar os embargos de declaração opostos pela parte autora.

O autor opôs Embargos de Declaração, aduzindo haver omissão na sentença prolatada.

Com efeito, a sentença proferida nestes autos não contém em si qualquer omissão, obscuridade ou contradição.

A forma de cálculo do montante a ser apurado pela ré já foi determinada em sentença, qual seja, a utilização do Manual de Cálculos da Justiça Federal, onde são estabelecidos todos os critérios pertinentes.

Verifico, assim, que não há qualquer omissão a ser sanada.

Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

Int.

0007058-70.2007.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002517/2011 - MARIA DO CARMO BARRETO DE GOIS (ADV. SP157172 - ALEXANDRA RODRIGUES BONITO); FABIO BARRETO DE GOIS (ADV. SP157172 - ALEXANDRA RODRIGUES BONITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

2. Passo a analisar o recurso de sentença interposto pelo réu.

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

0000058-14.2010.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311002512/2011 - EDNA FERREIRA DE SOUZA E SILVA (ADV. SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

2. Passo a analisar o recurso de sentença interposto pelo réu.

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

DESPACHO JEF

0001958-32.2010.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002266/2011 - JARCI PEREIRA (ADV. SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Verifico que o recurso protocolado pela parte autora é tempestivo, razão pela qual, torno sem efeito a decisão anteriormente proferida, e recebo o recurso no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

0001192-76.2010.4.03.6311 - DESPACHO JEF Nr. 6311002609/2011 - MOISES FANG (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto, petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pelo réu é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

DECISÃO JEF

0000292-59.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002466/2011 - OLGA FIN GOMES FERREIRA (ADV. SP092165 - ALFREDO LALIA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

0004140-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002475/2011 - VERA LUCIA DE SOUZA JORDAO (ADV. SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Ante o exposto, determino a remessa dos presentes autos virtuais ao Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, devendo ser lançada a baixa no sistema deste Juizado.

0007307-50.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000639/2010 - SUELI LAMES (ADV. SP216511 - DANILO TEIXEIRA ELEUTÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Analisando os documentos anexados, não vislumbro hipótese de litispendência.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2- Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo: 60 dias.

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os autos à Contadoria para cálculo, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

Intime-se.

0009383-86.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002865/2011 - SILVIO FERNANDES (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007150-48.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002921/2011 - PAULO DE ALMEIDA (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004656-16.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002942/2011 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004962-82.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002834/2011 - JOSE MATHEUS (ADV. SP250546 - RODRIGO TRISOGLINO NAZARETH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007380-56.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002832/2011 - THAMYRES CRISTINA CRUZ SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007360-31.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002471/2011 - SAMUEL MAIA FILHA (ADV. SP142532 - SANDRA REGINA SANTOS M N DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0003071-21.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002498/2011 - PERCILIANO BARBOSA (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Petição da parte autora protocolada em 19.11.10: recebo como alegação de erro material.

Verifico equívoco na sentença quanto ao período das prestações recebidas em atraso pelo autor.

Com efeito, a existência de erro material é sanável a qualquer tempo, a requerimento da parte ou de ofício pelo julgador, razão pela qual o declaro, devendo constar na sentença o período de 06/2001 a 12/2003, ao invés de 17/02/2004 a 27/10/2004.

Não havendo alteração do decisor, não há que se falar em devolução do prazo recursal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000266-61.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002872/2011 - IRANILDES MARIA DAS CHAGAS MACEDO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Oficie-se. Cite-se.

0004139-06.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002518/2011 - LAURA FERREIRA LINS (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS, SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição de 17/11/2010: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.
Intime-se.

0006929-60.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311039563/2010 - MARIA MIRTE DA SILVA LEITE (ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR BORIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional a partir de abril de 2003 (complicações pós cirurgias).

A qualidade de segurado quando do acometimento da incapacidade também está, a princípio, comprovada, conforme pesquisa ao sistema de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, anexada ao autos.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Finalmente, considerando a possibilidade de julgamento antecipado da lide, determino a citação e intimação do Instituto réu para apresentar contestação em 30 (trinta) dias, ou, em igual prazo, formular proposta de acordo.

Contestado o feito ou decorrido in albis o prazo para manifestação do réu, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

0000029-27.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001849/2011 - IVANILDO MARCELINO DOS PASSOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000043-11.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002257/2011 - LAERCIO MERLO GUTIERREZ (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009296-57.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002350/2011 - KELLY CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009294-87.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002351/2011 - TEREZA DOS SANTOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES, SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000502-13.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002353/2011 - MARIA ANTONIA TEODORO RITTO (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000024-05.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002354/2011 - MARINA SANTOS DA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0006433-31.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002773/2011 - EDNA DE NOVAIS SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando a comunicação do óbito da parte autora, determino que os eventuais interessados requeiram a habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovando a sucessão documentalmente.

Outrossim, apresentem os documentos necessários à habilitação (certidão de óbito, documentos pessoais do(s) requerente(s), termo de inventariante, relação de dependentes perante o INSS, comprovante de residência e outros).

Com o cumprimento da decisão, tornem-me os autos conclusos.

No silêncio, lance a serventia baixa definitiva nos autos, até posterior manifestação.
Intimem-se.

0009221-18.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001973/2011 - ANTONIO JULIO LORENZO BRANDON (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).
Vistos, etc.

Recebo a conclusão.

A despeito da argumentação articulada pela parte autora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela não pode ser concedido neste momento processual, sobretudo porque não vejo qualquer prejuízo ao postulante o aguardo da contestação da ré, posto que não há prova contundente de que haverá perecimento de direito.

Posto isso, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, reservo-me para apreciá-lo após a juntada da contestação da ré, cuja citação ora determino.

Cite-se. Intimem-se. Após a juntada da contestação ou decorrido o prazo para tanto in albis, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada..

0008543-03.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002448/2011 - NILTON GOMES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Concedo o prazo suplementar e improrrogável de 10(dez) dias para o cumprimento da r. decisão sob as penas nela cominadas.INT.

0007362-64.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002358/2011 - PAULO GONZALEZ DIEGUEZ (ADV. SP212303 - MARCO AURELIO GONZALEZ PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

3. Finalmente, considerando a possibilidade de julgamento antecipado da lide, determino a citação e intimação do Instituto réu para apresentar contestação em 30 (trinta) dias, ou, em igual prazo, formular proposta de acordo.

4. Contestado o feito ou decorrido in albis o prazo para manifestação do réu, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se.

0000825-18.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002729/2011 - INARA MAZZUCATO DE VASCONCELLOS CORREA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, presentes os seus pressupostos, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a não transmissão pela ré das jóias arrematadas no leilão, até ulterior deliberação judicial.

Outrossim, apresente à CEF os documentos referentes ao contrato de penhor das jóias, bem como do leilão.

Oficie-se à CEF para imediato cumprimento da presente decisão.

Cite-se. Intimem-se.

0009223-85.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002092/2011 - JOSE PEDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP233472 - MARIANE MAROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de abril de 2011 às 15:00 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.

Cite-se o INSS.

Int.

0000061-32.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002280/2011 - JOSEFA SOARES DOS SANTOS (ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de abril de 2011 às 16 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.

Cite-se o INSS.

Int.

0007233-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002519/2011 - ROSANGELA REGIS DE SOUZA (ADV. SP240438 - KÁTIA VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Recebo a petição anexada em 15/12/2010 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Cite-se. Intimem-se.

0002067-46.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002521/2011 - MARIA MARGARIDA LIMONGI FRANÇA GUILHERME (ADV. SP159401 - ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição de 19/11/2010: Primeiramente, informe a parte autora acerca de eventual encerramento do inventário do(a) de cujus.

1. Se o inventário ainda estiver em andamento, deverá a parte autora, caso ainda não conste dos autos, apresentar o termo de nomeação do inventariante, para que conste como autor o espólio, representado por inventariante. Deverá ainda regularizar a representação processual, juntando procuração em nome do espólio, representado por seu inventariante, bem como os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atual) do inventariante.

2. Em caso de já ter havido o encerramento do inventário, proceda à regularização do pólo ativo da ação, para que passe a constar apenas os herdeiros do(a) de cujus como autores da presente demanda, devendo apresentar RG e CPF do co-autor Luis Fernando, bem como comprovante de residência atual de cada um dos herdeiros.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0008979-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000391/2011 - FERNANDO FEROLLA MARQUES FILHO (MENOR IMPÚBERE - REPR P/) (ADV. SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos, em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a produção da prova em relação a invocada dependência econômica.

Como o vínculo entre a segurada falecida (avó) e a parte autora (neto) não está enquadrado nas hipóteses legais de presunção da dependência econômica, são necessários maiores esclarecimentos acerca da situação familiar.

Portanto, pelo menos em sede de exame imediato, não há elementos suficientes para comprovação de sua dependência econômica em relação a segurada falecida.

O direito pugnado não é inequívoco. A questão pende de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada. Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação (21/153.169.252-1) e quaisquer outros relativos a falecida. Prazo: 15 (quinze) dias

4 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

5 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Intimem-se.

0009142-39.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001606/2011 - OLINDA ALVES (ADV. SP211788 - JOSEANE ZANARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); ELISABETH DAS DORES FIGUEIREDO CONTINO (ADV./PROC.). Assim, nesta análise preliminar entendo presentes os requisitos legais necessários à concessão do benefício, portanto antecipo os efeitos da tutela ora reconhecida, tão somente para que o INSS conceda, no prazo de 15 dias, o benefício de pensão por morte em favor da parte autora. Oficie-se a Gerente Executiva do INSS para dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob a penalidade prevista no artigo 18, caput, do CPC.

2. Cite-se.

3. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e, se em termos, posterior remessa à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

0009211-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002583/2011 - JOAO CARLOS DA SILVA (ADV. SP303830 - VIVIAN LOPES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Concedo o prazo suplementar de 10(dez) dias para o cumprimento da r. decisão sob as penas nela cominadas. Int.

0007831-13.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002445/2011 - MARIA CRISTINA MARTINS SANSIVIERI (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR, SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Concedo prazo suplementar e improrrogável de 5(cinco) dias, para o cumprimento na íntegra da r. decisão, apresentando cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº. 64, art. 118, § 1º), sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).Intime-se.

0009263-67.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002090/2011 - MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (ADV. SP073811 - ANTONIO RIBEIRO GRACA, SP132180 - ELIS SOLANGE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando a peculiaridade do caso em apreço, reputo necessários maiores esclarecimentos quanto ao desconto no benefício da parte autora. Expeça-se ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do processo administrativo referente ao benefício de pensão por morte recebido pela autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência. Com a vinda de todos os documentos solicitados, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de tutela. Cite-se. Intime-se e oficie-se.

0009864-49.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000745/2011 - DOLORES DIAS NOGUEIRA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Considerando a petição de 25/11/2010 da parte autora, intime-se a CEF para que, no prazo de 20(vinte) dias, apresente os extratos da conta vinculada, referentes ao período de 1976 à 1979 - uma vez que os períodos anteriores estão prescritos - de modo a permitir a conferência dos cálculos pela parte autora. Oficie-se também o Banco Bradesco S/A para que apresente os extratos acima descritos, pelo mesmo prazo. Na impossibilidade de apresentá-los, justifique. O ofício deverá ser acompanhado desta decisão, da petição de 25/11/2010 e 12/11/2010, do acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo, bem como dos dados da autora. Cumpra-se.

0003988-40.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001708/2011 - TEREZINHA DOS SANTOS MARQUES (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO, SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Recebo a emenda à inicial e determino à Serventia que proceda as alterações cadastrais pertinentes para a inclusão da filha do de cujus no pólo passivo da ação.

2. Nomeio a Defensoria Pública da União como curadora especial da co-ré. Cite-se.

3. Considerando que a co-ré é menor de idade, determino a inclusão do Ministério Público Federal. Intime-se.

4. Vistos em tutela antecipada.

Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, pelo qual a parte autora sustenta a presença dos requisitos legais que ensejam a concessão da pensão por morte de seu companheiro, indeferida indevidamente pelo INSS.

Entendo como presentes os requisitos previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil.

A verossimilhança da alegação se revela na constatação de que o “de cujus”, conforme documentos anexados aos autos, era segurado até a data de seu falecimento, mesmo porque quando do óbito estava em vínculo empregatício. Além disso, é razoável, o sinal da provável dependência econômica da parte autora, pois conforme diversos documentos anexados aos autos, era companheira do instituidor, nos termos do artigo 16, I, da Lei nº. 8.213/91 (responsável pela liberação do corpo de seu companheiro no IML, firmou a declaração de óbito de seu companheiro, uma filha em comum, conta bancária conjunta, a autora assinou a rescisão do vínculo do de cujus, o falecido era dependente da autora em contrato com empresa funerária).

Assim, nesta análise preliminar entendo presentes estão os requisitos legais necessários à concessão do benefício, portanto antecipo os efeitos da tutela ora reconhecida, tão somente para que o INSS conceda, no prazo de 15 dias, o benefício de pensão por morte em favor da parte autora.

Oficie-se a Gerente Executiva do INSS para dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob a penalidade prevista no artigo 18, caput, do CPC.

5. Reputo necessária a realização de audiência de instrução e julgamento, que ora designo para o dia 16/03/2011 às 14 horas.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) que eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

4. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente à aposentadoria por tempo de contribuição requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Oficie-se.

5. Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

0009278-36.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002333/2011 - NIVALDO PEREIRA DA FONSECA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000078-68.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002334/2011 - RAIMUNDO TOMAZ CARVALHO (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0007307-50.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002170/2011 - SUELI LAMES (ADV. SP216511 - DANILO TEIXEIRA ELEUTÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Comprove a parte autora que informou ao seu patrono a sua destituição para atuar no presente feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desconsideração da nova procuração anexada.

Intime-se pessoalmente a autora.

0008084-98.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002593/2011 - MARIA DE LOURDES COELHO (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolada via internet em 04.02.2011. Ausente de documentação informada. Concedo o prazo suplementar e improrrogável de 05(cinco) dias para o cumprimento da r. decisão sob as penas nela cominadas. Int.

0007653-64.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002477/2011 - NEURACI DOS SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO). Concedo prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias para que a parte autora junte comprovante do requerimento administrativo, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0007307-50.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001844/2011 - SUELI LAMES (ADV. SP216511 - DANILO TEIXEIRA ELEUTÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

0000166-09.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002454/2011 - CARLOS ALBERTO MAURI MONTEIRO JUNIOR (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Verificando os documentos juntados aos autos na petição inicial, observo que a certidão de casamento do autor não está completa pois não foi apresentada a mencionada averbação no verso, a qual não foi juntada aos autos e portanto, determino que a parte autora providencie a juntada da certidão de casamento atualizada no prazo de 10 (dez) dias.

Por outro lado, consta na certidão de óbito da de cujus um filho menor de 21 anos, podendo figurar na presente ação como co-autor ou co-réu. Sendo assim, adite o autor a inicial, no prazo de 10 dias, para inclusão do filho menor. Com a vinda de todos os documentos solicitados, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de tutela. Intime-se e oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Não reconheço identidade entre os elementos da presente ação e a relação indicada no termo de prevenção. Prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

0009275-81.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000593/2011 - MAURICIO POGGI JUNIOR (ADV. SP043453 - JOSE HONORIO FERNANDES CORREIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009221-18.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000594/2011 - ANTONIO JULIO LORENZO BRANDON (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA, SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006966-87.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311030642/2010 - CARLOS ALBERTO DOS REIS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10(dez) dias, sob pena do não recebimento do recurso. Intime-se.

0007808-67.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002760/2011 - HILDA PACHECO MARREIRO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007793-98.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002757/2011 - VALTER PINTO LEITAO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0011567-15.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000718/2011 - MARIA IZABEL RODRIGUES LOURENCO (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Considerando a petição de 27/10/2010 da parte autora, intime-se a CEF para que, no prazo de 20(vinte) dias, apresente os extratos da conta vinculada, referentes ao período de 1976 à 1978 - uma vez que os períodos anteriores estão prescritos - de modo a permitir a conferência dos cálculos pela parte autora. Oficie-se também o Banco Bradesco S/A para que apresente os extratos acima descritos, pelo mesmo prazo. Na impossibilidade de apresentá-los, justifique.

O ofício deverá ser acompanhado desta decisão, da decisão de 05/10/2009, da petição, do acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo, bem como dos dados da autora.

Cumpra-se.

0008379-38.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001962/2011 - MARINEUSA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP299537 - ALVARO TAVARES JUNIOR, SP286173 - JACKELINE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Posto isso, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, reservo-me para apreciá-lo após a juntada da contestação da instituição ré, cuja citação ora determino.

Outrossim, reputo indispensável a apresentação do processo administrativo relativo ao benefício de aposentadoria da autora. Oficie-se.

Cite-se. Intimem-se. Após a juntada da contestação ou decorrido o prazo para tanto in albis, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

0001421-70.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002607/2011 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO, SP112101 - WALTER CAMPOS MOTTA JUNIOR, SP254595 - THIAGO ARREBOLA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolada pela parte autora em 24/01/2011: Intime-se a subscritora para comprovar, documentalmente, no prazo de dez dias, o cumprimento do artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB, ou eventual notificação da revogação da outorga de poderes pelo autor ao anterior advogado.

O artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB assim dispõe:

"O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis". (grifei)

Após, proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes e dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petição protocolada pela parte autora em 24/01/2011: Intime-se a subscritora para comprovar, documentalmente, no prazo de dez dias, o cumprimento do artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB, ou eventual notificação da revogação da outorga de poderes pelo autor ao anterior advogado.

O artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB assim dispõe:

"O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis". (grifei)

Após, proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes e dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0006031-52.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002600/2011 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO, SP112101 - WALTER CAMPOS MOTTA JUNIOR, SP254595 - THIAGO ARREBOLA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006030-67.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002603/2011 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO, SP112101 - WALTER CAMPOS MOTTA JUNIOR, SP254595 - THIAGO ARREBOLA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001010-27.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002605/2011 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO, SP112101 - WALTER CAMPOS MOTTA JUNIOR, SP254595 - THIAGO ARREBOLA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001748-15.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002606/2011 - MARIANO RAMIREZ (ADV. SP209009 - CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS, SP112101 - WALTER CAMPOS MOTTA JUNIOR, SP254595 - THIAGO ARREBOLA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0006422-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002859/2011 - GUSTAVO FREITAS GAZZANO (ADV. SP297822 - MARCELO DE ABREU CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

A despeito da argumentação articulada pela parte autora, a questão demanda dilação probatória, qual seja a apresentação do laudo médico judicial.

Sendo assim, reservo a apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela para após a entrega do laudo social, mediante oportuna renovação do pedido pelo interessado, nos termos da ata de distribuição.

Aguarde-se a vinda do laudo social.

Intimem-se.

0007307-50.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311011958/2010 - SUELI LAMES (ADV. SP216511 - DANILO TEIXEIRA ELEUTÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze)

dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer contábil e tornem conclusos para sentença.

Oficie-se.

0000077-83.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002258/2011 - FLOR FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Para análise do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, reputo necessários maiores esclarecimentos acerca do noticiado pela autora.

Para tanto, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente os seguintes processos administrativos:

21/138.079.371-5 - beneficiária: Flor Ferreira de Souza

21/138.893.701-5 - beneficiária: Alzira Vassao

21/139.470.307-1 - beneficiária: Alzira Vassao

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Cite-se.

Após, se em termos, tornem conclusos para apreciação do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, reservo-me para apreciá-lo após a juntada da contestação da instituição ré, cuja citação ora determino.

Cite-se. Intimem-se. Após a juntada da contestação ou decorrido o prazo para tanto in albis, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

0000027-57.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001961/2011 - MARCOS PAULO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP155813 - LUIS ADRIANO ANHUCI VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009275-81.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001964/2011 - MAURICIO POGGI JUNIOR (ADV. SP043453 - JOSE HONORIO FERNANDES CORREIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007172-04.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002372/2011 - ANA PAULA SERVO (ADV. SP247615 - CEZAR ELVIN LASO); CICERO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP247615 - CEZAR ELVIN LASO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0004962-77.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002742/2011 - CREUSA NORONHA GARCEZ (ADV. SP238596 - CASSIO RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

Vistos,

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a parte autora justifique documentalmente a ausência na perícia, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimem-se.

0000887-29.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002830/2011 - BENEDITO TADEU TEIXEIRA (ADV. SP037559 - MIGUEL ELIEZER SABINO, SP259165 - JOSÉ LUCIO GUTTIERREZ DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolada em 25.01.2011 sob nº 6311002984.

No mais, prescreve o artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB:

"O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis". (grifei)

Da mesma forma, estabelece o artigo 33, da Lei nº 8.906/94 (EOAB):

"O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único - O Código de Ética e Disciplina regula os deveres do advogado para com a comunidade, o cliente, o outro profissional e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares." (grifei)

Assim, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o(a) subscritor(a) da petição protocolada o cumprimento do artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

No silêncio, permanecerá o(a) patrono(a) devidamente constituído nos autos, salvo posterior alteração prevista na lei de regência.

Intime-se.

0009286-13.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000897/2011 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS SANTANA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES, SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso concreto, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos erigidos pelo artigo 273 do CPC, necessários à sua concessão.

A argumentação articulada pela parte autora no pedido de antecipação dos efeitos da tutela torna inviável a sua apreciação.

Com efeito, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido de tutela.

Indefiro, ora, a medida antecipatória postulada.

2. Intime-se a parte autora, após remetam-se os autos à contadoria judicial para anexação das planilhas referentes e elaboração do parecer contábil.

Após, tornem conclusos para sentença.

Int.

0008602-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002443/2011 - ALVARO FERNANDES DANTAS (ADV. SP181118 - ROBSON DOS SANTOS AMADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). No prazo suplementar e improrrogável de 5(cinco) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito, emende a parte autora a sua inicial, para fazer constar corretamente o pólo passivo, a autarquia INSS. Int.

0000442-40.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002485/2011 - ELIANO DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado apresente a parte autora :

1) Comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado;

2) Comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0008743-10.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000393/2011 - ELIANA FERREIRA GOMES (ADV. SP240077 - SILVIA REGINA BEZERRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2011 às 16 horas.

3. Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4. Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, no prazo de 30 (trinta).

5. Intime-se ainda a parte autora a trazer aos autos, no prazo de dez dias, a certidão de casamento atualizada (com a averbação do divórcio).

Cite-se o INSS.

Int.

0000504-80.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002383/2011 - HAROLDO RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2. Outrossim, proceda a serventia à intimação da CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso.

Intime-se.

Após venham os autos à conclusão para (re)apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela ou, se em termos, prolação de sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso concreto, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos erigidos pelo artigo 273 do CPC, necessários à sua concessão.

A argumentação articulada pela parte autora no pedido de antecipação dos efeitos da tutela torna inviável a sua apreciação.

Com efeito, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulada, entendo incabível a concessão do pedido de tutela.

Indefiro, ora, a medida antecipatória postulada.

2. Intime-se a parte autora, após remetam-se os autos à contadoria judicial para anexação das planilhas referentes e elaboração do parecer contábil.

Após, tornem conclusos para sentença.

0009290-50.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000895/2011 - RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES, SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009288-80.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000896/2011 - MARIA JANEIDE FREIRES DA SILVA (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES, SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000795-80.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003019/2011 - ZELIA GOMES FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0000006-81.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002455/2011 - JOÃO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17 de março de 2011 às 15 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.

Cite-se o INSS.

Int.

0009042-84.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001517/2011 - FRANCISCO CARDOSO AMORIM (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-acidente à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Intimem-se. Cite-se.

0008991-73.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002278/2011 - MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DO VALLE (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). 1. Defiro a emenda à inicial, proceda a Serventia às alterações cadastrais pertinentes quanto ao pólo passivo da ação.

2. Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso concreto, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos erigidos pelo artigo 273 do CPC, necessários à sua concessão.

A argumentação articulada pela parte autora no pedido de antecipação dos efeitos da tutela torna inviável a sua apreciação.

Com efeito, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípuo se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

3. Cite-se. Intimem-se.

Após venham os autos à conclusão para (re)apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela ou, se em termos, prolação de sentença.

0006495-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001978/2011 - JOHANNES ALEXANDER NAZARETH STIVI (ADV. SP198859 - SANDRA APARECIDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dessa forma, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino a suspensão, até decisão final, dos descontos relativos à retroação do desdobramento da pensão por morte recebida pela parte autora. Intime-se o INSS, com urgência.

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento desta decisão.

Cite-se.

0006422-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311036436/2010 - GUSTAVO FREITAS GAZZANO (ADV. SP297822 - MARCELO DE ABREU CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia social e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo sócio-econômico no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

0000814-57.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003004/2011 - CARMELITA JULIA DA CONCEICAO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Intime-se o senhor médico perito, Dr. Paulo Cury, para complementar o laudo apresentado, no prazo de 10 (dez), em razão dos documentos médicos anexados em 25/05/2010 e 17/06/2010, notadamente quanto a provável data do início da doença e da incapacidade.

Após, dê-es ciência às partes e venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0002883-67.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002833/2011 - ANA CRISTINA BATISTA QUIRINO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.); EMERSON CEZAR DA SILVA JUNIOR (ADV./PROC.). Incumbe à autarquia adotar as providências necessárias ao integral cumprimento da sentença. Conforme o noticiado pela autora, através da petição protocolada em 25/01/2011, sob nº 6311003811, até aquela data o Instituto réu não havia cumprido a sentença que determinou a inclusão de Ana Cristina Batista Quirino como dependente na pensão por morte de Emerson César da Silva, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, do transitório em julgado, bem como a correção da renda mensal do benefício da parte autora, desde a data da prolação da sentença.

Oficie-se à Gerência Regional do INSS para que, no prazo suplementar e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, comprove a efetiva implantação do benefício, sob pena crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal).

000250-10.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002456/2011 - ELINEIDE DIAS DE SOUZA (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

4. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17 de março de 2011 às 14 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

5. Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.

6. Cite-se o INSS.

Int.

0002449-39.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002497/2011 - ZALINA DE OLIVEIRA CEARA (ADV. SP235722 - ADRIANA PEREIRA CASTEJON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Recebo a petição anexada em 26/11/2010 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes, incluindo nos autos as contas poupança de nº 0366.013.430788196; 0366.13.00000488-5 e 0366.013.00074740-0.

Cite-se. Intime-se.

0008212-21.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001720/2011 - NILZA LUZ BRITO DA SILVA (ADV. SP285309 - THELMA DIAS ARANTES); PATRICK BRITO DA SILVA (ADV. SP285309 - THELMA DIAS ARANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Assim, entendo presentes os requisitos legais necessários à concessão do benefício, portanto antecipo os efeitos da tutela para determinar que o INSS conceda, no prazo de 15 dias, o benefício de pensão por morte de José Carlos da Silva em favor de sua esposa Nilza Luz Brito da Silva e de seu filho Patrick Brito da Silva.

Oficie-se à Gerente Executiva do INSS para dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob a penalidade prevista no artigo 18, caput, do CPC.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo ou apresente contestação em 30 (trinta) dias. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

3. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido.

4. Por fim, remetam-se os autos virtuais à Contadoria Judicial para elaboração de parecer e após, tornem-me conclusos para sentença.

Intimem-se.

0004070-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003025/2011 - DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FERRARI (ADV. SP233389 - RICARDO GODOY TAVARES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Considerando o decurso de prazo para a apresentação de contra-razões, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intime-se.

0009284-43.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000706/2011 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP168055 - LUIZ FERNANDO MARTINS NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA, SPC, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele eventual comunicação já efetuada referente a débitos decorrentes do contrato n.º 08001212500003214 até ulterior deliberação judicial.

Cite-se. Intimem-se.

0007147-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001869/2011 - ROSANGELA DA SILVA (ADV. SP099995 - MARCELO DIVISATI OTAVIANI BERNIS, SP080075 - RITA DE CASSIA ESTEFAN O BERNIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2011 às 17:00 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido.

Cite-se o INSS.

Int.

0009653-42.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002780/2011 - ADEILSON DOS SANTOS PINTO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora: Defiro em parte. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0002511-84.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002753/2011 - MARIA MATILDE DE ARAUJO (ADV. SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Petição da parte autora anexada em 22/11/2010: Indefiro a expedição de ofício à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, visto que tal instituição já carrou aos autos toda a documentação médica referente à autora (ofício protocolado em 15 de março de 2010).

2. Tendo em vista o teor do Ofício nº 07/2010, da AMA/UBS Dr. Geraldo da Silva Ferreira/Prefeitura Municipal de São Paulo, de 27 de dezembro de 2010, bem como o documento médico constante na página 14 do arquivo petprovas.pdf, determino seja expedido ofício ao Dr. Francisco Delai, no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo (Rua Manoel de Oliveira s/nº - Jardim Rodeio - Mogi das Cruzes/SP, CEP 08773-130), para que remeta ao juízo todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, Sra. Maria Matilde de Araújo, (RG nº 16.302.187 e CPF 255.446.128-70, nascida em 03/03/1950), esclarecendo os períodos em que esteve aos seus cuidados, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial.

O ofício deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora - tais como o número do RG e CPF - bem como do documento médico apresentado pela parte autora em Juízo, constante na pág. 14 do arquivo petprovas.pdf, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Após, se em termos, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias e, após, tornem conclusos.

Intime-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora menor cópia legível do seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0000572-30.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002492/2011 - VALERIE NICOLE BERCOVICI (ADV. SP274225 - VALERIE NICOLE BERCOVICI, SP261777 - RAFFELINA ROSARIO CUOCO); CHARLOTTE LISE BERCOVICI ERMEL (MENOR IMPÚBERE - REPR P/) (ADV. SP261777 - RAFFELINA ROSARIO CUOCO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

0000607-87.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002493/2011 - JEFFERSON DA SILVA FRANCO JUNIOR (MENOR IMPÚBERE - REP P/) (ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA); GRAZIELA CAMILA FLAUZINO FRANCO (ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0009271-44.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001969/2011 - MAXWELL PEREIRA DO CARMO (ADV. SP291009 - ARACELLY PEREIRA DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se. Após, se em termos, tornem conclusos para prolação de sentença.

0000541-10.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002863/2011 - SHIGUETO SUNOHARA (ADV. SP070730 - ANGELO CARNIELI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Analisando a petição inicial, verifico que o autor tem residência e domicílio em município não abrangido pela competência deste Juizado Especial Federal.
Com efeito, a jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de 14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.
Diante do exposto, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal de Registro, via sistema.

0000489-14.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002491/2011 - MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). O código de processo civil admite que a procuração geral para o foro seja conferida por instrumento particular, desde que nele conste a assinatura da parte (CPC, art. 38). No caso, o autor está indevidamente representado no processo, pois sua procuração deveria ser passada em cartório, por instrumento público, e não por instrumento particular.
Assim sendo, concedo o prazo de 15(quinze) dias para que a parte autora regularize sua representação processual, sob pena de extinção.
Intime-se.

0000017-13.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002178/2011 - EURICE VIEIRA SANTOS (ADV. SP063438 - SOFIA VIRGINIA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de abril de 2011 às 17 horas.
Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.
Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.
Cite-se o INSS.
Int.

0000185-15.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002279/2011 - IRANILDES ALVES BISPO DA CRUZ (ADV. SP252172 - MARCELO WILLIAM SANTANA DOS PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de abril de 2011 às 15:00 horas.
Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.
Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.
Cite-se o INSS.
Int.

0001288-28.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002579/2011 - VERA LUCIA SANTOS COSTA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). A parte autora ajuizou a presente ação em 31/10/2008, em face do INSS, na qual requer os seguintes provimentos jurisdicionais:
No entanto, verifico que a competência para a apuração dos montantes devidos cabe à União Federal, consoante lembrado pelo INSS:
“ Lembramos que a Lei nº 11.457/07 retirou do INSS a titularidade das contribuições sociais, transferindo-a para a União Federal.
Isto posto, a partir da edição da Lei nº 11.457/07 (Lei da Super-Receita), o INSS é parte ilegítima para figurar no pólo passivo das ações relativas a contribuições sociais.
A Lei 11.457/07, publicada no DOU em 19 de março de 2007, criou a Receita Federal do Brasil, órgão da administração direta subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda.
Nos termos do art. 2º da Lei nº 11.457/07, em vigor a partir de 02/05/07 (art. 51, II), além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição.

A seu turno, o artigo 39 da Lei 8.212/91 foi alterado para fixar todas as contribuições previdenciárias e seus acréscimos legais como Dívida Ativa da União
Como vemos, as contribuições sociais ora atacadas passaram a ser de titularidade da União, com arrecadação a cargo da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Portanto, com o advento da Lei nº 11.457/07, desde 02/05/07 o INSS deixou de ter legitimidade passiva para atuação em feitos como o presente.
Importante notar que a defesa da União em qualquer ação proposta relativa a contribuições previdenciárias, mesmo quanto aos débitos já constituídos, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ou em fase de constituição, compete à Procuradoria da Fazenda Nacional”.
Diante do exposto, manifeste-se a parte autora sobre a contestação apresentada pelo réu, no prazo de 05 (cinco) dias. Outrossim, considerando que a demanda foi ajuizada em face do INSS, faculto à parte autora a apresentação das guias de recolhimento previdenciário pagos, de sorte a que seja apreciado o pedido de emissão de certidão de tempo de serviço, conforme pedido formulado à alínea “d”.
Mantenho, por ora, o indeferimento da tutela.
Intimem-se. Após, retornem os autos à conclusão.

0000814-57.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311022421/2010 - CARMELITA JULIA DA CONCEICAO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Observo que até a presente data não houve o cumprimento da r. decisão anterior pelo Secretário de Saúde Municipal. Desta forma, expeça-se novo ofício a Secretaria de Saúde do Município de Cubatão, localizado na Rua Manoel Jorge, nº 285, Cubatão, a fim de que intime-se o senhor Secretario de Saúde Municipal para apresentar a este Juízo todo o qualquer prontuário médico em nome da CARMELITA JULIA DA CONCEICAO, esclarecendo os períodos em que esteve aos cuidados médicos da saúde pública, visando o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial. Fica advertido o Secretario que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados. O ofício endereçado a Secretaria de Saúde deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Após os esclarecimentos acima requisitados, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

2) Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.
Intimem-se. Cumpra-se.

0000176-53.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002457/2011 - MARIA DO SOCORRO SOUZA (ADV. SP259209 - MARCO ANTONIO AZEVEDO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); EDIANE SOUZA RAMOS (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16 de março de 2011 às 17 horas.

Intime-se a parte autora a fim de que apresente o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido, bem como quaisquer outros relativos ao de cujus.

Cite-se o INSS.

Int.

0002113-35.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002817/2011 - EDISON JOSE DE AGUIAR (ADV. SP191007 - MARIA CLÁUDIA VIEIRA FUIM, SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se a CEF para que comprove, no prazo de 10(dez) dias, o arrazoado em petição protocolada, juntado aos autos o mencionado termo de adesão assinado pela parte autora. No silêncio, deverá cumprir o julgado em seus exatos termos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0000537-70.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002472/2011 - JOSE HIPOLITO DA COSTA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000228-49.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002474/2011 - KARIN MONALISA UBER (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0006819-61.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000397/2011 - ROSINALDA DOS SANTOS SANTANA (ADV. SP212991 - LOURENÇO MANOEL CUSTÓDIO JUNIOR, SP212994 - LUCIANA DA COSTA COLAÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

1. Inicialmente, compulsando a petição inicial e certidão de óbito anexada ao presente feito, verifico que o instituidor da pensão por morte falecido deixou uma filha menor de idade, Marcela, à época com dezessete anos de idade.

Sendo assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial quanto ao pólo ativo da presente demanda.

No mesmo prazo, deverá apresentar cópia dos documentos pessoais da filha (CPF, RG, comprovante de residência, certidão de nascimento e procuração).

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

2. Se e desde que cumprida a providência acima, providencie a Secretaria a inclusão da filha Marcela, no presente feito, retificando o pólo ativo.

Após, cite-se o INSS.

3. Passo a análise da tutela antecipada

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado, tal como o faria na sentença.

No presente caso, para se constatar a necessidade da antecipação dos efeitos da própria decisão de mérito, nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a realização de perícia médica.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

4. Cumpridas as providências determinadas no item 1 desta decisão, CITE-SE o INSS e OFICIE-SE à agência em que foi requerido o benefício de pensão por morte, a fim de que apresente o respectivo processo administrativo e quaisquer outros relativos ao falecido (auxílio doença/aposentadoria por invalidez), no prazo: 15 (quinze) dias.

Com a vinda dos documentos, tornem conclusos para designação de perícia indireta e análise da necessidade de designação de audiência de instrução.

5. Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Intime-se.

0007075-04.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003000/2011 - TERESA ELVIRA GOMEZ DE TAVARES (ADV. SP299662 - LEONARDO CAMPELLO DA SILVA, SP300764 - DANIEL CARDOSO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Ciência às partes da apresentação do laudo pericial. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a consistência das razões da divergência sobre os cálculos.

Verificada a consistência da impugnação, fica desde já intimada a CEF, a realizar, no prazo de 10 dias, o depósito complementar.

Decorridos os prazos e permanecendo a divergência, os autos deverão ser remetidos à contadoria para parecer e cálculos. Nesta oportunidade será novamente avaliada a conformidade dos cálculos, apresentados por ocasião da impugnação, aos parâmetros estabelecidos pelo Juízo, em cotejo com as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, da Corregedoria Regional da Justiça

Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intimem-se.

0008969-20.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002762/2011 - EDITH BERNARDES LIMA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008946-74.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002764/2011 - TATIANA PERES NEVES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0002511-84.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311021876/2010 - MARIA MATILDE DE ARAUJO (ADV. SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Defiro o requerido pela autora em 06/07/2010. Reitere-se o ofício ao Dr. Francisco Delai, para que remeta ao juízo todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos seus cuidados, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial. Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora- tais como o número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Após, se em termos, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias e, após, tornem conclusos.

0006966-87.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002871/2011 - CARLOS ALBERTO DOS REIS (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, nos laudos em que constar eventual incapacidade para os atos da vida civil, a parte deverá regularizar sua representação processual; inclusive, anexando cópia do termo de interdição, para fins de nomeação de curador especial. Após, venham os autos conclusos.

0006417-77.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002569/2011 - GILDA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP171201 - GISELE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); THAIZA DA SILVA FÉLIX (ADV./PROC.). Vistos,

1. Considerando que a co-ré Thaiza da Silva Félix já é maior de 18 anos e que até a presente data não foi citada, determino a redesignação da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para 06/04/2011 às 17:00 horas.

2. Diante da cessação da menoridade de Thaiza da Silva Félix (18 anos), revogo a nomeação da Defensoria Pública da União como curadora da co-ré e a inclusão do Ministério Público Federal no presente feito. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

3. Expeça-se mandado de citação da co-ré Thaiza da Silva Félix e sua intimação para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento acima, observando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cite-se. Intime-se as partes com urgência.

0000084-75.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002473/2011 - CLÁUDIA APARECIDA DE JESUS NETO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0007482-10.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001609/2011 - ROSA HISSAKO KOSHIKENE (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Assim, nesta análise preliminar entendo presentes os requisitos legais necessários à concessão do benefício, portanto antecipo os efeitos da tutela ora reconhecida, tão somente para que o INSS conceda, no prazo de 15 dias, o benefício de pensão por morte em favor da parte autora.

Oficie-se a Gerente Executiva do INSS para dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob a penalidade prevista no artigo 18, caput, do CPC.

2. Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

4. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e, se em termos, posterior remessa à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

0000408-65.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002489/2011 - FERNANDO ANTONIO SANTIAGO AFONSO (ADV. SP113461 - LEANDRO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado apresente a parte autora:

1) Comprovante de residência devidamente atualizado. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2) Cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº. 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Oficie-se. Cite-se.

0000264-91.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002874/2011 - SILVIO FERNANDES BLEY (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000233-71.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002873/2011 - RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007918-66.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002592/2011 - DARCYLEA DE AQUINO PEREIRA (ADV. SP247009 - LEANDRO FERNANDES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007715-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002591/2011 - MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008843-62.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001880/2011 - DIVINO TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP229491 - LEANDRO MATSUMOTA, SP220083 - CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se e decorrido o prazo para contestação, venham os autos à conclusão para sentença.

Intimem-se.

0008212-21.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000963/2011 - NILZA LUZ BRITO DA SILVA (ADV. SP285309 - THELMA DIAS ARANTES); PATRICK BRITO DA SILVA (ADV. SP285309 - THELMA DIAS ARANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição protocolada em 16/12/2010. Recebo como emenda a inicial. Proceda a serventia a inclusão no pólo ativo de Patrick Brito da Silva. Cumpra-se.

0000219-87.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002476/2011 - ROBERTA MONTEIRO DO NASCIMENTO REGIS (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS); PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTO SOARES (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da

competência deste Juizado, apresentem os autores comprovante de residência atual. Caso os(as) autores(as) não possuam comprovante de residência em seus nomes, deverão comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que residem no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0000814-57.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311008413/2010 - CARMELITA JULIA DA CONCEICAO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1) Intime-se o INSS para que apresente as informações do SABI e pareceres médicos relativos à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

2) Sem prejuízo, expeça-se ofício a Secretaria de Saúde do Município de Cubatão, localizado na Rua Manoel Jorge, nº 285, Cubatão, a fim de que o Secretario de Saúde Municipal ou responsável pelo Hospital e ou Pronto Socorro Central apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos cuidados médicos da saúde pública, visando o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial. Fica advertido o Secretario ou responsável que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado a Secretaria de Saúde deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Após os esclarecimentos acima requisitados, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.

3) Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

4) Petição da parte autora protocolada ao 1º/12/2009: Tendo em vista que o processo está em curso e o benefício está ativo, não há que se falar em cessação do benefício pelo INSS.

Intimem-se. Cumpra-se.

0004729-80.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003016/2011 - GIZELIA RIBEIRO DE MATOS (ADV. SP289561 - MARLENE DE FATIMA DA SILVA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

0010089-98.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002867/2011 - CIDERLANDIO DOS SANTOS (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Remetam-se os autos à Contadoria para cálculo, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

Intime-se.

0005662-58.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002582/2011 - ZULMIRA DE SOUZA, REPR.P/MARIA CECILIA DE SOUZA RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se a CEF para que cumpra o julgado, no prazo de 10(dez) dias, depositando os valores integrais apurados por força da aplicação dos índices determinados em sentença, independentemente do valor de alçada deste Juizado, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

0000016-28.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002452/2011 - RICARDO ROSA SIMOES (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Intimem-se.

2. Com a contestação venham os autos à conclusão para, se em termos, prolatação de sentença.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/631400098

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, “b”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E., caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que manifeste (m)-se sobre eventual **concordância dos valores depositados** em juízo pela CEF. Prazo: 10 (dez) dias.

0000029-23.2008.4.03.6314 - ERMELINDA MAZZI SILVA E OUTROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); BENEDITO BERNARDO DA SILVA(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); JOAQUIM BERNARDO DA SILVA NETO(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000266-23.2009.4.03.6314 - ALZIRA DIAS (ADV. SP210290 - DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000426-19.2007.4.03.6314 - MARIA JORGE ESTEVES DE ALMEIDA (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000448-09.2009.4.03.6314 - DIRCE SAVAZZI (ADV. SP088538 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000725-30.2006.4.03.6314 - WLADimir JOAO TADEI (ADV. SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000823-78.2007.4.03.6314 - VALDIR GOTHCHALK (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000908-64.2007.4.03.6314 - ADELINA TEIXEIRA DE BRITO E OUTRO (ADV. SP080346 - EDGARD JOSE PERES); ALDENICE BRITO PEREIRA(ADV. SP080346-EDGARD JOSE PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001171-96.2007.4.03.6314 - CELINA PIZARRO PINTO E OUTRO (ADV. SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA); MARIA DAS GRAÇAS PIZARRO PINTO SINIBALDI(ADV. SP230257-RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001438-97.2009.4.03.6314 - SILVIO ROBERTO SANFELICE (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001671-31.2008.4.03.6314 - LENY SCARAMBONI CANTINELLI (ADV. SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001734-56.2008.4.03.6314 - HEROTILDES BIANCO (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA e ADV. SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001776-42.2007.4.03.6314 - SERGIO LUIZ FRANCISCO (ADV. SP242803 - JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001797-18.2007.4.03.6314 - JOSE MACIAS CAMARERO (ADV. SP138784 - ANDRE BOLSONI NETO e ADV. SP171200 - FANY CRISTINA WARICK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001805-92.2007.4.03.6314 - JOSE MACIAS CAMARERO (ADV. SP138784 - ANDRE BOLSONI NETO e ADV. SP171200 - FANY CRISTINA WARICK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002771-26.2005.4.03.6314 - JESUS APARECIDO VILLA (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002781-70.2005.4.03.6314 - JOSE EGIDIO RODRIGUES MENDES (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0003452-25.2007.4.03.6314 - DOMINGOS SEJANI FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0003488-33.2008.4.03.6314 - MARIA DALVA ALVES (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004034-59.2006.4.03.6314 - DELCIDES BRASSALOTI (ADV. SP152921 - PAULO ROBERTO BRUNETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004122-29.2008.4.03.6314 - ERMINDO BULGARELLI (ADV. SP152848 - RONALDO ARDENGHE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004718-13.2008.4.03.6314 - MARIA DE LOURDES GERVAZONI (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004965-91.2008.4.03.6314 - NELSINO GOLF ANDREAZI (ADV. SP103632 - NEZIO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0005102-73.2008.4.03.6314 - MARISTELA REGINA GARCIA DA SILVA (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0005231-49.2006.4.03.6314 - FABIANA GONÇALVES OLER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000099

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre a petição anexada pela CEF. Prazo 10 (dez) dias.

0000252-44.2006.4.03.6314 - CLAUDIO RAPANHANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0000316-49.2009.4.03.6314 - MARLENE AZEVEDO DA SILVA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0000321-71.2009.4.03.6314 - HILDA CANDIDA BAPTISTA CHIMELLO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0003022-73.2007.4.03.6314 - VERA LUCIA GOMES DA ROCHA (ADV. SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0003270-73.2006.4.03.6314 - JOSE MARINHO NETO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0003497-29.2007.4.03.6314 - NILTON ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP120365 - LAZARO ANGELO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
0004671-10.2006.4.03.6314 - NOEDI JOSE DE LIMA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000100

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente da liberação dos valores referentes aos ofícios requisitórios expedidos no mês de competência **DEZEMBRO/2010 - PROPOSTA 01/2011**, os quais encontram-se depositados em contas bancárias junto ao **BANCO DO BRASIL**, tudo em conformidade ao art. 19, “segunda parte”, da Resolução nº 438/05, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e **Provimentos COGE nº 80 de 05 de junho de 2007 e nº 124, de 27 de maio de 2010**:

0000177-68.2007.4.03.6314 - MARIA NECILDA DOS SANTOS GALLERANI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000240-88.2010.4.03.6314 - JOSE LUIS FUZILE (ADV. SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000246-95.2010.4.03.6314 - JOSE MARTINS (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000257-27.2010.4.03.6314 - JACIRA COLEGA RAMOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000278-03.2010.4.03.6314 - SONIA REGINA LEITE (ADV. SP220442 - VAINÉ CARLA ALVES e ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000310-08.2010.4.03.6314 - EDMUR ANTONIO PARRO (ADV. SP286958 - DANIEL JOAQUIM EMILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000812-15.2008.4.03.6314 - MARIA GARBIN ROSSI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0000885-84.2008.4.03.6314 - MARIA DE LOURDES SIQUEIRA (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE e ADV. SP120336 - ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0001151-03.2010.4.03.6314 - NEUSA ESTEVAM SIMONATO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0001329-20.2008.4.03.6314 - PALMIRA GOBI FERREIRA (ADV. SP249042 - JOSÉ ANTONIO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0001717-20.2008.4.03.6314 - VALDECI MUNIZ DOS SANTOS (ADV. SP185947 - MATHEUS DE FREITAS MELO GALHARDO e ADV. SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0001734-61.2005.4.03.6314 - SILVIA MARIA DE ABREU DAMANTE (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002120-86.2008.4.03.6314 - LUISA APARECIDA ROCA ALAMINO (ADV. SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA e ADV. SP239690 - GUSTAVO MILANI BOMBARDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002159-83.2008.4.03.6314 - APARECIDA HELENA TOSSONI SORIANO (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002610-74.2009.4.03.6314 - CELINA APARECIDA BRATIFIXI ROSA (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002826-74.2005.4.03.6314 - IZAURA CREVELARI TRENTIN (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002963-51.2008.4.03.6314 - IRACI CORREA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003017-80.2009.4.03.6314 - BENEDITO ANTONIO EVANGELISTA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003276-12.2008.4.03.6314 - DURVALINA MARTINS GONCALVES (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003671-72.2006.4.03.6314 - NILDA BALESTRIERO TEIXEIRA (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003709-79.2009.4.03.6314 - SEBASTIAO LOPES DA SILVA (ADV. SP155351 - LUCIANA LILIAN CALÇAVARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003915-59.2010.4.03.6314 - DARCI DA SILVA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003947-40.2005.4.03.6314 - MARCOS ANTONIO DA SILVA E OUTRO (SEM ADVOGADO); ERMIDE BORELLI DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003998-17.2006.4.03.6314 - GILDO TURBIANI (ADV. SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0004088-20.2009.4.03.6314 - JOAO CARLOS DOURADO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0004110-15.2008.4.03.6314 - MARIA TRIGOLO AGUSTINHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0004158-08.2007.4.03.6314 - JOSE PILO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0004160-07.2009.4.03.6314 - TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0004258-94.2006.4.03.6314 - NAIR STEFANI JUSTIMIANO (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000101

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente da liberação dos valores referentes aos ofícios requisitórios expedidos no mês de competência **DEZEMBRO/2010 - PROPOSTA 01/2011**, os quais encontram-se depositados em contas bancárias junto ao **PAB - Caixa Econômica Federal, instalado na sede deste Juizado Especial Federal de Catanduva - SP**, tudo em conformidade ao art. 19, “segunda parte”, da Resolução nº 438/05, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e **Provimento COGE nº 80 de 05 de junho de 2007**:

0000035-30.2008.4.03.6314 - HORACIO ROMERO PELLIZON (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000175-98.2007.4.03.6314 - ALINE FRANCIELE RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP215026 - JERONIMO JOSE FERREIRA NETO); ALZIRA RODRIGUES(ADV. SP215026-JERONIMO JOSE FERREIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000183-75.2007.4.03.6314 - SEBASTIANA SILVEIRA LOPES E OUTRO (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA); ERICA ROBERTA LOPES(ADV. SP144561-ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000451-61.2009.4.03.6314 - MARINA CARVALHO MORETO (ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000451-95.2008.4.03.6314 - CARMINA FRANCISCA SILVA CAETANO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000486-26.2006.4.03.6314 - CECILIA TARTAGLIA SIMIEL (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES e ADV. SP144034 - ROMUALDO VERONEZE ALVES e ADV. SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000510-54.2006.4.03.6314 - JOSE ALVES NETO (ADV. SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI e ADV. SP123754 - GILSON EDUARDO DELGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000623-08.2006.4.03.6314 - ELSON TAVARES (ADV. SP240632 - LUCIANO WILLIANS CREDENDIO TAMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000742-95.2008.4.03.6314 - CARLA APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP145393 - FRANCISCO OSMAR DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000864-79.2006.4.03.6314 - NELSON DOS SANTOS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000917-60.2006.4.03.6314 - JUVENILA RITA DA CUNHA CAZAROTI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000943-24.2007.4.03.6314 - ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001360-06.2009.4.03.6314 - LUIZ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO (ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001409-18.2007.4.03.6314 - DOMINGOS JESUS MARTINS (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001508-22.2006.4.03.6314 - LUTECIA FACCIOLI ALVES (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO e ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001651-06.2009.4.03.6314 - ANTENOR PEREIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001662-35.2009.4.03.6314 - GESSIRA LEZA MILARE (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001678-57.2007.4.03.6314 - MARIA HELENA ZANCHETA DAVID (ADV. SP062052 - APARECIDO BERENGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001698-77.2009.4.03.6314 - DORIVAL AUGUSTO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001808-13.2008.4.03.6314 - RENAN HENRIQUE SANCHES MELHADO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001940-70.2008.4.03.6314 - NILOEL BARUCCI (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN).

0001941-55.2008.4.03.6314 - MARCOS APARECIDO SANTANA DA SILVA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN).

0002037-07.2007.4.03.6314 - BRAZILINA ANICETO ORIQUE (ADV. SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002040-25.2008.4.03.6314 - EDISON RIDETSUQUI SATO (ADV. SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN).

0002065-09.2006.4.03.6314 - APARECIDA DA COSTA VEIGA VIERA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002073-49.2007.4.03.6314 - JOAO WALTER AGUDO ROMAO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002116-78.2010.4.03.6314 - GILDA VIRRAGEN DA SILVA (ADV. SP215026 - JERONIMO JOSE FERREIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002132-66.2009.4.03.6314 - NELSON SILVA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002255-35.2007.4.03.6314 - EVA VITORIA NOBILE DA SILVA (ADV. SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002321-44.2009.4.03.6314 - ADILSON LUIZ MOURA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002377-43.2010.4.03.6314 - OLGA DE LIMA GUIMARAES (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002380-03.2007.4.03.6314 - WALMIR JACINTHO DA SILVA (ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002441-92.2006.4.03.6314 - IRENE DE OLIVEIRA BERCHIOR (ADV. SP218320 - MURILO VILHARVA ROBLER DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002444-42.2009.4.03.6314 - CLOVIS VALADARES (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002444-47.2006.4.03.6314 - LUIZ SILVERIO (ADV. SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA e ADV. SP239690 - GUSTAVO MILANI BOMBARDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002563-08.2006.4.03.6314 - LINDAURA MARIA DA SILVA QUEIROZ (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002566-55.2009.4.03.6314 - JOSE PEREIRA (ADV. SP236505 - VALTER DIAS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002574-32.2009.4.03.6314 - MARIA APARECIDA DE FREITAS VAROTI (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0002596-90.2009.4.03.6314 - CLAUDETE APARECIDA BOLLINI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0002628-66.2007.4.03.6314 - JOSE DOMINGOS UNGARO (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI e ADV. SP220442 - VAINÉ CARLA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0002724-13.2009.4.03.6314 - JAIR GREGORIO DA SILVA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0002747-61.2006.4.03.6314 - JOSE BISPO FELIPE (ADV. SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0002779-27.2010.4.03.6314 - MARISA PAULINO (ADV. SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0002922-89.2005.4.03.6314 - JESSE GASPAS DE ALMEIDA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003007-75.2005.4.03.6314 - JOSE CONDE (ADV. SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003044-63.2009.4.03.6314 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003075-83.2009.4.03.6314 - APARECIDO NUNES ALVES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003135-56.2009.4.03.6314 - ANA MARIA LEITE DO CARMO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003338-18.2009.4.03.6314 - JOAQUIM ANTONIO PEREIRA (ADV. SP159620 - DOUGLAS FALCO AGUILAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003364-21.2006.4.03.6314 - LAZARO RUIZ (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003520-09.2006.4.03.6314 - ANDRELINA CLOTILDE COLOMBO ANGELOTTI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003652-32.2007.4.03.6314 - MARIA DA CUNHA BORGIO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003719-60.2008.4.03.6314 - RUI BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO e ADV. SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003721-64.2007.4.03.6314 - NORMANDIA DA CONCEIÇÃO CORREIA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003821-82.2008.4.03.6314 - ANIBAL GONÇALVES DE ANDRADE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003826-07.2008.4.03.6314 - LUCAS DE LIMA FRANCISCO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003829-59.2008.4.03.6314 - JOSE AUGUSTO BARRIA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003942-81.2006.4.03.6314 - VANILDE DE JESUS PERUSSINI DE SOUZA (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0003968-74.2009.4.03.6314 - SONIA APARECIDA TEIXEIRA PIMENTA (ADV. SP087868 - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004292-69.2006.4.03.6314 - ALEXANDRE RODRIGUES LEPRE (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004348-05.2006.4.03.6314 - LAURINDO APARECIDO STUCHI (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004376-70.2006.4.03.6314 - ILZA KUEHNI MARQUES DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004484-31.2008.4.03.6314 - MARIA REGINA AGUILAR (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004521-58.2008.4.03.6314 - ANNA FURLAN MILLER (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004575-92.2006.4.03.6314 - FRANCISCA DEZEMBRO MARTINS (ADV. SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0004769-92.2006.4.03.6314 - RUTE GONCALA RODRIGUES (ADV. SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0005061-77.2006.4.03.6314 - ANTONIO CARLOS MARCELLO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
0005134-49.2006.4.03.6314 - BIANINA MARGARIDA BOLINI GIRALDI (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000102

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D..E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a requerente (CEF - LITIGÂNCIA/AUTOR) para que se manifeste sobre o r. despacho proferido em virtude de expiração de prazo para parte autora (cumprimento/sentença). Prazo: 10 (dez) dias.

0004011-79.2007.4.03.6314 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP136390 - MARIA LUIZA NATES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000103

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente abaixo identificado (a), para que apresente suas alegações finais (memoriais). Prazo: 10 (dez) dias.

0003306-13.2009.4.03.6314 - ANTONIO BILAQUI (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO e ADV. SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000104

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E. caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a parte autora do(s) feito(s) abaixo identificado(s) para que fique(m) ciente(s) da interposição de recurso da CEF, bem como para se manifestar(em) no prazo legal de 10 (dez) dias (contrarrazões).

0003800-43.2007.4.03.6314 - BENINHO DALTO (ADV. SP136755 - MOACIR TAVARES DURANTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS e ADV. SP117108 - ELIANE GISELE C CRUSCIOL SANSONE).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000105

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a parte autora do(s) feito(s) abaixo identificado(s) para que fique(m) ciente(s) da interposição de recurso do INSS, bem como para se manifestar(em) no prazo legal de 10 (dez) dias (contrarrazões).

0000272-30.2009.4.03.6314 - VALDECI ALVES DE MORAIS (ADV. SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0000875-06.2009.4.03.6314 - APARECIDA DA GRACA MARTINE FOLHA (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001011-37.2008.4.03.6314 - APARECIDA DO CARMO RIVA FURIN (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001142-75.2009.4.03.6314 - AURORA ASTOLPHI LAURINDO JERVAIS (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0001233-05.2008.4.03.6314 - DULCINEIA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN e ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002607-22.2009.4.03.6314 - JOAO FRANCISCO SUBRINHO (ADV. SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002781-65.2008.4.03.6314 - MARIA APARECIDA PIMENTEL BICHARELLI (ADV. SP151830 - MAURO ROGERIO VICTOR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0002893-34.2008.4.03.6314 - JOAO MANOEL CUSTODIO (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003604-39.2008.4.03.6314 - OVIDIO VIAN (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000106

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a parte ré (CEF) para que fique(m) ciente(s) da interposição de recurso da parte autora, bem como para se manifestar(em) no prazo legal de 10 (dez) dias (contrarrazões).

0002353-15.2010.4.03.6314 - JAIR APARECIDO TEIXEIRA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002431-09.2010.4.03.6314 - ANTONIO CAROSI (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000048

DECISÃO JEF

0000451-87.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003094/2011 - CASTURINA DOS SANTOS (ADV. SP206862 - MARIA DE FATIMA ROSA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00040717820094036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 30/10/2009. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000131-37.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003126/2011 - MARIA APARECIDA AMBROSIO PEREIRA (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00096648820094036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 20/01/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000387-77.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003196/2011 - CARLOS ROBERTO ROSA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000513-30.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003197/2011 - MARCIA REGINA APARECIDA FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000537-58.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003198/2011 - MARIA GOMES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000386-92.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003202/2011 - ODEVA LOPES RIBEIRO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000141-81.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003087/2011 - JAIR DA SILVA LIMA (ADV. SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000241-36.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003192/2011 - ADAO CARLOS FIRMINO (ADV. SP090678 - MARIA JUDITE PADOVANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000276-93.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003193/2011 - CLEYDE RODRIGUES CRAVEIRO (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000437-06.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003194/2011 - WILMA RAMOS DE ALMEIDA FOURNOU (ADV. SP272802 - ADILSON UBIRAJARA ARRUDA GIANOTTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000442-28.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003195/2011 - CARLOS ALBERTO SILVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000354-87.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003088/2011 - MATILDE DOROTEIA DE OLIVEIRA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0009942-55.2010.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315000758/2011 - ANDRE WASILEWSKI DUSZCZAK (ADV. PR033168 - CAMILLA T. PILASTRE MENDES DUSZCZAK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Deixo de apreciar a presente ação em razão da minha suspeição que ora declaro (CPC, artigo 135, parágrafo único).

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região solicitando a indicação de outro juiz federal para atuar na presente demanda.

0000130-52.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003090/2011 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00058847720084036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 15/09/2010.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000313-23.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003115/2011 - VALDOMIRO MACHADO (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000388-62.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002989/2011 - JOSE VITORINO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000125-30.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002990/2011 - RAIMUNDA PEREIRA BARROS (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000124-45.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002988/2011 - ANGELA MARIA SFORCIN AMARAL (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante da cópia do RG anexada à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000515-97.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003200/2011 - ROQUE BRITO DOS SANTOS (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000192-92.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002972/2011 - EDINALDO ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP104714 - MARCOS SANTANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000115-83.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002973/2011 - PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000114-98.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002974/2011 - REGINALDO PEREIRA DIAS (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000236-14.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002975/2011 - REGINA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000243-06.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002976/2011 - ANTONIA TERESA DE LIMA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000134-89.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002977/2011 - DOUGLAS APARECIDO MOREIRA SANTOS (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000356-57.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002978/2011 - MARIA CELESTE CONSTANTINO (ADV. SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000389-47.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002979/2011 - MARLUCE RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP276118 - PATRICIA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000452-72.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003186/2011 - MARIA APARECIDA BELLO (ADV. SP220402 - JOSE ROBERTO FIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000454-42.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003187/2011 - MARIA EVANI MORETO (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000233-59.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003117/2011 - NOEMIA SOARES DE ARAUJO (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Indefiro a designação de audiência uma vez que desnecessária ao julgamento da lide.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000113-16.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003127/2011 - MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00096050320094036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 21/10/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000142-66.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003096/2011 - MARIA JOSE FOS ONOFRE (ADV. SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 00057693620014036110, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

0000476-03.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003084/2011 - IVANISE ARRUDA MELO (ADV. SP189362 - TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000438-88.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003199/2011 - MARIA APARECIDA FONSECA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00054699420084036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 24/11/2010. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000119-23.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003201/2011 - CACILDA SALES DE OLIVEIRA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00052857020104036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 27/10/2010.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da

tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000235-29.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002995/2011 - BENEDITO DO NASCIMENTO (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000209-31.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002996/2011 - DIONISIO BARIQUELO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000208-46.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002997/2011 - MOCERIVALTO BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000203-24.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002998/2011 - HUDSON FERNANDES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000384-25.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002999/2011 - ALMIR DONIZETH REBUSTINI (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000212-83.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003000/2011 - SIDNEI BENEDITO PERES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000200-69.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003001/2011 - IRACEMA LINA DOS SANTOS (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000510-75.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003002/2011 - HELENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000199-84.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003003/2011 - JOAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP265415 - MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000242-21.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003004/2011 - LUCIANA FLAVIA LARA DOS SANTOS LEITE (ADV. SP154144 - KILDARE MARQUES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000457-94.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003005/2011 - MARIA HELENA JACOB NOGUEIRA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000385-10.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003006/2011 - CLAUDIO DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000543-65.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003007/2011 - RAQUEL ABADE DE LIMA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000315-90.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003008/2011 - ALICE BUENO DE CAMARGO SANTOS (ADV. SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000210-16.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003009/2011 - ADEMIR MARCOS DA COSTA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000193-77.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003010/2011 - ROSA MARIA LOPES GOMES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000145-21.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003011/2011 - CEZIRA JORGE PEREIRA PIZZOL (ADV. SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000390-32.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003012/2011 - BRISSIMA DOS SANTOS FERNANDES (ADV. SP216863 - DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000213-68.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003013/2011 - ANTONIO GALVAO SERAPHIM (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000514-15.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003014/2011 - GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000123-60.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003015/2011 - ALICE ANTONIA DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000205-91.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003016/2011 - NOELI ROSA DE OLIVEIRA TEJO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000206-76.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003017/2011 - SELMA CRISTINA SOUZA PEDRA (ADV. SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000116-68.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003018/2011 - MIRIAM FERNANDES DA SILVA CUNHA (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000317-60.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003019/2011 - ROSANA DUTRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000441-43.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003189/2011 - BENEDITO CARLOS SOARES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000310-68.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003089/2011 - AUGUSTO DE ARRUDA NETO (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000382-55.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003122/2011 - MARIA ZENEIDE SOARES DA COSTA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00066353020094036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 27/12/2010.

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000214-53.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003118/2011 - PAULO AFONSO FERREIRA (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000459-64.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003119/2011 - DIRCE DE LIMA VIEIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

0000196-32.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002994/2011 - DEBORA CRISTINA TONINATO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000138-29.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003093/2011 - MARIA APARECIDA ROSSI RUFINO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000511-60.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002987/2011 - NELILDE VALTER (ADV. SP085958 - MARIA CECILIA MARQUES TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000132-22.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002981/2011 - JOAO GARCIA JUNIOR (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000456-12.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003185/2011 - IZABEL DO AMARAL (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000443-13.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003097/2011 - JOSE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 00048164319994036110, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a autora é analfabeta (conforme consta do RG anexado aos autos), junte, no prazo de dez dias, procuração pública, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000198-02.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002980/2011 - MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000472-63.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002982/2011 - ISRAEL DE JESUS SANTOS (ADV. SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000366-04.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003095/2011 - MARIA APARECIDA PIRES CARDOSO (ADV. SP199459 - PATRICIA CRISTINA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver

coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 00063952120024036110, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000110-61.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003190/2011 - JOSE ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000136-59.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002992/2011 - MARIA LEMES SOARES (ADV. SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000108-91.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003191/2011 - VANDERLEI SILVA (ADV. SP291101 - KELLY APARECIDA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000320-15.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003125/2011 - LOURDES DO ROSARIO RAMOS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00051384420104036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 25/08/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000194-62.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003091/2011 - RITA MOREIRA ALEXANDRE (ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00006861220104036308, que tramitou no Juizado Especial Federal de Avaré e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 15/06/2010.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000195-47.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003092/2011 - ROSA LUCIA ANUNCIATA PERUSSI (ADV. SP039498 - PAULO MEDEIROS ANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00013867120084036303, que tramitou no Juizado Especial Federal de Campinas e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 14/09/2010.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000129-67.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002991/2011 - MARIA NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP116655 - SANDRA MARA CAGNONI NAVARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que o autor é analfabeta (conforme constam do RG e CTPS anexados aos autos), junte, no prazo de dez dias, procuração pública, sob pena de extinção do processo.

3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000143-51.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002993/2011 - CLARICE ANTUNES RAMOS (ADV. SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

0000473-48.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003124/2011 - MARIA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00116132120074036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 13/04/2010.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro a designação de audiência uma vez que desnecessária ao julgamento da lide.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente. A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000144-36.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002985/2011 - PAULA DOS SANTOS TRINDADE (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000231-89.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315002986/2011 - ROSEMIRO GONZAGA MARTINS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000448-35.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003110/2011 - ELENIR CHAVES DA SILVA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000197-17.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003111/2011 - JOSEFA AMARO DE OLIVEIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000146-06.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003112/2011 - MARIA HELENA ALVES (ADV. SP269974 - VALDENIR FERNEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000112-31.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003113/2011 - VALDECIRA RODRIGUES DE ANDRADE (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000111-46.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003114/2011 - MARIA MOURA DA SILVA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000318-45.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003121/2011 - LURDES CANDIDA DE OLIVEIRA GONCALVES (ADV. SP273947 - LIGIA GUERRA DA CUNHA GEMINIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00060519420084036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 16/09/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000478-70.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003083/2011 - MARIA DE LOURDES BENFICA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000204-09.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003086/2011 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000381-70.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003123/2011 - MARIA DE FATIMA VIEIRA DA CRUZ (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00077306120104036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 17/12/2010.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000211-98.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315003085/2011 - CLEVANICE DO CARMO AGUIAR (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000049

LOTE 990

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0005939-57.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001128/2011 - ROSANGELA CAZZAMATA (ADV. SP265496 - ROSANA ANANIAS LINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Trata-se de ação proposta em face da Caixa Econômica Federal em que a parte autora visa alega ser titular de conta vinculada do FGTS e que os depósitos foram atualizados em desacordo com os índices reais de inflação. Sustenta, ainda, haver sofrido prejuízos e pleiteia a retificação do cálculo de sua conta vinculada, aplicando-se os índices mencionados na inicial (IPC de janeiro de 1989 - 42,72% e abril de 1990 - 44,80%), em substituição aos índices efetivamente aplicados, com acréscimo de correção e juros moratórios.

A Caixa Econômica Federal apresentou contestação padrão arguindo preliminares. No mérito, sustentou que a parte autora assinou o termo de adesão e, portanto ação deve ser julgada improcedente.

A parte autora se manifestou informando que os saques foram realizados em outros Estados e que desconhecia sua autoria.

Foi determinada que a CEF acostasse os extratos de levantamento, bem como informasse o local de saques.

A CEF acostou extratos do FGTS constando que houve o saque das parcelas decorrentes do acordo conforme LC 110 na cidade do autor.

A parte autora informou não refutou o fato dos valores terem sido sacados na cidade do autor, mas informou que tal acordo precisaria de uma anuência expressa e não houve comprovação.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista a comprovação dos saques das parcelas de adesão ao acordo firmado entre as partes, bem como a inexistência de provas de que a parte autora não tenha percebido os valores, entendo que com base no disposto no artigo 7º da Lei Complementar 110, JULGO EXTINTO o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Publique-se, registre-se e intime-se.

0009745-03.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002512/2011 - VANDA VIEIRA DE MATOS MARQUES (ADV. SP135691 - CELSO ANTONIO VIEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Vistos.

O (a) autor (a) propôs a presente ação de cobrança em face da CEF, objetivando a correção da conta do fundo PIS/PASEP, pelos índices de 42,72%, referente ao Plano Verão (janeiro/89), e 44,80% referente ao Plano Collor I (abril/90), que deixaram de ser corrigidos pelos expurgos inflacionários, bem como a liberação do PIS em razão da doença da autora.

A CEF contestou o pedido, arguindo, preliminarmente, ser parte ilegítima. No mérito, sustentou, como prejudicial, a ocorrência da prescrição do direito da parte autora e a improcedência do direito de levantamento do PIS.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de ilegitimidade argüida pela CEF deve ser acolhida, porquanto a jurisprudência consolidada do Col. STJ entende que, quanto as contribuições para o PIS, é a União que deve figurar no pólo passivo da demanda, conforme jurisprudência que colaciono:

“PROCESSUAL - PIS/PASEP - LEGITIMIDADE PASSIVA - CAIXA ECONÔMICA.

A Caixa Econômica é mera arrecadadora do PIS, não sendo parte legítima “ad causam” passiva. O PIS/PASEP é arrecadado pela União, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

No caso houve negativa de vigência da Lei Complementar número 26/75 e do Del. 2.052/83 e contrariedade à jurisprudência do extinto TFR.

Há precedente no Resp nº 6.400-CE.

Recurso provido.”

(STJ - RESP Nº 18524/MG - REL. DEMÓCRITO REINALDO - PRIMEIRA TURMA - DJ 29.06.1992 - P. 10274).

Quanto à liberação do PIS, rejeito a preliminar de ilegitimidade de parte alegada pela CEF, haja vista que a ré é gestora e analisa os requisitos para liberação do PIS,.

Passo a analisar o mérito propriamente dito.

Na inicial a parte autora informa que se encontra muito doente, bem como se encontra desempregado e necessita da liberação do valor do PIS.

A Lei Complementar n.º 26, de 11/09/75 em seu artigo 4º e §1º, estabelece de maneira taxativa, quais os eventos que permitem o saque de cotas existentes no Fundo de Participação PIS/PASEP, a saber:

“Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS/PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de

acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares, ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.”.

Conforme laudo médico pericial elaborado por este Juízo, o Perito Médico concluiu que “Não há sinais objetivos de incapacidade, que pudessem ser constatados nesta perícia, que impeçam o desempenho das atividades habituais. Não há dependência de terceiros para as atividades da vida diária”.

Para ser caracterizada a invalidez, a incapacidade deve ser TOTAL e PERMANENTE, situação essa que não se verifica no caso em tela, diante da conclusão do perito judicial.

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora de forma total e permanente, razão pela qual seu pedido de liberação do saldo da conta de PIS não deve prosperar.

Dessa forma, não restou caracterizada qualquer das hipóteses de levantamento legalmente prevista, devendo a ação ser julgada improcedente considerando que a lei estabelece de maneira taxativa os eventos que permitem o saque.

Diante do exposto, julgo extinto sem julgamento do mérito o pedido de expurgos inflacionários por ilegitimidade de parte e julgo improcedente o pedido da parte autora com fundamento no art. 269, I, do CPC.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito.

Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0010601-64.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002330/2011 - ELIZETE DE VASCONCELOS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010602-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002331/2011 - MARIA EDSON FONCINO DE SOUZA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010600-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002332/2011 - FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010599-94.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002333/2011 - LAERCIO DE CAMARGO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010656-15.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002516/2011 - OSWALDO AMIEIRO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010334-92.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000720/2011 - VALQUIRIA MARIA DE JESUS (ADV. SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010329-70.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000721/2011 - ARLINDO DOS SANTOS ROSA (ADV. SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010331-40.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000722/2011 - JOAQUIM BARBOSA (ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010312-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000723/2011 - JOSE DO ROSARIO ANELY (ADV. SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010302-87.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000724/2011 - IVETE MANOEL (ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010494-20.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000954/2011 - ANDRE LUIZ MARCONDES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010493-35.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000955/2011 - JOSE RODRIGUES DA MOTA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010758-37.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002960/2011 - APARECIDO MARTINS (ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010760-07.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002961/2011 - THEREZA TESTA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010761-89.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002962/2011 - LAZARO SIMOES DE SOUZA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010311-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000725/2011 - LUIZ SACERDOTE ADAO (ADV. SP282641 - LOURENÇO FERNANDO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010367-82.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000726/2011 - JOSE ANTONIO AUGUSTO (ADV. SP270636 - MILTON LOPES DE OLIVEIRA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010405-94.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000948/2011 - JOAO DE FRANÇA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010406-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000949/2011 - CLAUDIONOR ANTONIO FERRAS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010407-64.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000950/2011 - MILTON UEMURA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010408-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000951/2011 - ITACYR GOMES MARTINS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010441-39.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000952/2011 - BENEDITO VICENTE DE SOUZA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010498-57.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000953/2011 - AMAURI FERNANDES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010499-42.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000956/2011 - RODNEI KLAROSK (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010500-27.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001737/2011 - VALTER JOSE DE ARAUJO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010501-12.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001738/2011 - JOSE FRANCISCO RODRIGUES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010502-94.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001739/2011 - ILSON ROBERTO MARTINS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010503-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001740/2011 - HORACIO CAMARGO DE LIMA (ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010504-64.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001741/2011 - ANTONIO CARLOS LISBOA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010505-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001742/2011 - NELSON MORENO LOPES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010506-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001743/2011 - MARIA DE FATIMA TEREZA FALCHI DE BARROS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010507-19.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001744/2011 - JORGE JACAO DE OLIVEIRA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010508-04.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001745/2011 - BENEDITO ALVES DA SILVA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010509-86.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001746/2011 - JOAQUIM APARECIDO DA COSTA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010510-71.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001747/2011 - MARIA DAS DORES DA COSTA SANTOS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010511-56.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001748/2011 - ROSIMEIRE VICENTE RAMOS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010512-41.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001749/2011 - ELIZEU RODRIGUES DE CAMARGO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010513-26.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001750/2011 - ROGERIO PECORA NETO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010514-11.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001751/2011 - JAIME HENRIQUE DUARTE (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010515-93.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001752/2011 - FRANCISCO DE ASSIS CORREA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010516-78.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001753/2011 - ROBERTO GONÇALVES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010517-63.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001754/2011 - ANTONIO LEITE NETTO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010518-48.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001755/2011 - HANS MARTIN LUTHER (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010519-33.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001756/2011 - VALDOMIRO ANGELO DOS SANTOS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010520-18.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001757/2011 - JOSE PARRA FERNANDES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010521-03.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001758/2011 - JOSE CARLOS DA CRUZ (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010522-85.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001759/2011 - FRANCISCO JOSE ANTONIO ALBIERO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010523-70.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315001760/2011 - ALFEU TEIXEIRA DE GOES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011057-14.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002355/2011 - IDARIO CESAR BUENO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011056-29.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002356/2011 - ROSALINA SALDANHA DA SILVA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011055-44.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002357/2011 - ARISTIDES VIEIRA FERNANDES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011054-59.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002358/2011 - DANIEL CORREA SOARES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011053-74.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002359/2011 - AUGUSTO DIAS NETO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011052-89.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002360/2011 - FRANCISCO CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011051-07.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002361/2011 - LAURENTINO DOMINGOS DE PROENÇA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011050-22.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002362/2011 - JAIME FERNANDES DE CARVALHO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011049-37.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002363/2011 - APARECIDO ESCOLA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011048-52.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002364/2011 - DANIEL PAES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011043-30.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002365/2011 - DONOZOR MARTINS NETO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011042-45.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002366/2011 - ADAO SOARES DE SOUZA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011041-60.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002367/2011 - CLEMILTON CHAGAS GOUVEIA SANTOS (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011040-75.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002368/2011 - CARLOS ROBERTO GOMES DO AMARAL (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011039-90.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002369/2011 - LAURO PEREIRA MENDES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011038-08.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002370/2011 - ANTONIO OLIVEIRA GOMES FILHO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0011037-23.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002371/2011 - JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010597-27.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002372/2011 - ALICE QUADROS LUCARELLI (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010596-42.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002373/2011 - JOSE MARINO DO PRADO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000037-89.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002374/2011 - JOAO BOSCO DE OLIVEIRA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000036-07.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002375/2011 - ROQUE ANTONIO DE CAMARGO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000035-22.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002376/2011 - SEBASTIAO DAS GRAÇAS JUSTO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000034-37.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002377/2011 - JOAO ANTONIO KIEL (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000033-52.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002378/2011 - MAURI VIEIRA MACHADO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000031-82.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002379/2011 - VICENTE ROSA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000030-97.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002380/2011 - ABRAHAO LAUDINO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009507-81.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002382/2011 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SANCHES (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000038-74.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002384/2011 - WILSON SETTER (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010699-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002534/2011 - RUDI LUIZ DALL OGLIO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010698-64.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002535/2011 - DIONISIO DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010697-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002536/2011 - LAURINDO CRUZEIRO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010696-94.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002537/2011 - CARLINDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010695-12.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002538/2011 - SERGIO VIEIRA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010694-27.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002539/2011 - ARIIVALDO LEITE (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010693-42.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002540/2011 - IZZAC TARGA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010692-57.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002541/2011 - ANTONIO LEOCADIO DA CRUZ SOBRINHO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010691-72.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002542/2011 - RUBENS PAES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010690-87.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002543/2011 - NESTOR GONÇALVES MARIANO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010689-05.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002544/2011 - LUDIGIERE SANTUCCI (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010688-20.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002545/2011 - JOEL DOS SANTOS (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010687-35.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002546/2011 - JOSE JULIO DA SILVA FILHO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010686-50.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002547/2011 - ADILSON DE CAMARGO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010685-65.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002548/2011 - ROBERTO MACEDO DE CAMARGO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010684-80.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002549/2011 - ADELINO GARCIA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010683-95.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002550/2011 - JOAO ALFREDO KRIGUER (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010682-13.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002551/2011 - SANTIN CARLOS MALUCHO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010681-28.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002552/2011 - CARLOS ROBERTO CALDINI (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000169-49.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002895/2011 - MOACYR ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP270636 - MILTON LOPES DE OLIVEIRA NETTO, SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010700-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002896/2011 - LINEU RUBINATO (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010702-04.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002897/2011 - JOSE CELSO ALVES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010751-45.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002898/2011 - JOSE DIAS DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010753-15.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002899/2011 - MARIA SALETE MORAIS BASSY (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010759-22.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002900/2011 - JOSE RIBEIRO NETO (ADV. SP301304 - JOAO CARLOS STAACK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010791-27.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002901/2011 - GERALDO PEREIRA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010790-42.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002902/2011 - ALDO DE MORAIS SILVEIRA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010792-12.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002903/2011 - LINEU DE CARVALHO CRUZ (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010793-94.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002904/2011 - EZIO LUIZ BRISOLLA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010795-64.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002905/2011 - MARIO RABELO SILVA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010796-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002906/2011 - JOSE APARECIDO BERTACO (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010799-04.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002907/2011 - OSVALDO FURTADO (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000522-89.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002908/2011 - MARCOS SERGIO MACEDO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000529-81.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002909/2011 - SEBASTIAO SOJO (ADV. SP217382 - RENATA DE CÁSSIA FRANCISCHETTI ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000528-96.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002910/2011 - MARCIA PREGNOLATO PARDINI (ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000523-74.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002911/2011 - FILOMENA MARIA DE JESUS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000521-07.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002912/2011 - CLAUDIO CERETA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000520-22.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002913/2011 - IVO SERRA GARROTE (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000518-52.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002914/2011 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000504-68.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002915/2011 - ADEMAR JOSE RIBEIRO (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000502-98.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002916/2011 - SIDNEI BRAS IDALGO GONZALES (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000501-16.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002917/2011 - REINALDO SANTOS SANDRIM (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000500-31.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002918/2011 - ANISIO DE MELO (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000640-65.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002919/2011 - ADMAR GABRIEL ARMANDO (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000623-29.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002920/2011 - JOSE AGOSTINHO DE PAULA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000499-46.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002921/2011 - OSVALDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000498-61.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002922/2011 - ANTONIA DE SOUZA DIAS (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000497-76.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002923/2011 - TERUYUKI SHINYA (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000496-91.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002924/2011 - ALOISIO COSTA MONTEIRO (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000495-09.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002925/2011 - FRANCISCO COALHIO (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000494-24.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002926/2011 - LUIZ GONZAGA ANTONIO MARIA (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000493-39.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002927/2011 - BENEDITO BENTO CIRINO (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000492-54.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002928/2011 - JOAO CARLOS LUVISON (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000490-84.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002929/2011 - AMADEU GARCIA (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000487-32.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002930/2011 - ERNESTO ARCARRO BIANCHI (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000485-62.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002931/2011 - FOUAD BOTROS ATTIA (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000484-77.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002932/2011 - ALMERIO PERES DE MOURA (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000417-15.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002933/2011 - SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000415-45.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002934/2011 - HILENO PINTO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000414-60.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002935/2011 - ANTONIO BOVOLENTA NETO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000411-08.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002937/2011 - JOAO BATISTA DE CAMARGO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000410-23.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002938/2011 - TOSHIO SAITO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000491-69.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002939/2011 - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO, SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000416-30.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002940/2011 - MANACES MACHADO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000413-75.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002941/2011 - MARIA APARECIDA DE MOURA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000412-90.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002942/2011 - EUCLIDES ANTONIO BELINI (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000641-50.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002943/2011 - CLAUDIA LEME DE AZEVEDO CASTILHO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010814-70.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002944/2011 - JONAS PEREIRA ROCHA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010812-03.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002945/2011 - HELENIR ALVES PONTES OLIVEIRA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010811-18.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002946/2011 - JULIO ACEITUNO (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010810-33.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002947/2011 - MARCIA GERARDI MARQUES (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010809-48.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002948/2011 - MAGALI MARQUES (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010808-63.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002949/2011 - MARIA APARECIDA BASSI GARCIA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010807-78.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002950/2011 - JACY ARANTES (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010805-11.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002951/2011 - ANGELO LUIZ ESCATENA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010804-26.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002952/2011 - LUIZ AUGUSTO (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010803-41.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002953/2011 - ANGELO CAZUO NAKIRI (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010802-56.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002954/2011 - ANTONIO CARLOS BLANCO (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010801-71.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002955/2011 - JOSE CLAUDIO JACOB (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010800-86.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002956/2011 - PEDRO CORREA (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000257-87.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002957/2011 - AUREA DOS SANTOS CERDEIRO (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000252-65.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002958/2011 - ELISABETH APARECIDA MONTEIRO (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000326-22.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002959/2011 - ANTONIO PEREIRA PINTO (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010794-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003108/2011 - IRINEU LOPES (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010981-87.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003130/2011 - ROSA MARIA DE ALMEIDA MARTINI (ADV. SP152880 - DANIELA VIRGINIA SOARES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010980-05.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003131/2011 - ROSEANE RIBEIRO ANTUNES (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010977-50.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003132/2011 - JOSE VALDIR MAGUETA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010976-65.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003133/2011 - RUBENS MANIA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010954-07.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003134/2011 - JOSE ANTONIO PRIMO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010953-22.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003135/2011 - ANTONIO MESSIAS (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010952-37.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003136/2011 - ORLANDO DE OLIVEIRA FRANCO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010951-52.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003137/2011 - IVAN SCHIMING (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010950-67.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003138/2011 - CLAUDIO DUTRA (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010949-82.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003139/2011 - ANTONIO CANDIDO PEREIRA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010948-97.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003140/2011 - ARI HERGESEL (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010947-15.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003141/2011 - FRANCISCO VIEIRA LEME (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010945-45.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003142/2011 - JOSÉ TORRES (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010944-60.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003143/2011 - ADELINA BENATTI ARMANDO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010943-75.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003144/2011 - JOSE ANTONIO SANCHEZ (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010942-90.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003145/2011 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010941-08.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003146/2011 - LUIZ ZANOLO (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010940-23.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003147/2011 - EDMILSON SOARES DOS SANTOS (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010939-38.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003148/2011 - CARLOS SCOMPARIM (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010904-78.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003149/2011 - FRANCISCO GOMES (ADV. SP152880 - DANIELA VIRGINIA SOARES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010896-04.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003150/2011 - NILTON FARIA (ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010895-19.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003151/2011 - ANGELINA LOPES AVILA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010894-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003152/2011 - PAULO ROBERTO MIGUEL (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010893-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003153/2011 - JOSE CARLOS FERREIRA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010891-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003154/2011 - FRANCISCO PAREJA GALVES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010890-94.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003155/2011 - MARIA AMELIA CHAGAS PIERI (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010889-12.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003156/2011 - VIRGINIA ELIZABETH FERRARESE PELIZER FRANCO PINTO (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010888-27.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003157/2011 - VITOR SOUZA FREIRE (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010887-42.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003158/2011 - BENEDITO GONÇALVES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010885-72.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003159/2011 - IVO JORDAO MORA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010884-87.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003160/2011 - JOAO BATISTA GROppo (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010882-20.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003161/2011 - GERALDO ROSA DA SILVA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010881-35.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003162/2011 - ADAO WLADIMIR ALVES (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010880-50.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003163/2011 - RUBENS MENDES (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010879-65.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003164/2011 - IRINEU TAMAROSSI (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010816-40.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003165/2011 - JOSE RODRIGUES CAVALCANTI (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0010754-97.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003098/2011 - PAULO INACIO DA CRUZ (ADV. SP206301 - ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Trata-se de ação na qual o autor pretende um provimento jurisdicional que lhe assegure o direito ao pagamento das diferenças de remuneração das cadernetas de poupança descritas na inicial, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, de janeiro e fevereiro 1991 (Plano Collor II).

A inicial veio instruída com documentos.

Citada, a Caixa Econômica Federal contestou o feito, arguindo as seguintes preliminares: I) o indeferimento da inicial por ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação, quais sejam os extratos das contas da parte autora; II) da exata delimitação da pretensão da parte autora a corresponder o valor atribuído à causa, a fim de verificar a competência do Juizado Especial Federal; III) a falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da resolução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Bresser; IV) a falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da Medida Provisória nº 32, convertida em Lei sob nº 7.730/89; solução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Verão; V) ilegitimidade da CAIXA para as contas da 2ª quinzena de março de 1990, com extinção do processo sem resolução do mérito; VI) da prescrição dos juros. É o relatório. Fundamento e decido.

A preliminar de ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação não merece acolhimento, posto que os extratos das aludidas contas encontram-se anexados aos autos.

Também não obtém sucesso a preliminar referente ao valor da causa, uma vez que este se enquadra perfeitamente no valor de alçada da competência do Juizado Especial Federal, ou seja, 60 (sessenta salários mínimos) e em perfeita consonância com o pedido da parte autora.

Já com relação às preliminares: de falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da resolução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Bresser e de falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da Medida Provisória nº 32, convertida em Lei sob nº 7.730/89; solução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Verão, por se confundirem com o mérito da causa, com ele serão devidamente analisadas.

Não prospera ainda preliminar de falta de interesse de agir. Veja que este elemento da ação é composto do binômio necessidade-adequação. Uma vez que a CEF não procedeu à correção monetária das contas poupanças de que são titulares os autores, pelos critérios legítimos, estes podem se socorrer do Poder Judiciário para vindicá-los. Verifica-se ainda que os autores se utilizaram da via adequada para instrumentalizar seu pedido (ação de cobrança).

A jurisprudência já se firmou no sentido de que as instituições financeiras depositárias é quem têm legitimidade para figurar no pólo passivo das ações em que se discute a diferença de correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, não se admitindo sequer a denúncia da lide ao Banco Central do Brasil ou à União Federal. Nesse sentido:

“Ementa:

DIREITOS ECONÔMICO E PROCESSUAL, CADERNETA DE POUPANÇA. 'PLANO VERÃO' (JANEIRO/89). LEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' DO BANCO CAPTADOR DA POUPANÇA. DENÚNCIAÇÃO DA LIDE AO BANCO CENTRAL. IMPERTINÊNCIA (...).

I - Eventuais alterações na política econômica, decorrentes de planos governamentais, não afastam, por si, a legitimidade 'ad causam' das partes envolvidas em contratos de direito privado, inclusive as instituições financeiras que atuam como agentes captadores em torno de cadernetas de poupança (...).

III - É da jurisprudência da Corte o descabimento da denúncia da lide à União e ao BACEN nas ações movidas pelos poupadores pleiteando diferenças no crédito de rendimentos de suas contas de poupança em virtude da aplicação das normas concernentes a planos econômicos (...)" (S. T. J., 4ª Turma, RESP 186395/SP, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, j. 10.11.1998, DJU 15.3.1999, p. 243).

Esses mesmos precedentes confirmam o entendimento de que “a circunstância de a instituição financeira haver agido de acordo com instruções do Banco Central não é apta a eximi-la” da responsabilidade de arcar com eventuais diferenças que venham a ser apuradas (RESP 173968/SP, Rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, DJU 22.3.1999, p. 196).

Melhor sorte não assiste à costumeira invocação da prescrição da pretensão deduzida nestes autos, uma vez que, considerando que a correção monetária constitui-se no próprio crédito, não em simples acessório ao crédito principal, não há lugar para a aplicação do artigo 178, § 10, III, do Código Civil, incidindo o prazo vintenário aplicável às ações pessoais em geral. Essa é a orientação pacificada no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, como vemos, dentre inúmeros julgados, dos RESP's 86471/RS, Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, DJU de 27.5.1996, e 97858/MG, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJU de 23.9.1996.

Assim postas tais premissas, é importante notar que todas as questões deduzidas nestes autos, sem exceção, já foram objeto de inúmeros pronunciamentos judiciais, inclusive e principalmente do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, o primeiro no exercício de sua função constitucional de guardião da Constituição da República e o segundo ao cumprir sua missão de órgão jurisdicional uniformizador da interpretação do direito positivo federal, de modo que quaisquer outras considerações a respeito desses temas revelam-se inúteis.

1. Da correção monetária relativa aos meses de junho de 1987 e janeiro de 1989

Em 12 de junho de 1987, através do Decreto-Lei 2.335, instituiu-se o denominado Plano Bresser, e com ele o "congelamento" de preços e a URP como referência monetária para reajustes de preços e salários, contudo, nesta norma não houve qualquer menção aos depósitos em poupança ou contas fundiárias, cuja legislação em vigência no início desse mês (JUN/87) consagrava o mesmo IPC como o fator de correção destes investimentos. No entanto, através da Resolução 1.388/87 do BACEN, determinou-se que o cálculo da remuneração das cadernetas de poupança e das contas vinculadas do FGTS, para o mês de JUL/87, deveria dar-se pela variação da OTN/LBC, fixada em 18,0205% no mês de JUN/87. Assim sendo, expurgou-se por decreto da remuneração devida significativa parcela da inflação apurada

naquele mês. Essa perda, materializada no pagamento incompleto da variação do IPC de JUN/87, importa em 8,04%. É de se ver que referida Resolução é, por óbvio inconstitucional, na medida de que procurou retroagir seus efeitos, ferindo a regra do art. 153, §3.º, da Constituição Federal de 1967 (Emenda Constitucional 01/69), além do artigo 6.º, §1.º e §2.º da Lei de Introdução ao Código Civil). Isso porque, estabelecidas novas condições de reposição da perda inflacionária, estas não poderiam atingir o mês já em curso.

No entanto, no tocante à prescrição da ação no que se refere ao mês de junho de 1987, cujo índice correto de correção monetária incidiria a partir do mês subsequente, cumpre considerar que o termo inicial para fins de contagem do lapso prescricional vintenário é o dia 1º de julho de 1987, data a partir da qual deveria ser creditado o valor com base na LBC, tendo sido efetivado o dano ao correntista, por força da Resolução do CMN de 15/06/87. A partir desta data, portanto, surge a lesão ao direito do correntista, que dá origem à possibilidade de deduzir sua pretensão em juízo.

Forçoso reconhecer, portanto, que a partir de 1º de julho de 2007 encontra-se irremediavelmente prescrita a pretensão da parte autora de reaver seus créditos referentes a não-aplicação do índice que seria devido referente ao mês de junho de 1987.

A questão relativa à correção monetária das cadernetas de poupança para o mês de janeiro de 1989 já foi objeto de inúmeros pronunciamentos judiciais, inclusive e principalmente do Superior Tribunal de Justiça, ao cumprir sua missão de órgão jurisdicional uniformizador da interpretação do direito positivo federal.

Esse grau extremo de uniformização jurisprudencial pode ser bem sintetizado no seguinte v. julgado:

“Ementa:

PROCESSUAL CIVIL - CADERNETA DE POUPANÇA - DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA - JANEIRO/89 E MARÇO/90 - PLANO VERÃO - LEGITIMIDADE DO BANCO DEPOSITÁRIO - ÍNDICE APLICÁVEL - 42,72% - PLANO COLLOR - SÚMULA 207/STJ.

I - Na relação jurídica material (contrato de mútuo - poupança) são partes para figurarem nos pólos da relação processual as mesmas que se constituíram como titulares no contrato, sendo, portanto, o banco (agente financeiro) parte legítima para responder às ações como a presente.

II - A jurisprudência do STJ pacificou entendimento no sentido de que o IPC divulgado para janeiro de 1989 tem percentual de 42,72%, eis que, segundo as normas regentes, tal índice efetivamente reflete o nível inflacionário que, num período de 51 (cinquenta e um) dias, acumulou montante de 70,28%. Não de se considerar os fatos econômicos, na aplicação de tais normas, dando-se-lhe, inclusive, exegese aos seus termos, amoldando-se aos princípios gerais de direito, qual seja, o que veda o enriquecimento sem causa (RESP nº 43.055-0-SP - julgado em 25.8.94).

III - (...).

IV - Recurso conhecido em parte e, nessa parte, provido (3ª Turma, RESP 182813/SP, Rel. Min. WALDEMAR ZVEITER, DJU 29.3.1999, p. 169).

Essa orientação, frise-se, é aplicável às contas de poupança com período mensal iniciado ou renovado até 15 de janeiro de 1989.

O próprio Supremo Tribunal Federal, por seu turno, reconheceu que os critérios de correção monetária introduzidos pela Medida Provisória nº 32/99 não podem ser aplicados aos contratos firmados em data anterior a 15 de janeiro de 1989, sob pena de violação ao ato jurídico perfeito, como vemos, por exemplo, do seguinte aresto:

“Ementa:

- Caderneta de poupança. Medida Provisória nº 32, de 15.01.89, convertida na Lei nº 7.730, de 31.10.89. Ato jurídico perfeito (artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal).

- Esta Corte já firmou o entendimento (assim, entre outros precedentes, na ADIN 493-0, de que fui relator) de que o princípio constitucional segundo o qual a lei nova não prejudicará o ato jurídico (artigo 5º, XXXVI, da Carta Magna) se aplica, também, às leis infraconstitucionais de ordem pública.

- O contrato de depósito em caderneta de poupança é contrato de adesão que, como bem acentua o acórdão recorrido, '... tem como prazo, para os rendimentos da aplicação, o período de 30 (trinta) dias. Feito o depósito, se aperfeiçoa o contrato de investimento que irá produzir efeitos jurídicos no término de 30 (trinta) dias. E esses efeitos jurídicos não podem ser modificados por regras adotadas no curso do período de 30 (trinta) dias, sob pena de violar-se o ato jurídico perfeito, o que é inconstitucional'.

Portanto, nos casos de caderneta de poupança cuja contratação ou sua renovação tenha ocorrido antes da entrada em vigor da Medida Provisória nº 32, de 15.01.89, convertida em Lei nº 7.730, de 31.01.89, a elas não se aplicam, em virtude do disposto no artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, as normas dessa legislação infraconstitucional, ainda que os rendimentos venham a ser creditados em data posterior.

Recurso extraordinário não conhecido” (RE 200514/RS, Rel. Min. MOREIRA ALVES, DJU 18.10.1996, p. 39864).

2. Da correção monetária relativa aos meses de abril de 1990 e seguintes

Em relação a abril de 1990, revejo o posicionamento anteriormente adotado, adequando-o ao entendimento pacífico da E. Turma Recursal de Americana.

De acordo com as regras do Plano Collor, o saldo da conta poupança foi dividido em duas partes. A primeira no valor de até Cz\$ 50.000,00, que permaneceu na conta e esteve disponível. A segunda, com a quantia superior a esse valor, foi remetida ao Bacen, e tornou-se indisponível, sendo corrigido com base na BTNF, conforme determinado na lei 8024/90,

enquanto a quantia no valor de até Cz\$ 50.000,00 tinha que ser corrigida com base no IPC, pois a Lei 8024/90 nada disse a respeito.

Foi editada a MP 172/90 que determinou que a quantia bloqueada fosse corrigida pela BTN e a quantia disponível pelo IPC.

Não resta dúvida, portanto, de que assiste ao autor o direito à correção, no mês de maio de 1990, de acordo com o IPC e pelo percentual de 44,80%, do saldo que possuía na conta de poupança não bloqueada em razão do Plano Collor.

A correção monetária, como decorrência do princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa, em sede de caderneta de poupança, deve ser reconhecida como um direito do poupador, devendo ser considerada na sua plenitude, ou seja, incidindo integralmente no saldo da conta poupança. A Ré, ao não incorporar o índice de inflação apontado pelo IPC-IBGE ao saldo da conta poupança, acaba por incidir em enriquecimento ilícito à custa do depositante.

Há que se considerar que a teleologia da correção monetária é a de permitir que o capital não seja depreciado em virtude da inflação. Visa, apenas, recompor o capital, e não, remunerá-lo. Ora, ou a correção monetária é completa, recompondo integralmente o capital e o seu poder aquisitivo, ou não existe; pois não há falar-se em “meia” correção monetária ou correção monetária “em parte”. Ou recompõe o capital por inteiro ou o instituto é algo inócuo e/ou estéril. Nesse sentido, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, a seu turno, em 25/10/2000, apreciando o Resp. n.º 265.556/AL, seguindo a Corte Superior, em análise apenas do direito infraconstitucional, reconheceu o direito à correção somente dos Planos Verão (janeiro de 1989) e Collor I (abril de 1990), mantidos os índices já fixados por essa Corte, quanto ao FGTS. É inegável a similitude que deve haver entre os índices utilizados para a correção do FGTS com a da poupança, vez que um financia o outro.

Assim, reconheço que o índice expurgado a incidir na conta tipo poupança, relativo a abril de 1990 é de 44,80%.

No que pertine à correção monetária com base em outros índices e/ou planos econômicos, diversos dos acima expostos, não há que prosperar referido pleito, conforme o pacífico entendimento jurisprudencial. Ademais, a sistemática já tinha sido alterada, justamente em 30/05/90, com a edição da Medida Provisória 189 que, após sucessivas reedições, acabou por ser convertida na Lei n.º 8.088/90. Por esses diplomas legais, os valores seriam atualizados com base no valor nominal da BTN e esta, por sua vez, seria atualizada com base no Reajuste de Valores Fiscais, divulgado pelo IBGE. Na hipótese sub judice, verifico que o pedido refere-se aos meses de janeiro e fevereiro de 1991 (Plano Collor II), sendo, pois, improcedente.

3. Conclusão

Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária dos meses de janeiro e fevereiro de 1991.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0006225-35.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003177/2011 - DIANETE PANTOJO GARCIA (ADV. SP045760 - DALMO PANTOJO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde cessação do último benefício. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documental, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste

Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejam-se se a parte autora preenche tais requisitos.

O setor de contabilidade averiguou através de sistema de informação oficial que a parte autora gozou de benefício previdenciário de 06.12.2006 a 31.10.2009 portanto, quando da realização da perícia médica em 29.11.2010, que constatou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O expert atestou que a autora é portadora de “Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave com sintomas psicóticos, neurastenia e transtornos mentais e comportamentais devido o uso de sedativos e hipnóticos”, o que a torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença da autora, o expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade do autor é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Não foi possível definir a data de início da incapacidade e, portanto, entendo que o benefício deve ser concedido a partir da data da realização da perícia médica, a partir de 29.11.2010, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, DIANETE PANTOJO GARCIA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), na competência de janeiro de 2011, com DIP em 01/02/2011, e renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), com DIB em 29.11.2010 - data da perícia médica, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 1.130,45 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003579-52.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003184/2011 - JURANDIR SANTO DE CARVALHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 01.03.2010. O pedido de tutela antecipada foi indeferida.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documental, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se o autor preenche tais requisitos.

Consta que a parte autora, recebeu auxílio doença desde 15.10.2004 a 15.04.2007 e 24.08.2007 a 05.02.2010, portanto, vislumbro que quando do início de sua incapacidade definida como sendo desde o ano de 2005, a parte autora possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O Sr. Perito atestou que a parte autora é portadora de “sintomas psicóticos”, o que a torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença do autor, a expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade da autora é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Nos termos do laudo pericial, o Sr. Perito conseguiu definir data de início da incapacidade como sendo desde o ano de 2005. Assim, entendo que o benefício (NB.534.290.523-7) deve ser restabelecido a partir da DER, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, JURANDIR SANTO DE CARVALHO, o benefício de auxílio-doença (NB. 534.290.523-7), com renda mensal atual (RMA) de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), na competência de 01/2011, com DIP em 01/02/2011, com DIB em 01.03.2010 - DER, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de R\$ 5.694,77 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005924-88.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003182/2011 - SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos. A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 08.06.2010.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documental, pericial médica e pericial contábil. As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.
Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Veamos se a parte autora preenche tais requisitos.

O setor de contadoria averiguou através de sistema de informação oficial que a parte autora possui contribuições previdenciárias na condição de empregada entre os anos de 1989 e 13.08.1999 e efetuou contribuições previdenciárias na condição de individual de 09/2009 a 05/2010, portanto, quando da realização da perícia médica em 18.10.2010, que constatou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia medica. O expert atestou que a autora é portadora de “Transtorno depressivo recorrente”, o que a torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença da autora, a expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade do autor é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Não foi possível definir a data de início da incapacidade e, portanto, entendo que o benefício deve ser concedido a partir da data da realização da perícia médica, a partir de 18.10.2010, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 756,73 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), na competência de janeiro de 2011, com DIP em 01/02/2011, e renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de, com DIB em 18.10.2010 - data da perícia médica, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 2.695,59 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em

julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006017-51.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003180/2011 - JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 14.06.2010. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejam-se se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora recebeu auxílio doença de 08.10.2009 a 14.06.2010, portanto, quando da realização da perícia em 18.10.2010, que atestou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O Sr. Perito atestou que a autora é portadora de “Transtorno psicótico à esclarecer”, o que a torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença do autor, a expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade do autor é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício de auxílio-doença deve ser mantido.

Tendo em vista que o Sr. Perito não conseguiu determinar, a dada de início de incapacidade, entendo que o benefício n. 537.704.669-9, deve ser restabelecido a partir da data da perícia médica em 18.10.2010, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de restabelecer o benefício de auxílio-doença n. 537.704.669-9, a parte autora JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS com RMA de R\$ 1.362,67 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), na competência de 01/2011, com DIP em 01/02/2011, e DIB a partir de 18.10.2010 - data do laudo, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 4.736,79 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005950-86.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003181/2011 - MARIA APARECIDA GONÇALVES MARINHO (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 14.01.2010. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

O INSS contestou a ação alegando preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência absoluta em razão da matéria e valor. No mérito, alegou prescrição e improcedência.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informação oficiais que a parte autora recebeu auxílio doença de 03.05.2005 a 31.12.2009, portanto, quando da realização da perícia em 18.10.2010, que atestou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O Sr. Perito atestou que a autora é portadora de “Transtorno de estresse pós traumático”, o que o torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença do autor, a expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade do autor é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício de auxílio-doença deve ser mantido.

Tendo em vista que o Sr. Perito não conseguiu determinar, a dada de início de incapacidade, entendo que o benefício n. 505.571.849-4, deve ser restabelecido a partir da data da perícia médica em 18.10.2010, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de restabelecer o benefício de auxílio-doença n. 505.571.849-4, à parte autora MARIA APARECIDA GONÇALVES MARINHO com RMA de R\$ 830,85 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na competência de 01/2011, com DIP em 01/02/2011, e DIB a partir de 18.10.2010 - data do laudo, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 2.881,79 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006205-44.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003179/2011 - NELSON MORAES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 23.04.2010. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documental, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

O setor de contadoria averiguou através de sistema de informação oficial que a parte autora gozou de benefício previdenciário de 23.07.2009 a 12.03.2010, portanto, quando da realização da perícia médica em 29.11.2010, que constatou a incapacidade atual da parte autora, esta possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O expert atestou que a autora é portadora de “Transtorno psiquiátrico à esclarecer”, o que a torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença da autora, o expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade do autor é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Não foi possível definir a data de início da incapacidade e, portanto, entendo que o benefício deve ser concedido a partir da data da realização da perícia médica, a partir de 29.11.2010, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, NELSON MORAES, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), na competência de janeiro de 2011, com DIP em 01/02/2011, e renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), com DIB em 29.11.2010 - data da perícia médica, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 1.130,45 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006449-70.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003176/2011 - LUIZ CARLOS DE SOUZA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios. O pedido de tutela antecipada foi indeferida.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documental, pericial médica e pericial contábil. As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.
Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se o autor preenche tais requisitos.

Consta que a parte autora, recebeu auxílio doença de 09.06.2010 a 11.06.2010, portanto, vislumbro que quando do início de sua incapacidade definida como sendo desde 12.06.2010, a parte autora possuía qualidade de segurada. Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O Sr. Perito atestou que a parte autora é portadora de “Baixa acuidade visual”, o que o torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado sobre a possibilidade de controle e recuperação da doença do autor, a expert respondeu positivamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade da autora é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Nos termos do laudo pericial, o Sr. Perito conseguiu definir data de início da incapacidade como sendo desde 06.2010. Assim, entendo que o benefício (NB.541.299.184-6) deve ser restabelecido a partir da cessação do mencionado benefício, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à parte autora, LUIZ CARLOS DE SOUZA, o benefício de auxílio-doença (NB. 541.299.184-6), com renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.158,13 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), na competência de 01/2011, com DIP em 01/02/2011, com DIB em 12.06.2010 - dia seguinte à cessação do benefício, devendo a parte autora permanecer em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de R\$ 9.461,82 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006476-53.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003175/2011 - TERESINHA MALLMANN WILLE (ADV. SP203442 - WAGNER NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - IN.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos. A parte autora pleiteia a concessão do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, 17.11.2009. O pedido de antecipação de tutela foi indeferido.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes não se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informações oficiais que a parte autora efetuou na qualidade de contribuinte individual de 02/2008 a 12/2009, inclusive há registro na CTPS da requerente de 02.01.2008 a 08.01.2009, portanto, desde a data do início da incapacidade, definida como sendo desde 06.08.2009, a parte autora possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O Sr. Perito atestou que a parte autora é portadora de “Neoplasia maligna de cólon já submetida a tratamento cirúrgico, atualmente em tratamento e seguimento ambulatorial, sem evidência de recidivas ou metástases”, o que o torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado ao expert sobre a possibilidade de reabilitação ou recuperação da doença da parte autora, respondeu afirmativamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade da parte autora é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Tendo em vista que o Sr. Perito conseguiu definir a data do início da incapacidade como sendo desde 06.08.2009, entendo que o benefício deve ser concedido a partir de 17.11.2009, conforme pedido. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, Sr.(a) TERESINHA MALLMANN WILLE, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), na competência de 01/2011, DIP em 01.02.2011, renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), e DIB em 17.11.2009 - conforme pedido. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS ao pagamento de R\$ 8.101,33 (OITO MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela contadoria deste Juízo, atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0004862-13.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003183/2011 - LOURENCO LEITE (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 19.02.2010. O pedido de antecipação de tutela foi indeferido.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes não se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vínculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade, e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informações oficiais que a parte autora efetuou contribuições na qualidade de empregada entre 1979 e 11.07.1987, efetuou contribuições na qualidade de contribuinte individual de 09/1996 a 04/1997 e 01/2007 a 12/2009, portanto, desde a data do início da incapacidade, definida como sendo desde 18/02/2010, a parte autora possuía qualidade de segurada.

Resta analisar se ficou demonstrada a incapacidade laborativa.

Para tanto, fora designado por este Juízo perícia médica. O Sr. Perito atestou que a parte autora é portadora de "Síndrome amnésica", o que o torna incapaz para o trabalho de forma total e temporária. Indagado ao expert sobre a possibilidade de reabilitação ou recuperação da doença da parte autora, respondeu afirmativamente.

Fica afastada, no presente caso a possibilidade de se conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, a qual requer uma incapacidade total e definitiva, não suscetível de reabilitação para o exercício de atividade que possa garantir a subsistência do segurado, enquanto permanecer nessa condição (art. 42 da Lei nº 8213/91).

Considerando que o grau de incapacidade da parte autora é total, porém, temporária, impõe-se concluir que o benefício a ser concedido é o auxílio-doença.

Tendo em vista que o Sr. Perito conseguiu definir a data do início da incapacidade como sendo desde 18.02.2010, entendo que o benefício deve ser concedido a partir de 19.02.2010, conforme pedido. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, Sr.(a) LOURENÇO LEITE, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.105,64 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), na competência de 01/2011, DIP em 01.02.2011, renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 1.048,20 (UM MIL QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), e DIB em 19.02.2010 - conforme pedido. A parte autora permanecerá em gozo do benefício até a realização de nova avaliação médica pela autarquia.

Condeno o INSS ao pagamento de R\$ 13.233,30 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela contadoria deste Juízo, atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000050

SENTENÇA EM EMBARGOS

0000346-47.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002809/2011 - NATASHA ROSENDO SOARES DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). A parte autora opôs embargos de declaração da sentença proferida.

Alega que a sentença foi omissa por entender que não houve a devida análise de toda a documentação juntada aos autos.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, negar-lhes provimento.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º.9099/95.

Contudo, no presente caso não há qualquer obscuridade, omissão, dúvida ou contradição.

Se a sentença não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser acolhidos, sob pena de ofensa aos art. 535 do Código de Processo Civil e 48, parágrafo único da Lei n.º.9099/95.

A sentença embargada é suficientemente clara nos seus fundamentos.

Assim, não há vício a ser suprido em sede de embargos de declaração.

Se a parte autora quiser modificar a sentença deverá interpor recurso de sentença. Portanto, os presentes embargos, neste ponto, têm efeitos eminentemente infringentes.

Nesse sentido, vale mencionar acórdão oriundo do Superior Tribunal de Justiça:

“Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição“ (STJ-1.ª TURMA, REsp 15.774-0-SP-Edcl, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 25.10.93, não conheceram, v.u., DJU 22.11.93, p. 24.895)”.

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001400-48.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002807/2011 - RITA CASSIO DE AMORIM SOUZA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). A parte autora opôs embargos de declaração da sentença proferida.

Alega que possuía qualidade de segurada quando propôs a presente ação, e, tendo em vista a demora na realização da perícia, acabou sendo prejudicada.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, negar-lhes provimento.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º.9099/95.

Contudo, no presente caso não há qualquer obscuridade, omissão, dúvida ou contradição.

Se a sentença não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser acolhidos, sob pena de ofensa aos art. 535 do Código de Processo Civil e 48, parágrafo único da Lei n.º.9099/95.

A sentença embargada é suficientemente clara nos seus fundamentos.

Assim, não há vício a ser suprido em sede de embargos de declaração.

Se a parte autora quiser modificar a sentença deverá interpor recurso de sentença. Portanto, os presentes embargos, neste ponto, têm efeitos eminentemente infringentes.

Nesse sentido, vale mencionar acórdão oriundo do Superior Tribunal de Justiça:

“Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição“ (STJ-1.ª TURMA, REsp 15.774-0-SP-Edcl, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 25.10.93, não conheceram, v.u., DJU 22.11.93, p. 24.895)”.

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005081-26.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002805/2011 - MARGARIDA TENORIO RABELO (ADV. SP171224 - ELIANA GUITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). A parte autora opôs embargos de declaração da sentença proferida, por entender estar o julgado eivado de contradição.

Alega que é contraditória a decisão uma vez que restabeleceu o benefício, porém, com DIB a partir da realização do laudo pericial.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, rejeitá-los.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º.9099/95.

Contudo, no presente caso não há qualquer obscuridade, omissão, dúvida ou contradição.

Se a sentença não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser acolhidos, sob pena de ofensa aos art. 535 do Código de Processo Civil e 48, parágrafo único da Lei n.º.9099/95.

A sentença embargada é suficientemente clara nos seus fundamentos.

Assim, não há vício a ser suprido em sede de embargos de declaração.

Se a parte autora quiser modificar a sentença deverá interpor recurso de sentença. Portanto, os presentes embargos, neste ponto, têm efeitos eminentemente infringentes.

Nesse sentido, vale mencionar acórdão oriundo do Superior Tribunal de Justiça:

“Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição“ (STJ-1.ª TURMA, REsp 15.774-0-SP-Edcl, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 25.10.93, não conheceram, v.u., DJU 22.11.93, p. 24.895)”.

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000884-28.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002808/2011 - CIZENANDO UBIRAJARA DE ARRUDA BRIZOTTI (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora requerendo o saneamento de erro material apontado.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95.

No caso em tela, ao ser provido parcialmente a tutela jurisdicional, reconhecendo-se, em parte, a prescrição, constou, por um lapso material, na parte dispositiva da sentença, ano diverso, qual seja 2009 quando o certo seria 1999, conforme consta da fundamentação.

Ante o exposto, acolho os embargos de declaração e RETIFICO a o dispositivo da sentença, que passará ter a seguinte redação:

“Ante o exposto e ao reconhecimento parcial do pedido pela parte ré, julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora, para declarar a prescrição dos indébitos havidos antes de 19.03.1999 e para determinar a imediata dedução da base de cálculo do imposto de renda, de parte dos valores pagos pelo fundo de pensão, como aposentadoria complementar, referente ao período de vigência da Lei 7.713/88 (01/01/89 a 31/12/95).”

No mais, fica mantida a sentença em todos os termos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0006320-65.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002804/2011 - ANA LUCIA VIEIRA CORREA (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte ré em que requer seja sanada alegada contradição entre fundamentação e dispositivo, referente à prescrição quinquenal.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95.

No caso em tela percebi que houve contradição na sentença referente à fundamentação sobre o prazo prescricional, a conclusão e, por conseguinte, o dispositivo.

Ante o exposto, acolho os embargos de declaração, para sanar a contradição aventada pela parte embargante, no que retifico a conclusão da fundamentação e o dispositivo da sentença, que passarão a ter a seguinte redação:

“Portanto, para os tributos recolhidos antes da vigência da LC 118/2005, o prazo prescricional para o indébito são os 10 (dez) anos que antecedem o ajuizamento da ação, o qual, in casu, foi em 02.07.2010, portanto, estão prescritos eventuais créditos anteriores a 02.07.2000.

Quanto aos indébitos havidos após a vigência de citada lei complementar, o prazo prescricional quinquenal deve ser observado, assim, tendo em vista a distribuição desta demanda ter sido em 02.07.2010, está prescrita a pretensão ao direito de reaver eventual (s) recolhimento (s) havido (s) entre 09.06.2005 e 02.07.2005, tendo em vista o lapso de 5 (cinco) anos. Sem olvidar que se aplica o prazo decenal a indébitos havidos até 08.06.2005.”

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO da parte autora, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, incisos I e II, Sr. ANA LÚCIA VIEIRA CORREA, condenando a ré a restituir os valores referentes ao imposto de renda retido indevidamente na fonte sobre férias indenizadas (não gozadas) e seus respectivos terços constitucionais, desde o indébito havido em 2001, tendo em vista o prazo prescricional decenal, restando prescrito(s) eventual(s) indébito(s) havido(s) entre 09.06.2005 a 02.07.2005 (prazo quinquenal), conforme fundamentação, recebidos na oportunidade do vínculo com o Banco Nossa Caixa S/A, aplicando-se a taxa SELIC desde os pagamentos indevidos, que engloba a correção monetária e os juros moratórios.”

No mais, fica mantida a sentença em todos os termos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005252-80.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002936/2011 - CLEONICE APARECIDA PEREIRA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora requerendo o saneamento de erro material apontado.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los totalmente.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95.

No caso em tela, ao ser provido parcialmente a tutela jurisdicional, constou, por um lapso material, na parte dispositiva da sentença, data diversa para o início do benefício, qual seja 17.10.2010 quando o certo seria 17.08.2010.

Ante o exposto, acolho os embargos de declaração e RETIFICO a fundamentação e o dispositivo da sentença, que passarão a ter a seguinte redação:

“O expert não conseguiu definir o ano de início da incapacidade, no que converto o benefício de auxílio doença nº 505.325.308-7 em aposentadoria por invalidez, a partir da realização da perícia médica (17.08.2010).

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de converter o benefício de auxílio doença nº 505.325.308-7 em aposentadoria por invalidez em benefício da parte autora CLEONICE APARECIDA PEREIRA, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 925,71 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), na competência de novembro de 2010, com DIP em 01/12/2010 e renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 619,50 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), e com DIB em 17.08.2010, data do laudo médico.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 3.406,85 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 12/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.”

No mais, fica mantida a sentença em todos os termos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0005013-76.2010.4.03.6315 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315002806/2011 - IRACEMA MAMEDIO DE SANTANA (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora em que requer seja sanada alegada omissão que entendeu ocorrida na sentença, tendo em vista não ter havido manifestação referente ao pedido de repetição de recolhimentos, que entende indevidos, referente a contribuições previdenciárias efetuadas de junho a setembro de 2005.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95.

No caso em tela percebi que a sentença foi omissa ao não apreciar o pedido de repetição de indébito.

Ante o exposto, acolho os embargos de declaração, para sanar a omissão aventada pela parte embargante, no que retifico o dispositivo da sentença, que passará a ter a seguinte redação:

“Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inc. VI, no que se refere ao pedido de repetição de indébito, referente aos recolhimentos de contribuições previdenciárias, alegadas havidas de junho a setembro de 2005, por ilegitimidade passiva de parte. E diante ao reconhecimento parcial do pedido pela parte ré julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora, para declarar a prescrição dos indébitos havidos antes de 19.03.2009 e para determinar a imediata dedução da base de cálculo do imposto de renda, de parte dos valores pagos pelo fundo de pensão, como aposentadoria complementar, referente ao período de vigência da Lei 7.713/88 (01/01/89 a 31/12/95). “

No mais, fica mantida a sentença em todos os termos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000363-49.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003173/2011 - JOSE ADMIR DE OLIVEIRA (ADV. SP269974 - VALDENIR FERNEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). A parte autora propôs a presente ação em que objetiva a concessão de benefício previdenciário.

Citado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ofereceu resposta alegando, preliminarmente, falta de interesse de agir, sob a alegação de não realização de requerimento na esfera administrativa relativamente ao pedido de concessão de aposentadoria especial, incompetência deste Juizado, considerando o conteúdo econômico da demanda e, como prejudicial de mérito, prescrição quinquenal. No mérito, que a parte autora não tem direito ao benefício pleiteado, razão pela qual requer que a demanda seja julgada totalmente improcedente.

É o relatório.
Decido.

Acolho a preliminar de incompetência argüida pelo réu.

Verifica-se no caso presente que o valor da causa excedeu ao limite legal dos Juizados Especiais Federais, estabelecido em 60 (sessenta) salários mínimos.

Adoto o entendimento que quando houver prestações vencidas e vincendas, deve-se levar em conta, para fim de aferir competência do Juizado para a causa, apenas as prestações vincendas. Vislumbro ser esta a interpretação mais plausível à regra do artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei n.º 10.259/2001, corroborado pela Turma Recursal, através do Enunciado n.º 13, in verbis: "O valor da causa, quando a demanda envolver parcelas vincendas, corresponderá à soma de doze parcelas vincendas controversas, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n.º 10.259/01."

Como visto, a matéria está disciplinada no §2.º do art. 3.º da Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que por sua característica de norma especial deve ser empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, normas gerais. Assim, para a identificação do juízo natural para conhecer da presente demanda, somam-se doze parcelas vincendas controversas e o resultado dessa operação não pode exceder o valor equivalente ao de 60 (sessenta) salários mínimos, R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), quando do ajuizamento da ação. No presente caso, a Contadoria Judicial, ao proceder aos cálculos, verificou que o valor da RMI (Renda Mensal Inicial) do benefício pleiteado, corresponde à R\$ 2.886,49, no ajuizamento da presente ação.

Verifica-se que tal valor multiplicado por 12 (doze) prestações vincendas ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 10.259/01 (art. 3º, parágrafo 2º).

Sendo assim, este Juízo não é o competente para o processamento do presente feito, em razão do valor da causa haver excedido a sessenta salários mínimos, devendo ser extinto o processo sem o julgamento do mérito.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, caput e §2º, da Lei 10.259/2001 e, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0008951-79.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000737/2011 - APARECIDO DONIZETI DE ALMEIDA (ADV. SP296477 - LARISSA DEMARCHI RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista a comprovação de adesão ao acordo firmado entre as partes, anexado aos autos virtuais e para que produza os seus efeitos legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei Complementar 110, JULGO EXTINTO o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Publique-se, registre-se e intime-se.

0012743-12.2008.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002870/2011 - DOMINGOS GOMES DOS SANTOS (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a concessão da aposentadoria por tempo de serviço desde 25/11/2003.

Citado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ofereceu resposta alegando, preliminarmente, incompetência deste Juizado, considerando o conteúdo econômico da demanda e, como prejudicial de mérito, prescrição quinquenal. No mérito, que a parte autora não tem direito ao benefício pleiteado, razão pela qual requer que a demanda seja julgada totalmente improcedente.

Em decisão proferida nestes autos, a parte autora foi intimada a se manifestar acerca da renúncia aos valores relativos às prestações vencidas superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, na data do ajuizamento da ação, sob pena de extinção do processo em razão da incompetência absoluta (artigo 3º, "caput", da Lei nº 10.259/2001).

A parte autora se manifestou alegando que o valor dos atrasados no ajuizamento não ultrapassa os 60 salários mínimos. É o relatório.

Decido.

Neste ponto, acolho a preliminar de incompetência argüida pelo réu quanto à incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais para julgamento da demanda.

Verifica-se, no caso presente, que o valor da causa excedeu ao limite legal dos Juizados Especiais Federais, estabelecido em 60 (sessenta) salários mínimos, conforme cálculo da contadoria deste Juizado.

Anoto que quando houver prestações vencidas e vincendas, deve-se levar em conta, para fim de aferir a competência do Juizado para a causa, primeiramente, o resultado obtido pela somas das prestações vincendas, conforme a regra do artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei n.º 10.259/2001 e entendimento da Turma Recursal, consubstanciado no Enunciado nº 13, in verbis: "O valor da causa, quando a demanda envolver parcelas vincendas, corresponderá à soma de doze parcelas vincendas controversas, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei nº 10.259/01."

Já a questão das parcelas vencidas, tenho como certo que essas também não podem ultrapassar o valor de 60 (sessenta) salários mínimos estabelecido no artigo 3º, "caput", da Lei nº 10.259/2001, ficando, entretanto, facultado à parte autora a desistência expressa do valor que eventualmente exceder à competência dos Juizados Especiais Federais.

No presente caso, ainda que as prestações vincendas não excedam a 60 (sessenta) salários mínimos, os valores relativos às parcelas vencidas até a data do ajuizamento da presente ação atingem montante superior ao limite dos Juizados.

E o valor da causa não pode exceder o valor equivalente ao de 60 (sessenta) salários mínimos, ou seja, R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS), quando do ajuizamento da ação (10/2008), como aconteceu no presente caso.

Observe-se que ambas as análises devem ser realizadas para verificação da competência para julgamento: parcelas vincendas e vencidas.

De acordo com os cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, as prestações vencidas, em caso de eventual procedência da ação ultrapassam este limite.

Instada a se manifestar, a parte autora não renunciou aos valores excedentes.

Assim, a decretação de incompetência para julgamento da lide pelos Juizados é de rigor.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei 10.259/2001 e, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0000541-95.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003171/2011 - VERA LUCIA DE ALMEIDA PEDROSO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício assistencial.

É o relatório.

Decido.

Pelo que consta dos autos o autor não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado. Constam dos autos apenas pedidos administrativos de concessão de auxílio-doença. Todavia é necessário requerimento administrativo específico do benefício pleiteado.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o esgotamento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000447-50.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003169/2011 - CLAUDETE PIRES DA SILVA (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000140-96.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003170/2011 - FRANCISCO LISBOA DE LIMA (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000275-11.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002965/2011 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE LIMA (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta neste Juizado.

É o relatório. Decido.

A autora alega na inicial que reside em Sorocaba/SP. Todavia, o comprovante de residência apresentado informa que em dezembro de 2010 o Sr. João Maria de Lima - marido da autora, conforme certidão de casamento juntada aos autos - residia em Sumaré/SP (fls. 14 da inicial). No documento de fls. 15 (assinado em 14/12/2010), o marido da autora afirma, sob pena de "falsidade em prova documental", que a autora reside em Sumaré há vinte anos.

Além disso, praticamente todos os documentos médicos juntados com a inicial foram expedidos no município de Sumaré/SP.

Portanto, verifico que a autora reside em Sumaré/SP.

Nos termos do Provimento nº 265, de 05 de abril de 2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Município em que reside a parte autora não está abrangido pela competência deste Juizado.

A competência dos Juizados Especiais Federais é verificada pelos Municípios que estão inseridos em sua jurisdição, conforme o Provimento supra citado.

A parte autora é residente e domiciliada em cidade não abrangida pela competência deste Juizado. Portanto, incompetente o Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba para apreciar a demanda.

Na prática forense, o juiz, ao declinar da competência, envia os autos para o juízo competente. No entanto, no caso presente, tal medida de economia processual apresenta-se impraticável. Não há autos, fisicamente falando, nos Juizados Especiais, permanecendo os documentos registrados eletronicamente.

Em síntese, com intuito de evitar percalços à parte hipossuficiente, o bom senso aponta para a extinção do processo, sem julgamento do mérito, ficando registrada a orientação para a parte ajuizar nova ação perante o Juizado Especial Federal de Campinas.

Diante da incompetência deste Juizado Especial Federal, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000362-64.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002514/2011 - MARIAH EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP151434 - JOSE EDUARDO KERSTING BONILLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório.

Decido.

Pelo que consta dos autos, a autora não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado e, tampouco, comprovou nos autos a eventual recusa de protocolo na esfera administrativa, conforme alegado na exordial.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Pelo que consta dos autos, o autor não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001002-67.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003167/2011 - ARMINDO DOS SANTOS PIRES (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010769-66.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003166/2011 - VANDERLEI DOS SANTOS (ADV. SP268963 - KAREN ALESSANDRA DE SIMONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0000783-54.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002491/2011 - JOSE LAERCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório.
Decido.

Analisando os autos, verifico que não existe qualquer documento que comprove que o autor tenha formulado pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000458-79.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002967/2011 - TEREZA NUNES DE SOUZA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

0000625-96.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002513/2011 - LUCIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório.
Decido.

Pelo que consta dos autos, a autora não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0009981-85.2010.4.03.6110 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002490/2011 - ANTONIO JOAQUIM NOGUEIRA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, prevista na Lei 11.520/2007.

É o relatório.
Decido.

Pelo que consta dos autos, o autor não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado.

Conforme dispõe o § 3º do artigo 1º, da Lei 11.520/2007, o requerimento da indenização especial será endereçado ao Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos do regulamento (Decreto nº 6.168, de 24 de julho de 2007).

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o esgotamento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000133-07.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003168/2011 - MARICELIA DE ARAUJO (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Pelo que consta dos autos, após a cessação do último auxílio-doença concedido, o autor não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao benefício ora pleiteado.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o esgotamento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000312-38.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003172/2011 - NIDOVAL MARTINS BERTHO (ADV. SP250744 - ESTEVAN FELIPE ROSSI PINTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). A parte autora propôs a presente ação em que objetiva a concessão de benefício previdenciário.

Citado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ofereceu resposta alegando, preliminarmente, falta de interesse de agir, sob a alegação de não realização de requerimento na esfera administrativa relativamente ao pedido de concessão de aposentadoria especial, incompetência deste Juizado, considerando o conteúdo econômico da demanda e, como prejudicial de mérito, prescrição quinquenal. No mérito, que a parte autora não tem direito ao benefício pleiteado, razão pela qual requer que a demanda seja julgada totalmente improcedente.

É o relatório.

Decido.

Acolho a preliminar de incompetência argüida pelo réu.

Verifica-se no caso presente que o valor da causa excedeu ao limite legal dos Juizados Especiais Federais, estabelecido em 60 (sessenta) salários mínimos.

Adoto o entendimento que quando houver prestações vencidas e vincendas, deve-se levar em conta, para fim de aferir competência do Juizado para a causa, apenas as prestações vincendas. Vislumbro ser esta a interpretação mais plausível à regra do artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei n.º 10.259/2001, corroborado pela Turma Recursal, através do Enunciado n.º 13, in verbis: "O valor da causa, quando a demanda envolver parcelas vincendas, corresponderá à soma de doze parcelas vincendas controversas, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n.º 10.259/01."

Como visto, a matéria está disciplinada no §2.º do art. 3.º da Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que por sua característica de norma especial deve ser empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, normas gerais. Assim, para a identificação do juízo natural para conhecer da presente demanda, somam-se doze parcelas vincendas controversas e o resultado dessa operação não pode exceder o valor equivalente ao de 60 (sessenta) salários mínimos, R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), quando do ajuizamento da ação. No presente caso, a Contadoria Judicial, ao proceder aos cálculos, verificou que o valor da RMI (Renda Mensal Inicial) do benefício pleiteado, corresponde à R\$ 2.973,96, no ajuizamento da presente ação.

Verifica-se que tal valor multiplicado por 12 (doze) prestações vincendas ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 10.259/01 (art. 3º, parágrafo 2º).

Sendo assim, este Juízo não é o competente para o processamento do presente feito, em razão do valor da causa haver excedido a sessenta salários mínimos, devendo ser extinto o processo sem o julgamento do mérito.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, caput e §2º, da Lei 10.259/2001 e, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

0000158-20.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003101/2011 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SANCHES (ADV. SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000155-65.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003102/2011 - AGENOR FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000167-79.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003100/2011 - ANASTACIO ELMIRO DA SILVA (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000503-83.2011.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003081/2011 - JOSE FLORIANO DE MELO (ADV. SP277736 - ELISA MARGARETH LOPES PRIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010797-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003082/2011 - BENEDITO CHRISTIANELLI (ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010946-30.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003120/2011 - ROSALVO SANTO BRANDAO (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010878-80.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003128/2011 - APARECIDO SEGATELLI (ADV. PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0010883-05.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003129/2011 - JOSE DO CARMO NIKEL (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000051

LOTE 992

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000057-80.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002326/2011 - SHEILA KATZER BOVO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário originário NB 42/056.722.132-6, cuja DIB data de 07/01/1993 e a DDB data de 22/03/1993, com reflexos sobre o benefício de pensão por morte dele derivado NB 21/300.472.894-1.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado às situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000046-51.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002441/2011 - ADAO CORREIA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/028.149.340-5, cuja DIB data de 18/06/1993 e a DDB data de 11/10/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos conseqüências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000054-28.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002381/2011 - LAZARO CAMARGO BARROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/057.157.592-7, cuja DIB data de 04/06/1993 e a DDB data de 11/10/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferida definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000043-96.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002444/2011 - ABEL SIMOES PIRES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/047.856.961-0, cuja DIB data de 04/05/1992 e a DDB data de 02/07/1992.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das conseqüências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos conseqüências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000047-36.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002391/2011 - DIRCEU CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/028.149.362-6, cuja DIB data de 14/06/1993 e a DDB data de 11/10/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000056-95.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002325/2011 - PEDRO EFRAIM SANTOS ROSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/048.050.831-3, cuja DIB data de 25/06/1992 e a DDB data de 29/09/1992.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado às situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000049-06.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002389/2011 - ERNESTO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/056.722.052-4, cuja DIB data de 04/09/1992 e a DDB data de 27/01/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000052-58.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002390/2011 - JOSÉ BENEDITO MIRANDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/063.721.496-0, cuja DIB data de 20/10/1993 e a DDB data de 13/12/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das conseqüências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos conseqüências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000055-13.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002327/2011 - NYDIA EUNICE DIENER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/055.514.094-6, cuja DIB data de 15/02/1993 e a DDB data de 01/03/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das conseqüências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos conseqüências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000045-66.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002445/2011 - AMAURI ERCOLIN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 46/055.471.532-5, cuja DIB data de 01/10/1992 e a DDB data de 06/12/1992.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000053-43.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002386/2011 - JOSE MOREIRA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/047.859.641-3, cuja DIB data de 29/06/1992 e a DDB data de 31/07/1992.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado às situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

000044-81.2011.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002443/2011 - APARECIDO RUI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 46/064.977.246-6, cuja DIB data de 24/02/1994 e a DDB data de 27/12/1994.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, “concessa maxima venia”, este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender “ad eternum” o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das consequências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos consequências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 17/12/2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

Produzida prova pericial.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da

r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado e benefício acidentário devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que o autor NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo.

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

0006075-54.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002410/2011 - SIDNEIA BATISTA FEITOSA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006076-39.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002411/2011 - TEODORO HERNACKI NETO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006079-91.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002412/2011 - ADILSON CARLOS MERIGIO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006081-61.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002413/2011 - MARIA CECILIA PEREIRA GOMES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006096-30.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002414/2011 - LUCIANA COELHO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006148-26.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002415/2011 - MARLI PEREIRA TEIXEIRA (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006201-07.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002417/2011 - ANDREIA APARECIDA SPERANDIO LUIS DA ROSA (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006204-59.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002418/2011 - JOAO BATISTA MENDES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006285-08.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002419/2011 - TEREZA DE FATIMA BARBOSA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006334-49.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002420/2011 - ELISABETE MONTEIRO (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006342-26.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002421/2011 - MARCIA ALMEIDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006343-11.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002422/2011 - AURELINDA RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006779-67.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002423/2011 - MARILDA APARECIDA MOREIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006849-84.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002424/2011 - ROSMEIDE SARDINHA OLIVEIRA (ADV. SP251493 - ALESSANDRO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007130-40.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002644/2011 - ANA CANDIDA PINTO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007493-27.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002649/2011 - RITA DE CASSIA MORAIS MORALES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007504-56.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002650/2011 - MARIA ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007536-61.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002651/2011 - ERCILIA CUNHA MORAES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007551-30.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002652/2011 - CLAUDINEI VIEIRA ALMEIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007560-89.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002653/2011 - MARISA SOARES CARVALHO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007636-16.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002656/2011 - CLAUDETE CRISTINA CARNEIRO NUNES (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007882-12.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002659/2011 - JOSE CARLOS SOARES DE MORAES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008417-38.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002660/2011 - ESTER SILVA SANTOS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008625-22.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002661/2011 - LUZIA MENDES DE MORAES CAMARGO (ADV. SP296195 - RENATO ROGERIO FARIAS ESTRADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008689-32.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002662/2011 - TERESINHA JOSEFA DA SILVA (ADV. SP287300 - ALESSANDRA REGINA MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009073-92.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002664/2011 - JURACI RIBEIRO (ADV. SP225113 - SERGIO ALVES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0008283-11.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002671/2011 - MARIA TERESA TRINDADE SILVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de pedido de concessão ou cobrança de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

O laudo médico-judicial foi juntado.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste

Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado, benefício acidentário, devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que: “Não há sinais objetivos de incapacidade, que pudessem ser constatados nesta perícia, que impeçam o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho. Não há dependência de terceiros para as atividades da vida diária.”

Em 13.12.2010 o Sr. Perito efetuou esclarecimentos, e ratificou a conclusão supra.

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão do auxílio-doença/aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo. Até porque, em petição de manifestação acerca do laudo médico, a parte autora não apresentou qualquer documento apto a infirmar as conclusões do perito.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

000036-41.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002970/2011 - RUBINA BRITO JBELE (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). A parte

autora propôs a presente ação em que objetiva a concessão do benefício de pensão por morte alegando ser companheira do falecido.

Realizou pedido na esfera administrativa em 26/08/2009(DER), indeferido pelo INSS sob a fundamentação de falta de qualidade de dependente.

Citado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ofereceu resposta alegando, preliminarmente, incompetência deste Juizado, considerando o conteúdo econômico da demanda e, como prejudicial de mérito, prescrição quinquenal. No mérito, sustenta que a parte autora não tem direito ao benefício pleiteado em razão do falecido não possuir qualidade de segurado no momento do óbito, razão pela qual requer que a demanda seja julgada totalmente improcedente.

É o relatório.
Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Por fim, rejeito a prejudicial de mérito de prescrição no que se refere às diferenças anteriores ao quinquênio legal anterior à propositura da ação, no caso de eventual provimento do pedido.

Passo à análise do mérito.

Na inicial, a parte autora alegou que faz jus ao benefício já que manteve união estável com o segurado, Sr. Luiz Miranda, por cerca de 10 (cinco) anos, até a data de seu falecimento em 23/06/1991.

O pedido do benefício pensão por morte encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991, que assim prevê:

“Art. 74. A pensão por morte será devido ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar:

- I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
- II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
- III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.”

O aludido artigo 16 elenca como dependentes:

“Art. 16. São beneficiários do Regime Geral da Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

- I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos (vinte e um) anos ou inválido. (Redação dada pela Lei n. 9.032/95). (negritei)
- (...)

§4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Assim sendo, três são os requisitos necessários à obtenção do benefício de pensão por morte: óbito do instituidor, qualidade de segurado daquele que faleceu e condição de dependente do requerente.

No tocante à morte do segurado, restou esta demonstrada pela Certidão de Óbito acostada aos autos.

O segundo ponto a ser analisado circunscreve-se à existência ou não da qualidade de segurado do falecido quando de seu óbito.

Passo a examinar a suposta qualidade de segurado do falecido.

Alega-se na exordial que o esposo da parte autora detinha qualidade de segurado na data do óbito ocorrido em 23/06/1991.

A concessão de pensão por morte, nos termos do artigo 26, inciso I, da Lei 8.213/91, é dispensada da carência mínima exigida para a maioria dos benefícios. No entanto, a dispensa da carência ocorre quando o falecido era, ao morrer, segurado da Previdência Social.

Ou seja, se o segurado não tinha qualidade de segurado quando do óbito este não estava albergado pelas normas da Previdência Social, não fazendo jus ele ou seus dependentes a qualquer benefício, independentemente do benefício exigir ou não carência.

Consoante a análise das informações constantes do sistema CNIS verifica-se que o último contrato de trabalho do falecido se deu com a empresa Metal Yanes no período de 03/03/1978 a 22/06/1982.

Assim, com base nas informações constantes do sistema CNIS, a última contribuição da falecido se deu em 06/1982.

O artigo 15, inciso II, da Lei 8.213/91 estabelece o prazo de 12 meses após a cessação das contribuições para que o segurado perca esta condição. Este prazo é prorrogado por mais doze meses se o segurado tiver contribuído com mais de 120 (cento e vinte) contribuições sem interrupção que acarrete a perda da condição de segurado (§ 1º do artigo 15) ou para trinta e seis meses se estiver desempregado (§ 2º), com comprovação desta condição por meio de registro próprio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

De acordo com os cálculos da Contadoria, feitos mediante análise do CNIS e contagens de tempo de serviço elaboradas pelo INSS, o falecido possui 04 anos, 03 meses e 20 dias de tempo de contribuição.

Portanto, não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo 1º do referido artigo.

Não há que se falar, também, na aplicação do disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.213/91 considerando que não houve recebimento do seguro desemprego ou qualquer prova por meio de registro próprio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Destarte, no caso presente, para fins de manutenção da qualidade de segurado, aplicam-se as disposições previstas no art. 15, inciso II, da Lei 8.213/91, o que implica dizer que o falecido permaneceu com qualidade de segurado somente até 15/08/1984, não tendo portanto, qualidade de segurado quando do óbito em 23/06/1991.

A parte autora acostou aos autos apurações de comissões em que o falecido teria prestado serviços para empresa Metal Yanes percebendo comissões após o término de seu contrato de trabalho (fls. 28/31).

No entanto, como o falecido teve encerrado seu vínculo de trabalho na empresa Metal Yanes em 06/1982, entendo que, qualquer serviço prestado a esta em data posterior, o foi na qualidade de autônomo.

E em assim sendo, não basta comprovar o exercício de atividade, sendo necessário o efetivo recolhimento das contribuições vez que, na qualidade de autônomo é obrigação do trabalhador contribuir para o regime previdenciário para que seus dependentes façam jus ao benefício de pensão por morte. Nesse sentido:

PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COMUM. AUTÔNOMO. EXIGÊNCIA DE PRÉVIA INDENIZAÇÃO. ART. 96, IV, DA LEI Nº 8.213/91. RECURSO PROVIDO. I - A averbação de tempo de serviço laborado como trabalhador autônomo - atualmente denominado contribuinte individual - impõe a prévia comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes posto que, em virtude dessa sua condição, não se presume efetuado o pagamento da exação em comento, a exemplo do empregado. II - Os segurados trabalhador autônomo e equiparados, empresário e facultativo, detinham a qualidade de segurado obrigatório da Previdência Social, conforme disposição contida no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 3.807, de 26/08/1960, e estavam obrigados ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do artigo 79 da mesma lei, sendo tais exigências mantidas também pela Lei nº 5.890, de 08/06/1973, no artigo 142, inc. II, do Decreto nº 77.077/76 e do artigo 139, inciso II, do Decreto nº 89.312/84. III - Ainda que as certidões de casamento juntadas, dada a sua qualidade de documento público, possam ser utilizadas como início de prova material acerca do lapso laboral que se pretende comprovar, como exige a lei (artigo 55, § 3º da Lei nº 8.213/91), o fato de se tratar de período trabalhado como autônomo impõe o recolhimento das contribuições correspondentes para fins de averbação de tempo de serviço, nos termos do disposto no artigo 96, IV, da Lei nº 8.213/91. IV - Apelação provida para reformar a sentença e julgar improcedente o pedido.

(AC 200061170024417, DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, TRF3 - NONA TURMA, 14/06/2007)

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. RECEBIMENTO DO RECURSO. DUPLO EFEITO. NÃO CONHECIMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO URBANO. PROVA TESTEMUNHAL. SÚMULA 149 DO E. STJ. IMPROCEDÊNCIA. TRABALHADOR AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTOS. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. I - O pedido no sentido de que o recurso de apelação seja recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo não deve ser conhecido, porquanto o despacho que recebeu o recurso dispôs no mesmo sentido da pretensão do réu. II - Os documentos carreados à fl. 08/09 e 68/71 dos autos não podem ser considerados início razoável de prova material, porquanto lhes faltam dados fundamentais acerca da

existência de vínculo empregatício e da atividade desempenhada pela autora. III - Somente com base em depoimentos de testemunhas não se reconhece o suposto período de exercício de atividade laborativa cumprido pela autora, uma vez que a jurisprudência pacificou-se no sentido de que a produção de prova exclusivamente testemunhal é insuficiente para tal fim (Súmula 149 do E. STJ). IV - O trabalhador autônomo é obrigado ao recolhimento de contribuições previdenciárias, por iniciativa própria, a teor do disposto no art. 4º, "d" e art. 79, "IV" da Lei nº 3.807/60. V - Configurada a sua condição de contribuinte individual e não havendo comprovação do recolhimento das referidas contribuições, é de ser negado o pedido de justificação de tempo de serviço. VI - A autora foi condenada ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da causa. VII - Apelação do réu não conhecida em parte, e, na parte conhecida, provida. (AC 20006000072850, DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO NASCIMENTO, TRF3 - DÉCIMA TURMA, 19/10/2005)

Posto isto, ausente qualquer contribuição após o término do vínculo de trabalho em 06/1982 e tendo o óbito ocorrido em 23/06/1991 (mais de 12 meses após), o falecido, quando de seu óbito, não detinha mais qualidade de segurado.

Desse modo, quando de seu falecimento o de cujus já havia perdido a qualidade de segurado e, não sendo segurado da Previdência Social, seus eventuais dependentes não fazem jus ao benefício de pensão por morte.

Cumprido ressaltar que o falecido não fazia jus a nenhum benefício previdenciário quando de seu falecimento, considerando que não havia cumpridos todos os requisitos exigidos para tanto (idade ou tempo de contribuição ou invalidez).

De acordo com os cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, consoante já mencionado anteriormente, o falecido contava com um total de tempo de contribuição correspondente a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, insuficientes para concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade.

Em virtude da ausência da qualidade de segurado do falecido, prejudicada a análise incidental da condição de dependente da parte autora, motivo pelo qual fica dispensada a realização de audiência para produção de prova de união estável.

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

Produzida prova pericial.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado e benefício acidentário devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que o autor NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo. Até porque, em petição de manifestação acerca do laudo médico, a parte autora não apresentou qualquer documento apto a infirmar as conclusões do perito.

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. **NADA MAIS.**

0007610-18.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002677/2011 - RAIMUNDO ELEOTERIO SOARES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005975-02.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002427/2011 - VICENTE VENANCIO RIBEIRO (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006018-36.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002429/2011 - LOURIVALDO PIRES SILVA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006085-98.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002430/2011 - LUIZ CARLOS MARIA FILHO (ADV. SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006144-86.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002431/2011 - TEREZINHA ZAIA DE BERNARDI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006271-24.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002432/2011 - IZAURA PONTES DE CAMARGO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006335-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002433/2011 - JOSÉ MARIA CORREA (ADV. SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006373-46.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002434/2011 - VERA LUCIA RIGANTI IORIO (ADV. SP285069 - LÍDIA NATALIA VILANOVA MONTEIRO BENATTI MODA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006989-21.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002673/2011 - IRANI FERNANDES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007067-15.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002674/2011 - JOANA ROMAO PINTO (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007121-78.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002675/2011 - NEUZA ORTENCIA DA SILVA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007554-82.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002676/2011 - IRACEMA RIBEIRO DA ROCHA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0008692-84.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002678/2011 - JOAO BATISTA RAMOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0009035-80.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002679/2011 - ARI SOARES DELGADO (ADV. SP165340 - CARLOS ALBERTO REIGOTA DO ROSARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0007351-23.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002734/2011 - DIRCEU DE MORAES POLY (ADV. SP262041 - EDMILSON ALVES DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0010623-25.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002489/2011 - RICARDO VICENTINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Trata-se de ação na qual o autor pretende um provimento jurisdicional que lhe assegure o direito ao pagamento das diferenças de remuneração das cadernetas de poupança nº 013.00033862-0, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, no mês de fevereiro 1991 (Plano Collor II).

A inicial veio instruída com documentos.

A Caixa Econômica Federal contestou o feito, arguindo as seguintes preliminares: I) o indeferimento da inicial por ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação, quais sejam os extratos das contas da parte autora; II) da exata delimitação da pretensão da parte autora a corresponder o valor atribuído à causa, a fim de verificar a competência do Juizado Especial Federal; III) a falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da resolução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Bresser; IV) a falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da Medida Provisória nº 32, convertida em Lei sob nº 7.730/89; solução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Verão; V) ilegitimidade da CAIXA para as contas da 2ª quinzena de março de 1990, com extinção do processo sem resolução do mérito; VI) da prescrição dos juros.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Defiro ao autor os benefícios da Justiça Gratuita.

A preliminar de ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação não merece acolhimento, posto que os extratos das aludidas contas encontram-se anexados aos autos.

Também não obtém sucesso a preliminar referente ao valor da causa, uma vez que este se enquadra perfeitamente no valor de alçada da competência do Juizado Especial Federal, ou seja, 60 (sessenta salários mínimos) e em perfeita consonância com o pedido da parte autora.

Já com relação às preliminares: de falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da resolução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Bresser e de falta de interesse de agir para contas contratadas ou renovadas após a entrada em vigor da Medida Provisória nº 32, convertida em Lei sob nº 7.730/89; solução do BACEN nº 1.338, com relação ao Plano Verão, por se confundirem com o mérito da causa, com ele serão devidamente analisadas.

Não prospera ainda preliminar de falta de interesse de agir. Veja que este elemento da ação é composto do binômio necessidade-adequação. Uma vez que a CEF não procedeu à correção monetária das contas poupanças de que são titulares os autores, pelos critérios legítimos, estes podem se socorrer do Poder Judiciário para vindicá-los. Verifica-se ainda que os autores se utilizaram da via adequada para instrumentalizar seu pedido (ação de cobrança).

A jurisprudência já se firmou no sentido de que as instituições financeiras depositárias é quem têm legitimidade para figurar no pólo passivo das ações em que se discute a diferença de correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, não se admitindo sequer a denúncia da lide ao Banco Central do Brasil ou à União Federal. Nesse sentido:

“Ementa:

DIREITOS ECONÔMICO E PROCESSUAL, CADERNETA DE POUPANÇA. 'PLANO VERÃO' (JANEIRO/89). LEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' DO BANCO CAPTADOR DA POUPANÇA. DENÚNCIAÇÃO DA LIDE AO BANCO CENTRAL. IMPERTINÊNCIA (...).

I - Eventuais alterações na política econômica, decorrentes de planos governamentais, não afastam, por si, a legitimidade 'ad causam' das partes envolvidas em contratos de direito privado, inclusive as instituições financeiras que atuam como agentes captadores em torno de cadernetas de poupança (...).

III - É da jurisprudência da Corte o descabimento da denúncia da lide à União e ao BACEN nas ações movidas pelos poupadores pleiteando diferenças no crédito de rendimentos de suas contas de poupança em virtude da aplicação das normas concernentes a planos econômicos (...)" (S. T. J., 4ª Turma, RESP 186395/SP, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, j. 10.11.1998, DJU 15.3.1999, p. 243).

Esses mesmos precedentes confirmam o entendimento de que “a circunstância de a instituição financeira haver agido de acordo com instruções do Banco Central não é apta a eximi-la” da responsabilidade de arcar com eventuais diferenças que venham a ser apuradas (RESP 173968/SP, Rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, DJU 22.3.1999, p. 196).

Melhor sorte não assiste à costumeira invocação da prescrição da pretensão deduzida nestes autos, uma vez que, considerando que a correção monetária constitui-se no próprio crédito, não em simples acessório ao crédito principal, não há lugar para a aplicação do artigo 178, § 10, III, do Código Civil, incidindo o prazo vintenário aplicável às ações pessoais em geral. Essa é a orientação pacificada no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, como vemos, dentre inúmeros julgados, dos RESP's 86471/RS, Rel. Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, DJU de 27.5.1996, e 97858/MG, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJU de 23.9.1996.

Assim postas tais premissas, é importante notar que todas as questões deduzidas nestes autos, sem exceção, já foram objeto de inúmeros pronunciamentos judiciais, inclusive e principalmente do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, o primeiro no exercício de sua função constitucional de guardião da Constituição da República e o segundo ao cumprir sua missão de órgão jurisdicional uniformizador da interpretação do direito positivo federal, de modo que quaisquer outras considerações a respeito desses temas revelam-se inúteis.

1. Da correção monetária relativa aos meses de junho de 1987 e janeiro de 1989

Em 12 de junho de 1987, através do Decreto-Lei 2.335, instituiu-se o denominado Plano Bresser, e com ele o "congelamento" de preços e a URV como referência monetária para reajustes de preços e salários, contudo, nesta norma não houve qualquer menção aos depósitos em poupança ou contas fundiárias, cuja legislação em vigência no início desse mês (JUN/87) consagrava o mesmo IPC como o fator de correção destes investimentos. No entanto, através da Resolução 1.388/87 do BACEN, determinou-se que o cálculo da remuneração das cadernetas de poupança e das contas vinculadas do FGTS, para o mês de JUL/87, deveria dar-se pela variação da OTN/LBC, fixada em 18,0205% no mês de JUN/87. Assim sendo, expurgou-se por decreto da remuneração devida significativa parcela da inflação apurada naquele mês. Essa perda, materializada no pagamento incompleto da variação do IPC de JUN/87, importa em 8,04%. É de se ver que referida Resolução é, por óbvio inconstitucional, na medida de que procurou retroagir seus efeitos, ferindo a regra do art. 153, §3.º, da Constituição Federal de 1967 (Emenda Constitucional 01/69), além do artigo 6.º, §1.º e §2.º da Lei de Introdução ao Código Civil). Isso porque, estabelecidas novas condições de reposição da perda inflacionária, estas não poderiam atingir o mês já em curso.

Assim, no mês de julho de 1987, em relação às cadernetas de poupança iniciadas ou renovadas antes de 15 de junho de 1987 é devida a correção monetária com base no IPC, cujo índice foi de 26,06%, no período. Isso porque o poupador, ao contratar investimento em caderneta de poupança, o fez com vista às regras previstas no momento da contratação, que previa a correção monetária com base no índice apontado.

Esse é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme bem sintetizado no seguinte v. julgado:

“Ementa

ECONÔMICO. CADERNETA DE POUPANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO. IPC DE JUNHO DE 1987 (26,06%). PLANO BRESSER.

I - O Superior Tribunal de Justiça já firmou, em definitivo, o entendimento de que no cálculo da correção monetária para efeito de atualização de cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de junho de 1987, antes da vigência da Resolução n. 1.338/87-BACEN, aplica-se o IPC relativo àquele mês em 26,06%. Precedentes.

II - Agravo regimental desprovido.” (STJ- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESP 253482 / CE ; RECURSO ESPECIAL 2000/0030521-9, Relator Min. RUY ROSADO DE AGUIAR, QUARTA TURMA, DJ DATA:31/05/2004, PG:00323).

A questão relativa à correção monetária das cadernetas de poupança para o mês de janeiro de 1989 já foi objeto de inúmeros pronunciamentos judiciais, inclusive e principalmente do Superior Tribunal de Justiça, ao cumprir sua missão de órgão jurisdicional uniformizador da interpretação do direito positivo federal.

Esse grau extremo de uniformização jurisprudencial pode ser bem sintetizado no seguinte v. julgado:

“Ementa:

PROCESSUAL CIVIL - CADERNETA DE POUPANÇA - DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA - JANEIRO/89 E MARÇO/90 - PLANO VERÃO - LEGITIMIDADE DO BANCO DEPOSITÁRIO - ÍNDICE APLICÁVEL - 42,72% - PLANO COLLOR - SÚMULA 207/STJ.

I - Na relação jurídica material (contrato de mútuo - poupança) são partes para figurarem nos pólos da relação processual as mesmas que se constituíram como titulares no contrato, sendo, portanto, o banco (agente financeiro) parte legítima para responder às ações como a presente.

II - A jurisprudência do STJ pacificou entendimento no sentido de que o IPC divulgado para janeiro de 1989 tem percentual de 42,72%, eis que, segundo as normas regentes, tal índice efetivamente reflete o nível inflacionário que, num período de 51 (cinquenta e um) dias, acumulou montante de 70,28%. Não de se considerar os fatos econômicos, na aplicação de tais normas, dando-se-lhe, inclusive, exegese aos seus termos, amoldando-se aos princípios gerais de direito, qual seja, o que veda o enriquecimento sem causa (RESP nº 43.055-0-SP - julgado em 25.8.94).

III - (...).

IV - Recurso conhecido em parte e, nessa parte, provido (3ª Turma, RESP 182813/SP, Rel. Min. WALDEMAR ZVEITER, DJU 29.3.1999, p. 169).

Essa orientação, frise-se, é aplicável às contas de poupança com período mensal iniciado ou renovado até 15 de janeiro de 1989.

O próprio Supremo Tribunal Federal, por seu turno, reconheceu que os critérios de correção monetária introduzidos pela Medida Provisória nº 32/99 não podem ser aplicados aos contratos firmados em data anterior a 15 de janeiro de 1989, sob pena de violação ao ato jurídico perfeito, como vemos, por exemplo, do seguinte aresto:

“Ementa:

- Caderneta de poupança. Medida Provisória nº 32, de 15.01.89, convertida na Lei nº 7.730, de 31.10.89. Ato jurídico perfeito (artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal).

- Esta Corte já firmou o entendimento (assim, entre outros precedentes, na ADIN 493-0, de que fui relator) de que o princípio constitucional segundo o qual a lei nova não prejudicará o ato jurídico (artigo 5º, XXXVI, da Carta Magna) se aplica, também, às leis infraconstitucionais de ordem pública.

- O contrato de depósito em caderneta de poupança é contrato de adesão que, como bem acentua o acórdão recorrido, '... tem como prazo, para os rendimentos da aplicação, o período de 30 (trinta) dias. Feito o depósito, se aperfeiçoa o contrato de investimento que irá produzir efeitos jurídicos no término de 30 (trinta) dias. E esses efeitos jurídicos não podem ser modificados por regras adotadas no curso do período de 30 (trinta) dias, sob pena de violar-se o ato jurídico perfeito, o que é inconstitucional'.

Portanto, nos casos de caderneta de poupança cuja contratação ou sua renovação tenha ocorrido antes da entrada em vigor da Medida Provisória nº 32, de 15.01.89, convertida em Lei nº 7.730, de 31.01.89, a elas não se aplicam, em virtude do disposto no artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, as normas dessa legislação infraconstitucional, ainda que os rendimentos venham a ser creditados em data posterior.

Recurso extraordinário não conhecido” (RE 200514/RS, Rel. Min. MOREIRA ALVES, DJU 18.10.1996, p. 39864).

No entanto, no tocante à prescrição da ação no que se refere ao mês de junho de 1987 (Plano Bresser), assim como ao mês de janeiro de 1989 (Plano Verão), considero que o termo inicial para fins de contagem do lapso prescricional

vintenário é o dia 1º de julho de 1987, no que diz respeito ao Plano Bresser e, 1º de fevereiro de 1989, no que pertine ao Plano Verão.

Forçoso reconhecer, portanto, que a partir de 1º de julho de 2007 e 1º de fevereiro de 2009, encontra-se irremediavelmente prescrita a pretensão de reaver créditos referentes a não-aplicação dos índices que seriam devidos nos meses de junho de 1987 e janeiro de 1989, respectivamente.

2. Da correção monetária relativa aos meses de abril de 1990 e seguintes

Em relação a abril de 1990, revejo o posicionamento anteriormente adotado, adequando-o ao entendimento pacífico da E. Turma Recursal de Americana.

De acordo com as regras do Plano Collor, o saldo da conta poupança foi dividido em duas partes. A primeira no valor de até Cz\$ 50.000,00, que permaneceu na conta e esteve disponível. A segunda, com a quantia superior a esse valor, foi remetida ao Bacen, e tornou-se indisponível, sendo corrigido com base na BTNF, conforme determinado na lei 8024/90, enquanto a quantia no valor de até Cz\$ 50.000,00 tinha que ser corrigida com base no IPC, pois a Lei 8024/90 nada disse a respeito.

Foi editada a MP 172/90 que determinou que a quantia bloqueada fosse corrigida pela BTN e a quantia disponível pelo IPC.

A correção monetária, como decorrência do princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa, em sede de caderneta de poupança, deve ser reconhecida como um direito do poupador, devendo ser considerada na sua plenitude, ou seja, incidindo integralmente no saldo da conta poupança. A Ré, ao não incorporar o índice de inflação apontado pelo IPC-IBGE ao saldo da conta poupança, acaba por incidir em enriquecimento ilícito à custa do depositante.

Há que se considerar que a teleologia da correção monetária é a de permitir que o capital não seja depreciado em virtude da inflação. Visa, apenas, recompor o capital, e não, remunerá-lo. Ora, ou a correção monetária é completa, recompondo integralmente o capital e o seu poder aquisitivo, ou não existe; pois não há falar-se em “meia” correção monetária ou correção monetária “em parte”. Ou recompõe o capital por inteiro ou o instituto é algo inócuo e/ou estéril. Nesse sentido, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, a seu turno, em 25/10/2000, apreciando o Resp. n.º 265.556/AL, seguindo a Corte Superior, em análise apenas do direito infraconstitucional, reconheceu o direito à correção somente dos Planos Verão (janeiro de 1989) e Collor I (abril de 1990), mantidos os índices já fixados por essa Corte, quanto ao FGTS. É inegável a similitude que deve haver entre os índices utilizados para a correção do FGTS com a da poupança, vez que um financia o outro.

Assim, reconheço que o índice expurgado a incidir na conta tipo poupança, relativo a abril de 1990 é de 44,80%.

No entanto, no tocante à prescrição da ação no que se refere ao mês de abril de 1990 (Plano Collor I), considero que o termo inicial para fins de contagem do lapso prescricional vintenário é o dia 1º de maio de 1990.

Forçoso reconhecer, portanto, que a partir de 1º de maio de 2010, encontra-se irremediavelmente prescrita a pretensão de reaver créditos referentes a não-aplicação do índice que seria devido no mês de abril 1990.

No que pertine à correção monetária com base em outros índices e/ou planos econômicos, diversos dos acima expostos, não há que prosperar referido pleito, conforme o pacífico entendimento jurisprudencial. Ademais, a sistemática já tinha sido alterada, justamente em 30/05/90, com a edição da Medida Provisória 189 que, após sucessivas reedições, acabou por ser convertida na Lei n.º 8.088/90. Por esses diplomas legais, os valores seriam atualizados com base no valor nominal da BTN e esta, por sua vez, seria atualizada com base no Reajuste de Valores Fiscais, divulgado pelo IBGE. Na hipótese sub judice, verifico que o pedido refere-se ao mês de fevereiro de 1991 (Plano Collor II), sendo, pois, totalmente improcedente.

3. Conclusão

Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária do mês de fevereiro de 1991 da conta poupança n.º 013.00033862-0.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0007418-85.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002735/2011 - SANDRA REGINA LEITE DA SILVA (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de pedido de concessão ou cobrança de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

O laudo médico-judicial foi juntado.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.
Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado, benefício acidentário, devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que: “Não há sinais objetivos de incapacidade, que pudessem ser constatados nesta perícia, que impeçam o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho. Não há dependência de terceiros para as atividades da vida diária.”

Em 08.12.2010 foi realizado exame complementar, em que foi constatado o seguinte: “não há nenhum elemento que indique a presença de complicações que pudessem ser atribuídas à sua patologia e que estejam interferindo no seu cotidiano e em sua condição laborativa. Apresentou exames de hemograma que estão normais, ou seja, não tem anemia, a contagem dos glóbulos brancos e plaquetas estão normais indicando controle adequado da doença. Apresentou quantificação do BCR-ABL (maio de 2010) e cariótipo (julho de 2010) com demonstram remissão da doença.

A patologia encontrada não incapacita a autora para o trabalho e para vida independente.”

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos e corroborado pelo exame complementar, razão pela qual seu pedido de concessão do auxílio-doença/aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

0005365-34.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002425/2011 - JOAO MAIA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de pedido de concessão ou cobrança de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

O laudo médico-judicial foi juntado.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.
Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado, benefício acidentário, devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que: “Não há sinais objetivos de incapacidade, que pudessem ser constatados nesta perícia, que impeçam o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho. Não há dependência de terceiros para as atividades da vida diária.”

Em 25.10.2010 foi realizado exame pericial com médico psiquiatra, sendo corroborado não haver sinais de incapacidade.

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão do auxílio-doença/aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

0008601-91.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002665/2011 - JORGE BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP090678 - MARIA JUDITE PADOVANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de pedido de concessão ou cobrança de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

O laudo médico-judicial foi juntado.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.
Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado, benefício acidentário, devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

“Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”.

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

“Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência”.

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que: “Não há sinais objetivos de incapacidade, que pudessem ser constatados nesta perícia, que impeçam o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho. Não há dependência de terceiros para as atividades da vida diária.”

Em 13.12.2010 o Sr. Perito efetuou esclarecimentos, e ratificou a conclusão supra.

Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão do auxílio-doença/aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Vale ressaltar que o fato de ser admitida no exame pericial a existência de doença, não implica em concluir pela incapacidade laboral do examinado.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando suficiente para o convencimento deste Juízo.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

0014755-96.2008.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002893/2011 - LUIZ ANTONIO PEREIRA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de pedido de revisão de aposentadoria por tempo de serviço, mediante a averbação de período rural, alteração do coeficiente de cálculo e a majoração da renda mensal inicial.

Realizou pedido de concessão de aposentadoria em 18/06/1998(DER), oportunidade em que lhe foi deferido o benefício de aposentadoria por tempo de serviço, NB 42/110.451.110-7.

Pretende:

1. conversão do tempo especial em comum de 05/01/1976 a 23/12/1976 e de 24/12/1976 até a DER;
2. revisão da aposentadoria por tempo de contribuição com pagamento dos atrasados desde 18/06/1998.

O INSS foi citado e contestou ação alegando preliminarmente incompetência em razão do valor e ausência de interesse de agir e carência da ação. No mérito, alegou com prejudicial prescrição e decadência, bem como a improcedência da ação.

É o relatório do necessário. A seguir, decido.

Não merece acolhimento as preliminares de falta de interesse da ação e carência da ação, vez que a parte autora contestou a revisão administrativa realizada pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Acolho a prejudicial de mérito de prescrição no que se refere às diferenças anteriores ao quinquênio legal anterior à propositura da ação, no caso de eventual provimento do pedido, considerando que o requerimento administrativo foi realizado em 18/06/1998 e o ajuizamento ocorreu em 12/2008.

Não há que se falar em decadência, uma vez que embora a concessão do benefício tenha ocorrido em 18/06/1998, houve um pedido de revisão feito ao INSS no ano de 1999 (fls. 54 do PA), não tendo ultrapassado, portanto, 10 anos até o ajuizamento da presente demanda.

Passo a analisar o mérito propriamente dito.

1. Reconhecimento de período trabalhado sob condições especiais:

O período que pretende ver reconhecido como especial refere-se ao trabalhado na empresa Citral S.A de 05/01/1976 a 23/12/1976 e Química Industrial de 24/12/1976 a 22/05/1998, onde alega ter sido exposto a agentes nocivos.

O setor de Contadoria informou que o período de 24/12/1976 a 22/05/1998 já foi reconhecido pelo INSS na seara administrativa. Dessa forma, tal pedido deve ser considerado incontroverso.

Juntou, a título de prova, Formulário e Laudos Técnico.

A aposentadoria especial surgida com a Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS (Lei n.º 3.807/60) é uma modalidade de aposentadoria por tempo de serviço, com redução deste, em função das condições nocivas à saúde em que o trabalho é realizado.

Em matéria de comprovação de tempo especial, deve-se aplicar a legislação vigente à época da prestação de serviço, pois a incorporação do tempo de serviço ocorre dia a dia, mês a mês, e não apenas quando do requerimento do benefício.

Se o trabalhador esteve exposto a agentes nocivos e a empresa preencheu corretamente a documentação segundo a lei então vigente, não pode o INSS negar-lhe a concessão do benefício, fazendo retroagir exigências inexistentes na época da prestação de serviços.

Cabe ressaltar que até 10.12.1997, com o advento da Lei 9.528/97, o enquadramento dava-se de acordo com a atividade profissional do segurado. O Poder Executivo expediu um Anexo ao Regulamento de Benefícios da Previdência Social, no qual constava a lista das atividades profissionais e os agentes nocivos considerados especiais.

Os Decretos n.º 53.831/64 e Decreto 83.080/79 estabeleceram a lista das atividades profissionais e os agentes físicos, químicos e biológicos que, por presunção legal, são nocivos à saúde e, portanto, consideradas especiais, para efeitos previdenciários.

Com o advento da Lei 9.528/97, foram alteradas as regras exigindo-se laudo pericial ou ao menos PPP, para que se possa dar o enquadramento como especial.

Neste sentido, importante colacionar o entendimento jurisprudencial:

“PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. AGRAVO PREVISTO NO §1º DO ART. 557 DO C.P.C. DECADÊNCIA. ATIVIDADE ESPECIAL. DECRETOS 53.831/64 E 83.080/79 ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO.

I - Não há que se falar em decadência do direito à revisão, tendo em vista que o E. STJ já firmou o entendimento de que a modificação introduzida no artigo 103 da Lei 8213/91 pelas Leis 9528/97 e 9711/98 não pode operar efeitos retroativos para regular benefícios concedidos anteriormente àquela alteração.

II - A jurisprudência pacificou-se no sentido de que pode ser considerada especial a atividade desenvolvida até 10.12.1997, advento da Lei 9.528/97, independentemente da apresentação de laudo técnico, com base nas atividades previstas nos Decretos 53.831/64 e 83.080/79, cujo rol é meramente exemplificativo.

III - As informações contidas nos diversos formulários de atividade especial e laudos técnicos apresentados nos autos, relativos à função de torneiro mecânico, fresador e ferramenteiro, dão conta que a exposição a ruídos, calor e poeira metálica advinda do esmerilhamento de peças metálicas, código 2.5.3, II, Decreto 83.080/79, demonstram que tais

agentes são inerentes à tal categoria profissional, justificando o reconhecimento do exercício de atividade especial, com base na anotação em CTPS, naqueles períodos para os quais não houve a apresentação do formulário específico, por se tratar de período anterior à 10.12.1997, advento da Lei 9.528/97 que passou a exigir comprovação por laudo técnico. IV - Agravo interposto pelo réu, improvido. (AC 200903990122397, JUIZ SERGIO NASCIMENTO, TRF3 - DÉCIMA TURMA, 20/01/2010)” (grifos meus)

No período pleiteado na empresa Citral S.A exportação, Indústria e Comércio, consta formulário SB-40 (fls. 18) e laudo técnico pericial (fls. 19), informando que o autor esteve exposto ao agente nocivo ruído equivalente a 90,0 dB(A) de 05/01/1976 a 23/12/1976.

Considerando o período pleiteado, é aplicável, neste caso, a Súmula N. 32 da Turma Nacional de Uniformização, que dispõe: “O tempo de trabalho laborado com exposição a ruído é considerado especial, para fins de conversão em comum, nos seguintes níveis: superior a 80 decibéis, na vigência do Decreto n. 53.831/64 (1.1.6); superior a 90 decibéis, a partir de 5 de março de 1997, na vigência do Decreto n. 2.172/97; superior a 85 decibéis, a partir da edição do Decreto n. 4.882, de 18 de novembro de 2003”.

A exposição ao agente ruído está prevista sob o código 1.1.6 do Decreto 53.831/64 e 1.1.5 do Decreto 83.080/79.

Considerando o nível de ruído mencionado nos documentos juntados aos autos, documentos hábeis a comprovar a exposição ao agente nocivo ruído para fins de reconhecimento de período como trabalhado sob condições especiais, e que tal nível é superior ao limite legalmente estabelecido, a atividade deve ser considerada especial de 05/01/1976 a 23/12/1976.

Assim, entendo que deve ser reconhecido o período de 05/01/1976 a 23/12/1976.

Passo a examinar a revisão da aposentadoria por tempo de contribuição.

De acordo com os cálculos da Contadoria, a parte autora passa a ter, após o reconhecimento do período especial e sua conversão em tempo comum, em Juízo, até data do requerimento administrativo (18/06/1998), um total de tempo de serviço correspondente a 34 anos, 05 meses e 02 dias.

O coeficiente de cálculo encontrado corresponde a 94%.

Ressalte-se que o INSS na seara administrativa já havia reconhecido o período especial de 34 anos e 12 dias. Assim, o autor desde o requerimento já percebe uma aposentadoria por tempo de contribuição com coeficiente de 94%, não havendo assim, alteração da renda mensal inicial e atual.

Diante do exposto, julgo extinto sem julgamento do mérito o período especial de 24/12/1976 a 28/05/1998 consoante artigo 267, inciso IV, do CPC e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, LUIZ ANTONIO PEREIRA, para converter o período de 05/01/1976 a 23/12/1976 como especial. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício para o INSS para inclusão do tempo especial reconhecido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0014746-37.2008.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002869/2011 - IRINEU ANTONIO MARTINS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição n. 146.069.801-8. Sustenta que o INSS ao elaborar o cálculo do seu benefício considerou o índice de reajuste de 12/1998 enquanto deveria ter utilizado o índice de 06/2008 - data da DER.

Pretende que seja recalculado seu benefício, bem como que sejam reajustados os salários de contribuição do PBC e seja aplicado o índice de reajuste na DER.

O INSS foi citado e contestou ação alegando preliminarmente incompetência em razão do valor e ausência de interesse de agir e carência da ação. No mérito, alegou com prejudicial prescrição e decadência, bem como a improcedência da ação.

É o relatório do necessário. A seguir, decido.

Não merece acolhimento as preliminares de falta de interesse da ação e carência da ação, vez que a parte autora contestou a revisão administrativa realizada pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Rejeito a prejudicial de mérito de prescrição no que se refere às diferenças anteriores ao quinquênio legal anterior à propositura da ação, no caso de eventual provimento do pedido, considerando que o requerimento administrativo foi realizado em 06/2008 e o ajuizamento ocorreu em 12/2008.

Não há que se falar em decadência, uma vez que a concessão do benefício ocorreu em 06/2008 e o ajuizamento da ação em 12/2008.

Passo a analisar o mérito propriamente dito.

O autor informou na inicial que o INSS ao calcular sua aposentadoria por tempo de contribuição aplicou o índice de reajuste de 12/1998, mas deveria ter considerado o índice de 06/2008, ou seja, da data da DER.

O setor de Contadoria informou que houve equívoco no cálculo da renda mensal haja vista que o INSS não considerou a devida correção monetária.

Conforme prevê o artigo 29-B da lei 8213/91 o valor dos salários de contribuição devem ser corrigidos mês a mês. Senão vejamos:

Tendo sido calculados de forma incorreta o benefício concedido, faz jus o autor a alteração da renda mensal inicial e por consequência terá direito aos atrasados desde o requerimento administrativo, descontados os valores percebidos pelo autor.

Por todo o exposto, julgo procedente o pedido de revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição n. 146.069.801-8 a fim de alterar:

- 1.1 A DIB é a data do requerimento administrativo (20/06/2008);
 - 1.2 A RMI corresponde a R\$ 1.232,20;
 - 1.3 A RMA corresponde a R\$ 1.464,94, para a competência de 01/2011;
 - 1.4 Os atrasados são devidos a partir da data do requerimento administrativo até a competência de 01/2011.
- Totalizam R\$ 12.305,93. Os cálculos integram a presente sentença.

2. Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

3. Expeça-se o ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados, nos termos do artigo 17 da Lei 10.259/2001.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.
Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

0014747-22.2008.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002867/2011 - JOAO DA CONCEICAO FERNANDES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição n. 118.056.079-

2. Sustenta que o INSS ao elaborar o cálculo do seu benefício considerou o índice de reajuste de 12/1998 enquanto deveria ter utilizado o índice de 09/2000 - data da DER.

Pretende que seja recalculado seu benefício, bem como que seja reajustado os salários de contribuição do PBC e seja aplicado o índice de reajuste da DER.

O INSS foi citado e contestou ação alegando preliminarmente incompetência em razão do valor, ausência de interesse de agir e carência da ação. No mérito, alegou prejudicial de prescrição e decadência, bem como a improcedência da ação.

É o relatório do necessário. A seguir, decido.

Não merecem acolhimento as preliminares de falta de interesse da agir e carência da ação, vez que a parte autora contestou a revisão administrativa realizada pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos.

Acolho a prejudicial de mérito de prescrição no que se refere às diferenças anteriores ao quinquênio legal anterior à propositura da ação, no caso de eventual provimento do pedido, considerando que o requerimento administrativo foi realizado em 09/2000 e o ajuizamento ocorreu em 12/2008.

Não há que se falar em decadência, uma vez que a concessão do benefício ocorreu em 09/2000 e o ajuizamento da ação em 12/2008.

Passo a analisar o mérito propriamente dito.

O autor informou na inicial que o INSS ao calcular sua aposentadoria por tempo de contribuição aplicou o índice de reajuste de 12/1998, mas deveria ter considerado o índice de 09/2000, ou seja, da data da DER.

O setor de Contadoria informou que houve equívoco no cálculo da renda mensal haja vista que o INSS não considerou a devida correção monetária.

Conforme prevê o artigo 29-B da lei 8213/91 o valor dos salários de contribuição devem ser corrigidos mês a mês. Senão vejamos:

Tendo sido calculado de forma incorreta o benefício concedido, faz jus o autor a alteração da renda mensal inicial e por consequência terá direito aos atrasados desde o requerimento administrativo, descontados os valores já percebidos.

Por todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição n. 118.056.079-2 a fim de alterar:

- 1.1 A DIB é a data do requerimento administrativo (19/09/2000);
 - 1.2 A RMI corresponde a R\$ 674,60;
 - 1.3 A RMA corresponde a R\$ 1.418,03, para a competência de 01/2011;
 - 1.4 Os atrasados são devidos a partir da data do requerimento administrativo até a competência de 01/2011.
- Totalizam R\$ 15.729,23. Os cálculos integram a presente sentença.

2. Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

3. Expeça-se o ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados, nos termos do artigo 17 da Lei 10.259/2001.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

0000449-54.2010.4.03.6315 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315002466/2011 - MILTON DE SOUSA COSTA (ADV. SP213004 - MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA PRESTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).
Vistos.

A parte autora pleiteia a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ou restabelecimento/concessão de auxílio doença. Requer a condenação da autarquia previdenciária ao pagamento das diferenças apuradas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios, desde 10.11.2009. O pedido de tutela antecipada foi indeferido.

Em contestação, o INSS alegou preliminarmente falta de interesse de agir, incompetência em razão da matéria e valor. No mérito requer a prescrição e improcedência da ação.

Foram produzidas provas documentais, pericial médica e pericial contábil.

As partes se manifestaram sobre o laudo pericial.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A preliminar de incompetência em razão da matéria acidente do trabalho não deve prosperar tendo em vista que o benefício pretendido pela parte autora é um auxílio doença sem vinculo etiológico com o trabalho da parte autora.

A preliminar de ausência de interesse de agir não se sustenta já que houve requerimento administrativo, indeferido pelo INSS.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3º, § 2º da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

Passo a analisar o mérito.

A concessão do benefício pretendido exige o preenchimento de três requisitos: o cumprimento do período de carência de 12 contribuições mensais; a qualidade de segurado quando do surgimento da incapacidade; e a incapacidade laborativa.

Vejamos se a parte autora preenche tais requisitos.

Consta dos sistemas de informações oficiais que a parte requerente iniciou contribuição junto à Previdência Social, na condição de individual, de 1991, de forma descontínua, até 06/1997; de 04/2002 a 07/2005; em 12/2006 e 06/2008 a 04/2010, recebeu benefício previdenciário de 06/2008 a 18.09.2009, e efetuou contribuições nos meses de junho e julho de 2010, portanto, em novembro de 2008 quando sua acuidade visual no exame médico pericial foi medida inferior a 5% em ambos os olhos, a parte autora, possuía qualidade de segurada.

Em juízo, houve perícia médica realizada. O Sr. Perito elaborou laudo onde atesta que a parte autora é portadora de “Diabetes mellitus, hipertensão arterial, retinopatia diabética com cegueira legal bilateral (acuidade visual de 5% em ambos os olhos)”, que embora não ocasione incapacidade para a vida independente, ocasiona-lhe, no momento, incapacidade para as atividades laborativas. Atesta o expert que se trata de incapacidade Total e Permanente.

Não obstante o expert tenha definido a data da incapacidade como sendo em 12/2007, baseado na evolução da acuidade visual da parte autora, qual seja:

- março de 2007: olho direito de 20/30 (67%) e olho esquerdo 20/400 (5%).
- dezembro de 2007: olho direito e olho esquerdo de 20/100 (20%).
- maio de 2008: conta dedos à 2 metros
- novembro de 2008 inferior a 5% em ambos os olhos
- agosto de 2009: 5% em ambos os olhos.

Entendo temerária a definição do sr. perito, porquanto, levando em conta o histórico das contribuições e as datas sobre a acuidade visual do autor, vislumbro que, ao menos até outubro de 2008, havia capacidade para o trabalho, no que afastou a data de início de incapacidade definida pelo expert, para considerar como início da incapacidade 11/2008.

Da análise do laudo, conclui-se que a autora está incapacitada para o trabalho de forma absoluta e permanente e que não é possível a reabilitação para o exercício de sua profissão ou de outra atividade. Logo, preenche todos os requisitos legais exigidos para a concessão do benefício pleiteado (aposentadoria por invalidez).

Diante dos elementos carreados aos autos, entendo que o benefício, ora reconhecido, deve ser concedido com pagamento a partir de 10.11.2009, conforme pedido.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONDEDER à parte autora, MILTON DE SOUZA DA COSTA, o benefício de aposentadoria por invalidez, com renda mensal atual RMA de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de janeiro de 2011, com DIP em 01/02/2011, RMI no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e com DIB em 10.11.2009, conforme pedido.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 7.794,27 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo atualizadas até 01/2011 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2011/631800023

0000171-78.2009.4.03.6318 - ANA CLAUDIA SILVA (ADV. SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0000972-57.2010.4.03.6318 - LUIS ANTONIO DE ASSIS TAVEIRA (ADV. SP135482 - PAULA BALDASSARI GUARDIANO DE CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0000973-42.2010.4.03.6318 - ROGERIO FALEIROS FRANCO DA ROCHA (ADV. SP135482 - PAULA BALDASSARI GUARDIANO DE CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0000974-27.2010.4.03.6318 - DAVI FALEIROS FRANCO DA ROCHA (ADV. SP135482 - PAULA BALDASSARI GUARDIANO DE CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0000975-12.2010.4.03.6318 - DIVA APARECIDA FALEIROS FRANCO DA ROCHA (ADV. SP135482 - PAULA BALDASSARI GUARDIANO DE CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0000976-94.2010.4.03.6318 - ALINE FALEIROS FRANCO DA ROCHA (ADV. SP135482 - PAULA BALDASSARI GUARDIANO DE CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0000999-74.2009.4.03.6318 - MARIA CELIA DE ANDRADE POPPI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001091-52.2009.4.03.6318 - PAOLA PRISCILA PIMENTA (ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ e ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001150-40.2009.4.03.6318 - MARIA ISABEL DE ANDRADE CURI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001228-97.2010.4.03.6318 - JUDITH FELIPE DE SAO JOSE (ADV. SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001230-67.2010.4.03.6318 - JANAINA FELIPE DE SAO JOSE GIUNGI (ADV. SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001237-93.2009.4.03.6318 - JOSE AURELIANO PEREIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001392-62.2010.4.03.6318 - MARIA ELIZABETH SILVEIRA ABDALLA (ADV. SP228667 - LEANDRO DA SILVEIRA ABDALLA e ADV. SP201414 - JOSÉ NELSON AURELIANO MENEZES SALERNO e ADV. SP224059 - THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001445-77.2009.4.03.6318 - FABIANA GONCALVES (ADV. SP121914 - JOAO VICENTE MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001465-34.2010.4.03.6318 - HELENA KOWAL (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001568-41.2010.4.03.6318 - LUZIA VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001869-85.2010.4.03.6318 - ANA ALICE GAMA BRANDAO (ADV. SP229034 - CIRO FLAVIO MONTANINI DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0001980-69.2010.4.03.6318 - VITOR PASCHOAL REIS (ADV. SP229034 - CIRO FLAVIO MONTANINI DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0002393-19.2009.4.03.6318 - IBRAHIM HADDAD (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0002543-68.2007.4.03.6318 - DINAZAR SIQUEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0002558-37.2007.4.03.6318 - EDITH BARBOSA SANDOVAL E OUTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); ELZA LUCIA LACERDA(ADV. SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0005361-56.2008.4.03.6318 - NILVA APARECIDA GOMES (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

0005899-03.2009.4.03.6318 - MANOEL MANIGLIA RUIZ AMBROSIO E OUTROS (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); REMO GERALDO PASCHOAL(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); REMO GERALDO PASCHOAL(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); RUI PASCHOAL JUNIOR(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); RUI PASCHOAL JUNIOR(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); RENI PASCHOAL(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); RENI PASCHOAL(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); RILDO PASCHOAL(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); RILDO PASCHOAL(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); ROSE PASCHOAL(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); ROSE PASCHOAL(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : "VISTA PARTE CONTRÁRIA, 10 DIAS, PARA CONTRARRAZÕES."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2011/6318000024

DESPACHO JEF

0003803-78.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318001425/2011 - MARIA MARTINS NOGUEIRA (ADV. SP292682 - ALEX GOMES BALDUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cite-se o INSS.

Int.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 09/02/2011

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000557-40.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAPHAEL AFONSO DA SILVA
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000558-25.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE LOURDES FERNANDES
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - JUSTIÇA FEDERAL - C NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000559-10.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA CONSTANTE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/02/2011 11:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000560-92.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA CRISTINA BORCHI
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - JUSTIÇA FEDERAL - C NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000561-77.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA MARTA VILLANI
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - JUSTIÇA FEDERAL - C NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000562-62.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLEGARIO CUNHA BARBOSA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - JUSTIÇA FEDERAL - C NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000563-47.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID ALBERTO RADDI
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 16:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000564-32.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERILDA CANDIDA BORGES MALAQUIAS

ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 16:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000565-17.2011.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 17:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000566-02.2011.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/02/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 543 - C NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000567-84.2011.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DE CASTRO

ADVOGADO: SP251646 - MARILUCI SANTANA JUSTO LATORRACA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 17:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000568-69.2011.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 18:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000569-54.2011.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTIANO DO NASCIMENTO BOEMIA

ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/02/2011 09:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000570-39.2011.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO TEOVINO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/02/2011 10:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000556-55.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUGO PESSONI RODRIGUES
ADVOGADO: SP288152 - CARLA ARANTES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 15

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS -
EXPEDIENTE N. 2011/6319000036/2011

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000246-46.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001736/2011 - VERONICA OSTI (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000305-34.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001873/2011 - MARCELO MORAES JANEIRO (ADV. SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000307-04.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001874/2011 - IEDA GARCIA GODOI ANSELMO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000313-11.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001900/2011 - JULIA AMANDA CAMPOS DE SOUSA (ADV. SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO, SP152754 - ALEXSANDRO TADEU JANUARIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000314-93.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001902/2011 - JOAO EDUARDO BOCCIA (ADV. SP254281 - FABIO BOCCIA MOLINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000325-25.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001905/2011 - PAMELLA SAMYRA LIMA ORSOLON (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000317-48.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001906/2011 - MIRIAN HARUME YAMADA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000339-09.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001924/2011 - AYDEE SILVA (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE, SP214886 - SAMUEL VAZ NASCIMENTO, SP289306 - EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000327-92.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001932/2011 - YOSHIKO NISHIOKA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000321-85.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001945/2011 - THEREZINHA CHAGAS CAMPIONI (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000319-18.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001946/2011 - EMILIA KEIKO NAKAMURA NACANO (ADV. SP224992 - MARCO ANTONIO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000331-32.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001964/2011 - EMILIA DE SOUZA LIMA (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000328-77.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001920/2011 - RODRIGO APARECIDO PIN (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como manifeste-se sobre a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, (Processo: 0010088-09.2008.4.03.6108 - 2ª Vara Federal de Bauru/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0001936-52.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001857/2011 - HUSSEIN HAMMOUD NETO (ADV. SP255543 - MARIÚCHA BERNARDES LEIVA, SP156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS); LUCILIA APARECIDA ANDERLINI HAMMOUD (ADV. SP156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a existência da conta poupança número 0318-013-0015396-7, de titularidade da parte autora, bem como se havia saldo na mesma, nos períodos dos planos econômicos pleiteados. Após, conclusos.

0000332-17.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001931/2011 - FLORIVAL SARACINI (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE, SP214886 - SAMUEL VAZ NASCIMENTO, SP289306 - EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis dos extratos ou comprovante de existência das contas poupança objeto da inicial, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000196-20.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001355/2011 - JULIO MARTINS (ADV. SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000193-65.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001357/2011 - LUIZ CARLOS ZEVIANI (ADV. SP290383 - LUPERCIO PEREZ JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000310-56.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001876/2011 - MAURICIO YONEHIRO YAMADA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000308-86.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001877/2011 - JOSE MARINHO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000309-71.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001878/2011 - BENEDITO FACAO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000315-78.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001880/2011 - MISSUZU OSHITA YAMADA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000295-87.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001860/2011 - JOSE CARLOS MONARO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópia dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000264-67.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001739/2011 - MARIA DE LOURDES RAZERA JULIANELLI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua titularidade na conta poupança objeto da inicial, ou apresentar documentos do espólio com seu respectivo inventariante, regularizando a representação processual, sob pena de extinção.

0000337-39.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001977/2011 - MASSANORI NISHIOKA (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP244376 - FLÁVIA AUGUSTA DE SALVO CASSARO); MASSAKO SHIGIHARA (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP244376 - FLÁVIA AUGUSTA DE SALVO CASSARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000265-52.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001745/2011 - ROSELI SANCHEZ MADOKORO (ADV. SP090703 - OTAVIO DE MELO ANNIBAL, SP118621 - JOSE DINIZ NETO, SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como comprove sua titularidade na conta poupança objeto da inicial, ou apresente documentos do espólio com seu respectivo inventariante, regularizando a representação processual sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000312-26.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001903/2011 - MARCOS TADAHIKO YAMADA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópia dos extratos ou comprovante de existência de conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000247-31.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001737/2011 - MARIA APARECIDA PADILHA FERLIN (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA); ORLANDO FERLIM (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. No mesmo prazo, apresente ainda, cópias dos extratos ou comprovante de existência das contas poupança objetos da inicial, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas no artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000320-03.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001943/2011 - SUEMI NAKAMURA (ADV. SP224992 - MARCO ANTONIO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000358-15.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001938/2011 - HILDA TEIXEIRA MARTINS (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000360-82.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001939/2011 - LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000363-37.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001940/2011 - NEUZA MANZALI FERREIRA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000364-22.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001941/2011 - AMILTON CESAR BELANCIERI (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000368-59.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001942/2011 - ODILIO MARTINS DA SILVA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópia dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000299-27.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001861/2011 - KIYOKO KOGA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000316-63.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001901/2011 - APARECIDO DE OLIVEIRA ANSELMO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000297-57.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001862/2011 - ISABEL CRISTINA JANEIRO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, bem como cópia do extrato ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000286-28.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001744/2011 - MARIA JOSE ALENCAR FEITOSA (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Dê-se seguimento aos autos.

0000296-72.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001930/2011 - ZILDA DE SALVO PALHARES (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP244376 - FLÁVIA AUGUSTA DE SALVO CASSARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis do RG e comprovante de endereço com CEP, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0004562-44.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001858/2011 - KATIA CRISTINA SALVI DE ABREU (ADV. SP059070 - JOSE CARLOS DE PAULA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora pessoalmente, para providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento dos valores da condenação.

0000260-30.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001684/2011 - JOSE CAETANO CALDATO (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE); JOVANILDO ANTONIO CALDATO (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE); JOVILASIO LUIZ CALDATTO (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE); JONAS CALDATO (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE); JOSEFINA CALDATTO BRABO (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE); JOVENILDA CALDATO ZANOTTI (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Ainda no mesmo prazo, manifeste-se sobre a propositura de outras ações com objeto aparentemente idêntico, (Processos:0012172-96.2002.4.03.6106 - 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP e 0012178-06.2002.4.03.6106 - 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

0000278-51.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001740/2011 - NILCE FUMIE SASAKI (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP044817 - ISSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDI JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como regularize a representação processual, juntando aos autos, procuração atualizada outorgando poderes aos subscritores da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

0000245-61.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001738/2011 - NAKAMURA MARICO (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA, SP198895 - JULIANA MARINANGELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da

Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

0000340-91.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001923/2011 - BRASÍLIA MARIA AMÉLIA PROENÇA STRUCKAS (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, extratos ou comprovante de existência das contas-poupança objetos da lide, relativo aos períodos dos planos econômicos pleiteados, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000267-22.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001746/2011 - DIONISIO CERVIGNE NETO (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000292-35.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001859/2011 - CARLOS KENJI KUNII (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA, SP215572 - EDSON MARCO DEBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da inicial, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000334-84.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001976/2011 - RENATO KENJI NACANO (ADV. SP224992 - MARCO ANTONIO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000343-46.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001979/2011 - EMILIO JOSE GERETO (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000294-05.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001768/2011 - RACHEL DE ALMEIDA PRADO (ADV. SP145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDEZ, SP182914 - HENRIQUE FERNANDEZ NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos extratos ou comprovante de existência das contas poupança objeto da inicial, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção.

0000298-42.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001881/2011 - ILDA KOGA KASA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP244376 - FLÁVIA AUGUSTA DE SALVO CASSARO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, bem como cópias dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000281-06.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001741/2011 - WALTER MENDONÇA (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes aos subscritores da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

0000333-02.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001922/2011 - ANTONIO MORALES (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo aos períodos dos planos econômicos pleiteados, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000304-49.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001875/2011 - ENEDINO JOSE LOPES (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópia dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000262-97.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001732/2011 - DARCY LOPES DE AGUIAR (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000336-54.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001925/2011 - CARINA DE ANDRADE PRESMICH (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE, SP214886 - SAMUEL VAZ NASCIMENTO, SP289306 - EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000330-47.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001926/2011 - ERNESTO GROSSI (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE, SP214886 - SAMUEL VAZ NASCIMENTO, SP289306 - EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000376-36.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001965/2011 - JOSE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000375-51.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001966/2011 - ROBERTO CARLOS MONTANARI (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000372-96.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001967/2011 - MARIA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000369-44.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001968/2011 - NADIR DIAS DA SILVA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000374-66.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001969/2011 - ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000371-14.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001970/2011 - VITOR FRANCISCO DE BRITO (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000373-81.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001971/2011 - BENEDITO MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000370-29.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001972/2011 - SUELI DE FATIMA DE ASSIS SILVA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000365-07.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001973/2011 - BENEDITO DE ARAUJO (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000366-89.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001974/2011 - JOSE FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000367-74.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001975/2011 - VILMAR DE LIMA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000341-76.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001978/2011 - RODOLFO DE SOUZA LIMA DIONE DA SILVA (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000258-60.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001683/2011 - ANA PAULA CALDATO NACIMBENI (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Ainda no mesmo prazo, manifeste-se sobre a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, (Processo: 0012172-96.2002.4.03.6106 - 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

0000311-41.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001879/2011 - THIAGO RAFAEL FACAO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000271-59.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001752/2011 - RUIZ E ALENCAR LTDA (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000318-33.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001937/2011 - SANDRA MARIA KIOKO NAKAMURA (ADV. SP224992 - MARCO ANTONIO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas no artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como para manifestar-se sobre a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, (Processo: 0005310-33.2007.4.03.6107 - 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000234-32.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001625/2011 - JULIA HARUKO CAVAMURA ENDO (ADV. SP137111 - ADILSON PERES ECHELLE, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de existência das contas poupança objetos da inicial, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção.

0000280-21.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001742/2011 - PAULO YASSUO DE SOUZA NAKAMURA (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, dando poderes ao subscritor da petição inicial para representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000284-58.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001754/2011 - NELSON FERRARI (ADV. SP102643 - SERGIO JOSE ZAMPIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a manifestação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como comprovante de endereço com CEP, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos. Lins, data supra.

0001411-36.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001855/2011 - PEDRO SOLERA (ADV. SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Proceda à intimação pessoal de Pedro Solera, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do pedido de 21/10/2010 da União Federal (PFN). Após, conclusos.

0000329-62.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001927/2011 - JOSE ALVES MARTINS (ADV. SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO, SP152754 - ALEXSANDRO TADEU JANUARIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

0000229-10.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001615/2011 - SEBASTIAO DE PAULA RAMOS (ADV. SP292483 - TATIANA DE PAULA RAMOS CONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000252-53.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001685/2011 - ELISA KEIKO KAWAGUTI KINOSHITA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000326-10.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001904/2011 - JULIANA MORAES JANEIRO (ADV. SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da

Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000231-77.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001620/2011 - LUCIA HELENA DA SILVA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP, SP155805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO, SP171308 - CAMILA JULIANA ALVA, SP169500 - LIVETTE NUNES DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Apresente ainda, no mesmo prazo, documento que comprove sua titularidade na conta poupança objeto da inicial, ou documentos do espólio com seu respectivo inventariante, regularizando a representação processual, sob pena de extinção.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópia do extrato ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000303-64.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001863/2011 - ENEDINO JOSE LOPES (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000301-94.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001864/2011 - HIROSI SUZAKI (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000300-12.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001865/2011 - TIZUCO KOGA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000302-79.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001867/2011 - AICO KOGA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000306-19.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001871/2011 - SUZANE GODOI MOREIRA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000230-92.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001616/2011 - LYDIA SPINKOSKI BONO GASPAR (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP, SP171308 - CAMILA JULIANA ALVA, SP273008 - TANIA BEATRIZ SAUER MADÓGLIO, SP292762 - GERUSA PAULA DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Intime-se ainda, para, mesmo prazo, manifestar-se sobre a propositura de outras ações com objeto aparentemente idêntico, (Processo: 0010355-54.2003.4.03.6108 - 1ª Vara Federal de Bauru/SP e 0011748-14.2003.4.03.6108 - 3ª Vara Federal de Bauru/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

0000335-69.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001929/2011 - MARIA ANGELICA SAVAZZI (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE, SP289306 - EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, SP214886 - SAMUEL VAZ NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como cópias legíveis dos extratos ou comprovante de

existência das contas-poupança objeto da inicial, relativo aos períodos dos planos econômicos pleiteados, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000323-55.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001936/2011 - SEIKO TAKAYAMA NAKAMURA (ADV. SP224992 - MARCO ANTONIO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como para manifestar-se sobre a propositura de outras ações com objeto aparentemente idêntico, (Processos: 0006013-61.2007.4.03.6107; 0008129-40.2007.4.03.6107 e 0008147-90.2009.4.03.6107 - 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000322-70.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001947/2011 - FERNANDA MORAES JANEIRO (ADV. SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, cópia legível dos extratos ou comprovante de existência da conta poupança objeto da lide, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000261-15.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001731/2011 - WALDEMAR MONTANHA (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

0000269-89.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001747/2011 - FUMIKO KAWANAMI IVAMA (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000248-16.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001735/2011 - ELISA KEIKO KAWAGUTI KINOSHITA (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

0000241-24.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001734/2011 - GILMERES LATORRE DOS SANTOS (ADV. SP137111 - ADILSON PERES ECHELII, SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO, SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de existência da conta poupança objeto da inicial, relativo ao período do plano econômico pleiteado, sob pena de extinção.

0000272-44.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001748/2011 - LUCIA DE SOUZA NAKAMURA (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, conclusos.

0000279-36.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001753/2011 - NILVA DE KARLA CERVIGNE (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos. Lins, data supra

0000282-88.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001743/2011 - NELSON FERRARI (ADV. SP102643 - SERGIO JOSE ZAMPIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como apresente comprovante de endereço com CEP, cópias legíveis dos documentos pessoais de todas as partes constantes da inicial, com suas respectivas procurações outorgando poderes aos subscritores a representá-las nos presentes autos, regularizando a representação processual, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000274-14.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001750/2011 - NEIDE APARECIDA COSTA CERVIGNE (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0005952-15.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001856/2011 - CIRINEY GARLA (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP221131 - ALESSANDRO BEZERRA ALVES PINTO, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP253737 - RICARDO AUGUSTO SALGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a existência das contas poupança números 0290-013-000093809-2; 0290-013-00091057-0; 0290-013-00044725-0 e 0290-013-00064677-6, de titularidade da parte autora, bem como se havia saldo nas mesmas, nos períodos dos planos econômicos pleiteados. Após, conclusos.

0000259-45.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001686/2011 - ENGRACIA BUENO CAMARA (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Ainda no mesmo prazo, comprove a autora sua titularidade na conta poupança objeto da inicial, ou apresente documentos do espólio com seu respectivo inventariante, regularizando a representação processual, sob pena de extinção.

0000263-82.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001733/2011 - LUIS FERNANDO CALDATO (ADV. SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Ainda no mesmo prazo, manifeste-se sobre a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, (Processo: 0012172-96.2002.4.03.6106 - 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP), comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para efeitos de regularização, não há que se falar em prevenção. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, bem como procuração atualizada, outorgando poderes ao subscritor da petição inicial a representá-la nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

0000275-96.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001749/2011 - NEIVA MAGALI CERVIGNE (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000277-66.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001751/2011 - ZILDA INNOCENTE MIAN (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA, SP044817 - ISSAMU IVAMA, SP250365 - AROLDO JOSE ZONTA BURGARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000455-15.2011.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001908/2011 - PAULO ROGERIO ZANLUQUI (ADV. SP162518 - OLÍVIA DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente emenda à petição inicial, juntando as declarações exigidas pelo artigo 1º do Provimento n. 321, de 29 de novembro da 2010, do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Após, conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS -
EXPEDIENTE N. 2011/6319000037/2011

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

0000228-25.2011.4.03.6319 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001619/2011 - NEUSA BOAROTO DE OLIVEIRA (ADV. SP153591 - JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000324-40.2011.4.03.6319 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319001907/2011 - ADEMAR MITSUHIRO KAMIJI (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

0004084-02.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001648/2011 - MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO). Diante do exposto, acolho a preliminar de incompetência absoluta apresentada pela União, determinando a remessa do feito ao Juízo Federal com competência sobre o domicílio da parte autora, conforme artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, promova-se a baixa dos autos, após as anotações de estilo. nt.

Lins, data supra.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

DECISÃO JEF

2009.62.01.004417-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001188/2011 - MARIA CLEUZA FERNANDES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dessa forma, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo Federal para o trato da causa, e, com as conseqüências do artigo 113, parágrafo segundo, do CPC, declino da competência e determino que sejam impressos todos os documentos e peças processuais anexados ao presente feito, remetendo-os por ofício a uma das Varas da Justiça Federal de Campo Grande/MS, após a devida baixa na distribuição e cautelas de praxe.

Intimem-se

2009.62.01.000954-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001208/2011 - CLEIDE ABADIE (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Por equívoco do Juízo, não foi determinada, até o presente momento, a feitura do laudo social.

Assim, considerando que a parte autora não reside na Capital, depreque-se, com urgência, a realização do levantamento social (Bela Vista/MS), a fim de evitar prejuízo à parte. Com a vinda do laudo (CP), vista às partes e conclusos para sentença.

2011.62.01.000363-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001191/2011 - PAULO GONCALVES DA SILVA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Outrossim, designo as perícias social e médica para:

4/03/2011-10:00:00-SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-
*** Será realizada no domicílio do autor ***

25/01/2012-15:10:00-PSIQUIATRIA-MARIZA FELICIO FONTAO-RUA 14 DE JULHO,356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se.

2011.62.01.000406-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001190/2011 - SILTON MANSOUR URBIETA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

10/03/2011 - 17:00:00 - ORTOPEDIA-JOSÉ TANNOUS
RUA PERNAMBUCO, 979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2011.62.01.000313-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001193/2011 - CLAUDIO ROMERO (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

18/03/2011-08:00:00-ORTOPEDIA-JOSÉ TANNOUS
RUA PERNAMBUCO, 979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.006106-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001196/2011 - VANDERCI LARSON TOMICHA (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar o comunicado de indeferimento do Benefício Assistencial, uma vez que o constante dos autos refere-se a benefício diverso (auxílio-doença);
- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia;
- juntar um comprovante de residência recente (dos últimos três meses), cadastrado em seu nome. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que a parte autora reside no referido endereço, bem como fotocópia do documento público de identidade do terceiro.

Sanada a diligência, proceda a Secretaria nos termos do art. 1º, inciso XXXI, parágrafo único, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

2007.62.01.003870-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001143/2011 - JOELMA BENEDITA PEREIRA DE ARAÚJO (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); NAYARA CRISTINA ARAUJO LOPES (ADV./PROC.). Considerando que a co-ré, Nayara Cristina Araújo Lopes (filha da autora), foi citada em 09/01/2009 (já com 18 anos, portanto, maior - cert. nasc. f. 26 inicial e docs), mas não contestou o feito, decreto a sua revelia. Outrossim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de março de 2011, às 08h55min, para a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora, as quais deverão comparecer independentemente de intimação, consoante petição de emenda à inicial.
Intimem-se.

2007.62.01.005662-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001176/2011 - CLEBER VIEIRA DOS SANTOS (ADV. MS010569 - JOÃO OSWALDO BARCELLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Infere-se dos autos que a perícia médica foi realizada na data de 17/10/2008, concluindo o perito sobre a existência de incapacidade parcial e temporária. Por outro lado, não obstante a falta de clareza quanto aos fatos narrados na inicial, observa-se do pedido que o autor pretende o pagamento de parcelas em atraso referentes ao período de 12/2005 até 09/2007. E isso, especificamente, não foi questionado ao perito, não sendo possível julgar-se o feito sem que se saiba se, nesse período referido, havia ou não incapacidade laborativa, já que o benefício na via administrativa perdurou até exatamente 12/2005. Assim, intime-se o perito, Dr. Daniel Ismael e Silveira, responsável pela perícia e pela feitura do laudo para, no prazo de 10 (dez) dias, informar, apenas com base em todos os documentos constantes dos autos (atestados e exames médicos complementares, não sendo necessária nova perícia), se é possível precisar se o Autor estava incapaz (ainda que parcialmente) no período pleiteado nos autos: dezembro de 2005 até setembro de 2007. Ressalte-se que o período a que faz menção o INSS, no sentido de que teria o Autor exercido atividade laborativa é posterior a 2007. Com o laudo, vista às partes, por 05 dias, e novamente conclusos para sentença.

2010.62.01.005219-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001211/2011 - RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. MS005266 - MARIA GILZA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o posicionamento deste Juizado tem sido no sentido de que havendo sentença de interdição transitada em julgado, torna-se prescindível a realização da perícia médica, já que referida sentença, como se sabe, tem eficácia erga omnes, deixo de determinar a perícia médica, porquanto, no caso, além da cópia da sentença, há nos autos o termo de curatela definitivo. Designo o levantamento social:

14/03/2011 - 10:00:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Cite-se.

2011.62.01.000193-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001189/2011 - VALERIA SOUZA SILVA (ADV. MS010832 - LUCIANA SOARES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.
- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia;
- juntar um comprovante de residência recente (dos últimos três meses), cadastrado em seu nome. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo

terceiro de que a parte autora reside no referido endereço, bem como fotocópia do documento público de identidade do terceiro.

Sanada a diligência, proceda a Secretaria nos termos do art. 1º, inciso XXXI, parágrafo único, da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

2011.62.01.000389-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001192/2011 - MARIO ROQUE CONCEICAO PAPI (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo a perícia social para:

03/03/2011 - 10:00:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor ***

Cite-se.

2007.62.01.002879-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001150/2011 - ALVINO AQUINO (ADV. MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Diante da nulidade da sentença declarada pela Turma Recursal, determino a citação da CEF.

Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000083

DESPACHO JEF

2008.62.01.000065-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001186/2011 - MATUSAM DE ASSUNCAO CHAVES (ADV. MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vista ao INSS da impugnação à contestação, bem como dos documentos com ela juntados. Prazo; 10 (dez) dias.
Após, retornem para sentença.

2008.62.01.003538-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001145/2011 - JOSE ROBERTO MAZZI (ADV. MS008245 - MAURICIO MAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o perito para que, no prazo de dez dias, responda, de forma concisa e clara, a seguinte pergunta: o Autor estava (ou não) total e permanentemente incapaz em 10-04-08? Com a resposta, vista às partes pelo prazo de dez dias. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Converto o feito em diligência.

Tendo em vista restar controvertido o requisito da qualidade de segurado, intime-se o perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar laudo complementar, a fim de esclarecer o quesito 6 do juízo, com base em critérios técnicos e documentos constantes dos autos, e indicar a data de início da incapacidade. Em caso negativo, indicar ao menos uma data por aproximação, mediante critérios técnicos. Com o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, voltando, em seguida, conclusos para sentença.

2008.62.01.002001-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001174/2011 - JOAO SOARES (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.62.01.001921-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001175/2011 - HEITOR CAMPOS NETO (ADV. MS011588 - EVANDRO FERREIRA BRITES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2005.62.01.015547-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001210/2011 - WALDIR ESTEVAO DAL'AGNOL DE SOUZA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora, pela petição anexada em 01/12/2009, comunica a substituição de seu patrono. Anote-se.
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, dê-se a baixa pertinente.
Intimem-se.

2008.62.01.002158-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001141/2011 - ANTONIA CONCEICAO DA CRUZ (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Chamo o Feito à ordem.
Verifico que a parte autora é analfabeta (p. 09-10 docs.inicial.pdf).
Assim, a procuração outorgada ao patrono da causa deve ser por instrumento público, e não particular como consta nos autos.
Dessa forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração por instrumento público, ou, se preferir, comparecer pessoalmente perante este Juizado Especial para declarar sua intenção de propor a presente ação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, conclusos para sentença.

2005.62.01.014151-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201001214/2011 - LINDAURA CAROBA DOS SANTOS (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, dê-se a baixa pertinente.
Intimem-se.

2005.62.01.015857-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001204/2011 - IRLA BARBOSA SALES (ADV. MS9515 - MARIA JOSE BARBOSA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a confirmação de pagamento dos honorários da perita Assistente Social bem como o trânsito em julgado da sentença proceda-se a baixa pertinente.

2009.62.01.003485-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001197/2011 - DULCILENE TEREZINHA MARQUES DE LIMA (ADV. MS013136 - LEANDRO CONSALTER KAUCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo a realização de nova perícia social, na seguinte data:

Dia: 14/03/2011; às 09:00 h;SERVIÇO SOCIAL;SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB;
*** Será realizada no domicílio do autor ***

Intimem-se.

2010.62.01.005412-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001142/2011 - MARIA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Revejo a decisão supra quanto à data da perícia médica, eis que constou data diversa do andamento, devendo prevalecer o dia:
03/03/2011 - 14:00:00 - MEDICINA DO TRABALHO - DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

2009.62.01.003739-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001149/2011 - ARY GOMES DE ASSIS (ADV. MS006287 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O autor, servidor público aposentado pelo INCRA, ajuizou ação em face do INSS requerendo o reconhecimento do exercício da alegada atividade rural em regime de economia familiar no período de 03-01-1970 a 31-12-1973 realizada no município de Alegre/ES e o reconhecimento do período de 15-02-1974 a 15-12-1976 em que afirma ter sido aluno-aprendiz na Escola Agrotécnica Federal de Alegre/ES.
Para o tempo de aluno aprendiz apresentou cópia da certidão de p. 21 (inicial.pdf); apresentou, também, documentos referentes ao alegado exercício de atividade rural.
O INSS levantou preliminar de ilegitimidade passiva, tendo em vista que o autor possui regime próprio de previdência e, ao final, argüiu que caso seja reconhecido o período de atividade rural, deve haver indenização.
Dessa forma, manifeste-se o autor sobre a preliminar levantada pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias.
Outrossim, por força do disposto no art. 55, § 3.º, da Lei n.º 8.213/91, no mesmo prazo, deverá o autor informar se pretende produzir prova oral a respeito do alegado exercício de atividade rural e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória.

Decorrido o prazo, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, conclusos para análise da necessidade de designação de audiência.

2008.62.01.004462-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001187/2011 - VALDEVINO FARIAS CASTILHO (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência. Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia legível do vínculo de emprego juntado à p. 26 docs.inicial.pdf.

Em seguida, conclusos.

Cadastre-se o novo patrono do autor.

2010.62.01.000130-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001205/2011 - GENILSON DUARTE (ADV. MS5456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL). Ao Autor para manifestação acerca da impugnação ao pedido de concessão de justiça gratuita, no prazo de dez dias. Após, conclusos.

2011.62.01.000398-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001209/2011 - RODRIGO BARUA (ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Exclua-se dos autos o documento digitalizado e anexado em 07/02/2011 com a denominação 'petição inicial e provas'.

2004.60.84.004513-3 - JOSE COSMOS DOS SANTOS E OUTRO (SEM ADVOGADO); DENIZE TRINDADE DOS SANTOS(ADV. MS011530-MARCIO MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a informação do requerido acerca do cumprimento da sentença e o ofício da Caixa Econômica Federal noticiando o levantamento da RPV, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado. No silêncio reputar-se-á satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794 - I do CPC.

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, VIII, da Portaria nº 05/2010-SEMS-GA01, fica a parte autora intimada, do novo agendamento da perícia conforme consta do andamento processual.

2010.62.01.004224-3 - CICERA ALVES SILVA DE SANTANA (ADV. MS012207 - JANAINA MARFISA MELO GODOENG COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004225-5 - LUCIENE DE LIMA MARTINS (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.005639-4 - OLIR ANTONIA RAMOS RORIZ (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006207-2 - ELIZABETE SATELIS (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006781-1 - LUCIA VIEIRA LOPES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000005-8 - VENINA FERREIRA DE LIMA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

FIM

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000084

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sendo a parte autora carecedora do direito de ação, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, VI, c/c 295, parágrafo único, inciso III, ambos do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 18 do CPC, e adotando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que é possível a aplicação da multa ao advogado da parte, condeno a procuradora da parte autora a pagar multa no valor de R\$ 200,00 a ser revertido em favor da parte contrária.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente no feito.

P. R. I.

2010.62.01.002282-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001218/2011 - MARIO TADAO MAEDA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.002281-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001219/2011 - MARCOS ALVES QUEIROZ (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.002280-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001220/2011 - MARCOS ALVES DE ALMEIDA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.002053-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001221/2011 - VALDEMAR DEBOSSAN RODRIGUES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.002027-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001222/2011 - JAMIR RODRIGUES MARIOLA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.002026-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001223/2011 - JONAS DA SILVA CAPILE (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.001571-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001224/2011 - VANILTON REBEQUE (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.001563-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001225/2011 - VALDECI SARTARELO MOREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.001302-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001226/2011 - EVILASIO RODRIGUES DE CARVALHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.001265-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001227/2011 - JOSE SOARES RODRIGUES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

*** FIM ***

2009.62.01.006124-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001199/2011 - JESSICA CRISTINA RATIER FERNANDES (ADV. MS011417 - JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO, MS012628 - IVAN HILDEBRAND ROMERO, SP239871 - FERNANDO DA COSTA SANTOS MENIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo a

parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Oportunamente, dê-se a baixa pertinente,

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sendo a parte autora carecedora do direito de ação JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 18 do CPC, e adotando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que é possível a aplicação da multa ao advogado da parte, condeno a procuradora da parte autora a pagar multa no valor de R\$ 200,00 a ser revertido em favor da parte contrária.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente no feito.

P. R. I.

2010.62.01.003143-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001167/2011 - EUDS RIBEIRO VILHARVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.003131-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001168/2011 - LUIZ WALDEMIR ESSER (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.003123-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001169/2011 - TOMAS CARIAGA RICALDES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.003122-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001170/2011 - VALDECI NUNES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2010.62.01.001742-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001171/2011 - JOSE TEODORO FILHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2009.62.01.003669-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001172/2011 - ENIO JOSE TEIXEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2009.62.01.002702-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001173/2011 - NIVALDO PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000085

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, antes do encaminhamento ao Tribunal, abertura de vista a parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição de pequeno valor .

2006.62.01.001672-1 - MARIA AUREA DOS SANTOS GODOY (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002342-7 - CLAUDIONIR CARVALHO CHAVES (ADV. MS005398 - MARCO ANTONIO DE ARAUJO CURVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002941-0 - JOSE CARLOS VITORINO (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.004907-0 - WENDERSON GUERRA DA ROCHA (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001401-0 - JUSTINO BURGO (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001643-2 - ROSANA RAMIREZ MEZA GONCALVES (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001701-1 - CRISTIANE LAURA VICUNA DE SOUZA SILVA (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001720-5 - JOAO CARLOS NUNES DA MOTA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.001903-2 - EDER CEZAR BONI (ADV. MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002051-4 - CREUZA VILELA DE SOUZA (ADV. MS010285 - ROSANE ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002418-0 - DIONIZIO PEREIRA DA MOTTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002622-0 - MARCELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002892-6 - LOURDES FERREIRA MACHADO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.002985-2 - CLEONICE FERREIRA DA SILVA (ADV. MS010907 - JOÃO LUIZ ROSA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003087-8 - MAGNO CASTRO VILELA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.003835-0 - ROSA LYDIA DA SILVA RIBEIRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001343-5 - ROMILDA DIAS ORTT (ADV. MS010779 - RICARDO DIAS ORTT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002655-7 - NIZE MARIA ARAUJO PEREIRA DE MELLO (ADV. MS012003 - MICHELLI BAHJAT JEBAILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003060-3 - NATALICIO MARTINS DA ROCHA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003405-0 - NELI RIBEIRO DA SILVA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003580-7 - JOAQUIM FRANCISCO (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004025-6 - APARECIDA DE SOUZA COELHO (ADV. MS006259 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS e ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004669-6 - ABADIA NEVES DE SOUZA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000613-5 - EUDINAR FERREIRA LUBACHESKI (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.001935-0 - MARIA MELANIA JAIME DE JESUS (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003466-0 - AIDA MARIA DA SILVA MACHADO (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI e ADV. MS007884 - JOSE CARLOS DEL GROSSI e ADV. MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003495-7 - ODETH PEREIRA DE JESUS (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.003768-5 - ALVERINA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.004643-1 - MARIA TACIANA DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :